DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

GOVERNADORIA....3
CASA CIVIL....9
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE....19
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE....27
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP....30
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC....34
SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA - SIBRA....36
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG....37
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP....41
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL....60
SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT....62
CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES....63
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN....63
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC....69
POLÍCIA MILITAR - PM....79
POLÍCIA CIVIL - PC....97
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS....99
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU....103
HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP....172
HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II....173
HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD....173
POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC....174
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON....174
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA....175
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO....176
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC....177
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER....525
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP....526
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL....526
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS....531
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE....548
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI....552
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON....552
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM....560
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR....564
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP....565
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER....570
FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO....585
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN....586
ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER....624
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON....625

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD..... 625
SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH..... 626
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI..... 626
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO..... 626
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO..... 627
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI..... 627
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS..... 628
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES..... 629
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS..... 629
IMPRENSA OFICIAL ADENDO..... 629
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 24ª REGIAO/RO..... 630

DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 15 de julho de 2025 Edição 131

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 30.461, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 1.994.135,17, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8°, *caput*, inciso I, da Lei n° 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 1.994.135,17 (um milhão novecentos e noventa e quatro mil cento e trinta e cinco reais e dezessete centavos), em favor das unidades orçamentárias Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - Idep e Fundo Estadual de Saúde - FES, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, nos valores especificados.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 15 de julho de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**1.875.040,97**
16.001.12.361.2156.4037	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	339030	1.500.0	587.848,47
16.001.12.361.2158.4055	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO FUNDAMENTAL	339030	1.552.0	3.440,00
16.001.12.366.2158.4051	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	339030	1.552.0	840,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

16.001.12.367.2158.4047	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO ESPECIAL	339037	1.500.0	1.282.912,50
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP			**60.000,00**
16.020.12.363.2134.2354	PROMOVER OS CURSOS TÉCNICOS	339039	1.500.0	60.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**59.094,20**
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	1.500.0	59.094,20
TOTAL				**R$ 1.994.135,17**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**1.875.040,97**
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	500.000,00
		339015	1.500.0	50.000,00
		339039	1.500.0	600.000,00
16.001.12.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	339014	1.500.0	100.000,00
		339092	1.500.0	10.012,50
16.001.12.361.2158.4053	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO FUNDAMENTAL	339092	1.500.0	1.557,50
		449052	1.500.0	14.000,00
16.001.12.362.2157.4040	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR PROFESSORES DO ENSINO MÉDIO	339092	1.500.0	7.342,50
16.001.12.362.2158.4059	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO MÉDIO	339030	1.552.0	3.440,00
16.001.12.367.2158.4047	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO ESPECIAL	339014	1.500.0	39.660,38
		339030	1.552.0	840,00
		339031	1.500.0	27.531,00
		339032	1.500.0	10.825,50
		339033	1.500.0	384.297,80
		339039	1.500.0	125.533,79
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP			**60.000,00**
16.020.12.363.2134.2354	PROMOVER OS CURSOS TÉCNICOS	449052	1.500.0	60.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**59.094,20**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

17.012.10.122.1015.4103	MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA	339036	1.500.0	59.094,20
TOTAL				**R$ 1.994.135,17**

Protocolo 0062186390

DECRETO N° 30.462, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 2.351.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado, e nos termos do art. 14 da Lei n° 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 2.351.000,00 (dois milhões trezentos e cinquenta e um mil reais), em favor das unidades orçamentárias Fundo Especial de Reequipamento Policial - Funrespol, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, de acordo com a autorização para reprogramação de dotações oriundas de Emendas Parlamentares de Bancada, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 15 de julho de 2025; 204° da Independência e 137° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			**150.000,00**
11.025.26.122.2179.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	1.500.0	150.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**1.811.000,00**
13.001.28.846.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	1.811.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**40.000,00**
16.001.12.361.2176.4102	CELEBRAR PACTOS COM PREFEITURAS	444042	1.500.0	40.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			**350.000,00**
27.001.15.451.2183.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	1.500.0	350.000,00
TOTAL				**R$ 2.351.000,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL			**70.000,00**
15.011.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	1.500.0	33.000,00
15.011.06.183.2110.1487	ADQUIRIR BENS MÓVEIS	449052	1.500.0	37.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**957.000,00**
19.001.20.608.2179.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	445042	1.500.0	730.000,00
		444042	1.500.0	187.000,00
		335041	1.500.0	40.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			**450.000,00**
27.001.15.451.2183.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	1.500.0	450.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**874.000,00**
32.001.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	334041	1.500.0	140.000,00
		335041	1.500.0	190.000,00
32.001.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	339033	1.500.0	30.000,00
32.001.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	1.500.0	470.000,00
		444042	1.500.0	44.000,00
TOTAL				**R$ 2.351.000,00**

Protocolo 0062256539

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de julho de 2025, LUIS GUILHERME SOARES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062214041

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de julho de 2025, LUCAS FARIAS DUARTE HIFRAM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062203146

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de julho de 2025, LUCAS FARIAS DUARTE HIFRAM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062203539

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de junho de 2025, IASMIM SANTOS ALECRIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062188554

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 767, de 04 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de julho de 2025, LAUANY GOMES CHAGAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Procuradoria Geral do Estado.

Rondônia, 14 de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062200002

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 767, de 04 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 11 de julho de 2025, ALANA FLAVIA GOMES DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Procuradoria Geral do Estado.

Rondônia, 14 de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062199231

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de novembro de 2024, 1SGT HENRIQUE LAZARO VASCONCELOS SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Polícia Militar.

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062209248

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de junho de 2025, CB PM MARCOS AURELIO PASSARELLO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Polícia Militar.

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062206014

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de julho de 2025, RAFAELA ALVES DA SILVA BARRETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessora VIII, da Casa Civil.

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062203562

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de julho de 2025, VANESSA DA COSTA AGUIAR SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora VI, da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062219467

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de junho de 2025, SAMUEL MACIEL FEITOZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062221821

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2025, LUCAS MATEUS SOUZA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062221665

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 2 de junho de 2025 a 16 de junho de 2025, ELISANGELA DA SILVA ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessora VIII, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062220126

CASA CIVIL

Portaria de férias nº 9578 de 15 de julho de 2025.

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 02/04/2025,publicada no DOE n.Decreto de 01 de abril de 2025, Edição 62, de 02/04/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BARBARA ROSAS GARCEZ,** CASA CIVIL - Coordenador XII - CDS-12, matrícula ******502, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, originalmente marcadas para o**05/05/2025 a 14/05/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**05/05/2025 a 14/05/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/10/2025 a 15/10/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo DOC44594

Portaria de férias nº 9579 de 15 de julho de 2025.

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 02/04/2025,publicada no DOE n.Decreto de 01 de abril de 2025, Edição 62, de 02/04/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO EURICO COSTA GONCALVES,** CASA CIVIL - Assessor X - CDS-10 *, matrícula ******253, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, do(s) período(s) de**(25/07/2025 a 03/08/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/12/2025 a 19/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo DOC44595

Portaria de férias nº 9580 de 15 de julho de 2025.

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 02/04/2025,publicada no DOE n.Decreto de 01 de abril de 2025, Edição 62, de 02/04/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JENIFER COSTA MELO,** CASA CIVIL - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula ******450, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, do(s) período(s) de**(13/10/2025 a 01/11/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/10/2025 a 22/10/2025) e (31/12/2025 a 09/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo DOC44596

Portaria de férias nº 9581 de 15 de julho de 2025.

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 02/04/2025,publicada no DOE n.Decreto de 01 de abril de 2025, Edição 62, de 02/04/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/07/2025 a 16/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SANTICLEIA DA COSTA PORTELA**, **CASA CIVIL - Diretor Técnico-Legislativo - CDS-16 ***, matrícula ******474, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(07/07/2025 a 16/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Protocolo DOC44597

Portaria de férias nº 9582 de 15 de julho de 2025.

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 02/04/2025,publicada no DOE n.Decreto de 01 de abril de 2025, Edição 62, de 02/04/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SINARA MARIA MESSIAS DA SILVA FLORES,** CASA CIVIL - Assessor XII - CDS-12 *, matrícula ******715, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, do(s) período(s) de**(03/01/2025 a 12/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/07/2025 a 25/07/2025) e (05/11/2025 a 14/11/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2025 a 15/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/07/2025 a 25/07/2025) e (05/11/2025 a 14/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo DOC44598

Portaria nº 490 de 14 de julho de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Ofício nº 1973/2025/SEJUCEL-RH – Processo nº 0032.002027/2025-26; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 09 de julho de 2025, o servidor **PABLO HENRIQUE LACERDA MARQUES**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** do servidor acima mencionado **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias do servidor disponibilizado, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0062231355

Portaria nº 489 de 14 de julho de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Ofício nº 13576/2025/PC-NADIICC – Processo nº 0019.019649/2025-61; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 07 de julho de 2025, a servidora **KEITE LORRANA RODRIGUES**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS - 06, de Assessor VI, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto a Polícia Civil - PC / Núcleo Administrativo do IICC - PC-NADIICC.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0062231301

Portaria nº 487 de 14 de julho de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Ofício nº 3704/2025/DER-CGP – Processo 0009.007885/2025-54; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 09 de julho de 2025, o servidor **MAURO ALBERTO PAVELEGINI**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** do servidor acima mencionado **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias do servidor disponibilizado, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0062231151

Portaria nº 457 de 09 de julho de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR**, a contar de 1º de julho de 2025, os termos da **Portaria nº586/20258 (ID-0053583262) de 08 de outubro de 2024 publicada no Diário Oficial n.º 192 de 11 de outubro de 2025**, que disponibilizou a servidora **GESIANE PAGANI FERREIRA**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 15, de Assessor XV, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Controladoria Geral do Estado - CGE.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0062086691

Portaria nº 450 de 09 de julho de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º- **CESSAR**, a contar de 1º de julho de 2025, os termos da **Portaria nº 436/2025 (ID-0053001861) de 19 de setembro de 2024 publicada no Diário Oficial n.º 180 de 24 de setembro de 2025**, que disponibilizou o servidor **GEOVANE CORREA SAMPAIO**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 02, de Assessor II, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0062086684

Portaria nº 451 de 09 de julho de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º- **CESSAR**, a contar de 1º de julho de 2025, os termos da **Portaria nº 421/2024 (ID-0052987720) de 18 de setembro de 2024 publicada no Diário Oficial n.º 180 de 24de setembro de 2025**, que disponibilizou o servidor **GUSTAVO CESAR CARDOSO VIRISSIMO,** ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- **02,** de Assessor II, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto ao Instituto de Identificação Civil e Criminal - IICC.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0062086685

Portaria nº 459 de 09 de julho de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR**, a contar de 1º de julho de 2025, os termos da **Portaria nº 374/2024 (ID-0052883348) de 16 de setembro de 2024 publicada no Diário Oficial n.º 176 de 18 de setembro de 2024**, que disponibilizou a servidora **CLEUDINELIS DE CASTRO SANTOS BIRKHANN**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 02, de Assessor II, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0062086693

Portaria nº 460 de 09 de julho de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR**, a contar de 01 de julho de 2025, os termos da **Portaria nº 385/2024 (ID-0052915647) de 17 de setembro de 2024 publicada no Diário Oficial n.º 176 de 18 de setembro de 2024**, que disponibilizou a servidora **DENISE SILVA OLIVEIRA ROCHA**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - Sepat.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0062086694

Portaria nº 456 de 09 de julho de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR**, a contar de 02 de julho de 2025, os termos da **Portaria nº 628/2025 (ID-0054166773) de 25 de outubro de 2024 publicada no Diário Oficial n.º 202 de 25 de outubro de 2024**, que disponibilizou a servidora **BRUNA FRANCINE EMIDIO FLORES KALKI**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 08, de Assessor VIII, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0062086690

Portaria nº 461 de 09 de julho de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR**, a contar de 01 de julho de 2024, os termos da Portaria nº 447/**2024 (ID-0053009796)** 19 de setembro de 2024 **publicada no Diário Oficial n.º 180 de 24 de setembro de 2024**, que disponibilizou a servidora **LAYS CRISTINA DOS SANTOS CAVALCANTE**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0062086695

Portaria nº 455 de 09 de julho de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR**, a contar de 1º de julho de 2025, os termos da **Portaria nº 39/2025 (ID-0056517567) de 15 de janeiro de 2025 publicada no Diário Oficial n.º 14 de 21 de janeiro de 2025**, que disponibilizou a servidora

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

BRUNA SANDRINE LIMA VIANA MENACHO, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 02, de Assessor II, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0062086689

Portaria nº 454 de 09 de julho de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR**, a contar de 26 de junho de 2025, os termos da **Portaria nº 118/2025 (ID-0057418631) de 14 de fevereiro de 2025 publicada no Diário Oficial n.º 33 de 18 de fevereiro de 2025**, que disponibilizou a servidora **JHAMILLY MAGESKI LOPES**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 01, de Assessor I, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto aoDepartamento Estadual de Trânsito - Detran.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0062086688

Portaria nº 449 de 09 de julho de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º- **CESSAR**, a contar de 1º de julho de 2025, os termos da **Portaria nº 85/2025 (ID-0056944081) de 31 de janeiro de 2025 publicada no Diário Oficial n.º 24 de 05 de fevereiro de 2025**, que disponibilizou o servidor **FELIPE SANTOS MOREL**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 05, de Assessor V, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Secretaria de Estado de Comunicação - Secom.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0062086683

Portaria nº 448 de 09 de julho de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º- **CESSAR**, a contar de 1º de julho de 2025, os termos da **Portaria nº 113/2025 (ID-0057403106) de 14 de fevereiro de 2025 publicada no Diário Oficial n.º 33 de 18 de fevereiro de 2025**, que disponibilizou o servidor **DANIEL GOES VIEIRA**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 07, de Assessor VII, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia- Fhemeron.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0062086682

Portaria nº 453 de 09 de julho de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR**, a contar de 24 de junho de 2025, os termos da **Portaria nº 343/2025 (ID-0060963206) de 05 de junho de 2025 publicada no Diário Oficial n.º 108 de 10 de junho de 2025**, que disponibilizou a servidora **PATRICIA NEGREIROS MONTEIRO**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 11, de Assessor XI, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0062086687

Portaria nº 485 de 14 de julho de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR**, a contar de 11 de julho de 2025, os termos da **Portaria nº 431/2024 (ID-0052998542) de 19 de setembro de 2024 publicada no Diário Oficial n.º 180 de 24 de setembro de 2024**, que disponibilizou a servidora **LEIDIANE FERNANDES DA COSTA FIGUEIREDO**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0062225485

Portaria nº 478 de 10 de julho de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a servidora **BRIGIDA ROSA**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS - 07, de Assessor VII, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais, junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam, a contar do efetivo exercício.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do órgão encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0062128010

Portaria nº 477 de 10 de julho de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a servidora **DALVA DE MEDEIROS DE FRANCA**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS - 02, de Assessor II, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais, junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam, a contar do efetivo exercício.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do órgão encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0062127378

Portaria nº 474 de 10 de julho de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, o servidor **AGNEI ANTONIO MAGALHAES,** ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS - 05, de Assessor V, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais, junto a Secretaria de Estado da Educação - Seduc, a contar do efetivo exercício.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do órgão encaminhar as folhas de frequência** do servidor acima mencionado **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias do servidor disponibilizado, o órgão deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0062119589

Portaria nº 484 de 14 de julho de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º- **CESSAR**, a contar de 14 de julho de 2025, os termos da **Portaria nº Portaria nº 532/2024 (ID-0053204991) de 25 de setembro de 2025 publicada no Diário Oficial n.º 183 de 27 de setembro de 2024**, que disponibilizou o servidor **VALCIR SILAS BORGES**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 11, de Assessor XI, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0062221325

Portaria nº 465 de 09 de julho de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR**, a contar de 14 de julho de 2025, os termos da **Portaria nº 401 (ID-0052929173) de 17 de setembro de 2024** publicada no Diário Oficial n.º 176 de 18 de novembro de 2024, que disponibilizou a servidora**ELIANE ROCHA PINTO**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0062086699

Portaria nº 464 de 09 de julho de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR**, a contar de 01 de julho de 2025, os termos da **Portaria nº 390 (ID-0052919050) de 17 de setembro de 2024** publicada no Diário Oficial n.º 176 de 18 de setembro de 2024, que disponibilizou a servidora **EDUARDA RODRIGUES LOPES**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - Fhemeron.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0062086698

Portaria nº 463 de 09 de julho de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR**, a contar de 01 de julho de 2025, os termos da **Portaria nº 404 (ID-0052969586) 18 de setembro de 2024 publicada no Diário Oficial n.º 180 de 24 de setembro de 2024**, que disponibilizou a servidora **GABRIELA SANTOS DO NASCIMENTO**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0062086697

Portaria nº 452 de 09 de julho de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º- **CESSAR**, a contar de 24 de junho de 2025, os termos da **Portaria nº 535/2024 (ID-0053205826)25 de setembro de 2024 publicada no Diário Oficial n.º 183 de 27 de setembro de 2024**, que disponibilizou o servidor **NATÃ JOSÉ FERREIRA DE MORAIS**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0062086686

Portaria nº 462 de 09 de julho de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR**, a contar de 01 de julho de 2025, os termos da **Portaria nº 416 /2024 (ID-0052985871) de 18 de setembro de 2024 publicada no Diário Oficial n.º 181 de 25 de setembro de 2024**, que disponibilizou a servidora **IVONEIDE OLIVEIRA SANTANA VIEIRA** ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Fundação Cultural do Estado de Rondônia - Funcer.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0062086696

Portaria nº 486 de 14 de julho de 2025

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º- **CESSAR**, a contar de 15 de julho de 2025, os termos da **Portaria nº 143/2025 (ID-0058047267) 10 de março de 2025 publicada no Diário Oficial n.º 46 de 11 de março de 2025**, que disponibilizou o servidor **CHARLES ROBERTO ARAUJO PIMENTEL**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS- 12, de Assessor XII, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Vice Governadoria - ViceGov.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0062230924

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria de férias nº 9534 de 14 de julho de 2025.

O(A) Secretário-Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 311 de 05/07/2024,publicada no DOE n.123, de 05/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANA PEREIRA CRUZ,** TÉCNICO DE PROCURADORIA, matrícula ******929, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(22/09/2025 a 11/10/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/09/2025 a 01/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/07/2025.

FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO
Secretário-Geral

Protocolo DOC44540

Portaria de férias nº 9535 de 14 de julho de 2025.

O(A) Secretário-Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 311 de 05/07/2024,publicada no DOE n.123, de 05/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DENIZE DOS SANTOS ARAUJO,** PGE - Assessor de Diretoria - CDS-05*, matrícula ******301, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(31/12/2025 a 09/01/2026),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/09/2025 a 19/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/07/2025.

FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO
Secretário-Geral

Protocolo DOC44541

Portaria de férias nº 9537 de 14 de julho de 2025.

O(A) Secretário-Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 311 de 05/07/2024,publicada no DOE n.123, de 05/07/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FELIPE RIBEIRO ARAUJO,** PROCURADOR DO ESTADO, matrícula ******631, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(05/09/2025 a 14/09/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/09/2025 a 24/09/2025) e (10/12/2025 a 19/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/09/2025 a 14/09/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/12/2025 a 19/12/2025) e (25/05/2026 a 03/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/07/2025.

FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Secretário-Geral

Protocolo DOC44542

Portaria de férias nº 9538 de 14 de julho de 2025.

O(A) Secretário-Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 311 de 05/07/2024,publicada no DOE n.123, de 05/07/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCO ANTONIO MENDES,** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula ******231, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(06/01/2025 a 15/01/2025) e (16/01/2025 a 25/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/07/2025 a 14/07/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2025 a 15/01/2025) e (16/01/2025 a 25/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/07/2025 a 26/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/07/2025.

FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO
Secretário-Geral

Protocolo DOC44543

Portaria de férias nº 9539 de 14 de julho de 2025.

O(A) Secretário-Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 311 de 05/07/2024,publicada no DOE n.123, de 05/07/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAILLA FONSECA LEONIDAS,** TÉCNICO DE PROCURADORIA, matrícula ******480, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(23/06/2025 a 02/07/2025) e (15/10/2025 a 24/10/2025) e (31/12/2025 a 09/01/2026),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/10/2025 a 15/10/2025) e (28/10/2025 a 06/11/2025) e (31/12/2025 a 09/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/07/2025.

FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO
Secretário-Geral

Protocolo DOC44544

Portaria de férias nº 9540 de 14 de julho de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

O(A) Secretário-Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 311 de 05/07/2024,publicada no DOE n.123, de 05/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALESSA GAMA SILVA DE PAULA,** TÉCNICO DE PROCURADORIA, matrícula ******390, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(16/12/2025 a 25/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/12/2025 a 12/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/07/2025.

FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO
Secretário-Geral

Protocolo DOC44545

Portaria de férias nº 9536 de 14 de julho de 2025.

O(A) Secretário-Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 311 de 05/07/2024,publicada no DOE n.123, de 05/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDNA ROSSOW,** ANALISTA DE PROCURADORIA, matrícula ******820, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(05/12/2025 a 19/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/11/2025 a 17/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/07/2025.

FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO
Secretário-Geral

Protocolo DOC44547

Portaria nº 382 de 14 de julho de 2025

O SECRETÁRIO-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 344, de 27 de junho de 2025; Considerando o que consta no processo 0020.004879/2025-97;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **FABRIZIO THOMAZIO GUIMARAES DA SILVA,** matrícula n. xxxxxx159, ocupante do cargo de Procurador do Estado, para ser **SUBSTITUTO** na função de Diretor da **Procuradoria Geral junto à Secretaria de Estado da Justiça (PGE-SEJUS)**, no período de **15.07 a 03.08.2025**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO
Secretário-Geral em Substituição da PGE-RO
Portaria 344 de 27 de junho de 2025

Protocolo 0062198400

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Portaria nº 383 de 14 de julho de 2025

O SECRETÁRIO-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 344, de 27 de junho de 2025; Considerando o que consta no processo 0020.004879/2025-97;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor PEDRO PAULO SOARES, matrícula n. xxxxxx898, ocupante do cargo de Procurador do Estado, para ser **SUBSTITUTO** na função de Diretor da **Procuradoria para o Sistema de Proteção Social dos Militares (PGE-SPSM)**, no período de **15.07 a 03.08.2025**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO
Secretário-Geral em Substituição da PGE-RO
Portaria 344 de 27 de junho de 2025

Protocolo 0062198574

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR
PROCESSO Nº 0020.007638/2025-08

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO torna público a quem possa interessar, segundo os termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, que foi dispensada a licitação, objetivando a **Aquisição de materiais de consumo**, em prol de atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO.

Em favor da seguinte empresa:

Empresa	CNPJ	Descrição do Objeto	Valor total
AMADO GAZÉL NETO - Itens 12 e 16	**61.134.180/0001-99**	**Materiais de consumo**	**R$ 379,98**
CELSO ALEX BENTO ZABOTT - Item 13	**52.014.162/0001-82**	**Materiais de consumo**	**R$ 277,94**
JEFFERSON IAN BESSA COSTA - Itens 11, 20, 21, 22 e 23	**57.199.615/0001-06**	**Materiais de consumo**	**R$ 799,31**
LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - Itens 1, 3, 5 à 10 e 17 à 19	**47.134.863/0001-15**	**Materiais de consumo**	**R$ 1.428,82**
L P ARAUJO VIEIRA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA - Item 4	**45.949.604/0001-17**	**Materiais de consumo**	**R$ 596,50**
SIRLENE RIBEIRO DA SILVA - Item 14	**48.981.371/0001-28**	**Materiais de consumo**	**R$ 175,98**
SOARES COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA - Item 24	**27.494.420/0001-28**	**Materiais de consumo**	**R$ 808,98**
Valor total da Contratação (22 itens)			**R$ 4.467,51**

Publique-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO
Secretário-Geral da PGE-RO
Portaria nº 311 de 04 de julho de 2024

Protocolo 0062186811

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT/0476/SEOSP/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SEOSP **3-CONTRATADA:** ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 15.512.542/0001-10 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Contrato por mais 12 meses, a contar de 11/07/2025. **5-PROCESSO:** 0069.001502/2023-68 **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2025.

Protocolo 0062237844

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO Nº 0020.008518/2025-10

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO torna público a quem possa interessar, segundo os termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, que foi dispensada a licitação, em razão do valor, objetivando a contratação de empresa especializada em produção audiovisual e fotográfica em prol de atender as necessidades comunicacionais desta Procuradoria.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	Descrição do Objeto	Valor Total
Janela Aberta Agência de Publicidade	27.566.698/0001-63	Contratação de empresa especializada em produção audiovisual e fotográfica visando atender as necessidades comunicacionais da PGE-RO.	R$ 62.078,90

Conforme Termo de Referência (id. 0061167665) e Justificativa PGE-DAL (id. 0061584834).

Publique-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO

Secretário-Geral - Em Substituição

Portaria n° 311 de 04 de julho de 2024.

Protocolo 0062207813

Portaria nº 381 de 14 de julho de 2025

O SECRETÁRIO-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 344, de 27 de junho de 2025; Considerando o que consta no processo 0020.010461/2025-19

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXCLUIR** da Portaria nº 12 de 07 de janeiro de 2025,publicada no Diário Oficial nº5 de 08.01.2025, **LEANDRO JOSÉ DE SOUZA BUSSIOLI** ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula xxxxxx627, CPF xxx.146.102-xx, onde designa o servidores para recebimento, aplicação e prestação de contas, de suprimento de fundos, para atender a Procuradoria Geral do Estado no exercício de 2025, de acordo com as normas estabelecidas no Artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 10.851, datado de 29.12.03.

Art. 2º - **INCLUIR** na Portaria nº 12 de 07 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 5 de 08.01.2025, **CAROLINE MEZZOMO BARROSO BITTENCOURT,**ocupante do cargo de Procuradora do Estado, matrícula xxxxxx545, CPF xxx.497.252-xx, onde designa servidores para recebimento, aplicação e prestação de contas, de suprimento de fundos, para atender a Procuradoria Geral do Estado no exercício de 2025, de acordo com as normas estabelecidas no Artigo 4º eseus incisos do Decreto nº. 10.851, datado de 29.12.03.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO

Secretário-Geral da PGE substituto

Portaria 344 de 27.06.2025

Protocolo 0062193361

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 772/2024/PGE-SEOSP **2-CONTRATANTE:** SEOSP **3-CONTRATADA:** R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, CNPJ/MF Nº: 06.955.770/0001-74. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Contrato por mais 12 meses, a contar de 05/07/2025. **5-PROCESSO:** 0069.002033/2024-85 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2025.

Protocolo 0062244671

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 928/2024/PGE-SEPOG **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. **3-VINCULADO(A):** R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, CNPJ/MF Nº:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

06.955.770/0001-74. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Termo de Contrato, por mais 12 meses, contados do prazo final da vigência do Termo **5-PROCESSO:** 0035.001475/2024-00 **6-DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2025.

Protocolo 0062238029

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Contrato nº 637/2025/PGE-DERADM;**2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA: YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF n.º 17.811.701/0001-03; **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada de engenharia para construção e pavimentação asfáltica em concreto betuminoso ; **5-VALOR:R$ 3.980.999,00 ; 6-DESPESA**Cód. U.O.: 11025 - Programa de Trabalho: 26.122.2179.2350 - Fonte de Recurso: 1.700.0.00001 / 2.700.0.00001 / 1.500.1.00001 / 2.500.1.00001 / 2.899.0.00001- Natureza da Despesa: 44.90.51; 7-PROCESSO: 0009.007136/2025-27; 8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Concorrência.9-VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato se estenderá por mais 180 (cento e oitenta) dias, além do prazo de execução (Parágrafo Terceiro da Cláusula Terceira), totalizando 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado (DIOF); 8-DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025.

Protocolo 0062159353

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Contrato nº 638/2025/PGE-DERADM ;**2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA: YEM SERVICOS TECNICOS E CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ/MF n.º 17.811.701/0001-03; **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada de engenharia para construção e pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado à quente ; **5-VALOR:R$ 5.167.342,00 ; 6-DESPESA**Cód. U.O.: 11025 - Programa de Trabalho: 26.122.2179.2350 - Fonte de Recurso: 1.700.0.00001 / 2.700.0.00001/1.500.1.00001 / 2.500.1.00001 / 2.899.0.00001 - Natureza da Despesa: 44.90.51; 7-PROCESSO: 0009.007138/2025-16; 8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Concorrência.9-VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato se estenderá por mais 180 (cento e oitenta) dias, além do prazo de execução (Parágrafo Terceiro da Cláusula Terceira), totalizando 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado (DIOF); 8-DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025.

Protocolo 0062160511

EXTRATO

1 - EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N.º 54/2025/PGE-DERADM; 2 - **DOADOR**: DER/RO; **3 - DONATÁRIO**: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O N.º 04.695.284/0001-39: **4 - OBJETO:** 01 - RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR - TOMBAMENTO E-ESTADO: 210.002.354/DER: 14217 - CHASSI: XUG08700ANPA0 1299; **5 - VALOR:** R$ 319.578,98; **6 - DA FINALIDADE DA DOAÇÃO:** O BEM DESCRITO NESTE TERMO DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE PARA FINS E USO DE INTERESSE SOCIAL, ESPECIFICAMENTE PARA A PROMOÇÃO DE MELHORIA NO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E OBRAS NO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO. **7 - DO RECEBIMENTO:** PELO PRESENTE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, O DONATÁRIO RECEBE DO DOADOR, EM CARÁTER DEFINITIVO E GRATUITO, O BEM RELACIONADO NA CLÁUSULA PRIMEIRA, QUE ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DO DONATÁRIO APÓS A ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO E QUE, NESTE CASO, O ACEITA NAS CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA, BEM COMO SE COMPROMETE DESDE JÁ A PROVIDENCIAR A INCORPORAÇÃO DESTE AO SEU PATRIMÔNIO. **8 - PROCESSO:** 0009.006662/2024-99; **9 - ASSINATURA:** 10/07/2025.

Protocolo 0062144349

EXTRATO

1 - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO n.º 306/2024/PGE/DER-RO; **2 - CONCEDENTE:** DER/RO; **3 - CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO; **4 - DO OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO; **7 - CLÁUSULA PRIMEIRA:** FICA AUTORIZADA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N.º 306/2025/PGE/DER-RO, ATÉ A DATA DE 13 DE JULHO DE 2026 - PARÁGRAFO PRIMEIRO - O PRAZO PREVISTO NESTA CLÁUSULA PODERÁ SER PRORROGADO POR INICIATIVA DO CONVENENTE MEDIANTE REQUERIMENTO ESPECÍFICO, PROTOCOLIZADO COM ANTECEDÊNCIA ENTRE 120 (CENTO E VINTE) A 60 (SESSENTA) DIAS DO TERMO FINAL ESTIPULADO, O QUAL CONTERÁ AS RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICAM O PEDIDO, DEVENDO A SOLICITAÇÃO SER INSTRUÍDA COM RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO ATUALIZADA DA EXECUÇÃO DO OBJETO; **8 - CLÁUSULA SEGUNDA:** FICAM UNIFICADOS OS PRAZOS PREVISTOS NA CLÁUSULA SEGUNDA CAPUT E PARÁGRAFO PRIMEIRO DO TERMO DE CONVÊNIO; **9 - CLÁUSULA TERCEIRA**: PERMANECEM INALTERADAS E EM VIGOR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ANTERIORMENTE PACTUADAS NAQUILO QUE NÃO CONFLITAR COM AS DISPOSIÇÕES AQUI INSERIDAS; **10 - PROCESSO:** 0009.331769/2021-20; **11 - ASSINATURA:** 11/07/2025.

Protocolo 0062254326

Portaria nº 316 de 17 de junho de 2025

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, delegadas pelo PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, por meio da Portaria nº. 205, de 27 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei 8.666/93, no art. 117, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 e demais legislações correlatas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem na gestão, acompanhamento e fiscalização da execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos celebrados com a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, cujo objeto seja a prestação de serviços de natureza continuada de fornecimento de água tratada e esgoto, visando atender a Diretoria Regional da Procuradoria-Geral do Estado, no município de Ji-Paraná/RO:

GESTORES DO CONTRATO		
Nome	**Membro**	**Matrícula**
MARIA AUXILIADORA TELES DO NASCIMENTO	Titular	******153
AUDISETE DE SOUZA QUEIROZ ROCHA	Suplente	******634

FISCAIS DO CONTRATO		
Nome	**Membro**	**Matrícula**
MARINA ROSSI LOPES DE OLIVEIRA	Titular	******990
ANGELA BARROS GUIMARAES	Suplente	******371

Art. 2º. Sem prejuízo de outras atribuições dispostas na legislação vigente, caberá ao Gestor e seu suplente, quando em exercício:

I - Adotar as providências para que a Contratada, quando for o caso, faça a prestação da garantia contratual;

II - Controlar os prazos de vigência e de execução dos serviços, comunicando, com antecedência, a Administração sobre a necessidade de eventual prorrogação de prazo;

III - Deflagrar procedimentos de aplicação de sanções administrativas, sempre que houver o descumprimento de cláusulas contratuais;

IV - Manifestar-se, quando do término da vigência do termo de contrato, sobre a liberação da garantia contratual;

V - Oficiar à Contratada quanto à regularização de faltas e/ou defeitos observados pelos Fiscais na execução do Contrato, estabelecendo prazo para a correção.

Art. 3º. Sem prejuízo de outras atribuições dispostas na legislação vigente, caberá aos Fiscais e seu suplente, quando em exercício:

I - Anotar e manter registro de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratual;

II - Comunicar ao Gestor acerca da ocorrência de irregularidades e providências necessárias;

III - Diligenciar pela apresentação da documentação necessária à instrução processual;

IV - Prestar orientação, sugerir diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;

V - Zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais, através do acompanhamento da execução do objeto.

Art. 4º A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar aos Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 5º Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 6º Revogam-se as Portarias nº 405 de 03 de maio de 2022 e Portaria nº 578 de 20 de julho de 2022, ficando convalidados os atos praticados durante sua vigência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0061347555

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 215 de 14 de julho de 2025

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o teor do art. 98 da Lei nº 9.504/1997, o qual prevê que os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação;

CONSIDERANDO o contido nos autos n.º 0007.001987/2024-03;

CONSIDERANDO as informações constantes na Certidão n.º 306/2024- CRE/GAB06ªZE/6ªZE da Justiça Eleitoral (0055225495);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido da servidora **Daiane Rodrigues Caminha Medeiros**, Auditora de Controle Interno, matrícula n.º ******903, lotada na Controladoria-Geral do Estado, 2 (dois) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas nos dias 03 e 04 de julho de 2025, em virtude de serviços prestados à Justiça Eleitoral durante os 1º e 2º turnos das Eleições de 2024, conforme Certidão de Serviços Eleitorais emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia em 5 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0062211129

Portaria nº 213 de 11 de julho de 2025

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54 da Lei Complementar 68/92;

CONSIDERANDO a necessária continuidade das atividades da Diretoria de Integridade da Controladoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO o que consta nos autos n.º 0007.001158/2025-01.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º da Portaria nº 204 de 02 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 123, de 03 de julho de 2025, a fim de corrigir as informações referente ao período de gozo de férias do servidor **LEONARDO FERNANDES FARIAS DE MORAES,** ocupante do cargo de Assistente de Controle Interno, matricula nº******757**,** lotado na Controladoria-Geral do Estado, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

"**Art. 1º** - **REMARCAR**, o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **LEONARDO FERNANDES FARIAS DE MORAES**, ocupante do cargo de Assistente de Controle Interno, matricula nº******757, lotado na Controladoria-Geral do Estado - CGE, referente ao exercício de 2025, originalmente marcadas conforme Portaria nº 13564, de 30 de outubro de 2024, publicada no DIOF n.º 205, de 31 de outubro de 2024, transferindo-se o usufruto de 05.11.2025 a 14.11.2025, 10.12.2025 a 19.12.2025 para o período de **20.08.2025 a 29.08.2025, 13.10.2025 a 22.10.2025**.".

LEIA-SE:

"**Art. 1º** - **REMARCAR**, o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **LEONARDO FERNANDES FARIAS DE MORAES**, ocupante do cargo de Assistente de Controle Interno, matricula nº******757, lotado na Controladoria-Geral do Estado - CGE, referente ao exercício de 2025, originalmente marcadas conforme Portaria nº 13564, de 30 de outubro de 2024, publicada no DIOF n.º 205, de 31 de outubro de 2024, transferindo-se o usufruto de 05.11.2025 a 14.11.2025, 10.12.2025 a 19.12.2025 para o período de **13.10.2025 a 22.10.2025, 29.12.2025 a 07.01.2026** conforme Errata 0062151550"

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 0062156201

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 10/2025/CGE
PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) N.º 0007.001115/2025-81

Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133, de 1° de abril de 2021, art. 75, caput, inciso II. Vide Decreto n.º 11.871, de 2023.

O Controlador Geral Estado de Rondônia torna público aos interessados que a **Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO,** pretende realizar Dispensa de Licitação, em conformidade com o *art. 75, caput, inciso II*, da Lei Federal n.º 14.133/21, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO.**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de expediente, o objeto da pretendida aquisição deverá estar em total conformidade com as especificações e quantidades, conforme abaixo e com o Termo de Referência:

DESCRIÇAO	UNIDADE	QUANTIDADE
CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA - EM MATERIAL PLÁSTICO, COR AMARELA, VERDE, PRETA OU AZUL; DIMENSÕES: 250X130X350MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, UNIDADES.	UND	**150**
PAPEL SULFITE PESANDO 75G/M², NA COR BRANCA, FORMATO A4 (210 X 297) MM, SEM REBARBAS, SEM RESÍDUOS, PARA IMPRESSÕES E CÓPIAS FRENTE E VERSO EM EQUIPAMENTOS COM ALTAS VELOCIDADES, ALVURA MÍNIMA CONFORME NORMA ISO, CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC. CERTIFICADO ISO 9001. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE DO PAPEL. RESMA COM 500 FOLHAS.	RESMA	**100**
PRANCHETA EM MADEIRA, COM PRENDEDOR METÁLICO, FORMATO OFICIO 2.	UND	**20**
FITA ZEBRADA DE SEGURANÇA, ALONGAMENTO NA RUPTURA, 180.0%; COR, AMARELO/PRETO; MATERIAL DE BASE (SUPORTE), VINYL; RESISTÊNCIA À TRAÇÃO (MÉTRICO), 22.8 N/100MM; TIPO DE ADESIVO, BORRACHA.	UND	**5**
FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE EM ROLO DE 50MMX50M.	UND	**20**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, desde que atendidas às especificações constantes do Termo de Referencia.

Na proposta/cotação **deverão constar o preço unitário e total, expressos e moeda corrente nacional, nele incluídas todas as despesas com a confecção, impostos, taxas, seguro, serviços, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer.**

As propostas/cotações serão submetidas à CGE, para verificação da conformidade do produto/serviço ofertado, para verificar a proposta com as especificações constantes no Termo de Referência e parecer sobre a aceitabilidade das mesmas.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem o acima disposto.

prazo de recebimento da proposta

O prazo para recebimento da proposta de preços será de até **4 dias úteis após a publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado de Rondônia**, **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO,** caso o envio dos documentos ocorra após a data estipulada.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

A participação no presente processo de dispensa de licitação se dará mediante envio de propostas via correio eletrônico, e-mail: **daf.cge.ro@gmail.com**, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.

DISPOSIÇÃO GERAL

O Termo de Referência e demais documentos da dispensa de licitação, poderão ser visualizados no arquivo da publicação no site: https://rondonia.ro.gov.br/cge/publicacoes/.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: **daf.cge.ro@gmail.com** ou pelo Telefone: **(69) 984829707**.

Publique-se na Imprensa Oficial.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 0062206119

Portaria nº 214 de 14 de julho de 2025

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o art. 34, da Lei Complementar n.º 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pela Lei Complementar n.º 1.143, de 1° de abril de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as Funções Institucionais, o Quadro de Pessoal, o Plano de Carreira, os Cargos e a Remuneração dos servidores da Controladoria-Geral do Estado e dá outras providências.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 29.254, de 4 de julho de 2024, que regulamenta os critérios e procedimentos específicos para a progressão e promoção dos servidores da CE-RO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional ao servidor a seguir indicado, com base na LC n.º 758, de 2 de janeiro de 2014 c/c o Decreto n.º 29.254, de 4 de julho de 2024:

PROGRESSÃO FUNCIONAL

I- Progressão Funcional da Classe II - Referência A, para a Classe II - Referência B, conforme Anexo Único da Lei complementar nº 1.143/2022:

PROCESSO SEI	NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	Para CLASSE/REFERÊNCIA	A CONTAR DE
0007.000894/2025-34	Dheimison Rizo Pereira da Conceição	******198	Assistente de Controle Interno	10/07/2024 a 09/07/2025	II-B	10/07/2025

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 0062206930

Portaria nº 216 de 15 de julho de 2025

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o teor do art. 98 da Lei nº 9.504/1997, o qual prevê que os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação;

CONSIDERANDO o contido nos autos n.º 0007.001903/2024-23;

CONSIDERANDO as informações constantes na Certidão n.º 617/2024 - CRE/GAB21ª ZE/21ª ZE da Justiça Eleitoral (0054659461);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido do servidor **Pablo Jean Vivan**, Auditor de Controle Interno, matrícula n.º ******643, lotada na Controladoria-Geral do Estado, 3 (três) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas nos dias **18, 21 e 22 de julho de 2025,** em virtude de serviços prestados à Justiça Eleitoral durante os 1º e 2º turnos das Eleições de 2024, conforme Certidão de Serviços Eleitorais emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia em 08 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador-Geral do Estado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Protocolo 0062238039

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0036.032616/2025-07.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **VICTOR MATHEUS GARÇA MACHADO**, assessor, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, as cidades de Belém/PA e Manaus/AM, no período de 13 a 19 de julho de 2025, os quais participaram da Reunião da Câmara Técnica de Atenção à Saúde do CONASS (CTAS), com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062198766

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0036.033183/2025-07.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **ELOIA DUARTE RODRIGUES**, Secretária Executiva, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Manaus/AM, no período de 16 a 18 de julho de 2025, com a finalidade de participar do 5º Encontro Nacional da Rede CIEG, com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde .

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062192440

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0028.013588/2025-10.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **MÁRCIA GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA**, Médica veterinária/ gente de proteção ambiental, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de São Paulo/SP, no período de 14 a 19 de setembro de 2025, com a finalidade de participar do curso “Análise de Fauna no Licenciamento Ambiental”, com ônus para a fonte 1.759.0.08005 - Recursos vinculados a fundos - FEPRAM.

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062191463

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0007.001101/2025-02.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Controladoria Geral do Estado - CGE, à cidade de Brasília/DF, no período de 15 a 17 de julho de 2025, com a finalidade de participar do Intercâmbio técnico para apresentação de informações sobre o sistema ALICE, com ônus para a fonte 2.899.0.08146 - Outros recursos vinculados - Superavit.

- MARCOS GUIMARÃES DA SILVA ASTRÊ - DIRETOR DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNO ABERTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

- JOSÉ HILDEBRANDO OLIVEIRA DOS REIS - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
- ALINE SPADETO - AUDITORA DE CONTROLE INTERNO
- MICHEL MATOS DE OLIVEIRA - DESENVOLVEDOR FULLSTACK
Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0062190076

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0028.013137/2025-82.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de Tefé/AM, no período de 13 a 26 de julho de 2025, os quais participaram do Curso de Multiplicadores em Gestão Compartilhada dos Recursos Pesqueiros, promovido pelo Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá – IDSM, com ônus para a Fonte de arrecadação própria.

- RODRIGO RIOS BARRETO - ASSESSOR
- CHIRLAINE ALVES RIBEIRO VARÃO - ASSESSOR
- MÁRCIA GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA - MÉDICA VETERINÁRIA / AGENTE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
- ALEX EUGÊNIO DE OLIVEIRA - BOLSISTA - CAFIX/FAPERO
Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0062189201

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.007021/2025-82.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do 2º TEN BM RE***848 **JAQUESSON ROCHA LEITE,** lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Florianópolis/SC, no período de 10 a 17 de agosto de 2025, com a finalidade de participar do Curso de Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas (CBREC), com ônus de passagens aéreas para a fonte 1.759.0.08026 - Recursos destinados ao Funesbom e ônus para a fonte 2.500.0.00001 - Recursos não vinculados de impostos (Superávit).

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0062188660

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.007021/2025-82.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da CAP BM RE***533 **ANA PAULA RODRIGUES LEAL FREIRE,** lotada na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Florianópolis/SC, no período de 10 a 17 de agosto de 2025, com a finalidade de participar do Curso de Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas (CBREC), com ônus de passagens aéreas para a fonte 1.759.0.08026 - Recursos destinados ao Funesbom e ônus para a fonte 2.500.0.00001 - Recursos não vinculados de impostos (Superávit).

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0062187664

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0016.002721/2025-41.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** lotados na Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de Brasília/DF, no período de 18 a 23 de agosto de 2025, com a finalidade de participar do curso denominado "Planejamento Estratégico e OKR (Objectives and Key Results) na Administração Pública"**,** com ônus para fonte 1.802.0.00001 - recursos vinculados ao RPPS - Taxa de administração.

-DELNER DO CARMO AZEVEDO - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO IPERON

- RAFAEL FERREIRA LOPES - COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- INGRID CASTRO RODRIGUES - ASSESSORA

- TAINÃ MATOS GOMES SILVA - ASSESSORA

- RENATA NEVES BATISTA - ASSESSORA

- TACYANE CAMPOS DA SILVA MELO - ASSESSORA

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062188512

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0028.011802/2025-01.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do**s** servidores abaixo relacionados**,** lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de Brasília/DF, no período de 23 a 25 de julho de 2025, com a finalidade de participar do Workshop “Governança e Gestão Integrada do Fogo na Amazônia Legal”, com ônus de diárias e traslado para a fonte 1.759.0.08005 - Recursos vinculados a fundos. - FEPRAM.

- **DIOGO MARTINS ROSA** - DIRETOR DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA

- **JOSE THIAGO MARIN INÁCIO -** GERENTE DE PROJETOS EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL

- **ARI VALDIR LEBKUCHEN JUNIOR -** COORDENADOR DE FLORESTAS PLANTADAS

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062188362

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0036.032436/2025-17.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **ADRIANA MESQUITA SANTANA**, assessora, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Brasília/DF, no período de 20 a 22 de julho de 2025, com a finalidade de participar da reunião Câmara Técnica de Direito Sanitário - CTDS, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062186818

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0016.004026/2025-14.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de São Paulo/SP, no período de 24 a 27 de julho de 2025, com a finalidade de participar do "XP Expert 2025, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- WILSON GOMES DE SOUZA - CONSELHO FISCAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

- ANTONINHO SANTANA DE LIMA - CONSELHO FISCAL
- OTONIEL BRAZ ODORICO - CONSELHEIRO
- ALBERTO NEY VIEIRA SILVA - CONSELHEIRO
- JURANDIR CLAUDIO DADDA - MEMBRO CONSELHO FISCAL DO IPERON / CONTADOR- GERAL DO ESTADO
- EMILIANO DE SOUSA MARINHO FILHO - CONSELHEIRO FISCAL

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0062186236

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0028.010039/2025-93.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **DÁRIUS AUGUSTUS VAQUER ARAÚJO**, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 14 a 18 de julho de 2025, com a finalidade de participar do 8º Encontro do FSNUC, solenidade de abertura dos 25 anos do SNUC e atividades correlatas, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0062184824

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0030.005861/2025-93.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **VERIDIANE FERREIRA DOS SANTOS**, Assessora de Governança, lotada na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Boston/EUA, no período de 25 de julho a 1º de agosto de 2025, com a finalidade de participar do módulo internacional do Programa de Formação de Lideranças Femininas em Finanças Públicas, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0062207184

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0055.000611/2025-89.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO, à cidade de Belém/PA, no período de 13 a 16 de julho de 2025, os quais participaram da reunião da Câmara Técnica de Atenção à Saúde do Conass (CTAS), com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- LYENE APARECIDA JORGE DOS SANTOS - ESPECIALISTA EM SAÚDE
- MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS - DIRETORA GERAL

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0062205580

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0030.005500/2025-47.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, as cidades de São Luís/MA e Barreirinhas/MA, no período de 26 a 30 de agosto de 2025, com a finalidade de participar do 79º Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais - ENCAT, com ônus para a fonte 1.759.0.08004 - Recursos vinculados a fundos - FUNDAT

- ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS / COORDENADOR

- WAGNER ASSUNÇÃO TAVARES FILHO - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS - ASSESSOR

- AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062204941

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0037.004885/2025-65.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do CEL BM RE***555 **SUED SANTOS ROCHA DE SOUZA,** lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 22 a 25 de julho de 2025, com a finalidade de participar do evento nacional "Transformar Juntos 2025", com ônus de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 14 de julho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0062204499

Portaria de férias nº 9630 de 15 de julho de 2025.

O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR Nº 965, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2025 a 20/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PAULO HENRIQUE NAZARIO KASSBURG** , **SUGESP - Coordenador Técnico - CDS-13**, matrícula ******347, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2025 a 20/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

SEMAYRA GOMES DO NASCIMENTO

SUPERINTENDENTE ESTADUAL DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS

Protocolo DOC44609

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Portaria nº 163 de 15 de julho de 2025

O **DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas nos termos da Lei complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o Plano de Contratações Anual - PCA, para o exercício de 2025, aprovado pela Portaria nº 191 de 23 de dezembro de 2024, publicada no DOE de 26.12.2024;

Considerando as necessidades apresentadas nos autos do Processo SEI nº 0070.000729/2025-19;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir os seguintes itens no Plano de Contratações Anual - PCA:

ID	Especificação	Qtd	Und. Med.	Justificativa
1	Clipe de papel de arame galvanizado nº 2/0	5	Caixa	Material de necessidade básica desta Superintendência para garantir a continuidade e eficiência das atividades administrativas diárias que dependem da organização e fixação de documentos facilitando, desta forma, o seu manuseio e arquivamento.
2	Clipe de papel de arame galvanizado nº 2	5	Caixa	Material de necessidade básica desta Superintendência para garantir a continuidade e eficiência das atividades administrativas diárias que dependem da organização e fixação de documentos facilitando, desta forma, o seu manuseio e arquivamento.
3	Pasta "L" plástica	3	Pacote	Material essencial para atender as necessidades desta Superintendência para otimizar espaço e a organização, proteção, acessibilidade e posterior conservação de documentos suscetíveis a danos e perdas, além de reduzir significativamente o tempo gasto na busca de informações, aumentando a produtividade das tarefas diárias.
4	Post-it multicor	5	Pacote	Material essencial para atender as necessidades desta Superintendência para otimizar a organização, a comunicação e a criatividade em ambientes profissionais devido sua versatilidade de uso. As cores, muito mais que estética, tem a capacidade de codificar informações visuais permitindo identificação rápida e intuitiva melhorando a eficiência na gestão de tarefas e projetos diários.
5	Fita adesiva Dupla Face	12	Unidade	Material essencial para atender as necessidades desta Superintendência por sua versatilidade de utilização em qualquer ambiente. Sua capacidade de fixar objetos com invisibilidade e acabamento limpo esteticamente agradável, sendo uma alternativa mais prática e menos invasiva que pregos, parafusos ou ganchos de fixação não causando danos em paredes e móveis.
6	Carrinho de compras	1	Unidade	Material essencial para atender as necessidades desta Superintendência, para otimizar o transporte de itens com mais comodidade por eliminar a necessidade de carregar peso excessivo com grandes quantidades de produtos e causando desconfortos e dores nas costas e braços. O carrinho de compras torna as atividades diárias mais ágeis evitando múltiplas viagens e o uso de sacolas plásticas descartáveis, além de contribuir com a sustentabilidade minimizando o impacto ambiental.
7	Garrafa térmica de café 1,8 L	2	Unidade	Material essencial para atender as necessidades desta Superintendência, oferece praticidade, economia e conforto por manter o café quente por longos períodos. As garrafas térmicas permitem fazer uma quantidade maior de café para armazená-las e sem a necessidade de reaquecer, mantendo-o fresco, otimizando o tempo, economizando energia e preservando as propriedades da bebida que não fica exposta ao ar e variação de temperatura. A utilização de garrafas também contribui com a sustentabilidade, pois reduzem o lixo e copos descartáveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

8	Garrafa térmica de café 1 L	3	Unidade	Material essencial para atender as necessidades desta Superintendência, oferece praticidade, economia e conforto por manter o café quente por longos períodos. As garrafas térmicas permitem fazer uma quantidade maior de café para armazená-las e sem a necessidade de reaquecer, mantendo-o fresco, otimizando o tempo, economizando energia e preservando as propriedades da bebida que não fica exposta ao ar e variação de temperatura. A utilização de garrafas também contribui com a sustentabilidade, pois reduzem o lixo e copos descartáveis.
9	Água sanitária	12	Unidade	Material essencial para atender as necessidades desta Superintendência, pois se trata de um insumo básico para higienização e limpeza geral, saúde pública e manutenção da infraestrutura para eliminar vírus, fungos e bactérias. A água sanitária, por seu efeito desinfectante, é crucial para o cumprimento de normas de saúde coletiva e segurança do trabalho em ambientes onde há manuseio de alimentos, resíduos e grande fluxo de pessoas ajudando a remover manchas, odores e sujeiras de diversas superfícies laváveis, como pisos, azulejos e pias onde a humidade e calor favorecem a proliferação de insetos e pragas prejudiciais à saúde humana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico - SETIC

Protocolo 0062233044

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA - SIBRA

Portaria de férias nº 9552 de 14 de julho de 2025.

O(A) SECRETÁRIO ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N° 1.180 de 14/03/2023,publicada no DOE n.49, de 15/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIS HENRIQUE OLIVEIRA DE MOURA REIS,** SIBRA - Coordenador de Assuntos Institucionais - CDS-12 *, matrícula ******891, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília, originalmente marcadas para o**08/04/2025 a 17/04/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**08/04/2025 a 17/04/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/11/2025 a 19/11/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/07/2025.

AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES

SECRETÁRIO ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA

Protocolo DOC44569

Portaria de férias nº 9553 de 14 de julho de 2025.

O(A) SECRETÁRIO ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N° 1.180 de 14/03/2023,publicada no DOE n.49, de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

15/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LETICIA DA SILVA SANTANA BORGES,** SIBRA - Assessor XII - CDS-12 *, matrícula ******544, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília, originalmente marcadas para o**02/07/2025 a 11/07/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**02/07/2025 a 11/07/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/07/2025 a 01/08/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/07/2025.

AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES
SECRETÁRIO ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA

Protocolo DOC44570

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 448 de 11 de julho de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, Seção II da Lei Complementar n. 965, publicado no DOE nº 238 de 20 de dezembro de2017 e o Decreto de 04/04/2023 (0037149353), publicado no DOE nº 67, de 10 de abril de 2023.

Considerando o teor do Requerimento (Id. 0061509185), Autorização (Id. 0061715446) e Declaração de Adequação Financeira (0062142802), constantes no Processo SEI 0035.002808/2025-91.

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder a conversão em pecúnia** de 10 (dez) dias de férias em favor da servidora **Liliane da Silva Sousa**, ocupante do Cargo de Analista de Planejamento e Finanças, matrícula ******948, referente ao período de 3 a 12 de junho de 2025, exercício de 2025, interrompidas através da Portaria nº 378, publicada no DOE nº 111, de 13 de junho de 2025 (0061213693).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE
Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG)

Protocolo 0062151077

Portaria de férias nº 9478 de 14 de julho de 2025.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 de 02/05/2024,publicada no DOE n.n°84, de 08/05/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/07/2025 a 21/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MANUEL JOSE COSTA FARIAS**, **FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO**, matrícula ******530, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(07/07/2025 a 21/07/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/07/2025.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG

Protocolo DOC44602

Portaria nº 455 de 15 de julho de 2025

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais do Contrato nº 644/2025/PGE-PA.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos da Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962), publicada no DIOF nº 84, de 08 de maio de 2024.

CONSIDERANDO o §3º do art. 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e

CONSIDERANDO incisos VI e VII do Art. 2º do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e define Gestor de Contrato e Fiscalização Técnica.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores elencados no Anexo Único desta Portaria para atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato nº 644/2025/PGE-PA (0062215578), cujo objeto é a a prestação de serviço de pagamento de folha salarial dos servidores ativos, inativos, pensionistas e estagiários da administração direta e indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia, incluindo os serviços de pagamento de fornecedores e prestadores de serviços, bem como ainda, os serviços de arrecadação e centralização de recursos decorrentes da arrecadação tributária, transferências constitucionais e centralização da Conta Única do Estado, em único lote, com a empresa BANCO DO BRASIL S/A.

Art. 2º - Compete aos Fiscais o acompanhamento dos serviços conforme as determinações contratuais, realizando a certificação das notas fiscais, Relatórios de Fiscalização dos Serviços, comunicação de eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto contratual e demais atribuições, conforme prevê o Art. 140, Inciso I, alínea "a e b" da Lei nº 14.133/21 e Seção VIII do Capítulo II do Decreto n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Compete ao Gestor do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, emissão de Termo de Recebimento, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e extinção dos contratos, bem como dispõe a Seção VII do Capítulo II do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência da Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

ANEXO ÚNICO **GESTOR DO CONTRATO**		
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Valdemir Costa Araújo	xxx.xxx.206	Assessor
GESTOR DO CONTRATO SUBSTITUTO		
Edneide Maia da Silva	xxx.xxx.684	Agente em Ativ. Administrativa
FISCAIS DO CONTRATO		
Nadicleiton Silva Soares	xxx.xxx.340	Assessor
Vicente de Paula Braga Góes	xxx.xxx.173	Assessor
Gilberto da Silva Borges	xxx.xxx.418	Assessor
FISCAL DO CONTRATO SUBSTITUTO		
Roberta Silva dos Santos	xxx.xxx.439	Assessora

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Portaria nº 456 de 15 de julho de 2025

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual de Turismo - Setur, Fundo de Infraestrutura, Transporte e Habitação - FITHA, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - Sedam, Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, Superintendência Estadual do Indígena - SI, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel.

A Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.982, de 29 de janeiro de 2025

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n.º 5.982, de 29 de janeiro de 2025.

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			**20.000,00**
11.004.23.695.2108.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	339039	1.500.0	20.000,00
	FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			**700.000,00**
14.011.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449030	1.759.0	700.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			**15.000,00**
18.001.18.122.2153.2164	PROMOVER A GESTÃO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL	339039	1.708.0	15.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**60.000,00**
23.001.08.482.2175.4069	PROMOVER O ACESSO E/OU MELHORIA DA HABITAÇÃO POPULAR E DE INTERESSE SOCIAL	339039	1.500.0	60.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI			**1.500,00**
23.002.08.423.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	1.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			**650.000,00**
27.001.15.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	650.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**26.100,00**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

32.001.13.392.2093.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	339014	1.500.0	9.000,00
		339030	1.500.0	300,00
		339032	1.500.0	900,00
		339036	1.500.0	900,00
		339039	1.500.0	15.000,00
TOTAL				**R$ 1.472.600,00**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			**20.000,00**
11.004.23.695.2108.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	339030	1.500.0	20.000,00
	FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			**R$ 700.000,00**
14.011.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449039	1.759.0	700.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			**R$ 15.000,00**
18.001.18.122.2153.2164	PROMOVER A GESTÃO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL	339030	1.708.0	15.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**R$ 60.000,00**
23.001.08.482.2175.4069	PROMOVER O ACESSO E/OU MELHORIA DA HABITAÇÃO POPULAR E DE INTERESSE SOCIAL	339032	1.500.0	30.000,00
		339030	1.500.0	30.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI			**R$ 1.500,00**
23.002.08.423.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	1.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			**R$ 650.000,00**
27.001.15.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	500.000,00
		339033	1.500.0	150.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**R$ 26.100,00**
32.001.13.392.2093.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	339033	1.500.0	26.100,00

TOTAL	**R$ 1.472.600,00**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0062255812

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 5519 de 14 de julho de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0050525617), a Certidão n. 1809 (0061817846), emitida pela GBP/SEGEP, conforme o processo SEI n. 0036.138365/2021-31 e, processo do pedido de AposentadoriaSEI n. 0036.138211/2021-40;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Art. 29, daLein. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **RIGOBERTO DUARTE BAPTISTA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula n. ******689, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxilios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem o tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, a partir da data de pulblicação desta portaria.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de julho de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0062223273

Portaria nº 5517 de 14 de julho de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0060415339), e a Certidão n. 1575/SEGEP-GBP (0061820341), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.028191/2025-12;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.028189/2025-43;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARISTELA ALVES ANTUNES MELO**, ocupante do cargo de Analista Educacional, matrícula n.******580, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de julho de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0062220084

Portaria nº 5508 de 14 de julho de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0050325116), e a Certidão n. 1549/SEGEP-GBP (0061101662), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.040495/2024-77;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0016.321682/2020-74;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **ROSAUMIR LUZ SOBREIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.******377, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de julho de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0062210762

Portaria nº 5476 de 14 de julho de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando a Declaração (0061898457) e o Despacho (0061558920), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.022365/2024-52;

Considerando processo do pedido de AposentadoriaSEI n.0029.028428/2024-84;

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 4378 de 05 de junho de 2025, publicada no DOE-RO n. 106, de 06/06/2025, que concedeu afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 07/09/2012, a servidora **HELENA DO NASCIMENTO LIMA,** ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n.******656, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de julho de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0062193769

Portaria nº 5506 de 14 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 290 HB-GRH (0061665159) e, conforme constam no Processo n. 0049.009270/2025-96,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

KEYTIANE MENDES ALVES	
Matrícula: ******228	Data Admissão: 27/04/2015
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 04	Referência Pretendida: 06

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
05	27/04/2021 - 26/04/2023	27/04/2023
06	27/04/2023 - 26/04/2025	27/04/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0062207791

Portaria nº 5449 de 11 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Despacho 0062102920 e, conforme constam nos autos do Processo n. 0036.107925/2022-97,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria n. 5246 de 04 de julho de 2025, publicada no DOE n. 125 de 07 de julho de 2025, de progressão funcional da servidora relacionada abaixo:

Onde se lê:
Nome: CRISTIANE BATISTA MATTOS
Matrícula: xxxxxx881
Lotação: LABORATORIO CENTRAL - LACEN
Período de avaliação: 30/08/2021 a 29/08/2023
Referência anterior: 305
Referência atual: 305
Efeitos Financeiros: 30/08/2023
Leia-se:
Nome: CRISTIANE BATISTA MATTOS
Matrícula: xxxxxx881
Lotação: LABORATORIO CENTRAL - LACEN
Período de avaliação: 30/08/2021 a 29/08/2023
Referência anterior: 305
Referência atual: 306
Efeitos Financeiros: 30/08/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0062153491

Portaria nº 5434 de 10 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1635 SESAU-NDC (0062076749) e, conforme constam no Processo n. 0036.058417/2024-30,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CRISTHIANY RAGNINI OLIVEIRA	
Matricula: ******619	Data Admissão: 23/05/2012
Cargo: Medico	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL- HRC/SESAU	
Referência Atual: 03	Referencia Pretendida: 07

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
04	23/05/2016 - 22/05/2018	23/05/2018
05	23/05/2018 - 22/05/2020	23/05/2020
06	23/05/2020 - 22/05/2022	23/05/2022
07	23/05/2022 - 22/05/2024	23/05/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0062114664

Portaria nº 5417 de 10 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1619 SESAU-NDC (0062007305) e, conforme constam no Processo n. 0046.000285/2024-38,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CICELENE CORREIA DA SILVA	
Matricula: ******512	Data Admissão: 12/06/2001
Cargo: BioMedico	
Lotação: LABORATORIO CENTRAL-LACEN/SESAU	
Referência Atual: 12	Referencia Pretendida: 13

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
13	12/06/2023 - 11/06/2025	12/06/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0062100818

Portaria nº 5451 de 11 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1076 SESAU-NDC (0060484140) e, conforme constam no Processo n. 0036.050853/2024-61,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

REGIANE DA SILVA GOMES	
Matricula: ******543	Data Admissão: 10/03/2021

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/SESAU/RO	
Referência Atual: 01	Referencia Pretendida: 03

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
02	10/03/2021 - 09/03/2024	10/03/2024
03	10/03/2024 - 09/03/2025	10/03/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0062165018

Portaria nº 5453 de 11 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1611 SESAU-NDC (0061989333) e, conforme constam no Processo n. 0049.003767/2025-09,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor(a) abaixo relacionado(a), pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ELIAZER BRUNO CAVALHEIRO	
Matricula: ******660	Data Admissão: 06/09/2017
Cargo: Tecnico em Enfermagem	
Lotação: HOSPITAL DE BASE-HB/SESAU	
Referência Atual: 01	Referencia Pretendida: 04

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
02	06/09/2017 - 05/09/2020	06/09/2020
03	06/09/2020 - 05/09/2021	06/09/2021
04	06/09/2021 - 05/09/2023	06/09/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0062166545

Portaria nº 5455 de 11 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1649 SESAU-NDC (0062090087) e, conforme constam no Processo n. 0036.019186/2025-20,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ALLAN SHINKODA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Matricula: ******009	Data Admissão: 02/04/2019
Cargo: Auxiliar de Servicos Gerais	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/SESAU	
Referência Atual: 02	Referencia Pretendida: 04

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
03	02/04/2022 - 01/04/2023	02/04/2023
04	02/04/2023 - 01/04/2025	02/04/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0062167540

Portaria nº 5456 de 11 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1648 SESAU-NDC (0062089162) e, conforme constam no Processo n. 0036.060783/2024-59,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

TATIANA ALMEIDA DOS SANTOS GUIDES	
Matricula: ******798	Data Admissão: 06/12/2017
Cargo: Enfermeiro	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/SESAU	
Referência Atual: 01	Referencia Pretendida: 04

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
02	06/12/2017 - 05/12/2020	06/12/2020
03	06/12/2020 - 05/12/2021	06/12/2021
04	06/12/2021 - 05/12/2023	06/12/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0062168840

Portaria nº 5459 de 11 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1647 SESAU-NDC (0062087495) e, conforme constam no Processo n. 0036.013700/2025-13,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

YARGO ALEXANDRE DE FARIAS MACHADO	
Matricula: ******026	Data Admissão: 13/03/2017
Cargo: Fisioterapeuta	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/SESAU	
Referência Atual: 04	Referencia Pretendida: 05

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
05	13/03/2023 - 12/03/2025	13/03/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0062170167

Portaria nº 5450 de 11 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 663 SESAU-NDC (0058456330) e, conforme constam no Processo n. 0052.000974/2025-44,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

NAYANA SANTANA SOARES	
Matricula: ******278	Data Admissão: 13/04/2010
Cargo: Enfermeiro	
Lotação: FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA/FHEMERON	
Referência Atual: 06	Referencia Pretendida: 08

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
07	13/04/2020 - 12/04/2022	13/04/2022
08	13/04/2022 - 12/04/2024	13/04/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0062162042

Portaria nº 5462 de 11 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1645 SESAU-NDC (0062081706) e, conforme constam no Processo n. 0036.015567/2025-30,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

EMANOEL RIBEIRO LEMOS	
Matricula: ******007	Data Admissão: 28/03/2019

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Cargo: Agente Atividade Administrativa	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/SESAU	
Referência Atual: 03	Referencia Pretendida: 04

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
04	28/03/2023 - 27/03/2025	28/03/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0062171496

Portaria nº 5466 de 14 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1653 SESAU-NDC (0062127432) e, conforme constam no Processo n. 0052.000993/2025-71,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARIA IVANEIDE DE SOUSA	
Matricula: ******788	Data Admissão: 02/03/1998
Cargo: Enfermeiro	
Lotação: FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA/SESAU	
Referência Atual: 13	Referencia Pretendida: 14

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
14	02/03/2022 - 01/03/2024	02/03/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0062187109

Portaria nº 5467 de 14 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 1654 SESAU-NDC (0062129824) e, conforme constam no Processo n. 0036.018610/2025-19,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

LUCIANA DA SILVA ELEOTERIO	
Matricula: ******430	Data Admissão: 17/05/2018
Cargo: - Auxiliar de Serviços Gerais	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC/SESAU	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Referência Atual: 02	Referencia Pretendida: 04

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
03	17/05/2021 - 16/05/2022	17/05/2022
04	17/05/2022 - 16/05/2024	17/05/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0062188338

Portaria nº 5471 de 14 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 299 HB-GRH (0061931541) e, conforme constam no Processo n. 0049.008204/2025-07,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

AUDILENE DE SOUZA QUEIROZ DOS SANTOS	
Matrícula: ******781	Data Admissão: 02/05/1997
Cargo: PSICÓLOGO	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 14	Referência Pretendida: 15

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
15	02/05/2023 - 01/05/2025	02/05/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0062189727

Portaria nº 5473 de 14 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 276 HB-GRH (0061570110) e, conforme constam no Processo n. 0049.014516/2024-61,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ELISANGELA MAXIMO BARBOSA DE SA	
Matrícula: ******873	Data Admissão: 04/02/2002
Cargo: ENFERMEIRO	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 10	Referência Pretendida: 12

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

11	04/02/2020 - 03/02/2022	04/02/2022
12	04/02/2022 - 03/02/2024	04/02/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0062191482

Portaria nº 5475 de 14 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 278 HB-GRH (0061570821) e, conforme constam no Processo n. 0049.003133/2025-48,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ADRIANA CRISTINE MATTOS	
Matrícula: ******342	Data Admissão: 17/08/2010
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 07	Referência Pretendida: 08

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
08	17/08/2022 - 16/08/2024	17/08/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0062192865

Portaria nº 5478 de 14 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 282 HB-GRH (0061660389) e, conforme constam no Processo n. 0049.003128/2025-35,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ADELMO CLEMENTINO DA ROCHA	
Matrícula: ******184	Data Admissão: 10/05/2001
Cargo: FARMACÊUTICO	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 11	Referência Pretendida: 13

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
12	10/05/2021 - 09/05/2023	10/05/2023
13	10/05/2023 - 09/05/2025	10/05/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0062194648

Portaria nº 5481 de 14 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 284 HB-GRH (0061662597) e, conforme constam no Processo n. 0049.003779/2025-25,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ANA CLAUDIA DE ARAUJO	
Matrícula: ******507	Data Admissão: 05/09/2017
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 03	Referência Pretendida: 04

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
04	05/09/2021 - 04/09/2023	05/09/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0062196685

Portaria nº 5482 de 14 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 106 HB-GRH (0058335603) e, conforme constam no Processo n. 0049.003599/2025-43,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

PALOMA MAIARA DA SILVA SANTOS	
Matrícula: ******067	Data Admissão: 09/11/2017
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 03	Referência Pretendida: 04

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
04	09/11/2021 - 08/11/2023	09/11/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0062197719

Portaria nº 5484 de 14 de julho de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 285 HB-GRH (0061662744) e, conforme constam no Processo n. 0049.003898/2025-88,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ANGELA CRISTINA CARDOSO ARAUJO DE OLIVEIRA	
Matrícula: ******254	Data Admissão: 28/09/2017
Cargo: TÉCNICO EM LABORATÓRIO	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 03	Referência Pretendida: 04

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
04	28/09/2021 - 27/09/2023	28/09/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0062198727

Portaria nº 5487 de 14 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 287 HB-GRH (0061663954) e, conforme constam no Processo n. 0049.003895/2025-44,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ELIZETE BERTOZO DE LUCENA	
Matrícula: ******834	Data Admissão: 15/08/2017
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 03	Referência Pretendida: 04

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
04	15/08/2021 - 14/08/2023	15/08/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0062201513

Portaria nº 5500 de 14 de julho de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 288 HB-GRH (0061663983) e, conforme constam no Processo n. 0049.003857/2025-91,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

NELMA SUELY DE SOUZA MARTINS	
Matrícula: ******675	Data Admissão: 23/01/2018
Cargo: TÉCNICO EM LABORATÓRIO	
Lotação: HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 03	Referência Pretendida: 04

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
04	23/01/2022 - 22/01/2024	23/01/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0062204612

Portaria nº 5510 de 14 de julho de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0057.358518/2020-36,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LETICIA ROBERTO DA SILVA**, Nutricionista, matrícula n. ******402, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil São Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de **1.8.2025 a 31.8.2025, 1.6.2026 a 30.6.2026 e 1.8.2027 a 31.8.2027**, referente ao 2º quinquênio de 17.4.2020 a 16.4.2025.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0062214327

Portaria nº 5452 de 11 de julho de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0051.033988/2021-21,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ADAO JOEL GARCIAS**, Tecnico em Enfermagem, matrícula n. ******190, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/Cacoal, no período de **1.8.2025 a 31.8.2025, 1.2.2026 a 28.2.2026 e 1.4.2026 a 30.4.2026**, referente ao 2º quinquênio de 23.8.2015 a 22.8.2020.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0062166508

Portaria nº 5505 de 14 de julho de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo 0019.077561/2022-11,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade transferido através da **Portaria n. 3420** /NCSR/SEGEP/SEPOG, de **2.7.2024,** ao servidor **VINICIUS MONTES PEREIRA**, Escrivao de Policia, Matrícula n. ******357, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/ Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2023 a 31.7.2023, 1.11.2024 a 30.11.2024, **1.7.2025 a 31.7.2025**, referente ao 1º quinquênio de 28.8.2016 a 21.8.2021.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2023 a 31.7.2023, 1.11.2024 a 30.11.2024, **1.7.2026 a 31.7.2026**, referente ao 1º quinquênio de 28.8.2016 a 21.8.2021.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0062207603

Portaria nº 5488 de 14 de julho de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo 0019.000395/2023-46,**

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade transferido através da **Portaria n. 1831** /NCSR/SEGEP/SEPOG, de **17.4.2024**, à servidora **TANIA CRISTINA DE SOUZA CORREIA**, Escrivao de Policia, Matrícula n. ******489, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policia Civil/ Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2023 a 31.10.2023**,** 1.11.2024 a 30.11.2024, **1.9.2025 a 30.9.2025,** referente ao 2º quinquênio de 13.8.2015 a 12.8.2020.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2023 a 31.10.2023**,** 1.11.2024 a 30.11.2024, **1.11.2025 a 30.11.2025,** referente ao 2º quinquênio de 13.8.2015 a 12.8.2020.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0062201700

Portaria nº 5518 de 14 de julho de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0036.002528/2024-91,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NOELIA MARIA DOS SANTOS**, SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais, matrícula n. ******684, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/Jaru, no período de **1.10.2025 a 31.10.2025, 1.11.2025 a 30.11.2025 e 1.12.2025 a 31.12.2025**, referente ao 7º quinquênio de 4.6.2020 a 3.6.2025.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0062220771

Portaria nº 5460 de 11 de julho de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0036.003931/2024-38,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DAS DORES RUIZ**, SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais, matrícula n. ******777, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de **1.9.2025 a 30.9.2025, 1.11.2025 a 30.11.2025 e 1.4.2026 a 30.4.2026**, referente ao 2º quinquênio de 14.12.1992 a 13.12.1997.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0062170730

Portaria nº 5507 de 14 de julho de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0019.016733/2024-42,**

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da **Portaria n. 5458** /NCSR/SEGEP/SEPOG, de **10.9.2024,** ao servidor **STENIO TAVARES DE BARROS**, Agente de Policia, Matrícula n. ******010, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/ Espigão DOeste.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2024 a 31.10.2024, **1.10.2025 a 31.10.2025,** 1.10.2026 a 31.10.2026, referente ao 2º quinquênio de 15.2.2016 a 14.2.2021.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2024 a 31.10.2024, 1.10.2026 a 31.10.2026 **e 1.10.2027 a 31.10.2027**, referente ao 2º quinquênio de 15.2.2016 a 14.2.2021.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0062209803

Portaria nº 5514 de 14 de julho de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0036.031340/2024-51,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JEFTE MATOS SILVA**, SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais, matrícula n. ******675, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/Cacoal, no período de **1.7.2025 a 31.7.2025, 1.12.2025 a 31.12.2025 e 1.6.2026 a 30.6.2026**, referente ao 1º quinquênio de 6.12.2010 a 5.12.2015.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0062218360

Portaria nº 5457 de 11 de julho de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0053.003670/2024-48,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS**, Assistente Social, matrícula n. ******931, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical do Estado de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Rondônia - CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.9.2025 a 30.9.2025, 1.7.2026 a 31.7.2026 e 1.10.2026 a 31.10.2026**, referente ao 7º quinquênio de 25.9.2019 a 24.9.2024.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0062168992

Portaria nº 5509 de 14 de julho de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0050.013845/2024-55,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SHEILA NASCIMENTO LAGO**, Tecnico em Radiologia, matrícula n. ******931, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II/Porto Velho, no período de **1.6.2025 a 30.6.2025, 1.8.2025 a 31.8.2025 e 1.11.2025 a 30.11.2025**, referente ao 1º quinquênio de 22.10.2018 a 21.10.2023.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0062211538

Portaria nº 5511 de 14 de julho de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0053.000528/2025-20,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARCIA APARECIDA DOS SANTOS PEGO**, Tecnico em Enfermagem, matrícula n. ******326, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.8.2025 a 31.8.2025, 1.5.2026 a 31.5.2026 e 1.7.2027 a 31.7.2027**, referente ao 2º quinquênio de 16.8.2017 a 15.8.2022.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0062215710

Portaria nº 5516 de 14 de julho de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0053.000605/2025-41,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FRANCIELI MARTINI**, Enfermeiro, matrícula n. ******284, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.6.2025 a 30.6.2025, 1.9.2025 a 30.9.2025 e 1.6.2026 a 30.6.2026**, referente ao 5º quinquênio de 1.10.2019 a 30.9.2024.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0062219502

Portaria nº 5513 de 14 de julho de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0052.001795/2025-24,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA ALICE NICACIO**, Tecnico em Enfermagem, matrícula n. ******801, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON/Ouro Preto do Oeste, no período de **1.8.2025 a 31.8.2025, 1.9.2025 a 30.9.2025 e 1.1.2026 a 31.1.2026**, referente ao 7º quinquênio de 8.6.2020 a 7.6.2025.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0062216898

Portaria nº 5534 de 15 de julho de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 353/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 14 de jullho de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 096/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 14 de julho de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0062238008

Portaria nº 5545 de 15 de julho de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 447, de 03.06.2008 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Dar nova composição ao 1º Grupo de Trabalho para realização de Procedimento Investigativo Preliminar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - 1ºGTPIP/CGA/SEGEP, constituído pelos servidores abaixo relacionados:

AMANDA MARTINS DA SILVA - Assessor II, matrícula n. ******734,

JEFERSON NERY SILVA - Assessor II, matrícula n. ******707, e

YASMIN GABRIELLE DA CUNHA BEZERRA - Assessor II, matrícula n. ******737.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0062248780

Portaria nº 5521 de 15 de julho de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 350/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 14 de julho de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 086/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 12 de julho de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0062233595

Portaria nº 5522 de 15 de julho de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 349/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 14 de julho de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 033/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 9 de julho de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0062234135

Portaria nº 5523 de 15 de julho de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 351/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 14 de julho de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 088/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 13 de julho de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0062234409

Portaria nº 5524 de 15 de julho de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 352/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 14 de julho de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 089/PAD/SEFIN/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 12 de julho de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0062234645

Portaria nº 5525 de 15 de julho de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 354/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 14 de julho de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 099/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 14 de julho de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0062235092

Portaria nº 5527 de 15 de julho de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 356/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 14 de julho de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 100/PAD/SEDUC/2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 13 de julho de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0062235415

Portaria nº 5528 de 15 de julho de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 357/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 14 de julho de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 027/PAD/SEGEP/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 13 de julho de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0062235866

Portaria nº 5529 de 15 de julho de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 358/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 14 de julho de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 030/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 13 de julho de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0062236196

Portaria nº 5530 de 15 de julho de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 359/2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 14 de julho de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 031/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 13 de julho de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0062236467

Portaria nº 5536 de 15 de julho de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento(0062120238), e a Certidão n. 1834/SEGEP-GBP (0062233377), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n.0049.009893/2025-69;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0049.010695/2024-67;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **IVANICE FERNANDES BARCELLOS GEMELLI,** ocupante do cargo de Médico, matrícula n.******452, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de julho de 2025.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0062240016

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Portaria de férias nº 9543 de 14 de julho de 2025.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria de 28/04/2025,publicada no DOE n.Decreto nº 80, de 28 de abril de 2025, de 29/04/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/07/2025 a 16/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **BARBARA ELLEN DO NASCIMENTO FERRO**, **SUPEL - Assessor V - CDS - 05 ***, matrícula ******247, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(07/07/2025 a 16/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/07/2025.

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO

Diretor Executivo

Protocolo DOC44551

Portaria nº 185 de 14 de julho de 2025

Altera a Portaria nº 181 de 09 de julho de 2025, que constitui a 1ª Comissão de Tecnologia – COTEC, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO.

A **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiência e a continuidade das atividades relativas aos processos de aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação;

CONSIDERANDO a criação e reformulação periódica das Comissões Permanentes e Especiais, visando atender aos princípios da legalidade, eficiência e transparência na Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação organizacional das atividades relacionadas à condução de certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos do Art. 1º da Portaria nº 181 de 09 de julho de 2025**,** designando os servidores abaixo relacionados para a composição da Comissão de Tecnologia:

I - Agente de contratação:

a) Thales Silva Souza, matrícula n.º: ******450.

II - Equipe de Apoio:

a) Jhonatha Diogo Siqueira Carriel, matrícula nº: ******590;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

b) Leyla Regina Aguiar Barros, matrícula nº: ******245;

c) Igor Mateus Oliveira Viana, matrícula nº: ******446;

d) Âmila da Silva de Jesus, n.º: ******278;

e) Adrian Rafael Estavarengo de, nº: ******793.

§ 1º O servidor indicado no inciso I, alínea a), atuará como **pregoeiro**, sempre que a modalidade de licitação escolhida for pregão eletrônico, conforme previsto no art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Fica designado como **pregoeiro substituto o** servidor indicado no inciso II, alínea a), deste artigo, que desempenhará as atividades inerentes ao pregoeiro em suas ausências ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0062208857

Portaria nº 184 de 14 de julho de 2025

Altera a Portaria nº 173 de 07 de julho de 2025 que institui a 2ª Comissão de Obras e designa servidores para sua composição e revoga, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO.

A **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕE**S DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023, e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria (Id. 0059409693) que institui a Comissão de Obras, no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, com objetivo de aplicar celeridade e eficiência na tramitação de processos de compras públicas; e

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação organizacional das atividades relacionadas à condução de certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso do art. 1º da Portaria nº 173 de 07 de julho de 2025, designando os servidores abaixo relacionados para a composição da 2ª Comissão Obras:

I - Presidente:

a) Thales Silva Souza, matrícula nº ******450.

II - Equipe de Apoio:

a) Davi Vieira de Oliveira, matrícula nº ******727;

b) Diego Lemos da Silva, matrícula nº ******602;

c) Ângelo de Oliveira Fochezatto, matrícula nº ******786.

§ 1º O servidor indicado no inciso I, alínea *a)*, atuará como **pregoeiro**, sempre que a modalidade de licitação escolhida for pregão eletrônico, conforme previsto no art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Fica designado como **pregoeiro substituto** o servidor indicado no inciso II, alínea *a)*, deste artigo, o qual desempenhará as atividades do pregoeiro em suas ausências ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0062206652

Portaria nº 183 de 11 de julho de 2025

Altera dispositivos da Portaria nº 70, de 28 de agosto de 2024, que designa servidores para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos e Serviços, e revoga a Portaria nº 170, de 07 de julho de 2025, no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia – SUPEL/RO.

A **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023, e do art. 43 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

CONSIDERANDO a Portaria nº 70, de 28 de agosto de 2024 (0052261872), que designa servidores para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos e Serviços, no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia – SUPEL/RO, com o objetivo de promover celeridade e eficiência na tramitação dos processos de compras públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação organizacional das atividades relacionadas à condução de certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL;

CONSIDERANDO a recente alteração de servidores da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, e a consequente necessidade de reestruturação da composição da Comissão Permanente, a fim de garantir a continuidade dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos do art. 1º da Portaria nº 70, de 28 de agosto de 2024 (0052261872), que passam a vigorar com os seguintes termos:

I - Gestores de Contrato:

a) Diego Andrade da Costa, matrícula nº ******613;

b) Cecília Messias Vieira, matrícula nº ******327;

c) Vinicius Emanuel Diniz Cavalcante, matrícula nº ******246;

d) Jhonatha Diogo Siqueira Carriel (Informática), matrícula nº ******590.

II - Fiscais de Contrato:

a) Renata Cristina Souza Caúla, matrícula nº ******249;

b) Alex Sandro Oliveira de Souza Nascimento, matrícula n.º ******200.

c) Letícia Nogueira Barbosa, matrícula nº ******590;

d) Leomir Guimarães de Oliveira, matrícula nº ******821;

e) Isabela Pinheiro de Queiroz, matrícula nº ******608;

f) Ageu Coutinho de Carvalho e Silva, matrícula n.******877;

g) Jéssica Saraiva Guimarães, matrícula nº ******606;

h) Ezequiel Sales de Lima, matrícula nº ******313;

i) Gabriel Alves da Silva Gama, matrícula nº ******238.

Parágrafo único. Além das competências estabelecidas no Decreto Estadual nº 28.874/2024, os gestores de contrato deverão atentar-se, sempre que necessário, ao encaminhamento das informações concernentes aos contratos e aditivos à Procuradoria Geral do Estado – PGE/RO, nos prazos e moldes estabelecidos no Decreto nº 26.020, de 19 de abril de 2021.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 170, de 07 de julho de 2025, bem como quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0062143955

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, atráves do Parecer nº 121/2025/SEPAT (0061588596), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveisa Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: Jaqueline Salvi Soares, Adriana Carla Baffa Clávero,Idel Martins Gonçalves,Danielle Mayre Felix Soares de Lira e Walter Paula de Sales Neto no valor total de R$ 32.488,00 (trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente , o presente processo deverá ser CONCLUIDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

ORDENADOR DE DESPESAS
Diretor Executivo
Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)
(Assinado eletronicamente)
MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA
Coordenadora
Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF
Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0062202222

Portaria nº 160 de 15 de julho de 2025

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 153 de 08 de julho de 2025 0062021398, que designou servidor(a) LUCAS SANSEL**,** matrícula: ******712, ocupante do cargo Gerente VIII para responder pela função de Coordenador na Coordenadoria de Georreferenciamento, do(a), desta Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária-SEPAT, a contar de 06 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo - SEPAT
Por delegação: Portaria n.° 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0062256663

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 220 de 14 de julho de 2025

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE n.º 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** a servidora **DANIELE PAULA SANCHES**, ocupante do cargo de Analista Contábil, matrícula xxxxxx299, pertencente ao Quadro de Pessoal da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de **06 (seis) dias de folga compensatória eleitoral**, nos dias **01 a 05 de setembro de 2025 e 08 de setembro de 2025**, sem prejuízo da remuneração, por prestar relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2024, do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98, da Lei nº 9.504/1997 e da Resolução nº 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e Comprovante declaração 2 (0062181702) e Comprovante de declaração 4 (0062181710).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de julho de 2025

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA
Contador Geral do Estado
Analista Contábil COGES CRC/RO nº 007220
Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE)

Protocolo 0062191440

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 646 de 10 de julho de 2025

Institui o Grupo de Trabalho para acompanhamento da consultoria especializada contratada para implantação do Sistema de Gestão de Desempenho no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 c/c 41, inciso I da Lei Complementar n. 965 de 20 de dezembro 2017;

CONSIDERANDO a decisão de implantar na SEFIN uma política estruturada de gestão de desempenho, alinhada à modernização da gestão pública, ao aperfeiçoamento do servidor público e a melhores entregas para a sociedade;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada para apoiar tecnicamente a elaboração e implementação da metodologia de avaliação de desempenho;

CONSIDERANDO a importância de garantir o acompanhamento técnico, estratégico e institucional dos trabalhos realizados pela consultoria;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para Implantação da Gestão de Desempenho, com a finalidade de acompanhar, subsidiar, apoiar e monitorar os trabalhos desenvolvidos pela consultoria especializada contratada pela SEFIN

Art. 2° O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

Função no G.T.	Nome	Cargo
Presidente	Maila Andrade de Souza	Assessora XI
Membro	Anderson Aparecido Arnaut	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Membro	Douglas Carreiro da Hora	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Membro	Estevão Felipe Pedroso Conroy	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Membro	Fernando Savio Afonso Pessoa	Analista Tributário da Receita Estadual
Membro	Leticia Nunes Nascimento Martins	Assessora X
Membro	Marcelo Ferreiro Coelho	Analista Tributário da Receita Estadual
Membro	Sérgio Mendes de Sá	Analista Tributário da Receita Estadual

Art. 3° Os integrantes do Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria exercerão suas atividades cumulativamente com as funções de seus respectivos cargos, não sendo devida aos seus membros qualquer espécie de remuneração, além daquela já recebida pelo exercício de suas funções, bem como a concessão de horas-extras, não gerará direito à compensação de horas ou banco de horas.

§ 1° A coordenação dos trabalhos ficará a cargo da presidente do Grupo de Trabalho, que será responsável por convocar reuniões, consolidar propostas e encaminhar relatórios à autoridade superior;

§ 2° As decisões do Grupo de Trabalho serão tomadas por consenso ou, na sua ausência, pela maioria dos presentes.

Art. 4° Para fins de avaliação da produtividade deste grupo de trabalho, considerar-se-á as atividades realizadas pelos membros vinculados, observando-se sua natureza, complexidade e relevância para os objetivos institucionais.

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas individual ou coletivamente serão registradas em processo formalmente instruído para acompanhamento das atividades do Grupo.

Art. 5° Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Acompanhar o plano de trabalho e as entregas previstas pela consultoria especializada contratada;

II - Analisar os produtos e propor ajustes, quando necessário, alinhando-os às necessidades da SEFIN;

III - Atuar como elo entre a consultoria e as áreas técnicas e estratégicas da SEFIN;

IV -Promover a articulação interna para o fornecimento de informações e insumos necessários à execução da consultoria;

V - Garantir que os objetivos da implantação da Gestão de Desempenho sejam alcançados, conforme escopo estabelecido.

Art. 6º O prazo de duração deste Grupo de Trabalho será de 1 (um) ano, a contar da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e aprovação da autoridade competente.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 498 de 02 de junho de 2025

Porto Velho/RO, 10 de julho de 2025.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia | SEFIN/RO

Protocolo 0062119981

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

O Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia considera e torna público aos interessados a inexigibilidade de licitação, segundo os termos do inciso III, alíneas "f", do art. 74 da Lei n.º 14.133/21, nos autos do processo n.º 0030.004641/2025-42, objetivando a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ n.º 28.325.407/0001-08, no valor total de **R$ 17.500,00 (sete mil e quinhentos reais),** para a participação de sete servidores no evento "**8º Congresso de Pregoeiros e Agentes de Contratação – CONPAC"**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO.

Publique-se na Imprensa Oficial.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia
SEFIN-RO

Protocolo 0062052261

AVISO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia considera e torna público aos interessados a inexigibilidade de licitação, segundo os termos do inciso III, alíneas "f", do art. 74 da Lei n.º 14.133/21, nos autos do processo n.º 0030.004604/2025-34, objetivando a contratação da empresa **UNIÃO NACIONAL DOS AUDITORES DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - UNAMEC (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ n.º 28.627.449/0001-01,** no valor total de **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais),** para a participação de um servidor no evento "**5ª edição do Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno – COBACI"**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO.

Publique-se na Imprensa Oficial.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia
SEFIN-RO

Protocolo 0061741718

AVISO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais e consoante as disposições da Lei Federal n.º 14.133 e do Decreto Estadual n.º 28.874/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a **adesão à Ata de Registro de Preços n.º 66/2024/MPRO**, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 90032/2024/MPRO, objetivando a contratação da empresa MENDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.618.981/0001-00, para fornecimento, de Sacola tipo ecológica (ecobag), com objetivo de atender aos Programas Instucionais da Secretaria de Estado de Finanças (Sefin), **no valor de R$ 7.290,00 (Sete mil, duzentos e noventa reais)**.

Publique-se na Imprensa Oficial.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
SEFIN/RO

Protocolo 0061708716

Instrução Normativa nº 30/2025/GAB/CRE

Acresce dispositivos ao "Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Estado de Rondônia", constante do Anexo Único da Instrução Normativa nº 033/2018/GAB/CRE.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais;

D E T E R M I N A:

Art. 1º Ficam acrescidos os dispositivos a seguir ao "Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Estado de Rondônia", instituído pela Instrução Normativa n.º 033/2018/GAB/CRE, com as seguintes redações:

I - o item 53 à Parte 1 do Anexo Único:

"53. Estorno de Créditos na Apuração – Saídas Isentas para a Zona Franca de Manaus (ZFM) ou Áreas de Livre Comércio (ALC)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Nos casos de saídas de mercadorias com isenção do ICMS prevista no item 44 da Parte 2 do Anexo I do Decreto nº 22.721/2018, destinadas à Zona Franca de Manaus (ZFM) ou a Áreas de Livre Comércio (ALC), o contribuinte que tiver apropriado crédito do ICMS no momento da entrada da mercadoria deverá efetuar o estorno proporcional desse crédito. O estorno deverá ser realizado no período de apuração correspondente à saída isenta, da seguinte forma:

Escriturar um registro E111, preenchendo-o conforme abaixo:

COD_AJ_APUR: RO010023 DESCR_COMPL_AJ: Estorno de crédito referente a mercadoria remetida com isenção para ZFM ou ALC VL_AJ_APUR: Valor do crédito a estornar

Obs.: O valor informado será somado ao campo 05 – VL_ESTORNOS_CRED do registro E110."

II - o código de ajuste RO010023 à "Tabela 5.1.1. Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS" da Parte 2 do Anexo Único:

"**PARTE 2**

Tabela 5.1.1 - Códigos de ajustes da apuração do ICMS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
RO010023	Estorno de crédito referente a mercadoria remetida com isenção para ZFM ou ALC	01072025	

"

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

Porto Velho, 1º de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0061829562

Portaria nº 649 de 11 de julho de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0062000222), constante no Processo Sei n° 0030.075681/2022-26.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **RHANIEL DE BRITO SILVA**, matrícula ******203, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/GAB, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **13/06/2025 e 02/07/2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Técnico de T.I, referente às Eleições Municipais de 2024 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/06/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0062152542

Portaria nº 648 de 10 de julho de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0061973569), constante no Processo Sei n° 0030.011908/2024-77.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor ELIU QUEIROZ, matrícula ******642, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, lotado na Agência de Rendas de Vilhena -AGVHA/3ªDRRE, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **01/08/2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Auxiliar de Serviços Eleitorais, referente às Eleições Municipais de 2024 em Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0062122657

Portaria nº 645 de 10 de julho de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0061857264), constante no Processo Sei n° 0030.006033/2025-72.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **LINDOMAR JOSÉ RODRIGUES RAMOS**, matrícula ******809, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, lotado na Agência de Rendas de São Francisco do Guaporé - SEFIN/AGSFG, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, no período de **22/07/2025 a 25/07/2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 1º Mesário - MRV, referente às Eleições Municipais de 2024 em Rolim de Moura/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0062115558

Portaria nº 644 de 10 de julho de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, considerando o Memorando nº 421/2025/SEFIN-CRE (0062029625), constante no Processo Sei n° 0030.005993/2025-15.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** folga compensatória de **01 (um) dia** aos servidores relacionados abaixo, sem prejuízo da sua remuneração, por terem realizado trabalho extraordinário, na Gerência de Fiscalização - SEFIN/GEFIS.

NOME	MATRÍCULA
VICTOR HIDEO NITA	******929
VANDERLEI ISIDORO DE MELO	******431
FERNANDO SANTIAGO LIMA VERDE FILHO	******034
ARTHUR CRUZ GOULART	******285
VINÍCIUS PINTO GUEDES DE MORAES	*****334
GUSTAVO CUTRIM MOREIRA DE CASTRO	*****957
ÁTILA ELIAS CAMPOS DE SOUSA	*****134
LUCILEY GOMES DE SOUZA	*****976
MARCELO GOMIDE DE OLIVEIRA RESENDE	*****021
JONATHAN BARROS CARDOSO	******766
JANDER SALVADOR	******355
DIELSON DE BRITTO JUNIOR	******928
ÁLISSON JORGE MAGALHÃES MENESES	******961

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

II – Os servidores deveram usufruir as folgas extraordinárias até o dia 31 de julho de 2025, a alteração do período de fruição da folga concedida, ficará limitada a uma vez, devendo ser solicitada com no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/07/2025.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0062104132

Portaria nº 651 de 11 de julho de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0061989854), constante no Processo Sei n° 0030.413571/2021-96.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **RAFAEL GONÇALVES DA ROCHA**, matrícula ******632, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, lotado na 6ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Ariquemes - 6ªDRRE/CRE, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, no período de **21, 22, 23, 24 e 25/07/2025 e 07/08 a 08/08/2025** sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Técnico de Urna, referente às Eleições Municipais de 2024 em Ariquemes/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0062166472

Portaria nº 650 de 11 de julho de 2025

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o Requerimento (0061710016), constante no Processo Sei n° 0030.001292/2025-15.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **RONEI PLÁCIDO RIBEIRO**, matrícula ******790, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado no Núcleo de Inteligência Fiscal - NIF/CRE, o gozo de 03 (três) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **17/07, 18/07 e 21/07/2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Apoio Logístico - ALV, referente às Eleição Suplementar de Candeias do Jamari-RO de 2024, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0062161826

EDITAL Nº 7/2025/SEFIN-AGPVH

1ªDRRE/AGPVH-CRE/SEFIN/GERO

DATA: 15/07/2025

Nos termos do que preceituam os incisos III dos artigos 112 e 146 da **Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996**, ficam os contribuintes abaixo identificados **INTIMADOS** a efetuarem o pagamento do crédito tributário lançado por meio dos respectivos **Autos de Infração**, ou, se assim desejarem, a **oferecerem defesa no prazo de 60 (sessenta) dias**, contados a partir do **5º (quinto) dia da publicação deste edital** no **Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO**.

O não atendimento implicará a aplicação do disposto no **art. 127 da referida Lei**, sendo os autos considerados **revelia**, com prosseguimento do feito fiscal.

CONTRIBUINTE INTIMADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

1. Processo nº: 20252700100068
Sujeito Passivo: V A DE M BENETOLI LIMITADA
CNPJ: **.458.422/****
2. Processo nº: 20252806100001
Sujeito Passivo: WESLEY BRASSAROTO JERONIMO
CPF: **.***.680.792-****
3. Processo nº: 20253000100055
Sujeito Passivo: M LDA S CARNEIRO LTDA
CNPJ: **.752.685/****
4. Processo nº: 20232700100131
Sujeito Passivo: SUPERMERCADO BRASILEIRO LTDA
CNPJ: **.718.379/****

CARLOS BRUNO SAMPAIO DE MELO
Agente de Rendas de Porto Velho
Matrículan. 300172928

Protocolo 0062239869

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 787 de 10 de julho de 2025

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC, no exercício das atribuições da função de Secretário Adjunto, nos termos do Art. 42 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme designação estabelecida na Portaria nº 726 de 01 de julho de 2025 (0061730237);

Considerando a Portaria nº 612 de 28 de maio de 2025 (0060637624) e Requerimento (0062074255) do Processo Sei nº 0037.000853/2025-91.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo de férias regulamentares do **2º SGT QPPM ******557 MAISA DOS SANTOS PAVAN,** lotada na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GRH, de 03 a 12.11.2025 (10 dias), referente ao 2º período do exercício de 2024, para **05 a 14.11.2025 (10 dias)**.

Art. 2º - Considerar o gozo de férias regulamentares de 23.06 a 02.07.2025 (10 dias).

Art. 3º -Alterar o Abono Pecuniário no período de **15 a 24.11.2025 (10 dias)**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Diretor Executivo da SESDEC
Portaria nº 726 de 01 de julho de 2025 (0061730237)

Protocolo 0062128942

Portaria nº 797 de 14 de julho de 2025

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC, no exercício das atribuições da função de Secretário Adjunto, nos termos do Art. 42 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme designação estabelecida na Portaria nº 726 de 01 de julho de 2025 (0061730237);

Considerando a Portaria 196 (0057209822) e o Requerimento (0062061522) do Processo Sei nº0037.008556/2023-21.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, por necessidade de serviço, o gozo de férias regulamentares do **TEN CEL QOPM ******997 RACHID DINIZ FERREIRA SALLÉ,** lotado no Núcleo de Operações Aéreas da Secretaria de Estado da Segurança,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Defesa e Cidadania - SESDEC-NOA/GAVE, de 11 a 20.07.2025 (10 dias), referente ao exercício de 2022, para o período de **15 a 24.09.2025 (10 dias);**

Art. 2º - Manter o 1º período de férias de **13 a 22.10.2025 (10 dias);**

Art. 3º - Considerar o Abono Pecuniário no período de 01 a 10.12.2023 (10 dias);

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Diretor Executivo da SESDEC

Portaria nº 726 de 01 de julho de 2025 (0061730237)

Protocolo 0062184100

Portaria nº 796 de 14 de julho de 2025

Dispõe sobre afastamento de servidor (a) e dá outras providências.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no exercício das atribuições da função de Secretário Adjunto, nos termos do Art. 42 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme designação estabelecida na Portaria nº 726 de 01 de julho de 2025 (0061730237);

Considerando o Art. 64, inciso II, do Decreto-lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Considerando a Memorando 814 (0062088831) e Certidão de óbito (0062089437) do Processo Sei nº 0037.004985/2025-91.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento por 08 (oito) dias consecutivos no período de **09.07.2025 a 16.07.2025**, ao **3º SGT QPPM ******299 ROSILEUDO PEREIRA DE ARAÚJO**, lotado no Centro Integrado de Operações da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC-CIOP, em razão do falecimento do seu sogro, conforme certidão de óbito em nome de F.B.D.M.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Diretor Executivo da SESDEC

Portaria nº 726 de 01 de julho de 2025 (0061730237)

Protocolo 0062183814

Portaria nº 773 de 09 de julho de 2025

Dispõe sobre Alteração de Recesso Remunerado de Prestadora Voluntária de Serviços Administrativo - PVSA.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC, no exercício das atribuições da função de SECRETÁRIO ADJUNTO, nos termos do Art. 42 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme designação estabelecida na Portaria nº 726 de 01 de julho de 2025 (0061730237).

Requerimento Alteração de Gozo de Recesso Remunerado PVSA (0062145393),Ofício nº 67615/2025/PM-ASSTJROADM (0062159045) e considerando a Portaria nº 560 de 15 de maio de 2025 (0062039160) do Processo SEI nº. 0021.039981/2025-01.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o gozo do recesso remunerado da Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos - PVSA **GABRIELLE DA CUNHA SILVA** matrícula ******314**, do período de **01.08.2025 a 31.08.2025** para o período de **01.06.2026 a 30.06.2026**, conforme solicitação da requerente e de acordo com o artigo 8º, V da Lei nº 4.016 de 31 de Março de 2017.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Diretor Executivo da SESDEC

Portaria nº 726 de 01 de julho de 2025 (0061730237)

Protocolo 0062049487

Portaria nº 788 de 11 de julho de 2025

Dispõe sobre Retificação de Portaria e dá outras providências.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC, NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO ADJUNTO, nos termos do Art. 42 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme designação estabelecida na Portaria nº 726, de 01 de julho de 2025 (0061730237):

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar** o teor da Portaria nº 1469 de 21 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 230, de 02 de dezembro de 2022 (0033794397) que Converteu a Licença Prêmio em Pecúnia**,** em conformidade com o §4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, o (a) servidor (a) CAP PM RE ******125 ÉLVIS JÁCQSON RAMOS, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado no Comando do Batalhão de Operações Especiais, referente ao 2º quinquênio.

Onde se lê: ..." referente ao **2º quinquênio**";

Leia-se: ..." referente ao **1º quinquênio**";

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Diretor Executivo da SESDEC

Portaria nº 726 de 01 de julho de 2025 (0061730237)

Protocolo 0062138753

Portaria nº 802 de 14 de julho de 2025

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no exercício das atribuições da função de Secretário Adjunto, nos termos do Art. 42 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme designação estabelecida na Portaria nº 726 de 01 de julho de 2025 (0061730237);

Considerando a Portaria 952 (0053105416) do Processo Sei nº 0037.006001/2024-26;

Considerando o Memorando nº 148/2025/SESDEC-GCI (0062193155) do Processo Sei nº 0037.005052/2025-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender e remarcar, por necessidade de serviço, o gozo de férias regulamentares da servidora **1º SGT BM ******347 MARCIA KONGESKI BUENO**, lotada na Gerência de Controle Interno da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GCI, de 14 a 23.07.2025 (10 dias), referente ao 2º período do exercício de 2025, para **20.11.2025 a 29.11.2025 (10 dias)**;

Art. 2º - Considerar o gozo de férias no período de **01 a 10.04.2025 (10 dias)**;

Art. 3º - Considerar o Abono Pecuniário no período de **01 a 10.02.2025 (10 dias)**;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Diretor Executivo da SESDEC

Portaria nº 726 de 01 de julho de 2025 (0061730237)

Protocolo 0062219006

Portaria nº 765 de 08 de julho de 2025

Dispõe sobre designação de Equipe de Planejamento da Contratação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no exercício e uso das atribuições e funções legais que lhe foram conferidas conforme o artigo 71, inciso VI da Constituição Estadual de Rondônia, artigo 44 Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, artigo 10 do Decreto Estadual n.º. Nº 28874, de 25 de janeiro de 2024 e considerando a Portaria n.º. 572 de 24 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação — EPC, visando a Contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia para manutenção do telhado, com fornecimento de mão de obra (sem dedicação exclusiva), materiais, equipamentos e acessórios para atender UNISP de Rolim de Moura, vinculada a esta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC) conforme o art. 75, caput, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Gerência de Planejamento — GEPLAN/SESDEC

Miguel Andrio Gonçalves Piedade — Matrícula ******739 — Titular

Gabriel Melgar Roca — Matrícula: *****218

Danilo Ramos da Fonseca — Matrícula ******712

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar, apoiar e/ou realizar todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Prospecção de Fornecedor, mantendo registro histórico de:

I - Fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação; e

II - Documentos gerados e/ou recebidos, a exemplo dos artefatos previstos nesta norma, pesquisas de preço de mercado, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

Art. 3º Sem prejuízos das demais atribuições, é competência da Equipe de Planejamento da Contratação a realização e/ou elaboração dos seguintes:

a) Elaborar o Estudo Técnico Preliminar-ETP, definindo os requisitos para a contratação;

b) Realizar, se necessário, a Análise de Risco inerentes ao processo, com vistas a identificação dos riscos, tratamento e ações de contingências;

c) Realizar pesquisa de preços com a finalidade de estimar valores para a Contratação;

d) Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico considerando as normas afetas as licitações;

e) Elaborar Termos de Cooperação, se necessário, para a consecução do objeto, além de outras atividades necessárias;

f) Realizar e/ou Acompanhar análise das Propostas considerando as normas afetas as licitações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0062001540

EDITAL Nº 1/2025/SESDEC-NAGISF

EDITAL DO XIII CURSO DE TÉCNICAS NÃO LETAIS - CTNL/SESDEC/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso das atribuições que lhe confere o Art. 34 da Lei Complementar n° 224, de 04 de janeiro de 2000, torna público o Edital do Curso de Técnicas Não Letais - CTNL/SESDEC/2024/2025, a ser realizado pela SESDEC, por meio da Gerência de Integração da Segurança e Fronteira, visando a habilitação de Policiais Militares, Policiais Civis do Estado de Rondônia, bem como integrantes de órgãos de Segurança Pública de outros Estados da Federação e das Forças Armadas, para atuarem como Multiplicadores de Técnicas Não Letais, através da utilização de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela SESDEC, por meio da Gerência de Integração da Segurança e Fronteira.

O presente Edital tem por objeto realizar a Seleção para participação no XIII Curso de Técnicas Não Letais - XIII CTNL/SESDEC/2025-2**,** a ser realizado pela SESDEC, por meio da Gerência de Integração da Segurança e Fronteira, visando a habilitação de Policiais Militares através da utilização de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo, especificamente de Espargidores de OC e CS, do Dispositivo Elétrico Incapacitante SPARK DSK-700, Taser X2, de munições de impacto controlado, além de técnicas e táticas de defesa, imobilizações e uso de algemas.

O uso da força faz parte do dia a dia da atividade policial. Nem todas as ocorrências são resolvidas por meio da verbalização ou negociação. Dessa forma, é imperioso conhecer a legislação e a doutrina de uso diferenciado da força e conhecer também as técnicas para o emprego dos instrumentos de menor potencial ofensivo, que são instrumentos projetados ou empregados para com baixa probabilidade de causar mortes ou lesões graves debilitar ou incapacitar temporariamente pessoas.

Legislações Internacionais e Nacionais orientam os Órgão responsáveis pela aplicação da lei para que apliquem o uso diferenciado da força, com objetivo de reduzir a letalidade nas ações policiais

A Lei nº 13.060, de 22 de dezembro de 2014 que disciplina o uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública, em todo o território nacional traz em seu artigo 3º:“Art. 3º Os cursos de formação e capacitação dos agentes de segurança pública deverão incluir conteúdo programático que os habilite ao uso dos instrumentos não letais.”

Neste contexto fora aprovado, o Plano de Ensino do Curso de Técnicas Não Letais (0059482001), com previsão de realização de seis edições, com turmas de cinquenta alunos, para o ano de 2025, conforme quadro abaixo:

Período	Edição CTNL	Local
10 a 21/02/2025	IX Edição 2025 - Multiplicador	Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

24/03 a 04/04/2025	X Edição 2025 - Multiplicador	Guajará Mirim
16/06 a 27/06/2025	XI Edição 2025 - Multiplicador	São Miguel do Guaporé
14/07 à 25/07	XII Edição 2025 - Multiplicador	Ji-Paraná
04/08 à 15/08	**XIII Edição 2025 - Multiplicador**	**Rolim de Moura**
08/09 à 19/09	XIV Edição 2025 - Multiplicador	Porto Velho

Considerando as características das instruções e a possibilidade da multiplicação no âmbito das Corporações todas as turmas do Curso habilitarão no Nível Multiplicador.

As vagas da XIII Edição do Curso serão disponibilizadas da seguinte forma:

VAGAS	
POLICIA MILITAR	30
POLICIAL CIVIL	15
DEMAIS INSTITUIÇÕES	15

A indicação dos participantes ficará à cargo das instituições, podendo ser a quantidade de servidores indicados superior ao quantitativo de vagas, entretanto, o preenchimento da vaga remanescente ficará a cargo da GISF, conforme determinação da coordenação do curso.

Obs.: Será disponibilizado o pagamento de diárias para:

I - 15 representantes da Policia Militar, exclusivamente para o CRP-III

II - 10 da Policia Civil, exclusivamente para as Regionais de Rolim de Moura, Cacoal e Vilhena.

Caso haja necessidade do pagamento de diárias sobressalenteso ônus ficará à cargo das Instituições de origem.

O Curso foi custeado pelo FUNESP, e em razão disto, o valor da diária será o da DIÁRIA FEDERAL.

TODOS OS PROCESSO DE DIÁRIAS SERÃO CONFECCIONADOS PELA GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA E FRONTEIRA - GISF, CABENDO AS INSTITUIÇÕES QUE INDICAREM OS SERVIDORES A RESPONSABILIDADE DO ENVIO DOS DADOS PESSOAIS E BANCÁRIOS COM ANTECEDÊNCIA E EM PROCESSO APARTADO.

O prazo para envio das indicações para participação nesta Edição é **31/07/2025.**

Os editais para as demais Edições serão lançados em datas posteriores. A relação com os nomes dos candidatos com inscrição homologada será publicada em cada certame.

DOS REQUISITOS

Ser voluntário a frequentar o Curso de Técnicas Não Letais - CTNL/SESDEC/2025.

Ser Oficial ou Praça Policial Militar, Delegado, Escrivão ou Agente de Polícia Civil, de Rondônia, Oficial ou Praça de carreira das Forças Armadas, Policiais Penais e demais integrantes das Forças de Segurança Pública Federais, Estaduais ou Municipais.

Possuir indicação do Comandante, Chefe, Diretor, etc. da instituição a qual pertença.

Aceitar as normas pertinentes ao planejamento do curso.

Apresentar parecer médico, da Junta Militar de Saúde para os militares, e de Junta de Saúde para os Civis, estando apto para frequentar o Curso, de acordo com o presenteEdital e o respectivo Plano de Ensino.

Não se encontrar em gozo de nenhuma licença.

Estar “APTO” para o serviço ativo.

Ter aptidões clínica, física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

Não ter porte de arma suspenso.

Ser voluntário a multiplicar os ensinamentos em cursos de Técnicas Não Letais, níveis multiplicador e operador, e em Cursos de Formação das instituições de Segurança Pública.

O parecer médico mencionado no item 2.5 pode ser dispensado por Declaração do pretendente inscrito, de que goza da saúde e está apto a frequentar o Curso de Técnicas Não Letais, devendo ser assinado pelo SEI (sei.ro.gov.br) ou outra forma de assinatura digital com certificado.

Não serão aceitas inscrições enviadas por outro meio, senão dos servidores constantes na relação enviada em documento oficial da instituição e com ciência do Comandante, Chefe, Diretor, etc. da instituição a qual pertença.

DAS INSCRIÇÕES, INDICAÇÕES E MATRÍCULA

Caberá às Instituições dar publicidade ao Edital e ao Plano de Ensino, bem como realizar, à seu critério a seleção para indicação dos alunos que participarão do Curso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

A indicação dos alunos ocorrerá através de Ofício do Comandante, Chefe, Diretor, etc da instituição, por meio do Sistema SEI, para as instituições de Rondônia, e por E-mail para as demais.

As instruções para prosseguimento da inscrição de cada edição ocorrerá em edital complementar, no qual constará o quadro de vagas, posteriormente, as autarquias encaminharão o ofício de apresentação, onde deverá constar relação dos indicados, com Posto/Graduação/Função, Nome Completo, Matrícula, Telefone e E-mail, e deverá ser encaminhado via SEI, para as caixas SEI **SESDEC-GISF** e por e-mail para gisf@sesdec.ro.gov.br.

DISPOSIÇÕES

As unidades de Polícia Militar, da Polícia Civil, POLITEC e Corpo de Bombeiros Militar deverão dar ampla divulgação ao presente Edital, no sentido de possibilitar o conhecimento de todos os interessados.

Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, e lançados no Processo Público SEI 0037.005086/2025-14.

A SESDEC, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao concurso, apurados durante o processo seletivo.

Os casos omissos serão resolvidos pela SESDEC, por meio da Gerência de Integração da Segurança e Fronteira - GISF

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO - TEN CEL QOPM

Gerente de Integração de Segurança e Fronteira - GISF/SESDEC

ANEXO i (**DECLARAÇÃO)**

DECLARAÇÃO

Eu _____, CPF 000.000.000-00, RG 0000000000, órgão emissor:__, funcionário público, cargo:_____, matrícula 00000000, lotação: _____, telefone para contato (00) _____, e-mail, username@dominio.com, venho por meio deste DECLARAR que gozo de saúde e estou APTO a frequentar o III Curso de Técnicas Não Letais, a ser realizado pela SESDEC, por meio da Gerência de Integração da Segurança e Fronteira, e que desconheço quaisquer motivos de saúde que possam ser impedimentos para frequência do curso.

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

_____, ____, de_____2025

_____

DECLARANTE

ANEXO II (FICHA DE INSCRIÇÃO)

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

FICHA DE INSCRIÇÃO

ESTADO CIVIL:

CEP:

Nº:

DADOS DO EVENTO

TEMÁTICA: CURSO DE TECNOLOGIA NÃO LETAL 2025

LOCAL:

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:

NOME DE IDENTIFICAÇÃO: CPF: PIS/PASEP:

Nº IDENTIDADE/ÓRGÃO/UF:

NOME DA MÃE:

DATA DE NASCIMENTO: NATURALIDADE: SEXO: ( ) FEMININO ( ) MASCULINO

E-MAIL (pessoal): TELEFONE:

CONTATO EM CASO DE EMERGÊNCIA

NOME DO CONTATO: TELEFONE DO CONTATO:

DADOS FUNCIONAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

CHEFE IMEDIATO / AUTORIDADE SUPERIOR:
ÓRGÃO DE ORIGEM: POSTO/GRADUAÇÃO/FUNÇÃO: E-MAIL (institucional), se houver:
LOTAÇÃO DE ORIGEM: CIDADE DE LOTAÇÃO:
ENDEREÇO DE ORIGEM
RUA/AVENIDA:
BAIRRO: CIDADE/UF: COMPLEMENTO:

_____, ____, de_____2025.

_____
ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIDADE
(NÃO RUBRICAR)

Protocolo 0062229029

Portaria nº 799 de 14 de julho de 2025

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com o Manual de Gestão e de Fiscalização - 4° Edição 2025. (0062205458), publicado no DOE/RO nº 104, de 04/06/2025, que instituiu a 4° edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC, bem como de acordo com o Despacho SESDEC-GAB (0061763088) de indicação dos membros.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o Processo Administrativo Nº 0037.293595/2021-52 (Compras: Dispensa) que vinculam a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, por meio do Fundo Estadual de Segurança Pública De Rondônia - FUNESP e o CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE, inscrito no CNPJ nº 18.284.407/0001-53, de acordo com o Contrato Nº 039/SESDEC/PGE/2022 (0023441937), referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnico-especializados objetivando a organização e realização de concurso público destinado ao provimento de vagas para os cargos das carreiras de Oficial Combatente da Polícia Militar, Oficial Combatente e Oficial Complementar (Bacharel em Engenharia Civil) do Corpo de Bombeiros Militar, Delegado de Polícia Civil, Médico Legista, Agente de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil, Datiloscopista Policial, Técnico em Necropsia, Perito Criminal e Agente de Criminalística, competindo-lhe exercer as atribuições definidas no Manual de Gestão e de Fiscalização - 4° Edição 2025. (0062205458), sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º Para tanto resolve designar os servidores abaixo para exercer as funções de Gestão, Fiscal e Comissão de Recebimento:

I. Gestor do Contrato:

a) Major PM GLEYDSTON JOSE BARROS FERREIRA DA SILVA, Assessor Técnico FUNESP, matrícula n° 100094663;

II. Fiscal Técnico Administrativo do Contrato e Suplente:

a) TC PM ALEXSANDER DE MENEZES SOUZA COUTO, RE 10093000;

b)RAFAEL MOTA BRITO, RE 300098443.

III. Comissão de Recebimento:

a) CBM: TC BM MÁRIO VERGOTTI, matrícula n° 200003002;

b) PMRO: Major PM CLEÍSSA DE PONTES BERNARDO, matrícula n° 100094655;

c) PCRO: Delegado de Polícia MARCOS VINÍCIUS ALVES E SILVA FILHO, matrícula n° 300098441;

d) POLITECRO: Perito Criminal FRANCISCO CLAYTON FERREIRA, matrícula n° 300078672.

Art. 3º O Gestor de Contrato tem como função de decidir sobre reequilíbrio econômico financeiro, incidentes relativos a pagamentos, questões ligadas à documentação, aos prazos de vencimento, de prorrogação, entre outros pertinentes à legislação em vigor, a partir de informações repassadas pelo fiscal de contrato. Devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Art. 4º O Fiscal Técnico e Administrativo e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal técnico e administrativo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal ao Fundo Estadual de Segurança Pública De Rondônia - FUNESP, por intermédio do Gerente de Convênios da SESDEC, para registro e execução de despesa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

I. A efetiva fiscalização deverá ser realizada por meio de mecanismos transparentes, seguros e rastreáveis que possibilitem verificar a quantidade e a qualidade dos objetos contratados, com a devida evidenciação documental das atividades, acompanhado de Relatório Fotográfico e Listas de Verificação (checklists), se necessários.

II. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Gerência de Convênios da SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Os servidores designados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Contrato Nº 039/SESDEC/PGE/2022 (0023441937), que tem como função conferir e receber os serviços avençados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, e dar ciência ao fiscal técnico e administrativo sobre qualquer irregularidade constatada.

Art. 6º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, bem como da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil e Polícia-Técnico Científica.

Art. 7º Sejam adotadas as providências necessárias para a ciência dos servidores.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 1066 de 10 de julho de 2023 (0039828504, 0039909008), publicada no DOER nº 129 de 11 de julho de 2023, página 48/49.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar do dia 10 de julho de 2025.

PAULO **HENRIQUE** DA SILVA BARBOSA - **CEL PM**
Secretário Adjunto da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC
Portaria nº 726 de 01 de julho de 2025 (0061730237, 0062205458)
HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL **- CEL BM**
Coordenador de Administração e Finanças – CAF/SESDEC
Portaria nº 110 de 23 de janeiro de 2025 (0056719090, 0056751795)

Elaborado por:
Deisiane Mendes de França
Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

Protocolo 0062204107

EXTRATO
DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE001169(0061586944)

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC**, torna pública a contratação da empresa **ALVES COMÉRCIO DE CARTUCHOS NOVOS E REMANUFATURADOS,** referente à Aquisição de Toners e Unidades de Imagem das Impressoras, para atender as demandas desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO, conforme Termo de Referência (0056729843),formalizada por meio do Processo Administrativo nº 0037.004369/2024-50 (Compras: Dispensa).

O instrumento contratual desta aquisição é a **NE - Nota de Empenho 2025NE001169(0061586944),** no valor de **28.122,00 (vinte e oito mil cento e vinte e dois reais),** Programa de Trabalho: **0612210152087208709**, Natureza de Despesa: **33.90.30.17**(MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS), GPF: **330**, Fonte **1.500.0.00001**, emitida e assinada em **26/06/2025**, com base legal da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Autorização SESDEC-GAB (0057741316), bem como art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme citado no item 9. do Parecer Jurídico Referencial Nº 1/2024/PGE-GAB (0060885061), que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, *na data da assinatura eletrônica.*

PAULO **HENRIQUE** DA SILVA BARBOSA - **CEL PM**
Secretário Adjunto da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, em substituição
Portaria nº 726 de 01 de julho de 2025 (0061730237, 0061774063)

Elaborado por:
Laudicélia Q. de Moraes
Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Contratos – NGESC/CAF/SESDEC
Revisado por:
Deisiane Mendes de França

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos – NGESC/CAF/SESDEC

Protocolo 0062025558

Portaria nº 775 de 09 de julho de 2025

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com o Manual de Gestão e de Fiscalização - 4° Edição 2025. (0062063060), publicado no DOE/RO nº 104, de 04/06/2025, que instituiu a 4° edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC, bem como de acordo com o Memorando nº 95/2025/SESDEC-GABNAP (0062074734) de indicação dos membros.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o Processo Administrativo Nº 0037.002451/2025-21 (Comunicação Externa), trata-se da taxa de pagamento de taxa de inscrição para participar do **Curso de Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos: Normativas e Estratégias Operacionais para a Realização de Eventos Oficiais**, a ser realizado na modalidade presencial, na cidade de Rio de Janeiro-RJ, nos dias 27/08/2025 a 29/08/2025, para servidores da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO, com as empresas: **CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.003.671/0001-53**, competindo-lhe exercer as atribuições definidas no Manual de Gestão e de Fiscalização - 4° Edição 2025. (0062063060), sem prejuízo de suas funções.

FISCAL DO CONTRATO:

FRANCISCO BENTES DE AMORIM NETO, Matrícula nº ******852 - SESDEC-GAB.

SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO:

VERA LÚCIA SILVA DE CARVALHO BARRETO , Matrícula nº ******930 - SESDEC-GAB.

MEMBROS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

Ficará a cargo da comissão de recebimento de serviços da SESDEC designados, ou outra que vier a substituir a portaria.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

PAULO **HENRIQUE** DA SILVA BARBOSA - **CEL PM**

Secretário Adjunto da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Portaria nº 726 de 01 de julho de 2025 (0061730237, 0062020824)

HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL **- CEL BM**

Coordenador de Administração e Finanças – CAF/SESDEC

Portaria nº 110 de 23 de janeiro de 2025 (0056719090, 0056751795)

Elaborado por:

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

Protocolo 0062058871

Portaria nº 798 de 14 de julho de 2025

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com o Manual de Gestão e de Fiscalização - 4° Edição 2025 (0062206255), publicado no DOE/RO nº 104, de 04/06/2025, que instituiu a 4° edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC, bem como de acordo com o Ofício nº 13021/2025/PC-GABIICC (0061732127) de indicação dos membros.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo relacionados para fiscalização serviços de elaboração carteira de identidade civil e funcional, referente ao Processo Administrativo nº 0037.071102/2022-14 (Compras: Licitação Adesão a Ata de RP-Não Participante), firmado através do Contrato nº 0666/SESDEC/PGE/2023 (0040403195, 0041914459) com a Empresa a **THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTACÃO E EXPORTAÇÃD DE EQUIPAMENTOS LTDA**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO INTEGRADA COM IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL "ENGRÁCIA DA COSTA FRANCISCO" (IICC-ECF), visando à realização da identificação civil e criminal, tendo como produto final a carteira de identidade civil e funcional, tanto em formato físico quanto digital, em ambiente seguro, conforme estabelecido na Lei nº 7.116 de 29 de agosto de 1983 e Decreto Presidencial nº 10.977 de 23 de fevereiro de 2022,competindo-lhe exercer as atribuições definidas no Manual de Gestão e de Fiscalização - 4° Edição 2025 (0062206255), sem prejuízo de suas funções.

FISCAL DO CONTRATO

PATRÍCIA GOMES DOS SANTOS, Matrícula nº ******740 - PC-GABIICC.

SUPLENTE DE FISCAL

ANA CLÁUDIA MESQUITA DE ARAÚJO, Matrícula nº ******143 -PC-GABIICC.

Art. 2º – O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e entrega dos serviços, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Contrato nº 0666/SESDEC/PGE/2023 (0040403195, 0041914459), que tem como função conferir e receber os serviços avençados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como a Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Técnico-Científica, e dar ciência ao fiscal técnico e administrativo sobre qualquer irregularidade constatada.

NOME COMPLETO	GERÊNCIA/UNIDADE	MATRÍCULA	FUNÇÃO
TEOFILO BARREIRO DE SOUZA	PC - NPPIICC	******619	MEMBRO -NCRIMIICC
JAMILE KATIANE CAVALCANTE SILVA SALDANHA	PC-GABIICC	******182	MEMBRO -GABIICC
HOTINIEL PEREIRA DO NASCIMENTO, MATRÍCULA	PC - NPPIICC	******667	MEMBRO - NPPIICC
SÉRGIO CARLOS DOS SANTOS JÚNIOR	PC - NICIICC	******612	MEMBRO - NICIICC

Art. 5º – Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento dos Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados mensalmente no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Técnico-Científica.

Art. 6º – Fica revogada a Portaria nº 704 de 31 de julho de 2024 (0051323820, 0051512406), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 143, de 02 de agosto de 2024, páginas 90/91.

Art. 7º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01/07/2025.

PAULO **HENRIQUE** DA SILVA BARBOSA - **CEL PM**
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania - *em substituição*
Portaria nº 726 de 01 de julho de 2025 (0061730237, 0061644286)
HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL **- CEL BM**
Coordenador de Administração e Finanças – CAF/SESDEC
Portaria nº 110 de 23 de janeiro de 2025 (0056719090, 0056751795)
Elaborado por:
Larissa Muniz de Oliveira
Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Contratos – NGESC/CAF/SESDEC
Revisado por:
Deisiane Mendes de França
Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos – NGESC/CAF/SESDEC

Protocolo 0062203797

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

POLÍCIA MILITAR - PM

RETIFICAÇÃO

Art. 1º Retificar a Portaria nº 5764, de 07 de julho de 2025 (0061985548), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 128, de 10 de julho de 2025, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de dispensa constante no art. 1º desta Portaria.

LEIA-SE:

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de **designação** constante no art. 1º desta Portaria.

Art. 2º Determinar a publicação desta Retificação no Diário Oficial do Estado.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0062086744

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE II

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 005/2025 - PROAFI

PROCESSO SEI Nº 0021.037392/2025-81

Objeto: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Limpeza, Higienização e Desinfecção (Reservatórios de Água, Kit dosador de Cloro e bebedouros industriais)

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 15/07/2025 a 17/07/2025.

O CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE II, C.N.P.J nº 20.198308/0001-09, localizado à Rua Bem-Te- vi, Gleba n. 26 – Distrito de Jaci Paraná – Porto Velho – Rondônia, CEP 76840-000, doravante Unidade Executora, aderente, ao *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular 2025*, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Limpeza, Higienização e Desinfecção (Reservatórios de Água, Kit dosador de Cloro e bebedouros industriais), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 15/07/2025 a 17/07/2025, pelo endereço eletrônico *tiradentesjaci@seduc.ro.gov.br*, ou entregue diretamente à unidade executora no endereço, Rua Bem-Te- vi, Gleba n. 26 – Distrito de Jaci Paraná – Porto Velho – Rondônia, CEP 76840-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Limpeza, Higienização e Desinfecção (Reservatórios de Água, Kit dosador de Cloro e bebedouros industriais), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou

proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva, CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE II;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail *tiradentesjaci@seduc.ro.gov.br* a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** (0062217305) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail *tiradentesjaci@seduc.ro.gov.br*, dentro do prazo de 15/07/2025 a 17/07/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do O CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE II, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular 2025* serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0062217305)
Porto Velho, RO, Distrito de Jaci-Paraná, 14 de julho de 2025.

JOSÉ ALBERTO **THOMAZ** - **ST PM RR**
Presidente da Comissão de Contratação

MÁRCIO ROGÉRIO **TEIXEIRA** PENHA- **MAJ QOPM**
Presidente do Conselho Escolar Colégio Tiradentes PMRO - Unidade II Jaci-Paraná

Protocolo 0062218105

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM V
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 006/2025
PROCESSO SEI Nº 0021.032542/2025-60

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha) – acondicionado em botija de 45 kg.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **15/07/2025 a 17/07/2025**

O Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V, C.N.P.J nº 00.672.019/0001-84 localizado na Avenida Benno Luiz Graebin, Nº 5900, Bairro BNH - Vilhena/RO - 76.987-240, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha) – acondicionado em botija de 45 kg, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **15/07/2025 a 17/07/2025**, pelo endereço eletrônico ctpmvvha@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Benno Luiz Graebin, Nº 5900, Bairro BNH - Vilhena/RO - 76.987-240, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha) – acondicionado em botija de 45 kg, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ctpmvvha@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ctpmvvha@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 15/07/2025 a 17/07/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Vilhena, 14 de julho de 2025.

Eliane Ribeiro
Presidente da Comissão de Contratação
Itamar **de Santi**
Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V

Protocolo 0060833259

Portaria nº 5914 de 11 de julho de 2025

Dispõe sobre Agregação e Transferência para o Quadro Especial de Praça da Polícia Militar de Rondônia para fins de Reforma, e dá outras providências.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021 combinado com o disposto no art. 81 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 9 de março de 1982; e,

CONSIDERANDO a Ata de Inspeção de Saúde para fins de Reforma e Isenção de Imposto de Renda - Sessão n.º 51/2025, da Primeira Junta Militar de Saúde (0062121224), que considerou o Primeiro-Sargento, matrícula ******041, **J**AIR OLIVEIRA DOS **SANTOS** ''Incapaz definitivamente para o serviço policial militar, podendo prover o seu meio de subsistência''.

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o Primeiro- Sargento, matrícula ******041, **J**AIR OLIVEIRA DOS **SANTOS** ao Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, conforme a alínea "b", inciso IV, §1º do artigo 79 do Decreto-Lei 9-A, **a contar de 08 de julho de 2025**, mediante o parecer da Ata de Inspeção de Saúde para fins de Reforma - Sessão n.º 51/2025, da Primeira Junta Militar de Saúde (0062121224).

Art. 2º Transferir o graduado em apreço para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM por estar em processo de Reforma, **a contar de 08 de julho de 2025**, até a publicação do Ato Concessório de Reforma, conforme o inciso III do artigo 4º da Lei n.º 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 7º Batalhão da Polícia Militar - 7º BPM (Ariquemes - RO), que providencie o afastamento das funções do Policial Militar, a contar da mesma data da Ata de Inspeção de Saúde - Sessão n.º 51/2025, até a publicação da portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do Processo Administrativo de Reforma, conforme o art. 12 da Lei n.º 3.514, de 2015.

Art. 5º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, **a contar de 08 de julho de 2025.**

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **CORONEL PM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0062171452

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA UNIDADE IX - CACOAL, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 290 (ID 0062003431), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0062003512) e o Resultado da Análise (ID 0062003573), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	BONIN & BONIN LTDA-ME	ALCOOL 70% AVENTAL BRANCO IMPERMEÁVEL CERA LIQUIDA INCOLOR COPOS DESCARTAVEL 180 ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES DETERGENTE LAVA LOUÇA LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, FARDO COM 100 UNIDADES PROTETOR DE PORTA DUPLO IMPERMEÁVEL 80 CM SABONETE LIQUIDO SACO DE LIXO 5 KG 50L REFORÇADO SACO DE LIXO 5 KG 100L REFORÇADO SAPATO ANTIDERRAPANTE Nº 37, COR BRANCO SAPATO ANTIDERRAPANTE Nº 38, COR BRANCO SAPATO ANTIDERRAPANTE Nº 42, COR BRANCO SAPATO ANTIDERRAPANTE Nº 43, COR BRANCO	R$ 5.539,30

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

02	NORTE CLEAN HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	DISPENSADOR PORTA PAPEL HIGIENICO ROLÃO 300 METROS ESPONJA LAVA LOUÇA DUPLA FACE LÃ DE AÇO FARDO COM 14 PACOTE LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA COM 4 UNIDADES, 60 LITROS PANO DE PRATO PAPEL TOALHA COZINHA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS PROTETOR DE PORTA DUPLO IMPERMEÁVEL 80 CM	R$ 2.786,70
03	RONDOLIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME	BALDE PLÁSTICO 12 LITROS CESTO DE LIXO DE AÇO 16 LITROS, COR PRETO DESINFETANTE A BASE DE QUART. AMONIA LIMPADOR PERFUMADO PANO DE CHÃO ESFREGÃO DE ALGODÃO 60X90 CM, COR CINZA PAPEL HIGIENICO, FARDO COM 08 ROLOS DE 300 M RODO 80 CM	R$ 2.400,80
Valor Total			**R$ 10.726,80**

Cacoal/RO, 15 de julho de 2025.

ROSIANA MARIA DA **ROSA** - 1º TEN QOAPM
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062003722

Portaria nº 5887 de 11 de julho de 2025

Dispõe sobre Disponibilização de Praça à Organização Estranha à Policia Militar, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO a Convocação (0061311077), da Confederação Rondoniense de Tiro Desportivo, que convocou o **1º SGT QPPM** RE ******002 **GLEISON** PALHARIN DE SOUZA, para representar o Estado de Rondônia e competir na **IV ETAPA do XXXVIII Campeonato Brasileiro e Open Internacional de IPSC Handgun/**VII Campeonato Brasileiro de Pistol Caliber Carbine, na Cidade de - Linhares/ESentre os dias 27 a 31/08/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o **1º SGT QPPM********002 **GLEISON** PALHARIN DE SOUZA, como atleta, "**à disposição**", da Confederação Rondoniense de Tiro Desportivo, no período de **27 a 31 de agosto de 2025**, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 6º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, combinado com o § 1º e *caput* do art. 31 da Lei Complementar nº 775, de 2 de junho de 2014.

Parágrafo único. A Polícia Militar de Rondônia não realizará o pagamento de qualquer custas (passagens, diárias, alimentação e outros) ao atleta convocado.

Art. 2º O policial militar ficará adido a sede do 4º Batalhão de Polícia Militar - **4º BPM** (Cacoal/RO), para efeito de alterações e remuneração, em consenso com o inciso IV do art. 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 3º Determinar ao Comandante da OPM que controle o período de dispensa do militar, devendo adotar as medidas cabíveis em caso de não apresentação ao término previsto, bem como faça a escrituração do histórico do policial militar, conforme estabelece o § 1º do art. 5º da Resolução nº 094/SS LEG/PM-1, de 14 de agosto de 1997, que aprova as Instruções Gerais para Escrituração do Histórico de Pessoal Policial Militar (IG-2-PM).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0062140622

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA UNIDADE IX - CACOAL
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 300/2024
PROCESSO SEI Nº 0021.042514/2024-70

Objeto: **Materiais para Manutenção de Bens Imóveis, Materiais Elétricos e Eletrônicos e Ferramentas.**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 16/07/2025 a 18/07/2025
O CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA UNIDADE IX - CACOAL, C.N.P.J nº 63.790.166/0001-79 localizado na Rua dos Suruís, Nº 3.500, Bairro Teixeirão - Cacoal/RO - CEP 76965-620, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a Contratação de Serviço de: Materiais para Manutenção de Bens Imóveis, Materiais Elétricos e Eletrônicos e Ferramentas**,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 16/07/2025 a 18/07/2025, pelo endereço eletrônico ctpmixfinanceiro@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua dos Suruís, Nº 3.500, Bairro Teixeirão - Cacoal/RO - CEP 76965-620, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa aContratação de Serviço de: Materiais para Manutenção de Bens Imóveis, Materiais Elétricos e Eletrônicos e Ferramentas, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar Unidade IX;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ctpmixfinanceiro@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ctpmixfinanceiro@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 16/07/2025 a 18/07/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA UNIDADE IX - CACOAL, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Pesquisa de Preços / Proposta					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				**CEP:**	
Telefone:		**E-mail:**			
Ordem	**Descrição do Item**	**Unid.**	**Qdte**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	ARGAMASSA AC III	UN	03		
02	BANDEIJA PARA PINTURA 23 cm	UN	02		
03	BROCA PARA CONCRETO 0,6 mm	UN	01		
04	BROCA PARA CONCRETO 0,8 mm	UN	01		
05	BROCA P/ CONCRETO 10,0 mm	UN	01		
06	BUCHA DE FIXAÇÃO 0,6 mm	UN	50		
07	BUCHA DE FIXAÇÃO 0,8 mm	UN	50		
08	BUCHA DE FIXAÇÃO 10,0 mm	UN	30		
09	CABO FLEXIVEL 2.5 mm	M	100		
10	CARRIOLA, AÇO GALVANIZADO	UN	01		
11	CHAVE FENDA GRANDE	UN	01		
12	CHAVE PHILIPS GRANDE	UN	01		
13	COLA ADESIVA PVC FRASCO 175g	UN	01		
14	DISJUNTOR BIPOLAR 25A	UN	04		
15	DISJUNTOR MONOPOLAR	UN	04		
16	DPS 40175, CLASSE II, I máx 40 kA, In 20 kA, Uc 175 Vca, Up 1,2 kV	UN	02		
17	ESPUMA EXPANSIVA DE USO GERAL 500 ml	UN	01		
18	EXTENSÃO COM 3 ENTRADAS DE 3 m	UN	01		
19	FITA IZOLANTE 10 m	UN	01		
20	FITA VEDA ROSCA 18mm X 50m	UN	01		
21	FURADEIRA DE IMPACTO 500w	UN	01		

22	INTERRUPTORES PARA LÂMPADAS	UN	05		
23	JOELHO PVC ESGOTO 100 mm	UN	05		
24	JOELHO PVC ESGOTO 50 mm	UN	05		
25	JOELHO PVC ESGOTO 75 mm	UN	05		
26	JOELHO PVC SOLDAVEL 20 mm	UN	05		
27	JOELHO PVC SOLDAVEL 25 mm	UN	05		
28	JOELHO PVC SOLDAVEL 32 mm	UN	05		
29	LÂMPADAS 40 WATTS	UN	100		
30	LUSTRE LUMINÁRIA DE TETO 4 SPOTS, PRETO	UN	01		
31	LUVA LISA PVC SOLDAVEL 20 mm	UN	05		
32	LUVA LISA PVC SOLDAVEL 25 mm	UN	05		
33	LUVA LISA PVC SOLDAVEL 32 mm	UN	05		
34	MANGUEIRA PARA JARDIM	M	20		
35	PARAFUSO P/ MADEIRA 0,4 mm	UN	100		
36	PARAFUSO P/ MADEIRA 0,8 mm	UN	100		
37	RASTELO METÁLICO CURVO LEVE 16 DENTES	UN	04		
38	REFIL DE ELEMENTOS FILTRANTES DE CARVÃO ATIVADO CARBON BLOCK 9.3/4	UN	06		
39	REFIL DE ELEMENTOS FILTRANTES DE POLIPROPILENO 9.3/4	UN	06		
40	ROLO PARA PINTURA	UN	04		
41	T PVC SOLDAVEL 20 mm	UN	05		
42	T PVC SOLDAVEL 25 mm	UN	05		
43	T PVC SOLDAVEL 32 mm	UN	05		
44	TINTA PARA CALÇADA, CINZA ESCURO, 18L	UN	04		
45	TOMADAS 10 A	UN	10		
46	TORNEIRA DE METAL CURVADA PARA PIA DE COZINHA, PAREDE	UN	04		
47	TUBO PVC SOLDAVEL 20 mm	UN	02		
48	TUBO PVC SOLDAVEL 25 mm	UN	01		
49	TUBO PVC SOLDAVEL 32 mm	UN	01		
Valor Total					

IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito (X) Crédito

PRAZO DE PAGAMENTO: 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.

DIAS GARANTIA:03 meses

DATA DA EMISSÃO: ____/____/_____

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Cacoal/RO, 15 de julho de 2025.
PAULO MARCOS CANDIDO MENDES
Presidente da Comissão de Contratação

ROSIANA MARIA DA **ROSA** - 1º TEN QOAPM
Presidente do Conselho Escolar
Portaria nº 9112 de 06 de novembro de 2024 (0054506319)

Protocolo 0062204688

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE II
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 006/2025 - PROAFI
PROCESSO SEI Nº 0021.037392/2025-81

Objeto: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Limpeza e Conservação (Dedetização e desratização)
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **15/07/2025 a 17/07/2025**.

O CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE II, C.N.P.J nº 20.198308/0001-09, localizado à Rua Bem-Te- vi, Gleba n. 26 – Distrito de Jaci Paraná – Porto Velho – Rondônia, CEP 76840-000, doravante Unidade Executora, aderente, ao *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular 2025*, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Limpeza e Conservação (Dedetização e desratização), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **15/07/2025 a 17/07/2025**, pelo endereço eletrônico *tiradentesjaci@seduc.ro.gov.br*, ou entregue diretamente à unidade executora no endereço, Rua Bem-Te- vi, Gleba n. 26 – Distrito de Jaci Paraná – Porto Velho – Rondônia, CEP 76840-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Limpeza e Conservação (Dedetização e desratização), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva, CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE II;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail *tiradentesjaci@seduc.ro.gov.br* a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** (0062223590) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail *tiradentesjaci@seduc.ro.gov.br*, dentro do prazo de **15/07/2025 a 17/07/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do O CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE II, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular 2025* serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0062223590)
Porto Velho, RO, Distrito de Jaci-Paraná, 15 de julho de 2025.

JOSÉ ALBERTO **THOMAZ** - **ST PM RR**
Presidente da Comissão de Contratação

MÁRCIO ROGÉRIO **TEIXEIRA** PENHA- **MAJ QOPM**
Presidente do Conselho Escolar Colégio Tiradentes PMRO - Unidade II Jaci-Paraná

Protocolo 0062223662

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2025 ID (0061687727), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (0061693668) e o Resultado da Análise ID (0062250494), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	RONDONIA MONTAGEM DE ESTRUTURAS LTDA, CNPJ: 38.368.757/0001-05	COIFA EM AÇO INOX 304 – MOD ILHA C/ FILTROS INERCIAIS – TAM: 2,8MX1,2M COM 02 EXAUSTOR AXIAL 400MM ALTA VAZÃO 06MT – DUTO EM AÇO GALVANIZADO 300MM JUNTO COM INSTALAÇÃO.	**R$28.443,20**
Valor Total			**R$28.443,20**

Rolim de Moura, RO, data e assinatura do sistema.

MARCELO LOURENÇO FERREIRA - TEN PM
Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0062251114

Portaria nº 5935 de 14 de julho de 2025

Dispõe sobre a transferência de Praça PM para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas atribuições legais, consoante o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n. 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir a Primeiro-Sargento do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, matrícula ******425, MARLENE **REGIANE** COUTINHO para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM por ser deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, consubstanciado no processo SEI n. 0021.041416/2025-04, em

conformidade com o artigo 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, combinado com o inciso I do artigo 5º da Lei n. 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar - 2º BPM (Ji-Paraná - RO) que proceda ao imediato afastamento das funções do Policial Militar, a contar da data da publicação desta Portaria até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do presente Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei n. 3.514, de 2015.

Art. 4º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0062202571

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria de férias nº 9541 de 14 de julho de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2025 a 20/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **INGRID DA SILVA BRITO BRANDAO**, **DELEGADO DE POLÍCIA**, matrícula ******434, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2025 a 20/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/07/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC44548

Portaria de férias nº 9542 de 14 de julho de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIORGENES ALEXANDRE DA SILVA,** ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula ******351, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(21/07/2025 a 30/07/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/09/2025 a 24/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/07/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Protocolo DOC44550

Portaria de férias nº 9545 de 14 de julho de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VILMAR FRANCISCO DOS SANTOS,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******856, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(11/08/2025 a 30/08/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(31/12/2025 a 19/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/07/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC44552

Portaria de férias nº 9544 de 14 de julho de 2025.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/07/2025 a 20/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOVELINA MAIA DANTAS**, **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula ******511, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/07/2025 a 20/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/07/2025.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC44554

Portaria nº 666 de 14 de julho de 2025

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, JEREMIAS MENDES DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO de 05/11/2014;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PF/COLOG/DPA nº 1, de 24 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º. **DELEGAR** a competência ao Delegado de Polícia Civil ANDERSON FERNANDES MELO para conceder ANUÊNCIA visando à aquisição de arma de fogo por Policial Civil, nos termo do art. 6º, I, da Portaria Conjunta

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

PF/COLOG/DPA nº 1, de 24 de novembro de 2024, bem como AUTORIZAÇÃO para utilização de arma de fogo particular em serviço por servidor policial da Polícia Civil do Estado de Rondônia, conforme previsto no artigo 2º, § 2º, da Instrução Normativa nº 001/2014/ DGPC/PC/RO, de 05/11/2014, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 2ª. **CONVALIDAR AS ANUÊNCIAS** já concedidas pelo Delegado de Polícia Civil ANDERSON FERNANDES MELO,em cumprimento da exigência da Portaria Conjunta PF/COLOG/DPA nº 1, de 24 de novembro de 2024.

Art. 3ª. Revoga-se a Portaria nº 2628 de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 246 de 30 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, data e hora da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0062192396

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 3015 de 11 de julho de 2025

Institui Comissão Permanente de Contratos de Serviços Públicos, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Serviços de Infraestrutura e Recebimento de Materiais**, vinculada à Coordenadoria de Infraestrutura (SEJUS-COINF).

Art. 2º. Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todas as entregas de materiais de construção civil e elétrico celebrados entre a Administração e particular, entregue nas dependências do **CASA DE PRISÃO ALBERGUE DE JARU E SEMIABERTO**, notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Emitir Relatório sobre o serviço executado;

III - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços e Materiais;

IV - Receber materiais solicitados pela Coordenadoria de Infraestrutura.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Viviana Camila Mira de Souza, Matrícula n.º ***.***.828 - Membro Titular e Presidente da Comissão;

II- Juliano Smerecki Corrêa de Faria , Matrícula n.º ***.***.468 - Membro Titular;

III - Claudiney Feitosa de Araújo, Matrícula n.º ***.***.083 - Suplente;

IV - Diego Pandolfi Bernardes , Matrícula n.º ***.***.405 - Suplente;

V- Rodrigo Roque Silva Souza, Matrícula n.º ***.***.784 - Suplente;

VI- Carlos Eduardo de Freitas Silva , Matrícula n.º ***.***.731 - Suplente;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Portaria revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado da Justiça de Rondônia

Protocolo 0062169947

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.013322/2025-06

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 1058/2025/SEJUS-ACI e Despacho 0061371624, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Anselmo Rebouças de Paula, Maria Antonia Nepomucena da Silva, Quefrem da Hora Lima, Helder Geraldo Souza Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 25 de junho de 2025.
Protocolo 0061540577

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.015771/2025-81

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1093/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Franciele Chaves dos Santos, Raul Trindade de Oliveira, Ney Fabricio de Oliveira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 25 de junho de 2025.
Protocolo 0061544106

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.018519/2025-23

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1104/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Eudes Antonio Rodrigues da Vitória, João Robinson Lozano, Jefferson da Silva Severino**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 25 de junho de 2025.
Protocolo 0061545339

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.035461/2024-00

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 1055/2025/SEJUS-ACI e Despacho 0061472343, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Aldo de Souza Carvalho, Danielle Endlish Rocha,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Thiago Ramos Faifer, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 25 de junho de 2025.
Protocolo 0061550846

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.016389/2025-94

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 1061/2025/SEJUS-ACI e Despacho 0061457679, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Odair José Souza Condaqui, Adriano Alves Rolim, João Barbosa Cidade**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 25 de junho de 2025.
Protocolo 0061554421

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.016153/2025-58

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 1106/2025/SEJUS-ACI e Despacho 0061525773, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Thais dos Santos Feitosa, Thelisson Cassio Santos Barreto, Maria de Lourdes Lira Brito, Joisie Queren de Oliveira Munoz, Marcos Moreira de Souza**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 25 de junho de 2025.
Protocolo 0061558282

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.016963/2025-12

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1103/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Hediney Queiroz dos Anjos, Angelo Rafael da Silva Cruz, Aloísio Amorim da Silva, Maria José do Nascimento Gomes**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 25 de junho de 2025.
Protocolo 0061561624

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.015475/2025-80

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1094/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Leandro Alves Neres, Edimar Marcos Kempim, Odair José Souza Condaqui, Elton Marques Ferreira, Mesaque Antonio de Almeida, Adriano Alves Rolim, André Macedo Chalegra, Robério da Silva Marques**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 25 de junho de 2025.
Protocolo 0061564714

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.013571/2025-93

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1091/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **John Kennedy Jose Fraga da Cunha, Cristiane Leite Santos, Lindomar Medeiros da Silva, Samuel Cordeiro de Lima, Pedro Bruno da Silva Oliveira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 30 de junho de 2025.
Protocolo 0061673935

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.015737/2025-14

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1092/2025/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Jefferson de Brito Rocha, Staunston Rocha Mendes**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Porto Velho, 26 de junho de 2025.
Protocolo 0061610983

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Portaria nº 1650 de 09 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e de acordo com os artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20.12.2017, em conformidade com as cláusulas contratuais previstas no art. 1º desta Portaria, com base no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art.1º Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA no CENTRO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CME,** conforme Despacho SEJUS-COINF (0062040490), Despacho SEJUS-GEAP (0055924412) e Portaria n.º 2203 de 22 de maio de 2025 (0060426555), executados pela empresa **ENERGISA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A -** CNPJ: 05.914.650/0001-66,

Art. 2° - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - LARISSA IÚRI MENDONÇA GUEDES

Matrícula: ******076

II - MARCELLA DE FARIA MOURA

Matrícula: ******902

III - MICHEL DE ARAUJO SILVA

Matrícula ******046

IV - DERLAN DIOGENES MARIM

Matrícula ******007

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - MARCOS MOREIRA DE SOUZA

(Fiscal) Matrícula ******452

II - GEOVANNA DE LIMA SIQUEIRA

Suplente) Matrícula: ******374

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato** e **Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

(Fiscal Técnico) Matrícula: ******177

II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL

(**Suplente Fiscal Técnico**) Matrícula: ******884

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato** e **Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(**Gestora de Contrato)** Matrícula: ******986

II - MARIA DE LOURDES LIRA BRITO

(**Suplente do Contrato**) Matrícula: ******982

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 5695 de 17 de dezembro de 2024.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito, a contar de 01 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0059128866

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

ERRATA

ERRATA Nº 07/2025/SESAU-CIB da Resolução N.542/2024/SESAU-CIB de 10 de outubro de 2024.

Porto Velho, 14 de julho de 2025.

O COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO.

Considerando o Despacho 0062084292 assinado em 14 de julhode 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

CORRIGE em parte o teor da Resolução N. Resolução N.542/2024/SESAU-CIB de 10 de outubro de 2024.

Onde se lê:

1. ..."Considerando a **Portaria nº 5.340, de 5 de setembro de 2024**, a qual altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento da Rede Alyne;
2. ..."Considerando a **Portaria nº 5.341, de 5 de setembro de 2024**, a qual altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne.

Leia-se:

1. **..."** Considerando a **Portaria nº 5.349, de 12 de setembro de 2024**.
2. **..."** Considerando a **Portaria nº 5.350, de 12 de setembro de 2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0062201624

Resolução N. 356/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de julho de 2025.

Homologa a Resolução N. 280 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 17 de junho, que homologa a Resolução N. 025/2025/SESAU-GRS6, de 17 de junho que aprova o repasse de recurso financeiro em parcela única para Média e Alta Complexidade (MAC), do Ministério da Saúde no valor de R$ 4.310.000,00 (quatro milhões trezentos e dez mil reais) para ser aplicado na implementação da Rede Alyne no município de Porto Velho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 10 de julho de 2025, no município de Porto Velho, e;

Considerando o repasse de recurso financeiro do Ministério da Saúde, da Média e Alta complexidade-MAC do município de Porto Velho-RO;

Considerando a Portaria GM/MS n° 5.349, de 12 de setembro de 2024 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n° 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento da Rede Alyne.

Considerando que a Rede Alyne é uma reestruturação e ampliação da antiga Rede Cegonha, com um foco renovando em garantir atenção humanizada e de qualidade à saúde materno-infantil, com ênfase na redução da morbimortalidade materna e infantil, especialmente na população negra e indígena.

Considerando as Portarias de Consolidação GM/MS n°3 e n° 6, de 28 de setembro de 2017, são marcos importantes porque elas se consolidam diversas normas do SUS, incluindo as relativas às Redes de Atenção a Saúde. As portarias da Rede Alyne (5.350 e 5.349/2024) alteram essas Portarias de Consolidação, o que significa que elas se inserem e modificam o arcabouço normativo já existente.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 5.350/2024: Define a estrutura e funcionamento da Rede Alyne e a Portaria GM/MS N° 5.349/2024 que define o financiamento da Rede Alyne.

Considerando a Resolução n° 033/2025/CMSPV/SEMUSA, a*d referendum* de 17 de junho de 2025, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 280 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 17 de junho, que homologa a Resolução N. 025/2025/SESAU-GRS6, de 17 de junho que aprova o repasse de recurso financeiro em parcela única para Média e Alta Complexidade (MAC), do Ministério da Saúde no valor de R$ 4.310.000,00 (quatro milhões trezentos e dez mil reais) para ser aplicado na implementação da Rede Alyne, visando a estruturação dos serviços de atenção à saúde da mulher e do recém-nascido com foco na qualificação da assistência e na integralidade do cuidado no município de Porto Velho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0061352163

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Resolução N. 357/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de julho de 2025.

Homologa a Resolução N. 281 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB, de 18 de junho, que homologa a Resolução *"ad referendum"* Nº 036/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, de 17 de junho, que aprova a Proposta nº 36000647107202500, Emenda Parlamentar nº 42720002, no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), proveniente de Incremento da Média e Alta Complexidade - MAC do município Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 10 de julho de 2025, no município de Porto Velho, e;

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando a Resolução e Errata nº 026/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em reunião ordinária realizada em 11 de junho de 2025.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 281 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB, de 18 de junho, que homologa a Resolução *"ad referendum"* Nº 036/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, de 17 de junho, que aprova a Proposta nº 36000647107202500, Emenda Parlamentar nº 42720002, no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), proveniente de Incremento da Média e Alta Complexidade - MAC para execução de despesas em Ações e Serviços Públicos de Saúde por meio de transferência fundo a fundo, em Parcela Única de Custeio da Atenção Especializada à Saúde, beneficiando a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 5491746, localizada na Rua Rui Barbosa, 1275, 2º piso, salas 11 e 12 – Centro, CEP: 76.963-804, no município de Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0061757219

Resolução N. 358/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de julho de 2025.

Homologa a Resolução N. 282 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB, de 18 de junho que homologa a Resolução *"ad referendum"* Nº 037/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, de 17 de junho, que aprova a Proposta nº 19112323000125005, Emenda Parlamentar nº 39450002, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), proveniente de Recursos de Programa que estabelece procedimentos para execução de despesas em Ações e Serviços Públicos de Saúde por meio de transferência Fundo a Fundo, em Parcela Única de custeio da Atenção Especializada à Saúde, para compra de equipamento e material permanente,para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 10 de julho de 2025, no município de Porto Velho, e;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando a Resolução nº 027/2025, de 11 de junho do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 282 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB, de 18 de junho que homologa a Resolução *"ad referendum"* Nº 037/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, de 17 de junho, que aprova a Proposta nº 19112323000125005, Emenda Parlamentar nº 39450002, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), proveniente de Recursos de Programa que estabelece procedimentos para execução de despesas em Ações e Serviços Públicos de Saúde por meio de transferência Fundo a Fundo, em Parcela Única de custeio da Atenção Especializada à Saúde, para compra de equipamento e material permanente, beneficiando a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

5491746, localizada na Rua Rui Barbosa, 1275, 2º piso, salas 11 e 12 – Centro, CEP: 76.963-804, no município de Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha — **Secretário de Estado da Saúde**

Wagner Wasczuk Borges — **Presidente do COSEMS-RO**

Protocolo 0061758773

Resolução N. 359/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de julho de 2025.

Homologa a Resolução N. 283 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 18 de junho, que homologa a Resolução *"ad referendum"* Nº 038/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, de 17 de junho, que aprova a Proposta nº 36000650831202500, Emenda Parlamentar nº 43310003, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), proveniente de recursos de incremento ao Piso da Atenção Primária – PAP, por meio de transferência Fundo a Fundo, em Parcela Única, para estratégia de ações de rastreamento e controle das condições crônicas e busca ativa para a vacinação, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 10 de julho de 2025, no município de Porto Velho, e;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando a Resolução Ad referendum nº 031/2025, 16 de junho do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 283 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 18 de junho, que homologa a Resolução *"ad referendum"* Nº 038/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, de 17 de junho, que aprova a Proposta nº 36000650831202500, Emenda Parlamentar nº 43310003, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), proveniente de recursos de incremento ao Piso da Atenção Primária – PAP, por meio de transferência Fundo a Fundo, em Parcela Única, para estratégia de ações de rastreamento e controle das condições crônicas e busca ativa para a vacinação, beneficiando a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 5491746, localizada na Rua Rui Barbosa, 1275, 2º piso, salas 11 e 12 – Centro, CEP: 76.963-804, no municipio de Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha — **Secretário de Estado da Saúde**

Wagner Wasczuk Borges — **Presidente do COSEMS-RO**

Protocolo 0061759067

Resolução N. 360/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de julho de 2025.

Homologa a Resolução N. 284 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB, de 18 de junho, que homologa a Resolução *"ad referendum"* Nº 039/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, de 17 de junho, que aprova a Proposta nº 36000647186202500, Emenda Parlamentar nº 41730002, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), proveniente de Recursos do Incremento da Média e Alta complexidade – MAC, referente ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento de meta junto ao Ministério da Saúde por meio do programa investSUS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Pimenta Bueno.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 10 de julho de 2025, no município de Porto Velho, e;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Considerando a Resolução nº 033/2025, de 11 de junho do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno.
RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 284 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB, de 18 de junho, que homologa a Resolução *"ad referendum"* Nº 039/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, de 17 de junho, que aprova a Proposta nº 36000647186202500, Emenda Parlamentar nº 41730002, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), proveniente de Recursos do Incremento da Média e Alta complexidade – MAC, referente ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento de meta junto ao Ministério da Saúde por meio do programa investSUS, beneficiando a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7160100, localizada na Rua Pinheiro Machado, nº 316 - Pioneiros, no município de Pimenta Bueno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha — **Secretário de Estado da Saúde**

Wagner Wasczuk Borges — **Presidente do COSEMS-RO**

Protocolo 0061759822

Resolução N. 361/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de julho de 2025.

Homologa a Resolução N. 285 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 18 de junho, que homologa a Resolução *"ad referendum"* Nº 040/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, de 17 de junho, que aprova a Proposta nº 36000649715202500, Emenda Parlamentar nº 43310001, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), proveniente de Recursos do Incremento da Média e Alta complexidade – MAC, referente ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento de meta junto ao Ministério da Saúde por meio do programa investSUS, para atendera Secretaria Municipal de Saúde de Pimenta Bueno.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 10 de julho de 2025, no município de Porto Velho, e;

Considerando Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando a Resolução nº 034/2025, de 11 de junho do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno.
RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 285 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 18 de junho, que homologa a Resolução *"ad referendum"* Nº 040/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, de 17 de junho, que aprova a Proposta nº 36000649715202500, Emenda Parlamentar nº 43310001, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), proveniente de Recursos do Incremento da Média e Alta complexidade – MAC, referente ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento de meta junto ao Ministério da Saúde por meio do programa investSUS, beneficiando a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7160100, localizada na Rua Pinheiro Machado, nº 316 - Pioneiros, no município de Pimenta Bueno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha — **Secretário de Estado da Saúde**

Wagner Wasczuk Borges — **Presidente do COSEMS-RO**

Protocolo 0061760254

Resolução N. 362/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de julho de 2025.

Homologa a Resolulção N. 286 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB, de 18 de junho, que homologa a Resolução *"ad referendum"* Nº 041/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, de 17 de junho, que aprova a Proposta nº 36000647004202500, Emenda Parlamentar nº 39450010, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), proveniente de Recursos do Incremento da Média e Alta complexidade – MAC, referente ao custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para cumprimento de meta junto ao Ministério da Saúde por meio do programa investSUS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Pimenta Bueno.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 10 de julho de 2025, no município de Porto Velho, e;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando a Resolução nº 035/2025, 11 de junho do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno.

RESOLVE:

Homologar a Resolulção N. 286 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB, de 18 de junho, que homologa a Resolução *"ad referendum"* Nº 041/2025 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, de 17 de junho, que aprova a Proposta nº 36000647004202500, Emenda Parlamentar nº 39450010, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), proveniente de Recursos do Incremento da Média e Alta complexidade – MAC, referente ao custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para cumprimento de meta junto ao Ministério da Saúde por meio do programa investSUS, beneficiando a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7160100, localizada na Rua Pinheiro Machado, nº 316 - Pioneiros, no município de Pimenta Bueno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0061760563

Resolução N. 363/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de julho de 2025.

Homologa a Resolução N. 287 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 23 de junho, que homologa a Resolução N. 026/2025/SESAU-GRS6, de 18 de junho, que aprova *ad referendum* orecurso para custeio do Programa de Atenção Primária à Saúde (PAP), com a finalidade de ampliar a oferta de exames laboratoriais de análises clínicas para prevenção e diagnóstico, fortalecendo cuidado da linha prioritária de Atenção Integral à Saúde da Mulher, no valor de R$ 8.272.989,09 (oito milhões, duzentos e setenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e nove centavos), para o município de Porto Velho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 10 de julho de 2025, no município de Porto Velho, e;

Considerando a Relevância para exames laboratoriais: Os indicadores de desempenho do Previne Brasil frequentemente incluem metas relacionadas à realização de exames importantes para a saúde da mulher, como exames para sífilis e HIV em gestantes, e coleta de citopatológico (Papanicolau) em mulheres;

Considerando a Portaria GM/MS n° 828, de 17 de abril de 2020: Altera a Portaria de Consolidação n°.6/GM/MS, organizando os recursos financeiros do Ministério da Saúde repassados aos Entes Federados nos Blocos de Financiamento. A Atenção Primária à Saúde é um desses blocos;

Considerando a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM) embora não seja uma portaria de financiamento por si só, é a diretriz mestre do Ministério da Saúde que orienta as ações de saúde para as mulheres. Ela foca em uma abordagem integral, incluindo a prevenção e o diagnóstico precoce de doenças;

Considerando Lei n°.14.335, de 10 de maio de 2022: Amplia a prevenção, detecção e o tratamento dos canceres de colo uterino, de mama e colorretal em mulheres no âmbito do SUS. Essa lei assegura a citopatologia (Papanicolau) e outros, para todas as mulheres a partir da puberdade (anteriormente era a partir dos 40 anos ou início da vida sexual).

RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 287 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 23 de junho, que homologa a Resolução N. 026/2025/SESAU-GRS6, de 18 de junho, que aprova *ad referendum* o recurso para custeio do Programa de Atenção Primária à Saúde (PAP), com a finalidade de ampliar a oferta de exames laboratoriais de análises clínicas para prevenção e diagnóstico, fortalecendo cuidado da linha prioritária de Atenção Integral à Saúde da Mulher, no valor de R$ 8.272.989,09 (oito milhões, duzentos e setenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e nove centavos), para o município de Porto Velho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha — **Secretário de Estado da Saúde**

Wagner Wasczuk Borges — **Presidente do COSEMS-RO**

Protocolo 0061761559

Resolução N. 364/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de julho de 2025.

Homologa a N. 288 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB Resolução de 24 de junho que homologa a Resolução *"ad referendum"* Nº 004/2025/SESAU-GRS1 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 23 de junho, que aprova a proposta N.º 36000648825202500, Emenda Parlamentar n.º 40920002 no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para atender as ações e serviços da média complexidade em procedimentos com finalidade diagnóstica, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5370078,localizada na Rua Florianópolis, n.º 3062 - Centro - Cep: 76.890-000 no município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 10 de julho de 2025, no município de Porto Velho, e;

Considerando a Resolução nº 007/2025, 23 de junho do Conselho Municipal de Saúde de Jaru

RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 288 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 24 de junho, que homologa a Resolução *"ad referendum"* Nº 004/2025/SESAU-GRS1 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 23 de junho, que aprovaa proposta N.º 36000648825202500, Emenda Parlamentar n.º 40920002 no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para atender as ações e serviços da média complexidade em procedimentos com finalidade diagnóstica, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5370078 localizada na Rua Florianópolis, n.º 3062 - Centro - Cep: 76.890-000 no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha — **Secretário de Estado da Saúde**

Wagner Wasczuk Borges — **Presidente do COSEMS-RO**

Protocolo 0061762152

Resolução N. 365/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 10de julho de 2025.

Homologa a Resolução N. 289 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 24 de junho, que homologa a Resolução *"ad referendum"* Nº 005/2025/SESAU-GRS1 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 23 de junho, que aprova a proposta nº 36000648902202500, Emenda Parlamentar nº 42720002, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para atender as ações e serviços da média complexidade em procedimento clínico, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5370078, localizada a rua Florianópolis, nº 3062 Centro - cep: 76.890-000 no município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 10 de julho de 2025, no município de Porto Velho, e;

Considerando a Resolução nº 008/2025, 23 de junho do Conselho Municipal de Saúde de Jaru.

RESOLVE:

Homologa a Resolução N. 289 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 24 de junho, que homologa a Resolução *"ad referendum"* Nº 005/2025/SESAU-GRS1 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 23 de junho, que aprovaa proposta nº 36000648902202500, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 42720002, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para atender as ações e serviços da média complexidade em procedimento clínico, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5370078, localizada a rua Florianópolis, nº 3062 Centro - cep: 76.890-000 no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha — **Wagner Wasczuk Borges**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Secretário de Estado da Saúde **Presidente do COSEMS-RO**

Protocolo 0061762502

Resolução N. 366/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de julho de 2025.

Homologa a Resolução N. 290 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 24 de junho, que homologa a Resolução *"ad referendum"* Nº 006/2025/SESAU-GRS1 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 23 de junho, que aprova a proposta nº 36000648649202500, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 43600007, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a aquisição de insumos para o atendimento Clínico e ações de promoção da saúde nas Unidades Básicas de Saúde vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5370078, localizada a rua Florianópolis, nº 3062 Centro - cep: 76.890-000 no município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 10 de julho de 2025, no município de Porto Velho, e;

Considerando a Resolução nº 009/2025, 23 de junho do Conselho Municipal de Saúde de Jaru.

RESOLVE:

Homologa a Resolução N. 290 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 24 de junho, que homologa a Resolução *"ad referendum"* Nº 006/2025/SESAU-GRS1 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 23 de junho, que aprovaa proposta nº 36000648649202500, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 43600007, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a aquisição de insumos para o atendimento Clínico e ações de promoção da saúde nas Unidades Básicas de Saúde vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5370078, localizada a rua Florianópolis, nº 3062 Centro - cep: 76.890-000 no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha **Wagner Wasczuk Borges**

Secretário de Estado da Saúde **Presidente do COSEMS-RO**

Protocolo 0061762714

Resolução N. 367/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de julho de 2025.

Homologa a Resolução N. 291 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 24 de junho, que homologa a Resolução *"ad referendum"* Nº 007/2025/SESAU-GRS1 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 24 de junho, que aprova a Proposta nº 36000647410202500, Emenda Parlamentar Individual nº 92240005, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil de reais), Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária de Saúde - PAP, no município de Ouro Preto do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 10 de julho de 2025, no município de Porto Velho, e;

Considerando a Resolução *"Ad referendum"* nº 002/2025, 24 de junho do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 291 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 24 de junho, que homologa a Resolução N. 291 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 24 de junho, que homologa a Resolução *"ad referendum"* Nº 007/2025/SESAU-GRS1 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 24 de junho, que aprovaa proposta nº 36000647410202500, Emenda Parlamentar Individual nº 92240005, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil de reais), Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária de Saúde - PAP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CNES 9013857, localizado na Av. Daniel Comboni, n.º 1156, Bairro: União, CEP: 76.920-000, no município de Ouro Preto do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha **Wagner Wasczuk Borges**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Secretário de Estado da Saúde **Presidente do COSEMS-RO**

Protocolo 0061763036

Resolução N. 368/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de julho de 2025.

Homologa a Resolução N. 292 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 24 de junho, que homologa a Resolução *"ad referendum"* Nº 009/2025/SESAU-GRS1 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 24 de junho, que aprova a Proposta nº 36000647279202500, Emenda Parlamentar Individual nº 40920001, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária de Saúde - PAP, no município de Ouro Preto do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 10 de julho de 2025, no município de Porto Velho;

Considerando a Resolução *"Ad referendum"* nº 004/2025, 24 de junho do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 292 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 24 de junho, que homologa a Resolução *"ad referendum"* Nº 009/2025/SESAU-GRS1 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 24 de junho, que aprovaa Proposta nº 36000647279202500, Emenda Parlamentar Individual nº 40920001, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária de Saúde - PAP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CNES 9013857, localizado na Av. Daniel Comboni, n.º 1156, Bairro: União, CEP: 76.920-000 no município de Ouro Preto do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha **Wagner Wasczuk Borges**

Secretário de Estado da Saúde **Presidente do COSEMS-RO**

Protocolo 0061765376

Resolução N. 369/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de julho de 2025.

Homologa a Resolução N. 293 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 24 de junho, que homologa a Resolução *"ad referendum"* Nº 008/2025/SESAU-GRS1 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 24 de junho, que aprova a proposta nº 36000647337202500, Emenda Parlamentar Individual nº 37060003, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária de Saúde - PAP, no município de Ouro Preto do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 10 de julho de 2025, no município de Porto Velho, e;

Considerando a Resolução *"Ad referendum"* nº 003/2025, 24 de junho do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 293 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 24 de junho, que homologa a Resolução *"ad referendum"* Nº 008/2025/SESAU-GRS1 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 24 de junho, que aprovaa Proposta nº 36000647337202500, Emenda Parlamentar Individual nº 37060003, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária de Saúde - PAP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CNES 9013857, localizado na Av. Daniel Comboni, n.º 1156, Bairro: União, CEP: 76.920-000 no município de Ouro Preto do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha **Wagner Wasczuk Borges**

Secretário de Estado da Saúde **Presidente do COSEMS-RO**

Protocolo 0061765947

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Resolução N. 370/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de julho de 2025.

Homologa a Resolução N. 294 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 24 de junho, que homologa a Resolução *"ad referendum"* Nº 011/2025/SESAU-GRS1 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 24 de junho, que aprova a Proposta nº 36000647170202500, Emenda Parlamentar Individual nº 92240002, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde Média Complexidade - MAC, no município de Ouro Preto do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 10 de julho de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução *"Ad referendum"* nº 006/2025, 24 de junho do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 294 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 24 de junho, que homologa a Resolução *"ad referendum"* Nº 011/2025/SESAU-GRS1 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 24 de junho, que aprovaa Proposta nº36000647170202500, Emenda Parlamentar Individual nº 92240002, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde Média Complexidade - MAC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 9013857, localizado na Av. Daniel Comboni, nº 1156, Bairro: União, CEP: 76.920-000, no município de Ouro Preto do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0061766308

Resolução N. 371/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de julho de 2025.

Homologa a Resolução N. 295 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 24 de junho, que homologa a Resolução *"ad referendum"* Nº 010/2025/SESAU-GRS1 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 24 de junho, que aprova a Proposta nº 36000647216202500, Emenda Parlamentar Individual nº 41730002, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde Média Complexidade - MAC, no município de Ouro Preto do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 10 de julho de 2025, no município de Porto Velho, e;

Considerando a Resolução *"Ad referendum"* nº 005/2025, 24 de junho do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 295 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 24 de junho, que homologa a Resolução *"ad referendum"* Nº 010/2025/SESAU-GRS1 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 24 de junho, que aprovaa Proposta nº 36000647216202500, Emenda Parlamentar Individual nº 41730002, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde Média Complexidade - MAC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CNES 9013857, localizado na Av. Daniel Comboni, n.º 1156, Bairro: União, CEP: 76.920-000 no município de Ouro Preto do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0061766671

Resolução N. 372/2025/SESAU-CIB

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Porto Velho, 10 de julho de 2025.

Homologa a Resolução N. 296 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 24 de junho, que homologa a Resolução *"ad referendum"* Nº 012/2025/SESAU-GRS1 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 24 de junho, que aprova a Propostanº 36000647087202500, Emenda Parlamentar Individual nº 43600006, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde Média Complexidade - MAC, no município de Ouro Preto do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 10 de julho de 2025, no município de Porto Velho, e;

Considerando a Resolução *"Ad referendum"* nº 007/2025, 24 de junho do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 296 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 24 de junho, que homologa a Resolução *"ad referendum"* Nº 012/2025/SESAU-GRS1 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 24 de junho, que aprovaa Proposta nº 36000647087202500, Emenda Parlamentar Individual nº 43600006, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde Média Complexidade - MAC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 9013857, localizado na Av. Daniel Comboni, n.º 1156, Bairro: União, CEP: 76.920-000 no município de Ouro Preto do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0061766773

Resolução N. 373/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de julho de 2025.

Homologa a Resolução N. 297 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB, de 24 de junho que homologa a Resolução *"ad referendum"* Nº 014/2025/SESAU-GRS1 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 24 de junho, que aprova a Proposta nº 13705838000125001, Emenda Parlamentar Individual nº 44860002, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) - investimento para custeio de serviços da Atenção Especializada à Saúde Média Complexidade (MAC), no município de Ouro Preto do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 10 de julho de 2025, no município de Porto Velho, e;

Considerando a Resolução *"Ad referendum"* nº 009/2025, 24 de junho do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 297 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB, de 24 de junho, que homologa a Resolução *"ad referendum"* Nº 014/2025/SESAU-GRS1 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 24 de junho, que aprova a Proposta nº 13705838000125001, Emenda Parlamentar Individual nº 44860002, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) - investimento para custeio de serviços da Atenção Especializada à Saúde Média Complexidade (MAC), destinada à aquisição de transporte eletivo em saúde, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 9013857, localizada na Avenida Daniel Comboni, nº 1156, Bairro União, CEP 76.920-000 no município de Ouro Preto do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0061766860

Resolução N. 374/2025/SESAU-CIB

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Porto Velho, 10 de julho de 2025.

Homologa a Resolução N. 298 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 24 de junho, que homologa a Resolução *"ad referendum"* Nº 013/2025/SESAU-GRS1 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 24 de junho, que aprova a Proposta nº 36000645122202500, Emenda Parlamentar Individual nº 42720002, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde Média Complexidade - MAC, no município de Ouro Preto do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 10 de julho de 2025, no município de Porto Velho, e;

Considerando a Resolução *"Ad referendum"* nº 008/2025, 24 de junho do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 298 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 24 de junho, que homologa a Resolução *"ad referendum"* Nº 013/2025/SESAU-GRS1 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 24 de junho, que aprovaa Proposta nº 36000645122202500, Emenda Parlamentar Individual nº 42720002, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde Média Complexidade - MAC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CNES 9013857, localizado na Av. Daniel Comboni, n.º 1156, Bairro: União, CEP: 76.920-000 no município de Ouro Preto do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0061767085

Resolução N. 375/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de julho de 2025.

Homologa a Resolução N. 299 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 25 de junho, que homologa a Resolução "*ad referendum*" Nº 13/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 24 de junho, que aprova a Proposta nº 11913577000125001, Emenda Parlamentar nº 39450002, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando atender o Hospital de Pequeno Porte Ana Neri, CNES nº 2806681, no município de Alto Alegre dos Parecis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 10 de julho de 2025, no município de Porto Velho, e;

Considerando a Resolução *Ad Referendum* nº 04/2025, de 13 de junho, do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 299 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 25 de junho, que homologa a Resolução "*ad referendum*" Nº 13/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 24 de junho, que aprova a Proposta nº 11913577000125001, Emenda Parlamentar nº 39450002, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando atender o Hospital de Pequeno Porte Ana Neri, CNES nº 2806681, localizado na Av. Costa e Silva nº 3925, Bairro Centro CEP: 76952-000, no município de Alto Alegre dos Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0061767258

Resolução N. 376/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de julho de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Homologa a Resolução N. 300 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 25 de junho, que homologa a Resolução "*ad referendum*" Nº 14/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 24 de junho, que aprova a Proposta nº 36000650844202500, Emenda Parlamentar nº 43600007 do Programa de Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP), no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para aquisição de material de consumo e R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para aquisição de outros serviços de terceiros-pessoa jurídica, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 10 de julho de 2025, no município de Porto Velho, e;

Considerando a Resolução *Ad Referendum* nº 05/2025, de 13 de junho, do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 300 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 25 de junho, que homologa a Resolução "*ad referendum*" Nº 14/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 24 de junho, que aprova a Proposta nº 36000650844202500, Emenda Parlamentar nº 43600007 do Programa de Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP), no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para aquisição de material de consumo e R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para aquisição de outros serviços de terceiros-pessoa jurídica, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6869262 localizada na Av. Afonso Pena nº 3288, Bairro Centro, CEP 76952-000, no município de Alto Alegre dos Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0061815708

Resolução N. 377/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de julho de 2025.

Homologa a Resolução N. 301 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIBde 25 de junho, que homologa a Resolução "*ad referendum*" Nº 15/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 24 de junho, queaprova a Proposta nº 36000654555202500, Emenda Parlamentar nº 44260001 do Programa de Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP), no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para aquisição de material de consumo e R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para aquisição de outros serviços de terceiros-pessoa jurídica, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 10 de julho de 2025, no município de Porto Velho, e;

Considerando a Resolução *Ad Referendum* nº 06/2025, de 13 de junho, do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 301 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIBde 25 de junho, que homologa a Resolução "*ad referendum*" Nº 15/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 24 de junho, que aprova a Proposta nº 36000654555202500, Emenda Parlamentar nº 44260001 do Programa de Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP), no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para aquisição de material de consumo e R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para aquisição de outros serviços de terceiros-pessoa jurídica, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6869262, localizada na Av. Afonso Pena nº 3288, Bairro Centro, CEP 76952-000, no município de Alto Alegre dos Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0061816900

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Resolução N. 378/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de julho de 2025.

Homologa a Resolução N. 302 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 25 de junho, que homologa a Resolução "*ad referendum*" Nº 16/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 24 de junho, que aprova a Proposta nº 36000654600202500, Emenda Parlamentar nº 43310003 do Programa de Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP), no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para aquisição de material de consumo, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 10 de julho de 2025, no município de Porto Velho, e;

Considerando a Resolução *Ad Referendum* nº 07/2025, de 13 de junho, do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 302 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 25 de junho, que homologa a Resolução "*ad referendum*" Nº 16/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 24 de junho, que aprova a Proposta nº 36000654600202500, Emenda Parlamentar nº 43310003 do Programa de Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP), no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para aquisição de material de consumo, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6869262, localizada na Av. Afonso Pena nº 3288, Bairro Centro, CEP 76952-000, no município de Alto Alegre dos Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha — **Secretário de Estado da Saúde**

Wagner Wasczuk Borges — **Presidente do COSEMS-RO**

Protocolo 0061820365

Resolução N. 379/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de julho de 2025.

Homologa a Resolução N. 303 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 25 de junho, que homologa a Resolução "*ad referendum*" Nº 17/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 24 de junho, que aprova a Proposta nº 63000652944202500, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para custeio de serviços da Média e Alta Complexidade – manutenção e R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Incremento Temporário (MAC) ao custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, visando atender toda a Rede da Atenção Especializada Municipal da Secretaria de Saúde de Alta Floresta D'Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 10 de julho de 2025, no município de Porto Velho, e;

Considerando a Resolução *Ad Referendum* nº 12/2025, de 24 de junho, do Conselho Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 303 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 25 de junho, que homologa a Resolução "*ad referendum*" Nº 17/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 24 de junho, que aprova a Proposta nº 63000652944202500, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para custeio de serviços da Média e Alta Complexidade – manutenção e R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Incremento Temporário (MAC) ao custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, visando atender toda a Rede da Atenção Especializada Municipal da Secretaria de Saúde, CNES nº 6380034, localizada na Av. Brasília c/ a Rua Piauí nº 3059, Bairro Princesa Izabel, no município de Alta Floresta D'Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha — **Wagner Wasczuk Borges**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Secretário de Estado da Saúde **Presidente do COSEMS-RO**

Protocolo 0061820461

Resolução N. 380/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de julho de 2025.

Homologa a Resolução N. 304 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 25 de junho, que homologa a Resolução "*ad referendum*" Nº 015/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 24 de junho, que aprova a Proposta nº 36000653860202500, Emenda Parlamentar nº 43600007, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP), visando atender a Unidade Básica de Saúde Maria Luiza, CNES nº 6132871, no município de Nova União.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 10 de julho de 2025, no município de Porto Velho, e;

Considerando a Resolução nº 008/2025, de 16 de junho, do Conselho Municipal de Saúde de Nova União.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 304 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 25 de junho, que homologa a Resolução "*ad referendum*" Nº 015/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 24 de junho, que aprova a Proposta nº 36000653860202500, Emenda Parlamentar nº 43600007, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP), visando atender a Unidade Básica de Saúde Maria Luiza, CNES nº 6132871, localizada na Rua Duques de Caxias, s/n, Bairro setor nº 1, no município de Nova União.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha **Wagner Wasczuk Borges**

Secretário de Estado da Saúde **Presidente do COSEMS-RO**

Protocolo 0061820647

Resolução N. 381/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de julho de 2025.

Homologa a Resolução N. 305 "Ad Rederendum"/2025/SESAU-CIB de 25 de junho, que homologa a Resolução "*ad referendum*" Nº 016/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 24 de junho, que aprova a Proposta n° 36000654182202500, Emenda Parlamentar n° 92240005, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP), visando atender a Unidade Básica de Saúde Maria Luiza, CNES nº 6132871, no município de Nova União.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 10 de julho de 2025, no município de Porto Velho, e;

Considerando a Resolução nº 009/2025, de 16 de junho, do Conselho Municipal de Saúde de Nova União.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 305 "Ad Rederendum"/2025/SESAU-CIB de 25 de junho, que homologa a Resolução "*ad referendum*" Nº 016/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 24 de junho, que aprova a Proposta n° 36000654182202500, Emenda Parlamentar n° 92240005, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP), visando atender a Unidade Básica de Saúde Maria Luiza, CNES nº 6132871, localizada na Rua Duques de Caxias s/n, Bairro Setor 1, no município de Nova União.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha **Wagner Wasczuk Borges**

Secretário de Estado da Saúde **Presidente do COSEMS-RO**

Protocolo 0061820740

Resolução N. 382/2025/SESAU-CIB

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Porto Velho, 10 de julho de 2025.

Homologa a Resolução N. 306 "Ad referendum"/2025/SESAU-CIB de 25 de junho, que homologa a Resolução "*ad referendum*" Nº 017/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 24 de junho, que aprova a Proposta n° 08987945000125001, Emenda Parlamentar n° 44860002, no valor de R$ 646.625,00 (seiscentos e quarenta e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais) para aquisição de Unidade Móvel de Saúde, visando atender a Unidade Básica de Saúde Maria Luiza, CNES nº 6132871, no município de Nova União.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 10 de julho de 2025, no município de Porto Velho, e;

Considerando a Resolução nº 010/2025, de 16 de junho, do Conselho Municipal de Saúde de Nova União.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 306 "Ad referendum"/2025/SESAU-CIB de 25 de junho, que homologa a Resolução "*ad referendum*" Nº 017/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 24 de junho, que aprova a Proposta n° 08987945000125001, Emenda Parlamentar n° 44860002, no valor de R$ 646.625,00 (seiscentos e quarenta e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais) para aquisição de Unidade Móvel de Saúde, visando atender a Unidade Básica de Saúde Maria Luiza, CNES nº 6132871, localizada na Rua Duques de Caxias s/n, Bairro Setor 1, no município de Nova União.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0061820920

Resolução N. 383/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de julho de 2025.

Homologa a Resolução N. 307 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 25 de junho, que homologa a Resolução "*ad referendum*" Nº 018/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 25 de junho, que aprova a Proposta n° 36000655911202500, Emenda Parlamentar nº 43600006, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), referente ao PMAE - Programa Mais Acesso a Especialista, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde de Urupá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 10 de julho de 2025, no município de Porto Velho, e;

Considerando a Resolução nº 017/2025, de 23 de junho, do Conselho Municipal de Saúde de Urupá.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 307 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 25 de junho, que homologa a Resolução "*ad referendum*" Nº 018/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 25 de junho, que aprova a Proposta n° 36000655911202500, Emenda Parlamentar nº 43600006, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), referente ao PMAE - Programa Mais Acesso a Especialista, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7626401, localizada na Avenida Jorge Teixeira, nº 4872, Bairro Alto Alegre, CEP: 76.26401, município de Urupá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0061821113

Resolução N. 384/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de julho de 2025.

Homologa a Resolução N. 308 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 25 de junho, que homologa a Resolução "*ad referendum*" Nº 019/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 25 de junho, que aprova a Proposta n° 36000655922202500, Emenda Parlamentar nº 92240002, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

ao PMAE - Programa Mais Acesso a Especialista - Componente Cirurgia (PNRF/Mutirão), vinculada a Secretaria Municipal de Saúde de Urupá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 10 de julho de 2025, no município de Porto Velho, e;

Considerando a Resolução nº 016/2025, de 23 de junho, do Conselho Municipal de Saúde de Urupá.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 308 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 25 de junho, que homologa a Resolução "*ad referendum*" Nº 019/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 25 de junho, que aprova a Proposta n° 36000655922202500, Emenda Parlamentar nº 92240002, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente ao PMAE - Programa Mais Acesso a Especialista - Componente Cirurgia (PNRF/Mutirão), vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7626401, localizada na Avenida Jorge Teixeira, nº 4872, Bairro: Alto Alegre, CEP: 7626401, no município de Urupá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0061821209

Resolução N. 385/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de julho de 2025.

Homologa a Resolução N. 309 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB 25 de junho, que homologa a Resolução "*ad referendum*" Nº 020/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 25 de junho, que aprova a Proposta n° 36000655824202500, Emenda Parlamentar nº 42720002, no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), Programa de Incremento ao Custeio de serviço de Atenção Especializada - MAC, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde de Urupá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 10 de julho de 2025, no município de Porto Velho, e;

Considerando a Resolução nº 015/2025, de 23 de junho, do Conselho Municipal de Saúde de Urupá.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 309 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB 25 de junho, que homologa a Resolução "*ad referendum*" Nº 020/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 25 de junho, que aprova a Proposta n° 36000655824202500, Emenda Parlamentar nº 42720002, no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), Programa de Incremento ao Custeio de serviço de Atenção Especializada - MAC, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7626401, localizada na Avenida Jorge Teixeira, nº 4872, Bairro Alto Alegre, CEP: 7626401, no município de Urupá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0061821289

Resolução N. 386/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de julho de 2025.

Homologa a Resolução N. 310 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 25 de junho, que homologa a Resolução "*ad referendum*" Nº 021/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 25 de junho, que aprova a Proposta n° 360006554902022500, Emenda Parlamentar nº 39450010, no valor de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), Programa de Incremento ao Custeio de Serviço de Atenção Especializada - MAC, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde de Urupá.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 10 de julho de 2025, no município de Porto Velho, e;

Considerando a Resolução nº 013/2025, de 23 de junho, do Conselho Municipal de Saúde de Urupá.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 310 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 25 de junho, que homologa a Resolução "*ad referendum*" Nº 021/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 25 de junho, que aprova a Proposta n° 36006554902022500, Emenda Parlamentar nº 39450010, no valor de R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), Programa de Incremento ao Custeio de Serviço de Atenção Especializada - MAC, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7626401, localizada na Avenida Jorge Teixeira, nº 4872, Bairro Alto Alegre, CEP: 7626401, no município de Urupá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0061821381

Resolução N. 387/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de julho de 2025.

Homologa a Resolução N. 311 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 25 de junho que homologa a Resolução "*ad referendum*" Nº 022/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 25 de junho, que aprova a Proposta n° 36000661543202500, Emenda Parlamentar nº 43310001, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), Programa de Incremento ao Custeio de serviço de Atenção Especializada à Saúde - MAC, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde de Urupá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 10 de julho de 2025, no município de Porto Velho, e;

Considerando a Resolução nº 014/2025, de 23 de junho, do Conselho Municipal de Saúde de Urupá.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 311 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 25 de junho que homologa a Resolução "*ad referendum*" Nº 022/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 25 de junho, que aprova a Proposta n° 36000661543202500, Emenda Parlamentar nº 43310001, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), Programa de Incremento ao Custeio de serviço de Atenção Especializada à Saúde - MAC, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7626401, localizada na Avenida Jorge Teixeira, nº 4872, Bairro Alto Alegre, CEP: 7626401, no município de Urupá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0061821504

Resolução N. 388/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de julho de 2025.

Homologa a Resolução N. 312 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 25 de junho, que homologa a Resolução "*ad referendum*" Nº 023/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 25 de junho, que aprova a Proposta n° 0898745000124003, Programa Novo PAC de 2024, para Construção de Unidade Básica de Saúde Porte I, no município de Nova União.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 10 de julho de 2025, no município de Porto Velho, e;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Considerando a Resolução nº 012/2025, de 16 de junho, do Conselho Municipal de Saúde de Nova União.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 312 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 25 de junho, que homologa a Resolução "*ad referendum*" Nº 023/2025 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 25 de junho, que aprova a Proposta n° 0898745000124003, Programa Novo PAC de 2024, para Construção de Unidade Básica de Saúde Porte I, no loteamento Boa Esperança, lote 195, quadra 06, CEP: 76.924-000, no município de Nova União.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0061821624

Resolução N. 389/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de julho de 2025.

Homologa a Resolução N. 313 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 26 de junho, que homologa a Resolução *"ad referendum"* Nº 024/2025/SESAU-GRS1 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 25 de junho, que aprova a Proposta nº 36000668731202500, Emenda Parlamentar nº 39450010, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), Incremento MAC, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Theobroma.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 10 de julho de 2025, no município de Porto Velho, e;

Considerando a Resolução nº 006/2025, 25 de junho do Conselho Municipal de Saúde de Theobroma.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 313 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 26 de junho, que homologa a Resolução *"ad referendum"* Nº 024/2025/SESAU-GRS1 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de de junho, que aprova a Proposta nº 36000668731202500, Emenda Parlamentar nº 39450010, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), Incremento MAC, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6757049, localizada na Avenida Avenida 13 de Fevereiro, Bairro: Centro, CEP: 76866-00, no município de Theobroma.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0061821672

Resolução N. 390/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de julho de 2025.

Homologa a Resolução N. 314 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 26 de junho, que homologa a Resolução *"ad referendum"* Nº 025/2025/SESAU-GRS1 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 25 de junho, que aprova a Proposta nº 36000668731202500, Emenda Parlamentar nº 39450010, no valor de R$ 175.614,00 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e quatorze reais), Incremento MAC, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Theobroma.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 10 de julho de 2025, no município de Porto Velho, e;

Considerando a Resolução nº 007/2025, 25 de junho do Conselho Municipal de Saúde de Theobroma.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 314 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 26 de junho, que homologa a Resolução *"ad referendum"* Nº 025/2025/SESAU-GRS1 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 25 de junho, que aprova a Proposta nº 36000668731202500, Emenda Parlamentar nº 39450010, no valor de R$ 175.614,00 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e quatorze reais), Incremento MAC, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6757049, localizada na Avenida Avenida 13 de Fevereiro, Bairro: Centro, CEP: 76866-00, no município de Theobroma.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Jefferson Ribeiro da Rocha **Wagner Wasczuk Borges**

Secretário de Estado da Saúde **Presidente do COSEMS-RO**

Protocolo 0061821745

Resolução N. 391/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de julho de 2025.

Homologa a Resolução N. 315 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 26 de junho, que homologa a Resolução *"ad referendum"* Nº 026/2025/SESAU-GRS1 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 25 de junho, que aprova a Proposta nº 36000655697202500, Emenda Parlamentar nº 40920001, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), Incremento ao Custeio de Serviço de Atenção Primária à Saúde- PAP, destinado a Secretaria Municipal de Saúde no município do Vale do Anari.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 10 de julho de 2025, no município de Porto Velho, e;

Considerando a Resolução nº 004/2025, 25 de junho do Conselho Municipal de Saúde de do Vale do Anari.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 315 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 26 de junho, que homologa a Resolução *"ad referendum"* Nº 026/2025/SESAU-GRS1 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 25 de junho, que aprova a Proposta nº 36000655697202500, Emenda Parlamentar nº 40920001, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), Incremento ao Custeio de Serviço de Atenção Primária à Saúde- PAP, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7617909, localizada na Avenida Avenida 23 de Agosto, nº 140, Bairro: Centro, CEP: 76867-000, no município do Vale do Anari.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha **Wagner Wasczuk Borges**

Secretário de Estado da Saúde **Presidente do COSEMS-RO**

Protocolo 0061821783

Resolução N. 392/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de julho de 2025.

Homologa a Resolução N. 316 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 26 de junho, que homologa a Resolução *"ad referendum"* Nº 027/2025/SESAU-GRS1 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 25 de junho, que aprova a Proposta nº 36000646796202500, Emenda Parlamentar nº 43310003, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Incremento ao Custeio de Serviço de Atenção Primária a Saúde- PAP, destinado à Secretaria Municipal de Saúde do Vale do Anari.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 10 de julho de 2025, no município de Porto Velho, e;

Considerando a Resolução nº 005/2025, 25 de junho do Conselho Municipal de Saúde do Vale do Anari.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 316 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 26 de junho, que homologa a Resolução *"ad referendum"* Nº 027/2025/SESAU-GRS1 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 25 de junho, que aprova a Proposta nº 36000646796202500, Emenda Parlamentar nº 43310003, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Incremento ao Custeio de Serviço de Atenção Primária a Saúde- PAP, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7617909, localizada na Avenida Avenida 23 de Agosto, nº 140, Bairro: Centro, CEP: 76867-000, no município do Vale do Anari.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha **Wagner Wasczuk Borges**

Secretário de Estado da Saúde **Presidente do COSEMS-RO**

Protocolo 0061821833

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Resolução N. 393/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de julho de 2025.

Homologa a Resolução N. 317 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 26 de junho, que homologa a Resolução *"ad referendum"* Nº 028/2025/SESAU-GRS1 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 25 de junho, que aprova a Proposta nº 36000644863202500, Emenda Parlamentar nº 4406002, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Incremento ao Custeio de Serviço de Atenção Especializada - MAC, destinado à Secretaria Municipal de Saúde do Vale do Anari.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 10 de julho de 2025, no município de Porto Velho, e;

Considerando a Resolução nº 006/2025, 25 de junho do Conselho Municipal de Saúde do Vale do Anari.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 317 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 26 de junho, que homologa a Resolução *"ad referendum"* Nº 028/2025/SESAU-GRS1 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 25 de junho, que aprova a Proposta nº 36000644863202500, Emenda Parlamentar nº 4406002, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Incremento ao Custeio de Serviço de Atenção Especializada - MAC, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7617909, localizada na Avenida Avenida 23 de Agosto, nº 140, Bairro Centro, CEP: 76867-000, no município do Vale do Anari.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0061821980

Resolução N. 394/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de julho de 2025.

Homologa a Resolução N. 318 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 26 de junho, que homologa a Resolução *"ad referendum"* Nº 029/2025/SESAU-GRS1 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 25 de junho, que aprova a Proposta nº 63000644156202500, recurso oriundo de Programa do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), visando o Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde - PAP, destinado à Secretaria Municipal de Saúde do Vale do Anari.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 10 de julho de 2025, no município de Porto Velho, e;

Considerando a Resolução nº 007/2025, 25 de junho do Conselho Municipal de Saúde do Vale do Anari.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 318 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 26 de junho, que homologa a Resolução *"ad referendum"* Nº 029/2025/SESAU-GRS1 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 25 de junho, que aprova a Proposta nº 63000644156202500, recurso oriundo de Programa do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), visando o Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde - PAP, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7617909, localizada na Avenida Avenida 23 de Agosto, nº 140, Bairro Centro, CEP: 76867-000, no município do Vale do Anari.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0061858997

Resolução N. 395/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de julho de 2025.

Homologa a Resolução N. 319 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 26 de junho, que homologa a Resolução *"ad referendum"* Nº 030/2025/SESAU-GRS1 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 25 de junho, que aprova a Proposta nº 36000655920202500, Emenda Parlamentar nº 43600007, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), visando

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde - PAP, destinado à Secretaria Municipal de Saúde do Vale do Anari.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 10 de julho de 2025, no município de Porto Velho, e;

Considerando a Resolução nº 003/2025, 25 de junho do Conselho Municipal de Saúde do Vale do Anari.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 319 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 26 de junho, que homologa a Resolução *"ad referendum"* Nº 030/2025/SESAU-GRS1 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 25 de junho, que aprova a Proposta nº 36000655920202500, Emenda Parlamentar nº 43600007, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), visando Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde - PAP, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7617909, localizada na Avenida Avenida 23 de Agosto, nº 140, Bairro Centro, CEP: 76867-000, no município do Vale do Anari.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0061859397

Resolução N. 396/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de julho de 2025.

Homologa a Resolução N. 320 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 26 de junho, que homologa a Resolução *"ad referendum"* Nº 031/2025/SESAU-GRS1 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 25 de junho, que aprova a Proposta nº 36000663150202500, Emenda Parlamentar nº 43600007, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), visando Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde - PAP, destinado à Secretaria Municipal de Saúde do Vale do Anari.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 10 de julho de 2025, no município de Porto Velho, e;

Considerando a Resolução nº 002/2025, 25 de junho, do Conselho Municipal de Saúde do Vale do Anari.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 320 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 26 de junho, que homologa a Resolução *"ad referendum"* Nº 031/2025/SESAU-GRS1 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 25 de junho, que aprova a Proposta nº 36000663150202500, Emenda Parlamentar nº 43600007, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), visando Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde - PAP, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7617909, localizada na Avenida Avenida 23 de Agosto, nº 140, Bairro Centro, CEP: 76867-000, no município do Vale do Anari.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0061863447

Resolução N. 397/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de julho de 2025.

Homologa a Resolução N. 321 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 26 de junho, que homologa a Resolução *"ad referendum"* Nº 032/2025/SESAU-GRS1 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 25 de junho, que aprova a Proposta nº 36000657201202500, Emenda Parlamentar nº 41730001, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde - PAP, destinado à Secretaria Municipal de Saúde do Vale do Anari.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 10 de julho de 2025, no município de Porto Velho, e;

Considerando a Resolução nº 001/2025, 25 de junho, do Conselho Municipal de Saúde do Vale do Anari.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 321 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 26 de junho, que homologa a Resolução *"ad referendum"* Nº 032/2025/SESAU-GRS1 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 25 de junho, que aprova a Proposta nº 36000657201202500, Emenda Parlamentar nº 41730001, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde - PAP, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7617909, localizada na Avenida Avenida 23 de Agosto, nº 140, Bairro: Centro, CEP: 76867-000, no município do Vale do Anari.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0061863664

Resolução N. 398/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de julho de 2025.

Homologa a Resolução N. 322 "ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 26 de junho, que homologa a Resolução *"ad referendum"* Nº 033/2025/SESAU-GRS1 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 25 de junho, que aprova a Proposta nº 36000660357202500, Emenda Parlamentar nº 43310003 , no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde - PAP, destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 10 de julho de 2025, no município de Porto Velho, e;

Considerando a Resolução nº 014/2025, 25 de junho, do Conselho Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 322 "ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 26 de junho, que homologa a Resolução *"ad referendum"* Nº 033/2025/SESAU-GRS1 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 25 de junho, que aprova a Proposta nº 36000660357202500, Emenda Parlamentar nº 43310003 , no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde - PAP, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6847595, localizada na Travessa Copaíba, nº 2558, Bairro Centro, CEP: 76898-000, no município de Governador Jorge Teixeira.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0061863816

Resolução N. 399/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de julho de 2025.

Homologa a Resolução N. 323 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 26 de junho, que homologa a Resolução *"ad referendum"* Nº 034/2025/SESAU-GRS1 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 25 de junho, que aprova a Proposta nº 36000645014202500, Emenda Parlamentar nº 43600006 , no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), visando Incremento ao Custeio da Atenção Especializada à Saúde Média Complexidade - MAC, destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

conforme registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 10 de julho de 2025, no município de Porto Velho, e;

Considerando a Resolução nº 015/2025, 25 de junho, do Conselho Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 323 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 26 de junho, que homologa a Resolução *"ad referendum"* Nº 034/2025/SESAU-GRS1 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 25 de junho, que aprova a Proposta nº 36000645014202500, Emenda Parlamentar nº 43600006 , no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), visando Incremento ao Custeio da Atenção Especializada à Saúde Média Complexidade - MAC, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6847595, localizada na Travessa Copaíba, nº 2558, Bairro Centro, CEP: 76898-000, no município de Governador Jorge Teixeira.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0061864019

Resolução N. 400/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de julho de 2025.

Homologa a Resolução N. 324 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIBde 26 de junho, que homologa a Resolução "ad referendum" Nº 035/2025/SESAU-GRS1 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 25 de junho, que aprova a Proposta nº 11502951000125008, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 40920003, no valor de R$ 385.723,00 (trezentos e oitenta e cinco mil setecentos e vinte e três reais), visando Incremento ao Custeio da Atenção Especializada à Saúde Média Complexidade - MAC, destinado à aquisição de Transporte Eletivo em Saúde, atender a Secretaria Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 10 de julho de 2025, no município de Porto Velho, e;

Considerando a Resolução nº 016/2025, 25 de junho, do Conselho Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 324 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 26 de junho, que homologa a Resolução *"ad referendum"* Nº 035/2025/SESAU-GRS1 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 25 de junho, que aprova a Proposta nº 11502951000125008, recurso oriundo de emenda parlamentar n. 40920003, no valor de R$ 385.723,00 (trezentos e oitenta e cinco mil setecentos e vinte e três reais), visando Incremento ao Custeio da Atenção Especializada à Saúde Média Complexidade - MAC, destinado à aquisição de transporte eletivo em saúde, atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6847595, localizado Travessa Copaíba, nº 2558, Bairro Centro, CEP: 76898-000, no município de Governador Jorge Teixeira.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0061864315

Resolução N. 401/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de julho de 2025.

Homologa a Resolução N. 325 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 26 de junho, que homologa a Resolução *"ad referendum"* Nº 036/2025/SESAU-GRS1 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 25 de junho, que aprova a Proposta nº 11502951000125005, Emenda Parlamentar nº 43310007, no valor de R$ 314.200,00 (trezentos e quatorze mil e duzentos reais), investimento para Custeio da Atenção Especializada à Saúde Média Complexidade - MAC, destinado à

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

aquisição de Transporte Eletivo em Saúde, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde no município de Governador Jorge Teixeira.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 10 de julho de 2025, no município de Porto Velho, e;

Considerando a Resolução nº 017/2025, 25 de junho, do Conselho Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 325 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 26 de junho, que homologaa Resolução *"ad referendum"* Nº 036/2025/SESAU-GRS1 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 25 de junho, que aprova a Proposta nº 11502951000125005, Emenda Parlamentar nº 43310007, no valor de R$ 314.200,00 (trezentos e quatorze mil e duzentos reais), investimento para Custeio da Atenção Especializada à Saúde Média Complexidade - MAC, destinado à aquisição de Transporte Eletivo em Saúde, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6847595, localizada na Travessa Copaíba, nº 2558, Bairro Centro, CEP 76898-000, no município de Governador Jorge Teixeira.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0061864986

Resolução N. 402/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de julho de 2025.

Homologa a Resolução N. 326 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 26 de junho, que homologa a Resolução *"ad referendum"* Nº 037/2025/SESAU-GRS1 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 25 de junho, que aprova a Proposta nº 11502951000125011, Emenda Parlamentar nº 40920003, no valor de R$ 113.116,00 (cento e treze mil cento e dezesseis reais), investimento para Custeio da Atenção Especializada à Saúde Média Complexidade - MAC, para aquisição de equipamento e material permanente, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 10 de julho de 2025, no município de Porto Velho, e;

Considerando a Resolução nº 018/2025, 25 de junho, do Conselho Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 326 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 26 de junho, que homologa a Resolução *"ad referendum"* Nº 037/2025/SESAU-GRS1 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL de 25 de junho, que aprova a Proposta nº 11502951000125011, Emenda Parlamentar nº 40920003, no valor de R$ 113.116,00 (cento e treze mil cento e dezesseis reais), investimento para Custeio da Atenção Especializada à Saúde Média Complexidade - MAC, para aquisição de equipamento e material permanente, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6847595, localizada na Travessa Copaíba, nº 2558, Bairro Centro, CEP: 76898-000, no município de Governador Jorge Teixeira.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0061866259

Resolução N. 403/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de julho de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Homologa a Resolução N. 327 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 26 de junho, que institui tabela diferenciada para remuneração dos Exames Laboratoriais Especializados em histocompatibilidade HLA (Antígeno Leucocitário Humano), de forma complementar a Tabela Unificada do SUS – SIGTAP, no âmbito do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 10 de julho de 2025, no município de Porto Velho, e;

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre os instrumentos para acompanhar a conformidade da aplicação dos recursos transferidos à programação dos serviços e ações constantes dos planos de saúde;

Considerando o disposto na Portaria GM/MS nº 1.769 de 20 de agosto de 2012, que autoriza a adoção de tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde com recursos próprios estaduais e/ou municipais, mediante pactuação na CIB;

Considerando a importância dos exames de histocompatibilidade (HLA) para a segurança e eficácia dos transplantes de órgãos, tecidos e células-tronco hematopoiéticas, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 2.600/2009;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas relativas ao financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Estudo Técnico constante no Processo SEI nº 0036.043843/2024-79, que apresenta metodologia de levantamento de mercado, definição de valores médios e impacto financeiro estimado para a implantação de Tabela Complementar com valores atualizados para exames de tipificação HLA.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução N. 327 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 26 de junho, que institui a tabela diferenciada para remuneração dos Exames Laboratoriais Especializados em Tipificação HLA (Antígeno Leucocitário Humano), de forma complementar a tabela unificada do SUS – SIGTAP, no âmbito do Estado de Rondônia, conforme valores discriminados no Anexo I desta Resolução, disponível no sítio: https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2025/06/SEI_0061567907_Adendo.pdf.

Parágrafo Único: Os valores de complementação são resultados da diferença da tabela SIGTAP e os valores do resultado da média geral dos valores da pesquisa realizada na rede privada.

Art. 2º A adoção da tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais, nos termos do art. 1º, será viabilizada com a utilização de recursos próprios, conforme autorizado pelo Art. 1.140 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde.

Art. 3º A tabela complementar será aplicada exclusivamente aos prestadores de serviços credenciados pelo SUS Exames laboratoriais Especializados em histocompatibilidade HLA (Antígeno Leucocitário Humano), respeitando os termos e condições contratuais vigentes.

Art. 4º A regulação de acesso dos usuários do SUS a serem atendidos por meio de potenciais contratações, será definido no documento oficial que abre a contratação (como um edital ou chamamento público).

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

ANEXO I

Tabela 1 - Tabela complementar dos exames de HLA (Antígeno Leucocitário Humano), Rondônia, 2025.

Código SUS	Procedimento	Valor SUS	Valor Complementar

05.01.01.002-5	Identificação de doador aparentado de células-tronco hematopoieticas 1A Fase (por doador tipado).	R$ 496,94	R$ 1.505,84
05.01.01.005-0	Identificação de doador voluntário de células tronco hematopoiéticas para cadastro no REDOME (por doador tipado) - 1A Fase.	R$ 1.030,00	R$ 3.358,71
05.01.01.007-6	Confirmação de identificação de doador não aparentado de células tronco hematopoiéticas (por doador tipado).	R$ 1.030,00	R$ 3.358,71
05.01.01.010-6	Identificação de doador aparentado de células tronco hematopoiéticas 2A Fase (por doador tipado).	R$ 1.300,00	R$ 3.088,71
05.01.02.003-9	Confirmação de identificação de receptor de células tronco hematopoiéticas.	R$ 1.300,00	R$ 3.192,66
05.01.02.004-7	Identificação/Confirmação de receptor de células tronco hematopoiéticas.	R$ 496,94	R$ 1.512,81
05.01.04.001-3	Auto-prova cruzada em receptor de rim (auto cross-match)	R$ 281,51	R$ 804,58
05.01.04.006-4	Provas cruzadas em receptores de doadores falecidos (cross match)	R$ 566,80	R$ 598,81
05.01.04.008-0	Identificação de doador falecido de órgãos	R$ 928,00	R$ 1.074,78
05.01.04.009-9	Identificação de doador vivo de rim- (por doador tipado)	R$ 696,94	R$ 1.257,75
05.01.04.011-0	Provas cruzadas em doadores de medula óssea (aparentado não idêntico)	R$ 396,47	R$ 773,89
05.01.04.012-9	Provas cruzadas em doadores vivos de órgãos	R$ 396,47	R$ 777,39
05.01.05.005-1	Identificação de receptor de órgãos	R$ 496,94	R$ 739,16
05.01.05.001-9	Avaliação de reatividade do receptor contra painel em receptores hipersensibilizados de órgãos	R$ 393,00	R$ 2.082,49

Fonte: Elaborado pela Diretoria Executiva (DE) da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) de Rondônia.

Protocolo 0061866504

Resolução N. 404/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de julho de 2025.

Homologa a Resolução N. 328 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 26 de junho, que homologa a Resolução *"ad referendum"* Nº 027/2025/SESAU-GRS6 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 26 de junho, que aprova a Proposta nº 22992.3040001/25-001, Emenda Parlamentar nº 92240001, para construção de Unidade Básica de Saúde UBS I, no valor de R$ 1.999.000,00 (um milhão novecentos e noventa e nove mil reais) visando atender a Equipe de Saúde da Família Nova Dimensão, CNES nº 2806819, Distrito de Nova, no município de Nova Mamoré.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 10 de julho de 2025, no município de Porto Velho, e;

Considerando a Resolução n° 097/semusa/2025, *ad referendum* de 26 de junho de 2025, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Município de Nova Mamoré.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 328 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 26 de junho, que homologa a Resolução *"ad referendum"* Nº 027/2025/SESAU-GRS6 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 26 de junho, que aprova a

Proposta nº 22992.3040001/25-001, Emenda Parlamentar nº 92240001, para construção de Unidade Básica de Saúde UBS I, no valor de R$ 1.999.000,00 (um milhão novecentos e noventa e nove mil reais) visando atender a Equipe de Saúde da Família Nova Dimensão, CNES nº 2806819, localizada na Av. Aracaju, nº 5668 - Distrito de Nova Dimensão, Zona Rural, CEP: 76.857-000, no município de Nova Mamoré.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0061867457

Resolução N. 405/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de julho de 2025.

Homologa a Resolução N. 329 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 26 de junho, que homologa a Resolução *"ad referendum"* Nº 028/2025/SESAU-GRS6 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 26 de junho, que aprova a Proposta nº 36000644948202500, Emenda Parlamentar nº 92240002, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que trata de Incremento Temporário ao custeio dos Serviços da Média e Alta Complexidade/MAC, visado atender o Hospital Municipal Antonio Luiz de Macedo, CNES nº 4001958, no município de Nova Mamoré.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 10 de julho de 2025, no município de Porto Velho, e;

Considerando a Resolução n° 098/semusa/2025, *ad referendum* de 26 de junho de 2025, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Município de Nova Mamoré.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 329 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 26 de junho, que homologa a Resolução *"ad referendum"* Nº 028/2025/SESAU-GRS6 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ de 26 de junho, que aprova a Proposta nº 36000644948202500, Emenda Parlamentar nº 92240002, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que trata de Incremento Temporário ao custeio dos Serviços da Média e Alta Complexidade/MAC, visado atender o Hospital Municipal Antonio Luiz de Macedo, CNES nº 4001958, localizado na Av. Antonio Luiz de Araújo, 7117 – Centro, no município de Nova Mamoré.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0061867644

Resolução N. 406/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de julho de 2025.

Homologa a Resoluçao N. 330 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 27 de junho, que homologa a Resolução "*ad referendum*" Nº 18/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 26 de junho, queaprova a Proposta nº 36000644939202500, Emenda Parlamentar nº 42720003, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Incremento ao Piso da Atenção Primária, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Parecis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 10 de julho de 2025, no município de Porto Velho, e;

Considerando a Resolução *Ad Referendum* nº 12/2025, de 25 de junho, do Conselho Municipal de Saúde de Parecis.

RESOLVE:

Homologar a Resoluçao N. 330 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 27 de junho, que homologa a Resolução "*ad referendum*" Nº 18/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 26 de junho, que aprova a Proposta nº 36000644939202500, Emenda Parlamentar nº 42720003, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Incremento ao Piso da Atenção Primária, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6860648, localizada na Rua Judite Jesus de Oliveira no 412, Bairro Centro, CEP 76979-000, no município de Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0061867913

Resolução N. 407/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de julho de 2025.

Homologa a Resolução N. 331 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 27 de junho, que homologa a Resolução "*ad referendum*" Nº 19/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 26 de junho, queaprova a Proposta nº 36000653813202500, Emenda Parlamentar nº 43600007, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), Incremento ao Piso da Atenção Primária, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6860648, localizada na Rua Judite Jesus de Oliveira nº 412, Bairro Centro, CEP 76979 - 000, no município de Parecis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 10 de julho de 2025, no município de Porto Velho, e;

Considerando a Resolução *Ad Referendum* nº 13/2025, de 25 de junho, do Conselho Municipal de Saúde de Parecis.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 331 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 27 de junho, que homologa a Resolução "*ad referendum*" Nº 19/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 26 de junho, que aprova a Proposta nº 36000653813202500, Emenda Parlamentar nº 43600007, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), Incremento ao Piso da Atenção Primária, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6860648, localizada na Rua Judite Jesus de Oliveira nº 412, Bairro Centro, CEP 76979 - 000, no município de Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0061868077

Resolução N. 408/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de julho de 2025.

Homologa a Resolução N. 332 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 27 de junho, que homologa a Resolução "*ad referendum*" Nº 20/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 26 de junho, queaprova a Proposta nº 078512820001/25001, Emenda Parlamentar nº 37060002, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando atender o Hospital Municipal Amélio João da Silva, CNES nº 2495228, no município de Rolim de Moura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 10 de julho de 2025, no município de Porto Velho, e;

Considerando a Resolução *Ad Referendum* nº 09/2025, de 25 de junho, do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 332 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 27 de junho, que homologa a Resolução "*ad referendum*" Nº 20/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 26 de junho, que aprova a Proposta nº 078512820001/25001, Emenda Parlamentar nº 37060002, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando atender o Hospital Municipal Amélio João da Silva, CNES nº 2495228, localizado na Av. Cuiabá nº 5414, Bairro Planalto, CEP 76940-000, no município de Rolim de Moura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0061868281

Resolução N. 409/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de julho de 2025.

Homologa a Resolução N. 333 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 27 de junho, que homologa a Resolução "*ad referendum*" Nº 21/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 26 de junho, queaprova a Proposta nº 36000648159202500, Emenda Parlamentar nº 43310003,no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para custeio de serviços atividades da atenção primária em saúde, visando atender o Centro de Saúde de novo Horizonte do Oeste, CNES nº 5184843 e o Centro de Saúde de Migrantinópolis, CNES nº 5184886, no município de Novo Horizonte do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 10 de julho de 2025, no município de Porto Velho, e;

Considerando a Resolução *Ad Referendum* nº 12/2025, de 26 de junho, do Conselho Municipal de Saúde de Novo Horizonte do Oeste.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 333 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 27 de junho, que homologa a Resolução "*ad referendum*" Nº 21/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 26 de junho, que aprova a Proposta nº 36000648159202500, Emenda Parlamentar nº 43310003, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para custeio de serviços atividades da atenção primária em saúde, visando atender o Centro de Saúde de novo Horizonte do Oeste, CNES nº 5184843, CNPJ 13.890.217/0001-66, localizado na avenida Carlos Gomes, nº 4780, Bairro Centro, CEP 76956000, e Centro de Saúde de Migrantinópolis, CNES nº 5184886, CNPJ - 13.890.217/0001-66, localizado na avenida 7 de setembro nº 999, CEP 76956-000, no município de Novo Horizonte do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0061868443

Resolução N. 410/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de julho de 2025.

Homologa a Resolução N. 334 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 27 de junho, que homologa a Resolução "*ad referendum*" Nº 22/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 26 de junho, queaprova a Proposta nº 36000648680202500, Emenda Parlamentar nº 92240005, no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) do Programa de Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP), para atender o Centro de Saúde Novo Horizonte, CNES nº 5184843 eo Centro de Saúde de Migrantinópolis CNES nº 5184886, no município de Novo Horizonte D´Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 10 de julho de 2025, no município de Porto Velho, e;

Considerando a Resolução *Ad Referendum* nº 13/2025, de 26 de junho, do Conselho Municipal de Saúde de Novo Horizonte do Oeste.

RESOLVE:

Homologar a Resolução N. 334 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 27 de junho, que homologa a Resolução "*ad referendum*" Nº 22/2025 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA de 26 de junho, que aprova a Proposta nº 36000648680202500, Emenda Parlamentar nº 92240005, no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) do Programa de Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP), para atender o Centro de Saúde Novo Horizonte, CNES nº 5184843, localizado na Avenida Carlos Gomes, nº 4780, Bairro Centro, CEP 76956-000 e o Centro de Saúde de Migrantinópolis CNES nº 5184886, localizado na Avenida 7 de Setembro, nº 999, Bairro Centro, CEP 76956-000, no município de Novo Horizonte D´Oeste.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0061868637

Resolução N. 439/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de julho de 2025.

Aprova a atualização do Plano de Ação Regional (PAR) de abrangência estadual do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE), do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB/RO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO; e conforme registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 10 de julho de 2025, no município de Porto Velho, e;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.821, de 11 de junho de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.822, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.823, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, na Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ortopedia;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.824, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oncologia;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.825, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Otorrinolaringologia;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.826, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oftalmologia;

Considerando a Portaria GM/MS nº 5.758, de 4 de dezembro de 2024, que altera a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SAES/MS Nº 2.331, de 10 de dezembro de 2024, que inclui, exclui, altera atributos e compatibilidades de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece os Procedimentos Obrigatórios por Ofertas de Cuidados Integrado (OCI), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada.

Considerando aNota Técnica Nº 3/2025-DAET/SAES/MS, que trata das orientações aos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal a respeito do processo de implementação do Programa Mais Acesso a Especialistas.

Considerando as Publicações do Ministério da Saúde dispostas no site: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/agora-tem-especialistas/publicacoes

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a atualização do Plano de Ação Regional (PAR) de abrangência estadual do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado de Rondônia, conforme Anexo Único desta Resolução.

§1° - O Plano de Ação Regional do Estado de Rondônia é referente às Ofertas de Cuidado Integrado (OCI) selecionadas de cardiologia, otorrinolaringologia, oncologia, ortopedia e oftalmologia.

§2° - Em observância à Portaria SAES/MS n° 1.640, de 07 de maio de 2024, o PAR poderá ser atualizado a partir da ampliação e qualificação das discussões nos territórios para levantamento da necessidade de saúde de cada Oferta de Cuidado Integrado (OCI), levantamento da capacidade instalada e dos potenciais de ampliação, a partir da necessidade de ajuste das metas físicas, municípios de atendimento e sua região de abrangência, bem como a partir de publicações de novas OCI.

Art. 2°- As Ofertas de Cuidado Integrado (OCI) serão executadas por entes federados listados no quadro abaixo, de acordo com suas respectivas abrangências e especialidades selecionadas.

Instituição	CNPJ	Valor financeiro referente as metas físicas por ente executor	Abrangência	Especialidades selecionadas de OCI
Fundo Estadual de Saúde	00.733.062/0001-02	R$ 3.636.240,00	Estadual	Cardiologia, otorrinolaringologia, oncologia e oftalmologia
Fundo Municipal de Saúde de Vilhena	21.467.008/0001-32	R$ 4.330.000,00	Macrorregião II	Cardiologia, ortopedia, oftalmologia e oncologia
Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes	07.582.909/0001-44	R$1.772.000,00	Região de Saúde Vale do Jamari	Cardiologia, ortopedia e oftalmologia
Fundo Municipal de Saúde de Pimenta Bueno	08.968.508/0001-90	R$ 880.000,00	Região de Saúde Café	Ortopedia e oftalmologia
Fundo Municipal de Saúde de Porto Velho	11.155.765/0001-17	R$ 2.268.000,00	Região de Saúde Madeira Mamoré	Cardiologia, oncologia, ortopedia e oftalmologia
Fundo Municipal de Saúde de Rolim de Moura	07.851.282/0001-80	R$ 671.820,00	Região de Saúde Zona da Mata	Cardiologia e ortopedia

Art. 3° - Em consonância com os dispositivos da Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, alterada pela Portaria GM/MS nº 5.758, de 4 de dezembro de 2024, que prevê a instituição, implementação, incentivo financeiro dos Núcleos de Gestão e Regulação (NGR), ficam pactuados, os municípios abaixo listados, para receberem tal incentivo.

Região	População TCU/IBGE 2022	Instituição	CNPJ	NGR	50% NGR
Região Café	166.180,00	Fundo Municipal de Saúde de Pimenta Bueno	08.968.508/0001-90	R$ 360.000,00	R$ 180.000,00
Região Madeira Mamoré	556.123	Fundo Municipal de Saúde de Porto Velho	11.155.765/0001-17	R$ 600.000,00	R$ 300.000,00
Região Zona da Mata	127.502	Fundo Municipal de Saúde de Rolim de Moura	07.851.282/0001-80	R$ 360.000,00	R$ 180.000,00
Região Central	323.955	Fundo Municipal de Saúde de Vilhena	21.467.008/0001-32	R$ 360.000,00	R$ 180.000,00
Região Vale do Guaporé	40.973	Fundo Estadual de Saúde	00.733.062/0001-02	R$ 360.000,00	R$ 180.000,00

§1° - Os recursos relativos a implementação do Núcleo de Gestão e Regulação (NGR) aos municípios de Vilhena e Ariquemes foram repassados conforme Portaria GM/MS nº 6.397, de 28 de dezembro de 2024.

§2° - Ficam pactuados os recursos referentes ao Núcleo de Gestão e Regulação (NGR) da Região Central para o Fundo Municipal de Vilhena, considerando a abrangência Macrorregional II do PAR apresentado e o recurso referente ao NGR da Região Vale do Guaporé para o Fundo Estadual de Saúde, considerando a abrangência estadual do PAR apresentado.

Art. 4º - Esta Resolução revoga a Resolução CIB/RO nº 118 de 16 de abril de 2025.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

ANEXO ÚNICO

PLANO DE AÇÃO REGIONAL (PAR)

O estado de Rondônia, localizado na Região Norte do Brasil, apresenta um perfil demográfico diversificado, caracterizado por uma população em crescimento e uma rica pluralidade cultural. Com uma população estimada em mais de 1,5 milhão de habitantes (IBGE, 2022), Rondônia enfrenta desafios significativos na área da saúde, especialmente em relação ao acesso e à qualidade da atenção especializada ambulatorial. O cenário demográfico, que inclui áreas urbanas em expansão e comunidades rurais isoladas, demanda uma abordagem estratégica que considere as particularidades regionais. (Rondônia, 2024)

A regionalização em saúde no estado de Rondônia envolve diversos aspectos que buscam melhorar a organização e a prestação de serviços de saúde. Rondônia é composto por 52 Municípios agrupados em 7 (sete) Regiões de Saúde, aprovadas por meio da Resolução Nº 087 CIB/RO de 08 de maio de 2014, conforme preconizado pelo Decreto Federal nº 7.508/2011. Cada uma das regiões de saúde com características demográficas e epidemiológicas distintas. Essa divisão permite a melhor alocação de recursos e a adequação dos serviços às necessidades locais. Visa integrar os serviços de saúde em diferentes níveis de atenção, promovendo um fluxo contínuo de atendimento e evitando a fragmentação.

É importante frisar que as Macrorregiões de Saúde foram definidas tendo como base a Assistência de Urgência e Emergência Hospitalar contidas no estado de Rondônia, conforme resolução 017/CIB/RO de 19 de março de 2015, formando assim duas macrorregiões, configuradas da seguinte forma:

Macrorregião I: formada pelas regiões de saúde, Madeira Mamoré, Vale do Jamari e quatro municípios da região central (Governador Jorge Teixeira, Jaru, Theobroma e Vale do Anari) somando uma população de 859.558 habitantes. (IBGE, 2022).

Macrorregião II: composta pelas regiões de saúde Central, Vale do Guaporé, Zona da Mata, Café e Cone Sul, somando uma população de 735.773 habitantes. (IBGE, 2022).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

A gestão regionalizada permite um planejamento mais eficaz, com a participação de gestores locais na definição de prioridades e na alocação de recursos, adaptando as ações às realidades regionais, buscando garantir acesso equitativo aos serviços de saúde, reduzindo as desigualdades entre áreas urbanas e rurais e entre diferentes regiões do estado, a formação e capacitação de profissionais de saúde, garantindo que eles estejam preparados para atender às demandas específicas de suas regiões. Aspectos que são fundamentais para a construção de um sistema de saúde mais eficiente, acessível e de qualidade em Rondônia, promovendo a saúde e o bem-estar da população.

Neste contexto, o presente Plano de Ação Regional se apresenta como instrumento para aprimorar a atenção especializada ambulatorial, alinhando-se aos objetivos do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Especializada (PMAE), publicado através da Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e Portaria GM/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Assim o PMAE tem como foco a ampliação do acesso, da qualidade dos serviços e a promoção da equidade na saúde, buscando garantir que todos os cidadãos de Rondônia tenham acesso a um atendimento especializado digno e eficaz.

Os objetivos deste plano incluem a identificação das principais necessidades de saúde da população, a melhoria da infraestrutura dos serviços ambulatoriais e o fortalecimento da rede de atenção à saúde. A implementação dessas ações é fundamental para promover a saúde e o bem-estar da população rondoniense, contribuindo para a construção de um sistema de saúde mais justo e eficiente.

Os principais desafios a serem enfrentados pelo estado de Rondônia na área de saúde especializada ambulatorial incluem:

Acesso Limitado: Muitas comunidades, especialmente as rurais e isoladas, enfrentam dificuldades para acessar serviços de saúde especializados devido à distância, à malha viária e à falta de transporte adequado.

Escassez e rotatividade de profissionais: A carência de médicos e especialistas em diversas áreas da saúde é um problema significativo, resultando em longas filas de espera e dificuldade para agendar consultas. Além disso, a falta de profissionais que compõem equipes multidisciplinares, como psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e assistentes sociais contribui com as grandes filas.

Infraestrutura Inadequada: Muitas unidades de saúde ambulatoriais carecem de infraestrutura adequada, equipamentos modernos e suprimentos necessários para oferecer um atendimento de qualidade.

Falta de Integração da Rede de Saúde: A desarticulação entre os diferentes níveis de atenção à saúde (primária, secundária e terciária) pode levar a um atendimento fragmentado e ineficiente.

Baixa Cobertura de Saúde: Apesar dos avanços, ainda há áreas no estado com baixa cobertura de serviços de saúde, o que dificulta o acesso à atenção especializada.

Desigualdade Regional: As disparidades socioeconômicas e geográficas entre as diversas regiões de Rondônia geram desigualdades no acesso e na qualidade da atenção à saúde.

Gestão e Financiamento: A gestão eficiente dos recursos e o financiamento adequado para a saúde são frequentemente desafiadores, impactando a capacidade de investimento em novos serviços e melhorias.

Educação e Capacitação: A necessidade de formação contínua e capacitação de profissionais de saúde é crucial para garantir um atendimento de qualidade e atualizado.

Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças: A falta de programas efetivos de promoção da saúde e prevenção de doenças pode levar a um aumento na demanda por serviços especializados.

A demografia médica em Rondônia apresenta desafios significativos, principalmente em relação à desigualdade na distribuição, concentração de médicos nas maiores cidades e à capacidade de atender a todas as áreas do estado. Apesar dos esforços em aumentar a formação de profissionais e implementar soluções tecnológicas, é essencial continuar investindo em políticas que melhorem a equidade na distribuição de médicos e a qualidade do atendimento à saúde em todo o estado.

O quadro abaixo aponta um recorte em relação à disponibilidade de médicos no estado de Rondônia, considerando as especialidades médicas atreladas à Oferta de Cuidados Integrados - OCI:

Disponibilidade de médicos especialistas em Rondônia					
Médicos	Atende no SUS	Não Atende no SUS	Total	Proporção de médicos SUS por/100.000 hab	Proporção médicos em RO total por/ 100.000 hab
Médico cardiologista (CBO: 2251-20)	75	41	116	4,72	7,30

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Médico coloproctologista (CBO: 2252-80)	-	1	1	-	-
Médico gastroenterologista (CBO: 2251-65)	9	13	22	0,57	1,39
Médico mastologista (CBO: 2252-55)	4	3	7	0,25	0,44
Médico oftalmologista (CBO: 2252-65)	44	55	99	2,77	6,23
Médico oncologista clínico (CBO: 2251-21)	17	11	28	1,07	1,76
Médico ortopedista e traumatologista (CBO: 2252-70)	106	27	133	6,67	8,37
Médico otorrinolaringologista (CBO: 2252-75)	15	7	22	2,25	1,39
Médico urologista (CBO: 2252-85)	12	11	23	5,34	1,45

Fonte: Ministério da Saúde - Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde do Brasil - CNES, acesso 29/08/2024 e Brasil, 2021.

Considerando as informações obtidas através das devolutivas frente ao questionário proposto aos 52 municípios de RO, estes manifestaram desafios no que tange às especialidades de otorrinolaringologia, oftalmologia, oncologia, ortopedia e cardiologia. No que se refere à otorrinolaringologia, 56,6% dos municípios manifestaram ausência ou insuficiência de profissionais especializados na região, assim como dificuldade de acesso (60,4%), esta dificuldade também se refletiu expressivamente nas respostas em relação à oftalmologia (64,2%), ortopedia (49,1%), oncologia (47,2%) e cardiologia (56,6%).

Em relação ao sistema de regulação, é importante destacar que 100% dos municípios utilizam o SISREG. Além disso, todos demonstraram interesse em adotar o e-SUS Regulação assim que esse sistema estiver disponibilizado pelo DATASUS.

Em outra análise, apresentamos os dados das filas obtidas através do sistema de regulação (SISREG), em 05/03/2025, em relação às cinco especialidades que são contempladas dentro do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), a Ortopedia se destaca com uma fila de 26.370, considerando retornos. Em seguida há a Oftalmologia com 24.490, cardiologia com 9.053, otorrinolaringologia com 5.988 e, por fim, oncologia com 4.905. Isso se relaciona diretamente com o vazio assistencial das especialidades médicas, assim como a sua distribuição desigual no estado de Rondônia, tendo em sua maioria a concentração de especialistas na capital, Porto Velho, em conformidade com as necessidades sanitárias, já identificadas nos Planos Regionais Integrados. Desta forma, considerando a demografia médica, algumas consultas têm tempo de espera superior a dois anos.

Considerando a composição das OCI por especialidade e corroborada pelos dados apresentados da fila da regulação, destacamos abaixo, a necessidade e a quantidade de OCI por especialidade e sub-tipo:

Tabela 1- Quantidade de OCI por especialidade e sub-tipo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

ESPECIALIDADE	CÓDIGO SIGTAP	TIPO DE OCI	META FÍSICA VILHENA	META FÍSICA ARIQUEMES	META FÍSICA PORTO VELHO	META FÍSICA PIMENTA BUENO	META FÍSICA ROUM DE MOURA	META FÍSICA GESTÃO ESTADUAL	TOTAL UF RO	VALOR UNITÁRIO OCI	VALOR TOTAL
OTORRINOLARINGOLOGIA	09.04.01.001-5	OCI AVALIAÇÃO INICIAL DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	3.120	3.120	R$ 100,00	R$ 312.000,00
OTORRINOLARINGOLOGIA	09.04.01.002-3	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	960	960	R$ 150,00	R$ 144.000,00
CARDIOLOGIA	09.02.01.001-8	OCI AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO	4.000	800	1.500	N/A	1.004	1.392	8.696	R$ 130,00	R$ 1.130.480,00
CARDIOLOGIA	09.02.01.002-6	OCI AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA	6.000	3.840	1.500	N/A	2.000	N/A	13.340	R$ 200,00	R$ 2.668.000,00
CARDIOLOGIA	09.02.01.004-2	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA I - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	N/A	N/A	1.600	N/A	N/A	N/A	1.600	R$ 250,00	R$ 400.000,00
CARDIOLOGIA	09.02.01.005-0	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA II - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.080	1.080	R$ 840,00	R$ 907.200,00
ONCOLOGIA	09.01.01.001-4	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE CÂNCER DE MAMA	2.000	N/A	1.000	N/A	N/A	144	3.144	R$ 125,00	R$ 393.000,00
ONCOLOGIA	09.01.01.009-0	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE MAMA - I	N/A	N/A	500	N/A	N/A	N/A	500	R$ 400,00	R$ 200.000,00
ONCOLOGIA	09.01.01.010-3	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE MAMA - II	N/A	N/A	250	N/A	N/A	144	394	R$ 400,00	R$ 157.600,00
ONCOLOGIA	09.01.01.005-7	OCI INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO	N/A	N/A	320	N/A	N/A	N/A	320	R$ 100,00	R$ 32.000,00
ONCOLOGIA	09.01.01.004-9	OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE PRÓSTATA	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	144	144	R$ 300,00	R$ 43.200,00
ORTOPEDIA	09.03.01.001-1	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA	10.000	3.000	1.500	4.000	1.413	N/A	19.913	R$ 100,00	R$ 1.991.300,00
ORTOPEDIA	09.03.01.002-0	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA	2.000	600	1.900	N/A	N/A	N/A	4.500	R$ 140,00	R$ 630.000,00
ORTOPEDIA	09.03.01.003-8	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	2.000	1.200	N/A	N/A	N/A	N/A	3.200	R$ 230,00	R$ 736.000,00
OFTALMOLOGIA	09.05.01.001-9	OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - 0 A 8 ANOS	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2.580	2.580	R$ 200,00	R$ 516.000,00
OFTALMOLOGIA	09.05.01.002-7	OCI AVALIAÇÃO DE ESTRABISMO	1.000	200	N/A	N/A	N/A	324	1.524	R$ 200,00	R$ 304.800,00
OFTALMOLOGIA	09.05.01.003-5	OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - A PARTIR DE 9 ANOS	2.625	1.000	2.500	3.000	N/A	5.508	14.633	R$ 160,00	R$ 2.341.280,00
OFTALMOLOGIA	09.05.01.004-3	OCI AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA	N/A	N/A	500	N/A	N/A	396	896	R$ 200,00	R$ 179.200,00
OFTALMOLOGIA	09.05.01.005-1	OCI AVALIAÇÃO INICIAL PARA ONCOLOGIA OFTALMOLÓGICA	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	240	240	R$ 250,00	R$ 60.000,00
TOTAL											R$ 13.146.060,00

N/A - Não se aplica.

Memória de Cálculo

A memória de cálculo utilizada para definir a quantidade de Oferta de Cuidado Integrado (OCI) necessária considerou as filas dos procedimentos que compreendem cada OCI. Destes, foram considerados os procedimentos possíveis de execução dentro do prazo preconizado (12 meses), levando em conta a capacidade instalada que foi definida a partir da média de um ano (Novembro de 2023 até Novembro de 2024) de execução destes procedimentos. Dentre os procedimentos contemplados na mesma OCI, considerou-se como capacidade instalada o menor dos valores do conjunto.

Ademais, acresceu-se ao presente plano, a quantificação de OCI dos municípios de Vilhena e Ariquemes, considerando a capacidade instalada multiplicada pelo valor unitário de cada OCI.

Abrangência do PAR

Neste cenário identificado, estes desafios exigem uma abordagem integrada e colaborativa entre os diferentes setores da saúde, além de políticas públicas que priorizem a melhoria da atenção ambulatorial especializada em Rondônia. E neste contexto, o presente plano terá abrangência estadual.

Responsável executor pelas OCIs selecionadas de Otorrinolaringologia, Cardiologia, Oncologia, Ortopedia e Oftalmologia, nos termos da tabela 1.

Instituição	CNPJ	Valor total	30% de adiantamento do valor do PAR
Fundo Estadual de Saúde	00.733.062/0001-02	R$ R$ 3.264.240,00	Recebido conforme Portaria GM/MS nº 6.397, de 28 de dezembro de 2024
Fundo Municipal de Saúde de Vilhena	21.467.008/0001-32	R$ 4.330.000,00	Recebido conforme Portaria GM/MS nº 6.397, de 28 de dezembro de 2024
Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes	07.582.909/0001-44	R$ 1.732.000,00	Recebido conforme Portaria GM/MS nº 6.397, de 28 de dezembro de 2024
Fundo Municipal de Saúde de Pimenta Bueno	08.968.508/0001-90	R$ 880.000,00	R$ 264.000,00
Fundo Municipal de Saúde de Porto Velho	11.155.765/0001-17	R$ 2.268.000,00	R$ 680.400,00
Fundo Municipal de Saúde de Rolim de Moura	07.851.282/0001-80	R$ 671.820,00	R$ 201.546,00

Serviços de referência em atenção especializada para continuidade do cuidado após a realização da OCI

OCI de Otorrinolaringologia - Policlínica Oswaldo Cruz - Porto Velho, CNES: 2493918

OCI de Cardiologia - Policlínica Oswaldo Cruz - Porto Velho, CNES: 2493918 e Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - Porto Velho, CNES: 4001303.

OCI de Oncologia - Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - Porto Velho, CNES: 4001303; Instituto São Pellegrino - Porto Velho, CNES: 2515377; Hospital de Amor Amazônia - Porto Velho, CNES: 7068336; Hospital São Daniel Comboni - Cacoal, CNES: 6926401.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

OCI de Oftalmologia - Policlínica Oswaldo Cruz - Porto Velho, CNES: 2493918 e Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - Porto Velho, CNES: 4001303.

OCI de Ortopedia - Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira - Vilhena, CNES: 2798484; Hospital Regional de Cacoal (HRC) - Cacoal, CNES: 6599877; Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - Porto Velho, CNES: 4001303; Hospital de Retaguarda de Rondônia - Porto Velho, CNES: 4086015.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas Critérios e Parâmetros Assistenciais para o Planejamento e Programação de Ações e Serviços de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília, Ministério da Saúde, 2021-2ª edição.

RONDÔNIA. Plano Macrorregional Integrado - Macrorregião I. Rondônia, 2023.

RONDÔNIA. Plano Macrorregional Integrado - Macrorregião II. Rondônia, 2023.

Protocolo 0062166140

Portaria nº 4203 de 14 de julho de 2025

Revoga a Portaria 7413 de 12 de novembro de 2024 e atualiza a composição da Comissão Estadual de infraestrutura e manutenção predial dos hospitais públicos do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

CONSIDERANDO o constante na Decisão Monocrática n.º 0063/2024-GCPCN inerente ao Processo n.º 02206/2023 do TCE-RO que versa sobre a avaliação das condições de infraestrutura e manutenção dos hospitais estaduais;

CONSIDERANDO a Determinação contida no item II, para conclusão e elaboração do Plano de Ação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da notificação, com a definição dos responsáveis e o cronograma de execução, com vistas ao saneamento dos apontamentos insertos no subitem I, do item 5 do Relatório Técnico de ID 1445413;

CONSIDERANDO subitem I, do item 5 do Relatório Técnico do TCE ID 1445413 que determina que seja elaborado pela SESAU e SEOSP um Plano de Ação em conjunto, com definição dos responsáveis e prazos para realização das ações e atividades acerca das medidas a serem tomadas no sentido de realizar alocação orçamentária e financeira para investimento na infraestrutura e manutenção predial dos hospitais estaduais; e

CONSIDERANDO a alínea "f" constante no subitem I, do item 5 do Relatório Técnico do TCE de ID 1445413 para ser avaliado a viabilidade de criar uma comissão estadual e uma comissão local de infraestrutura e manutenção predial dos hospitais públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão de infraestrutura e manutenção predial dos hospitais estaduais que atuará no nível estratégico em prol de todos os hospitais públicos estaduais, e também mediante uma atuação tática gerencial por meio de uma subdivisão para atuação específica e individualizada para cada hospital, que terá como objetivo principal contribuir com a perenidade da gestão e planejamento da infraestrutura e da manutenção predial hospitalar no longo prazo.

Art. 2º. Designar como ponto focal da Secretaria de Estado da Saúde, sem prejuízo de suas funções, o servidor **Marcio Roberto dos Santos Brum,** que terá entre outras atribuições definir um cronograma de reuniões de alinhamento da Comissão de Infraestrutura e manutenção predial dos hospitais estaduais. A Comissão será responsável por definir e elaborar:

a) as políticas e diretrizes de longo prazo; dimensionamento e alocação adequada e proporcional dos recursos financeiros, materiais e humanos;

b) o planejamento de investimentos para melhorias na gestão da infraestrutura e manutenção predial a curto, médio e longo prazo;

c) a avaliação e monitoramento da gestão da infraestrutura e da manutenção predial por meio de indicadores e do cumprimento das diretrizes e metas estratégicas estabelecidas;

d) a revisão e acompanhamento do cumprimento das legislações, normas, manuais e procedimentos, condução de estudos e pesquisas para avaliar a eficácia de novas tecnologias e práticas na área de manutenção predial; e

e) articulações entre os diferentes interessados na melhoria das condições das edificações hospitalares estaduais (governadoria, casa civil, controladoria geral do estado, secretaria de saúde, direção dos hospitais, conselhos de profissionais da saúde, representantes da população e de grupos de trabalhos relacionadas a área de saúde-hospitalar e outros).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Art. 3º. Designar os servidores abaixo elencados, sem prejuízo de suas atribuições, para compor a Comissão de Estadual de infraestrutura e manutenção predial dos hospitais públicos do Estado de Rondônia.

NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CARGO E/OU FUNÇÃO	TITULAR/SUPLENTE
Jefferson Ribeiro da Rocha	nº******983	Secretário de Estado da Saúde	Presidente Titular
Mariana Ayres Henrique Bragança	nº******204	Secretário Adjunto de Estado da Saúde	Presidente Suplente
Eloia Duarte Rodrigues	nº******268	Secretária Executiva de Estado da Saúde	Membro Titular
Emiliano Delgado Neto	nº******268	Subdiretor Administrativo e Orçamentário - Sesau	Membro Suplente
Denis Oliveira de Alencar	nº******384	Assessor Técnico Sesau - Astec	Membro Titular
Adriana Mesquita Santana	nº******484	Assessora Técnica Sesau - Astec	Membro Suplente
Marcio Roberto dos Santos Brum	nº******725	Coordenador de Engenharia e Arquitetura da Sesau - CEAS	Membro Titular/Ponto Focal
Thiago do Carmo Brasil	nº******402	Subcoordenador de Engenharia e Arquitetura da Sesau - CEAS	Membro Titular
Uilian Barros Ferreira	nº******377	Arquiteto e Urbanista da Sesau - CEAS	Membro Titular
Denise do Amaral Barroso Nobre	nº******989	Arquiteta da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura da Sesau - CEAS	Membro Titular
Francisco Meleiro Neto	nº******578	Coordenador de Projetos e Orçamento da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO	Membro Titular/Ponto Focal
Camila Fernanda de Sousa Lopes	nº******697	Engenheira civil da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO	Membro suplente
Hélio Douglas Pio Alves	nº******741	Engenheiro civil da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO	Membro suplente

Art. 4º. A Comissão de Infraestrutura e Manutenção Predial dos Hospitais Estaduais, poderá alternar sua composição, substituindo alguns dos seus membros.

Art. 5º. Caberá ao Presidente da Comissão a deliberação final acerca das diretrizes adotadas para implementação da infraestrutura e manutenção Predial dos Hospitais Estaduais.

Art. 6º. Sempre que julgar necessário, a Comissão de Infraestrutura e Manutenção Predial dos Hospitais Estaduais, poderá recorrer ao conhecimento técnico de servidores de outros órgãos.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

-Assinado eletronicamente-

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0062228898

Portaria nº 4091 de 09 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do processo nº 0049.009013/2025-54, e memorando 413 (0061996495), de 08 de julho de 2025.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Art. 1º. – RELOTAR, a partir de **08 de julho de 2025**, no Centro de Medicina Tropical de Rondônia | **CEMETRON,** o (a) servidor (a) **ONOFRE MONTEIRO DA SILVA**, matrícula nº:******478**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, pertencente ao quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no Centro de Reabilitação de Rondônia | **CERO.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0062049385

Portaria nº 4043 de 07 de julho de 2025

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 1680 de 17 de março de 2025, publicada no DOE n.º 51 de 18 de março de 2025 e;

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n° 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando as informações que constante nos autos de nº 0055.000404/2024-43.

Considerando a solicitação no Requerimento Id. 0061829623.

R E S O L V E:

Art.1º. CONVALIDAR as férias referentes ao exercício de 2022 do Servidor(a) **CARLA LOUISE DE ALMEIDA SILVA AMARAL**, Cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula n.º ******945, lotada na Coordenadoria da Rede de Urgência e Emergência, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, para ser usufruída no período de **02.10.2025 a 31.10.2025** (30 dias).

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAN COSTA DE FREITAS

Coordenador de Gestão de Pessoas | SESAU-RO

Protocolo 0061960754

Portaria nº 4023 de 07 de julho de 2025

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 1680 de 17 de março de 2025, publicada no DOE n.º 51 de 18 de março de 2025 e;

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n° 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando as informações que constante nos autos de nº 0036.029275/2025-84.

Considerando a solicitação no Requerimento Id. 0061350586.

R E S O L V E:

Art.1º. MARCAR as férias referentes ao exercício de 2025 do Servidor(a) **FABIANI MUZI MIRANDA,** Cargo de Auxiliar de Serviços em Saúde, matrícula n.º ******703, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, cedida para a Prefeitura Municipal de Urupá, para ser usufruída no período de **01.12.2025 a 30.12.2025** (30 dias).

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAN COSTA DE FREITAS

Coordenador de Gestão de Pessoas | SESAU-RO

Protocolo 0061944371

Portaria nº 4092 de 09 de julho de 2025

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025, publicada no DOE nº 51 de 18 de março de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n° 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

CONSIDERANDO as informações que constante nos autos nº 0036.014200/2025-07;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Art.1º. SUSPENDER a contar de 12/09/2024, por motivo de Licença Médica o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDA LIMA TEIXEIRA CARVALHO**, ocupante do cargo de Assessor II, matrícula nº ******749, pertencente ao quadro de servidores desta Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de 2024, marcadas anteriormente no período de 11/09/2024 a 30/09/2024 (20 dias), a qual fica transferido para o período de **28/07/2025 a 15/08/2025 (19 dias).**

Art.2º. Está Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAN COSTA DE FREITAS

Coordenador de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0062049912

Portaria nº 3846 de 30 de junho de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0050.004508/2025-58

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (0059677249);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **02/05/2025 a 15/07/2025**, ao servidor(a) **LEANDRO DE JESUS**, ocupante do cargo de **Administrador**, matrícula nº ******332**, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JPII.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Revogar o teor da Portaria nº 3481 de 10 de junho de 2025, publicada no DOE nº 114 de 18 de junho de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0061675846

Portaria nº 3984 de 04 de julho de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0049.016550/2024-70

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (0061628119);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **02/07/2025 a 30/09/2025**, ao servidor(a) **MARCELA MIRANDA SANCHES**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, matrícula nº ******664**, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HB.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Protocolo 0061886201

Portaria nº 4138 de 11 de julho de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.009754/2025-35 e Certidão de óbito (0062014042).

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, o(a) servidor(a) **MARIZETH CHAVES SILVA**, matricula nº ******365, Federal á Disposição do Esado de Rondônia, pertencente ao quadro de servidores da Secretária de Estado da Saúde - SESAU, lotado(a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HB, no período de **30/06/2025 a 07/07/2025,** conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0062146260

Portaria nº 4135 de 11 de julho de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,Considerando o Teor do Processo nº 0036.033295/2025-50 e Requerimento (0062119316).

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, 04 (quatro) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **CLENILDA APARECIDA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº ******544, lotado(a) na 3º Gerência Regional de Saúde, no período de **21/07/2025, 22/07/2025, 23/07/2025 e 24/07/2025,** referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0062141769

Portaria nº 4061 de 07 de julho de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e, vem expedir a presente portaria, e:

R E S O L V E:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a contar de **04 de julho de 2025**, os termos da Portaria nº 3951 de 03 de julho de 2025, publicada no DOE nº 123 de 03 de julho de 2025, no qual relotou a servidora **Antonieta Ferreira Machado de Oliveira**, Médica Infectologista, matricula nº ******189, na Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, do Hospital Infantil Cosme e Damião - CCIH/HICD

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0061980639

Portaria nº 4060 de 07 de julho de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e, vem expedir a presente portaria, e:

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a contar de **04 de julho de 2025**, os termos da Portaria nº 3952 de 03 de julho de 2025, publicada no DOE nº 123 de 03 de julho de 2025, no qual relotou o servidor **João Francisco Selhorst Soares**, Psicologo, matricula nº ******076, no Núcleo de Psicologia, do Hospital Infantil Cosme e Damião - NPSI/HICD

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0061980632

Portaria nº 4059 de 07 de julho de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e, vem expedir a presente portaria, e:

R E S O L V E:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a contar de **04 de julho de 2025**, os termos da Portaria nº 3955 de 03 de julho de 2025, publicada no DOE nº 123 de 03 de julho de 2025, no qual relotou o servidor **Reginaldo Fernandes Lourenço**, Médico Intensivista, matricula nº ******103, no Núcleo de Arquivo Médico e Estatístico do Hospital Infantil Cosme e Damião - NAME/HICD

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0061980614

Portaria nº 4058 de 07 de julho de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e, vem expedir a presente portaria, e:

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 0036.032191/2025-28;

R E S O L V E:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a contar de **04 de julho de 2025**, os termos da Portaria nº 3933 de 02 de julho de 2025, publicada no DOE nº 123 de 03 de julho de 2025, no qual remarcou o gozo de férias referente ao exercício 2025 da servidora **ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA**, cargo Médico, matricula nº ******189, lotada na Diretoria Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/DG.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0061980579

Portaria nº 4057 de 07 de julho de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e, vem expedir a presente portaria, e:

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 0036.032191/2025-28;

R E S O L V E:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a contar de **04 de julho de 2025**, os termos da Portaria nº 3931 de 02 de julho de 2025, publicada no DOE nº 123 de 03 de julho de 2025, no qual remarcou o gozo de férias referente ao exercício 2024 da servidora **ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA**, cargo Médico, matricula nº ******189, lotada na Diretoria Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/DG.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Protocolo 0061980282

Portaria nº 4056 de 07 de julho de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e, vem expedir a presente portaria, e:

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 0036.032191/2025-28;

R E S O L V E:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a contar de **04 de julho de 2025**, os termos da Portaria nº 3929 de 02 de julho de 2025, publicada no DOE nº 123 de 03 de julho de 2025, no qual remarcou o gozo de férias referente ao exercício 2025 do servidor **JOÃO FRANCISCO SELHORST SOARES**, cargo Psicólogo, matricula nº ******076, lotado na Diretoria Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/DG.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0061980254

Portaria nº 3956 de 03 de julho de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.030198/2025-13

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (0061713011);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **01/07/2025 a 31/09/2025**, ao servidor(a) **RENATA FAVONI BIUDES**, ocupante do cargo de **Farmacêutico**, matrícula nº ******336**, lotada na 3º Gerência Regional de Saúde de Vilhena - GRS3.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0061844238

Portaria nº 4071 de 08 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, e:

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.028030/2023-78;

CONSIDERANDO a Relotação do servidor Processo SEI nº 0049.009013/2025-54;

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0046731009).

R E S O L V E:

Art.1º. AUTORIZAR o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula nº ******478.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Art. 2º. O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art.3º. Revogar o teor da Portaria nº 2712 de 07 de maio de 2025, publicada em 08 de maio de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0061999490

Portaria nº 3919 de 02 de julho de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.027166/2025-22

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (0061769074);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **01/07/2025 a 01/10/2025**, ao servidor(a) **CARLOS GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Operacional de Saúde**, matrícula nº ******611**, lotado na Coordenadoria da Gestão de Produtos Médicos - CGPM.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0061799740

Portaria nº 3916 de 02 de julho de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.021516/2025-47

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (0060597877);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **12/05/2025 a 27/06/2025**, ao servidor(a) **THAYNARA BASTOS AGUIAR**, ocupante do cargo de **Chefe de Núcleo VI**, matrícula nº ******205**, lotado na Gerência de Administração de Pessoal - GAP.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Revogar o teor da Portaria nº 3231 de 29 de maio de 2025, publicada no DOE nº 104 de 04 de junho de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0061796684

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Portaria nº 3981 de 04 de julho de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.001996/2025-20

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (0061720173);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **01/07/2025 a 30/09/2025**, ao servidor(a) **ARMANDO DE FREITAS NOGUERA**, ocupante do cargo de **Médico 40h**, matrícula nº ******702**, lotado no Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0061884707

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.049618/2024-46

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII**,** da Lei Federal nº 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO ODONTOLÓGICO HOSPITALAR - REABILITAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL SUPERIOR E INFERIOR, SOBRE IMPLANTE E ENXERTO ÓSSEO, EM CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
LOUREIRO ODONTOLOGIA LTDA	40.794.260/0001-09	1	R$ 84.500,00
		VALOR TOTAL	**R$ 84.500,00**

Conforme Termo de Referência (0055924750), Justificativa da Contratação (0062046483), Parecer Referencial nº 123/2023/PGE-SESAU (0062046892), Motivação da Homologação (0062119904) e Análise n.º267/2025/SESAU-NAP (0062124994). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais).**

✎**ELOIA DUARTE RODRIGUES**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0062125046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90482/2024

PROCESSO Nº 0036.003868/2024-30

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do Decreto Estadual n° 28.874, de 25 de janeiro de 2024 e Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o Pregão Eletrônico, para Aquisição de bens e serviços comuns, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA (CLASSIFICADAS COMO GERAL, CONDUTIVA, REGIONAL OU LOCAL, COM**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

ASSISTÊNCIA E VIGILÂNCIA CLÍNICA DURANTE O ATO CIRÚRGICO, PARA FINS TERAPÊUTICOS OU DIAGNÓSTICOS, E VISITAS PRÉ-ANESTÉSICAS E PÓS-ANESTÉSICAS AOS PACIENTES INTERNOS QUE SE SUBMETERÃO A PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS), A FIM DE ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA INTERNADOS NO HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA (HRE), HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS (HRB), HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ (HRSFG), HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL (HEURO), HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL (HRC), HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA (HRR), HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO (HBAP) E HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II (HPSJPII) DE FORMA COMPLEMENTAR E CONTÍNUA.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	VALOR
CIRMED SERVICOS MEDICOS LTDA	22.911.232/0001-34	1	R$ 17.658.520,00
		2	R$ 8.180.384,56
		3	R$ 3.706.919,40
		4	R$ 5.839.800,00
		VALOR TOTAL	**R$ 35.385.623,96**

No valor total de **R$ 35.385.623,96 (trinta e cinco milhões, trezentos e oitenta e cinco mil seiscentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos).** Conforme o Termo de Referência (0059097171), Parecer n.º 699/2024/PGE-SESAU (0055277379), Instrumento Convocatório (0058854481), Termo de Julgamento (0061889599), Motivação da Homologação (0062185063) e Análise n.º272/2025/SESAU-NAP (0062227764). Publique-se.

✎**ELOIA DUARTE RODRIGUES**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0062229219

Portaria de férias nº 9555 de 15 de julho de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LETICIA AUXILIADORA TORGESKI DOS SANTOS,** SEDEC - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula ******140, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/02/2025 a 10/02/2025) e (26/05/2025 a 04/06/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/07/2025 a 21/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC44571

Portaria de férias nº 9556 de 15 de julho de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/07/2025 a 16/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, **SESAU - ASSESSOR XII - CDS-12 ***, matrícula ******719, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(07/07/2025 a 16/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC44572

Portaria nº 3792 de 25 de junho de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria do Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0049.003394/2025-68, a abertura do Requerimento em **10 de março de 2025** (0058059182) e o Despacho da SEGEP-NPSS de **16 de junho de 2025** (0061301219).

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **10 de março de 2025**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)** para a servidora **Karliane Paulino de Lima**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, matrícula nº ******601**, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Estado de Rondônia e que exerce suas atividades no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro-HB.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA
Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0061567330

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 90.209/2025. UASG: 927502

Nº Processo: **0036.016413/2025-65**

Objeto: **Aquisição de Lanterna Penlight com Medidor de Pupila**, com o objetivo de atender às necessidades da Gerência da Central Estadual de Transplantes - GCET, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, no âmbito das ações de promoção e sensibilização relativas ao Dia Nacional do Doador de Órgãos e Tecidos, bem como das campanhas contínuas de conscientização sobre a importância da doação de órgãos.

Data da sessão eletrônica: 15/07/2025

Horário da fase de lances:09h00min às 15h00min (Horário de Brasília - DF)

Endereço: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1

- assinado eletronicamente -

ALEXANDRE RICARDO DE OLIVEIRA VIANA
Sub-Coordenador Administrativo
GAD/SESAU-RO

Protocolo 0062043595

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

PROCESSO Nº 0036.030319/2024-38

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII**,** da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE RECONSTRUÇÃO ÓSSEA, SEGUIDA DE IMPLANTE E PRÓTESE FIXAS.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
LOUREIRO ODONTOLOGIA LTDA	40.794.260/0001-09	R$ 92.000,00
	VALOR TOTAL	**R$ 92.000,00**

Conforme Termo de Referência (0056543805), Justificativa da Contratação (0061998318), Parecer nº 123/2023/PGE-SESAU (0061999704), Motivação da Homologação (0062120245) e Análise nº 266/2025/SESAU-NAP (0062124565). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).**

✎**ELOIA DUARTE RODRIGUES**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0062124602

Portaria de férias nº 9575 de 15 de julho de 2025.

O(A) O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2025 de 04/07/2025,publicada no DOE n.124, de 04/07/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/07/2025 a 23/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NATASHA NAIANE DE SOUSA MARTINS DE MEDEIROS**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE**, matrícula ******965, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(14/07/2025 a 23/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC44591

Portaria nº 3897 de 01 de julho de 2025

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do processo nº 0036.030185/2025-36, e memorando 393 (0061509594), de 01 de julho de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a partir de **1° de agosto de 2025**, no Hospital Regional de Cacoal| **HRC,** o (a) servidor (a) **DIMAR LUIS ZUCATELLI**, matrícula nº:******009**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE**, pertencente ao quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na 1ª Gerência Regional de Saúde - Ji-Paraná | **GRS1.**

Art. 2º. - Revoga-se o teor da Portaria nº 3754 de 24 de junho de 2025, publicada no DOE nº 118 de 26 de junho de 2025.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0061750516

Portaria nº 3922 de 02 de julho de 2025

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do processo nº 0036.031682/2025-51, e memorando 407 (0061803816), de 02 de Julho de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a partir de **02 de julho de 2025**, na Policlínica Oswaldo Cruz | POC**,** o (a) servidor (a) **TASSIA VALE BARROSO**, matrícula nº:******862**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, pertencente ao quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente cedida ao Departamento Estadual de Trânsito | **DETRAN.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0061805218

Portaria nº 3930 de 02 de julho de 2025

A Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e do Decreto de 08 de maio de 2023, publicado no DOE n. 87 de 10 de maio de 2023, que nomeou a Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n° 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando os documentos constante nos autos de nº 0036.031615/2025-37.

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR, o gozo das férias referente ao exercício de **2025** da servidora **IRENE SALETE VALANDRO DA FONSECA**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº ******089, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, que estavam agendadas para os períodos de (01/07/2025 a 30/07/2025, referente ao exercício de 2025, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) períodos de (15/07/2025 a 29/07/2025) (15 dias) e (15/10/2025 a 29/10/202 (15 dias).

Publique-se,

JESSICA TEZORI

Diretora Geral

HRSF/SESAU

Protocolo 0061815598

Portaria nº 3772 de 25 de junho de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria do Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº (0050.076246/2022-81), a abertura do Requerimento em **14 de abril de 2025** (0059299077), e o Despacho da SEGEP-NPSS de **16 de junho de 2025** (0061298297).

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **14 de abril de 2025**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (trinta por cento),** para a servidora **Josiane Santos de Oliveira**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº ******604**, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Estado de Rondônia e que exerce suas atividades no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA
Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0061532134

Portaria nº 3630 de 18 de junho de 2025

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do processo nº 0049.006216/2025-99, e memorando 381 (0061373906), de 23 de Junho de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a partir de **1 de Julho de 2025**, no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro | **HB,** o (a) servidor (a) **VERONICA GOMES MOURA DE BRITO**, matrícula nº:******196**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, pertencente ao quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na Coordenadoria da Gestão de Produtos Médicos | **CGPM.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA
Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0061373936

Portaria nº 3770 de 25 de junho de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº (0050.011773/2024-10), abertura do Requerimento em **5 de dezembro de 2024** (0052614921), e o Despacho da SEGEP-NPSS de **17 de junho de 2025** (0061316256).

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **5 de dezembro de 2024**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (trinta por cento),** para a servidora **Alciany Auxiliadora de Araujo Merces,** ocupante do cargo de **Fisioterapeuta**, matrícula nº ******709**,** pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia por processo seletivo, e exerce suas atividades no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JPII.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA
Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0061531489

Portaria nº 3767 de 25 de junho de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria do **Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº (0036.019911/2025-60), abertura do Requerimento em **25 de abril de 2025** (0059587293), e o Despacho da SEGEP-NPSS de **17 de junho de 2025** (0061314331).

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **25 de abril de 2025**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, para o servidor **Welliton Henrique Ribeiro da Silva**, ocupante do cargo de **Médico**, matrícula nº ******574, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Rondônia, por meio de processo seletivo e que exerce suas atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA
Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0061527312

Portaria nº 3768 de 25 de junho de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

A Secretária Adjunta da Secretaria do Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº (0036.014657/2025-11), a abertura do Requerimento em **25 de março de 2025** (0058594978), e o Despacho da SEGEP-NPSS de **16 de junho de 2025** (0061299193).

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **25 de março de 2025**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, para o servidor **José Paiva de Lima Filho**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº ******629**, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Estado de Rondônia e que exerce suas atividades no Hospital de Campanha-HC.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0061528647

Portaria nº 3775 de 25 de junho de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria do Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº (0050.003750/2025-12), a abertura do Requerimento em **06 de abril de 2025** (0059011217), e o Despacho da SEGEP-NPSS de **16 de junho de 2025** (0061303210).

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **06 de abril de 2025**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, para o servidor **Rafael Neves Araújo**, ocupante do cargo de **Fisioterapeuta**, matrícula nº ******470**, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Estado de Rondônia e que exerce suas atividades no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0061538727

Portaria nº 3777 de 25 de junho de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria do Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº (0049.005486/2025-82), a abertura do Requerimento em **14 de abril de 2025** (0059298800), e o Despacho da SEGEP-NPSS de **17 de junho de 2025** (0061312749).

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **14 de abril de 2025**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)** para a servidora **Thalliny Luiza Duran Luciano da Silva**, ocupante do cargo de **Médico**, matrícula nº ******632**, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Estado de Rondônia e que exerce suas atividades no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0061546267

Portaria nº 3778 de 25 de junho de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria do Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº (0050.003085/2025-59), a abertura do Requerimento em **20 de março de 2025** (0058486611), e o Despacho da SEGEP-NPSS de **17 de junho de 2025** (0061319816).

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **20 de março de 2025**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)** paraservidora **Celia Regina Ribeiro**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº ******383**, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Estado de Rondônia e que exerce suas atividades no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0061552104

Portaria nº 3789 de 25 de junho de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria do Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0063.000488/2025-05, a abertura do Requerimento em **11 de março de 2025** (0058091558) e o Despacho da SEGEP-NPSS de **16 de junho de 2025** (0061302831).

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **11 de março de 2025**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)** para a servidora **Júlia Caroline Azevedo Reis**, ocupante do cargo de **Médico**, matrícula nº ******643**, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Estado de Rondônia e que exerce suas atividades no Policlínica Oswaldo Cruz-POC.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0061564991

Portaria nº 3790 de 25 de junho de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria do Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0050.004237/2025-31, a abertura do Requerimento em **23 de abril de 2025** (0059470455) e o Despacho da SEGEP-NPSS de **16 de junho de 2025** (0061299866).

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **23 de abril de 2025**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (trinta por cento)** para a servidora **Vivian Aparecida de Oliveira Irmão**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, matrícula nº ******578**, pertencente ao quadro de servidores temporários do Estado de Rondônia, por processo seletivo, e que exerce suas atividades no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II-JPII**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0061565621

Portaria nº 3791 de 25 de junho de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria do Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0046.000242/2025-33, a abertura do Requerimento em **03 de maio de 2025** (0058918369) e o Despacho da SEGEP-NPSS de **16 de junho de 2025** (0061303652).

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **03 de maio de 2025**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)** para a servidora **Joelma Ribeiro Ferreira**, ocupante do cargo de **Técnico em Laboratório**, matrícula nº ******707**, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Estado de Rondônia e que exerce suas atividades no Laboratório Central-LACEN.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA
Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0061566974

Portaria de férias nº 9595 de 15 de julho de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CHIARA BEATRICE REDANA DE ALMEIDA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******898, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/06/2025 a 15/06/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**01/06/2025 a 15/06/2025 e 01/06/2025 a 15/06/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/11/2025 a 25/11/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC44605

Portaria nº 3776 de 25 de junho de 2025

A Secretária Adjunta da Secretaria do Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº (0050.003960/2025-01), a abertura do Requerimento em **11 de abril de 2025** (0059212284) e o Despacho da SEGEP-NPSS de **17 de junho de 2025** (0061315799).

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **11 de abril de 2025**, com fundamento na **Lei nº 4.776, de 21 de maio de 2020** e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (trinta por cento)** para a servidora **Luciana das Graças Costa**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº ******597**, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Estado de Rondônia e que exerce suas atividades no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA
Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0061541930

Portaria nº 4078 de 08 de julho de 2025

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do processo nº 0036.032393/2025-70, e memorando 414 (0062017533), de 08 de julho de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a partir de **09 de julho de 2025**, no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II | **JPII,** o (a) servidor (a) **LEIDIANE SOUSA DE ARRUDA BENTES**, matrícula nº:******371**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE**, pertencente ao quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde | **SESAU-CRECSS.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA
Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0062017580

Portaria de férias nº 9629 de 15 de julho de 2025.

O(A) CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 525 de 22 de janeiro de 2025 de 22/01/2025,publicada no DOE n.16, de 23/01/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDLAINE LIMA PINHEIRO,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******684, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(06/01/2025 a 15/01/2025) e (16/01/2025 a 25/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/07/2025 a 23/07/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2025 a 15/01/2025) e (16/01/2025 a 25/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/07/2025 a 18/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

THIAGO ELIAS DE SOUZA PEREIRA
CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC44615

Portaria de férias nº 9628 de 15 de julho de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VAUCILENE CARVALHO CHAVES,** SESAU - Chefe de Núcleo V - CDS-05 *, matrícula ******615, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/11/2025 a 13/11/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/10/2025 a 24/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC44616

Portaria de férias nº 9627 de 15 de julho de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANDO DA VITORIA NEITZEL,** FARMACÊUTICO, matrícula ******592, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/11/2025 a 03/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/12/2025 a 13/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC44618

Portaria de férias nº 9626 de 15 de julho de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/07/2025 a 19/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **THIAGO JOSE BARBOSA DANTAS**, **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, matrícula ******615, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(05/07/2025 a 19/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC44619

Portaria de férias nº 9625 de 15 de julho de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THAIS PEIXOTO CARNEIRO,** DIRETOR-GERAL ADJUNTO, matrícula ******136, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(14/07/2025 a 28/07/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2025 a 15/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC44620

Portaria de férias nº 9624 de 15 de julho de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SAMYA BEATRICE NASCIMENTO NOROES,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******659, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**04/02/2025 a 05/03/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**04/02/2025 a 05/03/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/10/2025 a 04/11/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC44621

Portaria de férias nº 9623 de 15 de julho de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2025 a 08/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SABRINA MIRELLA RUZZENE DE BRITO**, **MÉDICO**, matrícula ******678, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2025 a 30/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC44622

Portaria de férias nº 9622 de 15 de julho de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAEL BRAGA DA COSTA,** SESAU - ASSESSOR III - CDS-03 *, matrícula ******806, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**02/06/2025 a 01/07/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**02/06/2025 a 01/07/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/06/2025 a 15/07/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC44624

Portaria de férias nº 9621 de 15 de julho de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2025 a 02/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **POLLYANA ROBERTA FREITAS MOREIRA**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******715, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(23/06/2025 a 02/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC44625

Portaria de férias nº 9620 de 15 de julho de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/07/2025 a 18/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NATHALIA BRAZ FARIA**, **SESAU - ASSESSOR V - CDS-05 ***, matrícula ******339, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(09/07/2025 a 18/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Protocolo DOC44626

Portaria de férias nº 9619 de 15 de julho de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/07/2025 a 18/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NATHALIA BRAZ FARIA**, **SESAU - ASSESSOR V - CDS-05 ***, matrícula ******339, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(09/07/2025 a 18/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC44627

Portaria de férias nº 9618 de 15 de julho de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **NAIR FERREIRA DE SOUZA BARRETO,** SESAU - Gerente VIII - CDS-08 *, matrícula ******484, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/07/2025 a 10/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2025 a 30/07/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/08/2025 a 10/08/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/08/2025 a 30/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC44628

Portaria de férias nº 9617 de 15 de julho de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MIRIAM ALVES MOREIRA CODEÇO,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******533, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/07/2025 a 10/07/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**01/07/2025 a 10/07/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/07/2025 a 31/07/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC44629

Portaria de férias nº 9616 de 15 de julho de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CIRLENE DE FATIMA ROSSI,** FARMACÊUTICO, matrícula ******755, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**10/03/2025 a 19/03/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**10/03/2025 a 19/03/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/09/2025 a 24/09/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC44630

Portaria de férias nº 9615 de 15 de julho de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MICAEL RIBEIRO MARTINS,** SESAU - Gerente VIII - CDS-08 *, matrícula ******813, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/07/2025 a 30/07/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/12/2025 a 19/12/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/12/2025 a 10/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Protocolo DOC44631

Portaria de férias nº 9614 de 15 de julho de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2025 a 19/07/2025, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **MARIA DO CARMO DA SILVA**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE**, matrícula ******473, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(30/06/2025 a 19/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC44632

Portaria de férias nº 9613 de 15 de julho de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAISA TAINARA ALENCAR DO AMARAL,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******619, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**02/06/2025 a 11/06/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**02/06/2025 a 11/06/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/06/2025 a 21/06/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC44633

Portaria de férias nº 9612 de 15 de julho de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

INTERROMPER a contar de 10/07/2025 a 19/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JULIANE PIRES ALBUQUERQUE DE LIMA**, **SESAU - ASSESSOR V - CDS-05 ***, matrícula ******806, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/07/2025 a 19/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC44635

Portaria de férias nº 9611 de 15 de julho de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/07/2025 a 19/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JULIANE PIRES ALBUQUERQUE DE LIMA**, **SESAU - ASSESSOR V - CDS-05 ***, matrícula ******806, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/07/2025 a 19/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC44636

Portaria de férias nº 9610 de 15 de julho de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIANA DA SILVA SANTOS COUTINHO ,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******085, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/03/2025 a 30/03/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/10/2025 a 30/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Protocolo DOC44637

Portaria de férias nº 9609 de 15 de julho de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO BOSCO DE LIMA CARDOSO,** AUXILIAR DE SAÚDE, matrícula ******804, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(14/07/2025 a 28/07/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/12/2025 a 19/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC44638

Portaria de férias nº 9608 de 15 de julho de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JESSICA ALVES DA GRACA,** ADMINISTRADOR HOSPITALAR, matrícula ******454, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(17/11/2025 a 21/11/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/03/2025 a 24/03/2025) e (17/11/2025 a 01/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC44639

Portaria de férias nº 9607 de 15 de julho de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOANA MAIA DE MELO ROSA,** MÉDICO, matrícula ******893, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

de**(21/01/2025 a 30/01/2025) e (25/07/2025 a 03/08/2025) e (21/11/2025 a 30/11/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/01/2025 a 30/01/2025) e (07/07/2025 a 16/07/2025) e (21/11/2025 a 30/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC44640

Portaria nº 3829 de 27 de junho de 2025

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do processo nº 0049.008578/2025-14, e memorando 396 (0061627005), de 27 de junho de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **16 de junho de 2025**, no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro | **HB,** o (a) servidor (a) **BENILTON MARQUES DOS SANTOS**, matrícula nº:******511**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, pertencente ao quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II | **JPII.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA
Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0061627030

Portaria de férias nº 9606 de 15 de julho de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/07/2025 a 02/08/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HERIKA LIMA FONTENELE**, **ASSISTENTE SOCIAL**, matrícula ******914, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(14/07/2025 a 02/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC44641

Portaria de férias nº 9605 de 15 de julho de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/07/2025 a 02/08/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HERIKA LIMA FONTENELE**, **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, matrícula ******079, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(14/07/2025 a 02/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC44642

Portaria de férias nº 9604 de 15 de julho de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HEMILLY KARENN BRAULINO LAMPUGNANI,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******537, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/08/2025 a 30/08/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/09/2025 a 14/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC44643

Portaria de férias nº 9603 de 15 de julho de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILVANIA MARIA DE SOUZA E SILVA,** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO , matrícula ******577, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/09/2025 a 30/09/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/08/2025 a 01/09/2025) e (08/09/2025 a 22/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Protocolo DOC44644

Portaria de férias nº 9602 de 15 de julho de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILVANIA MARIA DE SOUZA E SILVA,** ENFERMEIRO, matrícula ******913, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/09/2025 a 30/09/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/08/2025 a 01/09/2025) e (08/09/2025 a 22/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC44645

Portaria de férias nº 9601 de 15 de julho de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIEL LUCAS DE OLIVEIRA LIMA,** SESAU - Chefe de Setor IV - CDS-04 *, matrícula ******751, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(28/07/2025 a 11/08/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/10/2025 a 20/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC44646

Portaria de férias nº 9600 de 15 de julho de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

INTERROMPER a contar de 11/07/2025 a 20/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FLAVIO PIERETTE FERRARI**, **MÉDICO**, matrícula ******874, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/07/2025 a 20/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC44647

Portaria de férias nº 9599 de 15 de julho de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELVANA AYRES MEDEIROS,** NUTRICIONISTA, matrícula ******843, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(07/04/2025 a 21/04/2025) e (30/06/2025 a 14/07/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/04/2025 a 21/04/2025) e (04/07/2025 a 18/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC44648

Portaria de férias nº 9598 de 15 de julho de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIZABETE SIMONI SILVESTRO CATELAN,** FARMACÊUTICO, matrícula ******277, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**02/07/2025 a 31/07/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**02/07/2025 a 16/07/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/11/2025 a 29/11/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC44649

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Portaria de férias nº 9597 de 15 de julho de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELAINE MARIA BORTOLASSE LOPES,** SESAU - ASSESSOR VIII - CDS-08 *, matrícula ******742, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(02/06/2025 a 01/07/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/07/2025 a 23/07/2025) e (29/12/2025 a 17/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC44650

Portaria de férias nº 9596 de 15 de julho de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/07/2025 a 16/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLENILDA APARECIDA DOS SANTOS**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******544, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(07/07/2025 a 16/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC44651

Portaria de férias nº 9594 de 15 de julho de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **bruna da silva nobre,** SESAU - Chefe de Seção III - CDS-03 *, matrícula ******495, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**09/06/2025 a 18/06/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**09/06/2025 a 10/06/2025 e**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

09/06/2025 a 18/06/2025,referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **14/07/2025 a 23/07/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC44652

Portaria de férias nº 9593 de 15 de julho de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AROLIZA MOREIRA DO CARMO NETA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******259, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(06/08/2025 a 15/08/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(29/10/2025 a 07/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC44653

Portaria de férias nº 9592 de 15 de julho de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANESMEIRE BELE COSTA LIMA,** SESAU - ASSESSOR V - CDS-05 *, matrícula ******218, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**02/01/2025 a 11/01/2025 e 14/02/2025 a 23/02/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**02/01/2025 a 11/01/2025 e 14/02/2025 a 23/02/2025 e 02/01/2025 a 11/01/2025 e 14/02/2025 a 23/02/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/08/2025 a 29/08/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC44654

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Portaria de férias nº 9591 de 15 de julho de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CAROLINA BRUM DE SOUZA,** SESAU - Chefe de Setor IV - CDS-04 *, matrícula ******360, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(23/07/2025 a 01/08/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2025 a 10/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC44656

Portaria nº 3848 de 30 de junho de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº0036.029364/2025-21, Memorando 400 (0061677026) 30 de junho de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **30 de junho de 2025**, na **Subdiretoria Técnica em Saúde-SESAU-SDTECS**, o (a) servidor (a) **LUCIANA CRISTINA FREITAS RIOS,** matrícula nº:******282**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na**Coordenadoria de Tratamento Fora de Domicílio** - **SESAU-CTFD**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA
Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0061677863

Portaria nº 3860 de 30 de junho de 2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.019520/2025-45, Memorando 245 (0059515279)de 24 de abril de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **24 de abril de 2025**, na Secretaria Executiva da Secretaria de Estado da Saúde | SESAU-SE**,** o (a) servidor (a) **MARIA DO CARMO DO PRADO**, matrícula nº:******839**, ocupante do cargo de **ECONOMISTA**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Revoga-se o teor da Portaria nº 2956 de 20 de maio de 2025, publicada no DOE nº 96 de 23 de maio de 2025.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA
Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0061691494

Portaria nº 3882 de 30 de junho de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.031085/2025-27, Memorando 403 (0061714259).

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **1° de JULHO de 2025**, na **Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde - SESAU/CRECSS**, o (a) servidor (a) **JOSIANA SILVA ARAÚJO DIAS,** matrícula nº:******551**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia** – **CEMETRON**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANCA

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 0061714515

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 9551 de 14 de julho de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA,** ENFERMEIRO, matrícula ******667, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(19/08/2025 a 28/08/2025) e (01/12/2025 a 10/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/09/2025 a 27/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/07/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC44555

Portaria nº 342 de 15 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Designar a servidora SANDRA DO NASCIMENTO GUALBERTO**,** matrícula nº ******382, para responder interinamente pelo Núcleo de Serviço Social do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a contar de ***15.07.2025***.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0062243447

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 9584 de 15 de julho de 2025.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/07/2025 a 30/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MILENA FERREIRA FRANCISCO**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******262, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2025 a 30/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC44600

Portaria de férias nº 9585 de 15 de julho de 2025.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/07/2025 a 30/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADILSON DE ARAUJO CHAVES**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE**, matrícula ******248, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/07/2025 a 30/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC44601

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 4086 de 08 de julho de 2025

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto 106787 de 04 de julho de 2025, publicado no DOE 124 de 04/07/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, o (a) servidor (a) **THIAGO JOSÉ BARBOSA DANTAS,** Técnico em Radiologia, matricula nº ******615, no Núcleo de Radiologia -NRAD, do Hospital Infantil Cosme e Damião, a partir de 09/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA
Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião
HICD/SESAU/RO
Decreto de 04.07.2025 DIOF/RO (0061906778)

Protocolo 0062034211

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria nº 28 de 13 de maio de 2025

A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto Decreto 106083 /2025 (0061256643) de 13 de junho de 2025.

RESOLVE:

1º - **DESIGNAR** o servidora **RAQUEL LOURDES MURÍLLO ALCOREZA**, matrícula: **300****637**, ocupante do cargo de MÉDICO(A) 40Horas, pertencente ao Quadro Temporário de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, médica responsável pela realização de exames de espirometria no âmbito da Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU, a contar de 01 de Fevereiro de 2016, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de julho de 2025.

GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA
Diretora Geral
POC/DG/SESAU

Protocolo 0060117109

Portaria nº 47 de 11 de julho de 2025

A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto Decreto 106083 /2025 (0061256643) de 13 de junho de 2025.

RESOLVE:

1º - **DESIGNAR** a servidora **LILIAN PEREIRA FEITOSA,** matrícula: ******414 ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder com a função que exerce, como Gerente pelo **Núcleo de Enfermagem** desta Policlínica Oswaldo Cruz, **a contar do dia 09 de julho de 2025.**

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de julho de 2025

GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA
Diretora Geral
POC/DG/SESAU

Protocolo 0062147597

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 277 de 15 de julho de 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

Considerando os documentos apensados no processo SEI nº (0052.001521/2023-73).

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia** em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao(a) servidor (a) **CONCEIÇÃO FÁTIMA VIANA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº ******236, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Agência Transfusional do município de Machadinho do Oeste da Fundação de Hematologia e Hemoterapia/FHEMERON, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º **quinquênio compreendido entre 02/07/2013 a 01/07/2018.**

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor a partir da data da sua Publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIELE MOREIRA GASPAR

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0062246191

Portaria nº 276 de 10 de julho de 2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, GABRIELE MOREIRA GASPAR no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 5 de JUNHO de 2025, publicado no DOE n° 105 de 05 de junho de 2025.

Considerando os documentos apensados no Processo SEI nº 0052.002414/2025-24

R E S O L V E:

Art. - 1º DESIGNAR a servidora **JACQUELINE SUZANA PEREIRA RIVOREDO**, ocupante do cargo de Assessora XIV, para responder pela **ASSESSORIA JURÍDICA** - **ASSEJUR/FHEMERON** a contar de 10.07.2025.

Art. - 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABRIELE MOREIRA GASPAR

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia

Decreto 105947/2025 (0060941349)

Protocolo 0062112143

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 232 de 14 de julho de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE Edição 61, de 31 de março de 2023,

Considerando **o Planejamento Anal de Férias - 2024/2025**, que consta nos autos do **Processo n.º** 0002.485764/2021-86,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONVALIDAR** a remarcação de gozo de férias do (a) servidor (a) abaixo identificado (a) , constante na Escala Anual de Férias-2024 - Portaria 12918 de 08 de outubro de 2024 (0057364071) - Planejamento anual/**remarcada,** passando a vigorar conforme quadro a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO: **2024**			ABONO PECUNIÁRIO	
			1º PERÍODO	2º PERÍODO	**3º PERÍODO**	SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
******789	DUCIMAR VEIRA TAVARES DE SOUSA	AUX.ATIV.ADM.	19/02 a 04/03/2024	03 a 07/02/2025	**16 a 25/07/2025**		

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Acolho e autorizo.

CEL. BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral AGEVISA/RO

Protocolo 0062201844

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Portaria nº 235 de 15 de julho de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023,publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

Considerando o Memorando nº 42/2025/AGEVISA-ASJUR (0062245931), constante nos autos do Processo n. 0002.000074/2025-92,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **07/07/2025 a 05/08/2025**, o (a) servidor (a) **TATIANA VIEIRA DE LIMA**, **Técnico em enfermagem**, matrícula n. ******844**, para responder interinamente pela **Assessoria Jurídica** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **HERCÍLIA FONSECA MARQUES**, **Assessor**, **CDS-07**, matrícula ******807,** que de licença médica conforme anexo Processo Sei 0002.000074/2025-92 .

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07.07.2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0062254249

Portaria nº 237 de 15 de julho de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o Memorando 18 (0062246439), constante nos autos do Processo n. 0002.002492/2025-14;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, 03 (três) dias de folga ao (a) servidor (a) **ADRIANO DE MATOS CORDEIRO**, motorista, matrícula n.° ******231, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Núcleo de Serviços Gerias e Transporte, desta AGEVISA, em razão de ter realizado 04 (quatro) dias de doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 14.10.2023, 28.12.2023,14.03.2024 e 23.08.2024, conforme documentação apresentada - Comprovante DOAÇÃO DE SANGUE (0062246401), com base na Lei Estadual n.º 865/ 1999 e Lei 3.922/ 2016, ficando assim programadas:

ANO DOAÇÃO	DIAS DE DIREITO	PERÍODO E/OU DIAS GOZADO	SALDO
2023/2024	08	Ano 2025: 16 a 18/07/2025	**05**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0062259551

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO

Portaria nº 135 de 15 de julho de 2025

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 1.248, de 7 de agosto de 2024, e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **Jussara dos Santos**, matrícula nº ******160, para responder como responsável pelos cursos do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (Iespro):

I - Assistência em Enfermagem para a Melhoria da Qualidade no Atendimento ao Usuário do SUS; e

II - Saúde da Mulher.

Art. 2º A servidora designada nesta Portaria não será remunerada pelas atividades inerentes à função.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 53 de 04 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 123, de 5 de julho de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de3 de fevereiro de 2025.

MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS

Protocolo 0062246043

Portaria nº 134 de 15 de julho de 2025

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 1.248, de 7 de agosto de 2024, e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **Jussara dos Santos**, matrícula nº ******160, para responder como responsável pelos cursos do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (Iespro):

I - Assistência em Enfermagem para a Melhoria da Qualidade no Atendimento ao Usuário do SUS; e

II - Saúde da Mulher.

Art. 2º A servidora designada nesta Portaria não será remunerada pelas atividades inerentes à função.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 53 de 04 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 123, de 5 de julho de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de3 de fevereiro de 2025.

MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS

Protocolo 0062243258

Portaria nº 115 de 16 de junho de 2025

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 1.248, de 7 de agosto de 2024, e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **Eric de Lima Nascimento**, matrícula nº ******432, para responder como responsável pelos cursos do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (Iespro):

I - Assistência em Enfermagem para a Melhoria da Qualidade no Atendimento ao Usuário do SUS com Ênfase em Urgência e Emergência; e

II - Assistência em Enfermagem para a Melhoria da Qualidade no Atendimento ao Usuário do SUS com Ênfase em Tratamento de Feridas.

Art. 2º O servidor designado nesta Portaria não será remunerado pelas atividades inerentes à função.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 55, de 4 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 123, de 5 de julho de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de12 de maio de 2025.

MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS

Protocolo 0061291200

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 3224 (ID 0061064088), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0061950293) e o Resultado da Análise (ID 0061950374), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado - CNPJ	Descrição do Item	Valor Total

1	Zampieron Comércio de GLP LTDA CNPJ nº 31.399.356/0002-54	1- Carga de gás de cozinha/ Botija 13Kg	2.660,00
Valor Total			2.660,00

Colorado do Oeste/RO, 11 de Julho de 2025.

GERSON ZIMOLONG
Presidente do Conselho Escolar
CEEJA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

Protocolo 0061950506

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES DA E.E.E.F. CHICO MENDES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 3697/2025 (ID0061544782), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0061544784) e o Resultado da Análise (ID 0061544785), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	GAMMA SERVICOS DE CENTRAIS DE AR LTDA.	Limpeza do bebedouro com troca do filtro.	
2	JOÃO JOSÉ DOS SANTOS.		R$ 600,00
3	M. A. DE ALMEIDA - LTDA.		
Valor Total			R$ 600,00

Cabixi - RO, 10 de julho de 2025.

Ângela Maria Firmiano da Costa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0061544791

ADENDO

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 005/2025 (0061988495), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0062034861), vem **DIVULGAR** o **Resultado de Análise** de **Menor Preço por Global** do procedimento realizado:

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação

1	Classe A Refrigeração e Climatização Ltda - CNPJ nº 37.519.961/0001-17	Limpeza e manutenção de condensadora 24.000 BTUS – tombamento – 031195057-030147041-031195054-031195056-1168854-031195059-030195398-000133526-030147033-030146521-030146520-030146513-030146519-031194992-000137576-031195058-030147045-031194991-031195161-030147033-030147037-030147039-031194981-031194990-030147032-030147033-030147031-030552838. Limpeza e manutenção de evaporadora 24.000 BTUS – tombamento – 031195051-030146514-000538463-030146522-031194987-031195050-031195049-030146523-030146524-031195053-030146513-000053437-031194984-030146051-031195052-031194983-1402718-000058334-1168686-031194982-031194983-030146511-030146513-030146512- evaporadora sem tombamento - evaporadora sem tombamento - evaporadora sem tombamento-030144983. Limpeza e manutenção de condensadora 30.000 BTUS – tombamento – 030145839-030145841-030552839-031194996-030145840-030147036. Limpeza e manutenção de evaporadora 30.000 BTUS – tombamento – 030145293-030144994-030144983-030145297-030146517-evaporadora sem tombamento. Limpeza e manutenção de condensadora 36.000 BTUS – tombamento – 030055062-030088494-030088493. Limpeza e manutenção de evaporadora 36.000 BTUS – tombamento – 030056039-030088468-030088469. Limpeza e manutenção de condensadora 18.000 BTUS – tombamento – 1402712-1402717-031195075-031194950 - condensadora sem tombamento. Limpeza e manutenção de evaporadora 18.000 BTUS – tombamento – 1402711-031195073-030138774-030138810-031194949. Limpeza e manutenção de condensadora 9.000 BTUS – tombamento – condensadora sem tombamento Nº registro 001970.2012. Limpeza e manutenção de evaporadora 9.000 BTUS – tombamento – evaporadora sem tombamento Nº registro 001970.2012. Manutenção e troca de filtros bebedouro industrial para uso dos alunos.	R$ 12.180,00	Habilitado

2	**Turbo Ar Condicionados Comércio e Serviços - CNPJ nº 25.092.927/0001-20**	Limpeza e manutenção de condensadora 24.000 BTUS – tombamento – 031195057-030147041-031195054-031195056-1168854-031195059-030195398-000133526-030147033-030146521-030146520-030146513-030146519-031194992-000137576-031195058-030147045-031194991-031195161-030147033-030147037-030147039-031194981-031194990-030147032-030147033-030147031-030552838. Limpeza e manutenção de evaporadora 24.000 BTUS – tombamento – 031195051-030146514-000538463-030146522-031194987-031195050-031195049-030146523-030146524-031195053-030146513-000053437-031194984-030146051-031195052-031194983-1402718-000058334-1168686-031194982-031194983-030146511-030146513-030146512- evaporadora sem tombamento - evaporadora sem tombamento - evaporadora sem tombamento-030144983. Limpeza e manutenção de condensadora 30.000 BTUS – tombamento – 030145839-030145841-030552839-031194996-030145840-030147036. Limpeza e manutenção de evaporadora 30.000 BTUS – tombamento – 030145293-030144994-030144983-030145297-030146517-evaporadora sem tombamento. Limpeza e manutenção de condensadora 36.000 BTUS – tombamento – 030055062-030088494-030088493. Limpeza e manutenção de evaporadora 36.000 BTUS – tombamento – 030056039-030088468-030088469. Limpeza e manutenção de condensadora 18.000 BTUS – tombamento – 1402712-1402717-031195075-031194950 - condensadora sem tombamento. Limpeza e manutenção de evaporadora 18.000 BTUS – tombamento – 1402711-031195073-030138774-030138810-031194949. Limpeza e manutenção de condensadora 9.000 BTUS – tombamento – condensadora sem tombamento Nº registro 001970.2012. Limpeza e manutenção de evaporadora 9.000 BTUS – tombamento – evaporadora sem tombamento Nº registro 001970.2012. Manutenção e troca de filtros bebedouro industrial para uso dos alunos.	R$ 12.220,00	Habilitado

3	**Gamma Serviços de Centrais de Ar - CNPJ nº 20.221.687/0001-00**	Limpeza e manutenção de condensadora 24.000 BTUS – tombamento – 031195057-030147041-031195054-031195056-1168854-031195059-030195398-000133526-030147033-030146521-030146520-030146513-030146519-031194992-000137576-031195058-030147045-031194991-031195161-030147033-030147037-030147039-031194981-031194990-030147032-030147033-030147031-030552838. Limpeza e manutenção de evaporadora 24.000 BTUS – tombamento – 031195051-030146514-000538463-030146522-031194987-031195050-031195049-030146523-030146524-031195053-030146513-000053437-031194984-030146051-031195052-031194983-1402718-000058334-1168686-031194982-031194983-030146511-030146513-030146512- evaporadora sem tombamento - evaporadora sem tombamento - evaporadora sem tombamento-030144983. Limpeza e manutenção de condensadora 30.000 BTUS – tombamento – 030145839-030145841-030552839-031194996-030145840-030147036. Limpeza e manutenção de evaporadora 30.000 BTUS – tombamento – 030145293-030144994-030144983-030145297-030146517-evaporadora sem tombamento. Limpeza e manutenção de condensadora 36.000 BTUS – tombamento – 030055062-030088494-030088493. Limpeza e manutenção de evaporadora 36.000 BTUS – tombamento – 030056039-030088468-030088469. Limpeza e manutenção de condensadora 18.000 BTUS – tombamento – 1402712-1402717-031195075-031194950 - condensadora sem tombamento. Limpeza e manutenção de evaporadora 18.000 BTUS – tombamento – 1402711-031195073-030138774-030138810-031194949. Limpeza e manutenção de condensadora 9.000 BTUS – tombamento – condensadora sem tombamento Nº registro 001970.2012. Limpeza e manutenção de evaporadora 9.000 BTUS – tombamento – evaporadora sem tombamento Nº registro 001970.2012. Manutenção e troca de filtros bebedouro industrial para uso dos alunos.	R$ R$ 20.100,00	Habilitado

4	**Ricardo Henrique Silva Mesquita Correia - CNPJ nº 41.003.855/0001-53**	Limpeza e manutenção de condensadora 24.000 BTUS – tombamento – 031195057-030147041-031195054-031195056-1168854-031195059-030195398-000133526-030147033-030146521-030146520-030146513-030146519-031194992-000137576-031195058-030147045-031194991-031195161-030147033-030147037-030147039-031194981-031194990-030147032-030147033-030147031-030552838. Limpeza e manutenção de evaporadora 24.000 BTUS – tombamento – 031195051-030146514-000538463-030146522-031194987-031195050-031195049-030146523-030146524-031195053-030146513-000053437-031194984-030146051-031195052-031194983-1402718-000058334-1168686-031194982-031194983-030146511-030146513-030146512- evaporadora sem tombamento - evaporadora sem tombamento - evaporadora sem tombamento-030144983. Limpeza e manutenção de condensadora 30.000 BTUS – tombamento – 030145839-030145841-030552839-031194996-030145840-030147036. Limpeza e manutenção de evaporadora 30.000 BTUS – tombamento – 030145293-030144994-030144983-030145297-030146517-evaporadora sem tombamento. Limpeza e manutenção de condensadora 36.000 BTUS – tombamento – 030055062-030088494-030088493. Limpeza e manutenção de evaporadora 36.000 BTUS – tombamento – 030056039-030088468-030088469. Limpeza e manutenção de condensadora 18.000 BTUS – tombamento – 1402712-1402717-031195075-031194950 - condensadora sem tombamento. Limpeza e manutenção de evaporadora 18.000 BTUS – tombamento – 1402711-031195073-030138774-030138810-031194949. Limpeza e manutenção de condensadora 9.000 BTUS – tombamento – condensadora sem tombamento Nº registro 001970.2012. Limpeza e manutenção de evaporadora 9.000 BTUS – tombamento – evaporadora sem tombamento Nº registro 001970.2012. Manutenção e troca de filtros bebedouro industrial para uso dos alunos.	R$ 13.187,00	Habilitado

5	**Lenilza Luiza de Paula - CNPJ nº 21.999.921/0001-80**	Limpeza e manutenção de condensadora 24.000 BTUS – tombamento – 031195057-030147041-031195054-031195056-1168854-031195059-030195398-000133526-030147033-030146521-030146520-030146513-030146519-031194992-000137576-031195058-030147045-031194991-031195161-030147033-030147037-030147039-031194981-031194990-030147032-030147033-030147031-030552838. Limpeza e manutenção de evaporadora 24.000 BTUS – tombamento – 031195051-030146514-000538463-030146522-031194987-031195050-031195049-030146523-030146524-031195053-030146513-000053437-031194984-030146051-031195052-031194983-1402718-000058334-1168686-031194982-031194983-030146511-030146513-030146512- evaporadora sem tombamento - evaporadora sem tombamento - evaporadora sem tombamento-030144983. Limpeza e manutenção de condensadora 30.000 BTUS – tombamento – 030145839-030145841-030552839-031194996-030145840-030147036. Limpeza e manutenção de evaporadora 30.000 BTUS – tombamento – 030145293-030144994-030144983-030145297-030146517-evaporadora sem tombamento. Limpeza e manutenção de condensadora 36.000 BTUS – tombamento – 030055062-030088494-030088493. Limpeza e manutenção de evaporadora 36.000 BTUS – tombamento – 030056039-030088468-030088469. Limpeza e manutenção de condensadora 18.000 BTUS – tombamento – 1402712-1402717-031195075-031194950 - condensadora sem tombamento. Limpeza e manutenção de evaporadora 18.000 BTUS – tombamento – 1402711-031195073-030138774-030138810-031194949. Limpeza e manutenção de condensadora 9.000 BTUS – tombamento – condensadora sem tombamento Nº registro 001970.2012. Limpeza e manutenção de evaporadora 9.000 BTUS – tombamento – evaporadora sem tombamento Nº registro 001970.2012. Manutenção e troca de filtros bebedouro industrial para uso dos alunos.	R$ 36.024,00	Habilitado

6	**José Wellington da Silva Reis - CNPJ28.973.455/0001-02**	Limpeza e manutenção de condensadora 24.000 BTUS – tombamento – 031195057-030147041-031195054-031195056-1168854-031195059-030195398-000133526-030147033-030146521-030146520-030146513-030146519-031194992-000137576-031195058-030147045-031194991-031195161-030147033-030147037-030147039-031194981-031194990-030147032-030147033-030147031-030552838. Limpeza e manutenção de evaporadora 24.000 BTUS – tombamento – 031195051-030146514-000538463-030146522-031194987-031195050-031195049-030146523-030146524-031195053-030146513-000053437-031194984-030146051-031195052-031194983-1402718-000058334-1168686-031194982-031194983-030146511-030146513-030146512- evaporadora sem tombamento - evaporadora sem tombamento - evaporadora sem tombamento-030144983. Limpeza e manutenção de condensadora 30.000 BTUS – tombamento – 030145839-030145841-030552839-031194996-030145840-030147036. Limpeza e manutenção de evaporadora 30.000 BTUS – tombamento – 030145293-030144994-030144983-030145297-030146517-evaporadora sem tombamento. Limpeza e manutenção de condensadora 36.000 BTUS – tombamento – 030055062-030088494-030088493. Limpeza e manutenção de evaporadora 36.000 BTUS – tombamento – 030056039-030088468-030088469. Limpeza e manutenção de condensadora 18.000 BTUS – tombamento – 1402712-1402717-031195075-031194950 - condensadora sem tombamento. Limpeza e manutenção de evaporadora 18.000 BTUS – tombamento – 1402711-031195073-030138774-030138810-031194949. Limpeza e manutenção de condensadora 9.000 BTUS – tombamento – condensadora sem tombamento Nº registro 001970.2012. Limpeza e manutenção de evaporadora 9.000 BTUS – tombamento – evaporadora sem tombamento Nº registro 001970.2012. Manutenção e troca de filtros bebedouro industrial para uso dos alunos.	R$ 11.790,00	Não habilitada - Falta de documentação - Certidão Estadual
Valor Total			R$12.180,00	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Ouro Preto do Oeste/RO, 11 de julho de 2025
Jadercy Carolino de Souza
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0062087913

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 3267 (ID0061114786), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0061928807) e o Resultado da Análise (ID0062049665), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	**Proponente Habilitado - CNPJ**	**Descrição do Item**	**Valor Total**
1	W.E ENGENHARIA LTDA CNPJ:07.164.059/0001-64	Serviço de reparo e conserto de bens imóveis, sendo: conserto da caixa d'água eparte hidráulica	5.650,00
Valor Total			R$5.650,00

Colorado do Oeste/RO, 11 de Julho de 2025.

GERSON ZIMOLONG
Presidente do Conselho Escolar
CEEJA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

Protocolo 0062052122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Deputado Genival Nunes da Costa, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 001/2025 - Serviço (0060856723), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0061117990) e o Resultado da Análise (0061120181), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	DYENIFFER KAUANA SCHEMMER DA SILVA MORET	Limpeza e remoção de entulho do pátio interno e externo (extra muros fundos e lateral direita) da Escola. Entulho composto basicamente de plásticos, metais, madeira, terra e resíduos orgânicos, com destinação devidamente certificada (Papa entulho associado ou autorizado a dar destinação de resíduos em cooperativas de reciclagem, aterro sanitário ou local de descarga legalizado). Junho/2025 a Março de 2026.	R$ 1.170,00
02	DYENIFFER KAUANA SCHEMMER DA SILVA MORET	Eliminação de mato com herbicida sistêmico tipo glifosato para jardinagem de uso liberado nas áreas livres internas e externas. Junho a Julho de 2025.	R$ 1.100,00
03	DYENIFFER KAUANA SCHEMMER DA SILVA MORET	Roçada mecânica na área interna e externa da Escola. Junho a Julho de 2025.	R$ 1.100,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

04	DYENIFFER KAUANA SCHEMMER DA SILVA MORET	Corte de grama com a devida pré aplicação de herbicida para controle de tiririca (Cyperus rotundus), mata pasto (Senna uniflora) e fedegoso (Senna obtusifolia) nas áreas interna e externa, com a devida limpeza pós corte. Junho a Julho de 2025.	R$ 500,00
05	DYENIFFER KAUANA SCHEMMER DA SILVA MORET	Colocação de grama esmeralda em placa ou rolo na área não gramada do recuo lateral direito. Com devido preparo do solo. Calagem e adubação.	R$ 2.450,00
06	DYENIFFER KAUANA SCHEMMER DA SILVA MORET	Poda detalhada de árvores Oiti (Licania Tomentosa) com mais de 3m. Com retirada e destinação de resíduos.	R$ 1.440,00
07	DYENIFFER KAUANA SCHEMMER DA SILVA MORET	Poda de árvores Ipê (Handroanthus) com mais de 3m. Com retirada e destinação de resíduos.	R$ 320,00
08	DYENIFFER KAUANA SCHEMMER DA SILVA MORET	Poda de árvores Brinco de Índio (Cojoba arborea) com mais de 3m. Com retirada e destinação de resíduos.	R$ 320,00
09	DYENIFFER KAUANA SCHEMMER DA SILVA MORET	Poda de árvores Saboneteira (Sapindus saponaria) com mais de 3m. Com retirada e destinação de resíduos.	R$ 320,00
10	DYENIFFER KAUANA SCHEMMER DA SILVA MORET	Poda de árvore Dendezeiro (Elaeis guineensis) com mais de 3m. Com retirada e destinação de resíduos.	R$ 160,00
11	DYENIFFER KAUANA SCHEMMER DA SILVA MORET	Poda de uma trepadeira Primavera (Bougainvillea glabra ou Bougainvillea spectabilis).	R$ 100,00
13	DYENIFFER KAUANA SCHEMMER DA SILVA MORET	Serviço de pintura das árvores com cal (caiamento) com no mínimo 1M para árvores de grande porte e com no mínimo 50 cm para árvores de pequeno porte.	R$ 1.250,00
14	DYENIFFER KAUANA SCHEMMER DA SILVA MORET	Eliminação de mato com herbicida sistêmico tipo glifosato para jardinagem de uso liberado nas áreas livres internas e externas. Setembro/Outubro de 2025.	R$ 1.100,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

15	DYENIFFER KAUANA SCHEMMER DA SILVA MORET	Roçada mecânica na área interna e externa da Escola. Setembro/Outubro de 2025.	R$ 1.100,00
16	DYENIFFER KAUANA SCHEMMER DA SILVA MORET	Corte de grama nas áreas interna e externa, com a devida limpeza pós corte. Setembro/Outubro de 2025.	R$ 500,00
17	DYENIFFER KAUANA SCHEMMER DA SILVA MORET	Eliminação de mato com herbicida sistêmico tipo glifosato para jardinagem de uso liberado nas áreas livres internas e externas. Fevereiro/março de 2026	R$ 1.100,00
18	DYENIFFER KAUANA SCHEMMER DA SILVA MORET	Roçada mecânica na área interna e externa da Escola. Fevereiro/março de 2026.	R$ 1.100,00
19	DYENIFFER KAUANA SCHEMMER DA SILVA MORET	Corte de grama nas áreas interna e externa, com a devida limpeza pós corte. Fevereiro/Março de 2026.	R$ 500,00
Valor Total			R$ 15.630,00

Vilhena, 10 de Julho de 2025

VADEILZA CASTILHO DE ARAÚJO BERNERT

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0061120331

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Gestor, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4347/2025 (ID 0062121531), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0062108137) e o Resultado da Análise (ID 0062108388), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MAICON SBALCHIERO	Formatação de computador	R$ 360,00
2	MAICON SBALCHIERO	Limpeza de impressora	R$ 450,00
3	MAICON SBALCHIERO	Instalação de Impressora	R$ 120,00
4	MAICON SBALCHIERO	Manutenção monitor	R$ 200,00
5	MAICON SBALCHIERO	Manutenção fonte computador	R$ 270,00
6	MAICON SBALCHIERO	Manutenção notebook	R$ 200,00

Alta Floresta D'Oeste - RO, 11 de Julho de 2025.

Fernando Maria Duarte

Presidente do Conselho Escolar IU UT'E - RIO BRANCO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANÍSIO TEIXEIRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.022241/2025-58

Objeto: Execução de serviço Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.(Serviço de limpeza e Manutenções preventivas, corretiva e complementação de carga de gás de centrais de ar condicionado).

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **15/07/2025 a 18/07/2025**

O Conselho Escolar da Escolar Da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira, C.N.P.J nº 84.727.627/0001-39, localizado naRua Cardeal, Nº 1394, setor 02 - Ariquemes/RO - CEP: 76873-110, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Empresa Especializada na Prestação de serviço para Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - Serviço de limpeza eManutenções preventivas, corretivae complementação decarga de gás de centraisde ar condicionado** , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **15/07/2025 a 18/07/2025**, pelo endereço eletrônico **anisio_teixeira@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Cardeal, Nº 1394, setor 02 - Ariquemes/RO - CEP: 76.873-110, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação **Serviço de limpeza e Manutenções preventivas, corretiva e complementação de carga de gás de centrais de ar condicionado**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail anisio_teixeira@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado,

com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor;
VII - Certidão de Registro e QuitaçãoPessoa Jurídica (CRT); e
VIII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail e-mail anisio_teixeira@seduc.ro.gov.br dentro do prazo de **15/07/2025 a 18/07/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7- DA ESTIMATIVA DA DESPESA

7.1 - O preço estimado para execução dos serviços deManutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos(**Serviço de limpeza eManutenções preventivas, corretivaecomplementação de carga de gás de centraisde ar condicionado**) é de **R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).**

8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

recebimento das propostas e documentação.
9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta https://drive.google.com/file/d/1bHpLWHxsM_B1wQ1fqvuojvi4uoWf-bR6/view?usp=sharing
Ariquemes/RO,data e hora do sistema.

EDNEI ORNELES LOPES
Presidente da Comissão de Contratação
Patrícia Borges Costa
Vice - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0061823449

AVISO

Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 24/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.031114/2025-40
Objeto: Aquisição de Material Permanente - Equipamentos de Processamento de Dados
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 15**/07/2025 a 18/07/2025**
O Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, C.N.P.J nº 01.700.028/0001-02 localizado na Av. Amapá, 4503, Bairro Santa Felicidade, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a Aquisição de Material Permanente - Equipamentos de Processamento de Dados, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de15**/07/2025 a 18/07/2025**, pelo endereço eletrônico escolajko_afo@seduc.co.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Amapá, 4503, Bairro Santa Felicidade, Alta Floresta D'Oeste- RO, cep 78.954-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Aquisição de Material Permanente - Equipamentos de Processamento de Dados, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Unidade Escolar;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolajko_afo@seduc.co.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolajko_afo@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de Aquisição de Material Permanente - Equipamentos de Processamento de Dados, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste , Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0062221372

Alta Floresta D'Oeste, 14 de julho de 2025.
Antonio Florentino Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Kenya Alves Rodrigues Savegnago
Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0062221647

AVISO

CONSELHO ESCOLAR INDÍGENA RAREKUTE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.038003/2025-64

Objeto: Aquisição de material educativo e esportivo.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/07/2025 á 16/07/2025**
O Conselho Escolar Indígena Rarekute, C.N.P.J nº 53.326.996/0001-96 localizado na rua 21 de Abril, 750 Bairro Apidiá, Pimenta Bueno, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa capacitadas para fornecimentos de **material educativo e esportivo**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/07/2025 á 16/07/2025** pelo endereço eletrônico **indigenapimenta@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **rua 21 de Abril, 750 Bairro Apidiá, Pimenta Bueno**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contrataçãode **material educativo e esportivo** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva**CONSELHO ESCOLAR INDÍGENA RAREKUTE**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **indigenapimenta@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta id (0062203140) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **indigenapimenta@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **14/07/2025 á 16/07/2025**devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome doConselho Escolar Indígena Rarekute , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1**-** O Consumo de **material educativo e esportivo**, deverão ser entregues na Coordenadoria regional de Educação de Pimenta Bueno,localizada, rua 21 de Abril, 750 , Apidiá,município de Pimenta Bueno, no horário das 7h:30 às13h:00 de segunda a sexta feira.
7.2-A entregaserá realizada de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Conselho Escolar Indígena Rarekute
7.3- O prazo para a entrega dos materiais será em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos, no endereço citado no item 7.1

8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta id (0062203140).
Pimenta Bueno, 14 de Julho de 2025.
ELIZABETH AIKANÃ
Presidente da Comissão de Contratação

Patricia da Silva Terrão
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062203142

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO IEE WILSON CAMARGO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e depois de verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 ID **0061820459**, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID **0062213362** e o Resultado da Análise ID **0062214049**, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	J. B. da Silva Com. de Gás e Água - Ltda	Gás Engarrafado	5.320,00
Valor Total (R$): Cinco mil e trezentos e vinte reais.			5.320,00

Vilhena/RO, 14 de julho de 2025.
Ivanise Nazaré Mendes
Presidente do Conselho Escolar do IEE Wilson Camargo

Protocolo 0062222588

AVISO

CONSELHO ESCOLAR EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.037011/2025-93

Objeto: Material Limpeza e produção de higienização.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/07/2025 a 17/07/2025**
O Conselho Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano C.N.P.J nº 00.798.174/0001-41 localizado na Rua Rondônia, 2371, Bairro Distrito Nova Esperança, Espigão do Oeste-RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Limpeza e Produção de Higienização, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 14/07/2025 a 17/07/2025, pelo endereço eletrônico mlcassiano@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Rondônia, 2371, Bairro Distrito Nova Esperança, Espigão do Oeste-RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação Material de Limpeza e Produção de Higienização, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF Maria Lourenço Cassiano;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail mlcassiano@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail mlcassiano@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 14/07/2025 a 17/07/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar EEEF Maria Lourenço Cassiano, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Espigão do Oeste, RO, 14 de julho de 2025.

Elmir AntônioRodrigues de Oliveira

Presidente da Comissão de Contratação

Luziana Furtado da Cruz

Presidente do Conselho EscolarEEEF Maria Lourenço Cassiano

Protocolo 0062223587

Portaria nº 7198 de 03 de julho de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.035905/2025-49,

RESOLVE:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente do período de FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO,NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2024 e de JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO e JUNHO de 2025.

Matricula	Nome	Cargo	Mês/Ano	Total de Hora Extra
******166	ROBERTO JUNIOR BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2024	15

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******166	ROBERTO JUNIOR BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2024	14
******166	ROBERTO JUNIOR BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2024	34
******166	ROBERTO JUNIOR BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2024	30
******166	ROBERTO JUNIOR BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2024	19
******690	CLEIDE ALVES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2024	8
******437	FLAVIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2024	4
******437	FLAVIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2024	30
******437	FLAVIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2024	8
******687	JEZAIAS TRESSMANN SCHULTZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2024	32
******635	FRANCISCO JOSÉ ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2024	38
******972	DIVINA STEPHANI GOMEZ DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2024	38
******211	LEANDRA ELUANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2024	41
******211	LEANDRA ELUANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2024	25
******698	LILIA GUAÇANO PALACHAI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	nov/2024	40
******784	VALDIRENE MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2024	16
******784	VALDIRENE MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2024	18
******178	MARIANA FELBERK DE ALMEIDA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	ago/2024	28
******178	MARIANA FELBERK DE ALMEIDA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	set/2024	30
******674	ELIAMAGDA SANGI DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2024	10
******017	RAYLAN FELIPE MACEDO SETUBAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2024	32
******017	RAYLAN FELIPE MACEDO SETUBAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jul/2024	20
******017	RAYLAN FELIPE MACEDO SETUBAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	ago/2024	36
******017	RAYLAN FELIPE MACEDO SETUBAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	set/2024	32
******017	RAYLAN FELIPE MACEDO SETUBAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	out/2024	34
******017	RAYLAN FELIPE MACEDO SETUBAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	nov/2024	29
******017	RAYLAN FELIPE MACEDO SETUBAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	dez/2024	28

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******577	ANDERSON DE JESUS SILVA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	nov/2024	26
******577	ANDERSON DE JESUS SILVA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	dez/2024	22
******698	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA HENRIQUES	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	fev/2025	2
******489	ANDREINE BORGES SILVA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	fev/2025	5
******487	CATIA APARECIDA VIEIRA BATISTA SILVA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	fev/2025	14
******485	EDLEUZA SOBREIRA PEREIRA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	fev/2025	26
******477	LEANDRO ENEIAS DA SILVA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	fev/2025	5
******262	ROBERTA PEIXOTO ROSA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	fev/2025	26
******698	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA HENRIQUES	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mar/2025	2
******489	ANDREINE BORGES SILVA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mar/2025	6
******487	CATIA APARECIDA VIEIRA BATISTA SILVA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mar/2025	19
******485	EDLEUZA SOBREIRA PEREIRA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mar/2025	36
******477	LEANDRO ENEIAS DA SILVA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mar/2025	6
******262	ROBERTA PEIXOTO ROSA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mar/2025	36
******698	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA HENRIQUES	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	abr/2025	2
******489	ANDREINE BORGES SILVA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	abr/2025	6
******487	CATIA APARECIDA VIEIRA BATISTA SILVA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	abr/2025	24
******485	EDLEUZA SOBREIRA PEREIRA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	abr/2025	37
******477	LEANDRO ENEIAS DA SILVA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	abr/2025	8
******262	ROBERTA PEIXOTO ROSA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	abr/2025	37
******698	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA HENRIQUES	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mai/2025	3
******489	ANDREINE BORGES SILVA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mai/2025	6
******487	CATIA APARECIDA VIEIRA BATISTA SILVA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mai/2025	19
******485	EDLEUZA SOBREIRA PEREIRA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mai/2025	40
******477	LEANDRO ENEIAS DA SILVA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mai/2025	5
******262	ROBERTA PEIXOTO ROSA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mai/2025	40

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******698	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA HENRIQUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******489	ANDREINE BORGES SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	5
******487	CATIA APARECIDA VIEIRA BATISTA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	19
******485	EDLEUZA SOBREIRA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	38
******477	LEANDRO ENEIAS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******262	ROBERTA PEIXOTO ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	38
******393	CONCEICAO MAKURAP	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	40
******389	DENISE URAI TUPARI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	40
******540	IVANETE MERORAIKA KAMPE TUPARI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	40
******993	RAQUEL WAREOKA KAMPE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	40
******720	VALDIRA DEZANETI DE BARROS DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	34
******209	ILDA DA CRUZ NOGUEIRA LOVO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	13
******823	IVONE APARECIDA BUENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	13
******924	IVANIR MAXIMIANO BRANCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	38
******897	JOSE PORITE ARIKAPU	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	jun/2025	38
******945	RICARDO FREZZE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	26
******803	ROSANE HONORATO GUBERTT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	13
******052	VIVIANI FERREIRA DE AZEVEDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	26
******838	DAIANY TONETI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******199	EDILENE FERREIRA DE ARAUJO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******217	MARISLEINE OLANDA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	36
******254	ANA CRISTINA FRANCISCO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	7
******700	EXPEDITO MARQUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******474	FABIANA MARQUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	5
******946	JANISLENE VALENGA TOSATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******687	NEUZA CRISTINA CHAGAS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******990	RONY CHARLES NEGRI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******082	ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	9
******870	SABRINIA INACIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******647	TATIANE SOBREIRO ELER MANHOLER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	9
******684	LETICIA DE ALMEIDA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	10
******684	LETICIA DE ALMEIDA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	36
******684	LETICIA DE ALMEIDA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	38
******684	LETICIA DE ALMEIDA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	42
******684	LETICIA DE ALMEIDA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	26
******428	DAYARA ALMEIDA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	36
******740	HILDA DA SILVA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	24
******200	MILLA CRIS MAGALHAES CARROCIA	ANALISTA EDUCACIONAL	jun/2025	8
******210	ELIZABETE CARDOSO SANTIAGO ROMÃO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******832	LEORMANDO FORTUNATO DORNELAS JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	6
******669	MARIA EIDANS FARIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******348	PAULO CESAR NUNES PAZINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******643	VANESSA PAULA NUNES PAZINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******210	ELIZABETE CARDOSO SANTIAGO ROMÃO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	9
******832	LEORMANDO FORTUNATO DORNELAS JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	32
******669	MARIA EIDANS FARIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	21
******348	PAULO CESAR NUNES PAZINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	5
******643	VANESSA PAULA NUNES PAZINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	25
******210	ELIZABETE CARDOSO SANTIAGO ROMÃO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	12
******832	LEORMANDO FORTUNATO DORNELAS JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	33
******669	MARIA EIDANS FARIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	26
******348	PAULO CESAR NUNES PAZINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	8
******643	VANESSA PAULA NUNES PAZINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	22

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******506	ELIANE MARIA BRANDAO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	abr/2025	4
******210	ELIZABETE CARDOSO SANTIAGO ROMÃO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	26
******832	LEORMANDO FORTUNATO DORNELAS JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	36
******669	MARIA EIDANS FARIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	26
******348	PAULO CESAR NUNES PAZINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	6
******643	VANESSA PAULA NUNES PAZINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	28
******506	ELIANE MARIA BRANDAO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	mai/2025	18
******719	THAINA DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	22
******719	THAINA DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	27
******719	THAINA DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	27
******719	THAINA DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	19
******350	JANETE BORTOLUZZI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******378	MARCIA DE MELO PREDIGER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******337	SIMONE CARVALHO DOS SANTOS FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******676	WALFREDO DE OLIVEIRA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******350	JANETE BORTOLUZZI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	3
******378	MARCIA DE MELO PREDIGER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	2
******337	SIMONE CARVALHO DOS SANTOS FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	3
******676	WALFREDO DE OLIVEIRA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	3
******350	JANETE BORTOLUZZI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	4
******378	MARCIA DE MELO PREDIGER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	4
******337	SIMONE CARVALHO DOS SANTOS FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	3
******676	WALFREDO DE OLIVEIRA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	2
******350	JANETE BORTOLUZZI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******378	MARCIA DE MELO PREDIGER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******337	SIMONE CARVALHO DOS SANTOS FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******676	WALFREDO DE OLIVEIRA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	4
******031	DAIANA PEDRA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	10
******735	GENESSES NECO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	4
******630	JOAO ANTONIO DAS GRACAS BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******430	MARCILENE ALVES SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	10
******389	MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******093	ELIO BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	12
******093	ELIO BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	48
******093	ELIO BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	57
******093	ELIO BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	51
******071	EDSON FERNANDES CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	30
******071	EDSON FERNANDES CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	43
******071	EDSON FERNANDES CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	49
******071	EDSON FERNANDES CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	43
******566	RYLSE APARECIDA LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	38
******720	GESLAINE AGUETONI MAULE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******203	SOLANGE HENRIQUE BENATTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******885	UNILMA FRANKLIM PACHECO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******992	VILMARA AGUETONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******190	CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	24
******027	VERA LUCIA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	40
******350	JANETE BORTOLUZZI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******378	MARCIA DE MELO PREDIGER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******337	SIMONE CARVALHO DOS SANTOS FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******676	WALFREDO DE OLIVEIRA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******093	ELIO BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	48

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******071	EDSON FERNANDES CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	40
******117	ROBERTA KELLY MEZABARBA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	12
******454	BEL MEZZABARBA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	10
******595	CELMA DA SILVA MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******209	CENIRA EUGENIO DA PAZ TETE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	7
******002	DANIELLE DE MATOS VITOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******619	EDENILDA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	7
******691	ELLEN CRISTINE VEIGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******824	EUNICE GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******209	EUNICE TAVARES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	7
******762	FRANCIELI GOMES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	6
******621	GEVALTO FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******746	HELILCIANE AMORIM LENK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******143	IVOMAR FRANCA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	12
******213	LINDOMAR BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******778	LUIZ MARCIO NERY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******157	MARCILENE GASPAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	7
******678	MARCIO GONCALVES DE MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	7
******849	MARCOS BIESEK VOLLBRECHT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******216	MATEUS MANU DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	14
******395	NEIDE PEREIRA REZENDE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******383	NIXSON HELIO ROCHA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******454	BEL MEZZABARBA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	10
******595	CELMA DA SILVA MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	2
******209	CENIRA EUGENIO DA PAZ TETE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	9
******002	DANIELLE DE MATOS VITOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	3

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******619	EDENILDA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	10
******691	ELLEN CRISTINE VEIGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	4
******824	EUNICE GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	2
******209	EUNICE TAVARES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	10
******762	FRANCIELI GOMES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	6
******621	GEVALTO FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	2
******746	HELILCIANE AMORIM LENK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	2
******143	IVOMAR FRANCA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	16
******213	LINDOMAR BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	2
******778	LUIZ MARCIO NERY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	2
******157	MARCILENE GASPAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	8
******678	MARCIO GONCALVES DE MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	7
******849	MARCOS BIESEK VOLLBRECHT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	3
******216	MATEUS MANU DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	19
******395	NEIDE PEREIRA REZENDE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	3
******383	NIXSON HELIO ROCHA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	4
******117	ROBERTA KELLY MEZABARBA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	13
******926	LUCIANE RENATA BURG	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	2
******454	BEL MEZZABARBA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	11
******595	CELMA DA SILVA MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	4
******209	CENIRA EUGENIO DA PAZ TETE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	10
******926	LUCIANE RENATA BURG	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	2
******619	EDENILDA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	7
******691	ELLEN CRISTINE VEIGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	4
******824	EUNICE GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	4
******209	EUNICE TAVARES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	7

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******762	FRANCIELI GOMES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	5
******621	GEVALTO FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	4
******746	HELILCIANE AMORIM LENK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	3
******143	IVOMAR FRANCA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	12
******213	LINDOMAR BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	4
******778	LUIZ MARCIO NERY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	3
******157	MARCILENE GASPAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	10
******678	MARCIO GONCALVES DE MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	12
******849	MARCOS BIESEK VOLLBRECHT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	4
******216	MATEUS MANU DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	14
******395	NEIDE PEREIRA REZENDE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	2
******383	NIXSON HELIO ROCHA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	4
******117	ROBERTA KELLY MEZABARBA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	15
******454	BEL MEZZABARBA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	14
******595	CELMA DA SILVA MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******209	CENIRA EUGENIO DA PAZ TETE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	5
******619	EDENILDA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	10
******691	ELLEN CRISTINE VEIGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	2
******824	EUNICE GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******209	EUNICE TAVARES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	10
******762	FRANCIELI GOMES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	8
******621	GEVALTO FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	2
******746	HELILCIANE AMORIM LENK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******143	IVOMAR FRANCA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	16
******213	LINDOMAR BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******926	LUCIANE RENATA BURG	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******778	LUIZ MARCIO NERY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******157	MARCILENE GASPAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	10
******678	MARCIO GONCALVES DE MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	10
******849	MARCOS BIESEK VOLLBRECHT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******216	MATEUS MANU DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	19
******395	NEIDE PEREIRA REZENDE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******383	NIXSON HELIO ROCHA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	4
******117	ROBERTA KELLY MEZABARBA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	16
******454	BEL MEZZABARBA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	14
******595	CELMA DA SILVA MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******209	CENIRA EUGENIO DA PAZ TETE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	9
******619	EDENILDA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	12
******691	ELLEN CRISTINE VEIGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******824	EUNICE GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******209	EUNICE TAVARES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******762	FRANCIELI GOMES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	5
******621	GEVALTO FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******746	HELILCIANE AMORIM LENK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******143	IVOMAR FRANCA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	12
******213	LINDOMAR BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******926	LUCIANE RENATA BURG	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******778	LUIZ MARCIO NERY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******157	MARCILENE GASPAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	9
******678	MARCIO GONCALVES DE MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******849	MARCOS BIESEK VOLLBRECHT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******216	MATEUS MANU DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	19

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******395	NEIDE PEREIRA REZENDE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******383	NIXSON HELIO ROCHA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******117	ROBERTA KELLY MEZABARBA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	16
******901	ALEX DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******901	ALEX DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	3
******901	ALEX DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	3
******901	ALEX DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	1
******901	ALEX DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******239	DANIELE ALVES CAPPATTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mar/2025	36
******655	ROGACIANO MAGALHAES DA CUNHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mar/2025	36
******801	VALNEY LIMA VALE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mar/2025	36
******239	DANIELE ALVES CAPPATTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2025	38
******655	ROGACIANO MAGALHAES DA CUNHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2025	38
******801	VALNEY LIMA VALE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	abr/2025	38
******239	DANIELE ALVES CAPPATTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2025	42
******487	DAYANE CAROLINE DOS SANTOS CAMPOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2025	42
******102	HELENA ULCHAK	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2025	42
******655	ROGACIANO MAGALHAES DA CUNHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2025	42
******801	VALNEY LIMA VALE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2025	42
******239	DANIELE ALVES CAPPATTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	40
******487	DAYANE CAROLINE DOS SANTOS CAMPOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	40
******102	HELENA ULCHAK	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	40
******655	ROGACIANO MAGALHAES DA CUNHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	40
******801	VALNEY LIMA VALE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	40
******549	MARIA ISABEL ALVES FONSECA DA SILVA BORCHE	PROFESSOR CLASSE C - CH25	fev/2025	2
******549	MARIA ISABEL ALVES FONSECA DA SILVA BORCHE	PROFESSOR CLASSE C - CH25	mar/2025	3

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******549	MARIA ISABEL ALVES FONSECA DA SILVA BORCHE	PROFESSOR CLASSE C - CH25	abr/2025	3
******549	MARIA ISABEL ALVES FONSECA DA SILVA BORCHE	PROFESSOR CLASSE C - CH25	mai/2025	2
******549	MARIA ISABEL ALVES FONSECA DA SILVA BORCHE	PROFESSOR CLASSE C - CH25	jun/2025	4
******506	ELIANE MARIA BRANDAO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	jun/2025	18
******210	ELIZABETE CARDOSO SANTIAGO ROMÃO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	26
******832	LEORMANDO FORTUNATO DORNELAS JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	37
******669	MARIA EIDANS FARIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	25
******348	PAULO CESAR NUNES PAZINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******643	VANESSA PAULA NUNES PAZINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	26
******286	JOSE CARLOS SANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	32
******102	JOSE ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	10
******102	JOSE ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	36
******102	JOSE ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	40
******102	JOSE ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	42
******725	ALBA COSTA CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******118	CLAUDIANE SERAFIM DE ARQUEMIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	11
******660	EDIVALDO BRAZ DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******274	ELIENE JAMBRE REIS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******568	JANETE LEIGUE PRATA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******102	JOSE ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	38
******184	ROSIMEIRE MARIA LAUER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******997	SONIA REGINA PEREIRA DA SILVA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******450	VALDILENE GOMES DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	5
******387	ALINE DA SILVA GOMES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******862	THAIS MANU DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******527	ADELSON BARBOSA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	10

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******226	ADRIANA ALMEIDA ADORNO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******729	CLAUDIA PADILHA PRADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	7
******385	ELIANDRO DOS SANTOS CRACCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	26
******385	ELIANDRO DOS SANTOS CRACCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	34
******385	ELIANDRO DOS SANTOS CRACCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	40
******385	ELIANDRO DOS SANTOS CRACCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	42
******254	FERNANDA ROSALVA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	40
******185	RAQUEL MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	13
******824	VANIA DOS SANTOS GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	26
******385	ELIANDRO DOS SANTOS CRACCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	40
******990	PABLO ALECRIM BUFUMAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	40
******823	FABRICIO COSTA CAMARGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	42
******823	FABRICIO COSTA CAMARGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	30
******823	FABRICIO COSTA CAMARGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	22
******823	FABRICIO COSTA CAMARGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	34
******823	FABRICIO COSTA CAMARGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	32
******827	DEBORA LIMA DUARTE PEDROSO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	34
******112	ELISANGELA DOS SANTOS DINIZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	24
******689	JOSE ALBANO DIAS DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	5
******174	JUNIOR CESAR PIRES DE MORAIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	21
******998	SANDRA MARIA DALLA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	34
******954	CLAUDIA LIMA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	30
******954	CLAUDIA LIMA DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	36
******820	JESSICA BISPO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	fev/2025	30
******820	JESSICA BISPO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mar/2025	36
******820	JESSICA BISPO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2025	40

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******820	JESSICA BISPO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2025	42
******914	LORRANE GOMES NEVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	fev/2025	30
******914	LORRANE GOMES NEVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mar/2025	36
******914	LORRANE GOMES NEVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2025	40
******914	LORRANE GOMES NEVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2025	42
******839	SIMONE MARIANO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	fev/2025	30
******839	SIMONE MARIANO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mar/2025	36
******839	SIMONE MARIANO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2025	40
******839	SIMONE MARIANO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2025	42
******312	ANA PAULA DE OLIVEIRA LAIA REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	4
******312	ANA PAULA DE OLIVEIRA LAIA REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******195	CRISTIANA FREITAS DO NASCIMENTO STACHOVSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	4
******195	CRISTIANA FREITAS DO NASCIMENTO STACHOVSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******901	EDIVALDO DO NASCIMENTO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	14
******086	EDSON GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	4
******086	EDSON GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******896	ELIZETE ALVES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	4
******896	ELIZETE ALVES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******412	IVONE ROCHA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	4
******412	IVONE ROCHA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******003	JOSE ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	4
******003	JOSE ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******083	JOSE GUSTAVO RODRIGUES AMARANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	4
******083	JOSE GUSTAVO RODRIGUES AMARANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******984	KAREN ALVES DOS SANTOS QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	4
******984	KAREN ALVES DOS SANTOS QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******990	MICHELLE DAIANE ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	2
******990	MICHELLE DAIANE ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******413	ROBSON NOSIMA DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	40
******104	ROSANGELA E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	4
******104	ROSANGELA E SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	9
******574	MARIA CRISTINA DAROS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	40
******991	SERGIO ASSUNCAO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	40
******649	ARICLEIA DA SILVA MIOTTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	13
******867	DANIELE LIMA TOMAZELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******642	DIONETE MARTINS DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	14
******425	ELISANGELA CHERUBINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******889	ENI CASSEMIRA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	14
******177	EUNICE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	9
******549	FLAVIA BEZERRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******812	GIZELE NUNES DE ARRUDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	12
******585	MARA CESAR DOS SANTOS ROSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	13
******998	MARCO ANTONIO GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******599	MAUGRACATIA ALMEIDA BENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******880	SERGIO ANTONIO SERRANO VARGAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	11
******586	VANESSA SANTANA DA LUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	16
******719	ZILMA MARTINS GUIMARAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	17
******639	BENEDITA DA CONCEICAO CRUZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	40
******311	DIONES ALMEIDA KNAAK	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	40
******787	EDSON WALBER	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	40
******626	IVANILDE PÊGO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	40
******200	JUCINEIA PAULA SANTANA RODRIGUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	40

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******698	SERGIO BATISTA DE SA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	40
******841	CARLOS RANDALL CORTES LACERDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	40
******752	MARIZANGELA PANSERES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	40
******721	ADRIELLI ALVES MOZER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******721	ADRIELLI ALVES MOZER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******861	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******861	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******214	FABIO DA CRUZ SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******747	FERNANDA CELIA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******096	FRANCIELE SOUZA CANDEIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******986	GENILZA CANDEIAS MARIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******360	JAKELINE RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******582	LETICIA BENTO BELETATO STEFFEN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******052	MATEUS JOSE STEFFEN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******805	MILEIDE SOUZA SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	37
******617	MILTA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******824	UELDON ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	16
******824	UELDON ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******369	VANESSA MARTINS DUTRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******369	VANESSA MARTINS DUTRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******805	MILEIDE SOUZA SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	22
******712	ALISON NEVES LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	27
******902	CREUZA RODRIGUES PEREIRA DE PAULO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	40
******601	FABRICIO CAMPOS DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******239	JOSE ANTONIO BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	jun/2025	3
******431	MARINALVA SCHMOELLER	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	40

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******726	PATRICIA STRAPASSON PUTZEL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	40
******561	SUIANY DA SILVA TITONI VICENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******204	MADALENA BARBOSA DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	11
******505	WARRISON JOSE MOURA CIRILO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	32
******081	JOEL MORAES DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	20
******602	VANUBIA SILVA DE PAULA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******007	CAMILY ALEXSANDRA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******895	ANA PAULA DE ALVARENGA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	14
******895	ANA PAULA DE ALVARENGA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	22
******895	ANA PAULA DE ALVARENGA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	3
******895	ANA PAULA DE ALVARENGA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	4
******704	EDER SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	24
******704	EDER SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	29
******704	EDER SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	32
******704	EDER SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	32
******089	EDIMARCIA CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	5
******089	EDIMARCIA CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	6
******089	EDIMARCIA CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	6
******089	EDIMARCIA CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	6
******728	ELIENE BARBOSA DO NASCIMENTO DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******728	ELIENE BARBOSA DO NASCIMENTO DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	2
******728	ELIENE BARBOSA DO NASCIMENTO DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	4
******728	ELIENE BARBOSA DO NASCIMENTO DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******364	ERICA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	7
******364	ERICA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	10
******364	ERICA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	12

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******364	ERICA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	7
******051	HEMERSON FALCAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	5
******051	HEMERSON FALCAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	8
******051	HEMERSON FALCAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	6
******032	IZABEL APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	9
******032	IZABEL APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	3
******032	IZABEL APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	2
******032	IZABEL APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	4
******443	JACY FERREIRA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	5
******443	JACY FERREIRA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	7
******443	JACY FERREIRA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	10
******443	JACY FERREIRA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	10
******222	LUZIA MIGUEL DE MELO LICK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	14
******475	MARILI APARECIDA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	8
******382	ONICE DE SOUZA BUFUMAM CASTOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	10
******382	ONICE DE SOUZA BUFUMAM CASTOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	9
******382	ONICE DE SOUZA BUFUMAM CASTOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	10
******611	TEREZA PEREIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	17
******611	TEREZA PEREIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	4
******611	TEREZA PEREIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******222	LUZIA MIGUEL DE MELO LICK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	17
******222	LUZIA MIGUEL DE MELO LICK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	25
******222	LUZIA MIGUEL DE MELO LICK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	22
******097	BLANDINA MARIA SIMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	17
******065	CLAUDIA CARLA PERONE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	8
******071	CLEIA MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	19

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******482	HERICA SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	5
******011	JULIA APARECIDA GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	7
******475	LEANDRO AUGUSTO LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	18
******768	LEILIANE DE FATIMA LOVO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	18
******489	MARIA JOSE RODRIGUES COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	7
******282	ROBSON JANJOB	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	10
******250	RODRIGO LEMES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******241	SIMONE ZUFFI PICHEK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	10
******002	TASSYLA FERNANDA MACHADO BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	7
******979	WAGNER TAMANINI TOZATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	7
******097	BLANDINA MARIA SIMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	22
******065	CLAUDIA CARLA PERONE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	11
******071	CLEIA MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	26
******482	HERICA SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	6
******011	JULIA APARECIDA GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	10
******475	LEANDRO AUGUSTO LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	24
******768	LEILIANE DE FATIMA LOVO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	24
******489	MARIA JOSE RODRIGUES COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	7
******282	ROBSON JANJOB	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	14
******250	RODRIGO LEMES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	6
******241	SIMONE ZUFFI PICHEK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	16
******002	TASSYLA FERNANDA MACHADO BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	10
******979	WAGNER TAMANINI TOZATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	10
******097	BLANDINA MARIA SIMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	28
******065	CLAUDIA CARLA PERONE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	10
******071	CLEIA MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	32

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******482	HERICA SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	8
******011	JULIA APARECIDA GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	12
******475	LEANDRO AUGUSTO LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	30
******768	LEILIANE DE FATIMA LOVO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	29
******489	MARIA JOSE RODRIGUES COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	10
******282	ROBSON JANJOB	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	15
******250	RODRIGO LEMES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	6
******241	SIMONE ZUFFI PICHEK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	16
******002	TASSYLA FERNANDA MACHADO BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	12
******979	WAGNER TAMANINI TOZATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	12
******590	DANIELA FIORENTIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	6
******748	ARZENILEIA GARCIA LOPES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	fev/2025	26
******937	MARINALVA SOUZA DA NOBREGA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	fev/2025	26
******486	ROBSON FERREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	fev/2025	26
******748	ARZENILEIA GARCIA LOPES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mar/2025	34
******937	MARINALVA SOUZA DA NOBREGA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mar/2025	34
******486	ROBSON FERREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mar/2025	34
******748	ARZENILEIA GARCIA LOPES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2025	38
******937	MARINALVA SOUZA DA NOBREGA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	abr/2025	38
******486	ROBSON FERREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	abr/2025	38
******248	ANDERSON DA SILVA GODOY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	25
******858	CLAUDIA GUEDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	18
******248	ANDERSON DA SILVA GODOY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	30
******858	CLAUDIA GUEDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	29
******248	ANDERSON DA SILVA GODOY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	33
******858	CLAUDIA GUEDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	33

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******352	LENIRA KAUZ DA SILVA VENTURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	4
******248	ANDERSON DA SILVA GODOY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	39
******858	CLAUDIA GUEDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	34
******352	LENIRA KAUZ DA SILVA VENTURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	4
******408	CRISTIANE PEREIRA RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******011	KARINA JOSE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	6
******324	LEIDIMAR STRELOW DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******352	LENIRA KAUZ DA SILVA VENTURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	6
******170	VANESSA DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	6
******008	KAMILLA TEIXEIRA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******521	JOANA PAULA MARONARI BARROS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2025	10
******463	JESSICA BRAGA GOMES GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	38
******351	KATIANA ANGELO DE FREITAS LANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******770	ROSELI MENDONÇA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******145	ARIELY GONÇALVES DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	40
******360	CLEUSA PONCIANO DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	40
******502	CRISTIANE APARECIDA MAXIMIANO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	24
******371	EDILEUZA DE MELLO SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	40
******548	FABIO DIAS DOS REIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	40
******381	FRANCISCO ELIOMAR TARGINO DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	40
******779	GERALDO VIEIRA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	40
******072	LUCIENE MENDES DE OLIVEIRA AQUINO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	40
******652	MARILENE MENDES DA LUZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	40
******430	ROBERIO FERREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	40
******609	GERLIANY PALLUZY RODRIGUES TELES DA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	40
******666	IVONETE MOREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	40

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******436	LORENA ALVES PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	40
******204	SIMONI TELLES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	40
******584	SUELI PEREIRA MARCELINO ZORDENONI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	40
******398	WESLEY DA SILVA BELARMINO ALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	40
******958	ANDRESS DANIELY AVILLA MENDONCA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******312	JOAO JACQUES DE ALENCAR COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	21
******412	KATIANE LETICIA LEITE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******264	MARIA LUCIA BRUN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******312	JOAO JACQUES DE ALENCAR COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	18
******110	ARLENIUZA GARCIA LOPES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	40
******357	ELAINE ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	40
******581	MARLI DA SILVA MIGUEL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	40
******036	ENILCE MORTARI DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	32
******883	MARCIA DA LUZ FRELIK	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	40
******695	ANA RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******635	BARBARA BETINA DA SILVA PEDRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******609	CLEIDIANE ROOS DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******408	CRISTIANE PEREIRA RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******206	IAKAUA PALITOT LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******189	JOSE CARLOS AMORIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******698	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******324	LEIDIMAR STRELOW DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******497	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******948	MARIA DOROTEIA FEITOSA SIMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	38
******080	SIMONE DA SILVA FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	38
******423	VASTI ARAUJO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	24

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******248	ANDERSON DA SILVA GODOY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	38
******858	CLAUDIA GUEDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	27
******352	LENIRA KAUZ DA SILVA VENTURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******441	LUCINETE LUZ DA HORA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******244	MARIA GABRIELA DE JESUS SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	12
******491	ALESANDRA COSTA CELESTINO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	13
******256	CARLIGLIANE RAMOS DOS SANTOS GABRIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******831	DANIELLE AYRES ABREU PERDONCINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******090	JOSÉ BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	12
******696	MARIA JOSE NERIS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******524	MARILEI KRIESER GOWERT	PROFESSOR CLASSE C - CH25	jun/2025	4
******234	PEDRO NASCIMENTO BUZELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	10
******485	TATIELLE APARECIDA PINTO FLORES MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	5
******705	WELBE RAGEL CAVALCANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	14
******065	CLAUDIA CARLA PERONE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	10
******324	CELIO ROBERTO DURAES VALINOTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	6
******024	PAULA ADRIANA ARRIEL PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	5
******234	PEDRO NASCIMENTO BUZELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	35
******485	TATIELLE APARECIDA PINTO FLORES MORAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	5
******705	WELBE RAGEL CAVALCANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	29
******748	ARZENILEIA GARCIA LOPES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******937	MARINALVA SOUZA DA NOBREGA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	38
******486	ROBSON FERREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	38
******097	BLANDINA MARIA SIMAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	20
******065	CLAUDIA CARLA PERONE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	30
******324	CELIO ROBERTO DURAES VALINOTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	20

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******071	CLEIA MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	26
******590	DANIELA FIORENTIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******482	HERICA SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	5
******011	JULIA APARECIDA GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******475	LEANDRO AUGUSTO LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	29
******768	LEILIANE DE FATIMA LOVO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	24
******489	MARIA JOSE RODRIGUES COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******024	PAULA ADRIANA ARRIEL PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	22
******234	PEDRO NASCIMENTO BUZELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	34
******282	ROBSON JANJOB	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	16
******250	RODRIGO LEMES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******241	SIMONE ZUFFI PICHEK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	16
******002	TASSYLA FERNANDA MACHADO BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******979	WAGNER TAMANINI TOZATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******705	WELBE RAGEL CAVALCANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	29
******401	DALVANI BRAULINO BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	23
******695	DENIVALDO GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******046	EDENILDO BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	jun/2025	13
******373	EDUARDO VICENTE PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	14
******729	NATALI SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	39
******300	NORMA MACHADO BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******338	ROSELI MOREIRA DOS SANTOS ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	25
******785	SANDRA REGINA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******797	SILVANA REGINA MARQUES VALIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	22
******401	DALVANI BRAULINO BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	26
******443	CLAUDIA ALINE PUERARI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	26

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******022	FLAVIO RAFAEL SCHMIDT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	22
******529	JONACIR DE BONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	27
******268	FERNANDO DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	6
******317	ISABELLA CRISTINA FACHIM BLASER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	3
******705	LEANDRA COELHO DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	10
******372	SIMONICA RAFAEL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	6
******139	VALMIR ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	15
******317	ISABELLA CRISTINA FACHIM BLASER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	4
******317	ISABELLA CRISTINA FACHIM BLASER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******372	SIMONICA RAFAEL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	6
******372	SIMONICA RAFAEL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	3
******268	FERNANDO DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	3
******317	ISABELLA CRISTINA FACHIM BLASER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	3
******705	LEANDRA COELHO DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	5
******372	SIMONICA RAFAEL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	8
******139	VALMIR ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	8
******669	ANA CLAUDIA COELHO DE FREITAS DINIZ SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******420	ANTONIA SABINO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	38
******961	CLEONE MARTA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	38
******662	CLEUNICE MELLO DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******560	JONAS CLAUDIO SCHULZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******068	MARIA APARECIDA TASSARO FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	38
******231	SIMONE ANDRADE PIROTTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******715	JADER PANTALEAO DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	32
******715	JADER PANTALEAO DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	36
******715	JADER PANTALEAO DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	26

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******820	MAURO JOSE BARBOSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	24
******820	MAURO JOSE BARBOSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2025	4
******395	EDSON ANTUNES DE PAULA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2025	6
******317	ISABELLA CRISTINA FACHIM BLASER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******317	ISABELLA CRISTINA FACHIM BLASER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******372	SIMONICA RAFAEL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******846	JOSÉ UELITON TUPINAMBA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******348	MARIA HELENA CALAURO BAIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******478	SIMONE PONATH LIEBMANN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******846	JOSÉ UELITON TUPINAMBA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	2
******348	MARIA HELENA CALAURO BAIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	2
******478	SIMONE PONATH LIEBMANN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	2
******677	FERNANDA SURUI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	42
******675	MOJAGARA SURUI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	jun/2025	7
******160	MARIETE ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	32
******741	CLEVERSON FERNANDO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	26
******517	EVERSON DA SILVA BATAIOLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	26
******741	CLEVERSON FERNANDO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	19
******517	EVERSON DA SILVA BATAIOLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	26
******740	BENJAMIM MOPIDAKERAS SURUI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	10
******741	CLEVERSON FERNANDO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	6
******507	WAWAEINETARI RAUDILHO SURUI	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	mai/2025	6
******676	IMPIDIAM SURUI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2025	42
******758	ELIZANGELA RODRIGUES NAIMAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	18
******460	LUIZ WEYMULAWA SURUI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	25
******997	MATILDE MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	24

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******778	DIANA SURUI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	40
******578	SIMONE GORIMAWY SURUI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	42
******849	MALVIANA DOMINGOS FRANCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	29
******839	SONIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******839	SONIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	1
******533	JOSE CARLOS FELICIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	10
******533	JOSE CARLOS FELICIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	19
******533	JOSE CARLOS FELICIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	19
******533	JOSE CARLOS FELICIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	18
******736	GISELLE DOS SANTOS CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******783	ILDA MARIA CAMILO MAMEDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******098	FRANCIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	22
******098	FRANCIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	26
******098	FRANCIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	28
******839	SONIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	2
******193	SIMONE ALVES DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	2
******785	DORCA RAFAEL DE OLIVEIRA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******009	SAMER CARREIRO BELONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	7
******030	CLEOMAR BASEGGIO MACKOWIAK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	32
******770	JAQUELINE TAPIOSI CASARA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	8
******009	SAMER CARREIRO BELONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	6
******960	CRISTIANE SANTOS COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	7
******816	ELIAS MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******233	JOZIANE KAIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******238	WAGNER PENGA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******768	CLEIDE TATIANE MADERS BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******823	DAIANE ALINE GUILHERME DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	9
******731	TATIANA AVELAR DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******785	DORCA RAFAEL DE OLIVEIRA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	10
******785	DORCA RAFAEL DE OLIVEIRA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	5
******350	ALISON FREITAS CAVASSANI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	15
******350	ALISON FREITAS CAVASSANI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******786	RAIMUNDO NONATO BEZERRA BRAGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	29
******786	RAIMUNDO NONATO BEZERRA BRAGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	14
******487	CLARICE ELIANE BIANCHESSI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	19
******487	CLARICE ELIANE BIANCHESSI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	24
******487	CLARICE ELIANE BIANCHESSI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	22
******487	CLARICE ELIANE BIANCHESSI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	27
******062	CLOVIS RECH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	10
******062	CLOVIS RECH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	13
******062	CLOVIS RECH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	11
******062	CLOVIS RECH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	13
******239	MARINALDA DE OLIVEIRA GRITTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	29
******239	MARINALDA DE OLIVEIRA GRITTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	37
******239	MARINALDA DE OLIVEIRA GRITTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	38
******239	MARINALDA DE OLIVEIRA GRITTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	41
******771	CICERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******007	DARLANI LORI MACHADO DORNELES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	1
******652	VALDECY DE SOUSA MARCELINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******275	ANGLY CHAVES RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******487	CLARICE ELIANE BIANCHESSI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	9
******340	ELIZINEIA SIVETI DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******175	JANIELE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******438	JOAS DEDE DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******545	ANDERSON MARCOS SCHNAID	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******644	ANDREIA LOPES MAGALHÃES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******044	SIRLEY ADORNO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	24
******055	ANDRESSA GOMES DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******733	CIRLENE TEIXEIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******863	DALVAN LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******248	DARLAN ELIAS SCHWEIG	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	14
******539	GRACIELE FIM DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******252	JOELSON MACURAP ORO NAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	14
******880	KARINE DOS SANTOS EINIK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	14
******878	TATIELE DA SILVA CHAVES WUTH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	10
******878	TATIELE DA SILVA CHAVES WUTH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	10
******264	ALUILA ILA DIAS MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	12
******075	APARECIDA DE FATIMA CHERUTE MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******598	EUSILENE PINTO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******752	JESSICA DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******230	KONRAD LOPES GALVAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******051	MAURO ANDRE BRAGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******731	ROSALIA DA CONCEICAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******878	TATIELE DA SILVA CHAVES WUTH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	11
******679	ISRAEL FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	24
******103	AUGUSTO CINTA LARGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	26
******389	RAFAEL CINTA LARGA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	jun/2025	39
******573	HUGO CINTA LARGA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	jun/2025	39

******971	PANGUEKA KUP SANTOS CINTA LARGA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	40
******102	CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS RAIZER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******551	GILSIANE SANDRA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	2
******769	PATRICIA OLIVEIRA DA COSTA PAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	2
******008	TATIANE LIMA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	2
******551	GILSIANE SANDRA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	6
******769	PATRICIA OLIVEIRA DA COSTA PAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	6
******008	TATIANE LIMA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	8
******551	GILSIANE SANDRA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******769	PATRICIA OLIVEIRA DA COSTA PAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******008	TATIANE LIMA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******838	CESAR JOSE EPIFANIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	34
******838	CESAR JOSE EPIFANIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	34
******838	CESAR JOSE EPIFANIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	32
******838	CESAR JOSE EPIFANIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	42
******838	CESAR JOSE EPIFANIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	30
******975	LUCAS PEREIRA QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	14
******012	ROSIMAR LINHAUS DA CONCEICAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	18
******629	ELIZETE BORGES SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	18
******190	MAISA GALAN PEDROZO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	22
******065	CLAUDIA NASCIMENTO WUTKE BANHOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	11
******595	DIEGO SANTOS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******476	EDIANA LENKE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******634	JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	11
******289	JOSIANE BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******450	ROSELI ROCHA DE SOUZA MEDEIROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******268	FABIO SOUSA RAASCH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	5
******268	FABIO SOUSA RAASCH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	7
******476	EDIANA LENKE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	6
******476	EDIANA LENKE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	6
******476	EDIANA LENKE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	8
******476	EDIANA LENKE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******063	ANTONIA OLIVEIRA DA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******797	KAROLINE RODRIGUES DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******299	MARLENE GOMES PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	38
******539	DAIANA SALVATIERRA PAES OLIVEIRA	ANALISTA EDUCACIONAL	jun/2025	28
******530	ALAN DA ROCHA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	7
******280	ANDREIA COSTA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******603	DRIELLI ADRIANA DE OLIVEIRA SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******009	GABRIEL PEREIRA DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	jun/2025	29
******195	ISALENA CIPRIANO AMORIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	11
******060	KATIANE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	26
******348	KEURILENE COSTA FELIX	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	13
******201	MARGARETE JARA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******351	MARCOS FABRICIO ORTIZ DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******064	PAULO JOSE PERSCH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******955	SARA JESUS DE SOUZA PERSCH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	18
******425	GENI TEREZINHA WINCKIEWICZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	40
******748	SONIA APARECIDA DE BRITO MACHADO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	40
******355	JUCIVALDO GOMES DE ARAUJO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	40
******880	LENICE DE LIMA CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	9
******270	MARIVANE CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	16
******249	MARINALVA FRANCISCA DA SILVA GAMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	39

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******802	NIUARA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	14
******919	NILSELENE PINHEIRO XAVIER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******923	ROSINEIDE PEREIRA ROQUE DA CUNHA	Professor Classe C	jun/2025	3
******918	NEIDE NOGUEIRA DA SILVA DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******251	SERGIANA CARNEIRO DA LUZ MATOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	19
******976	GABRIELLE CRISTINA DA SILVA BRITTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2025	6
******976	GABRIELLE CRISTINA DA SILVA BRITTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******047	CRISTIANE ALMEIDA FERNANDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	19
******089	CYNARA ALBINA RABELO DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	28
******472	FREDERIKE WENSELL DE AZEVEDO BRITO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	28
******770	FRANCISCA GIVA OLIVEIRA ARAUJO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	28
******128	GABRIEL DO NASCIMENTO PORTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	18
******628	JOANA DO NASCIMENTO DA SILVA MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	24
******889	JOBSON DE SOUZA CAMPOS	TECNICO TEC. DA INFORMACAO E COMUNIC.	jun/2025	34
******367	JOSE JALISON AMBROSIO PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE A - CH20	jun/2025	28
******717	KATIA RIBEIRO DA CRUZ ALQUISA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	27
******089	LUCIANA DOS SANTOS OCAMPO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	28
******897	MARIA DO CARMO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	jun/2025	28
******750	MARIA DJANE RIBEIRO DA SILVA BRAGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	5
******101	RINALDO OLIVEIRA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	28
******890	RODRIGO SILVA NOBRE	TECNICO TEC. DA INFORMACAO E COMUNIC.	jun/2025	28
******937	ROSIANE LODA MURCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	28
******000	SANDRA CRISTINA MACHADO ROMERO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	28
******879	DUCILENE LIMA SAMPAIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	5
******214	LUCIVANDA MENDES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******679	MÔNICA DA CONCEIÇÃO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******943	PAULINO AMORIM BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	16

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******857	SAMANTHA SULAMITA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	17
******640	SILVANA DA SILVA SOUZA KUSTER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	7
******321	THAIS SANTOS DE MELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	14
******889	FRANCISCA GERLIANE DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mar/2025	36
******786	LUCIORLANDO PEREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mar/2025	36
******534	ROSIMARY BARBOSA GALINDO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mar/2025	36
******889	FRANCISCA GERLIANE DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2025	34
******786	LUCIORLANDO PEREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	abr/2025	40
******534	ROSIMARY BARBOSA GALINDO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	abr/2025	40
******786	LUCIORLANDO PEREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2025	42
******534	ROSIMARY BARBOSA GALINDO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2025	42
******889	FRANCISCA GERLIANE DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	8
******786	LUCIORLANDO PEREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	38
******534	ROSIMARY BARBOSA GALINDO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	38
******128	ADAILTON SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	10
******982	BRUNO PEREIRA RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	7
******914	GLORIA BETANHA ESTEVAM DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	7
******748	JORDAINE HORLENE MEIRELES DE ABREU AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******365	JOSE JOAQUIM GOMES ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	7
******151	SIDNEI ANDRADE MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******128	ADAILTON SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	11
******982	BRUNO PEREIRA RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	9
******914	GLORIA BETANHA ESTEVAM DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	8
******748	JORDAINE HORLENE MEIRELES DE ABREU AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	3
******365	JOSE JOAQUIM GOMES ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	8
******151	SIDNEI ANDRADE MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	3

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******128	ADAILTON SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	13
******982	BRUNO PEREIRA RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	10
******914	GLORIA BETANHA ESTEVAM DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	10
******748	JORDAINE HORLENE MEIRELES DE ABREU AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	4
******365	JOSE JOAQUIM GOMES ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	10
******151	SIDNEI ANDRADE MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	3
******128	ADAILTON SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	10
******982	BRUNO PEREIRA RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	9
******914	GLORIA BETANHA ESTEVAM DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	7
******748	JORDAINE HORLENE MEIRELES DE ABREU AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	1
******365	JOSE JOAQUIM GOMES ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	8
******151	SIDNEI ANDRADE MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	2
******128	ADAILTON SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******982	BRUNO PEREIRA RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	7
******914	GLORIA BETANHA ESTEVAM DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	7
******748	JORDAINE HORLENE MEIRELES DE ABREU AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******365	JOSE JOAQUIM GOMES ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	7
******151	SIDNEI ANDRADE MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******751	MARIA CAROLINA AMARAL DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	fev/2025	30
******751	MARIA CAROLINA AMARAL DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mar/2025	36
******751	MARIA CAROLINA AMARAL DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2025	42
******751	MARIA CAROLINA AMARAL DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	32
******396	EDWANDERSON BRITO FARIAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******289	LAIS ALVES PAIXAO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******209	ROSILANI PINHEIRO GOMES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******248	MICHELLE DE BRITO PEREIRA LEONCIO COLACO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******352	ANA MARIA NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	7
******818	ELY ELMA ROCHA DOURADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******577	JOSE MARIA DE LIMA FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******215	JULIANA GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******007	LAICE ALEXANDRE MENDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	27
******460	MARIANA DE SOUZA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	13
******585	MIRLENE CHAVES CALLAU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	19
******280	RITA LUCIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******242	ROZENILDA PONTES CAMINHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	23
******059	SUZANA DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	13
******916	WRKYZA PINAICOBO DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******509	SALMA IVANEIDE REIS BARROS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	fev/2025	30
******509	SALMA IVANEIDE REIS BARROS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mar/2025	36
******509	SALMA IVANEIDE REIS BARROS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	abr/2025	36
******509	SALMA IVANEIDE REIS BARROS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2025	42
******509	SALMA IVANEIDE REIS BARROS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	40
******480	LUZINETE DE OLIVEIRA FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******791	MANOELITO BRITO TOME	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2025	20
******869	VALVINDA DA SILVA LOBATO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2025	32
******570	EDVANETE MARIA DE AGUIAR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	40
******791	MANOELITO BRITO TOME	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	40
******869	VALVINDA DA SILVA LOBATO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	10
******126	ADÃO CARLOS RODRIGUES SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	15
******840	EUDIANE SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******618	EVANY DANTAS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	13
******686	GISLAINA RAYANA FREITAS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******959	LEANDRO ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	26
******322	LECIMAR HOLANDA DE PAULA MAGALHAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******064	LUCIANO FIGUEIREDO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******323	LUCIENE DA SILVA HOLANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	9
******122	MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	14
******622	ROBERGINEIA AUREA DE FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******929	SIMONE MOREIRA REGIS MANUSSAKIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******141	WALDERIR SILVA PIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******567	VANDERLEIA FERREIRA DA SILVA PAULI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	fev/2025	20
******567	VANDERLEIA FERREIRA DA SILVA PAULI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mar/2025	20
******567	VANDERLEIA FERREIRA DA SILVA PAULI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	abr/2025	40
******567	VANDERLEIA FERREIRA DA SILVA PAULI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2025	40
******567	VANDERLEIA FERREIRA DA SILVA PAULI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	38
******707	ARTHEMIS DUARTE GRACILIANO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	10
******404	IVAN SOARES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	7
******140	JACIRA DE OLIVEIRA SANTIAGO SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	24
******188	RIZONILSON LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	7
******929	REJANE ALVES DE SOUZA VILAFORTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******709	VANESSA ISRAEL CABREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	17
******707	ARTHEMIS DUARTE GRACILIANO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	10
******404	IVAN SOARES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	9
******140	JACIRA DE OLIVEIRA SANTIAGO SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	29
******188	RIZONILSON LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	9
******929	REJANE ALVES DE SOUZA VILAFORTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	3
******709	VANESSA ISRAEL CABREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	20
******707	ARTHEMIS DUARTE GRACILIANO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	14

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******404	IVAN SOARES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	10
******140	JACIRA DE OLIVEIRA SANTIAGO SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	34
******188	RIZONILSON LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	10
******929	REJANE ALVES DE SOUZA VILAFORTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	3
******709	VANESSA ISRAEL CABREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	25
******707	ARTHEMIS DUARTE GRACILIANO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	13
******404	IVAN SOARES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	10
******140	JACIRA DE OLIVEIRA SANTIAGO SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	34
******188	RIZONILSON LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	10
******929	REJANE ALVES DE SOUZA VILAFORTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	4
******709	VANESSA ISRAEL CABREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	23
******707	ARTHEMIS DUARTE GRACILIANO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	14
******404	IVAN SOARES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	9
******140	JACIRA DE OLIVEIRA SANTIAGO SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	27
******188	RIZONILSON LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******929	REJANE ALVES DE SOUZA VILAFORTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******709	VANESSA ISRAEL CABREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	21
******698	LILIA GUAÇANO PALACHAI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	fev/2025	40
******698	LILIA GUAÇANO PALACHAI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mar/2025	36
******698	LILIA GUAÇANO PALACHAI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2025	36
******834	LEONARDO GUACANO PALACHAI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******865	HOSANAS PEREIRA DOS SANTOS BRITES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	38
******552	ELSO DE OLIVEIRA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	25
******765	FABRICIO FLORIANO SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******822	CLAUDIA PINHEIRO SA DO ROSARIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	5
******811	JUSCELINO SANNY SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	10

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******381	KELCIELEN FABRICIA FEREZINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******738	REGINALDO CHICONATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	3
******329	WANDERLEI LUIZ DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******822	CLAUDIA PINHEIRO SA DO ROSARIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	7
******811	JUSCELINO SANNY SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	20
******381	KELCIELEN FABRICIA FEREZINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	3
******738	REGINALDO CHICONATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	6
******329	WANDERLEI LUIZ DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	2
******822	CLAUDIA PINHEIRO SA DO ROSARIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	10
******811	JUSCELINO SANNY SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	23
******381	KELCIELEN FABRICIA FEREZINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	2
******738	REGINALDO CHICONATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	5
******822	CLAUDIA PINHEIRO SA DO ROSARIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	10
******811	JUSCELINO SANNY SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	22
******738	REGINALDO CHICONATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	6
******329	WANDERLEI LUIZ DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******822	CLAUDIA PINHEIRO SA DO ROSARIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	11
******811	JUSCELINO SANNY SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	22
******738	REGINALDO CHICONATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******329	WANDERLEI LUIZ DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******477	LUCYMAR LUZ PEREIRA COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	5
******477	LUCYMAR LUZ PEREIRA COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	8
******477	LUCYMAR LUZ PEREIRA COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	10
******477	LUCYMAR LUZ PEREIRA COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	10
******477	LUCYMAR LUZ PEREIRA COELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******534	ERICA ESTEVES DE PONTES GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	8

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******079	GIRLENE MARIA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	8
******379	KEVYN ALBERTO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	8
******703	OSINEA VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	8
******787	ROBERTO NUNES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	8
******784	VALDIRENE MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	8
******948	VINICIUS TAVARES NOVAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	8
******534	ERICA ESTEVES DE PONTES GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	7
******079	GIRLENE MARIA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******379	KEVYN ALBERTO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******703	OSINEA VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******787	ROBERTO NUNES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	7
******784	VALDIRENE MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******948	VINICIUS TAVARES NOVAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******998	CLEVERSON FRANCISCO DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	7
******318	ELISANGELA ONERZORG DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******777	KATIANE SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******851	LEONARDO ROSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	7
******703	OSINEA VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******787	ROBERTO NUNES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******867	ROBERTO TISSIANEL HESPANHOL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	9
******631	SIMONIA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	17
******264	SINERIA VIGILATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******784	VALDIRENE MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	14
******948	VINICIUS TAVARES NOVAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******847	VIVIANE SETUBAL OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******718	DANIELE CRISTINA AMARAL ALFAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	jun/2025	6

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******372	DARLEY SOUZA VASCONCELOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******667	ELIZANGELA NARA BERTAN MAGALHAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******873	JOSE DONIZETE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******494	JOSE FERNANDES DOS SANTOS NETO	PROFESSOR CLASSE A - CH20	jun/2025	11
******054	LUCELIA SILVA LAFUENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	11
******847	ROSIMEIRE AMERICO NETO CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******386	UANDERSON SETUBAL DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	19
******332	CLEZIA AMARAL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	18
******282	TATIANE ALVES MARIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	17
******864	WAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	21
******769	SIRLENE PEREIRA APOLINARIO DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******934	ELAINE MARIA CHAVES CASSIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	3
******021	ELINETE PEREIRA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******171	CLAUDIA MARIA BRAZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	3
******156	MICHELE VALERIA CORREIA MOTTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******397	GILMAR FELIX DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	5
******499	SANDRA CARVALHO DOS SANTOS VASCONCELOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	5
******948	VINICIUS TAVARES NOVAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	3
******934	ELAINE MARIA CHAVES CASSIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	2
******021	ELINETE PEREIRA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	3
******171	CLAUDIA MARIA BRAZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	2
******156	MICHELE VALERIA CORREIA MOTTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	3
******397	GILMAR FELIX DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	6
******499	SANDRA CARVALHO DOS SANTOS VASCONCELOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	6
******948	VINICIUS TAVARES NOVAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	6
******934	ELAINE MARIA CHAVES CASSIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	4

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******021	ELINETE PEREIRA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	4
******171	CLAUDIA MARIA BRAZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	4
******156	MICHELE VALERIA CORREIA MOTTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	2
******397	GILMAR FELIX DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	2
******499	SANDRA CARVALHO DOS SANTOS VASCONCELOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	6
******948	VINICIUS TAVARES NOVAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	2
******021	ELINETE PEREIRA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******171	CLAUDIA MARIA BRAZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	6
******948	VINICIUS TAVARES NOVAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	6
******021	ELINETE PEREIRA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******171	CLAUDIA MARIA BRAZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	5
******948	VINICIUS TAVARES NOVAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******275	ADRIANA DE LIMA MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	11
******598	AUGUSTO LEITE DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	36
******062	ELIANA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	32
******049	JUCELY MARTINS DOS SANTOS MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	30
******649	MARIA ANTONIA DIOGENES SILVA FONTINELE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******075	GABRIELA ALVES PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	36
******088	SONIA REGINA BARBOSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	34
******607	VANESSA FREITAS SEVERO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	34
******086	NEIDE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******086	NEIDE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******851	LEONARDO ROSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	13
******858	ANTONIO GONÇALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	fev/2025	30
******216	EDSON PAULINO FREIRE DE LANES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	fev/2025	30
******558	ALDAIR PIRES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	7

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******773	DAIANE VITAL VIEIRA DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******182	DANILO PEREIRA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	17
******802	DILEIA DA SILVA BRUN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******509	DOERTE CHAGAS CORTES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	fev/2025	2
******436	EDILEUZA SATURNINO DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	5
******674	ELIAMAGDA SANGI DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	7
******661	LEONARDO WAGNER MACHADO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	7
******414	LUCIANE IBIAPINA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	19
******096	MARCIA DOS REIS MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	7
******223	MARIA IVONETE PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	7
******755	NEURIANE GOMES MOREIRA DA SILVA CHAVES MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******779	ROBSON RONQUE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******242	RODINEY NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******409	SUMMAYA DEPIZZOL JAHEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	7
******798	CELIA DOS SANTOS NOBRE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	fev/2025	30
******754	JORDANA SCHWINGEL BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******216	MARLON EDUARDO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	8
******594	GLAUCIA LEMOS RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	8
******328	FERNANDA GONZAGA DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	24
******131	LETICIA CHAGAS BONFIM DE ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	6
******685	PATRICIA ZANDONADI DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******286	DEBORA TEIXEIRA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	13
******336	IVANY ROSSOW FREDERICO DE ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	9
******083	LUCIANA CARLA LEITE FIGUEROA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	3
******875	MARIA DO SOCORRO ELIZA MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	2
******968	PATRICIA FERREIRA SIQUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	mar/2025	29

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******878	POLIANA PEREIRA REINOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	12
******179	ROSA MARCIA FIRMINO RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	16
******858	ANTONIO GONÇALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mar/2025	36
******216	EDSON PAULINO FREIRE DE LANES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mar/2025	36
******558	ALDAIR PIRES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	9
******773	DAIANE VITAL VIEIRA DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	2
******182	DANILO PEREIRA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	20
******802	DILEIA DA SILVA BRUN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	3
******509	DOERTE CHAGAS CORTES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	mar/2025	3
******436	EDILEUZA SATURNINO DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	6
******674	ELIAMAGDA SANGI DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	9
******661	LEONARDO WAGNER MACHADO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	9
******414	LUCIANE IBIAPINA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	23
******096	MARCIA DOS REIS MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	9
******223	MARIA IVONETE PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	9
******755	NEURIANE GOMES MOREIRA DA SILVA CHAVES MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	3
******779	ROBSON RONQUE DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	3
******242	RODINEY NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	3
******409	SUMMAYA DEPIZZOL JAHEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	9
******798	CELIA DOS SANTOS NOBRE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mar/2025	36
******754	JORDANA SCHWINGEL BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	3
******216	MARLON EDUARDO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	29
******838	JANDIRA GONÇALVES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	10
******594	GLAUCIA LEMOS RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	29
******328	FERNANDA GONZAGA DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	32
******131	LETICIA CHAGAS BONFIM DE ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	24

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******685	PATRICIA ZANDONADI DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	3
******286	DEBORA TEIXEIRA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	12
******015	ISAURA GONCALVES DA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	2
******336	IVANY ROSSOW FREDERICO DE ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	10
******083	LUCIANA CARLA LEITE FIGUEROA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	2
******875	MARIA DO SOCORRO ELIZA MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	3
******968	PATRICIA FERREIRA SIQUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	abr/2025	29
******878	POLIANA PEREIRA REINOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	20
******179	ROSA MARCIA FIRMINO RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	17
******152	ANA CLECIA DIAS MATES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2025	40
******858	ANTONIO GONÇALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2025	40
******941	DAIANE EFFGEM DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2025	40
******216	EDSON PAULINO FREIRE DE LANES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	abr/2025	40
******060	HIVERSON SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	5
******593	MAYCON DOUGLAS PEREIRA DE MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	2
******001	WANDRESSA LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	2
******182	DANILO PEREIRA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	22
******802	DILEIA DA SILVA BRUN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	3
******323	PATRICIA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	5
******411	KESIA SANTANA MACHADO DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	2
******798	CELIA DOS SANTOS NOBRE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2025	40
******754	JORDANA SCHWINGEL BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	3
******221	CLEISE FRAGA DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	2
******301	FRANCISCO DAS CHAGAS F DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	3
******845	MARIA LUCIENE DE SOUSA FAGUNDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	4
******807	MAURILIA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	7

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******209	PAULO ALEXANDRE MARIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	2
******037	VALDINEIA PEREIRA DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	3
******216	MARLON EDUARDO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	32
******838	JANDIRA GONÇALVES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	16
******257	RAIMUNDA SOUZA AMORIM LIMBERGER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	2
******594	GLAUCIA LEMOS RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	32
******328	FERNANDA GONZAGA DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	14
******131	LETICIA CHAGAS BONFIM DE ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	27
******685	PATRICIA ZANDONADI DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	3
******020	RONALDO ADRIANO DO NASCIMENTO RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	12
******286	DEBORA TEIXEIRA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	13
******015	ISAURA GONCALVES DA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******336	IVANY ROSSOW FREDERICO DE ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	10
******083	LUCIANA CARLA LEITE FIGUEROA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******875	MARIA DO SOCORRO ELIZA MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******968	PATRICIA FERREIRA SIQUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	mai/2025	32
******878	POLIANA PEREIRA REINOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	16
******179	ROSA MARCIA FIRMINO RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	16
******152	ANA CLECIA DIAS MATES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2025	40
******858	ANTONIO GONÇALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2025	40
******941	DAIANE EFFGEM DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2025	40
******216	EDSON PAULINO FREIRE DE LANES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2025	40
******060	HIVERSON SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	32
******593	MAYCON DOUGLAS PEREIRA DE MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	19
******001	WANDRESSA LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	19
******531	ANGELA TEREZINHA GRUBER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******528	ANTONIO LOPES DE FARIA FILHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	10
******390	ELIZANGELA FERREIRA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******792	ELISEU SENA DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******882	FLAVIA DE ANDRADE CORREA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	22
******252	GREICIANY MARTINS VIEIRA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******487	JOELMA ANGELA DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	32
******897	JOSEMARO DOS SANTOS FRANCISCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	13
******076	KEILA DE AQUINO MENDEZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	32
******577	LEIDIANE CLARA TORRES BENEDITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******073	MARCILENE LEAO DO AMARAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	10
******423	NEICE SELMER FIUZA RUBIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	22
******714	NILSONIA ANDRADE CORREA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	32
******578	RAQUEL INES PEREIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	mai/2025	38
******936	ROSINEIDE MARIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******071	WEIDE CASSIMIRO JERONIMO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	6
******182	DANILO PEREIRA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	22
******802	DILEIA DA SILVA BRUN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******323	PATRICIA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	6
******411	KESIA SANTANA MACHADO DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	29
******798	CELIA DOS SANTOS NOBRE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2025	40
******380	CAMILA NAOALY ALVES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	13
******760	SANDRA FRANCISCA ANTONIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	12
******755	AGNALDO VALENCIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	26
******569	ANA CLEA MARQUES DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	38
******486	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	19
******954	BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	19

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******135	JOEL CARLOS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	29
******733	ROSIMARA ARAUJO GUIMARÃES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	32
******862	LUIZ PAULO RAMOS ROCHA DE MATTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******754	JORDANA SCHWINGEL BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******900	VANESSA ALESSANDRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	12
******220	NELIA CAMARGOS ADRIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	mai/2025	36
******547	SIDNEY FRANCISCO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	38
******056	WILLIAM FRANCISCO CAETANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	6
******216	MARLON EDUARDO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	32
******301	FRANCISCO DAS CHAGAS F DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	2
******845	MARIA LUCIENE DE SOUSA FAGUNDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******807	MAURILIA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	10
******209	PAULO ALEXANDRE MARIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******037	VALDINEIA PEREIRA DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******089	CESAR FURTADO BAU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	10
******757	JOSIANE DE LIMA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	19
******802	KARLA POLIANE FONSECA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	10
******473	ROZANGELA SOUZA SONNI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	13
******103	VERONICA JERONIMO POLICARPO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	26
******838	JANDIRA GONÇALVES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	13
******990	WIGNA SANTOS MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******594	GLAUCIA LEMOS RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	32
******328	FERNANDA GONZAGA DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	13
******131	LETICIA CHAGAS BONFIM DE ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	26
******685	PATRICIA ZANDONADI DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******020	RONALDO ADRIANO DO NASCIMENTO RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	10

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******152	ANA CLECIA DIAS MATES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******858	ANTONIO GONÇALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******941	DAIANE EFFGEM DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******216	EDSON PAULINO FREIRE DE LANES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	38
******814	CLODOALDO FERREIRA LEAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******286	DEBORA TEIXEIRA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	13
******374	DOUGLAS MELO CUTISQUE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	30
******651	FELIX CAVALCANTE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	30
******231	GISERA DAL SANTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******015	ISAURA GONCALVES DA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******336	IVANY ROSSOW FREDERICO DE ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	7
******083	LUCIANA CARLA LEITE FIGUEROA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******875	MARIA DO SOCORRO ELIZA MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******968	PATRICIA FERREIRA SIQUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	jun/2025	30
******878	POLIANA PEREIRA REINOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	16
******044	POLIANA SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	9
******179	ROSA MARCIA FIRMINO RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	14
******606	SARA LITTIG VILELA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******319	FRANCISCO DAS CHAGAS TOMAZ SAMPAIO DE FIGUEIREDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******309	MASON NORMAN BORGES COSTA REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	27
******257	RAIMUNDA SOUZA AMORIM LIMBERGER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	12
******887	VANESSA DE LIMA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	22
******848	ANGELA MARIA MAGELA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******323	PATRICIA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	5
******411	KESIA SANTANA MACHADO DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	29
******934	ADRIANA RUEZZENE MOREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	11

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******366	ALINE LEMOS RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******894	ANDREA MIRANDA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******411	KESIA SANTANA MACHADO DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******597	PATRICIA DIAS DE LAY	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******677	SIMONE OLIVEIRA FERREIRA CASAGRANDE SILV	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******798	CELIA DOS SANTOS NOBRE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******851	CRISTIANO APARECIDO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******463	MARIA APARECIDA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	10
******380	CAMILA NAOALY ALVES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	12
******461	MARINEUZA BERNALDO DOS SANTOS ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******760	SANDRA FRANCISCA ANTONIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	7
******126	EVA BENICIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******755	AGNALDO VALENCIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	26
******569	ANA CLEA MARQUES DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	37
******265	ANGELA MARCIA MARIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	7
******486	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	18
******954	BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	19
******322	IVANA ALVES NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	37
******135	JOEL CARLOS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	26
******183	REGIANE FRANKLIN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******733	ROSIMARA ARAUJO GUIMARÃES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	30
******715	SILVIA MARIA GONÇALVES REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	20
******560	THIAGO MARIANO ASCENCIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	30
******862	LUIZ PAULO RAMOS ROCHA DE MATTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	14
******060	HIVERSON SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	26
******593	MAYCON DOUGLAS PEREIRA DE MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	18

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******001	WANDRESSA LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	18
******754	JORDANA SCHWINGEL BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******900	VANESSA ALESSANDRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	30
******220	NELIA CAMARGOS ADRIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	jun/2025	2
******547	SIDNEY FRANCISCO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******056	WILLIAM FRANCISCO CAETANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	7
******509	ELIZANGELA APARECIDA JONAS RAFAEL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	40
******324	KELLY DA SILVA CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	40
******216	MARLON EDUARDO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	30
******847	ANDREIA REGINA GONÇALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******331	DARCIONE CARLOS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******306	MARIA AGLECIANE MARQUES DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******480	NELI ALVES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******803	SONIA COELHO MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******502	ILZA IVONE SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE A - CH20	jun/2025	6
******089	CESAR FURTADO BAU	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******757	JOSIANE DE LIMA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	17
******802	KARLA POLIANE FONSECA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	26
******473	ROZANGELA SOUZA SONNI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******103	VERONICA JERONIMO POLICARPO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	26
******558	ALDAIR PIRES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******773	DAIANE VITAL VIEIRA DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******182	DANILO PEREIRA MACHADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******802	DILEIA DA SILVA BRUN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******509	DOERTE CHAGAS CORTES	PROFESSOR CLASSE C - CH20	jun/2025	3
******436	EDILEUZA SATURNINO DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	5

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******674	ELIAMAGDA SANGI DOS SANTOS	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	8
******661	LEONARDO WAGNER MACHADO DE SOUZA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	10
******414	LUCIANE IBIAPINA DE SOUZA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	26
******096	MARCIA DOS REIS MACIEL	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	10
******223	MARIA IVONETE PEREIRA DE OLIVEIRA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	10
******755	NEURIANE GOMES MOREIRA DA SILVA CHAVES MACIEL	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	3
******779	ROBSON RONQUE DOS SANTOS	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	2
******242	RODINEY NUNES DE OLIVEIRA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	4
******987	ARAILDES FIGUEIREDO SOBRINHO	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	13
******202	ERICA MARIA LOPES	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	11
******783	MARINALVA SILVA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	24
******321	CARITINA FRANCISCA DOS SANTOS	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	2
******743	EDILTON FERREIRA LIMA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	2
******478	ELLITON RODRIGUES ENDLICH	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	5
******970	FABIANA FARAGE DA SILVA LEVINDO	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	3
******838	JANDIRA GONÇALVES DE SOUZA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	13
******257	RAIMUNDA SOUZA AMORIM LIMBERGER	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	3
******813	VALCIR DE SOUZA COUTINHO	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	6
******990	WIGNA SANTOS MONTEIRO	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	2
******531	ANGELA TEREZINHA GRUBER	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	3
******528	ANTONIO LOPES DE FARIA FILHO	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	9
******390	ELIZANGELA FERREIRA DE LIMA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	3
******792	ELISEU SENA DE ANDRADE	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	2
******882	FLAVIA DE ANDRADE CORREA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	24
******252	GREICIANY MARTINS VIEIRA GONCALVES	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	2
******487	JOELMA ANGELA DE ANDRADE	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	30

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******897	JOSEMARO DOS SANTOS FRANCISCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******076	KEILA DE AQUINO MENDEZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	31
******577	LEIDIANE CLARA TORRES BENEDITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******073	MARCILENE LEAO DO AMARAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	7
******423	NEICE SELMER FIUZA RUBIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	22
******714	NILSONIA ANDRADE CORREA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	29
******578	RAQUEL INES PEREIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	jun/2025	35
******936	ROSINEIDE MARIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******071	WEIDE CASSIMIRO JERONIMO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******663	CARINA GUIOMAR FERRO BATISTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	14
******945	ROZANA FELIPE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	38
******594	GLAUCIA LEMOS RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	22
******328	FERNANDA GONZAGA DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	18
******131	LETICIA CHAGAS BONFIM DE ASSIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	16
******685	PATRICIA ZANDONADI DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******020	RONALDO ADRIANO DO NASCIMENTO RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	7
******236	EDIVALDO MARTINS DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	32
******869	JOSIANE CRISTINA DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	7
******236	EDIVALDO MARTINS DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	8
******236	EDIVALDO MARTINS DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	26
******236	EDIVALDO MARTINS DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	34
******869	JOSIANE CRISTINA DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	22
******869	JOSIANE CRISTINA DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	22
******869	JOSIANE CRISTINA DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	5
******869	JOSIANE CRISTINA DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	28
******236	EDIVALDO MARTINS DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	29

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******833	ELIANE DA SILVA PAZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******149	GLACILENE LUCIANO DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******070	JOAO CESAR SAWCZUK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	9
******498	SAMARA RATICERE TRINDADE DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******279	BRUNO DE OLIVEIRA POLETTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******320	DANDARIA RIBEIRO DOS SANTOS MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	2
******848	DJAINE FERREIRA MENDES MERA	Professor Classe C	mai/2025	19
******475	FRANCIELLY DOS SANTOS RAMALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	20
******863	NOEMI DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2025	42
******941	RAFAEL ADILSON RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	10
******279	BRUNO DE OLIVEIRA POLETTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	3
******320	DANDARIA RIBEIRO DOS SANTOS MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	10
******475	FRANCIELLY DOS SANTOS RAMALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	27
******941	RAFAEL ADILSON RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	8
******279	BRUNO DE OLIVEIRA POLETTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******848	DJAINE FERREIRA MENDES MERA	Professor Classe C	jun/2025	34
******914	FABIO DIAS OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	5
******870	FLAVIO SPRICIGO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******475	FRANCIELLY DOS SANTOS RAMALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	17
******475	FRANCIELLY DOS SANTOS RAMALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******368	JOSILENE SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******863	NOEMI DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	40
******941	RAFAEL ADILSON RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******301	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******233	VANILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******279	BRUNO DE OLIVEIRA POLETTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	4
******320	DANDARIA RIBEIRO DOS SANTOS MOURA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	8

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******863	NOEMI DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2025	40
******475	FRANCIELLY DOS SANTOS RAMALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	26
******941	RAFAEL ADILSON RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	12
******192	ADAILTON RIBEIRO ALICRIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******868	EDNA CAEIRO LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	11
******299	JULIANA MOLINA DE SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******173	KAROLAYNE GUIMARAES TOSE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******744	ROSELI LIMA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	5
******014	SANIA PAULA LEAL PEDRAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******259	SERGIO ANDRE CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	9
******242	SILVIO JUNIOR NAPIWOSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******335	VIVIANE FREITAS DO NASCIMENTO DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	7
******884	VANESSA APARECIDA SANTANA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	32
******316	BRUNA SHINEIDER VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******377	JUCIANI BINO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	11
******704	ALTIERES DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	38
******651	DIRLETE AZEVEDO FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	38
******829	PATRICIA DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	37
******704	ALTIERES DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	39
******651	DIRLETE AZEVEDO FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	42
******829	PATRICIA DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	29
******704	ALTIERES DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	42
******314	DAIANE LANA LEITE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******651	DIRLETE AZEVEDO FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	30
******829	PATRICIA DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	26
******553	ROSANGELA CORREA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******070	ROSANGELA MORAIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******536	TATIANE PRISCILA GONCALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******704	ALTIERES DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	44
******651	DIRLETE AZEVEDO FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	36
******829	PATRICIA DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	42
******589	JEFFERSON VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	1
******589	JEFFERSON VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******625	RUBENS BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******265	JAQUELINE ROCHA VELOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	6
******600	QUEILA LOUZADA DE OLIVEIRA SERAFIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	2
******106	TONY SANDER GOMES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	6
******264	SENIRA CASSOL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******265	JAQUELINE ROCHA VELOSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******106	TONY SANDER GOMES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******264	SENIRA CASSOL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******486	SORAYA CRISTINA FIGUEIREDO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	5
******755	DANIELLE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS FAMBRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	28
******510	BRISA BROSEGHINI MACHADO LOURENCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	38
******763	CELIA MARIA BERNARDI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******763	CELIA MARIA BERNARDI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	14
******754	JOICE MARIANE GOMES SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******519	ALICE GONCALVES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	21
******251	DENILSON DE MORAIS THEMOTEO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	11
******162	POLIANA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	4
******110	RAFAEL SILVA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	14
******207	SOLANGE CRISTINA MUNIZ DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	30

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******997	CAMILA DE SOUSA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	1
******963	DANIEL PAULO CABRERA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	4
******830	REGINA DIONIZIO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	2
******652	ARAUJO PINTO DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	mai/2025	1
******997	CAMILA DE SOUSA OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******963	DANIEL PAULO CABRERA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******830	REGINA DIONIZIO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******652	ARAUJO PINTO DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	jun/2025	5
******109	JOAO PAULO DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******668	PAMELLA LETICIA BONFIM BENITES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******091	VALDIR DE AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	22
******384	EDSON COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	36
******384	EDSON COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	40
******384	EDSON COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	40
******384	EDSON COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	28
******209	MARIA JOSE DE SOUZA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	28
******368	VANUSA MOREIRA FIGUEREDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	32
******184	CLEMIR MOREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2025	10
******184	CLEMIR MOREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	8
******009	TANIA REGINA RANDI DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******323	VANEIDE DE JESUS FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	5
******836	CARLOS AUGUSTO GONCALVES DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH20	jun/2025	6
******903	IDEMAR PINHEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2025	30
******008	VALTENIR EDUARDO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2025	26
******882	LUIZ RONALDO ARAUJO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2025	34
******903	IDEMAR PINHEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	10

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******008	VALTENIR EDUARDO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	26
******882	LUIZ RONALDO ARAUJO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	28
******203	TANIA VIEIRA CARLINE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	8
******203	TANIA VIEIRA CARLINE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	7
******368	KATIA PEREIRA CAMILO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	8
******368	KATIA PEREIRA CAMILO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******296	IVONE NASCIMENTO GOMES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	4
******296	IVONE NASCIMENTO GOMES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******505	ANA KATIA BRIZIDIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	4
******763	JOSE CARLOS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	3
******301	GABRIELLI DE ALMEIDA GUERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	2
******687	LILIA DOS SANTOS ANTONIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	7
******556	REGINALDO DE OLIVEIRA ANTONIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	6
******505	ANA KATIA BRIZIDIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	2
******763	JOSE CARLOS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	3
******301	GABRIELLI DE ALMEIDA GUERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	3
******687	LILIA DOS SANTOS ANTONIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	6
******556	REGINALDO DE OLIVEIRA ANTONIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	6
******340	ALEXANDRA ALVES ALEXANDRE LUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	10
******849	CARLA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	10
******518	CARLOS LINDENBERG NASCIMENTO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	10
******572	CLEITON DO NASCIMENTO BRUNO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	10
******090	DRIELY RODRIGUES PARADA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	10
******043	ELIANE CRISTINA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	10
******853	GEANE PAIVA CORREIA MENEGUETTI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	10
******494	IDALINA FREIRE DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	10

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******903	JOSENI HOLANDA DA COSTA BRAZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	10
******500	JOSE ROMEU ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	10
******193	RAIANE RIETZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	10
******958	IRIDIO AIKANA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	abr/2025	14
******958	IRIDIO AIKANA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	mai/2025	15
******958	IRIDIO AIKANA	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	jun/2025	13
******143	ALZENITA CARVALHO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******143	ALZENITA CARVALHO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	4
******143	ALZENITA CARVALHO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	4
******143	ALZENITA CARVALHO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******630	ANGELICA GOMES DE ARAUJO BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******630	ANGELICA GOMES DE ARAUJO BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	4
******630	ANGELICA GOMES DE ARAUJO BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	4
******630	ANGELICA GOMES DE ARAUJO BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******718	CLAUDIO JOHNSON CABRAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	12
******718	CLAUDIO JOHNSON CABRAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	17
******718	CLAUDIO JOHNSON CABRAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	20
******718	CLAUDIO JOHNSON CABRAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	16
******312	EDINA DE SOUZA MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******312	EDINA DE SOUZA MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	4
******312	EDINA DE SOUZA MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	4
******312	EDINA DE SOUZA MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******213	ELENI BATISTA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******213	ELENI BATISTA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	4
******213	ELENI BATISTA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	4
******213	ELENI BATISTA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******544	FABILENE GOMES RIBEIRO	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	fev/2025	5
******544	FABILENE GOMES RIBEIRO	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mar/2025	8
******544	FABILENE GOMES RIBEIRO	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	abr/2025	8
******544	FABILENE GOMES RIBEIRO	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mai/2025	6
******232	FATIMA DO ROSARIO DE AZEVEDO LOPES	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	fev/2025	7
******232	FATIMA DO ROSARIO DE AZEVEDO LOPES	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mar/2025	11
******232	FATIMA DO ROSARIO DE AZEVEDO LOPES	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	abr/2025	12
******232	FATIMA DO ROSARIO DE AZEVEDO LOPES	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mai/2025	10
******837	FRANCISCA BARBOSA CARNEIRO	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	fev/2025	2
******837	FRANCISCA BARBOSA CARNEIRO	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mar/2025	4
******837	FRANCISCA BARBOSA CARNEIRO	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	abr/2025	4
******837	FRANCISCA BARBOSA CARNEIRO	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mai/2025	3
******083	GEANE DE CARVALHO LIMA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	fev/2025	2
******083	GEANE DE CARVALHO LIMA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mar/2025	4
******083	GEANE DE CARVALHO LIMA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	abr/2025	4
******083	GEANE DE CARVALHO LIMA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mai/2025	3
******969	IVANEIDE ALVES DE LIMA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	fev/2025	5
******969	IVANEIDE ALVES DE LIMA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mar/2025	8
******969	IVANEIDE ALVES DE LIMA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	abr/2025	8
******969	IVANEIDE ALVES DE LIMA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mai/2025	6
******839	JAMILLE TONINI	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	fev/2025	12
******839	JAMILLE TONINI	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mar/2025	17
******839	JAMILLE TONINI	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	abr/2025	20
******839	JAMILLE TONINI	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mai/2025	16
******921	JOSE RODRIGO DA SILVA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	fev/2025	2
******921	JOSE RODRIGO DA SILVA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mar/2025	4

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******921	JOSE RODRIGO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	4
******921	JOSE RODRIGO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******469	KEZIA RODRIGUES CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	19
******469	KEZIA RODRIGUES CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	24
******469	KEZIA RODRIGUES CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	27
******469	KEZIA RODRIGUES CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	26
******867	MARIA INES DE JESUS LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******867	MARIA INES DE JESUS LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	4
******867	MARIA INES DE JESUS LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	4
******867	MARIA INES DE JESUS LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******561	MARIA JOSE DA SILVA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	14
******561	MARIA JOSE DA SILVA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	19
******561	MARIA JOSE DA SILVA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	24
******561	MARIA JOSE DA SILVA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	19
******500	MARIA ROSIMEIRE NEGREIROS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	5
******500	MARIA ROSIMEIRE NEGREIROS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	8
******500	MARIA ROSIMEIRE NEGREIROS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	8
******500	MARIA ROSIMEIRE NEGREIROS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	6
******781	NELLYTHO DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******781	NELLYTHO DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	4
******781	NELLYTHO DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	4
******781	NELLYTHO DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******423	OSMARINA ALMEIDA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	14
******423	OSMARINA ALMEIDA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	19
******423	OSMARINA ALMEIDA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	24
******423	OSMARINA ALMEIDA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	19

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******925	ROBERTO ALVES DA SILVA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	fev/2025	19
******925	ROBERTO ALVES DA SILVA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mar/2025	24
******925	ROBERTO ALVES DA SILVA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	abr/2025	27
******925	ROBERTO ALVES DA SILVA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mai/2025	26
******718	ROGER ZAPATA LOPEZ	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	fev/2025	5
******718	ROGER ZAPATA LOPEZ	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mar/2025	8
******718	ROGER ZAPATA LOPEZ	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	abr/2025	8
******718	ROGER ZAPATA LOPEZ	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mai/2025	6
******205	SANDRA MARIA GOMES SAMPAIO	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	fev/2025	2
******205	SANDRA MARIA GOMES SAMPAIO	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mar/2025	4
******205	SANDRA MARIA GOMES SAMPAIO	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	abr/2025	4
******205	SANDRA MARIA GOMES SAMPAIO	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mai/2025	3
******170	SCHIERLLE MENDES NUNES	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	fev/2025	10
******170	SCHIERLLE MENDES NUNES	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mar/2025	14
******170	SCHIERLLE MENDES NUNES	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	abr/2025	16
******170	SCHIERLLE MENDES NUNES	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mai/2025	13
******261	VALDINA PAIVA DA SILVA SOUZA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	fev/2025	5
******261	VALDINA PAIVA DA SILVA SOUZA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mar/2025	8
******261	VALDINA PAIVA DA SILVA SOUZA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	abr/2025	8
******261	VALDINA PAIVA DA SILVA SOUZA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mai/2025	6
******262	NARA CLAUDIA TEIXEIRA BARBOSA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	fev/2025	22
******262	NARA CLAUDIA TEIXEIRA BARBOSA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mar/2025	26
******262	NARA CLAUDIA TEIXEIRA BARBOSA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	abr/2025	28
******262	NARA CLAUDIA TEIXEIRA BARBOSA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mai/2025	29
******779	QUETLEN NATIELE MENDES SILVEIRA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	fev/2025	5
******779	QUETLEN NATIELE MENDES SILVEIRA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mar/2025	8

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******779	QUETLEN NATIELE MENDES SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	8
******779	QUETLEN NATIELE MENDES SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	6
******992	CLEIDSON EDUARDO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******992	CLEIDSON EDUARDO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	3
******992	CLEIDSON EDUARDO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	2
******992	CLEIDSON EDUARDO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******820	DAYANE FERREIRA LUCAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	7
******820	DAYANE FERREIRA LUCAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	9
******820	DAYANE FERREIRA LUCAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	9
******820	DAYANE FERREIRA LUCAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	10
******451	ELAINE APARECIDA ALMEIDA SENA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	7
******451	ELAINE APARECIDA ALMEIDA SENA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	10
******451	ELAINE APARECIDA ALMEIDA SENA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	8
******451	ELAINE APARECIDA ALMEIDA SENA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	10
******386	ANTONIA ATILA DA FROTA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	7
******386	ANTONIA ATILA DA FROTA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	8
******386	ANTONIA ATILA DA FROTA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	10
******386	ANTONIA ATILA DA FROTA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	2
******961	CATIUCIA SHIRLANE DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	7
******961	CATIUCIA SHIRLANE DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	10
******411	ESDRAS FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******411	ESDRAS FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	3
******146	EVANDRO FAUSTINO CORREIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******146	EVANDRO FAUSTINO CORREIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	2
******102	HELI CRISTINA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	7
******102	HELI CRISTINA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	9

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******755	JOEL VITOR OLIVEIRA DO VALE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	7
******755	JOEL VITOR OLIVEIRA DO VALE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	10
******930	JOICE UCHOA MARTINS MENDONCA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	fev/2025	2
******930	JOICE UCHOA MARTINS MENDONCA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	mar/2025	2
******531	MAIRUCIA DE OLIVEIRA RABELO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******531	MAIRUCIA DE OLIVEIRA RABELO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	3
******017	RAYLAN FELIPE MACEDO SETUBAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******017	RAYLAN FELIPE MACEDO SETUBAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	3
******219	THALISON RAMON FERNANDES LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	5
******219	THALISON RAMON FERNANDES LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	5
******719	MARIA ARGENORA PEREIRA CAVALCANTE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	fev/2025	40
******719	MARIA ARGENORA PEREIRA CAVALCANTE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mar/2025	36
******961	CATIUCIA SHIRLANE DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	7
******961	CATIUCIA SHIRLANE DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	12
******411	ESDRAS FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	2
******411	ESDRAS FARIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******146	EVANDRO FAUSTINO CORREIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	4
******146	EVANDRO FAUSTINO CORREIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******102	HELI CRISTINA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	9
******102	HELI CRISTINA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	10
******755	JOEL VITOR OLIVEIRA DO VALE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	7
******755	JOEL VITOR OLIVEIRA DO VALE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	11
******930	JOICE UCHOA MARTINS MENDONCA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	abr/2025	4
******930	JOICE UCHOA MARTINS MENDONCA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	mai/2025	3
******531	MAIRUCIA DE OLIVEIRA RABELO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	2
******531	MAIRUCIA DE OLIVEIRA RABELO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******017	RAYLAN FELIPE MACEDO SETUBAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	2
******017	RAYLAN FELIPE MACEDO SETUBAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	4
******219	THALISON RAMON FERNANDES LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	8
******219	THALISON RAMON FERNANDES LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	2
******719	MARIA ARGENORA PEREIRA CAVALCANTE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	abr/2025	38
******719	MARIA ARGENORA PEREIRA CAVALCANTE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2025	42
******490	RICARDO BARBOSA SENA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	38
******907	ROSANGELA SIMOES BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	10
******907	ROSANGELA SIMOES BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	10
******907	ROSANGELA SIMOES BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	16
******907	ROSANGELA SIMOES BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	13
******884	EVELINE MIDORI JOMORI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	7
******884	EVELINE MIDORI JOMORI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	9
******884	EVELINE MIDORI JOMORI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	20
******884	EVELINE MIDORI JOMORI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	10
******884	EVELINE MIDORI JOMORI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	9
******709	FABIANA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	14
******709	FABIANA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	20
******709	FABIANA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	13
******709	FABIANA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	13
******322	LUCAS ALEXANDRE PEREIRA FURTADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	7
******322	LUCAS ALEXANDRE PEREIRA FURTADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	10
******322	LUCAS ALEXANDRE PEREIRA FURTADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	5
******322	LUCAS ALEXANDRE PEREIRA FURTADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	10
******322	LUCAS ALEXANDRE PEREIRA FURTADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******168	EVERTON CASTRO LACERDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mar/2025	6

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******168	EVERTON CASTRO LACERDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2025	38
******168	EVERTON CASTRO LACERDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2025	40
******168	EVERTON CASTRO LACERDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******049	PATRÍCIA FELICIO BRAGA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mar/2025	24
******049	PATRÍCIA FELICIO BRAGA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2025	38
******049	PATRÍCIA FELICIO BRAGA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2025	40
******049	PATRÍCIA FELICIO BRAGA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******880	ROSICLEIA FIGUEIREDO DA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	4
******880	ROSICLEIA FIGUEIREDO DA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******897	TERESA CRISTINA SOUSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	10
******897	TERESA CRISTINA SOUSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******709	ANTONIETA DA SILVA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	3
******709	ANTONIETA DA SILVA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	19
******709	ANTONIETA DA SILVA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	26
******709	ANTONIETA DA SILVA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	26
******649	HERMES FRAZAO DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	7
******649	HERMES FRAZAO DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	9
******649	HERMES FRAZAO DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	9
******649	HERMES FRAZAO DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	10
******649	HERMES FRAZAO DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	11
******033	ORLEILSON DOS REIS FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	30
******033	ORLEILSON DOS REIS FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	29
******033	ORLEILSON DOS REIS FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	36
******033	ORLEILSON DOS REIS FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	28
******907	ROSANGELA SIMOES BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	13
******499	PABLO DE TARSO NORDESTE ALMEIDA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	20

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******499	PABLO DE TARSO NORDESTE ALMEIDA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	16
******499	PABLO DE TARSO NORDESTE ALMEIDA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	16
******921	BENEDITA FERREIRA BEZERRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	38
******432	MENASSES ROBERTO DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	38
******353	NELDILENE SOARES SENA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******933	KAREN NICOLE LIMA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******011	CLEBERSON DO VALE GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	35
******399	DIENEFER DUTRA BEZERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	5
******358	IARA ALEX BRAGA DAVY LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	9
******891	MANUEL ALBERI TEMO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	18
******392	ANTONIO DA CRUZ DOS REIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	38
******866	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	38
******158	MARIA DA CONCEICAO ALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******126	MARA CARDOSO DA SILVA MORAIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******152	NAZILDA RAPOSO DA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******921	ANDRESSA GOMES FALCÃO DE ALMEIDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******176	JAIRA LOBO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******132	RAIMUNDA NONATA DE CASTRO MACIEL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******079	NILCE CLEUDE MARIA DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******238	ADRIANA ALVES NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	10
******238	ADRIANA ALVES NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	13
******238	ADRIANA ALVES NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	10
******238	ADRIANA ALVES NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	13
******238	ADRIANA ALVES NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	16
******184	CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	5
******184	CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	6

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******184	CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	5
******184	CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	6
******184	CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******020	MARILLIA FABIA GOMES SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******020	MARILLIA FABIA GOMES SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	3
******020	MARILLIA FABIA GOMES SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	2
******020	MARILLIA FABIA GOMES SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******020	MARILLIA FABIA GOMES SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******758	NELTON DA SILVA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******758	NELTON DA SILVA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	2
******758	NELTON DA SILVA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	4
******758	NELTON DA SILVA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******758	NELTON DA SILVA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******738	VERONICA AQUINO BOING	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	5
******738	VERONICA AQUINO BOING	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	6
******738	VERONICA AQUINO BOING	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	5
******738	VERONICA AQUINO BOING	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	6
******738	VERONICA AQUINO BOING	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******169	ADALBERTO RODRIGUES DE HOLANDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	fev/2025	30
******169	ADALBERTO RODRIGUES DE HOLANDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mar/2025	36
******169	ADALBERTO RODRIGUES DE HOLANDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	abr/2025	38
******169	ADALBERTO RODRIGUES DE HOLANDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2025	40
******169	ADALBERTO RODRIGUES DE HOLANDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	40
******018	GILDO FRANCISCO DOS ANJOS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	fev/2025	30
******018	GILDO FRANCISCO DOS ANJOS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	mar/2025	36
******018	GILDO FRANCISCO DOS ANJOS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	abr/2025	38

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******018	GILDO FRANCISCO DOS ANJOS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	mai/2025	40
******018	GILDO FRANCISCO DOS ANJOS	PROFESSOR CLASSE C - CH25	jun/2025	40
******524	MARIA MADALENA NEVES DE JESUS OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	fev/2025	30
******524	MARIA MADALENA NEVES DE JESUS OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mar/2025	36
******524	MARIA MADALENA NEVES DE JESUS OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2025	38
******524	MARIA MADALENA NEVES DE JESUS OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2025	40
******524	MARIA MADALENA NEVES DE JESUS OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	40
******730	ANDRE MENEZES ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	29
******975	DANIEL DIOGO ARAUJO JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	23
******975	DANIEL DIOGO ARAUJO JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	35
******975	DANIEL DIOGO ARAUJO JUNIOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	27
******948	FATIMA ALVES DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	19
******948	FATIMA ALVES DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	32
******948	FATIMA ALVES DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	15
******851	FRANCISCO MARCIO GUEDES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	10
******851	FRANCISCO MARCIO GUEDES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	38
******851	FRANCISCO MARCIO GUEDES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	29
******767	JESSICA CAROLINE GOMES DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	8
******767	JESSICA CAROLINE GOMES DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	32
******767	JESSICA CAROLINE GOMES DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	38
******775	JOAO BATISTA DE ARAUJO NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	48
******775	JOAO BATISTA DE ARAUJO NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	38
******775	JOAO BATISTA DE ARAUJO NETO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	48
******410	JOACY DE SOUSA RIBEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2025	20
******410	JOACY DE SOUSA RIBEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2025	40
******410	JOACY DE SOUSA RIBEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******783	ADALBERTO CARLOS DO NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******617	ANDRINA GUIMARAES SILVA BRAGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	5
******412	CELESTE DA SILVA SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	16
******916	FRANCISCO CARLOS XIMENES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	21
******584	FRANCISCO CLEITON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******675	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	12
******186	GENIELE BRANDAO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	38
******981	KLIVY FERREIRA DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	24
******984	LAURA CAMPOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******036	LUCINEIA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	29
******611	MARILEIDE DE SOUZA FRANCO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	36
******270	MARINHO DE LIMA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	34
******565	MARLICE DA SILVA SANTANA NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	7
******946	SILVANA SILVA DE MEDEIROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	38
******210	TIAGO APARICIO SALGADO BELEZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	5
******558	VANIS RODRIGUES DA SILVA MEJIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******444	ALVORINO SOLARIN DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	38
******709	ALZERINA MARIA SOARES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	38
******267	IVANETE ARAUJO DE AMORIM	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******537	JANE MARIA BRAGA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	38
******021	MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******733	MARIA SARLETE DE ARAUJO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	38
******036	JOCELI DE SOUZA HOLANDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	38
******175	FRANCISCA FEITOSA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******675	FRANCISCO SABINO XAVIER	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	36
******459	JEANETTE PEREZ BARROSO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	36

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******658	MARIA EUGENIA DE SOUZA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	36
******087	MAYRA CRISTINA SILVA DE AZEVEDO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	36
******925	REGIANE CAROLINA SANTANA FAGUNDES DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	36
******363	ILZA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	7
******747	PAULO ANTONIO DO PRADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	5
******747	PAULO ANTONIO DO PRADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	19
******747	PAULO ANTONIO DO PRADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	24
******747	PAULO ANTONIO DO PRADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	19
******747	PAULO ANTONIO DO PRADO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	19
******209	RAQUEL FURTADO ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******225	OSMAN SANTANA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	19
******225	OSMAN SANTANA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	26
******225	OSMAN SANTANA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	32
******225	OSMAN SANTANA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	26
******225	OSMAN SANTANA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	26
******715	SELMA SOUZA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	24
******715	SELMA SOUZA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	30
******715	SELMA SOUZA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	36
******715	SELMA SOUZA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	33
******715	SELMA SOUZA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	35
******614	DENISE DE MOURA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******888	DOUGLAS PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******183	EDNA DA SILVA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	22
******739	GILTER PEREIRA DE MELLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******773	NEIVA OLIVEIRA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******175	DEVANIR FERREIRA DA COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	40

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******295	ELIZANGELA MENDES DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******367	CRIS JAIRA SILVA DE SOUSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2025	30
******367	CRIS JAIRA SILVA DE SOUSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******746	ALCILÉIA RODRIGUES DE CASTRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2025	30
******746	ALCILÉIA RODRIGUES DE CASTRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******469	ROSENICE SOUZA DE FRANCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	11
******312	CHARLES PEREIRA CAETANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******780	HANESSA LOPES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	7
******186	GERCILDO ANTELMO DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	16
******186	GERCILDO ANTELMO DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	30
******186	GERCILDO ANTELMO DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	30
******115	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	10
******115	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	7
******115	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******616	NOELIA FERREIRA SOUZA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	19
******616	NOELIA FERREIRA SOUZA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	26
******586	EDGARD JOHNS CUELLAR JUNIOR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mar/2025	36
******586	EDGARD JOHNS CUELLAR JUNIOR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	abr/2025	40
******586	EDGARD JOHNS CUELLAR JUNIOR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2025	40
******586	EDGARD JOHNS CUELLAR JUNIOR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	38
******497	ELISSANDRA DA ROCHA SILVA VIEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mar/2025	36
******497	ELISSANDRA DA ROCHA SILVA VIEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2025	40
******497	ELISSANDRA DA ROCHA SILVA VIEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2025	40
******497	ELISSANDRA DA ROCHA SILVA VIEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******269	JOSE LUIZ ALMEIDA GOMES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mar/2025	36
******269	JOSE LUIZ ALMEIDA GOMES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	abr/2025	40

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******269	JOSE LUIZ ALMEIDA GOMES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2025	40
******269	JOSE LUIZ ALMEIDA GOMES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	38
******571	FRANCISCO JEMERSON RODRIGUES NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******820	DAYANE FERREIRA LUCAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	9
******740	CICERO DANIEL PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	5
******330	EDER RODRIGUES THOMAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******102	HELI CRISTINA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******102	HELI CRISTINA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	2
******102	HELI CRISTINA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	4
******102	HELI CRISTINA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******102	HELI CRISTINA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******275	LAINE CANDIDO DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	5
******709	RAQUEL LINS CAVALCANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	26
******709	RAQUEL LINS CAVALCANTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	22
******765	ANA CRISTINA DA SILVA RAMALHO GUERRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******130	ADILSON LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	30
******957	MARCIA REGINA FREITAS FREIRE PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	jun/2025	3
******634	CLICIANE PINHEIRO REBOUCAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	30
******067	GEISIELA MOUTINHO FLOR DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******755	CILEIA DOMINGUES FERRACINI BOTELHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******063	DIRSON DRESLE ALVES SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	30
******213	ESTER BARRETO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******950	MARIA ELIZABETE DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	38
******156	SHIRLENE RODRIGUES DE SOUZA ROCHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******424	ELIZETE RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	22
******424	ELIZETE RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	22

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******424	ELIZETE RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	31
******778	ADEMILSON COSMO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******778	ADEMILSON COSMO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	2
******778	ADEMILSON COSMO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	4
******778	ADEMILSON COSMO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******778	ADEMILSON COSMO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******600	ALDECIR DE ASSIS RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	5
******600	ALDECIR DE ASSIS RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	5
******600	ALDECIR DE ASSIS RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	8
******600	ALDECIR DE ASSIS RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	6
******600	ALDECIR DE ASSIS RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******709	ANTONIETA DA SILVA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	10
******709	ANTONIETA DA SILVA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	11
******709	ANTONIETA DA SILVA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	13
******709	ANTONIETA DA SILVA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	13
******709	ANTONIETA DA SILVA BORGES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	14
******665	LEIDIANE SILVA DE SOUZA MENDONÇA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	fev/2025	30
******665	LEIDIANE SILVA DE SOUZA MENDONÇA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mar/2025	36
******665	LEIDIANE SILVA DE SOUZA MENDONÇA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2025	40
******665	LEIDIANE SILVA DE SOUZA MENDONÇA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2025	42
******665	LEIDIANE SILVA DE SOUZA MENDONÇA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******738	MARIA IVONETE FERREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	fev/2025	30
******738	MARIA IVONETE FERREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mar/2025	36
******738	MARIA IVONETE FERREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	abr/2025	40
******738	MARIA IVONETE FERREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2025	42
******738	MARIA IVONETE FERREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	38

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******913	EDLENE DOS ANJOS MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******920	IZABEL DE BRITO SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******395	JIZELENE FRANCA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******858	ODINEIA CARVALHO ZUNIGA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	24
******870	SOPHIA ALVES DE ASSIZ SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******372	ANDERSON BERNARDO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******813	CRISTIANE LEITE REIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******379	LUCELIA MOTA RIBEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******258	LUCIANO DA SILVA MUNIZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******325	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	38
******411	ADMILTON JOSE DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	29
******615	KELLES MARIA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	27
******344	JOSE CLAUDENIR NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	7
******344	JOSE CLAUDENIR NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	7
******344	JOSE CLAUDENIR NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	2
******625	CARLOS EDUARDO DO VALE ORTIZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******554	ANGELINA CATIUELE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	11
******295	PAULO GUEDES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******480	ELIZETE PONTES DE SA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******111	ELSIANE MOURA SANTANA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******275	TIAGO NOLETO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	fev/2025	30
******275	TIAGO NOLETO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mar/2025	36
******275	TIAGO NOLETO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2025	38
******275	TIAGO NOLETO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2025	40
******275	TIAGO NOLETO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******938	FRANCISCO SOARES DA SILVA FILHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******594	ERMELINDA DA SILVA GOMES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******214	GELSILDA DA SILVA LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	19
******921	ALDENOR NOGUEIRA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******038	AMON PAUL LEMOS LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	5
******282	AUGISLANE COSTA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	7
******093	CLAUDIA REGINA MOTA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	12
******178	CHRISTIAN MATHIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******267	ELENICE PRESTES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******715	ELIANDRE DE SOUZA RAMOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******969	GLENNDA STEFANIA FONSECA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	12
******446	IRISMEUDE FERREIRA MODESTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	9
******630	JEANE DO NASCIMENTO MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	21
******875	LUCIENE SILVA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******456	MAYHARA THAIANA NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	33
******779	RENATA CÂNDIDO DE MOURA FÉ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	5
******815	JOANA FATIMA DE SOUZA ORTIZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	38
******459	JEANETTE PEREZ BARROSO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mar/2025	24
******459	JEANETTE PEREZ BARROSO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	abr/2025	38
******872	ELMA DA SILVA PEREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******303	ERENICE SOUSA DE JESUS SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******261	FABIO CARVALHO DA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	7
******978	LIDIA ARAUJO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******702	ZILMAR NASCIMENTO DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******665	EDSON DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	13
******665	EDSON DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	5
******665	EDSON DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	6

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******665	EDSON DA SILVA FERREIRA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	5
******778	JOÃO DO NASCIMENTO DOS SANTOS	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mar/2025	31
******778	JOÃO DO NASCIMENTO DOS SANTOS	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	abr/2025	26
******778	JOÃO DO NASCIMENTO DOS SANTOS	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mai/2025	31
******778	JOÃO DO NASCIMENTO DOS SANTOS	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	22
******971	CRISTIELE SANTANA FERREIRA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mai/2025	3
******971	CRISTIELE SANTANA FERREIRA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	3
******446	LUIZA MARIA BARBOSA GOMES	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mai/2025	3
******446	LUIZA MARIA BARBOSA GOMES	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	3
******116	MARGARETE DA SILVA VIEIRA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mai/2025	3
******116	MARGARETE DA SILVA VIEIRA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	3
******870	LÁZARO FRANÇA PASSOS	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	fev/2025	3
******870	LÁZARO FRANÇA PASSOS	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mar/2025	3
******870	LÁZARO FRANÇA PASSOS	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	abr/2025	4
******870	LÁZARO FRANÇA PASSOS	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mai/2025	3
******870	LÁZARO FRANÇA PASSOS	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	4
******938	LEDSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	fev/2025	10
******938	LEDSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mar/2025	13
******938	LEDSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	abr/2025	10
******938	LEDSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mai/2025	13
******938	LEDSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	10
******874	MAURICIO NEVES SANTOS	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	fev/2025	14
******874	MAURICIO NEVES SANTOS	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mar/2025	14
******874	MAURICIO NEVES SANTOS	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	abr/2025	17
******874	MAURICIO NEVES SANTOS	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mai/2025	19
******874	MAURICIO NEVES SANTOS	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	14

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******759	NEIDJA VIRGINIA FELIX DE SANTANA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	5
******759	NEIDJA VIRGINIA FELIX DE SANTANA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	5
******759	NEIDJA VIRGINIA FELIX DE SANTANA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	8
******759	NEIDJA VIRGINIA FELIX DE SANTANA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	6
******759	NEIDJA VIRGINIA FELIX DE SANTANA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******332	VERONICA DA COSTA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	14
******332	VERONICA DA COSTA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	14
******332	VERONICA DA COSTA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	17
******332	VERONICA DA COSTA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	19
******332	VERONICA DA COSTA GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	14
******132	CALEBE PALMEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	25
******100	CRISTIANE CRUZ DE OLIVEIRA MENEZES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******908	AMANDA DE OLIVEIRA NERES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******412	EDITE ALVES BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******748	IRACELIA MARQUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******754	JEAN CARLOS DE SOUZA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	26
******363	JOSE TAVARES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	5
******771	LAUDICELIA LEMOS ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******517	MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	1
******321	PALOMA MARQUES RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	12
******428	SARA JEMIMA CARNEIRO DOS REIS FAÇANHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******458	UELITON FRANCA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******305	ERIKA GOMES SAMPAIO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	abr/2025	37
******305	ERIKA GOMES SAMPAIO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	mai/2025	30
******305	ERIKA GOMES SAMPAIO	PROFESSOR CLASSE C - CH25	jun/2025	44
******027	JOUZELENE MORETE DA CRUZ OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	34

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******027	JOUZELENE MORETE DA CRUZ OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	32
******779	MARIA APARECIDA ANDERSON DA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	30
******779	MARIA APARECIDA ANDERSON DA FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	26
******836	VIVALDA NUNES BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	11
******836	VIVALDA NUNES BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	9
******247	AILNETE MARIO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******247	AILNETE MARIO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******842	FERNANDO REIS DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	16
******842	FERNANDO REIS DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	13
******642	MARIA LUZIA FERREIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	6
******642	MARIA LUZIA FERREIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	10
******642	MARIA LUZIA FERREIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	14
******642	MARIA LUZIA FERREIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	38
******642	MARIA LUZIA FERREIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	34
******314	NELIA OCAMPO FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******314	NELIA OCAMPO FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	3
******314	NELIA OCAMPO FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	3
******314	NELIA OCAMPO FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	1
******172	SORAIA SILVA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	13
******172	SORAIA SILVA MARTINS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	13
******878	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	10
******186	SUELY BELARMINO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	jun/2025	32
******260	EDVAN JUVENCIO SOBRINHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	34
******726	ELCIMAR FERREIRA LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	32
******987	FRANCISCO DE SOUZA SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	26
******136	JIMY KEPLER DA CONCEICAO WANDERLEY	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	26

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******843	OSIAS BOTELHO LUCAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	34
******250	ROBERTO GOMES RAMALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	34
******528	ANTONIA MARTA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	24
******323	JANETE SILVA DE SOUZA MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	26
******704	LUCIANA ALVES FEITOSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	30
******553	NEUMA KATIBONE DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	30
******604	SUELEN DA COSTA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	28
******096	WELLINGTON AUGUSTO MOTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	30
******455	JANINE ARAUJO COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	14
******860	ENI APARECIDA DE CAMPOS LOURENCO DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	5
******860	ENI APARECIDA DE CAMPOS LOURENCO DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	6
******860	ENI APARECIDA DE CAMPOS LOURENCO DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	6
******860	ENI APARECIDA DE CAMPOS LOURENCO DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	6
******860	ENI APARECIDA DE CAMPOS LOURENCO DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	1
******244	MARIA RAIMUNDA LOPES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******244	MARIA RAIMUNDA LOPES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	3
******244	MARIA RAIMUNDA LOPES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	3
******244	MARIA RAIMUNDA LOPES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******244	MARIA RAIMUNDA LOPES PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******376	MIZAEL CARLOS DE SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	29
******376	MIZAEL CARLOS DE SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	37
******376	MIZAEL CARLOS DE SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	40
******376	MIZAEL CARLOS DE SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	34
******585	RENATA HONORIO BARBOSA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******585	RENATA HONORIO BARBOSA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	3
******585	RENATA HONORIO BARBOSA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	2

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******585	RENATA HONORIO BARBOSA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******585	RENATA HONORIO BARBOSA LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******075	ROSILENE SILVA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******075	ROSILENE SILVA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	3
******075	ROSILENE SILVA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	2
******075	ROSILENE SILVA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******075	ROSILENE SILVA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******821	TAYNA SANTANA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	10
******821	TAYNA SANTANA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	13
******821	TAYNA SANTANA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	10
******821	TAYNA SANTANA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	13
******821	TAYNA SANTANA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******136	JIMY KEPLER DA CONCEICAO WANDERLEY	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mar/2025	4
******136	JIMY KEPLER DA CONCEICAO WANDERLEY	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	abr/2025	6
******581	VERA REGINA DE OLIVEIRA SANT´ANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	14
******166	ROSELANE RIVERO ABDELNOUR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	32
******890	LUIZ CARLOS KARITIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	7
******890	LUIZ CARLOS KARITIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	7
******890	LUIZ CARLOS KARITIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	12
******890	LUIZ CARLOS KARITIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	7
******873	LORAINNY CAROLINA LUCINA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	29
******873	LORAINNY CAROLINA LUCINA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	29
******873	LORAINNY CAROLINA LUCINA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	41
******873	LORAINNY CAROLINA LUCINA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	29
******095	NELSON KARITIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	22
******095	NELSON KARITIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	29

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******095	NELSON KARITIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	22
******095	NELSON KARITIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	22
******098	JORDAO MACHADO PONTES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	22
******098	JORDAO MACHADO PONTES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	26
******098	JORDAO MACHADO PONTES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	22
******098	JORDAO MACHADO PONTES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	22
******042	WELINTON BARBOSA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	29
******042	WELINTON BARBOSA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	38
******042	WELINTON BARBOSA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	29
******042	WELINTON BARBOSA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	29
******404	DEUSMARINA DE SOUZA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	31
******269	ALBA PATRICIA GONCALVES CORREIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	1
******809	EVA JULIANA TROVO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******466	FRANCICLEIA ALVES DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******253	HELIO DA SILVEIRA ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	11
******393	JORGE LOURENCO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******921	JOSE RODRIGO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	26
******582	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******403	CRISTIANO CHAGAS GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	1
******403	CRISTIANO CHAGAS GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	6
******403	CRISTIANO CHAGAS GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	5
******403	CRISTIANO CHAGAS GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******709	FABIANA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	2
******709	FABIANA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	9
******709	FABIANA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	13
******709	FABIANA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******988	JERSON ALMEIDA VIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	5
******988	JERSON ALMEIDA VIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	6
******988	JERSON ALMEIDA VIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	9
******988	JERSON ALMEIDA VIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	10
******988	JERSON ALMEIDA VIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******107	NAIANA CALERA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	5
******107	NAIANA CALERA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	6
******107	NAIANA CALERA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	5
******107	NAIANA CALERA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	6
******107	NAIANA CALERA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******919	PATRICIA DA SILVA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	5
******919	PATRICIA DA SILVA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	6
******919	PATRICIA DA SILVA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	5
******919	PATRICIA DA SILVA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	6
******919	PATRICIA DA SILVA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******043	ROSYLEA AZEVEDO RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	3
******043	ROSYLEA AZEVEDO RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	6
******043	ROSYLEA AZEVEDO RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	5
******043	ROSYLEA AZEVEDO RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	6
******043	ROSYLEA AZEVEDO RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******786	VANDERLEY DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	7
******786	VANDERLEY DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	7
******786	VANDERLEY DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	12
******786	VANDERLEY DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	10
******786	VANDERLEY DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******286	JOEL COSTA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	43

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******877	JOSE CLAUDENILSON KARITIANA	40 PROFESSOR CLASSE A - CH	jun/2025	10
******405	NHAMANDU MIRIM LUIZ ALVES ARANHA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	16
******924	ADEVALDO BARROSO BARBOSA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	32
******539	JOSE CLAUDIO KARITIANA	40 PROFESSOR CLASSE A - CH	jun/2025	10
******947	LEIDILEIA PEREIRA DA SILVA ALVES	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	41
******078	UILZA CLEMANCI ALVES DOS SANTOS	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	31
******285	VANILSON CRISTIANO OVIEDO SANTOS	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	44
******890	LUIZ CARLOS KARITIANA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	10
******873	LORAINNY CAROLINA LUCINA DE SOUZA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	41
******095	NELSON KARITIANA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	29
******098	JORDAO MACHADO PONTES	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	29
******042	WELINTON BARBOSA DE SOUZA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	43
******691	ALDIMAR LIMA DOS REIS	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	6
******725	MARCELO KARITIANA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	13
******041	MARCOS VICENTE COFFANI LOCK	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	10
******742	ALEX DUARTE DO ESPIRITO SANTO	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	fev/2025	21
******742	ALEX DUARTE DO ESPIRITO SANTO	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mar/2025	32
******742	ALEX DUARTE DO ESPIRITO SANTO	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	abr/2025	34
******742	ALEX DUARTE DO ESPIRITO SANTO	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mai/2025	33
******742	ALEX DUARTE DO ESPIRITO SANTO	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	32
******939	CRISTINA GAUTO AQUINO	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	fev/2025	16
******939	CRISTINA GAUTO AQUINO	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mar/2025	22
******939	CRISTINA GAUTO AQUINO	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	abr/2025	21
******939	CRISTINA GAUTO AQUINO	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mai/2025	23
******939	CRISTINA GAUTO AQUINO	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	22
******504	ELIANI RAASCH	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	fev/2025	26

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******504	ELIANI RAASCH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	38
******504	ELIANI RAASCH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	38
******504	ELIANI RAASCH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	39
******504	ELIANI RAASCH	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	39
******370	FABIANNY CASTRO ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	22
******370	FABIANNY CASTRO ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	30
******370	FABIANNY CASTRO ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	34
******370	FABIANNY CASTRO ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	32
******370	FABIANNY CASTRO ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	32
******791	FRANCISCA DENILÇA DOS SANTOS NARCISO SALVADOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	10
******791	FRANCISCA DENILÇA DOS SANTOS NARCISO SALVADOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	6
******791	FRANCISCA DENILÇA DOS SANTOS NARCISO SALVADOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	11
******791	FRANCISCA DENILÇA DOS SANTOS NARCISO SALVADOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	10
******791	FRANCISCA DENILÇA DOS SANTOS NARCISO SALVADOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	9
******392	FRANCISCO EDSON DA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	16
******392	FRANCISCO EDSON DA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	8
******392	FRANCISCO EDSON DA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	10
******392	FRANCISCO EDSON DA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	8
******392	FRANCISCO EDSON DA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******140	GEISIANE MIGUEL DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	26
******140	GEISIANE MIGUEL DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	38
******140	GEISIANE MIGUEL DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	38
******140	GEISIANE MIGUEL DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	37
******140	GEISIANE MIGUEL DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	37
******962	GLEICIANE APARECIDA JORGE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	13
******962	GLEICIANE APARECIDA JORGE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	18

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******962	GLEICIANE APARECIDA JORGE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	22
******962	GLEICIANE APARECIDA JORGE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	19
******962	GLEICIANE APARECIDA JORGE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	21
******870	HERON DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	5
******870	HERON DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	4
******870	HERON DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	4
******870	HERON DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	5
******870	HERON DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	5
******666	JOCELIA DE JESUS PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	10
******666	JOCELIA DE JESUS PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	16
******666	JOCELIA DE JESUS PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	18
******666	JOCELIA DE JESUS PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	17
******666	JOCELIA DE JESUS PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	17
******627	JUCELIA CAMPISTA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	19
******627	JUCELIA CAMPISTA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	30
******627	JUCELIA CAMPISTA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	32
******627	JUCELIA CAMPISTA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	27
******627	JUCELIA CAMPISTA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	30
******227	MARCOS CHAVES CONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	19
******227	MARCOS CHAVES CONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	32
******227	MARCOS CHAVES CONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	34
******227	MARCOS CHAVES CONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	32
******227	MARCOS CHAVES CONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	32
******163	MARICLEIDE SILVA DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	6
******163	MARICLEIDE SILVA DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	6
******163	MARICLEIDE SILVA DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	8

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******163	MARICLEIDE SILVA DA CRUZ	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mai/2025	8
******163	MARICLEIDE SILVA DA CRUZ	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	7
******789	MARIA FRANCISCA LOPES	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	fev/2025	22
******789	MARIA FRANCISCA LOPES	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mar/2025	35
******789	MARIA FRANCISCA LOPES	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	abr/2025	30
******789	MARIA FRANCISCA LOPES	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mai/2025	35
******789	MARIA FRANCISCA LOPES	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	35
******804	MIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	fev/2025	18
******804	MIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mar/2025	26
******804	MIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	abr/2025	27
******804	MIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mai/2025	26
******804	MIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	26
******985	RANDRESSON LUIZ ALEXANDRIA DOS SANTOS	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	fev/2025	9
******985	RANDRESSON LUIZ ALEXANDRIA DOS SANTOS	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mar/2025	10
******985	RANDRESSON LUIZ ALEXANDRIA DOS SANTOS	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	abr/2025	11
******985	RANDRESSON LUIZ ALEXANDRIA DOS SANTOS	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mai/2025	10
******985	RANDRESSON LUIZ ALEXANDRIA DOS SANTOS	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	10
******170	ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA PONCIANO	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	fev/2025	9
******170	ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA PONCIANO	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mar/2025	10
******170	ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA PONCIANO	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	abr/2025	11
******170	ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA PONCIANO	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mai/2025	10
******170	ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA PONCIANO	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	10
******377	ANTONIO MARCOS BARBOSA JUNIOR	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	3
******268	EMERSON JOSE TAVARES DE SOUZA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	2
******871	JOSE AMADEU DE LIMA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	fev/2025	6
******871	JOSE AMADEU DE LIMA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mar/2025	8

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******871	JOSE AMADEU DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	8
******871	JOSE AMADEU DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	6
******871	JOSE AMADEU DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******432	LUIZ RICARDO LIMA TENORIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******449	NEUBER CASSIO FERREIRA PASSOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******143	ALZENITA CARVALHO DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******630	ANGELICA GOMES DE ARAUJO BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******718	CLAUDIO JOHNSON CABRAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	18
******312	EDINA DE SOUZA MAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******213	ELENI BATISTA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******544	FABILENE GOMES RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******232	FATIMA DO ROSARIO DE AZEVEDO LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	11
******837	FRANCISCA BARBOSA CARNEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******083	GEANE DE CARVALHO LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******969	IVANEIDE ALVES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******839	JAMILLE TONINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	18
******921	JOSE RODRIGO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******469	KEZIA RODRIGUES CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	26
******867	MARIA INES DE JESUS LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******561	MARIA JOSE DA SILVA MACIEL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	21
******500	MARIA ROSIMEIRE NEGREIROS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******781	NELLYTHO DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******423	OSMARINA ALMEIDA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	21
******925	ROBERTO ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	26
******718	ROGER ZAPATA LOPEZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******205	SANDRA MARIA GOMES SAMPAIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******170	SCHIERLLE MENDES NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	14
******261	VALDINA PAIVA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******262	NARA CLAUDIA TEIXEIRA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	28
******779	QUETLEN NATIELE MENDES SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******632	ANDREA LOPES DO REGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	28
******219	MARCILIO ALVES ABIDIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******574	ROSELI ORCINO LUCAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******411	DIANA CLAUDIA FREIRE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******379	JANE PAULA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******060	EDIVALDO FERREIRA DA CUNHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******009	ANDRE MARCOS VIEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	40
******865	EDERSON HENRIQUE ALVES MATEUS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	40
******060	PEDRO ALVES DE BRITO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	40
******849	RITA MARIA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	40
******522	DIONES COLARES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******476	MARIANA GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	17
******476	MARIANA GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	15
******366	ROQUE LUIS SITOWSKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******718	MAGDA SAKEB MUSA TOMMALIEH TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	28
******452	WESLEY LEMOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	28
******847	ADRIANA REGINA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******855	CLAUCIANE SOUZA ANDRADE REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	30
******591	CLESIO DOS SANTOS PATRICIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******704	EDIMAR ROCHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	11
******698	FLAVIA CRISTINA CASTILHO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******008	KALLIANDRA BRUNA MENDES NOGUEIRA DE AQUINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******936	LUCIENI CHAVES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	9
******446	MARCELA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	jun/2025	3
******797	SILVANA MOREIRA BARROS GONCALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	11
******028	SUELI PEREIRA CASSIANO CAETANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******155	DANIELA SANTANA DE ORNELAS	PROFESSOR CLASSE C - CH20	jun/2025	30
******180	SIMONE MASSOCO DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******068	CRISTIANE BETTIOL PARUSSOLO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******024	FERNANDO HERBST DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	10
******024	FERNANDO HERBST DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	19
******024	FERNANDO HERBST DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	17
******661	SIMONE DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******755	PEDRO ESTACIO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2025	14
******606	ANGELICA PINHEIRO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******395	ANDERSON VICENTE FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	18
******545	HIGOR LUA BORGES DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******689	ROSANGELA ROCATTO PONCE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******705	MARIA MARQUES FAGUNDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******755	PEDRO ESTACIO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	38
******660	RICHER RODRIGUES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	24
******734	JOSIMAR DE ALBUQUERQUE PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	18
******605	TATIANE FELISBERTO DOS SANTOS COMISSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	3
******061	WILSON SILVA DE PAULO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	2
******720	WEMERSON LEITE GAVIOLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	3
******605	TATIANE FELISBERTO DOS SANTOS COMISSO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	7
******249	SHIRLEY CRISTINA CAMPANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	11
******734	JOSIMAR DE ALBUQUERQUE PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	25

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******992	JOSILENE GOMES APOLINARIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	15
******249	SHIRLEY CRISTINA CAMPANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	2
******734	JOSIMAR DE ALBUQUERQUE PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	22
******992	JOSILENE GOMES APOLINARIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	16
******734	JOSIMAR DE ALBUQUERQUE PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	24
******992	JOSILENE GOMES APOLINARIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	15
******522	CELSO JUNIOR CORREIA DE MELO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******696	OSCAR RODRIGUES DE MATOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	38
******016	MARISETE DA SILVA MIRANDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	11
******291	ILENIRCE ALONSO FENALI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	38
******291	ILENIRCE ALONSO FENALI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	42
******291	ILENIRCE ALONSO FENALI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	38
******436	FABIANO APARECIDO SOUZA DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******907	LUCIENE RODRIGUES DE MELO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	38
******600	HENRIQUE RODRIGUES DOS REIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2025	42
******395	ANDERSON VICENTE FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	6
******466	RONY RAIMUNDO DE FRANCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	41
******417	VANIAS FERREIRA DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	40
******395	ANDERSON VICENTE FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******606	ELAINE TRUAZELLI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******734	JEDEIAO SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******462	REINALDO HERCULANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	12
******466	RONY RAIMUNDO DE FRANCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	40
******861	CLEIDE PAULA DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******015	PAMELA PANUCCI DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******486	CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	38

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******650	MILCA GOUVEIA RIBEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	38
******751	MARENILDA TEREZINHA SILVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	2
******094	GLORIA DE LOURDES ALMEIDA QUINTINO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	38
******303	ROSMAR DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	22
******624	ALEXANDRE ALBERTO DE NANIR RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	23
******290	ANDERSON DE SOUZA GARCIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	23
******823	DAIANE PADILHA DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	21
******975	DANIELE SOUZA POGIAN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	27
******274	EDMAR DE JESUS CORDEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******128	EDUALISON GOMES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	16
******292	GEIZILENE PIRES GARCIA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	25
******225	GISELE DE OLIVEIRA MONTANHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******219	GISELE DIAS DE BRITO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	42
******666	JULCELHO MARINS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	15
******024	LENILSON MAURICIO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	42
******932	LUCIANA BERGAMASCHI COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******218	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS MAGALHAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******315	MARCOS AURELIO HARTIWIG	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	11
******807	MIRVONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	9
******217	SAMUEL WESLEY LEONÇO DA COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	39
******906	ALVINA SANTANA DE SOUZA RAFAIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	27
******732	DEBORA FERNANDA MARQUI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******969	ERENICE GOMES DE SOUZA MATTIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******399	JOSEFA SUELI AIRES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	5
******550	JOSIMEIRY MARIA NOVAIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******316	OLAVIO TAVARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	11

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******701	ROSILENE BARBOSA DA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	30
******549	SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	11
******542	VERA LUCIA RAMOS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******221	LUZIA CUSTODIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	22
******327	MARCILENE GONÇALVES DA COSTA DIAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******021	SILVANO ALVES BATISTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******468	ULISSES BATISTA CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	26
******710	ELIZANGELA ARAUJO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	7
******945	AUTAIRIS BATISTA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	28
******462	ELIETE VITORINO DA SILVA SANTIAGO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******231	EVANETE GUDE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******095	VIVIANE LEMES DE SOUZA ANGELONI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******351	CLARISSA ALMEIDA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******401	DANIELA GALVAO DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******231	GLEISIVANI RODRIGUES SALDANHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******487	MARIA EDUARDA CESAR SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******835	OTAVIO DETTMANN SCHROCK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******398	SILVANE DA SILVA VITOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******397	ALINE DE OLIVEIRA FREIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******351	CLARISSA ALMEIDA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******182	CLEONICE ROCHA DA SILVA BERGAMINI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	38
******401	DANIELA GALVAO DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	16
******808	DAYANE CARVALHO ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******203	EDILAINE ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******167	EDVALDO JOSE DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******634	FRANCISCA SEBASTIANA MENDES PINHEIRO	Professor Classe C	jun/2025	19

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******231	GLEISIVANI RODRIGUES SALDANHA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******139	ISAQUE GOMES RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	12
******569	JOCELY FATIMA CARANHATO DE CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	33
******087	JOSIAS ALVES FREIRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******290	MARCILIA DE SOUZA SIMAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	36
******487	MARIA EDUARDA CESAR SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******338	MARKIELE ALVES DE SOUZA NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******429	ODINALHA ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******835	OTAVIO DETTMANN SCHROCK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******697	PATRICIA GRUGEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	34
******800	REGILENE SABINO DE PAIVA KLMZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******431	REGINALDO QUEIROZ FIGUEREDO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	9
******398	SILVANE DA SILVA VITOR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	14
******238	WIVIANNY SOUZA CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	13
******215	ADRIANA MIEREZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	32
******808	DAYANE CARVALHO ALVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	26
******687	DANIEL LIMA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	39
******515	WEMILLY CRISTINA REIS TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	23
******874	PATRICIA DE JESUS CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	20
******205	PAULO ROBERTO INACIO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	30
******035	VALDERY CASTRO RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	33
******930	SEBASTIAO DOS SANTOS BAIA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	36
******729	NEIVANI DE SOUZA CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	40
******320	EUCIANE NASCIMENTO PESSOA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	40
******369	DEISY LOPES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	40
******929	ROSIMEIRE DE JESUS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******929	ROSIMEIRE DE JESUS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	29
******065	AGNALDO ROCHINSKI DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******977	BRUNO ALVES FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	30
******976	CARLA CAMPO DELLORTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	38
******442	DIONI PASTÓRIO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	9
******303	ELIANE MOURA LEAL	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******180	FABIULA FERREIRA DA SILVA KNAAK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******823	KARINA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	11
******973	MALU EVILLIN VIANA DE SOUZA PACHOATO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	40
******111	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******709	MARIZA MANOEL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******598	SEMI LINS DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******235	SONIA MARIA SANCHES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******416	RAFAEL CAVALINI DA SILVA	Professor Classe C	jun/2025	4
******324	VALERIA CRISTINA FOGUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******977	BRUNO ALVES FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	18
******976	CARLA CAMPO DELLORTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	14
******977	BRUNO ALVES FONSECA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	34
******976	CARLA CAMPO DELLORTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	34
******351	CLARISSA ALMEIDA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	11
******962	ELIZANDRA GRACIOLI DE LIMA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******081	FABIANA MACIEL PEREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******800	REGILENE SABINO DE PAIVA KLMZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******262	ALEXANDRE OLIVEIRA SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******025	ALECSANDER OLIVEIRAS FLORES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	40
******124	DENIRCE DE FREITAS CAETANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	38
******204	HERICA CRISTINA SILVEIRA NEGRI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	39

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******486	JAIRO ALVES ROQUE	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mai/2025	18
******417	JEOVANI RESPLANDE DE SIRQUEIRA ALBUQUERQUE	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mai/2025	41
******763	LEILIANE PANTOJA DA SILVA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mai/2025	6
******308	MARCIO JOSE DA SILVA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mai/2025	30
******527	MARLENE ANTUNES DE OLIVEIRA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mai/2025	3
******098	ODETE CHAGAS FERREIRA DE ANDRADE	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mai/2025	34
******864	ROSIANE MOISES COSTA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mai/2025	32
******262	ALEXANDRE OLIVEIRA SILVEIRA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	10
******025	ALECSANDER OLIVEIRAS FLORES	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	38
******124	DENIRCE DE FREITAS CAETANO	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	32
******204	HERICA CRISTINA SILVEIRA NEGRI	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	37
******486	JAIRO ALVES ROQUE	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	12
******417	JEOVANI RESPLANDE DE SIRQUEIRA ALBUQUERQUE	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	35
******763	LEILIANE PANTOJA DA SILVA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	6
******308	MARCIO JOSE DA SILVA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	26
******527	MARLENE ANTUNES DE OLIVEIRA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	14
******098	ODETE CHAGAS FERREIRA DE ANDRADE	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	28
******864	ROSIANE MOISES COSTA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	33
******614	ANDERLEIA PATRICIA NUNES DE SOUZA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	11
******509	CINTIA MOURAO MENDES	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	2
******443	DANIELLE FERREIRA POSSMOSER NASCIMENTO	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	2
******946	HELEM CRISTIANE AQUINO DOS ANJOS	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	13
******541	ILANA AUGUSTA CORDEIRO CAMPOS LIMA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	9
******767	JOSE VITOR DOS SANTOS SILVA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	7
******050	KEILA MARA CARRIJO MARTINS	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	32
******693	MARCOS BARBOSA DA SILVA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	4

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******527	MARLENE ANTUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******473	PRICILA PEREIRA DE PAULA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******095	RITA MAISA DE LIMA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******817	VERIDIANA APARECIDA GARMUS MENEGOTTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	7
******696	ELANE DA SILVA LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******518	FATIMA DO ROSARIO VERISSIMO SILVA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******330	IVONETE RIBEIRO FERREIRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	34
******252	MARCIO GOMES DE ALMEIDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******634	EVANIR ROSA AGUSTINHO LOPES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******834	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******335	LENIR CORREIA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	12
******103	LUCIA LUIZ DE CAMARGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******598	MARIZETE PEREIRA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	12
******998	MAUREM ALEXANDRA BUENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******470	RENATA RODRIGUES DE FARIA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	32
******693	ERNANI MARCO RODRIGUES DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	22
******106	WEBERTON CORDEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	7
******693	ERNANI MARCO RODRIGUES DOS REIS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	26
******586	MARCILENE MARTINS SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	8
******586	MARCILENE MARTINS SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	27
******586	MARCILENE MARTINS SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	30
******586	MARCILENE MARTINS SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	32
******586	MARCILENE MARTINS SANTANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	30
******251	CARLOS HENRIQUE ANACLETO DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	9
******167	ERIEL DE SOUZA TELES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******922	GERSON CELIO SIMAO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******793	NELY NAZARE DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	38
******638	BRUNO RAMOS BRUM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******605	CHARLISIER NUNES SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	38
******682	IARA CATIA SOARES FERREIRA VIANA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******121	IVONETE DE ANDRADE FERREIRA DUARTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	11
******636	JANETE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	38
******292	JEANE VIEIRA SANTOS SALES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******920	MARILEI ZUCCHINALI DE MATTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******105	MARILUCIA PENHA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******411	WESLER BRUNO BARBOSA VAILANT	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	11
******340	CRISTINA EIKO ISHIGAMI DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	38
******653	WANDERLEIA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	47
******605	SIDINEIA LANGA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	47
******487	FERNANDO BRASIL DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	38
******605	CHARLISIER NUNES SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	10
******605	CHARLISIER NUNES SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	36
******605	CHARLISIER NUNES SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	38
******605	CHARLISIER NUNES SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	38
******697	CESAR CRUZ CABRAL SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	7
******902	ALESSANDRO BUENO FELIPE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	13
******250	DIJELAINE MOREIRA MARINHO DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	23
******302	MARIA DE LOURDES FERREIRA MANZONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	13
******122	SILVANETE LAURA MALHEIROS NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	22
******850	MARILENE PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2025	42
******350	ELIANE BATISTA INGLEZ PAULINO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2025	42
******412	MARINES GOMES DE ALMEIDA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	2

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******583	VANDERLEIA GALLINA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	2
******302	MARIA DE LOURDES FERREIRA MANZONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	2
******902	ALESSANDRO BUENO FELIPE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	2
******250	DIJELAINE MOREIRA MARINHO DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	2
******414	GIVANILDA FERREIRA DA SILVA DE AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	2
******697	CESAR CRUZ CABRAL SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	2
******412	MARINES GOMES DE ALMEIDA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******583	VANDERLEIA GALLINA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******302	MARIA DE LOURDES FERREIRA MANZONI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******902	ALESSANDRO BUENO FELIPE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******250	DIJELAINE MOREIRA MARINHO DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******414	GIVANILDA FERREIRA DA SILVA DE AGUIAR	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******697	CESAR CRUZ CABRAL SOUSA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	7
******246	GISLAINE FERREIRA CAMPOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	38
******800	BRUNO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	38
******027	ANA LUCIA BRAZ LUIZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******695	ANGELA MARIA SOARES PACHECO COMINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******157	BRUNA CAROLINE FONTANA TORRES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******820	JANETH DUARTE PINHEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******690	JANICE DANIELINE ALVES BEZERRA SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******761	LEIDIMAR MACHADO DE MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******347	MARCOS EDUARDO ROMANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	3
******793	MARLENE GOMES ADRIANO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	26
******818	TATIELE LIMA MARTINS FALTZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	10
******351	GISLENE TEIXEIRA PENA PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	mai/2025	34
******351	GISLENE TEIXEIRA PENA PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	20

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******959	LAURA CRISTINA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	20
******169	CLEUNICE PARDIM NOGUEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	11
******127	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	38
******027	CAROLINE RIBEIRO SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	19
******592	ADRIELE FAGUNDES NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	8
******273	EDSON SABANE	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	mai/2025	19
******073	ELAINE CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	22
******360	ELIETE KOTZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	8
******490	FABIANA GIROLOMETTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	19
******429	ILIANDRO SABANE	PROFESSOR CLASSE A - CH 40	mai/2025	26
******543	JHIENNY CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	13
******086	JOSE ALIANO RONQUETE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	10
******511	MEIRIVANY PESSOA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	6
******302	NAYARA AUGUSTA ZONOECÊ RIG	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	41
******159	SARA MAGALHAES DO VALLE EMERICK	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	7
******444	SUERLI LEITE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	24
******580	VALDEMIR SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	6
******756	EDEVAL BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	5
******681	MARIA IRACEMA CARDOSO BUENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	6
******756	EDEVAL BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	5
******681	MARIA IRACEMA CARDOSO BUENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	6
******760	JULIANA BESSA DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	2
******756	EDEVAL BATISTA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	6
******681	MARIA IRACEMA CARDOSO BUENO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	5
******760	JULIANA BESSA DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	4
******185	OZIEL DE SOUZA BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	33

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******185	OZIEL DE SOUZA BARROS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	31
******529	JANICE RODRIGUES DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******022	SONIA INACIO RODRIGUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	38
******574	VALMIRA RODRIGUES DOS SANTOS SANTANA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	38
******294	ALCIVANE ALVES DA MATA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	mar/2025	7
******278	ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	6
******188	JOICE APARECIDA GURKEWICZ NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	5
******937	LUCIANA LINO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	5
******379	MACDONE RAMOS NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	6
******859	NEURA ANTUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	7
******864	ROSIANE MOISES COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	8
******003	SIDINEY VOLPATTO MESQUITA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	5
******843	WARLEY BATISTA DE DEUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	8
******294	ALCIVANE ALVES DA MATA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	abr/2025	4
******278	ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	8
******188	JOICE APARECIDA GURKEWICZ NUNES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	8
******937	LUCIANA LINO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	8
******379	MACDONE RAMOS NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	8
******859	NEURA ANTUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	7
******864	ROSIANE MOISES COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	6
******003	SIDINEY VOLPATTO MESQUITA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	8
******843	WARLEY BATISTA DE DEUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	6
******424	MAURO APARECIDO RIBEIRO HURTADO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	abr/2025	38
******146	SERGIO VANTUIR VIVAN	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	abr/2025	38
******424	MAURO APARECIDO RIBEIRO HURTADO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2025	42
******146	SERGIO VANTUIR VIVAN	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2025	42

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******424	MAURO APARECIDO RIBEIRO HURTADO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	38
******146	SERGIO VANTUIR VIVAN	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	jun/2025	38
******294	ALCIVANE ALVES DA MATA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	fev/2025	2
******674	EDSON ELIAS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******104	JOSE VINDOURO DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******780	JOSILENE MARIA ALVES DA SILVA PEGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******038	LEIR ALVES FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	5
******934	LUCIDALVA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******379	MACDONE RAMOS NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******052	NIDIANE APARECIDA LATOCHESKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	2
******572	ROSEMAR ERDMANN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	fev/2025	5
******294	ALCIVANE ALVES DA MATA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	mar/2025	3
******674	EDSON ELIAS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	3
******104	JOSE VINDOURO DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	3
******780	JOSILENE MARIA ALVES DA SILVA PEGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	3
******038	LEIR ALVES FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	6
******934	LUCIDALVA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	3
******379	MACDONE RAMOS NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	3
******052	NIDIANE APARECIDA LATOCHESKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	2
******975	PAULO ANTONIO PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	10
******572	ROSEMAR ERDMANN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mar/2025	5
******294	ALCIVANE ALVES DA MATA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	abr/2025	1
******674	EDSON ELIAS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	2
******104	JOSE VINDOURO DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	2
******780	JOSILENE MARIA ALVES DA SILVA PEGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	2
******038	LEIR ALVES FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	6

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******934	LUCIDALVA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	2
******379	MACDONE RAMOS NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	2
******052	NIDIANE APARECIDA LATOCHESKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	2
******975	PAULO ANTONIO PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	29
******572	ROSEMAR ERDMANN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	6
******294	ALCIVANE ALVES DA MATA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	mai/2025	3
******674	EDSON ELIAS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	4
******104	JOSE VINDOURO DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******780	JOSILENE MARIA ALVES DA SILVA PEGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******038	LEIR ALVES FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	6
******379	MACDONE RAMOS NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******052	NIDIANE APARECIDA LATOCHESKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	3
******975	PAULO ANTONIO PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	38
******572	ROSEMAR ERDMANN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	6
******294	ALCIVANE ALVES DA MATA	PROFESSOR CLASSE C - CH25	jun/2025	4
******674	EDSON ELIAS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******104	JOSE VINDOURO DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******780	JOSILENE MARIA ALVES DA SILVA PEGO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******038	LEIR ALVES FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	6
******379	MACDONE RAMOS NEVES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******052	NIDIANE APARECIDA LATOCHESKI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	4
******975	PAULO ANTONIO PINTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	38
******572	ROSEMAR ERDMANN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	7
******674	EDSON ELIAS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	34
******281	IVANILDE RAMOS BRUM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	34
******572	ROSEMAR ERDMANN	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	abr/2025	26

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******674	EDSON ELIAS DE SOUZA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mai/2025	35
******281	IVANILDE RAMOS BRUM	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mai/2025	33
******572	ROSEMAR ERDMANN	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mai/2025	28
******674	EDSON ELIAS DE SOUZA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	35
******281	IVANILDE RAMOS BRUM	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	29
******572	ROSEMAR ERDMANN	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	22
******070	JEAN RODRIGO DIAS	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	fev/2025	30
******909	WILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	fev/2025	10
******070	JEAN RODRIGO DIAS	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mar/2025	36
******909	WILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mar/2025	40
******070	JEAN RODRIGO DIAS	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	abr/2025	38
******390	ROSANA PEREIRA BARBOSA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	abr/2025	32
******909	WILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	abr/2025	38
******070	JEAN RODRIGO DIAS	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mai/2025	42
******390	ROSANA PEREIRA BARBOSA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mai/2025	42
******909	WILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mai/2025	42
******070	JEAN RODRIGO DIAS	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	38
******390	ROSANA PEREIRA BARBOSA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	38
******909	WILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	38
******978	LUCIMARA APARECIDA DIAS DE TOLEDO	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	fev/2025	30
******978	LUCIMARA APARECIDA DIAS DE TOLEDO	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mar/2025	39
******978	LUCIMARA APARECIDA DIAS DE TOLEDO	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	abr/2025	48
******978	LUCIMARA APARECIDA DIAS DE TOLEDO	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	mai/2025	39
******978	LUCIMARA APARECIDA DIAS DE TOLEDO	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	40
******090	ADRIANA DE OLIVEIRA SILVEIRA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	4
******636	CELIA DE ANDRADE SILVA	40 PROFESSOR CLASSE C - CH	jun/2025	2

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******023	JEAN LOPES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	2
******799	GERCILIO DA ROCHA MELO	PROFESSOR CLASSE C - CH20	jun/2025	3
******685	JOSE NELSON MULLER	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	9
******622	JOSEANE DOS SANTOS SOARES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	8
******137	EUGENIA VENDRAMIM MESQUITA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	24
******946	LUCAS FERNANDO GONÇALVES SOUZA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	20
******969	LAISSA DE PAULA BATISTA TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	34
******515	SUZANA DE VASCONCELOS COSTA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	26
******440	TAINA OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	30
******596	MONICA WILLENE DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	jun/2025	28
******950	HELIO DE ARAUJO CARNEIRO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	20
******147	FATIMA FERREIRA DOS ANJOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	34
******925	JOSILENE BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	28
******460	ADEMIR DA SILVA MATTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	20
******187	FERNANDA PEREIRA FERNANDES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	40
******572	ROSINEIDE SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	40
******707	MARIA DORACY TELIS VALENTE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	mai/2025	40
******109	CLAUDILENE SOUZA NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	30
******236	ADRIANA DE SA MARQUES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	34
******881	THIAGO RODRIGUES MEDEIROS DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	40
******530	MANUEL DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	mai/2025	28
******109	CLAUDILENE SOUZA NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	jun/2025	32

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0061834995

ATA

ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE tÉCNICA DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Aos **14** dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 12:16 horas**,** por determinação da Secretária de Estado da Educação, reuniram-se os técnicos, coordenadores e gerentes da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares – COINFRA, com a finalidade de realizar a análise técnica dos documentos de habilitação e das propostas de preços apresentadas no âmbito do Processo Administrativo nº 0029.034374/2025-77, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Implantação do Plano de PPCI/SPDA/Acessibilidade**, visando atender às necessidades da **E.E.E.F.M.Professor Eduardo Lima e Silva**, localizada à Rua Daniel Neri, N°. 1089 -Bairro Nova Floresta, Município de Porto Velho/RO.

Participaram do procedimento as seguintes empresas:

- MANAOS-CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ: 35.533.228/0001-21
- EDF CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 04.239.708/0001-50
- W.C.L DE CASTRO PROJETOS DE ARQUITETURA - CNPJ: 01.530.472/0001-19
- FELIPE SANTOS COMÉRCIO, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 44.551.346/0001-53
- SML ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 41.431.00910001-34
- PRECISÃO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 84.310.242/0001-71
- AA DA SILVA SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 45.955.965/0001-76

1. **ÁNALISE TÉCNICA DA HABILITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, através da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares, informa o resultado da análise técnica da documentação de habilitação, com base no item 4 do Aviso de Contratação nº 01/2025 (0061569150), referente ao Processo Administrativo sob o Nº. 0029.034374/2025-77, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **Implantação do Plano de PPCI/SPDA/Acessibilidade** na E.E.E.F.M. Professor Eduardo Lima e Silva - Porto Velho/RO.

1. **DA DECISÃO DA ANÁLISE TÉCNICA**:

"[...]

- Empresa **MANAÓS -CONSTRUÇÕES E TERRA PLANAGEM LTDA -** inscrita no CNPJ N°. 35.533.228/0001-21, **APTA** por ter ter atendido ***todas*** as exigências previstas no item 4 do Aviso de Contratação (0061569150) para esta primeira fase do recebimento das documentações.

- Empresa **FELIPE SANTOS COMÉRCIO, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA -** inscrita no CNPJ N°. 44.551.346/0001-53, **APTA** por ter atendido ***parcialmente*** as exigências previstas no item 4.3 Aviso de Contratação (0061569150) para esta primeira fase do recebimento das documentações.

"o Atestado de Capacidade Técnica (0061983240) fls. 18-22, demostrou que executou serviços similares de Implantação do objeto a ser contratado (PPCIP)"

- Empresa **PRECISÃO ENGENHARIA LTDA - inscrita no CNPJ N°.** 84.310.242/0001-71, **APTA** por ter ter atendido ***todas*** as exigências previstas no item 4 do Aviso de Contratação (0061569150) para esta primeira fase do recebimento das documentações.

- **OBSERVAÇÃO:** A classificação **APTA**, demostra que a empresas apresentou o atestado de capacidade com similitude de todos objetos da contratação (SPDA/ ACESSIBILIDADE/COMBATE A INCÊNDIO), quando o atestado não comprova todos os itens a classificação é **APTA PARCIAL**, o que **não desqualifica a mesmo de executar os objetos a serem contratados.**

"Durante a fase de análise da documentação de habilitação das empresas ***MANAOS-CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA*** *- inscrita no CNPJ nº 35.533.228/0001-21,* **FELIPE SANTOS COMÉRCIO, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA -** inscrita no CNPJ N°. 44.551.346/0001-53 *e* **PRECISÃO ENGENHARIA - inscrita no CNPJ N°.** 84.310.242/0001-71*, as mesmas apresentaram a* ***Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica****, expedida pelo* ***Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.***

Embora tal exigência ***não esteja expressamente prevista no Aviso de Contratação nº 01/2025 (****0061569150****), ela se fundamenta em normativo legal que estabelece a obrigatoriedade de registro para pessoas jurídicas que executam obras ou prestam serviços técnicos nas áreas de engenharia e arquitetura, conforme dispõe nas normativas dos conselhos de classes:*

- *- no* ***Art. 59*** *da* ***Lei Federal nº 5.194/1966 (CREA)****,As firmas, sociedades, associações e empresas, públicas e privadas, que se utilizem, sob qualquer forma, dos serviços profissionais referidos nesta Lei, são obrigadas a efetuar o registro nos Conselhos Regionais, como pessoas jurídicas*

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

- *- no **Art. 46º**da **Resolução CONFEA nº 1.1372023**, que dispõe que a pessoa jurídica somente terá condições legais para exercer atividades técnicas após efetivar o registro junto ao CREA;*

- *- no **Art. 7º** da **Lei Federal nº 12.378/2010 (CAU)**, que dispõe que a pessoa jurídica somente terá condições legais para exercer atividades técnicas após efetivar o registro junto ao CAU;*

*Dessa forma, a aprovação da empresa foi realizada **sem ressalva**, e quanto à comprovação de regularidade perante o órgão de classe, devendo ser observada e considerada pelo Conselho Escolar da unidade executora no momento da deliberação final sobre a contratação."*

[...]"

2. **ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO**

Após a etapa de habilitação, a equipe técnica procedeu à análise das propostas de preços. Verificou-se que os valores apresentados são exequíveis e compatíveis com o mercado, conforme Quadro Comparativo de Preços (0061978439):

DEMONSTRATIVO DE ACORDO COM QUADRO COMPARATIVO DE PREÇO

ORDEM	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA R$	ID - PROPOSTA	DESCONTO %
1°	**PRECISÃO ENGENHARIA LTDA**	566.298,92	0061983821	27,99%
2°	**FELIPE SANTOS COMÉRCIO, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**	603.765,09	0061983373	23,23%
3°	**MANAÓS -CONSTRUÇÕES E TERRA PLANAGEM LTDA**	607.133,50	0061982439	22,80%

3. **CONCLUSÃO**

Conclui-se o procedimento conforme o quadro apresentado acima registrando o resultado da análise das propostas de preço e habilitação do procedimento simplificado de contratação de acordo com o Aviso e Contratação N°. 01/2025 (0061569150), referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **Implantação do Plano de PPCI/SPDA/Acessibilidade**.

Salientamos que a referida análise **tem caráter técnico orientativo**, conforme disposto no item 6, alínea "g", do Aviso de Contratação N°. 01/2025 (0061569150), sendo a **decisão definitiva de competência exclusiva do Conselho Escolar da Professor Eduardo Lima e Silva**, o qual deverá deliberar e formalizar a escolha da proposta que entenda como mais vantajosa à luz dos critérios técnicos, legais e administrativos

Nada mais havendo a ser tratado, o Coordenador do COINFRA, mandando lavrar a presente ATA, que vai assinada por si, pelos demais técnicos do setor, ainda, orienta a publicar esta decisão nos meios de comunicação legais. Porto Velho/RO, **dia 14 do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14:10horas.**

Equipe Técnica

JÚNIOR BARBOZA DA SILVA
Gerente de Projetos de Obras Escolares
Engenheiro Civil - CREA: 16.174-D/RO
GPOE/COINFRA/SEDUC

RAIMUNDO REYDSON BARBOSA DE OLIVEIRA SOUSA
Gerente de Acompanhamento Processual
GEAP/COINFRA/SEDUC

SALOMÃO AYTON DO NASCIMENTO
Coordenador de Infraestrutura e Obras Escolares
Arquiteto Urbanista - CAU: A281547-8
COINFRA /SEDUC

Protocolo 0062220954

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM HEITOR VILLA-LOBOS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 006/2025 (ID 0061617666), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0061877994) e o Resultado da Análise (ID 0062175923), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Ordem	Proponente Habilitado	Item	Valor Total
1	Foco Contabilidade CNPJ.: 15.675.845/0001-54	Serviços Técnicos Profissionais Contábil, relacionado regularização fiscal da Unidade Executora, Período de Janeiro a junho de 2025.	R$ 1.300,00
2	Foco Contabilidade CNPJ.: 15.675.845/0001-54	Serviços Técnicos Profissionais Contábil, relacionado regularização fiscal da Unidade Executora, período de julho a dezembro de 2025.	R$ 1.300,00
Valor Total			R$2.600,00

Patricia Pires Cherque
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062176052

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Josué Montello
CONTRATADA: A J CONTADORES E AUDITORES ASSOCIADOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:**04.465.743/0001-98**
OBJETO: É objeto desta contratação a **ECF** - **Escrituração Contábil Fiscal Ano Base 2024**
VALOR: R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA:180 dias.
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2025
ASSINAM: Antônio Martins de Souza

Protocolo 0062224404

Portaria nº 7199 de 03 de julho de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.035905/2025-49,

RESOLVE:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores Cedidos abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente do período de **JUNHO** de 2025.

Matricula	Nome	Cargo	Mês/Ano	Total de Hora Extra
******829	SHIRLEY DE FREITAS FERNANDES	Cedido com Ônus para o Estado	jun/2025	2
******672	ADÃO ALAN LIMA DE OLIVEIRA	Cedido com Ônus para o Estado	jun/2025	18
******048	LINDAURA SILVA CAJAZEIRA	Cedido com Ônus para o Estado	jun/2025	28

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0061834998

TERMO

DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 009/2025 (ID 0061746412), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0062185117) e o Resultado da Análise (ID 0062206509), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
1	TIAGO DE ANDRADE CHAGAS	Impressora HP LASERJET PRO M404DW- tombamento 30063054, revisão no fusor, troca de película e limpeza preventiva	R$ 250,00
2	TIAGO DE ANDRADE CHAGAS	ImpressoraHP LASER JET MFP M125 Tombamento 60994, troca de pick-up roller e limpeza preventiva	R$ 125,00
3	TIAGO DE ANDRADE CHAGAS	Impressora HP LASERJET MFP 135W- Tombamento 30864334, limpeza preventiva	R$ 180,00
4	TIAGO DE ANDRADE CHAGAS	Impressora HP LASERJET PRO P1102 W, tombamento 62052, limpeza e revisão do fusor e limpeza preventiva	R$ 125,00
5	TIAGO DE ANDRADE CHAGAS	Impressora EPSON STYLYS OFFICE TX620FWD, tombamento 55116, limpeza preventiva	R$ 200,00
6	TIAGO DE ANDRADE CHAGAS	Impressora EPSON ECO TANK L 3150, tombamento 1.348.304, limpeza preventiva	R$ 150,00
VALOR TOTAL			R$ 1.030,00

São Felipe D`Oeste-RO, 14 de julho de 2025.
Gleice Vânia Cusinato Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062213202

Portaria nº 7197 de 03 de julho de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.035905/2025-49,

RESOLVE:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores Federais abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, do período de AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2024 e FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO e JUNHO de 2025.

Matricula	Nome	Cargo	Mês/Ano	Total de Hora Extra
******703	INES SEGOVIA DA SILVA	Federal a Disposição do Estado	jun/2025	40
******677	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	Federal a Disposição do Estado	jun/2025	40
******244	LUIZ ANTONIO MANCUSO ALMEIDA	Federal a Disposição do Estado	jun/2025	40
******022	APARECIDA OLIVEIRA DE CARVALHO	Federal a Disposição do Estado	fev/2025	30
******022	APARECIDA OLIVEIRA DE CARVALHO	Federal a Disposição do Estado	mar/2025	36
******022	APARECIDA OLIVEIRA DE CARVALHO	Federal a Disposição do Estado	abr/2025	40

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******022	APARECIDA OLIVEIRA DE CARVALHO	Federal a Disposição do Estado	jun/2025	40
******342	DOMINGOS TORRES PORTUGAL FILHO	Federal a Disposição do Estado	jun/2025	28
******771	RAYMISON MARCOS CARVALHO	Federal a Disposição do Estado	jun/2025	20
******444	KATIA RIBEIRO DA SILVA COELHO	Federal a Disposição do Estado	jun/2025	40
******538	ONDINA BRAGA PAES LANDIM	Federal a Disposição do Estado	jun/2025	38
******063	RODNEI LOPES PEDROSO	Federal a Disposição do Estado	mai/2025	30
******063	RODNEI LOPES PEDROSO	Federal a Disposição do Estado	jun/2025	2
******571	JONAS ALABI DA SILVA	Federal a Disposição do Estado	jun/2025	26
******493	MARIA AUXILIADORA PEREIRA DE SOUZA	Federal a Disposição do Estado	jun/2025	28
******110	MARISETE ALVES DE OLIVEIRA	Federal a Disposição do Estado	jun/2025	40
******246	LECI GONCALVES DE OLIVEIRA	Federal a Disposição do Estado	jun/2025	38
******799	VERA LUCIA CORDEIRO DA SILVA	Federal a Disposição do Estado	jun/2025	36
******694	AUREA STELA DE OLIVEIRA LIRA	Federal a Disposição do Estado	jun/2025	32

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0061834994

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MOACYR, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2025 ID 0062085119 quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID0062193192 e Resultado da Análise ID 0062199016 **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	BEEPRAG IMUNIZADORA E CONTROLE DE AMBIENTE LTDA	Prestação de serviço de controle de pragas (dedetização/ desinsetização/ desratização) Área total de 2.349,56 m²; Serviços de limpeza em cisterna de água 10.000 Lt; Serviços de limpeza em caixa de água 5.000 Lt	2.798,00
Valor Total			2.798,00

Chupinguaia - RO, 14 de Julho de 2025

Ineide da Silva Soares

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062202198

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO 05/2025

A Presidente do **Conselho Escolar 13 de Setembro**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº05/2025 ID0061790699, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID0061794185, e o Resultado da Análise ID0061796530, HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor
01	**BOFF& BOLONINI LTDA CNPJ:05.878.495/0001-70**	01,02,03,04,05,06,07,08, 09,10,11,12,13,14,15,16,17, 18,19,20,21,22,23,24,25,26.	R$12.454,30
Valor Total: R$12.454,30 (doze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos)			**R$12.454,30**

São Miguel do Guaporé - RO, 14 Julho de 2025.

ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI

Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro

Protocolo 0061797522

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC**, CNPJ n.º **04.564.530/0001-13**, Unidade Gestora 16001-Seduc, em cumprimento ao disposto no **art. 72, parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133, de 2021**, torna público, para conhecimento dos interessados, o **ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO** da Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no **art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei de Licitações n.º 14.133/2021** e demais disposições pertinentes. A presente contratação direta se justifica pela **inviabilidade de competição** e pela **notória especialização** da empresa **EXPOEDUC EXPOSIÇÕES E CONGRESSOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **44.581.492/0001-21**, empresa responsável pela realização do **"Congresso ExpoEduc 2025, a ser realizado nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2025, nas dependências do Centro de Convenções de Natal"**, em atendimento à demanda formalmente justificada. O valor global para esta contratação é de **R$ 7.689,00 (sete mil e seiscentos e oitenta e nove reais),** referente a **11 (onze) inscrições de servidores**. A presente autorização é concedida conforme **Documento de Formalização de Demanda - DFD 248 (0059505721) e demais informações presentes no Termo de Referência nº 080/2025 (0059505721),** todos presentes nos autos do Processo SEI n.º **0029.022868/2025-17**.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0062087357

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR SEIS DE JULHO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2025 (ID 0061880567), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0061880569 e o Resultado da Análise (ID 0062085692), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	SANTIAGO CABIXI SUPERMERCADO LTDA	alho cru kg; arroz tipo I cru pct 5kgs; carne bovina charque embalado a vácuo kg; farinha de mandioca torrada kg; leite de vaca integral pó kg; milho verde cru 270grs lt; ovo inteiro cru dz; óleo de soja 900ml und; polpa congelada de maracujá kg; repolho branco cru kg; sal dietético kg; tomate extrato 190grs und.	R$3.750,45

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

2	IRMÃOS BRITO SUPERMERCADOS LTDA	açafrão kg; banana da terra cru kg; cebola crua kg; creme de leite 200grs und; feijão carioca cru kg; frango peito sem pele kg.	R$2.037,12
3	SUPERMERCADO SANTIAGO COLORADO LTDA	----------	
Valor Total			R$5.787,57

Cabixi/RO, 14 de Julho de 2025.
MARILDA GRÉGIO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062224264

Portaria nº 7325 de 09 de julho de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo citados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo dos serviços prestados pelas empresas contratadas por esta Secretaria, para fornecimento de passagens terrestres intermunicipais, passagem aérea, hospedagem, alimentação, coffee-break, água e café, aluguel de auditórios e salas de reuniões, produção de artes gráficas, aquisições de materiais de consumo, materiais permanentes e materiais de distribuição gratuita, para atendimento aos eventos da Coordenadoria de Modalidades e Diversidades da Educação e suas Gerências a serem realizados no exercício de 2025.

Titular - Ana Cristina Leandro - matrícula ******930 - CPF ***.804.277-**;

Substituto - Vanderlei Ferreira dos Santos - matrícula: ******088 - CPF ***.880.562-**.

Art. 2º. Compete ao Fiscal emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados por empresas, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução de Contrato.

Porto Velho, 09 de julho de 2025.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0062047134

Portaria nº 7357 de 10 de julho de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.010741/2025-47;**

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** a Progressão Funcional nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054 de 7 de setembro de 2012, para o servidor: EVANILDO DE SOUZA BRITO, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação, no município de Novo Horizonte do Oeste-Ro. Para cálculo da Progressão Funcional, foi considerado o tempo de efetivo exercício na Secretaria de Estado da Educação e período de cedência. Não fora computado o período em que o servidor exerceu função gratificada, visto que não se enquadra nas excepcionalidades do Art. 60 da Lei complementar 680/2012 (conforme Ficha Cadastral, certidão de frequência e demais documentos constantes do processo).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO ANALISADO			REF	EFEITO FINANCEIRO
******912	EVANILDO DE SOUZA BRITO	Professor Classe C - Ch 40	12/01/2012	12/01/2012	a	12/01/2014	2	-
******912	EVANILDO DE SOUZA BRITO	Professor Classe C - Ch 40	12/01/2012	12/01/2014	a	12/01/2016	3	21/02/2020
******912	EVANILDO DE SOUZA BRITO	Professor Classe C - Ch 40	12/01/2012	03/01/2019	a	03/01/2021	4	03/01/2021

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

******912	EVANILDO DE SOUZA BRITO	Professor Classe C - Ch 40	12/01/2012	03/01/2021	a	03/01/2023	5	03/01/2023
******912	EVANILDO DE SOUZA BRITO	Professor Classe C - Ch 40	12/01/2012	03/01/2023	a	03/01/2025	6	03/01/2025

Obs: Os eventuais retroativos estão limitados ao período imprescrito, a luz do art. 1º do Decreto n.º 20.910/32. O servidor retornou ao efetivo exercício de suas funções no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 10 de Julho de 2025.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0062089235

Portaria nº 7340 de 09 de julho de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.020687/2024-67;**

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** a Progressão Funcional nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054 de 7 de setembro de 2012, à servidora: ELENARA UES CURY, da Secretaria de Estado da Educação no município de Cacoal. Para cálculo da Progressão Funcional, foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação desde a última progressão funcional até a Licença para Tratar Interesse Particular (conforme Ficha Funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes do processo).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO ANALISADO			REF	EFEITO FINANCEIRO
******112	ELENARA UES CURY	Professor Classe C - Ch 40	22/07/1994	22/07/2006	a	22/07/2008	8	-
******112	ELENARA UES CURY	Professor Classe C - Ch 40	22/07/1994	22/07/2008	a	22/07/2010	9	-
******112	ELENARA UES CURY	Professor Classe C - Ch 40	22/07/1994	22/07/2010	a	22/07/2012	10	09/04/2019

Obs: Os períodos após o retorno da Licença para Tratar Interesse Particular não foram computados, em razão do afastamento remunerado para aguardar aposentadoria e posterior aposentadoria, conforme Ato Concessório ID (0061731163).

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 09 de julho de 2025.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0062067614

Portaria nº 7371 de 10 de julho de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.026484/2025-65;**

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** a Progressão Funcional nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054 de 7 de setembro de 2012, para servidora: ALINE SAUDANHA BENVINDO, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação, no município de Porto Velho. Para cálculo da Progressão Funcional, foi considerado o tempo de efetivo exercício na Secretaria de Estado da Educação, tendo como marco inicial o retorno à SEDUC após a conclusão do período de cedência (conforme Ficha Financeira, certidão de frequência e demais documentos constantes do processo).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO ANALISADO			REF	EFEITO FINANCEIRO
******871	ALINE SAUDANHA BENVINDO	Técnico Educacional Nível 2	04/06/2013	01/01/2023	a	01/01/2025	6	01/01/2025

Obs.: Não fora computado o período de cedência, tendo em vista que a servidora não comprovou exercício de Cargo de Direção Superior.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 10 de Julho de 2025.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0062109911

EXTRATO

CONTRATO Nº 02/2025(0062126976)
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARECHAL CASTELO BRANCO**
CONTRATADA: **DI MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: 48.167.137/0001-691
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de material de Expediente.
VALOR: R$ 15.345,00 (quinze mil trezentos e quarenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 11 de Julho de 2025.

Valter Belarmino
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marechal Castelo Branco

Dalvan Italo Gima Martins
Responsável/Contratada

Protocolo 0062180833

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 3347/2025 (0061209588), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0061209590) e o Resultado da Análise (0061209591), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do item	Valor Total
1	Essencial Comércio de GLP e Alimentos LTDA CNPJ 23.643.204/0001-46	-	R$ 0,00
2	**Essencial Comércio de GLP e Alimentos LTDA CNPJ 23.643.204/0002-27**	Gás de cozinha	R$ 1.960,00
3	Din Gás LTDA CNPJ 44.554.307/0001-00	-	R$ 0,00

Corumbiara/RO, 14 de julho de 2025.
Wagner Soares do Nascimento
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0061209595

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 3349/2025 (0061210891), o Quadro

Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0061210894) e o Resultado da Análise (0061880591), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	N.F de Carvalho Contabilidade	- Declaração de débitos e créditos tributários federais - DCTF- WEB - Escrituração contábil fiscal –ECF - Relação anual de informações sociais –RAIS Sistema de empresa e recolhimento de FGTS e informações à previdência social-GFIP/SE FIP Sistema de escrituração digital da obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas –E –SOCIAL - Certificado digital	R$ 1.260,00
			R$ 1.260,00

Corumbiara/RO, 14 de julho de 2025.
Wagner Soares do Nascimento
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0061210898

Ato Público nº 369/2025/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 12.592,00 (doze mil quinhentos e noventa e dois reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2025**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.010307/2025-67, para atender às necessidades do Conselho Escolar SOESAME IKINAH, da EIEEFM SOESAME IKINAH, localizada no município de **Cacoal**, inscrito no CNPJ sob o nº 55.751.205/0001-09, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de **Cacoal**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0062187421

Ato Público nº 372/2025/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 17.992,00 (dezessete mil novecentos e noventa e dois reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2025**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001490/2025-18, para atender às necessidades do Conselho Escolar Paderehj Mako Baeh, da EIEEF Xinepuabah Gavião, localizada no município de **Ji-Paraná - RO**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.178.628/0001-70, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de **Ji-Paraná**.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0062188873

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM RIO URUPÁ

CONTRATADA:**A EMPRESA COMERCIAL URUPÁ LTDA** CNPJ Nº n.º 26.351.705/0001-47**,** ,

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar ESCOLA RIO URUPÁ pelo período de 03 (TRÊS) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029029425/2025-49, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 3.080,26 (três mil oitenta reais e vinte eseis centavos

PROCESSO: 0029.029425/2025-49

VIGÊNCIA: 180 dias.

DATA DE ASSINATURA: 11/07/2025

ASSINAM:

ALVACIRBARBOSA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escola
Contratada
EMPRESA COMERCIAL URUPÁ LTDA CNPJ Nº n.º 26.351.705/0001-47

Protocolo 0062226301

Ato Público nº 373/2025/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 54.064,00 (cinquenta e quatro mil sessenta e quatro reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2025**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001413/2025-50, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Raimundo Nonato Vieira da Silva, da **EEEFM Raimundo Nonato Vieira da Silva**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.343.228/0001-26, localizada no município de **Porto Velho,** sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de **Porto Velho**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0062189437

Ato Público nº 365/2025/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 131.176,00 (cento e trinta e um mil cento e setenta e seis reais)**, oriundos do **Programa de Apoio**

Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2025, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001366/2025-44, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola de Ensino Fundamental Sebastiana Lima de Oliveira, da EEEF Sebastiana Lima de Oliveira, localizada no município de **Porto Velho - RO**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.681.021/0001-10, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de **Porto Velho**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0062131796

Ato Público nº 361/2025/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 64.864,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2025**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001365/2025-08, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola de Ensino Fundamental Sao Sebastiao I, da **EEEF São Sebastião I**, localizada no município de **Porto Velho**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.684.804/0001-57, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de **Porto Velho**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0062090848

Ato Público nº 363/2025/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2025**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001328/2025-91, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Claudio Manoel da Costa, da EEEFM Cap Claudio Manoel da Costa, inscrito no CNPJ sob o nº 00.655.170/0001-04, localizada no município de **Porto Velho - RO**, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de **Porto Velho**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0062131477

Ato Público nº 368/2025/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora -

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 149.320,00 (cento e quarenta e nove mil trezentos e vinte reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2025**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000665/2025-61, para atender às necessidades do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO HONORINA LUCAS DE BRITO, da EEEFM HONORINA LUCAS DE BRITO, inscrito no CNPJ sob o nº 84.651.306/0001-06, localizada no município de **CACOAL**, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de **CACOAL**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0062185878

Ato Público nº 370/2025/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 251.920,00 (duzentos e cinquenta e um mil novecentos e vinte reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2025**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001326/2025-01, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Bela Vista, da **EEEFM BELA VISTA**, localizada no município de **PORTO VELHO**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.671.345/0001-30, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de **PORTO VELHO**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0062188073

Ato Público nº 366/2025/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 113.464,00 (cento e treze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2025**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001229/2025-18, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Vivaldino Fernandes de Avila, da EEEFM Vivaldino Fernandes de Avila, inscrito no CNPJ sob o nº 43.258.133/0001-75, localizada no município de **Machadinho d'Oeste - RO**, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de **Machadinho d'Oeste**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0062131901

Portaria nº 7491 de 14 de julho de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar do Centro Estadual de Jovens e Adultos de Ariquemes, CNPJ nº 84.744.754/0001-46, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos contratos, celebrados entre o Conselho Escolar do Centro Estadual de Jovens e Adultos de Ariquemes, CNPJ nº 84.744.754/0001-46 e a Empresa INDEX ASSESSORIA CONTABIL LTDA, CNPJ:04.276.607/0001-50, que têm por objeto a prestação dos serviços de apresentação de obrigações e acessórias contábeis,a ser executados para o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Ariquemes, localizado no município de Ariquemes/RO.

1 - Rogerio Jose dos Santos, matrícula nº ******723, Fiscal de Contrato;

2 - Rozeli Facchin Milan, matrícula nº ******890, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edriana Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062227146

Portaria nº 7481 de 14 de julho de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.º 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023, Portaria nº 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 99 , de 03 de junho de 2024 e de acordo com os termos do Processo n.º**0029.032628/2024-31,**

RESOLVE:

Art. 1° **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento**, no percentual de **30% (trinta por cento)** do(a) Servidor(a)**Ilene Antonia Weber**, mat. n. ******182**, a partir de 07/04/2025, de acordo com o Despacho 0061108297 mudança de percentual de 30% (trinta por cento) para 50% (cinquenta por cento).

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0062209672

Ato Público nº 360/2025/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 201.376,00 (duzentos e um mil trezentos e setenta e seis reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2025**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001214/2025-41, para atender às necessidades do CONSELHO ESCOLAR DO I.E.E MARECHAL RONDON, da IEE MARECHAL RONDON, localizada no município de **JI-PARANA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.698.270/0001-79, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de **JI-PARANA**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0062090807

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Ato Público nº 374/2025/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 216.496,00 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e noventa e seis reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2025**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001185/2025-18, para atender às necessidades do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes Da Polícia Militar IV - CTPM IV, do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM IV, localizada no município de **Ji-Paraná - RO**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.859.417/0001-47, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de **Ji-Paraná**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0062189887

Ato Público nº 357/2025/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 233.344,00 (duzentos e trinta e três mil trezentos e quarenta e quatro reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2025**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.001183/2025-29, para atender às necessidades do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO GONCALVES DIAS, da EEEFM GONÇALVES DIAS, inscrito no CNPJ sob o nº 04.632.253/0001-39, localizada no município de **JI-PARANÁ**, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de **JI-PARANÁ.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0062059387

Ato Público nº 364/2025/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **$ 40.888,00 (quarenta mil oitocentos e oitenta e oito reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2025**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000986/2025-66, para atender às necessidades do Conselho Escolar Manoel Ferreira de Albuquerque, da EEEF Salomão Justiniano de Melgar, localizada no município de **Guajará-Mirim - RO**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.810.568/0001-57, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de **Guajará-Mirim**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0062131685

Ato Público nº 362/2025/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 249.760,00 (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e sessenta reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2025**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000979/2025-64, para atender às necessidades do CONSELHO ESCOLAR DR. BADER MASSUD JORGE, da EEEFM IRMÃ MARIA CELESTE, localizada no município de **Guajará-Mirim**, inscrito no CNPJ sob o nº 84.632.991/0001-15, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de **Guajará-Mirim**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0062131315

Ato Público nº 367/2025/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 159.472,00 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e dois reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2025**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000780/2025-36, para atender às necessidades do Conselho Escolar Ordem e Progresso, da EEEFM Santa Ana, localizada no município de **Alvorada d' Oeste**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.671.995/0001-12, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de **Ji-Paraná**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0062132010

Ato Público nº 371/2025/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 115.192,00 (cento e quinze mil cento e noventa e dois reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2025**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000683/2025-43, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Frei Henrique de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Coimbra, da EEEFM FREI HENRIQUE DE COIMBRA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.148.131/0001-83, localizada no município de **Cacaulândia**, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de ARIQUEMES.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0062188494

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/PROAFI/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR AVANÇANDO JUNTOS
CONTRATADA: PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDÔNIA EIRELLE-ME
CNPJ DA CONTRATADA: 11.069.034/0001-59
OBJETO: É objeto desta contratação de serviço de Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.
VALOR: R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 365 dias.
ASSINAM: Sra. Xirlhane Garcia Correia de Almeida e Sr. João Luiz Froner

Protocolo 0062226688

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/PROAFI/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR AVANÇANDO JUNTOS
CONTRATADA: LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 63.786.925/0001-20
OBJETO: É objeto desta contratação de serviço de Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.
VALOR: **R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)**
VIGÊNCIA: 365 dias.
ASSINAM: Xirlhane Garcia Correia de Almeida e Ladi Rigo

Protocolo 0062219854

Portaria nº 7395 de 11 de julho de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Kethelen Santos de Lima, matrícula ******055, lotada na Gerência de Gestão de Contratos de Serviços da Secretaria de Estado da Educação, **para responder** como Gestor de Contrato substituto **no período de 14/07/2025 a 18/07/2025**, pela Gestão dos Contratos n.º 417/PGE/2022, Contrato nº 418/PGE/2022, Contrato n.º 412/PGE/2022, Contrato n.º 331/PGE/2022, Contrato nº 411/PGE/2022, Contrato n.º 419/PGE/2022, Contrato n.º 429/PGE/2022, Contrato n.º 420/PGE/2022, Contrato nº 320/PGE/2022, Contrato n.º 149/PGE/2023, oriundos dos Itens de 1 ao 8 da Ata de Registro de Preços nº 047/2022 (0024547981), de acordo com o certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e Anexo I - Termo de Referência (0020994224), com fundamento no Art. 57 da Lei nº 8.666/93, destinados a contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO, localizadas nas Regionais de Alta Floresta do Oeste, Ariquemes, Cerejeiras, Costa Marques, Espigão do Oeste, Guajará Mirim, Jaru, Ji Paraná, Porto Velho e Unidade Administrativas, sob a responsabilidade de execução da empresa IIN TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 0*.***.***/***1-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº 126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, considerando o Decreto de 05 de abril de 2023 no DOE Suplementar nº 65.1, **na ausência da servidora Waldiléia Santos da Silva**, matrícula ******970, designada como Gestora de Contratos, por meio da Portaria nº 8178 de 09 de outubro de 2023, por motivo do gozo de de recesso administrativo, correspondente ao exercício 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e respectiva publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, com efeitos a considerar a partir de 14 de agosto de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0062162824

Portaria nº 7386 de 11 de julho de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.037666/2025-61),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JOÃO VITOR FERREIRA MACHADO**, matrícula ******689**, para responder pela Gerência de Apoio, Logística e Distribuição - SEDUC/GALD em substituição do titular **GLAUCO CANCANCAO**, matrícula nº *****403**, no período de **15/07/2025** a **03/08/2025,** em virtude de férias regulamentares, conforme Portaria de férias nº 8507 de 30 de Junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0062141761

AVISO

CONSELHO ESCOLAR "ENSINAR PARA EDUCAR"

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 14/2025

PROCESSO SEI Nº0029.021931/2025-90

Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS. Inclui *REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICA DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DO AMBIENTE ESPORTIVO E MANUTENÇÃO DO KIT DE OITO REFLETORES DA QUADRA ESPORTIVA*.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **15/07/2025 a 17/07/2025**

O CONSELHO ESCOLAR "ENSINAR PARA EDUCAR", C.N.P.J nº 84.560.218/0001-90 localizado na Avenida Tiradentes, Nº 265, Bairro Parque Industrial Tancredo Neves - Vilhena/RO - CEP 76.988-006, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI/REGULAR ESCOLA - Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - *REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICA DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DO AMBIENTE ESPORTIVO E MANUTENÇÃO DO KIT DE OITO REFLETORES DA QUADRA ESPORTIVA* para atender a E.E.E.F. MACHADO DE ASSIS, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **15/07/2025 a 17/07/2025,** pelo endereço eletrônico machadodeassisvha@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Tiradentes, Nº265, Bairro Parque Industrial Tancredo Neves - Vilhena/RO - CEP 76.988-006, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS. Inclui *REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICA DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DO AMBIENTE ESPORTIVO E MANUTENÇÃO DO KIT DE OITO REFLETORES DA QUADRA ESPORTIVA*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F. MACHADO DE ASSIS;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail machadodeassisvha@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com a **Cotação - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta ID Nº 0062170524**e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail machadodeassisvha@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **15/07/2025 a 17/07/2025** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR "ENSINAR PARA EDUCAR", com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI/REGULAR ESCOLA - Programa de Apoio Financeiro serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

ID N.º 0062170524

Pesquisa de Preços / Proposta					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				CEP:	
Telefone:		E-mail:			
Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
1	REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICA DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	SERVIÇO	01		
2	MANUTENÇÃO DOS KIT DE OITO REFLETORES DA QUADRA ESPORTIVA	SERVIÇO	08		
Valor Total					

Vilhena/RO, 14 de julho de 2025.

Jônatas Pinheiro da Mata

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Presidente da Comissão de Contratação
Cibeli Casani Moretto
Diretora/Escolar
Presidente do CONSELHO ESCOLAR "ENSINAR PARA EDUCAR"

Protocolo 0062170589

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 13/2025
CONTRATANTE: **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro**
CONTRATADA: INOVAÇÃO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: **19.634.357/0001-50**
OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de Gêneros Alimentícios Escolar** (**devidamente embalados**).
VALOR: **R$ 5 952,49 (cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos).**
VIGÊNCIA: **160 (cento e sessenta) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura ou até a entrega total dos produtos..**
DATA DA ASSINATURA: **14/07/2025**
ASSINAM: **JOAOZINHO DOS SANTOS,** Presidente do Conselho Escolar e **Cícero Carlos Ribeiro,** Contratada.

Protocolo 0062132226

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 15/2025
CONTRATANTE: **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro**
CONTRATADA: RODRIGUES & TORRES COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: **36.172.448/0001-30**
OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de Gêneros Alimentícios Escolar** (**devidamente embalados**).
VALOR: **R$** 2 919,48 **(dois novecentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos).**
VIGÊNCIA: 160 (cento e sessenta) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura ou até a entrega total dos produtos..
DATA DA ASSINATURA: **14/07/2025**
ASSINAM: **JOAOZINHO DOS SANTOS,** Presidente do Conselho Escolar e **ELISANGELA TORRES DE ALMEIDA,** Contratada.

Protocolo 0062132270

AVISO

CONSELHO ESCOLARDA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.031543/2025-17
Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS/ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 14/07/2025 A 16/07/2025
O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE, C.N.P.J nº 84.560.XXX/0001-XX localizado na Rua Zacarias Rocha de Azevedo, Nº682, Bairro Jardim Eldorado- Vilhena/RO - CEP 76.987.120, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de:empresa especializada *na manutenção de bens Imóveis para adequação e instalação de uma cobertura no acesso a cozinha e proteção nas janelas bem como telas de proteção nas janelas do refeitório e cozinha escolar. Conforme determinação do Caero.* referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 14/07/2025 A 16/07/2025, pelo endereço eletrônico paulofreirevha@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

localizado na Rua Zacarias Rocha de Azevedo, Nº682, Bairro Jardim Eldorado- Vilhena/RO - CEP 76.987.120, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializadaem MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS/ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail paulofreirevha@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail paulofreirevha@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 14/07/2025 A 16/07/2025 , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca deVilhena, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Vilhena - RO, 11 de julho de 2025
Cilene de Oliveira Souza
Presidente da Comissão de Contratação
ORACIRA GODINHO AUGUSTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062172535

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 3912/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.035470/2025-32

Objeto: Aquisição de produtos par o preparo da merenda escolar para atendimento a 100 (cem) dias letivos a *375 (trezentos e setenta e cinco) estudantes do Ensino Fundamental Regular e AEE, e 7(sete) estudantes Ensino Fundamental (TER).*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **15/07/2025 a 18/07/2025.**

O Conselho Escolar Floriano Peixoto, C.N.P.J nº 14.603.104/0001-03 localizado na Rua Roraima nº 998 - Centro do município de Cerejeiras/RO, CEP: 76.997-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE - Programa Estadual de Alimentação Escolar,**AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **15/07/2025 a 18/07/2025**, pelo endereço eletrônico [financeiroflorianopeixotocer@seduc.ro.com.br] ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Roraima nº 998 - Centro do município de Cerejeiras/RO, CEP: 76.997-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros Alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Conselho Escolar Floriano Peixoto ou com a respectiva unidade escolar EEEF Floriano Peixoto;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **financeiroflorianopeixotocer@seduc.ro.com.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta Anexo II - Minuta do Contrato** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeiroflorianopeixotocer@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **15/07/2025 a 18/07/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Floriano Peixoto/PEALE, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE - Programa Estadual de Alimentação Escolar e serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (0061764130)
Anexo II - Minuta do Contrato (0061769838)
Cerejeiras/RO, 14 de julho de 2025
RAFAEL AUGUSTO DA SILVA MERLIM
Presidente da Comissão de Contratação
MEIRE XIMENES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062227833

Portaria nº 7347 de 09 de julho de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 28.874/2024,

Art. 1º Instituir Comissão responsável pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) referentes à demanda de contratação de serviços de Locação de Auditórios, Salão de Eventos, Salas para capacitações, Hospedagens e Fornecimento de Alimentação (almoço, jantar, coffee break, água mineral e cafezinho), para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, nos municípios Cacoal, Vilhena, Rolim de Moura, Alta Floresta do Oeste e Buritis, conforme demanda registrada no Documento de Formalização de Demanda - DFD 293 (0061678875).

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Estudo Técnico Preliminar, sem prejuízo de suas atribuições usuais, os servidores abaixo relacionados, sob coordenação do membro nato da Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
COMISSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - CETP/CAD	POLLIANE QUEIROZ RAVANI	******596
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS - GPCS/CAD	IVONDICLEIA RODRIGUES DA SILVA	******773
COORDENADORIA DE FORMAÇÃO E APRIMORAMENTO TÉCNICO - CFAT	JEIELI LINDIENE DA SILVA OLIVEIRA	******399
ASSESSORIA DE CERIMONIAL - ASCER/GAB	KARINA FABIANA DE SIQUEIRA	******034

Art. 3º Compete à Comissão analisar a demanda registrada, realizar os ajustes que se mostrarem necessários e pertinentes, consultar especialistas de notório saber quando necessário, e elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), observando os princípios da administração pública, especialmente eficiência, economicidade e sustentabilidade.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal e aprovação da Secretária de Estado da Educação.

Art. 5º Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar à Secretária de Estado da Educação o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Mapa de Riscos e, quando aplicável, a Matriz de Riscos.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão poderão ocorrer por meio de reuniões presenciais ou, preferencialmente por meio eletrônico, com troca de estudos e manifestações.

Art. 7º A participação na Comissão será considerada atividade de relevante interesse público, não ensejando remuneração adicional.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0062080590

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do **E.E.E.F. MARIA DE NAZARÉ**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 03/2025 (ID 0061927216), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0062180483) e o Resultado da Análise (ID 0062180490), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	DI MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1 a 5	R$ 9.000,00
Valor Total			R$ 9.000,00

IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062180500

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do **E.E.E.F. MARIA DE NAZARÉ**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 04/2025 (ID 0061927249), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0062180538) e o Resultado da Análise (ID 0062180544), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	RCL INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	1	R$ 3.000,00
Valor Total			R$ 3.000,00

IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062180549

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do **E.E.E.F. MARIA DE NAZARÉ**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 05/2025 (ID0061927298), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0062180573) e o Resultado da Análise (ID 0062180581), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	DI MARTINS COMERCIO E SERVICO LTDA	1a 10	R$ 6.000,00
Valor Total			R$ 6.000,00

IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062180585

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 7

PARTES: CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR **JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS**,CNPJ: 84.650.852/0001-14E **CONTRATADO**:Fornecedor Individual FRANCISCO DOMINGOS PEDROSA, CPF n.º ***.884.882**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme Ata de Chamada Pública PNAE nº. 0002/2024, id 0051574278, oriundos da Agricultura Familiar através do Processo administrativo nº. 0029.042454/2024-15.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de**R$ 978,50 (novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dosrecursos do PNAE - 2025– *Fonte de Recurso**:*** 0.1.00.000000 0.221; *Programa de atividade: PNAE; Elemento de Despesa**: 33.90.30** para o ano de 2025. notas empenho (**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.016806/2025-68

ASSINAM: ANTONIO LIMA MURARO VIDAL E FRANCISCO DOMINGOS PEDROSA

ANTONIO LIMA MURARO VIDAL

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062228902

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 10

PARTES: CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR **JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS**,CNPJ: 84.650.852/0001-14E **CONTRATADA**: Cooperativa Agropecuária de Produtos e Agricultores Familiares de Cacoal-COOPERCACOAL, CNPJ n.º 08.436.366/0001-10 .

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme Ata de Chamada Pública PNAE nº. 02/2024, id 0029.042454/2024-15, oriundos da Agricultura Familiar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de**R$ 5.158,00 (cinco mil cento e cinquenta e oito reais)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dosrecursos do PNAE - 2025 – *Fonte de Recurso**:*** 0.1.00.000000 0.221; *Programa de atividade: PNAE; Elemento de Despesa**: 33.90.30** para o ano de 2025. (**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.016806/2025-68

ASSINAM: ANTONIO LIMA MURARO VIDAL E COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTOS E AGRICULTORES FAMILIARES DE CACOAL-COOPERCACOAL

ANTONIO LIMA MURARO VIDAL

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062229048

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.MARIA NAZARÉ**

CONTRATADA: DI MARTINS COMERCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 48.167.137/0001-61

OBJETO: É objeto desta contratação a **MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**

VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2025

ASSINAM: IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA e DALVAN ITALO GIMA MARTINS

Protocolo 0062180522

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2025

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.MARIA NAZARÉ**

CONTRATADA: DI MARTINS COMERCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 48.167.137/0001-61

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

OBJETO: É objeto desta contratação a MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
VIGÊNCIA: 60 dias
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2025
ASSINAM: IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA e DALVAN ITALO GIMA MARTINS

Protocolo 0062180598

AVISO

CONSELHO ESCOLAR "ENSINAR PARA EDUCAR"

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 13/2025

PROCESSO SEI Nº0029.021931/2025-90

Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - *SERVIÇO DE CONTABILIDADE.* Inclui PRESTAÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, AO CONSELHO ESCOLAR ENSINAR PARA EDUCAR: 1. CONTABILIDADE - 1.1-Elaboração da Contabilidade de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade 1.2- Emissão de Balancetes 1.3-Elaboração de Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis Obrigatórias 1.4-Responsabilidade técnica quanto aos registros fiscais e parafiscais junto à Receita Federal CNPJ, DCTF E IRRF 1.5-Responsabilidade técnica quanto a apresentação de RAIS do Conselho Escolar 2. OBRIGAÇÕES FISCAIS - 2.1 Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais. 2.2- Atendimento às demais exigências previstas na legislação, bem como aos eventuais procedimentos fiscais.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **15/07/2025 a 17/07/2025**

O CONSELHO ESCOLAR "ENSINAR PARA EDUCAR", C.N.P.J nº 84.560.218/0001-90 localizado na Avenida Tiradentes, Nº 265, Bairro Parque Industrial Tancredo Neves - Vilhena/RO - CEP 76.988-006, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI/REGULAR ESCOLA - Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - *SERVIÇO DE CONTABILIDADE* -DOS SERVIÇOS ACIMA CITADOS da E.E.E.F. MACHADO DE ASSIS, referente ao recurso repassado no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o mesmo e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **15/07/2025 a 17/07/2025,** pelo endereço eletrônico machadodeassisvha@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Tiradentes, Nº265, Bairro Parque Industrial Tancredo Neves - Vilhena/RO - CEP 76.988-006, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - *SERVIÇO DE CONTABILIDADE.* O objeto deste procedimento visa a contratação de PRESTAÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, AO CONSELHO ESCOLAR ENSINAR PARA EDUCAR: 1. CONTABILIDADE - 1.1-Elaboração da Contabilidade de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade 1.2- Emissão de Balancetes 1.3-Elaboração de Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis Obrigatórias 1.4- Responsabilidade técnica quanto aos registros fiscais e parafiscais junto à Receita Federal CNPJ, DCTF E IRRF 1.5-Responsabilidade técnica quanto a apresentação de RAIS do Conselho Escolar 2. OBRIGAÇÕES FISCAIS - 2.1 Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais. 2.2- Atendimento às demais exigências previstas na legislação, bem como aos eventuais procedimentos fiscais, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F. MACHADO DE ASSIS;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail machadodeassisvha@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com a **Cotação - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta ID Nº 0062033687**e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail machadodeassisvha@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **15/07/2025 a 17/07/2025** -

(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis), devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR "ENSINAR PARA EDUCAR", com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI/REGULAR ESCOLA - Programa de Apoio Financeiro serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

ID N.º 0062033687

Pesquisa de Preços / Proposta					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				CEP:	
Telefone:		E-mail:			
Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

1	PRESTAÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, AO CONSELHO ESCOLAR ENSINAR PARA EDUCAR: 1. CONTABILIDADE - 1.1-Elaboração da Contabilidade de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade 1.2- Emissão de Balancetes 1.3-Elaboração de Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis Obrigatórias 1.4- Responsabilidade técnica quanto aos registros fiscais e parafiscais junto à Receita Federal CNPJ, DCTF E IRRF 1.5- Responsabilidade técnica quanto a apresentação de RAIS do Conselho Escolar 2. OBRIGAÇÕES FISCAIS - 2.1 Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais. 2.2- Atendimento às demais exigências previstas na legislação, bem como aos eventuais procedimentos fiscais	SERVIÇO	01		
Valor Total					

Vilhena/RO, 14 de julho de 2025.
Jônatas Pinheiro da Mata
Presidente da Comissão de Contratação
Cibeli Casani Moretto
Diretora/Escolar
Presidente do CONSELHO ESCOLAR "ENSINAR PARA EDUCAR"

Protocolo 0062033788

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4063 (ID0061875512), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0061875514) e o Resultado da Análise (ID 0061875515), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado/CNPJ	Descrição do Item	Valor Total
1	ALEIR BRONZATTI 38711580000106	Serviço de controle de pragas e vetores urbanos: dedetização, desratização, descupinização, controle de morcegos e pombos em todo o ambiente escolar	3.000,00
Valor Total			3.000,00

Cerejeiras/RO, 14 de julho de 2025.
MEIRE XIMENES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Protocolo 0061875517

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM RIO URUPÁ

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ, CNPJ Nº n.º 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar ESCOLA RIO URUPÁ pelo período de 03 (TRÊS) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.029425/2025-49, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 13.117,53 (trezemil cento e dezessete reais e cinquenta e três centavos)

PROCESSO: 0029.029425/2025-49

VIGÊNCIA: 180 dias.

DATA DE ASSINATURA: 11/07/2025

ASSINAM:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

ALVACIRBARBOSA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar
SUPERMERCADOSANCHEZ
Contratada

Protocolo 0062204598

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR RONDOMINASCNPJ: 01.796.881/0001-61
CONTRATADA: ELISABETH ALVES RIBEIRO DA SILVA CPF ***.758.052-**
OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Material de Consumo (Gêneros alimentícios) em atendimento as necessidades da EEEFM MARIA DE MATOS E SILVA visando garantir a oferta da merenda escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. Processo nº. 0029.014057/2025-34 de 13/03/2025, Portaria da Comissão de Compra e Recebimento nº 7378 de 22/07/2022, publicado dia 25/07/2022 no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 140.
VALOR: R$ 1.141,15
PROCESSO: 0029.014057/2025-34
VIGÊNCIA: 150 dias
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2025
ASSINAM:
RICARDO CARLOS GOMES / Presidente do Conselho/Gestor
ELISABETH ALVES RIBEIRO DA SILVA / Contratada

Protocolo 0062194058

EXTRATO

CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar **EEEF 21 de Abril**
CONTRATADA: **S A DE FREITAS COSTA EIRELI ME**
CNPJ DA CONTRATADA: nº 22.874.499/0001-07
OBJETO: É objeto desta contratação a MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
VALOR: **R$ 16.180,10 (dezesseis mil cento e oitenta reais e dez centavos)**
VIGÊNCIA: 60 dias
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025
ASSINAM: LÚCIA LOPES LEITE E SILENE APARECIDA DE FREITAS COSTA

Protocolo 0062083733

EXTRATO

CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar **EEEF 21 de Abril**
CONTRATADA: IMUNIZADORA EXTINPORTO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: nº 52.275.738/0001-65
OBJETO: É objeto desta contratação a **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**
VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
VIGÊNCIA: 60 dias
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025
ASSINAM: LÚCIA LOPES LEITE E ANA CLEIA PINHEIRO OLIVEIRA.

Protocolo 0062033814

AVISO

EEEF 21 de Abril
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.031371/2025-81
Objeto: GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/07/2025 a 17/07/2025**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

O **EEEF 21 de Abril**, C.N.P.J nº 34.476.143/0001-96 localizado na Rua: Rafael Vaz e Silva, nº'2812 Bairro: Liberdade, Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO -PROAFI , **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **14/07/2025 a 17/07/2025,** pelo endereço eletrônico escola21deabril@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua: Rafael Vaz e Silva, nº'2812 Bairro: Liberdade, Porto Velho/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **EEEF 21 de Abril**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escola21deabril@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escola21deabril@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **14/07/2025 a 17/07/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **EEEF 21 de Abril**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO -PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

LÚCIA LOPES LEITE
Presidente do EEEF21A

Protocolo 0061773087

EXTRATO

CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar **EEEF 21 de Abril**
CONTRATADA: **JOAO EDUARDO GOULART NETO ME**
CNPJ DA CONTRATADA: nº 63.775.696/0001-48
OBJETO: É objeto desta contratação a **MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS**
VALOR: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 60 dias
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025
ASSINAM: LÚCIA LOPES LEITE E **JOAO EDUARDO GOULART NETO**

Protocolo 0062034509

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLARGETÚLIO VARGAS
CONTRATADA: R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº 24.900.336/0001-79

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:- **2KG-**ALHO NACIONAL BRANCO COMUM - De 1ª qualidade, bulbos íntegros, firmes e corados, limpos, graúdo, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvi a, sem danos mecânicos ou causados por pragas e livres de umidade externa anormal. Embalagem em saco plástico atóxico de 100g a 1kg.**3KG**-BATATA INGLESA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.**3KG**-CEBOLA NACIONAL BRANCA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, apresentar cor e odor característicos, sem ferimentos ou defeitos, não devem apresentar brotos. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.**25KG**-ARROZ AGULHINHA (POLIDO) - Tipo 1 (longo fino), constituídos de grãos inteiros, sãos, fisiologicamente desenvolvidos, limpos e secos e estar isento de matérias estranhas, impurezas e umidade, assim como grãos quebrados, manchados e com odor estranho, observadas as tolerâncias estabelecidas na legislação vigente e não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Deverá está acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Pacote de 5 kg. Para alimentos oriundos da agricultura familiar, necessário apresentação ainda de Laudo/ Certificado/Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para o local de beneficiamento do produto e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem nutricional obrigatória. **20KG**-AÇÚCAR TIPO CRISTAL - Classe I, branco, sem umidade ou sujidade ou outro mau estado de conservação. Acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, ingredientes, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entregado produto. Pacote de até 2kg. **2KG**-COCO RALADO - Acondicionado em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confiram ao produto a proteção necessária. Higiene: Condições gerais: o produto deve ser processado, acondicionado, armazenado, conservado e transportado conforme as Boas Práticas de Fabricação, atendendo à legislação específica. Características macroscópicas: devem obedecer à legislação específica. Características microscópicas: devem obedecer à legislação específica. Características microbiológicas: devem obedecer à legislação específica. Rotulagem: Devem atender ao Regulamento Técnico específico de Rotulagem de Alimentos Embalados. Devem apresentar, obrigatoriamente, a declaração de nutrientes de acordo com Regulamento Técnico específico sobre Rotulagem Nutricional de Alimentos Embalados, com exceção do produto Coco Ralado Integral. Quando qualquer Informação Nutricional Complementar for utilizada, atender ao Regulamento Técnico específico. Embalagem de até 1kg. **6KG**-EXTRATO DE TOMATE - Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos do tomateiro por

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

processo tecnológico adequado, composto de tomate, sal, açúcar. Sem pele, sem sementes e corantes artificiais. Apresentando aspecto de massa homogênea, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Isento de indicadores de processamento defeituoso, sujidades e fermentação. Embalagem deverá ser do tipo plástica hermeticamente fechada e resistente ou tetra-pack e deve estar íntegra, resistente, vedado e conter rotulagem nutricional obrigatória, dados de identificação, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de até 340g. **8KG**-FARINHA DE MANDIOCA (AMARELA/BRANCA) - Do tipo seca. Não apresentar aspecto de mofo ou fermentação, mau estado de conservação, odor estranho impróprio ao produto, presença de insetos vivos ou mortos. Embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg. **10UNID**-ÓLEO VEGETAL DE SOJA - Comestível, refinado, obtido de matéria prima vegetal (soja), sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de oxidação impurezas, cor e odor característicos, isento de ranço e substancias estranhas. Embalagem plástica resistente, íntegra, isenta de ruptura ou amassados e transparente que garanta a integridade do produto e conter a rotulagem nutricional obrigatória, apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 900ml. **15KG**-FRANGO CONGELADO, COXA E SOBRECOXA - In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente, abatidas sob inspeção veterinária, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg. **15KG**-RANGO CONGELADO, PEITO - In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.

em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Getúlio Vargas pelo período de 20 (vinte) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº0029.036229/2024-40, que deu origem ao **Pregão** na forma **Eletrônica**, **Nº.90348/2024/SUPEL/RO,** com fulcro no art. 82, da Lei nº 14.133/2021, autorizado pela Autoridade Competente GOVERNO ESTADO DE RONDÔNIA-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual n° 28.874/2024, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 1.132,22 (hum mil cento e trinta e dois reais e vinte dois centavos)
VIGÊNCIA: 20 (vinte dias letivos) (04 semanas)
DATA DE ASSINATURA: 12/07/2025
WANDERLEI APARECIDO GABRIEL
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar
ROSA DA SILVA DOS SANTOS
Representante / Contratada

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de julho de 2025.
Protocolo 0062193322

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente da Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2025 (ID 0061962509), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0062221836) e o Resultado da Análise (ID 0062229252), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

1	Costa Brunaldi LTDA	*Alho nacional *Aveia em flocos *Bebida Iogurte *Carne bovina de 2ª (moída) *Cebola nacional (branca) *Cenoura - 1ª qualidade *Extrato de tomate *Milharina ou Farinha de milho *Farinha de Mandioca *Frango congelado *Leite Integral UHT *Maçã nacional (vermelha) *Manteiga *Pão (francês) 50g *Polpa de Abacaxi *Óleo de soja vegetal *Ovo de galinha *Queijo mozarela *Tomate - de 1ª qualidade	
Valor Total			**923,59**

Alvorada do oeste/RO, 14 de julho de 2025.
Evandro Paulo Carneiro
Presidente da Associação Conselho Escolar
Euclides da Cunha

Protocolo 0062229550

AVISO

ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR TEIXEIRÃO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 10/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.033673/2025-94

Objeto: Material de Consumo - Serviço para manutenção de bens móveis
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 15/07/2025 a 17/07/2025

A Associação Conselho Escolar Teixeirão, C.N.P.J nº 00.670.384/0001-50 localizado na Rua Carlos de Lima, 1729, Bairro Novo Horizonte - Urupá/RO - CEP 76.929-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI - Programa de Apoio Financeiro**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **serviços para manutenção de bens móveis**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 15/07/2025 a 17/07/2025, pelo endereço eletrônico altamirbsoares@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Carlos de Lima, 1729, Bairro Novo Horizonte - Urupá/RO - CEP 76.929-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **serviços para de manutenção de bens móveis**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail altamirbsoares@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - Os preços ofertados para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail altamirbsoares@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 15/07/2025 a 17/07/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome da Associação Conselho Escolar Teixeirão com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI - Programa de Apoio Financeiro serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.ID (0061422404)
Urupá/RO, 23 de junho de 2025.
Marcia Helena Martins Magnoni
Presidente da Comissão de Contratação
Cristina Gomes Coimbra
Presidente da Associação Conselho Escolar Teixeirão

Protocolo 0061422715

Portaria nº 7356 de 09 de julho de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para que, sem prejuízo de suas funções, exerçam os cargos de Fiscal de Contrato, com a indicação de seu respectivo Substituto, a partir de 1º de junho de 2025, à execução do Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD; Contrato Energia Elétrica H. Verde CCER; Contrato Energia Elétrica Optante CUSD; Contrato Energia Elétrica Optante CCER; e Contrato Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, objeto do processo n.° 0029.001000/2023-11, de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, executado sob a responsabilidade da Empresa Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S.A, inscrita no CNPJ n.° 0*.***.***/***1-66, com sede na Avenida dos Imigrantes, 4137, Setor Industrial, CEP: 76.821-063, Porto Velho-RO, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Escolares e Unidade Administrativa, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Espigão d'Oeste, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2734, Centro, CEP: 76.974-000, Espigão d'Oeste - RO, conforme as informações abaixo:

Servidores para Fiscais de Contrato - Regional de Educação de Espigão d'Oeste

Unidade	Designação	Nome	Matrícula
Superintendência Regional de Educação de Espigão d'Oeste	Fiscal de Contrato	Marcia Inês Vial Barbosa	******973
	Fiscal Substituto	Michelli Daiane Silva Silveira	******374
EEEFM Jean Piaget	Fiscal de Contrato	Doraci Neimog	******619

	Fiscal Substituto	Liliane Soares Rochnow	******316
EEEMTI 7 de Setembro	Fiscal de Contrato	Ivani Maria de Oliveira	******861
	Fiscal Substituto	Camile Regina Frey Schutz	******605
EEEF Jerris Adriani Turatti	Fiscal de Contrato	Ana Deize Zanon	******055
	Fiscal Substituto	Gabriela Schutz	******254
EEEF Fernanda Souza de Paula	Fiscal de Contrato	Simone Ferreira da Silva	******493
	Fiscal Substituto	Noemi Cristina da Silva	******554
CEEJA Donizete Romualdo da Silva	Fiscal de Contrato	Gislaine Sandra Rodrigues da Silveira	******944
	Fiscal Substituto	Rosileine Oliveira da Cunha Silva	******972
EEEF Maria Di Sancti Santos	Fiscal de Contrato	Mônica Sirley Bruno	******975
	Fiscal Substituto	Geisen Cabral de Oliveira Silva	******535
EEEF Maria Lourenço Cassiano	Fiscal de Contrato	Luziana Furtado da Cruz	******461
	Fiscal Substituto	José Marcos Preato	******416
Conselho Escolar Ngalapuuj:EIEEFM Rosana Cinta Larga;EIEEF Maamnzeep Cinta Larga; eEIEEF Oykatxer Surui.Conselho Escolar Aseepnuup:EIEEFM Capitão Cardoso;EIEEFM Sertanista Benedito Brígido da Silva; eEIEEFM Pichuvy Cinta Larga	Fiscal de Contrato	Michele do Vale Brasil	******549

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

	Fiscal Substituto	Edinaldo Francisco dos Santos	******082

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contrato:

§ 1º - Acompanhar a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica e mensalmente o recebimento das faturas;

§ 2º - Emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada;

§ 3º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas;

§ 4º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

§ 5º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda, no âmbito do Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD; Contrato Energia Elétrica H. Verde CCER; Contrato Energia Elétrica Optante CUSD; Contrato Energia Elétrica Optante CCER; e Contrato Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como de Certificações de Notas Fiscais.

Comissão de Recebimento dos Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais

Superintendência Regional de Educação de Espigão d'Oeste			
Unidade	Designação	Nome	Matrícula
Superintendência Regional de Educação de Espigão d'Oeste	Membro	Ilca Furtado Cavalcanti Scheibel	******445
	Membro	Deosmar José da Costa	******244
	Membro	Sueli Aparecida Spésia Santana	******546
	Suplente	Jessica dos Santos Silva Reis	******248

§ 1º Compete à Comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o recebimento das faturas mensais;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de junho de 2025, revogando a Portaria nº 395 de 08 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 13 de janeiro de 2025.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0062085297

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.MARIA NAZARÉ**
CONTRATADA: RCL INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 32.882.309/0001-49
OBJETO: É objeto desta contratação a **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (XEROX**
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)
VIGÊNCIA: 60 dias
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2025
ASSINAM: IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA e RAFAEL DA COSTA LOPES

Protocolo 0062180557

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.036657/2025-53

Objeto: **Serviços de Cópias**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **15/07/2025 a 17/07/2025**

O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MURILO BRAGA**, C.N.P.J nº 00.672.031/0001-99, localizado na Av 7 de Setembro, Nº 1561**,** Bairro - Centro, Porto Velho - RO CEP: 76804-103, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por item, para a contratação de **Serviços de Cópias**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **15/07/2025 a 17/07/2025**, pelo endereço eletrônico escolamurilobraga@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. 7 de Setembro, Nº 1561**,** Bairro - Centro, Porto Velho - RO CEP: 76804-103, nos dias uteis, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviços de Cópias**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolamurilobraga@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolamurilobraga@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de **15/07/2025 a 17/07/2025** e no endereço local da unidade executora em dias uteis, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Murilo Braga, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Porto Velho/RO, 14 de Julho de 2025.

Jane Maria Braga Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Francianne Souza da Silva
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Murilo Braga

Protocolo 0062228740

AVISO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.036657/2025-53
Objeto: **Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **15/07/2025 a 17/07/2025**
O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MURILO BRAGA**, C.N.P.J nº 00.672.031/0001-99, localizado na Av 7 de Setembro, Nº 1561**,** Bairro - Centro, Porto Velho - RO CEP: 76804-103, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por item, para a contratação de **Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **15/07/2025 a 17/07/2025**, pelo endereço eletrônico escolamurilobraga@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. 7 de Setembro, Nº 1561**,** Bairro - Centro, Porto Velho - RO CEP: 76804-103, nos dias uteis, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolamurilobraga@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolamurilobraga@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de **15/07/2025 a 17/07/2025** e no endereço local da unidade executora em dias uteis, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Murilo Braga, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Porto Velho/RO, 14 de Julho de 2025.

Jane Maria Braga Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Francianne Souza da Silva
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Murilo Braga

Protocolo 0062228798

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR BERNARDO GUIMARÃES
CONTRATADA: RODOLFO & MARQUES LTDA , CNPJ/MF n.º 17.316.561/0001-05
OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da ata de registro de Preços nº 89/2025 0039261607, Pregão Eletrônico nº 09481/2024 0057025667, Processo Administrativo nº 0029.030260/2024-77, em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Bernardo Guimarães da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 10.323,28 (Dez mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos)
PROCESSO:0029.027623/2025-78
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2025.
ASSINAM:
NILTON CESAR DA MATA - Presidente do Conselho Escolar
LUIZ CLÁUDIO RODOLFO / Representante da empresa contratada

Protocolo 0062101899

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANÍSIO TEIXEIRA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2025
PROCESSO SEI Nº0029.022241/2025-58
Objeto: Aquisição de Material de Consumo para Manutenção e Conservação de Bens Imóveis(**Tinta para pintura**).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **15/07/2025 a 18/07/2025**

O Conselho Escolar da Escolar Da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira, C.N.P.J nº 84.727.627/0001-39, localizado naRua Cardeal, Nº 1394, setor 02 - Ariquemes/RO - CEP: 76873-110, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação/compra de: Material de Consumo para Manutenção e Conservação de Bens Imóveis(**Tinta para pintura**)., referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **15/07/2025 a 18/07/2025**, pelo endereço eletrônico **anisio_teixeira@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Cardeal, Nº 1394, setor 02 - Ariquemes/RO - CEP: 76.873-110, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Material de Consumo para Manutenção e Conservação de Bens Imóveis(**Tinta para Pintura**)., considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail anisio_teixeira@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail anisio_teixeira@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **15/07/2025 a 18/07/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

- DA ESTIMATIVA DA DESPESA

O preço estimado para Aquisição do material de Consumo para Manutenção e Conservação de Bens Imóveis (**tinta para pintura),** é de **R$ 9.000,00 (nove mil reais).**

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta https://drive.google.com/file/d/1mtgo9S9d_EsTM3YRHlXFjuXRM6ufk4o8/view?usp=sharing
Ariquemes/RO,data e hora do sistema.

EDNEI ORNELES LOPES
Técnico Administrativo - Presidente da Comissão de Contratação
Patrícia Borges costa
Vice - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062214598

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Roberto Duarte Pires, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 12/2025 (0061984332), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0062230326) e o Resultado da Análise (0062230332), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA - CNPJ: 34.724.484/0001-33	01 E 02	10.980,00
Valor Total			10.980,00

Porto Velho, 14 de julho de 2025.
Erodiany Julieta Costa dos Santos
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Roberto Duarte Pires

Protocolo 0062230339

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação

O Presidente do Conselho Escolar, CNPJ Nº 84.651.942/0001-20 , no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regulamento Próprio, autoriza a EMPRESA **M S DE SOUZA EIRELI**, a fornecer à EEEFM ANGELINA DOS ANJOS, os produtos abaixo:

Item	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
03	Arroz agulhinha tipo 1	Kg	321	3,96	1.271,16
05	Beterraba, crua	Kg	21	6,25	131,25
06	Canela em pó	Kg	0,762	124,80	95,10
12	Cenoura, crua	Kg	77	6,50	500,50
19	Manteiga sem sal	Kg	1	29,60	29,60
26	Milho verde, enlatado, drenado	Kg	02	19,90	39,80
Total Geral					**R$ 2.067,41**

1 - A entrega dos materiais deverá ser realizada de acordo com as prescrições do Instrumento Convocatório de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2025 (ID0062025416), seus anexos, devendo ser fiscalizados e recebidos na forma estabelecida
2 - Prazo de Entrega: 01 dia após a emissão desta Ordem de Fornecimento.
3 - Condições de Entrega: Imediata
4 - Local da Entrega: Sede do Conselho Escolar Angelina dos Anjos
5 - Endereço: Avenida Santa Cruz - N° 1541 Setor 03

Costa Marques -RO,data e hora do sistema.

Dalvanira Maria Pontes de Menezes
Presidente de Conselho Escolar
Flavia Maria Anez Gomes
Membro do Conselho

Protocolo 0061927970

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação

O Presidente do Conselho Escolar, CNPJ Nº 84.651.942/0001-20 , no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regulamento Próprio, autoriza a M.S. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, a fornecer à EEEFM ANGELINA DOS ANJOS, os produtos abaixo:

Item	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Açúcarcristal	Kg	38	3,85	146,30
02	Alho, cru	Kg	4,115	29,85	122,83
04	Aveia flocos, cru	Kg	08	18,90	151,20
07	Canjica branca, crua	Kg	15	4,55	68,25
08	Carne bovina Acém moída, cru	Kg	181	19,99	3.618,19
09	Carne bovina Acém, sem gordura ,cru	Kg	165	22,39	3.694,35
10	Castanha do Brasil	Kg	05	125,00	625,00
11	Cebola, crua	Kg	25,475	6,20	157,95
15	Frango, peito, sem pele, cru	Kg	135	17,99	2.428,65
17	Maça, fugi, com casca, crua	Kg	64	9,99	639,36
18	Macarrão de trigo	Kg	45	8,65	389,25
20	Melão	Kg	04	10,39	41,56
24	Sal dietético	Kg	08	2,10	16,80
25	Tomate com semente, cru	Kg	47	6,84	321,48
Total Geral					**R$ 12.421,17**

1 - A entrega dos materiais deverá ser realizada de acordo com as prescrições do Instrumento Convocatório de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2025 (ID0062025416), seus anexos, devendo ser fiscalizados e recebidos na forma estabelecida.

2 - Prazo de Entrega: 01 dia após a emissão desta Ordem de Fornecimento.

3 - Condições de Entrega: Imediata

4 - Local da Entrega: Sede do Conselho Escolar Angelina dos Anjos

5 - Endereço: Avenida Santa Cruz - N° 1541 Setor 03

Costa Marques -RO, data e hora do sistema

Dalvanira Maria Pontes de Menezes
Presidente de Conselho Escolar
Flavia Maria Anez Gomes
Vice Presidente do Conselho

Protocolo 0061928039

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação

O Presidente do Conselho Escolar, CNPJ nº 84.651.942/0001-20 , no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regulamento Próprio, autoriza a empresa **COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIM. CHIANCA LTDA - ME**, a fornecer à EEEFM Angelina dos Anjos, os produtos abaixo:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total

13	Farinha de mandioca amarela	Kg	75,500	8,05	607,77
14	Feijão carioca tipo 1	Kg	40	5,00	200,00
16	Leite de vaca integral	Litro	120	6,75	810,00
22	Óleo de soja	Litro	46	7,99	367,54
23	Ovo de galinha inteiro	Dúzia	89	8,99	800,11
26	Tomate, extrato	Kg	21	8,00	168,00
Total Geral					**R$2.953,42**

1 - A entrega dos materiais deverá ser realizada de acordo com as prescrições do Instrumento Convocatório de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2025 (ID0062025416), seus anexos, devendo ser fiscalizados e recebidos na forma estabelecida.

2 - Prazo de Entrega: 01 dia após a emissão desta Ordem de Fornecimento.

3 - Condições de Entrega: Imediata

4 - Local da Entrega: Sede do Conselho Escolar Angelina dos Anjos

5 - Endereço: Avenida Santa Cruz - N° 1541 Setor 03

Costa Marques -RO, data e hora do sistema.

Dalvanira Maria Pontes de Menezes
Presidente de Conselho Escolar
Flavia Maria Anez Gomes
Membro do Conselho

Protocolo 0061928044

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do **E.E.E.F. MARIA DE NAZARÉ**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 01/2025 (ID 0061008257), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0062228856) e o Resultado da Análise (ID 0062228877), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	SERVTECH INFORMATICA	01 a 04	R$ 4.000,00
Valor Total			R$ 4.000,00

IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062228910

AVISO

CONSELHO ESCOLAR EDUCAÇÃO E PROGRESSO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.026027/2025-71
Objeto:AQUISIÇÃO DE PORTAS DE VIDRO EM BLINDEX E PORTAS EM ALUMÍNIO, CONSIDERANDO A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA MENOR VALOR POR ITEM GLOBAL.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **14/07/2025 a 21/07/2025atéàs9:00 horas.**
O Conselho Escolar Educação e Progresso, C.N.P.J nº 00.686.679/0001-14 localizado na rua Leomar José Baratela, Nº 456, Centro-Tarilândia-Jaru/RO - 76.897.890, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI (Programa de Apoio Financeiro.

AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço item global para a aquisição de material consumo para bens imóveis**,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 14/07/2025 a 21/07/2025, até as 9:00 horas pelo endereço eletrônico escolapedrovieirademelojaru@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

executora no endereço rua Leomar José Baratela, Nº 456, Centro-Tarilândia-Jaru/RO - 76.897.890, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de material consumo para bens imóveis**,**considerando o menor preço item global.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. PEDRO VIEIRA DE MELO;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolapedrovieirademelojaru@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolapedrovieirademelojaru@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 14/07/2025 a 21/07/2025, até as 9:00 horas, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Educação e Progresso, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI (Programa de Apoio Financeiro) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
-Anexo II - Tabela de especificação dos serviços

Tarilandia/RO,14 de Julho de 2025.
Gedeão Alves de Oliveira
Presidente da Comissão de Contratação
Maria D'Ajuda dos SantosSouza
Presidente do Conselho Escolar Educação e Progresso
Anexo I

PLANILHA DE PREÇOS/Proposta

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Informações do Fornecedor			
Proponente			
CNPJ			
Inscrição Estadual/Municipal			
Endereço			
Cidade/Estado		CEP:	
Telefone	E-mail:		

Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	PORTA DE VIDRO BLINDEX 10MM 90X2.10 COM FECHADURA DOBRADIÇA	UND	04		
2	PORTA DUPLA DE VIDRO BLINDEX COM TRILHO CORRER 10MM 2.00X2.10 COM FECHADURA DOBRADIÇA	UND	01		
3	PORTA EM ALUMÍNIO 10MM 90X2.10 COM FECHADURA DOBRADIÇA	UND	13		
VALOR TOTAL					

Condições
Validade da proposta: (mínimo de 60 dias)
Condições de pagamento: Cartão corporativo função: ( ) débito (X) crédito, ou via gerenciador
Prazo de entrega: 5 (cinco) dias após ordem de fornecimento
Prazo de pagamento: no prazo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização do serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela unidade executora.
Dias de garantia: (mínima de 03 meses)
Data da emissão:

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ (PROAFI) e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale (MERENDA ESCOLAR).
Anexo II A Contratada deverá executar as seguintes atividades para o cumprimento do objeto:
Manutenção Preventiva:
· Verificar ruídos e vibrações anormais.
· Limpeza de evaporador.
· Limpeza de filtro de ar.
· Medir o diferencial de pressão.
· Verificar e eliminar frestas dos filtros.
· Limpar/lavar (quando recuperável) ou substituir (quando descartável) o elemento filtrante.
· Verificar grades de ventilação/ exaustão.
· Verificar chave seletora.
· Verificar atuação do termostato.
· Verificar válvula reversora.
· Medir e registrar tensão elétrica na alimentação, do compressor e motores.
· Medir e registrar corrente elétrica ventilador/compressor.
· Medir e registrar temperatura ar insuflamento, retorno e ambiente.
· Efetuar reaperto dos terminais, parafusos e molas.
· Verificar estado de fiação, terminais e contatos elétricos.
· Limpar bandeja condensação e dreno e sua operação.
· Verificar a vedação dos painéis de fechamento do gabinete.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

· Verificar a tensão das correias, para evitar o escorregamento nas polias.
· Lavar as serpentinas e bandejas com remoção do biofilme (lodo) sem o uso de produto desengraxante e corrosivo.
· Limpar o gabinete do condicionador e ventiladores (carcaça e rotor).
· Verificar o funcionamento da resistência de aquecimento do cárter.
· Verificar filtro e secador.
· Verificar carga de gás refrigerante e vazamentos.
· Verificar nível de óleo do compressor.
· Verificar a operação da válvula de expansão.
· Verificar e calibrar os dispositivos de segurança (pressostatos de alta/baixa e óleo).
· Verificar e calibrar os dispositivos de segurança, relés térmicos e
· fusíveis.
· Verificar a calibragem e regulagem do termostato de controle de temperatura do ambiente.
· Eliminar danos e sujeiras e corrosão no gabinete, na moldura da serpentina e na bandeja.
· Verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosão.
· Verificar a operação dos controles de vazão.
· Verificar resistência de isolamento dos motores e compressores.
· Limpeza de condensador.
· Verificar protetor térmico compressor.
· Verificar estado
MANUTENÇÃO CORRETIVA:
· Para cada serviço preventivo identificado no subitem fica também estabelecido que a CONTRATADA, em havendo comprovada necessidade por meio de laudo técnico, tem obrigação de executar o correspondente serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA (substituição de peças, recomposição, reparo, conserto, etc.).
· A peças serão disponibilizadas pela contratante, obedecidos os prazos para aquisição e dotação orçamentária.

Protocolo 0062230859

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Tancredo de Almeida Neves
CONTRATADA: Silva & Mastrangelo Comércio de Gás Ltda Epp
CNPJ DA CONTRATADA: 26.769.981/0001-20
OBJETO: É objeto desta contratação a Gás Engarrafado (gás liquefeito de petróleo para cozinha 13 kg).
VALOR: R$ 1.680,00 (Um mil e seiscentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2025
ASSINAM: Paulo Roberto Pires - Renato de Oliveira Mastrangelo

Protocolo 0062228922

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Tancredo de Almeida Neves
CONTRATADA: Construtora Felix Figueredo Ltda
CNPJ DA CONTRATADA: 26.883.784/0001-37
OBJETO: É objeto desta contratação a Serviço de manutenção e conservação de bens imóveis.
VALOR: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2025
ASSINAM: Paulo Roberto Pires - AntônioFélix de Figueredo

Protocolo 0062227563

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

CONTRATO Nº 002/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Tancredo de Almeida Neves
CONTRATADA: Pedro Carlos Gimenez de Souza
CNPJ DA CONTRATADA: 55.662.847/0001- 23
OBJETO: É objeto desta contratação a Serviço de manutenção e conservação de bens imóveis.
VALOR: R$ 5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2025
ASSINAM: Paulo Roberto Pires - Pedro Carlos Gimenez de Souza

Protocolo 0062228042

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLARTANCREDO DE ALMEIDA NEVES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso 4108 de Procedimento Simplificado (0061898256), o Quadro Comparativo Comparativo e de Análise (0061898257) e o Adendo Divulgação de Resultado de Análise (0061898258), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	D&D SUPRIMENTO EIRELI	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA – DUPLEX REDE 40 PPM- Função Impressão / Cópia / Scanner / Fax Velocidade de Impressão (A4 / Carta) 40 / 42 ppm Ciclo de trabalho Máximo Mês Até 80.000 Páginas Volume Mensal Recomendado Até 4.000 Páginas Processador 1.2Ghz Memória (Padrão / Máximo) 512MB / 512MB Armazenamento Sem suporte Resolução de Impressão 1200 x 1200dpi Linguagem de Impressão HP PCL 6, HP PCL 5e, HP postscript level 3, PDF, URF, Native Office, PWG Raster Duplex Automático Integrado (Padrão) Painel de operação 2.7" Polegadas / Touchscreen. Conectividade 1 Hi-Speed USB 2.0; 1 rear host USB; 1 Frontal USB port; Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000BASE-T network; 802.3az (EEE); 802.11b/g/n / 2.4 / 5 GHZ Wi-Fi radio + BLE Mobilidade HP .Cartuchos de tonner incluídos	R$ 3.780,00
Valor Total			R$ 3.780,00

Cerejeiras/RO, 15de julho de 2025
SandraMariano de Oliveira Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0061898261

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLARTANCREDO DE ALMEIDA NEVES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando Quadro Comparativo Comparativo e de Análise (0061659699)) e o Resultado da Análise (0061659702), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	André Carvalho de Brito	Poda das árvores e retirada de entulhos. Podas de todas as plantas ornamentais e limpeza dos vasos Corte mensal da grama do terreno interno da escola com 17.068 m^2	R$ 10.800,00
Valor Total			R$ 10.800,00

Cerejeiras/RO, 15 de julho de 2025.
SandraMariano de Oliveira Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0061659704

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLARTANCREDO DE ALMEIDA NEVES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso 3783 de Procedimento Simplificado (0061659119), o Quadro Comparativo Comparativo e de Análise (0061659122)e o Resultado da Análise (0061659123) **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	SOLAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES, IMPORTAÇÃOE EXPORTACÃO LTDA	Pilha aa: tipo alcalina, modelo aa Pilha aa: tipo alcalina, modelo aaa.	R$ 1.450,00
2	ELETRO FUTURO MATERIAIS ELÉTRICOS	Filtro de linha bivolt potência máxima do conjunto: 1270w/va em 127v e 2200w/va em 220v; corrente máxima do conjunto: 10a; tensão de entrada e saída: 127v/220v (bivolt); 5 tomadas tripolares; Lâmpada led 15 watts 6500k, Soquete E27, vida útil estimada em 25000 h Lâmpada LED 40 W , Alta eficiência energética, Tensão Bivolt, Vida útil 25.000h. Lâmpada bulbo led 75w bivolt, Vida útil de 25000h, Fluxo Luminoso: 5625 lm, Possui soquetee27.	R$4.183,80
Valor Total			R$ 5.633,80

Cerejeiras/RO, 15de JULHO de 2025.
Sandra Mariano de Oliveira Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0061659126

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **06/2025/**Chamada Pública nº **1/2025/SUPERBURGAB-GAPERF**
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLAESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO RUTH ROCHA
CONTRATADA: **SELMA LÚCIA PEREIRA DA SILVA BORGES**
CPF DO CONTRATADO: **913.898.102-59**
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de **gêneros alimentícios.**
VALOR: **R$ 4.153,50 (Quatro mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).**
VIGÊNCIA: até 30 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: Data e hora do sistema.
ASSINAM: **ANGELINA APARECIDA MASALSKAS KROFKE**, e **SELMA LÚCIA PEREIRA DA SILVA BORGES**

Protocolo 0062148018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2025 ID 0061950090, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0061950092 e o Resultado da Análise ID 0061950094 , **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	RONDOVIDROS LTDA	Serviço de Substituição de batedor de janela com fornecimento de material. Quantidade: 70 unidades.	840,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

2	RONDOVIDROS LTDA	Serviço de instalação de espelho com adesivo com fornecimento de material, medindo 2 mt x 1 mt.	760,00
3	RONDOVIDROS LTDA	Serviço de instalação de capa protetora em alumínio na parte superior da janela. Quantidade: 01 unidade medindo 3.33mt.	133,20
4	RONDOVIDROS LTDA	Serviço de instalação de vidro canelado 1.5 mt², com fornecimento de material.	600,00
5	RONDOVIDROS LTDA	Serviço de instalação de vidro transparente 2.0mt², com fornecimento de material.	700,00
6	RONDOVIDROS LTDA	Serviço de Substituição de bate fecha em janelas com fornecimento de material. Quantidade: 18 unidades.	1.080,00
Valor Total			4.113,20

Pimenta Bueno/RO, 15 de julho de 2025.
Jozianne Izaltina Siqueira dos Santos
Presidente do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta

Protocolo 0061950097

AVISO
Conselho Escolar 13 de Setembro, CNPJ 01.069.342/0001-20
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.024401/2025-01

Objeto: 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Sub elemento 33.90.30.21 MATERIAL DE COPA E COZINHA.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 11**/07/2025 a 18/07/2025.**
O **Conselho Escolar 13 de Setembro, CNPJ 01.069.342/0001-20** localizado na Avenida 16 de Junho, nº 1300, Bairro Cristo Rei, CEP: 76.932-000, São Miguel do Guaporé/RO, doravante Unidade Executora , aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material de consumo, MATERIAL DE COPA E COZINHA,** com finalidade de manter a organização da copa e cozinha, para atender à necessidade da instituição de ensino**,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **11/07/2025 a 18/07/2025,** pelo endereço eletrônico **escoladeonildo@seduc.ro.gov.br ou** entregue diretamente à unidade executora no endereço ,Avenida 16 de Junho, nº 1300, Bairro Cristo Rei, CEP: 76.932-000, São Miguel do Guaporé/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de consumo, MATERIAL DE COPA E COZINHA**;** para reforçar os procedimentos organização da cozinha deste ambiente escolar, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **Conselho Escolar 13 de Setembro, CNPJ 01.069.342/0001-20 daE.E.E.F. DEONILDO CARAGNATTO**;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escoladeonildo@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - **A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias,** contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escoladeonildo@seduc.ro.gov.br** , dentro do prazo de 11**/07/2025 a 18/07/2025**, devendo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar 13 de Setembro**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular**, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

São Miguel do Guaporé - RO, 11 de Julho de 2025.

ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI

Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro

Katiana Cristina Macedo Chagas

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0061860236

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 22/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Castro Alves

CONTRATADA: LUIZ RODRIGO CASSAMAREKE

CNPJ DA CONTRATADA: 55.802.795/0001-43

OBJETO: É objeto desta contratação **Aquisição de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica em Detalhamento Manutenção e Conservação Maquinas e Equipamentos; Manutenção preventiva, Serviço de Limpeza dos Ares-Condicionados**

VALOR: **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2025

ASSINAM:

Janete Gonçalves Pereira

Presidente do Conselho Escolar

Luiz Rodrigo Cassamareke

Contratada

Protocolo 0062139839

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Indígena KYOWÃ AKOT OPIKIPA

CONTRATADA: M S GONCALVES LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº : 49.138.874/0001-07.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Leite UHT Integral - Leite de vaca integral homogeneizado, submetido ao processamento UHT (Ultra high temperatura líquido, cor branca, sabor e odor característicos, Manteiga - Embalagem 500g, sem sal, de 1ª qualidade. Produto gorduroso obtido exclusivamente a partir do creme pasteurizado derivado do leite de vaca, por processos tecnologicamente adequados. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20° C), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta dias) 3 meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.032933/2024-23, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 90395/2024, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 28.874/2024, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 720,76(setecentos e vinte reais e setenta e seis centavos)

PROCESSO: 0029.014090/2025-64

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

DATA DE ASSINATURA: 14/07/2025

MARIA DE FATIMA KARITINA

Presidente do Conselho Escolar

MARLUCE SOARES LOPES

Representante / Contratada

Protocolo 0062130004

Portaria nº 7318 de 09 de julho de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscais referente à contratação de serviços da empresa especializada **R. Moraes Agência de Turismo Ltda**, na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, visando à participação das servidoras no curso de capacitação intitulado **“Orçamento Público Integrado com a Execução Orçamentária e Financeira”**, promovido pela Escola de Administração e Treinamento – ESAFI, a ser realizado nos dias 02, 03, 04 e 05 de julho de 2025, na cidade de Recife/PE:

Fiscais de Contrato:

1. Vitória Barreto Correa – Assessor – CPF: **-** ***.***.**202
2. Evellyn Nicoly Moreira Teixeira – Assessor– CPF: **-**.***.***.**236

Art. 2º Compete aos Fiscais de Contrato:

I – Acompanhar pari passu a qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II – Registrar todas as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as medidas necessárias para correção de eventuais falhas;

III – Emitir relatório de fiscalização ao final do período de vigência do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento e Certificação das notas fiscais relativas à contratação dos serviços supracitados, sem prejuízo de suas funções:

Comissão de Recebimento e Certificação:

1. Janilson Neto de Oliveira Camara – Assessor – CPF: ***.***.**271
2. Pedro Paulo Azevedo Neves Macurape – Assessor – CPF: ***.***.**238
3. Thiago Winnicios de Oliveira Ferreira – Assessor – CPF: ***.***.**287

Art. 4º Compete à Comissão de Recebimento e Certificação:

I – Atestar as faturas apresentadas pela contratada;

II – Emitir o Termo de Recebimento dos serviços;

III – Zelar pelo cumprimento dos prazos e normas vigentes para o pagamento das despesas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Art. 5º As despesas decorrentes da contratação dos serviços correrão por conta do Programa de Atividade: 12.128.1015.2096 – Formar, Qualificar e Capacitar Recursos Humanos, Fonte de Recurso: 1500.0.01001 – Recursos não vinculados de impostos (ensino), Natureza da Despesa: 33.90.33 – Despesas com locomoção.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de julho de 2025

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0062041145

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Indígena KYOWÃ AKOT OPIKIPA

CONTRATADA: TC COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF Nº 54.166.513/0001-04.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Arroz Agulhinha (polido) - Tipo 1 (longo fino),constituídos de grãos inteiros, sãos, fisiologicamente desenvolvidos, limpos e secos e estar isento de matérias estranhas, impurezas e umidade, assim como grãos quebrados, Feijão Carioquinha - Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, caruncho, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, Fubá - Alimento proveniente do milho, de cor amarela, com odor e sabor característicos, textura uniforme (fina e homogênea) e sem grumos, livre de quaisquer matérias estranhas à sua composição, devendo apresentar umidade recomendável, Macarrão Tipo Espaguete - Massa alimentícia seca tipo espaguete, produzida a partir de farinha de trigo, sêmola/semolina de trigo ou sêmola/semolina de trigo duram. Características sensoriais próprias do produto). Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta dias) 3 meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.032933/2024-23, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 90395/2024, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 28.874/2024, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 704,41 **(setecentos e quatro reais e quarenta e um centavos)**

PROCESSO: 0029.014090/2025-64

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

DATA DE ASSINATURA: 14/07 /2025

MARIA DE FATIMA KARITIANA

Presidente do Conselho Escolar

NERCI NATALINO SZIMANSKI

Representante / Contratada

Protocolo 0062129959

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Indígena KYOWÃ AKOT OPIKIPA

CONTRATADA: SHOPPING DE CARNES MAGALHAES LTDA, CNPJ/MF Nº 08.943.974/0001-10.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Charque Bovuno Dianteiro - de 1ª qualidade, baixo teor de gorduras. Embalagem a vácuo, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas) .em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta dias) 3 meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.032933/2024-23, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 90395/2024, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 28.874/2024, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$** 857,52 (oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

PROCESSO: 0029.014090/2025-64

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

DATA DE ASSINATURA: 14/07/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

MARIA DE FATIMA KARITINA
Presidente do Conselho Escolar
TEDY DE CASTRO MAGALHÃES
Representante / Contratada

Protocolo 0062129882

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Indígena KYOWÃ AKOT OPIKIPA
CONTRATADA: R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 24.900.336/0001-79.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Alho nacional Branco Comum, Beterraba de 1ª qualidade, Cebola Nacional Branca de 1ª, Cenoura de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, Açúcar Tipo Cristal - Classe I, branco, sem umidade ou sujidade, Extrato de tomate - Produto resultante da concentração da polpa de frutos, Farinha de Tapioca da Região Granulada Derivado da raiz de mandioca, tipo 1, livre de sujidades, Óleo Vegetal de Soja - Comestível, refinado, obtido de matéria prima vegetal (soja), Sal Marinho Iodado Refinado - Cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais, Almondegas ao molho - 420g de peso liquido, carne bovina e carne, Sardinha Conservada em óleo Comestível em lata- Embalagem contendo250 g, Suco Concentrado de fruta sabor decaju - embalagem de500 ml .em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta dias) 3 meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.032933/2024-23, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 90395/2024, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 28.874/2024, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 1.613,58 (um mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e oito centavos)
PROCESSO: 0029.014090/2025-64
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses
DATA DE ASSINATURA: 14/07 /2025
MARIA DE FATIMA KARITIANA
Presidente do Conselho Escolar
ALICE BRITO GONÇALVES
Representante / Contratada

Protocolo 0062129833

HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO
O Presidente do CONSELHO ESCOLAR MARECHAL RONDON, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 ID(0061482618), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (0061745349) e o Resultado da Análise ID (0061750436), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Item	Valor Total
1	RODRIGUES & TORRES COM VAREJ DE GEN ALIM LTDA	6, 8, 15, 18, 21, 22, 24, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 43 e 44.	R$ 24.435,04
2	W. M COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	1, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 25, 26, 27, 29, 30, 37, 38, 39, 40, 41 e 42	R$ 25.730,35
3	F L GUIMARAES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2, 14, 17, 19, 20, 23 e 28.	R$ 3.473,67
Valor Total			R$ 53.639,06

Buritis - RO 11 de julho de 2025

ELIANE CRISTINA PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar Marechal Rondon

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Protocolo 0062164726

Portaria nº 6818 de 18 de junho de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20/12/2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE 49, de 15/3/2023 e a Portaria n. 8144, de 9/10/2023, e considerando o Despacho SEDUC-CCTE(0061301201), contido no processo n. 0029.070150/2024-48,

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o recesso administrativo natalino, referente ao exercício de 2024, **para gozo no período de 14/07/2025 a 18/07/2025,** da servidora **EVA CLAUDIA BARBOSA LIMA**, Matrícula n. ******368 lotada na SEDUC-CCTE-GCF, tendo em vista que, por interesse da administração pública, não foi possível usufruí-lo no período estabelecido pela Portaria nº 53 de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 8144 de 9/10/2023

Protocolo 0061372446

Portaria nº 7413 de 14 de julho de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.028359/2025-90,

RESOLVE:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora ROSIANE DE ASSIS CARDOSO abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de fevereiro a maio de 2024**.**

Matrícula	Nome	Cargo	Hora extra fevereiro	Hora extra março	Hora extra abril	Hora extra maio
******146	ROSIANE DE ASSIS CARDOSO	PROFESSOR CLASSE C	19	30	29	5

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0062198132

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação **Nº03/2025** ID0061466426 o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID0061466549 e o Resultado da Análise ID0061466802, HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	**ZANOL & CIA LTDA -ME CNPJ:03.767.739/0001-11**	01,02,03,04,05,06,07,08, 09,10, 11,12,13,14,15, 16,17,18,19,20, 21,22, 23,24,25,26,27,28,29,30,31.	R$13.248,50
Valor Total R$13.248,50 (treze mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)			R$13.248,50

São Miguel do Guaporé - RO, 15 de Julho de 2025.

ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro

Protocolo 0061467018

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar 28 de Novembro, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2025 - (ID0061700425), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0061700427 e o Resultado da Análise (ID0062232523), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Proponente Habilitado	Item	Descrição do Item	Valor Total
Tavares e Silva Ltda-ME	01	Toner compatível W1330X 15k com chip para impressora multifuncional monocormatica laserjet modelo M432FDN	756,00
	02	Toner compativel 210/211 para Impressora Elgin - Pantum modeloP2500NW/M6550NW	655,20
	03	Toner compativel 200/255X 12K para impressora HP laserjet monocromatico modelo P3015/4015	1.012,00
	04	Toner compativel 283A para impressora HP laserjet modelo M125/127A	348,00
	05	Toner compatível 435A/436/285A 2k para impressora laserjet monocromática modelo HP M/1102/1132.	348,00
	06	Toner compatível TN 3470/3472 12K para impressora multifuncional monocromático Laser Jet Brother Modelo DCP-L5652	428,00
	07	Refil de tinta para impressora T504 Epson Sistema Ecotank Modelo L4160/T14150 - Cor Preta 127 ml.	268,50
	08	Refil de tinta para impressora T504 Epson Sistema Ecotank Modelo L4160/T14150 - Cor Ciano 70 ml.	209,70
	09	Refil de tinta para impressora T504 Epson Sistema Ecotank Modelo L4160/T14150 - Cor Magenta 70 ml.	209,70
	10	Refil de tinta para impressora T504 Epson Sistema Ecotank Modelo L4160/T14150 - Cor Amarelo 70 ml.	209,70
	11	Refil de tinta original cor amarela 65 ml, para reposição da impressora Epson L3110/L3250 - 544	209,70
	12	Refil de tinta original cor azul 65 ml, para reposição da impressora Epson L3110/L3250 - 544	209,70
	13	Refil de tinta original cor magenta 65 ml, para reposição da impressora Epson L3110/L3250 - 544	209,70
	14	Refil de tinta original cor preta 65 ml, para reposição da impressora Epson L3110/L3250 - 544	209,70
	15	Mouse Pad de borracha 23cm x 19cm preto ergonomico	315,00
	17	Cabo hdmi 4K de 05 metros	985,40
C.J.W. Papelaria e Informatica Ltda-ME	16	Pendrive 2.0 capcacidade de 64GB 2.0	299,40
	18	Teclado para computador padrão ABNT II na cor preto	997,50
	19	Fone de Ouvido Mutimídia supra-auriculares, Conector: 2 x P2 estereo. Controle de volume, haste ajustável.	124,50
TOTAL			8.005,40

Ouro Preto do Oeste/RO, 15 de julho de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Ronielli Nascimento Chagas
Presidente do Conselho Escolar 28 de Novembro

Protocolo 0062233388

Portaria nº 7485 de 14 de julho de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.428228/2021-85**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VANILDA FERREIRA DAS NEVES**, matrícula XXXXXX153, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º , 4ºe 5º quinquênios de 13/11/1994 *à* 12/11/1999, 13/11/1999 *à* 11/11/2004, 12/11/2004 *à* 11/11/2009, e 12/11/2009 *à* 11/11/2014, *R***espectivamente.**.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0062219751

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. SILVIO MICHELUZZI
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.036777/2025-51

Objeto: Material de expediente

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **15/07/2025 a 18/07/2025**

O Conselho Escolar E.E.E.F. Silvio Micheluzzi, C.N.P.J nº 00.750.553/0001-61 localizado naRua Padre Franco, Nº 2315, Bairro - Habitar Brasil, Ji-Paraná/RO - CEP - 76.909.846, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI Escola - Regular**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de expediente, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 15/07/2025 a 18/07/2025, pelo endereço eletrônico escolasmicheluzzi@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Padre Franco, Nº 2315, Bairro - Habitar Brasil, Ji-Paraná/RO - CEP - 76.909.846, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de expediente, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F. Silvio Micheluzzi;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolasmicheluzzi@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 20 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolasmicheluzzi@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 15/07/2025 a 18/07/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar E.E.E.F. Silvio Micheluzzi, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos doPROAFI Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ji-Paraná/RO, 15 de julho de 2025.

Vilma Pereira de Luna

Presidente da Comissão de Contratação

Elisamar Ferreira Gomes

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F. Silvio Micheluzzi

Protocolo 0062233432

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 90152/2025/SUPEL

Considerando o Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico n. 90152/2025/SUPEL (0061923255), o Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 90152/2025/SUPEL (0061995856), o Despacho SUPEL-COEDU (0061924229), o Parecer nº 113/2025/SUPEL-CI (0061935108), o Ofício nº 3627/2025/SUPEL-GAB (0061966817), o Despacho SUPEL-GCS (0061982014), e demais documentos constantes no processo administrativo n. 0029.008066/2024-13, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de transporte escolar para atender as necessidade dos alunos matriculados na rede estadual de educação, residentes na zona rural, com fornecimento de veículos tipo ônibus, incluindo o abastecimento, rastreamento, monitoramento, manutenção, motoristas e monitores em toda a frota contratada, para executar o serviço por quilometragem percorrida KM/MÊS, referente aos 200 (duzentos) dias letivos e 10 (dez) dias, destinados as Provas de Recuperação e Exames Finais, totalizando 210 (duzentos e dez) dias contratados, executáveis no período de 12 meses, no município de Presidente Médici - RO e regiões, a Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso IV, art. 71, da Lei Federal n. 14.133/2021, em favor da empresa **PRIME TRANSPORTE LTDA**, CNPJ n. 26.617.698/0001-82, vencedora do LOTE 01, no valor total de **R$ 11.799.936,33 (onze**

milhões, setecentos e noventa e nove mil novecentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos), sendo a proposta mais vantajosa à Administração.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0062107722

Portaria nº 7363 de 10 de julho de 2025

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 20 **(vinte) dias** de férias em pecúnia ao**ASSESSORA VIII**,JULIE CRISTIE PROVENZANO FRANCO DUARTE , matrícula nº *******445, lotada na SEDUC-SEDUC-ASCFAT, referentes ao exercício de **2024**. As férias estavam programadas para o período de **15/07/2024 a 03/08/2024**, mas foram interrompidas por interesse da administração pública, conforme Portaria de férias nº 15844 de 11 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0062098724

Portaria nº 7364 de 10 de julho de 2025

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 20 **(vinte) dias** de férias em pecúnia ao ASSESSORA VIII, JULIE CRISTIE PROVENZANO FRANCO DUARTE , matrícula nº *******445, lotada na SEDUC-SEDUC-ASCFAT, referentes ao exercício de **2025**. As férias estavam programadas para o período de 11/04/2025 a 30/04/2025, mas foram interrompidas por interesse da administração pública, conforme Portaria de férias nº 6157 de 28 de abril de 2025..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0062100230

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO INÁCIO DE CASTRO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação (ID 0061662443), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0061662446) e o Resultado da Análise (ID 0061662447), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Solução Contábil LTDA	Declaração de débitos e créditos tributários federais –DCTF- WEB- Escrituração contábil fiscal –ECF- Relação anual de informações sociais –RAIS Sistema de empresa e recolhimento de FGTS e informações à previdência social-GFIP/SE FIP- Sistema de escrituração digital da obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas –- E –SOCIAL; Certificado digital.	R$ 2.502,00
Valor Total			R$ 2.502,00

Pimenteiras do Oeste,15 de julho de 2025.

LUCIVAN NERI BARBOSA
Presidente do Conselho Escolar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO RICARDO CANTANHEDE

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.037333/2025-32

Objeto: Serviço de Apoio Técnico Administrativo, Técnico Operacional

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **15/07/2025 a 18/07/2025**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ricardo Cantanhede, C.N.P.J nº 84.727.734/0001-67, localizado naAlameda Salvador, Nº 2463, setor 03 - Ariquemes/RO - CEP: 76870-434, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação/compra de: Serviço de Apoio Técnico Administrativo, Técnico Operacional (serviços de jardinagem) , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **15/07/2025 a 18/07/2025**, pelo endereço eletrônico eeefmricardocantanhede@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Alameda Salvador, Nº 2463, setor 03 - Ariquemes/RO - CEP: 76870-434, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Serviço de Apoio Técnico Administrativo, Técnico Operacional (serviços de jardinagem), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmricardocantanhede@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmricardocantanhede@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **15/07/2025 a 18/07/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0062212030)
Ariquemes/RO, 15 de julho de 2025.

WEKSIRLEY GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação
WESLEI GOLDONI CORDEIRO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062229663

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CAMPOS SALES
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.022696/2025-73
Objeto: Compra de Merenda pelo Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos **15/07/2025 a 17/07/2025**
O Conselho Escolar Campos Sales, C.N.P.J 63.789.770/0001-85 nº localizado na Rua Presidente Castelo Branco, N°3775, Bairro Centro, São Francisco do Guaporé- RO- CEP 76935-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Compra de Merenda pelo Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **15/07/2025 a 17/07/2025**, pelo endereço eletrônico **prestacaodecontascampossales@gmail.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Presidente Castelo Branco, N°3775, Bairro Centro, São Francisco do Guaporé- RO CEP 76935-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Compra de Merenda pelo Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE,** considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar Campos Sales;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail prestacaodecontascampossales@gmail.com a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail prestacaodecontascampossales@gmail.com, dentro do prazo de **15/07/2025 a 17/07/2025** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Campos Sales, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
(ID 0062236898)
São Francisco do Guaporé/RO, 15 de julho de 2025
Maria Lucia Rodrigues
Presidente da Comissão de Contratação
Rosângela Faé Gheno
Presidente do Conselho Escolar Campos Sales

Protocolo 0062244808

EXTRATO

ADITIVO AO CONTRATO 005/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM RIO BRANCO
CONTRATADA: GAMMA SERVIÇO DE CENTRAL DE AR LTDA - CNPJ/MF Nº 20.221.687/0001-00
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no regulamento próprio de compras e contratações, oriundo decorrente do PROCESSO SEI 0029.026229/2025-12**,** homologados pela Autoridade Competente.
VALOR: R$ 2.270,00 (Dois mil, duzentos e setenta reais)
VIGÊNCIA: 15 (Quinze) dias.

Porto Velho, 15 de Julho de 2025.
José Nilton Frota Pereira
Pres. do Conselho Escolar
da EEEFM RIO BRANCO

Protocolo 0062245036

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: **Conselho Escolar da EEEF Padre Mário Castagna**
CONTRATADA: CONTEXTO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: Nº do CNPJ:**31.252.475/0001-07**
OBJETO: É objeto desta contratação, a aquisição de Materiais de Expediente.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

VALOR: **R$ 18.001,58 (Dezoito mil e um reais e cinquenta e oito centavos)**
VIGÊNCIA: 360 (Trezentos e Sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025

Protocolo 0060316428

Portaria nº 7298 de 08 de julho de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo de férias regulamentares, referentes ao exercício 2025, da servidora SELMA MARIA FERREIRA**,** pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C-**SEDUC-** SUPERAFOGAB-CGP, matrícula n. ******327, no período de 16/07/2025 a 30/07/2025, conforme Portaria nº 6718 de 16 de junho de 2025, remarcar as férias regulamentares do mês de julhopara fruição em30/06/2025 a 14/07/2025**.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria n. 8144 de 9/10/2023

Protocolo 0061994858

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO,** nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 11/2025 (ID 0061845098), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0062190703) e o Resultado da Análise (ID0062232913), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	W A RONCONI COMÉRCIO ATACADISTA	ALMOFADA PARA CARIMBO COR AZUL Nº 03, 13 CM DE CUMPRIMENTO, 9 CM DE LARGURA, CAIXA PLÁSTICO, ALMOFADA DE FELTRO, RECARREGÁVEL. BALÃO BEXIGA 12 POLEGADASAMARELO PACOTE COM 50 UNIDADES BALÃO BEXIGA 12 POLEGADAS PRETO PACOTE COM 50 UNIDADES BALÃO BEXIGA 12 POLEGADAS ROSA PACOTE COM 50 UNIDADES BALÃO BEXIGA 12 POLEGADAS AZUL PACOTE COM 50 UNIDADES BALÃO BEXIGA 12 POLEGADAS AZUL PACOTE COM 50 UNIDADES BORRACHA BRANCA CX COM 20 UNIDADES E.V.A LISO 40CM X 60 CM COR TONS DE PELE E.V.A LISO 40CM X 60CM CORES VARIADAS (LARANJA, AZUL, VERDE, PRETO, ROSA, BRANCA, AMARELO E VERMELHO) FITA DUPLA FACE 18MM X 50 METROS PACOTE COM 10 ROLOS GRAMPEADOR PROFISSIONAL MÉDIO 26/6 PARA 50 FOLHAS JOGO CAIU PERDEU 54 PEÇAS DE MADEIRA, EM MADEIRA TORRE MALUCA EQUILIBRIO DIVERSÃO JOGO DE BLOCO DE MONTAR 1000 PEÇAS DIVERTIDAS LÁPIS DE BORRACHA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, ATOXICA, COR DO CORPO AMARELO CX COM20 UNIDADES PAPEL DE CERTIFICADO DIPLOMATALISO 180 GRAMAS DE CORBRANCO PCT COM 50 FOLHAS TINTA ORIGINAL KIT C/04 PARA IMPRESSORA L4150 - L4160 - L6161 - L6171 - L6191 KIT 4 REFIL T504 P/IMPRESSORA L4150 - L4160 - L6161 - L6171 - L6191	R$ 3.473,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

2	LIVRARIA E PAPELARIA MOMENTOS LTDA	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA PLÁSTICO CX COM 10 UNIDADES COLA QUENTE FINA TRANSPARENTE 07MM X 30CM PACOTE COM 40 UNIDADES COLA QUENTE GROSSA TRANSPARENTE 11MM X 30CM PACOTE COM 70 UNIDADES CARTOLINA 50X60 CORES VARIADAS COLA QUENTE GROSSA TRANSPARENTE 11MM X 30CM PACOTE COM 70 UNIDADES ENVELOPE PARDO PEQUENO 14x20 CM CAIXA COM 50 UNIDADES FITA ADESIVA 45X45M, LARGURA 4,5 CM PACOTE COM 10 ROLOS GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES GRAMPO GALVANIZADO 106/6 CAIXA COM 3.500 UNIDADES JOGO DE UNO COM BARALHO DE DOIS LADOS E CAIXA RESISTENTE LIVRO ATA COM 100 FOLHAS SEM MARGEM 210X305 MM CAPA DURA NUMERADA LÁPIS PRETO Nº 02 CX COM 20 MARCA TEXTO TOM PASTEL PAPEL PARA PLASTIFICAÇÃO A4 PACT COM 200 FOLHAS PAPEL FOTOGRÁFICO A4, 90GR MATTE FOSCO COM 100 FOLHAS PAPEL CREPOM48CM X 2 M CORES VARIADAS (AMARELO, PRETO, MARRON, VERDE, BRANCO, AZUL, AMARELO OURO, ROSA, LILÁS, LARANJA) PAPEL KRAFT 60CMROLO COM 150 METROS BRANCO TINTA GUACHÊ15 ML CAIXA COM06 CORES	R$ 1.264,94

3	LIVRARIA TEIXEIRA LTDA - EPP	CLIPSGALVANIZADO 4/0 CX COM 50 UNIDADES CLIPS GALVANIZADA 8/0 CX COM 50 UNIDADESCLIPS GALVANIZADA 8/0 CX COM 50 UNIDADES CLIPS GALVANIZADO 6/0 CX COM 50 UNIDADES CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL C/ SUSPIRO LATERAL CX COM 50 UNIDADES COLA PARA ISOPOR EE.V.AEMBALAGEM DE 35G ALTA QUALIDADE COLA PARA ISOPOR EE.V.AEMBALAGEM DE 35G ALTA QUALIDADE CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA E TRANSPARENTE A4KIT COM 200 UNIDADES ENVELOPEPARDO A4, 18,5x24,8 CM CAIXA COM 50 UNIDADES ENVELOPE CARTA OFÍCIO 114X229 MM BRANCO LISO CAIXA COM 50 UNIDADES EXTRATOR DE GRAMPO PARA 25 FOLHAS, PRETO 2746, SPIRAL CX COM 01 UNIDADE FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 100M LARGA PACOTE COM 10 ROLOS GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO LONGO PACOTE COM 50 UNIDADES GRAMPOTRILHO PLÁSTICO PACOTE COM 50 UNIDADES MASSINHA DE MODELAR 180 GRAMAS CX C/ 12 CORES PASTA SUSPENSA MARMORIZADA COM HASTE DE METALCAIXA COM 50 UNIDADES POST-IT 76MM X 76MM, BLOCO C/100FOLHAS PASTA CATÁLOGO PRETA COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS, FORMATO 243 MM X 333 MM PASTA PLÁSTICA ORGANIZADORA CLASSIFICADOR 55MM ARQUIVOS A4 PINCEL ATÔMICO AZUL CX COM 10 UNIDADES PINCEL ATÔMICO VERMELHO CX COM 10 UNIDADES PINCEL ATÔMICO VERDE CX COM 10 UNIDADES PINCEL ATÔMICO PRETO CX COM 10 UNIDADES PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO CX COM 12 UNIDADES PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL CX COM 12 UNIDADES PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO CX COM 12 UNIDADES TINTA REFILPARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 500ML AZUL TINTA PARAPARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 500ML PRETO TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 500ML VERMELHO TESOURA 21 CM	R$ 2.479,00
Valor Total: (Sete mil duzentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos).....			R$7.216,96

Vale do Anari/RO, 15 de Julhode 2025.

VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062234110

Portaria nº 7352 de 09 de julho de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo de férias regulamentares, referentes ao exercício 2025, da servidora **GEISY CRISTINA SIMÃO COSTA,** pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C- **SEDUC-** SUPERCACGAB-CGP, matrícula n. ******362, no período de 16/07/2025 a 30/07/2025, conforme Portaria nº 6718 de 16 de junho de 2025, remarcar as férias regulamentares do mês de julhopara fruição em22/07/2025 a 05/08/2025**.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 8144 de 9/10/2023

Protocolo 0062082879

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Rondominas, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação N° 13/2025 (ID 0061883531), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0062227461) e o Resultado da Análise (ID 0062228411), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MG Comécio de Prod. Agrop LTDA	Cimento 50kg	408,00
2	MG Comécio de Prod. Agrop LTDA	Cal 10kg	132,00
3	MG Comécio de Prod. Agrop LTDA	Brita	149,50
4	MG Comécio de Prod. Agrop LTDA	Tinta Acrílica branco 18lt	1.680,00
5	MG Comécio de Prod. Agrop LTDA	Selador Acrílico	405,00
6	MG Comécio de Prod. Agrop LTDA	Caixa de Descarga	234,00
7	MG Comécio de Prod. Agrop LTDA	Torneira para Pia	197,55
8	MG Comécio de Prod. Agrop LTDA	Tubo PVC 40mm	76,00
9	MG Comécio de Prod. Agrop LTDA	Tinta para piso branca 18lt	2.175,00
10	MG Comécio de Prod. Agrop LTDA	Tinta para piso cinza 18lt	1.712,00
11	MG Comécio de Prod. Agrop LTDA	Tinta esmalte sintético cinza 3,600	405,00
12	MG Comécio de Prod. Agrop LTDA	Rolo de lã 23cm	51,00
13	MG Comécio de Prod. Agrop LTDA	Pincel	37,50
14	MG Comécio de Prod. Agrop LTDA	Argamassa	34,00
15	MG Comécio de Prod. Agrop LTDA	Tijolo	307,80
16	MG Comécio de Prod. Agrop LTDA	Treliça	256,00
17	MG Comécio de Prod. Agrop LTDA	Torneira para cozinha (Parede)	294,00
18	MG Comécio de Prod. Agrop LTDA	Assento sanitário	270,00
19	MG Comécio de Prod. Agrop LTDA	Rejunte	9,00
20	MG Comécio de Prod. Agrop LTDA	Mangueira de 1/2"	66,00
21	MG Comécio de Prod. Agrop LTDA	Piso cerâmico	85,00
22	MG Comécio de Prod. Agrop LTDA	Rastelo	15,65
Valor Total			9.000,00

Rondominas, 15 de julho de 2025

Ricardo Carlos Gomes

Presidente do Conselho Escolar Rondominas

Protocolo 0062232340

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Rondominas, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação N° 01/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

(ID 0062079908), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0062223651) e o Resultado da Análise (ID 0062224277), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	PRESTADORA DE SERVICOS RONDONIA LTDA	Serviço de dedetização	2.585,90
Valor Total			2.585,90

Rondominas, 15 de julho de 2025

Ricardo Carlos Gomes
Presidente do Conselho Escolar Rondominas

Protocolo 0062224652

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR RONDOMINAS CNPJ: 01.796.881/0001-61
CONTRATADO: GLEYDSON ALVES SAITER CPF: ***.422.442-**
OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Material de Consumo (Gêneros alimentícios) em atendimento as necessidades da EEEFM MARIA DE MATOS E SILVA visando garantir a oferta da merenda escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. Processo nº. 0029.014057/2025-34 de 12/03/2025, Portaria da Comissão de Compra e Recebimento nº 7378 de 22/07/2022, publicado dia 25/07/2022 no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 140.
VALOR: R$ 5.364,90
PROCESSO:0029.014057/2025-34
VIGÊNCIA: 150 DIAS
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2025
ASSINAM:

- RICARDO CARLOS GOMES / Presidente do Conselho/Gestor

GLEYDSON ALVES SAITER / Contratado

Protocolo 0062192540

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira
CONTRATADA: Nortão Prestadora de Serviços Ltda - ME
CNPJ DA CONTRATADA: 04.879.902/0001-09
OBJETO: É objeto desta contratação a Limpeza e Conservação Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e operacional.
VALOR: R$ **19.600,00** (dezenove mil e seiscentos reais) .
VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025.
ASSINAM: Shirlei Maria Ventorin e Sidney Magno Alves Fonseca

Protocolo 0062242270

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dr. Oswaldo Piana**, Inscrito no CNPJ: 01.695.536/0001-31, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento de Contratação Nº 01/2025 (ID0060037186), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0062163033) e o Resultado da Análise (ID0062163109), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

01	Albuquerque Comércio Varejista Inscrito no CNPJ:22.847.545/0001-70	Arroz agulhinha; Cebola nacional (branca) ; Cenoura ; Farinha de tapioca da região; Farinha de mandioca – (amarela/ branca); Feijão Carioquinha ; Frango congelado-inteiro ; Iogurte; Leite integral UHT ; Leite integral em pó (lata ou pacote) ; Maçã nacional (vermelha) ; Óleo de soja vegetal ; Sal – marinho	R$ 7.080,20
02	Shoopping da Carne Inscrito no CNPJ: 08.943.974/0001-10	Carne bovina de 2ª (moída) ; Carne bovina de 2ª (cubos); Frango congelado- peito	R$ 7.524,90
03	M.M do Nascimento Inscrito no CNPJ: 04.318.241/0001-34	Manteiga ; Pão (massa fina) 50g	R$ 2.042,40
04	ACF Santos-ME Inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73	Açúcar - tipo cristal; Alho nacional branco ; Azeite de dendê ; Canela em pó ; Castanha do Brasil (Pará) ; Creme de leite ; Extrato de tomate ; Leite de coco industrializado ; Macarrão tipo espaguete ; Milho verde em conserva ; Torrada industrializada	R$ 2.263,85
VALOR TOTAL			R$ 18.911,35

Porto Velho, 14 de julho de 2025.

Juracir da Conceição Botão Neto
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062163286

AVISO
CONSELHO ESCOLAR CEEJA DONIETE ROMUALDO DA SILVA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 5/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.033742/2025-60

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Manutenção e Conservação de Equipamentos (ar condicionado e bebedouros), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **15/07/2025 a 17/07/2025**

O Conselho Escolar CEEJA Donizete Romualdo da Silva, C.N.P.J nº 00.710.759/0001-68 localizado na Rua Espirito Santo, Nº 1927, Centro-Espigão d´Oeste/RO-CEP 76974-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a Contratação de Empresa Especializada emServiço de Manutenção e Conservação de Equipamentos (ar condicionado e bebedouros) , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 1**5/07/2025 a 17/07/2025**, pelo endereço eletrônico ceeja-espigao@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Espirito Santo, Nº 1927, Caixa d´água-Espigão d´Oeste/RO-CEP 76974-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Manutenção e Conservação de Equipamentos (ar condicionado e bebedouros) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho CEEJA Donizete Romualdo da Silva;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceeja-espigao@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceeja-espigao@seduc.ro. gov.br e por envelope entregue na unidade no endereço Rua Espirito Santo 1927, bairro Caixa d´água Espigão d´Oeste dentro do prazo de 1**5/07/2025 a 17/07/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do PROAFI ESCOLA - REGULAR, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas e Ordem de Fornecimento.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

7.5 - **Após a realização do serviço entregar o Certificado de Limpeza e a TRT (Termo de Responsabilidade técnica).**

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID 0061892185.

Espigão do Oeste, 15 de Julho de 2025

SINTIA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação
GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0061893916

Portaria nº 5648 de 16 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.510883/2021-86**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SELMA MARIA DIAS DE SOUZA**, matrícula XXXXXX614, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 28/07/2017 a 28/02/2024.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060256079

Portaria nº 5812 de 19 de maio de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.541501/2021-66**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA LURDES MENDES GOMES**, matrícula XXXXXX501, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 28/04/2017 a 28/11/2023.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0060319854

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação **Nº 04/2025** (ID 0061848693), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0062153501) e o Resultado da Análise (ID 0062153551), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Itens	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	MARTINS E EMERICH LTDA	Manutenção e limpeza em ar-condicionado split piso - teto 48 mil Btus; Manutenção e limpeza em ar-condicionado split 30 mil Btus; Manutenção e limpeza em ar-condicionado split 24 mil Btus; Manutenção e limpeza em ar-condicionado split 18 mil Btus; Manutenção e limpeza em ar-condicionado split 12 mil Btus	R$ 23.760,00	HABILITADO
2	DL DA SILVA EMPREENDIMENTOS	Manutenção e limpeza em Bebedouro industrial com troca de Filtro	R$ 1.800,00	HABILITADO
Valor Total			R$ 25.560,00	

Jaru, 15 de julho de 2025.

JORDANE CELINA DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES

Protocolo 0062243042

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 10/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.026855/2025-17

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Objeto: **Aparelho e Utensílios Domésticos**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **15/07/2025 a 17/07/2025**
O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Flora Calheiros Cotrin, C.N.P.J nº 91.942.901/0001-65, localizado na Rua: Assis Chateaubriand, Nº 7143, Bairro: Esperança da Comunidade - Porto Velho/RO - 76.825-012, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento de **Aparelho e Utensílios Domésticos**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **15/07/2025 a 17/07/2025**, pelo endereço eletrônico escolafloracdlheiros@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua: Assis Chateaubriand, Nº 7143, Bairro: Esperança da Comunidade - Porto Velho/RO - 76.825-012, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de fornecimento de **Aparelho e Utensílios Domésticos**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Flora Calheiros Cotrin;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolafloracdlheiros@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolafloracalheiros@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **15/07/2025 a 17/07/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Flora Calheiros Cotrin, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho, /RO, 14 de Julho de 2025.

Wilie Francisco Maciel Bernardo

Presidente da Comissão de Contratação

Mábio Garcia dos Santos

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Flora Calheiros Cotrin

Protocolo 0062226576

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 11/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.026855/2025-17

Objeto: **Equipamentos de Processamento de Dados**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **15/07/2025 a 17/07/2025**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Flora Calheiros Cotrin, C.N.P.J nº 91.942.901/0001-65, localizado na Rua: Assis Chateaubriand, Nº 7143, Bairro: Esperança da Comunidade - Porto Velho/RO - 76.825-012, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento de **AEquipamentos de Processamento de Dados**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **15/07/2025 a 17/07/2025**, pelo endereço eletrônico escolafloracdlheiros@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua: Assis Chateaubriand, Nº 7143, Bairro: Esperança da Comunidade - Porto Velho/RO - 76.825-012, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de fornecimento de **Equipamentos de Processamento de Dados**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Flora Calheiros Cotrin;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolafloracdlheiros@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolafloracalheiros@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **15/07/2025 a 17/07/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Flora Calheiros Cotrin, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Porto Velho, /RO, 14 de Julho de 2025.
Wilie Francisco Maciel Bernardo
Presidente da Comissão de Contratação
Mábio Garcia dos Santos
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Flora Calheiros Cotrin

Protocolo 0062226585

AVISO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 12/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.026855/2025-17
Objeto: **Material de Proteção e Segurança: SIRENE MUSICAL**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **15/07/2025 a 17/07/2025**
O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Flora Calheiros Cotrin, C.N.P.J nº 91.942.901/0001-65, localizado na Rua: Assis Chateaubriand, Nº 7143, Bairro: Esperança da Comunidade - Porto Velho/RO - 76.825-012, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento de **Material de Proteção e Segurança: SIRENE MUSICAL**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **15/07/2025 a 17/07/2025**, pelo endereço eletrônico escolafloracdlheiros@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua: Assis Chateaubriand, Nº 7143, Bairro: Esperança da Comunidade - Porto Velho/RO - 76.825-012, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de fornecimento de **Material de Proteção e Segurança: SIRENE MUSICAL**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Flora Calheiros Cotrin;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolafloracdlheiros@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolafloracalheiros@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **15/07/2025 a 17/07/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Flora Calheiros Cotrin, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho, /RO, 14 de Julho de 2025.
Wilie Francisco Maciel Bernardo
Presidente da Comissão de Contratação
Mábio Garcia dos Santos
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Flora Calheiros Cotrin

Protocolo 0062246501

AVISO
CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 4465/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.037413/2025-98

Objeto: Limpeza e Manutenção em aparelhos de ar condicionado da EEEFM Carlos Drumond de Andrade
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 16/07/2025 a 18/07/2025.
O Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade C.N.P.J nº 01.671.354/0001-20 localizado na avenida Macapá, nº 6253, bairro São Cristovão, Rolim de Moura RO, CEP 76940 000, doravante denominada Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI escola regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para contratação de serviço de Limpeza e Manutenção em aparelhos de ar condicionado da EEEFM Carlos Drumond de Andrade, a aquisição se dará com os recursos repassados do programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei 14.133/2021 e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 16/07/2025 a 18/07/2025, pelo endereço eletrônico escola.cda@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço, avenida Macapá, nº 6253, bairro São Cristovão, Rolim de Moura RO, CEP 76940 000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objetivo deste procedimento visa a contratação de Empresa especializada no fornecimento de serviço de Limpeza e Manutenção em aparelhos de ar condicionado, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escola.cda@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com a planilha de Pesquisa de Preços/Proposta 0062239569 e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escola.cda@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 16/07/2025 a 18/07/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI escola regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso: - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0062239569).

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE
Rolim de Moura - RO, 15 de julho de 2025.
Luciene Rodrigues de Melo
Presidente da Comissão de Compras e Contratação
Janete Molina de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062240446

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

AVISO

ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR TEIXEIRÃO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.032931/2025-15

Objeto: **Material de Consumo - Expediente**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 15/07/2025 a 17/07/2025

A Associação Conselho Escolar Teixeirão, C.N.P.J nº 00.670.384/0001-50 localizado na Rua Carlos de Lima, 1729, Bairro Novo Horizonte - Urupá/RO - CEP 76.929-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI - Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **material de expediente**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 15/07/2025 a 17/07/2025, pelo endereço eletrônico altamirbsoares@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Carlos de Lima, 1729, Bairro Novo Horizonte - Urupá/RO - CEP 76.929-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **material de expediente**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail altamirbsoares@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail altamirbsoares@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 15/07/2025 a 17/07/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome da Associação Conselho Escolar Teixeirão com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI** - Programa de Apoio Financeiro serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID (0061280576).
Urupá/RO, 15 de julho de 2025.
Marcia Helena Martins Magnoni
Presidente da Comissão de Contratação
Cristina Gomes Coimbra
Presidente da Associação Conselho Escolar Teixeirão

Protocolo 0062248282

AVISO

Conselho Escolar 13 de Setembro, CNPJ 01.069.342/0001-20
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.024401/2025-01
Objeto: **Despesa:33.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO e Sub elemento 33.90.30.04 GÁS ENGARRAFADO (Recarga de Extintores).**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 15/07/2025 a 18/07/2025.
O Conselho Escolar 13 de Setembro, CNPJ 01.069.342/0001-20 localizado na Avenida 16 de Junho, nº 1300, Bairro Cristo Rei, CEP: 76.932-000, São Miguel do Guaporé/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa especializada em fornecimento de material de consumo **GÁS ENGARRAFADO (Recarga de Extintores)**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **15**/07/2025 a 18/07/2025**,** pelo endereço eletrônico **escoladeonildo@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida 16 de Junho, nº 1300, Bairro Cristo Rei, CEP: 76.932-000, São Miguel do Guaporé/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de consumo **-**GÁS ENGARRAFADO (Recarga de Extintores), considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **E.E.E.F. DEONILDO CARAGNATTO**;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escoladeonildo@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 **- A validade da proposta será de, no mínimo 60 dias,** contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escoladeonildo@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **15**/07/2025 a 18/07/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar 13 de Setembro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

São Miguel do Guaporé - RO, 15 de Julho de 2025.

ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI
Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro
Katiana Cristina Macedo Chagas
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0061929993

AVISO
CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.033395/2025-75
Objeto: **MATERIAL DE EXPEDIENTE(PAPELARIA).**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **15/07/2025 À 19/07/2025**
Valorestimado :**R$15.000,00**
O CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES, C.N.P.J nº 01.609.853/0001-98 localizado na RUA JUDITE JESUS DE OLIVEIRA, Nº 325, CENTRO, MUNÍCIPIO, - PARECIS-RO, CEP 76.979-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA PROAFI REGULAR ESCOLAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: MATERIAL DE EXPEDIENTE(PAPELARIA), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 15/07/2025 À 19/07/2025, pelo endereço eletrônico eeefmbenedito@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço RUA JUDITE JESUS DE OLIVEIRA, Nº352, CENTRO, MUNICIPIO DE PARECIS/RO, CEP:76.979-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de MATERIAL DE EXPEDIENTE(PAPELARIA), considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado

junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM BENEDITO LAURINDO GONÇALVES;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmbenedito@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmbenedito@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 15/07/2025 À 19/07/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1**-** Os materiais DE EXPEDIENTE (PAPELARIA) deverão ser entregues na EEEFM BENEDITO LAURINDO GONÇALVES, localizada, RUA JUDITE JESUS DE OLIVEIRA, BAIRRO CENTRO, Nº352, MUNÍCIPIO DE PARECIS/RO, no horário das 8h:00 às17h:00 de segunda a sexta feira.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

7.2-A entregaserá realizada de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Conselho Escolar (BENEDITO LAURINDO GONÇALVES).
7.3- O prazo para a entrega dos materiais será em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos, no endereço citado no item 7.1

8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA PROAFI REGULAR ESCOLAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
Formulário de pesquisas de preços.0062248260.
PARECIS, 15 DE JULHO DE 2025.

SYLMARA APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Contratação

DEISE APARECIDA BERNADELI
Presidente do CONSELHO ESCOLAR BENEDITO LAURINDO GONÇALVES

Protocolo 0062246052

AVISO

CONSELHO ESCOLAR EDELAINE DA COSTA CRUZ

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 018/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.037983/2025-88

Objeto: **Procedimento Simplificado para Aquisição de Material de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **15/07/2025 a 18/07/2025**

Recurso: Proafi Regular Escola

O **Conselho Escolar Edelaine da Costa Cruz,** C.N.P.J nº 06.955.422/0001-05 localizado na Rua Macapá, 3103, Bairro Alto Alegre, em São Francisco do Guaporé, doravante Unidade Executora, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **aquisição de material de Conservação e Manutenção de Bens Imóveis**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **15/07/2025 a 18/07/2025**, pelo endereço eletrônico escolamarcilenecarvalho@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Macapá, 3103, Bairro Alto Alegre, em São Francisco do Guaporé, CEP 76935-000 , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação para **aquisição de material de Conservação e Manutenção de Bens Imóveis**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM. Marcilene Carvalho Ricardo;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolamarcilenecarvalho@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolamarcilenecarvalho@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo estabelecido, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Edelaine da Costa Cruz**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFIRegular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
São Francisco do Guaporé, 15 de julho de 2025
Edvardy Felis dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação
Divina Marta Pedra dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062200708

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar 28 de Novembro, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 8/2025 (ID0061791151), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0062241383) e o Resultado da Análise (ID0062245644), **HOMOLOGAÇÃO** o procedimento realizado.

Proponente Habilitado	Item	Descrição do Item	Valor Total
Supermercado Campinense Ltda	01	Saco plástico transparente medida 20x30	260,91
	02	Saco plástico transparente medida 25x35	289,90
	03	Saco plástico transparente medida 30x40	579,80
	04	Saco plástico transparente medida 35x45	579,80
	05	Filme plástico p/ acondicionamento de alimentos	99,90
Valor Total			R$ 1.810,31

Ouro Preto do Oeste/RO, 15 de julho de 2025.
Ronielli Nascimento Chagas
Presidente do Conselho Escolar 28 de Novembro

Protocolo 0062248500

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Valdecir Rodrigues Pereira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Instrumento Convocatório de Procedimento Simplificado de Contratação Nº01/2025 ID(0061470669), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID(0062119826) e a respectiva Adjudicação ID(0062119826), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor
1	**ALBRICH COMERCIO DE EXTNTORES LTDA**	Extintores de incêndio - Pó químico seco ABC 06 Kg	2.100,00
	ZANETTE E OLIVEIRA COM DE EXTINTORES LTDA ME	----------	
	MAXUEL MARCOS DA SIVA	----------	
Total Geral			2.100,00

Costa Marques - RO, 15 de julho de 2025.

VALDECIR RODRIGUES PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar ROM

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F. ALBINA MARCIÓ SORDI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2025 (ID 0061957529), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0061957644) e o Resultado da Análise (ID 0061957819), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	R.T. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	TINTA PARA QUADRO BRANCO (PRETO, VERMELHO)	26,76
2	R.T. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	170,40
3	R.T. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	FITA ADESIVA	71,40
4	R.T. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	GRAMPEADOR	81,54
5	R.T. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	GRAMPO	11,22
6	R.T. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	COLA BRANCA	18,48
7	R.T. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	COLA QUENTE (BASTÃO)	27,93
8	R.T. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	TINTA P/IMPRESSORA COLORIDA	32,10
9	R.T. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	PISTOLA DE COLA QUENTE	77,04
10	R.T. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	GRAMPEADOR DE PRESSÃO	76,05
11	R.T. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PRESSÃO	21,30
12	R.T. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	FITA DUPLA FACE	20,76
13	R.T. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	SULFITÃO	116,28
14	R.T. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	TINTA ACRILEX	35,88
15	R.T. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	PINCÉIS PARA PINTURA	41,79
16	R.T. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	TINTA GUACHE	34,32
17	R.T. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	SULFITE COLORIDO (CHAMEQUINHO)	104,64
18	R.T. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	TNT	40,95
19	R.T. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	PAPEL CARTÃO	45,36
20	R.T. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	E.V.A	69,30
21	R.T. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	PAPEL COLORSET	40,74
22	R.T. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	E.V.A GLITERADO	91,35
23	R.T. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	CARTOLINA 100 UND 120 G	2,97
24	R.T. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	MARCADOR DE TEXTO	5,82
25	R.T. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	MATERIAL PARA ENCADERNAÇÃO	60,00
26	R.T. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	PASTAS	23,25
27	R.T. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	ENVELOPES	35,70
28	R.T. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	APAGADOR	87,21
29	R.T. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	CLIP'S	47,25
30	R.T. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	ALFINETE	5,55
31	R.T. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	PERFURADOR DE PAPEL	17,43
32	R.T. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	BAILARINA	441,15

33	R.T. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	CANETA (AZUL)	85,59
34	R.T. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	PAPEL JANDAIA 120 UND	16,44
35	R.T. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	PAPEL FOTOGRÁFICO	20,49
36	R.T. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	PAPEL ADESIVO	26,43
TOTAL			2.130,87

Ariquemes/RO, 15 de julho de 2025
MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0061958089

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR MARECHAL CÂNDIDO RONDON , nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 12/2025 (ID 0061873060), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0062127226) e o Resultado da Análise (ID 0062128216), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	ProtegeExtintores Ltda -ME, CNPJ:07.781.779/0001-79	1,2,3.	R$1.250,00
2	Albrich Comércio de Extintores Ltda - ME, CNPJ: 40.810.713/0001-35	--	R$--
3	Colla e Colla Ltda, CNPJ: 51.758.682/0001-37	--	R$--
Valor Total			R$ 1.250,00

Rolim de Moura/RO, 14 de julho de 2025.

Daniela Dias
Presidente do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon

Protocolo 0062225245

AVISO
CONSELHO ESCOLAR EDUCAR PARA O FUTURO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 10/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.031329/2025-61

Objeto: Serviços de Terceiros para Serviços Contábeis (Elaboração da ECF, DCT, RAIS, controle de certidão negativa, assessoria e consultoria e declaração de imposto de renda).

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **(15/07/2025 à 18/07/2025)**

O Conselho Escolar Educar para o Futuro, CNPJ nº 01.782.367/0001-77 localizado na Rua Urupá S/N, Bairro Industrial, Ouro Preto do Oeste, 76.920-00, Rondônia, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - Proafi, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Empresa Prestadora de *Serviços Contábeis (Elaboração da ECF, DCT, RAIS, controle de certidão negativa, assessoria e consultoria), declaração de imposto de renda,* referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **(15/07/2025 à 18/07/2025),** pelo endereço eletrônico escolamargaridacustodio@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Urupá S/N, Bairro Industrial, Ouro Preto do Oeste, 76.920-00, Rondônia, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa Prestadora de *Serviços Contábeis (Elaboração da ECF, DCT, RAIS, controle de certidão negativa, assessoria e consultoria), declaração de imposto de renda*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF Professora Margarida Custódio de Souza;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolamargaridacustodio@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor/prestador de serviço e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolamargaridacustodio@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **(15/07/2025 à 18/07/2025)**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Educar para o Futuro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se for o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores/prestadores de serviço deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de julho de 2025.

Rosinéia Coelho da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Dagmar Ramalho de Oliveira
Presidente do CE Educar para o Futuro

Protocolo 0061565440

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR COSTA JUNIOR, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 09/2025 (ID 0061957731), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0062246889) e o Resultado da Análise (ID 0062249743), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Nº	Proponente Habilitado	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	VALOR TOTAL
01	**AVS COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA**	SERVIÇO - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS. Especificação: Especificação: Série de procedimentos destinados a corrigir quebras e defeitos. Conservando-a em perfeito estado de uso, bem como a execução de regulagens, ajustes mecânicos, elétricos, lavagem, limpeza e o que mais necessário ao restabelecimento das condições de funcionamento dos mesmos, tudo em conformidade com os manuais, com garantia mínima de 90 dias.	R$ 278,00
02	**AVS COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA**	SERVIÇO - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS. Especificação: Especificação: Série de procedimentos destinados a corrigir quebras e defeitos. Conservando-a em perfeito estado de uso, bem como a execução de regulagens, ajustes mecânicos, elétricos, lavagem, limpeza e o que mais necessário ao restabelecimento das condições de funcionamento dos mesmos, tudo em conformidade com os manuais, com garantia mínima de 90 dias.	R$ 11.165,00
03	**AVS COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA**	SERVIÇO - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS. Especificação: Especificação: Série de procedimentos destinados a corrigir quebras e defeitos. Conservando-a em perfeito estado de uso, bem como a execução de regulagens, ajustes mecânicos, elétricos, lavagem, limpeza e o que mais necessário ao restabelecimento das condições de funcionamento dos mesmos, tudo em conformidade com os manuais, com garantia mínima de 90 dias.	R$ 1.197,00
04	**AVS COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA**	SERVIÇO - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CENTRAL DE AR DE 36.000 BTUS. Especificação: Especificação: Série de procedimentos destinados a corrigir quebras e defeitos. Conservando-a em perfeito estado de uso, bem como a execução de regulagens, ajustes mecânicos, elétricos, lavagem, limpeza e o que mais necessário ao restabelecimento das condições de funcionamento dos mesmos, tudo em conformidade com os manuais, com garantia mínima de 90 dias.	R$ 2.628,00
05	**AVS COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA**	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FREEZER HORIZONTAL. Especificação: limpeza de sistema e troca de filtro e carga de gás. (esmaltec 437 litros 2 tampas)	R$ 345,50
06	**AVS COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA**	Serviço de limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios de água (cisternas e caixas de água), incluindo o fornecimento de todo o material necessário à execução dos serviços. Conforme POP –SEDUC/RO/SAE – página anexa. (Com fornecimento de laudo técnico validade de no mínimo 6 meses e certificado de garantia) - 1000 litros	R$ 982,00
07	**AVS COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA**	Serviço de limpeza de bebedouro e troca de filtros duplos (elemento filtrante 50 cm polipropileno e elemento filtrante 50 cm carvão ativado). Conforme POP – SEDUC/RO/SAE – página anexa. Bebedouro marca metal rocha, 220 litros, quatro torneiras, acoplado a parede de concreto	R$ 491,00
07	**PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDÔNIA EIRELI-ME**	Serviço de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, manejo de pássaros e pombos, com fornecimento de mão de obra e fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços. Conforme POP –SEDUC/RO/SAE – página anexa. (Com fornecimento de laudo técnico validade de no mínimo 6 meses e certificado de garantia). 2196 m²	2.894,30
Valor Total			R$ 19.980,80

Governador Jorge Teixeira/RO, 15 de julho de 2025.
Eliana Ferreira de Sousa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Presidente do Conselho Escolar Costa Junior

Protocolo 0062250734

AVISO

CONSELHO ESCOLAR LIBERDADE UNIÃO TRABALHO AÇÃO - LUTA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.030370/2025-10

Objeto: *Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 14/07/2025 a 17/07/2025

O Conselho Escolar Liberdade União Trabalho Ação - LUTA, C.N.P.J nº 01.511.044/0001-49 localizado na Rua Mato Grosso, 3861, Centro, Alta Floresta D'Oeste/RO Cep 76954-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de *Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação,* referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 14/07/2025 a 17/07/2025, pelo endereço eletrônico escolaeuridice@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Mato Grosso, n 3861, Bairro: Centro, Alta Floresta D'Oeste/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de *Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Eurídice Lopes Pedroso;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaeuridice@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaeuridice@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 14/07/2025 a 17/07/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Liberdade União Trabalho Ação - LUTA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0062250938
Alta Floresta D'Oeste, 14 de Julho de 2025

Jose Carla Frizon
Presidente da Comissão de Contratação
Dinalva Martins da Silva Armi
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062250973

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4279/2025 (ID 0062038580), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0062038581) e o Resultado da Análise (ID 0062038582), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Arroba Arts Comunicação Visual LTDA-ME	Confecção de banner e faixa	R$ 480,00
Valor Total			R$ 480,00

Pimenta Bueno, 15 de julho de 2025.
Rosângela Mendes Pereira
Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira

Protocolo 0062038584

AVISO

CONSELHO ESCOLARA CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PROFESSORA TEREZA MITSUKO TUSTUMI

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.035644/2025-67

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (açúcar, alho, arroz agulhinha, beterraba,carne bovina, castanha do brasil, cebola, cenoura,creme de leite, extrato de tomate, feijão, peito de frango, laranja, leite de coco, leite pasteurizado,maça, macarrão espaguete, mamao, melao, óleo da soa, ovo de galinha, pão francês, queijo muçarela,repolho, sal e tomate)
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 21/07/2025 a 24/07/2025
O Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi, C.N.P.J nº 00.798.224/0001-90 localizado na Rua Doutor Fiel, 257, Vila Jotão - Ji-Paraná - CEP 76.908-289, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para Aquisição de Gêneros Alimentícios (açúcar, alho, arroz agulhinha, beterraba, carne bovina, castanha do brasil, cebola, cenoura, creme de leite, extrato de tomate, feijão, peito de frango, laranja, leite de coco, leite pasteurizado, maça, macarrão espaguete, mamao, melao, óleo da soa, ovo de galinha, pão francês, queijo muçarela, repolho, sal e tomate), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 21/07/2025 a 24/07/2025, pelo endereço eletrônico ceejajiparana@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Doutor Fiel,

257, Vila Jotão - Ji-Paraná - CEP 76.908-289, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Aquisição de Gêneros Alimentícios (açúcar, alho, arroz agulhinha, beterraba, cafe em po, carne bovina, castanha do brasil, cebola, cenoura, charque bovino, creme de leite, extrato de tomate, feijão, peito de frango, laranja, leite de coco, macarrão espaguete, manteiga, óleo da soa, ovo de galinha, pão francês, repolho, sal e tomate), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejajiparana@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejajiparana@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 21/07/2025 a 24/07/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ji-Paraná/RO, 15 de julho de 2025.

Rosangela Aparecida Tobaldini

Presidente da Comissão de Contratação

Jose Carlos dos Santos

Presidente do Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi

Protocolo 0062253039

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº13 PROAFI 2025

CONTRATO Nº 0062190857
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E BURITI
CONTRATADA: JOSÉ ABILIO DE SOUZA
CNPJ DA CONTRATADA: nº 31.250.595/0001-67
OBJETO: Serviço de Manutenção e limpeza de ar condicionado
VALOR: R$ R$ 11.788,00 (Onze mil e Setecentos e Oitenta e Oito reais)
VIGÊNCIA: 01 Ano
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2025
ASSINAM: Sra. Maria Rosane Senn Machado
Sr. José Abilio de Souza

Protocolo 0062194626

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F. ALBINA MARCIÓ SORDI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2025 (ID 0062102383), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0062102500) e o Resultado da Análise (ID 0062102688), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	A.R. FARONI LTDA	MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL SULFITE)	R$ 9.108,60
TOTAL			R$ 9.108,60

Ariquemes/RO, 15 de julho de 2025
MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062103441

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.029795/2025-86

Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de Ar
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/07/2025 a 18/07/2025**

O Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Ariquemes, C.N.P.J nº 84.744.754/0001-46, localizado na Rua Aquariquara, Nº 3710, Bairro Setor Institucional - Ariquemes/RO - CEP: 76.872-856, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Serviço de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de (Ar), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/07/2025 a 18/07/2025**, pelo endereço eletrônico ceejariquemes@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Aquariquara, Nº 3710, Bairro Setor Institucional - Ariquemes/RO - CEP: 76.872-856, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Serviço de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de Ar, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejariquemes@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

VII - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente.
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mailceejariquemes@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **16/07/2025 a 18/07/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço, a empresa devera apresentar a **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do serviço**.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2025, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (https://drive.google.com/file/d/1WJBJeMcOZl8-iSM8Q5xaOwzMB74I43dT/view?usp=sharing).

Ariquemes/RO, 15 de julho de 2025.

NELMA CORRÊA GONÇALVES
Presidente da Comissão de Contratação
EDRIANA FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0061427371

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar CEEJA Donizete Romualdo da Silva, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento

Simplificado de Contratação Nº 02/2025 0061517607, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas 0061517711 e o Resultado da Análise 0061517723, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	JB Comercio de Alimentos LTDA CPJ 48. 004.231/0001-08	Bobina de Saco Plástico picotada, 2kg 29x42, com no minimo 700 sacos - Vassoura Multiuso média com cabo -Esponja Dupla Face para louça pct 4 unid- Esponja de aço p/ louça- Pá de lixo plástica: 25cmx22cm aproximadamente, com cabo longo de madeira plastificado no mínimo 60cm- Saco para Lixo em plástico 30 litros, reforçado pacote contendo no minimo 10 unidades - e Pedra Sanitária com gancho, aromas variados.	R$ 452,79
2	Ramom & Ferreia Ltda CNPJ 07.281.242/0001-76	Desinfetante Liquido aromas sortidos embalagem de 5lts cx com 4 unidade - Guardanapo de papel 24x22 fard com 12 pct - Limpa Aluminio frasco 500ml cx com 12- Papel Higienico rolãofolha dupla 10cm x 250m- Limpador desincrustante líquido: para limpeza e desincrustação de vasos sanitários e mictórios. embalagem: plástica, galão contendo 5 litros.	R$ 2.397,60
3	Bonin&Bonin LTDA CNPJ 29.004.099/0001-81	Flanela p/ limpeza 100% algodão multiuso laranja med. 38x58 cm- Rodo de Plástico 60cm - Saco Branco para limpezao - Pano de Prato cozinha, tecido, cor branca - Detergente de Louças Neutro 500ML CX C/ 12 unid - Limpador Multiuso 500ml -Copo descartável 180 ml pct c/ 100 unid cx com 25pct -Borrifador 500ml: plástico, transparente, com capacidade para 500ml, para uso universal, com pistola plástica na cor branca. contendo o nome do fabricante, data de fabricação e Touca descatável TNT elástivo duplo tamanho G	R$ 1.618,50
Valor Total			R$ 4.468,89

Espigão do Oeste, data e hora do sistema.

GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0061517732

EXTRATO

CONTRATO Nº 01/2025(0062126859)

CONTRATANTE: **Conselho escolar da EEEFM Marechal Castelo Branco**

CONTRATADA: **Edivaldo Pereira Lima Ltda**

CNPJ DA CONTRATADA: 34.724.484/0001-33

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de material de limpeza e produção de higienização.

VALOR: R$ 17.316,60 (dezessete mil trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 14 de Julho de 2025.

Valter Belarmino

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marechal Castelo Branco

Edivaldo Ribeiro Lima

Responsável/Contratada

Protocolo 0062254714

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marechal Castelo Branco, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 09/2025 (0061948193), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0062228174) e o Resultado da Análise (0062229525), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	R C L INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	01	12.240,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Valor Total	12.240,00

Porto Velho/RO, 14 de Julho de 2025.

Valter Belarmino

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marechal Castelo Branco

Protocolo 0062229541

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO,** nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07/2025 (ID0061517085), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0062159850) e o Resultado da Análise (ID 0062163416, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDÔNIA LTDA	**DESINSETIZAÇÃO** - CONTROLE PREVENTIVO E CORRETIVO INTEGRADO DE INFESTAÇÕES DE ANIMAIS SINANTRÓPICOS RASTEIROS, VOADORES E ARACNÍDES (LACRAIA, MOSQUITOS, BARATAS, FORMIGAS, PULGAS, TRAÇAS, ARANHAS, CARRAPATOS, POMBOS, MORCEGOS, ETC), COM APLICAÇÃO CONTROLADA E ADEQUADA DE FORMA SEGURA E AMBIENTALMENTE CORRETA, EM OBSERVÂNCIA AS NORMAS REGULADORAS DA ANVISA COM LAUDO. **DESRATIZAÇÃO -** CONTROLE PREVENTIVO E CORRETIVO INTEGRADO DE INFESTAÇÕES DE ANIMAIS SINANTRÓPICOS,ROEDORES (PEQUENOS ROEDORES, RATOS, CAMUNDONGOS, ETC), COM APLICAÇÃO CONTROLADA E ADEQUADA DE FORMA SEGURA E AMBIENTALMENTE CORRETA, EM OBSERVÂNCIA AS NORMAS REGULADORAS DA ANVISA, COM LAUDO. **DESCUPINIZAÇÃO** - CONTROLE PREVENTIVO E CORRETIVO INTEGRADO DE INFESTAÇÕES DE ANIMAIS SINANTRÓPICOS (CUPINS) COM APLICAÇÃO CONTROLADA E ADEQUADA DE FORMA SEGURA E AMBIENTALMENTE CORRETA, EM OBSERVÂNCIA AS NORMAS REGULADORAS DA ANVISA COM LAUDO. LIMPEZA DE CAIXA D`AGUA (5.000 MIL LITRO).	594,59 594,59 594,59 700,00
Valor Total			2.483,77

Vale do Anari/RO,14 de Julho de 2025.

VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062167882

AVISO

CONSELHO ESCOLAR LIBERDADE UNIÃO TRABALHO AÇÃO - LUTA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.030370/2025-10

Objeto: Prestação de Serviço de manutenção preventiva e corretiva de bebedouro

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 14/07/2025 a 17/07/2025

O Conselho Escolar Liberdade União Trabalho Ação - LUTA, C.N.P.J nº 01.511.044/0001-49 localizado na Rua Mato Grosso, 3861, Centro, Alta Floresta D'Oeste/RO Cep 76954-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de Serviço de manutenção preventiva e corretiva de bebedouro, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 14/07/2025 a 17/07/2025, pelo endereço eletrônico escolaeuridice@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora

no endereço Rua Mato Grosso, n 3861, Bairro: Centro, Alta Floresta D'Oeste/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de Serviço de manutenção preventiva e corretiva de bebedouro, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Eurídice Lopes Pedroso;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaeuridice@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaeuridice@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 14/07/2025 a 17/07/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Liberdade União Trabalho Ação - LUTA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0062253530

Alta Floresta D'Oeste, 14 de Julho de 2025

Jose Carla Frizon
Presidente da Comissão de Contratação
Dinalva Martins da Silva Armi
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062253593

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2025 – PNAE/PEALE
EDITAL Nº 01/2025/SEDUC-SEPERJIPGAF
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2025 – PNAE/PEALE

PARTES:

CONTRATANTE: Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos **PROFESSORA** TEREZA MITSUKO TUSTUMI

CONTRATADO: COOPERATIVA DE PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DE RONDONIA inscrita no CNPJ SOB O Nº 06.014.439/0001-50/0001-80

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública 001/2025-PNAE/PEALE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 4.363,00** (quatro mil, trezentos e sessenta e tres reais) **.** Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de julho de 2025

PROCESSO Nº: 0029.009640/2025-23

ASSINAM:

JOSE CARLOS DOS SANTOS
Vice Presidente do Conselho Escolar
Contratante

Raimundo Umbelino das Neves
Contratado

Ji-Paraná, 15 de julho de 2025.

Protocolo 0062251700

ATA
ATA DE REUNIÃO PARA REANÁLISE TÉCNICA DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Aos **15** dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 08:02 horas**,**por determinação da Secretária de Estado da Educação, reuniram-se os técnicos, coordenadores e gerentes da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares – COINFRA, com a finalidade de realizar a reanálise técnica dos documentos de habilitação e das propostas de preços apresentadas no âmbito do Processo Administrativo nº 0029.029556/2025-26 de acordocom a solicitação do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ricardo Cantanhede, conforme Informação 3/2025/SEDUC-EEEFMRCARI (0062110003) , cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Implantação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Acessibilidade**, visando atender às necessidades da **E.E.E.F.M. Ricardo Cantanhede**, localizada à Rua Salvador, nº 2463 - Setor 03, Município de Ariquemes/RO.

Participaram do procedimento as seguintes empresas:

- RL- DOS SANTOS CONTRUÇÕES-ME - CNPJ: 12.134.949/0001-63
- W. C. L. DE CASTRO PROJETOS DE ARQUITETURA - CNPJ: 01.530.472/0001-19
-JRP ENGENHARIA EIRELI-EPP - CNPJ: 14.878.898/0001-00
- MANAÓS -CONSTRUÇÕES E TERRA PLANAGEM LTDA- CNPJ: 35.533.228/0001-21

1.ÁNALISE TÉCNICA DA HABILITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, através da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares, informa o resultado da análise técnica da documentação de habilitação, com base no item 4 do Aviso de Contratação nº 01/2025 (0060702547), referente ao Processo Administrativo sob o Nº. 0029.029556/2025-26, OBJETO: Contratação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

de empresa especializada na prestação de serviço de Implantação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Acessibilidade na E.E.E.F.M. Ricardo Cantanhede - Ariquemes/RO.

2. DA DECISÃO DA ANÁLISE TÉCNICA:

"[...]

- Empresa **RL- DOS SANTOS CONTRUÇÕES-ME - inscrita no CNPJ N°.** 12.134.949/0001-63, **APTA** por ter atendido ***parcialmente*** as exigências previstas no item 4.3 do Aviso de Contratação (0060702547) para esta primeira fase do recebimento das documentações.

***"o* Atestado de Capacidade Técnica (0061019116) fls., 35-39 demostrou que executou serviços similares de Implantação do objeto a ser contratado (SPDA)"**

- Empresa **W. C. L. DE CASTRO PROJETOS DE ARQUITETURA -** inscrita no CNPJ N°. 01.530.472/0001-19, **INAPTA** por ter não atendido as exigências previstas no item 4.3 do Aviso de Contratação (0060702547) para esta primeira fase do recebimento das documentações.

***"*Atestado de Capacidade Técnica (0061019442) fls 16-17,sua utilização é indevida, pois a Certidão de Acervo Técnico (CAT) sem o devido vínculo formal do profissional com a empresa junto ao CREA, está em desacordo com o art. 47 da Resolução CONFEA nº 1.137/2023"**

- Empresa **JRP ENGENHARIA EIRELI-EPP -** inscrita no CNPJ N°. 14.878.898/0001-00,**INAPTA** por ter não atendido as exigências previstas no item 4.3 do Aviso de Contratação (0060702547) para esta primeira fase do recebimento das documentações.

***"O*s Atestados de Capacidade Técnica (0061019726) fls 41-44 / 85-86 , não demostrou similaridade com a implantação do objeto a ser contratado (PPCIP/SPDA/Acessibilidade)"**

- Empresa **MANAÓS -CONSTRUÇÕES E TERRA PLANAGEM LTDA -** inscrita no CNPJ N°. 35.533.228/0001-21, **APTA** por ter atendido ***todas*** as exigências previstas no item 4 do Aviso de Contratação (0060702547) para esta primeira fase do recebimento das documentações.

""Durante a fase de análise da documentação de habilitação todas as empresas apresentaram a ***Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica****, expedida pelo* ***Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.***

Embora tal exigência ***não esteja expressamente prevista no Aviso de Contratação nº 01/2025 (***0060702547***)****, ela se fundamenta em normativo legal que estabelece a obrigatoriedade de registro para pessoas jurídicas que executam obras ou prestam serviços técnicos nas áreas de engenharia e arquitetura, conforme dispõe nas normativas dos conselhos de classes:*

- *no* ***Art. 59*** *da* ***Lei Federal nº 5.194/1966 (CREA)****,As firmas, sociedades, associações e empresas, públicas e privadas, que se utilizem, sob qualquer forma, dos serviços profissionais referidos nesta Lei, são obrigadas a efetuar o registro nos Conselhos Regionais, como pessoas jurídicas.*

- *no* ***Art. 46º****da* ***Resolução CONFEA nº 1.1372023****, que dispõe que a pessoa jurídica somente terá condições legais para exercer atividades técnicas após efetivar o registro junto ao CREA.*

- *- no* ***Art. 7º*** *da* ***Lei Federal nº 12.378/2010 (CAU)****, que dispõe que a pessoa jurídica somente terá condições legais para exercer atividades técnicas após efetivar o registro junto ao CAUdispõe que a pessoa jurídica somente terá condições legais para exercer atividades técnicas após efetivar o registro junto ao CAU.*

Dessa forma, a aprovação da empresa foi realizada ***sem ressalva****, e quanto à comprovação de regularidade perante o órgão de classe, devendo ser observada e considerada pelo Conselho Escolar da unidade executora no momento da deliberação final sobre a contratação."*

[...]"

- **OBSERVAÇÃO:** A classificação **APTA**, demostra que a empresas apresentou o atestado de capacidade com similitude de todos objetos da contratação (SPDA/ ACESSIBILIDADE/COMBATE A INCÊNDIO), quando o atestado não comprova todos os itens a classificação é **APTA PARCIAL**, o que **não desqualifica a mesma de executar os objetos a serem contratados.**

3. ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO

Após a etapa de habilitação, a equipe técnica procedeu à análise das propostas de preços. Verificou-se que os valores apresentados são exequíveis e compatíveis com o mercado, conforme Quadro Comparativo de Preços (0061017722):

DEMONSTRATIVO DE ACORDO COM QUADRO COMPARATIVO DE PREÇO

ORDEM	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA R$	ID - PROPOSTA	DESCONTO %
1°	**RL- DOS SANTOS CONTRUÇÕES-ME**	1.088.516,97	0061019269	10,98%
2°	**W. C. L. DE CASTRO PROJETOS DE ARQUITETURA**	1.093.747,77	0061406726	10,56%
3°	**JRP ENGENHARIA EIRELI-EPP**	1.186.202,51	0061019781	3,00%
4°	**MANAÓS -CONSTRUÇÕES E TERRA PLANAGEM LTDA**	1.216.729,24	0061020025	0,50%

4. CONCLUSÃO

Conclui-se o procedimento conforme o quadro apresentado acima registrando o resultado da análise das propostas de preço e habilitação do procedimento simplificado de contratação de acordo com o Aviso e Contratação N°. 01/2025 (0060702547), referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **Implantação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Acessibilidade**.

Salietamos que a referida análise **tem caráter técnico orientativo**, conforme disposto no item 6, alínea "g", do Aviso de Contratação N°. 01/2025 (0060702547), sendo a **decisão definitiva de competência exclusiva do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ricardo Cantanhede**, o qual deverá deliberar e formalizar a escolha da proposta que entenda como mais vantajosa à luz dos critérios técnicos, legais e administrativos

Nada mais havendo a ser tratado, o Coordeandor do COINFRA, mandando lavrar a presente ATA, que vai assinada por si, pelos demais técnicos do setor, ainda, orienta a publicar esta decisão nos meios de comunicação legais. Porto Velho/RO, **dia 15 do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10:19horas.**

Equipe Técnica

JÚNIOR BARBOZA DA SILVA
Gerente de Projetos de Obras Escolares
Engenheiro Civil - CREA: 16.174-D/RO
GPOE/COINFRA/SEDUC

RAIMUNDO REYDSON BARBOSA DE OLIVEIRA SOUSA
Gerente de Acompanhamento Processual
GEAP/COINFRA/SEDUC

SALOMÃO AYTON DO NASCIMENTO
Coordenador de Infraestrutura e Obras Escolares
Arquiteto Urbanista - CAU: A281547-8
COINFRA /SEDUC

Protocolo 0062237943

AVISO

CONSELHO ESCOLAR LIBERDADE UNIÃO TRABALHO AÇÃO - LUTA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 10/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.030370/2025-10

Objeto: Aquisição de recarga de extintores
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 14/07/2025 a 17/7/2025

O Conselho Escolar Liberdade União Trabalho Ação - LUTA, C.N.P.J nº 01.511.044/0001-49 localizado na Rua Mato Grosso, 3861, Centro, Alta Floresta D'Oeste/RO Cep 76954-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de recarga de extintores, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 14/07/2025 a 17/7/2025, pelo endereço eletrônico escolaeuridice@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Mato Grosso, n 3861,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Bairro: Centro, Alta Floresta D'Oeste/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de recarga de extintores, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Eurídice Lopes Pedroso;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaeuridice@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaeuridice@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 14/07/2025 a 17/7/2025 devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Liberdade União Trabalho Ação - LUTA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0062255180.

Alta Floresta D'Oeste, 14 de Julho de 2025

Jose Carla Frizon
Presidente da Comissão de Contratação
Dinalva Martins da Silva Armi
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062255293

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR ALEXANDRE DE GUSMÃO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2025 (ID 0061947245), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0062110523) e o Resultado da Análise (ID 0062253376), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	COMERCIAL DE ALIMENTOS HC LTDA	Amido de milho; Flocos de milho; Trigo para quibe; Carne Bovina cubos; Carne Bovina moída; Frango coxa; Extrato de tomate; Leite de coco; Milho verde; Açafrão; Açúcar; Torrada.	R$ 9.546,04
2	COMERCIAL MENDES EIRELI - ME	Café em pó; Farinha de mandioca; Feijão; Feijão Preto; Charque; Ovo de galinha; Leite integral; Manteiga; Queijo muçarela; Fermento em pó; Óleo de soja; Sal; Maça; Cebola; Abacaxi; Amendoim;Goiaba:	R$ 12.438,24
3	OSOWSKI E OSOWSKI LTDA - ME	Arroz; Aveia; Farinha de trigo; Macarrão;Frango peito; Ovo de codorna; Creme de leite; Castanha do Brasil; Melão; Beterraba; Cenoura; Pão Frances; Pão massa fina; Repolho; Abacate; Tomate; Batata doce; Canjica branca;	R$ 11.733,87
Valor Total			R$ 33.718,15

Nova Brasilândia D'Oeste, 15 de julho de 2025.

ELIAS FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062254134

AVISO

CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.038296/2025-80

Objeto:*Material Educativo e Esportivo.*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **15/07/2025 a 21/07/2025**

O Conselho Escolar 28 de Novembro, CNPJ nº 04.926.424/0001-32 localizado na Rua Olavo Bilac, nº 887 Bairro União, Ouro Preto do Oeste, 76.920-000, Rondônia, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a Contratação de *MaterialEducativo e Esportivo*, para atender a demanda do CTPMXII, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **15/07/2025 a 21/07/2025**, pelo endereço eletrônico ctpmxiitiradentes@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente ao Setor Financeiro das 08h as 12h da unidade executora, no endereço Rua Olavo Bilac, nº 887 Bairro União, Ouro Preto do Oeste, 76.920-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Contratação de *MaterialEducativo e Esportivo,* para atender a demanda do CTPMXII, considerando o menor preço por itens.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade administrativa;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental;
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereços de e-mail ctpmxiitiradentes@seduc.ro.gov.br, a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará, por envio eletrônico pelo e-mail ctpmxiitiradentes@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **15/07/2025 a 21/07/2025**devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste Aviso e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente ao Setor Financeiro da unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados e carimbados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos Fiscalizadores e de Controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar 28 de Novembro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta id SEI (0062253984).

Ouro Preto do Oeste/RO, 15 de julhode 2025.

Andréia Soares Aguiar
Presidente da Comissão de Contratação
Ronielli Nascimento Chagas
Presidente do Conselho Escolar 28 de Novembro

Protocolo 0062253985

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001 / 2025.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE E CONTRATADA A EMPRESA **ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.542.295/0001-09.

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025/SUPEL-RO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: 5.1. O valor total da contratação é de R$ 11.062,63 (Onze mil, sessenta e dois reais e sessenta e três centavos), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

PARÁGRAFO SEGUNDO: concernente ao repasse de recurso financeiro de 03 **Parcelas/2025** por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE**, conforme previsto na Lei nº 11.947 de 16 de Junho 2009 e Resolução CD-FNDE-MEC nº 02, de 10 de Março de 2023, considerando as informações abaixo relacionadas: Programa de Trabalho: **12.366.2158.4051.4051 01, 12.367.2158.4047.4047 01,** Fonte de Recurso: **1.552.0.0000**; e Natureza de Despesa: **GÊNERO ALIMENTÍCIO PNAE**, conforme Nota de Empenho nº 2025NE001741, 2025NE001744, de 12/03/2025.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) mesescontados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.019556/2025-18

Machadinho do Oeste, 15 de julho de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

MARISA ROSANE BARIONI
Presidenta do Conselho Escolar / Diretora Escolar

Protocolo 0062178680

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002 / 2025.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS PAULO FREIREE CONTRATADA A EMPRESA R. COSTA SANTOS LTDA, CNPJ/MF n.º 52.611.889/0001-47

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025/SUPEL-RO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: 5.1. O valor total da contratação é de **R$ 1.373,43 (Hum mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos)**, que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

PARÁGRAFO SEGUNDO: concernente ao repasse de recurso financeiro de 03 **Parcelas/2025** por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE**, conforme previsto na Lei nº 11.947 de 16 de Junho 2009 e Resolução CD-FNDE-MEC nº 02, de 10 de Março de 2023, considerando as informações abaixo relacionadas: Programa de Trabalho: **12.366.2158.4051.4051 01, 12.367.2158.4047.4047 01,** Fonte de Recurso: **1.552.0.0000**; e Natureza de Despesa: **GÊNERO ALIMENTÍCIO PNAE**, conforme Nota de Empenho nº 2025NE001741, 2025NE001744, de 12/03/2025.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) mesescontados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.019556/2025-18

Machadinho do Oeste, 15 de julho de 2025.

MARISA ROSANE BARIONI
Presidenta do Conselho Escolar / Diretora Escolar

Protocolo 0062178688

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar EEEFM Professor Paulo Freire, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 11/2025 (0061790359), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0061765841) e o Resultado da Análise (0062256454), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	STRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 34.593.287/0001-22	açúcar	17,50
2	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ: 34.750.281/0001-11	alho	74,37
3	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ: 34.750.281/0001-11	arroz	881,50
4	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	beterraba	31,20
5	FENIX GRILL LTDA, CNPJ: 13.504.249/0001-86	carne cubos	3.191,30
6	FENIX GRILL LTDA, CNPJ: 13.504.249/0001-86	carne moída	1.729,80
7	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	castanha	89,90
8	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	cebola	72,00
9	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	cenoura	288,60
10	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ: 34.750.281/0001-11	colorau	20,78
11	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	creme de leite	159,80
12	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ: 34.750.281/0001-11	extrato tomate	206,92
13	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	feijão carioca	84,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

14	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	frango peito	2.053,63
15	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	leite de côco	41,70
16	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ: 34.750.281/0001-11	maçã	969,03
17	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	macarrão	378,20
18	STRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 34.593.287/0001-22	mamão	170,81
19	STRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 34.593.287/0001-22	óleo	431,46
20	INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA, CNPJ: 01.076.944/0001-05	ovo	232,50
21	INFINITY SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA, CNPJ: 01.076.944/0001-05	pão francês	842,70
22	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ: 34.750.281/0001-11	queijo	450,56
23	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	repolho	96,60
24	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ: 34.750.281/0001-11	sal	11,28
25	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30	tomate	396,50
Valor Total			12.922.64

Presidente Médici/RO, 15 de Julho de 2025.

Cássia Cristina da Rocha Machado
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062256623

AVISO

CONSELHO ESCOLAR LIBERDADE UNIÃO TRABALHO AÇÃO - LUTA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 11/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.030370/2025-10

Objeto: Aquisição de Serviços Técnicos Profissionais

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos:14/07/2025 a 17/07/2025

O Conselho Escolar Liberdade União Trabalho Ação - LUTA, C.N.P.J nº 01.511.044/0001-49 localizado na Rua Mato Grosso, 3861, Centro, Alta Floresta D'Oeste/RO Cep 76954-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de Serviços Técnicos Profissionais, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 14/07/2025 a 17/07/2025, pelo endereço eletrônico escolaeuridice@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Mato Grosso, n 3861, Bairro: Centro, Alta Floresta D'Oeste/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de Serviços Técnicos Profissionais, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Eurídice Lopes Pedroso;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaeuridice@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaeuridice@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 14/07/2025 a 17/07/2025 devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Liberdade União Trabalho Ação - LUTA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0062257214

Alta Floresta D'Oeste, 14 de Julho de 2025

Jose Carla Frizon

Presidente da Comissão de Contratação

Dinalva Martins da Silva Armi

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062257264

AVISO

CONS. ESC. DAS ESC. EST. INDIG. DE ENS. FUNDL. FLORESTA MAIA, ABYIA, KAIBU I, KAWAPU, KUNANARI, E DAS ESC. ESTADUAIS INDIGENAS DE ENS. FUND. E MEDIO ST

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.036573/2025-10

Objeto: *Material de expediente*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 16/**07/2025 a 19/07/2025**

O Conselho Escolar das Escolas Indígena Myía Kaxarari, C.N.P.J nº 05.573.458/0001-53 localizado na Avenida Principal 950 Centro do Distrito de Extrema, Município de Porto Velho doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: ***Material de expediente***, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 16/**07/2025 a 19/07/2025**, pelo endereço eletrônico indigenaextrema@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço

Avenida Principal 950 Centro do Distrito de Extrema, Município de Porto Velho, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de ***Material de expediente***, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **CONSELHO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENA MYÍA KAXARARI**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail indigenaextrema@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail indigenaextrema@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 16**/07/2025 a 19/07/2025** , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENA MYÍA KAXARARI**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Extrema, 15 de julho de 2025.

GLEICIELLI MARIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Contratação
MARCIA COSTA DA SILVA FRATARI
Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENA MYÍA KAXARARI**

Protocolo 0062255800

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

CONS. ESC. DAS ESC. EST. INDIG. DE ENS. FUNDL. FLORESTA MAIA, ABYIA, KAIBU I, KAWAPU, KUNANARI, E DAS ESC. ESTADUAIS INDIGENAS DE ENS. FUND. E MEDIO ST

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.036573/2025-10

Objeto: ***Material de limpeza e produção de higienização***

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 16/**07/2025 a 19/07/2025**

O Conselho Escolar das Escolas Indígena Myía Kaxarari, C.N.P.J nº 05.573.458/0001-53 localizado na Avenida Principal 950 Centro do Distrito de Extrema, Município de Porto Velho doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: ***Material de limpeza e produção de higienização***, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 16/**07/2025 a 19/07/2025**, pelo endereço eletrônico indigenaextrema@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Principal 950 Centro do Distrito de Extrema, Município de Porto Velho, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de ***Material de limpeza e produção de higienização,*** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **CONSELHO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENA MYÍA KAXARARI**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail indigenaextrema@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail indigenaextrema@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 16/**07/2025 a 19/07/2025** , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENA MYÍA KAXARARI**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Extrema, 15 de julho de 2025.
GLEICIELLI MARIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Contratação
MARCIA COSTA DA SILVA FRATARI
Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENA MYÍA KAXARARI**

Protocolo 0062255135

AVISO
CONS. ESC. DAS ESC. EST. INDIG. DE ENS. FUNDL. FLORESTA MAIA, ABYIA, KAIBU I, KAWAPU, KUNANARI, E DAS ESC. ESTADUAIS INDIGENAS DE ENS. FUND. E MEDIO ST
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.036573/2025-10
Objeto: *Gás Engarrafado*
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/07/2025 e 19/07/2025**
O Conselho Escolar das Escolas Indígena Myía Kaxarari, C.N.P.J nº 05.573.458/0001-53 localizado na Avenida Principal 950 Centro do Distrito de Extrema, Município de Porto Velho doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: ***Gás Engarrafado***, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/07/2025 e 19/07/2025**, pelo endereço eletrônico indigenaextrema@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Principal 950 Centro do Distrito de Extrema, Município de Porto Velho, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de ***Gás Engarrafado***, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **CONSELHO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENA MYÍA KAXARARI**;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail indigenaextrema@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail indigenaextrema@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **16/07/2025 e 19/07/2025** , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENA MYÍA KAXARARI**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Extrema, 15 de julhode 2025.
GLEICIELLI MARIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Contratação
MARCIA COSTA DA SILVA FRATARI
Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENA MYÍA KAXARARI**

Protocolo 0061949772

EXTRATO

DE CONTRATO
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: Associação Conselho Escolar Teixeirão
CONTRATADA: Angelica Aparecida Gomes Ornelas
CNPJ DA CONTRATADA: 28.216.785/0001-53
OBJETO: É objeto desta contratação o Serviço para Manutenção de Bens Móveis.
VALOR: R$ 15.640,00 (Quinze mil e seiscentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2025
ASSINAM: Cristina Gomes Coimbra
Angelica Aparecida Gomes Ornelas

Protocolo 0061305004

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: **Conselho Escolar da EEEF Padre Mário Castagna**
CONTRATADA: FP CONSTRUTORA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: Nº do CNPJ:**02.023.324/0001-70**
OBJETO: É objeto desta contratação de Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do ambiente escolar
VALOR: R$**R$ 24.250,98(Vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos)**
VIGÊNCIA: **360 (Trezentos e Sessenta) dias.**
DATA DA ASSINATURA: **15 de julho de 2025**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Protocolo 0062260194

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO **Nº 03/2025**

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Albina Marció Sordi

CONTRATADA: Zaqueu Comercio Varejista e Atacado de Gêneros Alimentícios LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 38.542.295/0001-09.

OBJETO: É objeto desta contratação Gêneros Alimentícios: Arroz, Alho e Beterraba.

VALOR: **R$** 14.536,97 (Quatorze mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos**)**

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025

ASSINAM: **Marineide Moreira da Silva Pilatti e**Maria Vilma Santos dos Reis

Protocolo 0062242139

EXTRATO

EXTRATO Nº 01

Contrato nº 01/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Braços Fortes, CNPJ nº: **00.659.636/0001-40**, situado na **Rua Onofre Duarte Oliveira, Nº 3290, Bairro Setor 06 - JARU/RO - 76.890-000**.

CONTRATADA: K. C. BUENO DE GODOY OLIVEIRA, CNPJ nº: **39.973.085/0001-20**.

OBJETO: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **Implantação do Plano de PPCI/SPDA/Acessibilidade,** para medidas de segurança necessárias para a prevenção de incêndio, E/OU sistema de proteção contra descargas atmosféricas e E/OU garantir que todas as pessoas, independentemente de idade, mobilidade, estatura ou percepção, possam usar o espaço escolar, serviços, equipamentos e informações com autonomia e segurança, por meio da implantação de medidas de acessibilidade, decorrente do Processo Administrativo nº 0029.030308/2025-28, através do aviso de contratação 0060894554, para atender as dependências da **EEEFM PROFª DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS**

VALOR: R$ **R$ 821.216,06 (oitocentos e vinte e um mil duzentos e dezesseis reais e seis centavos)**.

PROCESSO Nº: 0029.030308/2025-28.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de sua assinatura ou até a entrega total do serviço.

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025.

JORDANE CELINA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar Braços Fortes

Protocolo 0062244076

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 11/2025 (ID 0062069814), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0062206205) e o Resultado da Análise (ID 0062243565), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Item	Valor Total
01	Papelaria e Cosméticos Nacional LTDA, CNPJ: 13.236.729/0001-03	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22, 23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37.	R$ 5.761,45
02	Papelaria Lupi LTDA, CNPJ: 03.174.759/0001-89	-	R$ 0,00
Valor Total			R$ 5.761,45

Rolim de Moura/RO, 15 de julho de 2025.

Ana Lúcia Costa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062243707

Portaria de férias nº 9633 de 15 de julho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 28 de maio de 2025 de 29/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVANDA DIAS DA SILVA FARIAS,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******400, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(01/08/2025 a 30/08/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/08/2025 a 15/08/2025) e (24/11/2025 a 08/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC44660

Portaria de férias nº 9634 de 15 de julho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 28 de maio de 2025 de 29/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AUCILENE MARIA MARQUES SOARES,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******527, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(06/10/2025 a 15/10/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/10/2025 a 30/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC44661

Portaria de férias nº 9636 de 15 de julho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 28 de maio de 2025 de 29/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNNA BALBINOT BRAZ LIMA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******463, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(16/07/2025 a 30/07/2025) e (04/12/2025 a 18/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/07/2025 a 25/07/2025) e (04/12/2025 a 23/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC44663

Portaria de férias nº 9637 de 15 de julho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 28 de maio de 2025 de 29/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDINEI CARMO SOARES,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******073, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**09/01/2025 a 18/01/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**09/01/2025 a 18/01/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **18/07/2025 a 27/07/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC44664

Portaria de férias nº 9638 de 15 de julho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 28 de maio de 2025 de 29/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/07/2025 a 23/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ÉDER GONÇALVES SILVA**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula ******782, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(14/07/2025 a 23/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Protocolo DOC44665

Portaria de férias nº 9639 de 15 de julho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 28 de maio de 2025 de 29/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FATIMA TEREZINHA RAMOS DA ROCHA ,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******576, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(21/10/2025 a 30/10/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(27/10/2025 a 05/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC44666

Portaria de férias nº 9640 de 15 de julho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 28 de maio de 2025 de 29/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/07/2025 a 18/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JULIO CESAR RODRIGUES HONORIO**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula ******902, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(09/07/2025 a 18/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC44667

Portaria de férias nº 9641 de 15 de julho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 28 de maio de 2025 de 29/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

INTERROMPER a contar de 11/07/2025 a 25/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LAUDAIR CLAUDIO DE OLIVEIRA** , **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula ******741, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/07/2025 a 25/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC44668

Portaria de férias nº 9642 de 15 de julho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 28 de maio de 2025 de 29/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANA GONÇALVES KROHN ,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******529, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(14/07/2025 a 28/07/2025) e (02/09/2025 a 16/09/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/07/2025 a 04/08/2025) e (01/09/2025 a 15/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC44669

Portaria de férias nº 9643 de 15 de julho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 28 de maio de 2025 de 29/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/07/2025 a 28/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCIANA GONÇALVES KROHN** , **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******529, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(14/07/2025 a 28/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC44670

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Portaria de férias nº 9644 de 15 de julho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 28 de maio de 2025 de 29/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVANA MEDEIROS DE OLIVEIRA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******867, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(06/01/2025 a 15/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/06/2025 a 25/06/2025) e (10/11/2025 a 19/11/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2025 a 15/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/09/2025 a 24/09/2025) e (10/11/2025 a 19/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC44671

Portaria de férias nº 9645 de 15 de julho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 28 de maio de 2025 de 29/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA NADIA BARBOSA DE SOUZA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******074, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(01/08/2025 a 30/08/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/10/2025 a 30/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC44672

Portaria de férias nº 9646 de 15 de julho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 28 de maio de 2025 de 29/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSIMAR APARECIDA LEONARDELI,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******055, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Educação, do(s) período(s) de**(02/01/2025 a 11/01/2025) e (13/01/2025 a 22/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/07/2025 a 26/07/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2025 a 11/01/2025) e (13/01/2025 a 22/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/07/2025 a 30/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC44673

Portaria de férias nº 9647 de 15 de julho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 28 de maio de 2025 de 29/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/07/2025 a 14/07/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **MARIA OBENA DA SILVA**, **MEMBRO DE COMISSAO** , matrícula ******670, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/07/2025 a 30/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC44674

Portaria de férias nº 9648 de 15 de julho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 28 de maio de 2025 de 29/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/07/2025 a 23/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARINEUSA ALMEIDA MOREIRA**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula ******982, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(14/07/2025 a 23/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC44675

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: **Conselho Escolar da EEEF Padre Mário Castagna**

CONTRATADA: EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: Nº do CNPJ: **34.724.484/0001-33**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Materiais de Copa e Cozinha

VALOR: **R$ 4.685,50 (Quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**

VIGÊNCIA: **360 (Trezentos e Sessenta) dias.**

DATA DA ASSINATURA:14 de julho de 2025

Protocolo 0060414830

EXTRATO

CONTRATO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek de Oliveira

CONTRATADA: Roldão Braga Ribeiro Eireli - ME -CNPJ/MF Nº 34.467.753/0001-23

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Gás engarrafado de 45 Kg. em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da Esc. Est. de Ensino Fund. e Medio Jusc. Kubitschek de Oliveira, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no regulamento próprio de compras e contratações, oriundo decorrente do PROCESSO SEI 0029.032138/2025-16**,** homologados pela Autoridade Competente.

VALOR: R$ 11.125,00 (onze mil cento e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 14 de julho de 2025.

Adriana Oliveira da Silva

Presidente do Conselho Escolar da Esc. Est. de Ensino Fund. e Medio Jusc. Kubitschek de Oliveira

Protocolo 0062260816

AVISO

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025 PNAE

Chamada Pública nº 02/2025 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme Art. 21,23,24 da Resolução FNDE nº 6 de 08/05/2020 e suas alterações, Lei n. 3.753 de 30/12/2015, Decreto nº 22.179 de 08/08/2017 e Lei nº 11.346 de 15/09/2006. Destinados à ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos das escolas Estaduais pertencentes ao município de Ariquemes.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Para o atendimento das escolas estaduais do município de Ariquemes.

Os interessados deverão apresentar a documentação completa na Superintendência Regional de Educação - SUPER/Ariquemes, situada - na Rua Travessa Rio São João, 3590 – Setor Institucional - CEP 76.872-852 no município de Ariquemes - RO, para emissão da Declaração de Cadastramento e Habilitação até o dia 04 de Agosto de 2025, no horário das 7h30 às 13h00 horas, de segunda a sexta feira.

A presente Chamada Pública será realizada na data de 06 de Agosto de 2025, às 09:00 horas no auditório da Escola Heitor Villa Lobos, situada na Av. Juscelino Kubitscheck, 1903 - St. Institucional, Ariquemes - RO, 76872-861

O edital da Chamada Pública na íntegra encontra-se à disposição na Superintendência Regional de Educação de Ariquemes, podendo ser solicitado através do e-mail prestacaocontassuperariquemes@seduc.ro.gov.br. Informações pelo fone (69) 3212-8262, no horário de 7:30h às 13:30 h, de segunda a sexta-feira.

Ariquemes,15 de julho de 2025.

Leiva Gomes

Superintendente Regional de Educação

Protocolo 0062225989

Portaria nº 449 de 12 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.504201/2021-04.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA APARECIDA INOCENCIO VITOR**, matrícula **300024723**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura, Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º,3º e 4º quinquênios de 02/05/2002 *à* 01/05/2007,02/05/2007 *à* 30/04/2012 e de01/05/2012 *à* 30/04/2017.**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023412648

Portaria nº 1245 de 28 de janeiro de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.504201/2021-04**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA APARECIDA INOCENCIO VITOR**, matrícula XXXXXX723, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 06/05/2017 a 06/12/2023.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0056819032

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Valdecir Rodrigues Pereira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Instrumento Convocatório de Procedimento Simplificado de Contratação Nº01/2025 (0061829759), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0061830055) e a respectiva Adjudicação (0061829881), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor
		Serviço de limpeza de caixa d água (capacidade 5000 litros), escovação das paredes remover lodo, ferrugem, crostas, entre outros	
1	**R T SERVIÇOS LTDA**	Serviço de dedetização em todo espaço escolar como também, pátio muros, banheiros, caixas de gorduras e tratamento de esgoto e encanamento com veneno	
		Serviço de limpeza e higienização de bebedouro industrial, troca de filtro em geral	
		Serviço de limpeza de forro da cozinha , refeitório, descupinização e desratizaçõa.	
2	**GOIS E SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA**	----------	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

3	**JF COM. SEVIÇOS E REPREESNTAÇÕES**	----------	
Total Geral			3.400,00

Costa Marques - RO, 15 de julho de 2025.

VALDECIR RODRIGUES PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar ROM

Protocolo 0062261497

AVISO
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ALMIRO ROCHA/EEEFM PROFESSORA MARIA LAURINDA GROFF
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 13/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.035865/2025-35

Objeto:***Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos***
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/07/2025 a 23/07/2025**

O **CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ALMIRO ROCHA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA MARIA LAURINDA GROFF**, C.N.P.J nº 08.767.062/0001-35 localizado na Avenida Porto Velho, 5559, Bairro Novo Horizonte, Distrito de Nova Dimensão, Nova Mamoré/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: ***Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, Manutenções, Limpeza e higienização das Centrais de Ar*** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17/07/2025 a 23/07/2025**, pelo endereço eletrônico escolaurindagroff@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço localizado na Avenida Porto Velho, 5559, Bairro Novo Horizonte, Distrito de Nova Dimensão, Nova Mamoré/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Contratação de***Prestação de serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos/Manutenções, Limpeza e higienização das Centrais de Ar*** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Professora Maria Laurinda Groff;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaurindagroff@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaurindagroff@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **17/07/2025 a 23/07/2025** , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ALMIRO ROCHA DA ESCOLA EEEFM PROFESSORA MARIA LAURINDA GROFF**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará Mirim, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Planilha de Pesquisa de Preço/Proposta. (0061830835)

ANEXO I - PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇOS/ PROPOSTA					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				CEP:	
Telefone:		E-mail:			
Ordem	**Descrição do Item**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Carga de Gás (R22) Condensadora de Ar 12 mil BTUS Convencional. (Tombamentos dos bens: Condensadora: 000425804).	UNID	3	R$	R$
2	Carga de Gás (R410) Condensadora de Ar 24 mil BTUS Convencional (Tombamentos dos bens: Condensadora: 030144774, 030144771, 000425826, 031219682, 030144763, 030144761 e 030144772).	UNID	7	R$	R$
3	Carga de Gás (R410), Condensadora de Ar 24 mil BTUS Inverter (Tombamentos dos bens: Condensadora: 031219682, 031219683, 030144768, 030144769, 031219684, 030144770 e 031219676).	UNID	7	R$	R$
4	Limpeza e Higienização de Central de Ar Condicionado 12 mil BTUS Convencional - (Tombamentos dos bens: Condensadora: 000425804, 000425811, 030088548 e 000592057. Evaporadora: 000425804, 000425811, 030088654 e 000592057).	UNID	4	R$	R$
5	Limpeza e Higienização de Central de Ar Condicionado 18 mil BTUS Convencional (Tombamentos dos bens: Condensadora: 030599025 e 030144762 . Evaporadora: 030599106 e 030144412).	UNID	2	R$	R$
6	Limpeza e Higienização de Central de Ar Condicionado 18 mil BTUS inverter (Tombamentos dos bens: Condensadora: 000425796, 000425713, 000425755 e 000425709. Evaporadora: 000425796, 000425713, 000425755 e 000425709).	UNID	4	R$	R$

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

7	Limpeza e Higienização de Central de Ar Condicionado 24 mil BTUS Convencional (Tombamentos dos bens: Condensadora: 030144774, 030144771, 000425826, 031219682, 030144764, 030144763, 030599026, 030144761, 030144760, 031219685, 031219679. 031219680, 030144772, 031219681 e 030144773. Evaporadora: 030144425, 030144424, 000125826, 031219682, 030144414, 030144413, 030599107, 030144411, 030144410, 031219685, 031219679, 031219680, 030144422, 031219681 e 030144773).	UNID	15	R$	R$
8	Limpeza e Higienização de Central de Ar Condicionado 24 mil BTUS inverter. (Tombamentos dos bens: Condensadora: 031219682, 030144766, 031219683, 030144767, 030144768, 030144769, 031219684, 030144770, 031219680, 031219675, 031219676 e 030219677. Evaporadora: 031219682, 030144416, 031219683, 030144417, 030144418, 030144419, 031219684, 030144420, 030144775, 031219675, 031219676 e 030219677).	UNID	12	R$	R$
9	Limpeza e Higienização de Central de Ar Condicionado 30 mil BTUS Convencional (Tombamentos dos bens: Condensadora: 000542942. Evaporadora: 000542942).	UNID	1	R$	R$
10	Troca da Placa Evaporadora de Ar 24 mil BTUS Convencional(Tombamentos dos bens: Evaporadora: 000425826).	UNID	1	R$	R$
				Valor Total	**R$**

IMPORTANTE:
Validade da proposta: **90 (noventa) dias**
Forma de pagamento: **Cartão Coorporativo na função Crédito á vista**
Prazo de entrega ou prestação dos serviços: **15 (quinze) dias**
Prazo de pagamento: **no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.**
Obs: **A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS e cópia Cadastro CNPJ.**

Data da emissão: 15/07/2025

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Nova Mamoré, 15 de julho de 2025.

CRISTIANE DA CRUZ TAVARES
Presidente da Comissão de Contratação
UEMERSON PEREIRA DE BASTOS
Presidente do Conselho Escolar José Almiro Rocha da EEEFM Professora Maria Laurinda Groff
Protocolo 0061830836

EXTRATO

CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Cora Coralina
CONTRATADA: Toigo & Toigo LTDA ME
CNPJ DA CONTRATADA: 09.624.912/0001-09
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar
VALOR: R$ 4.720,00 (quatro mil setecentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2025
ASSINAM: Tainah Musa Lobato - Contratante
Cleusa Maria Toigo dos Santos - Contratado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

AVISO
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ALMIRO ROCHA/EEEFM PROFESSORA MARIA LAURINDA GROFF
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 16/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.035865/2025-35

Objeto:*Material de Consumo/Gás Engarrafado*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/07/2025 a 23/07/2025**

O **CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ALMIRO ROCHA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA MARIA LAURINDA GROFF**, C.N.P.J nº 08.767.062/0001-35 localizado na Avenida Porto Velho, 5559, Bairro Novo Horizonte, Distrito de Nova Dimensão, Nova Mamoré/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a compra de: *Material de Consumo/Gás Engarrafado***,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17/07/2025 a 23/07/2025**, pelo endereço eletrônico escolaurindagroff@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço localizado na Avenida Porto Velho, 5559, Bairro Novo Horizonte, Distrito de Nova Dimensão, Nova Mamoré/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a compra de*Material de Consumo/Gás Engarrafado*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Professora Maria Laurinda Groff;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaurindagroff@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaurindagroff@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **17/07/2025 a 23/07/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ALMIRO ROCHA DA ESCOLA EEEFM PROFESSORA MARIA LAURINDA GROFF**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará Mirim, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Planilha de Pesquisa de Preço/Proposta. (0061830880)

ANEXO I - PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇOS/ PROPOSTA					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				CEP:	
Telefone:		E-mail:			
Ordem	**Descrição do Item**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Recarga de Gás GLP (Botijão de 13 litros)	Unid.	40	R$	R$
				Valor Total	**R$**
IMPORTANTE: Validade da proposta: **90 (noventa) dias** Forma de pagamento: **Cartão Coorporativo na função Crédito á vista** Prazo de entrega ou prestação dos serviços: **15 (quinze) dias** Prazo de pagamento: **no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.** Obs: **A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS e cópia Cadastro CNPJ.**					
Data da emissão: 15/07/2025					
ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE					

Nova Mamoré, 15 de julho de 2025.

CRISTIANE DA CRUZ TAVARES

Presidente da Comissão de Contratação

UEMERSON PEREIRA DE BASTOS

Presidente do Conselho Escolar José Almiro Rocha da EEEFM Professora Maria Laurinda Groff

Protocolo 0061830881

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 4277/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.037072/2025-51

Objeto: **Material de Consumo**: Material de expediente

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **15/07/2025 a 18/07/2025**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Doutor Oswaldo Pianna, C.N.P.J nº 01.793.743/0001-29 localizado na Avenida, Antônio Novaes Nº 2516, Bairro -Centro - Corumbiara/RO - CEP - 76995-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular,**AVISA** a todos os interessados que se encontra

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo: Material de expediente referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **15/07/2025 a 18/07/2025**, pelo endereço eletrônico financeirodroswaldopiannacorum@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida, Antônio Novaes Nº 2516, Bairro - Centro - Corumbiara/RO - CEP - 76995-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa para aquisição de **Material de Consumo**: Material de expediente, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com a respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeirodroswaldopiannacorum@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeirodroswaldopiannacorum@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **15/07/2025 a 18/07/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Doutor Oswaldo Pianna , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (0062035380)

Corumbiara/RO, 15 de julho de 2025.
Maria Aparecida Lourenço Jovino

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Presidente da Comissão de Contratação
Wagner Soares do Nascimento
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062035381

Portaria de férias nº 9649 de 15 de julho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 28 de maio de 2025 de 29/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/07/2025 a 23/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MICHELA APARECIDA SANTIAGO**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******819, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(14/07/2025 a 23/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC44676

Portaria de férias nº 9650 de 15 de julho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 28 de maio de 2025 de 29/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NILMA MARIA LIMA DUARTE,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******658, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**16/06/2025 a 25/06/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**16/06/2025 a 25/06/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/08/2025 a 13/08/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC44677

Portaria de férias nº 9651 de 15 de julho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 28 de maio de 2025 de 29/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/07/2025 a 17/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROSANGELA MARIA PEREIRA DOURADO**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******172, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(08/07/2025 a 17/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC44678

Portaria de férias nº 9652 de 15 de julho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 28 de maio de 2025 de 29/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ORACIRA GODINHO AUGUSTO,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******588, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**14/07/2025 a 02/08/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**14/07/2025 a 02/08/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/11/2025 a 22/11/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC44679

Portaria de férias nº 9653 de 15 de julho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 28 de maio de 2025 de 29/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/07/2025 a 16/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA**, **SEDUC - Contador Setorial - CDS-12 ***, matrícula ******494, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(07/07/2025 a 16/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Protocolo DOC44680

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. SILVIO MICHELUZZI
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.038309/2025-11

Objeto: Material de Processamento de Dados

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/07/2025 a 21/07/2025**

O Conselho Escolar E.E.E.F. Silvio Micheluzzi, C.N.P.J nº 00.750.553/0001-61 localizado naRua Padre Franco, Nº 2315, Bairro - Habitar Brasil, Ji-Paraná/RO - CEP - 76.909.846, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI Escola - Regular**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Processamento de Dados, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 16/07/2025 a 21/07/2025, pelo endereço eletrônico escolasmicheluzzi@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Padre Franco, Nº 2315, Bairro - Habitar Brasil, Ji-Paraná/RO - CEP - 76.909.846, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Processamento de Dados, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F. Silvio Micheluzzi;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolasmicheluzzi@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 20 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolasmicheluzzi@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 16/07/2025 a 21/07/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar E.E.E.F. Silvio Micheluzzi, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos doPROAFI Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ji-Paraná/RO, 15 de julho de 2025.

Vilma Pereira de Luna

Presidente da Comissão de Contratação

Elisamar Ferreira Gomes

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F. Silvio Micheluzzi

Protocolo 0062262423

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Padre Mário Castagna

CONTRATADA: **Edvaldo Ribeiro Lima - ME**

CNPJ DA CONTRATADA: Nº do CNPJ: **34.724.484-0001-04**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização.

VALOR: **R$19.541,12 (Dezenove mil, quinhentos e quarenta e um reais e doze centavos)**

VIGÊNCIA: 360 (Trezentos e Sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2025

Protocolo 0060376155

Portaria de férias nº 9654 de 15 de julho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 28 de maio de 2025 de 29/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/07/2025 a 02/08/2025, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **ORACIRA GODINHO AUGUSTO**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******588, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(14/07/2025 a 02/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC44681

Portaria de férias nº 9655 de 15 de julho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 28 de maio de 2025 de 29/05/2025,publicada no DOE n.100, de 29/05/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/07/2025 a 24/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADRIANA TEIXEIRA NOBRE DA SILVA**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******781, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(15/07/2025 a 24/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC44682

Portaria nº 7507 de 15 de julho de 2025

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Castelo Branco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos celebrados entre o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Castelo Branco, CNPJ nº00.699.182/0001-30, que tem por objeto a aquisição de produtos/materiais e prestação de serviços a serem executados nas dependências da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Castelo Branco, situado na Rua José de Alencar, 3622, bairro Olaria, Porto Velho - RO.

1 - Maria Auxiliadora Rabelo Maia, Fiscal de Contrato;

2 - Antônio Napoleão Rodrigues Lima, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valter Belarmino
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marechal Castelo Branco

Protocolo 0062265298

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JOSINO BRITO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/EEEMTIJB/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.037188/2024-17
Objeto: Aquisição de Material Permanente (Equipamentos de Processamento de Dados)

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/07/2025 a 19/07/2025**

O Conselho Escolar da Escola Josino Brito, C.N.P.J nº 07.228.069/0001-16 localizado na Rua Uirapuru, Nº 2560, Bairro Floresta - Cacoal/RO – 76965-898, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR (Programa de Apoio Financeiro), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para aquisição de *Equipamento de Processamento de Dados*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/07/2025 a 19/07/2025**, pelo endereço eletrônico jbprestacaodecontas@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Uirapuru, Nº 2560, Bairro Floresta - Cacoal/RO – 76965-898, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **Aquisição de Material Permanente - Equipamento de Processamento de Dados**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail jbprestacaodecontas@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail jbprestacaodecontas@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **16/07/2025 a 19/07/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Josino Brito, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA REGULAR (Programa de Apoio Financeiro) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- (0062263787) - Planilha Pesquisa de Preços/Proposta.

Cacoal/RO, 15 de julho de 2025.

Joceli Jardim do Nascimento Ribeiro

Presidente da Comissão de Contratação

Márcia Cristiane Holz Maia

Presidente do Conselho Escolar da Escola Josino Brito

Protocolo 0062264376

Portaria nº 7367 de 10 de julho de 2025

Homologa o Regimento Escolar da EscolaEstadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Goretti , localizada no município de Nova União -RO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/08-CEE/RO, Resolução

n.1.274/2020-CEE/RO, e Portaria n. 2.275/2017-GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Superintendência Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Goretti, localizada no município de Nova União - RO.

§ 1º Cabe à escola manter o Regimento Escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Superintendência de Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Superintendência Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 4208 de 31 de Outubro de 2018, publicado no DOE nº 200do dia 31/10/2018e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0062104283

ADENDO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR INDIGENA AIKANÃ MAMAINDÊ SABANÊ

CONTRATADA: J.B DA SILVA COMERCIO DE GÁS E AGUA (GÃS SÃO JOSÉ)

CNPJ DA CONTRATADA: 51.071.268/0001-55

OBJETO: É objeto desta contratação a RECARGA DE GÁS , BOTIJA DE 13KG

VALOR: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025

ASSINAM:

MARIA RUTH CAMPOS - PRESIDENTE DO CONSELHO

JONATHAN BATISTA DA SILVA - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Protocolo 0061872414

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR AIKANÃ MAMAINDÊ SABANÊ, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso 4059 de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2025 (ID 0061873634), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0061892021) e o Resultado da Análise (ID 0061892290), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	GÁS SÃO JOSE **(J.B da Silva Comercio de gás e agua Ltda)**	GÁS ENGARRAFADO- RECARGA DE GÁS, BOTIJA DE 13KG	R$ 3.900,00
Valor Total			R$ 3.900,00

Vilhena/RO 15 de Julho de 2025

MARIA RUTH CAMPOS

Presidente do Conselho Escolar Aikanã Mamaindê Sabanê

Protocolo 0062266386

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano
CONTRATADA: José S Soares LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 45.200.034/0003-20
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$2.326,37 (Dois mil trezentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2025

ASSINAM: LUZIANA FURTADO DA CRUZ
Diretora /Presidente do Conselho Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano
JOSÉ SEBASTIÃO SOARES
Representante Legal da empresa JOSE S SOARES LTDA

Protocolo 0062224428

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES DA E.E.E.F. CHICO MENDES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 3697/2025 (ID0061544782), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0061544784) e o Resultado da Análise (ID 0061544785), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	GAMMA SERVICOS DE CENTRAIS DE AR LTDA.	Limpeza do bebedouro com troca do filtro.	
2	JOÃO JOSÉ DOS SANTOS.		R$ 600,00
3	M. A. DE ALMEIDA - LTDA.		
Valor Total			R$ 600,00

Cabixi - RO, 15 de julho de 2025.

Ângela Maria Firmiano da Costa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062265068

Portaria nº 7415 de 14 de julho de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013; considerando o Processo nº 0029.071519/2024-30, que tem como objeto **REFORMA E AMPLIAÇÃO: A TROCA DOS VASOS SANITÁRIOS DAS MENINAS, DOS MENINOS E DO BANHEIRO DE ACESSIBILIDADE, REFORMA DO TELHADO, ELEVAÇÃO DO MURO, CALÇADA DA FRENTE (ACESSIBILIDADE) TROCA DO PISO DA COZINHA, SUBESTAÇÃO (INSTALAÇÃO), TROCA DAS FIAÇÕES ELÉTRICAS E PINTURA GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSIMO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ESTRELA DO AMANHÃ,** por meio do Termo de Fomento 145 (0059300316), que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de **PORTO VELHO/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) FRANCISCO CHAVES LIMA (ARQUITETO E URBANISTA) e **ANA PAULA DA SILVA SOUZA (ENGENHEIRA ELETRICISTA)**, lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR (ENGENHEIRO CIVIL)** e **MATHEUS GONÇALVES DAMASCENO (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0062200267

Portaria nº 6036 de 26 de maio de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013; considerando o Processo nº 0029.073589/2023-41, que tem como objeto **REFORMA ELÉTRICA DAS SALAS DE AULAS, SALA DE RECURSO, TROCA DE PISO E PINTURA**, do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ESTELA DE ARAÚJO COMPASSO**, por meio do Termo de Fomento nº 13/2025/PGE-SEDUC (0056281747), que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **PORTO VELHO/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es) JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA (ENGENHEIRO CIVIL) pelo **WEBER CERQUINHA BARBOSA (ENGENHEIRO CIVIL)** e do **MATHEUS GONÇALVES DAMASCENO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** pela **ANA PAULA DA SILVA SOUZA (ENGENHEIRA ELETRICISTA),** lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do(s) servidor(es)**SIDNEI DA SILVA LIMA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** pelo **MATHEUS GONÇALVES DAMASCENO (ENGENHEIRO ELETRICISTA), MANTENDO** o servidor **FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR (ENGENHEIRO CIVIL),** para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores**.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria **revoga** a Portaria 2017 (0057338934), publicada em 20/02/2025.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0060553762

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO,** nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2025 (ID0061438562), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0061988474) e o Resultado da Análise (ID 0061992215), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	ELI AIAS RIBEIRO DE QUEIRÓZ	Serviços de reforma e recomposição de calçadas em frente a EEEFMBLG, totalizando aproximadamente 300m², obedecendo a espessura existente podendo variar de 3,00 a 5,00cm. Serviços de reforma para a substituição de 48m² de forro de madeira por PVC no teto da cozinha da EEEFMBLG.	10.800,00 1.176,00
Valor Total			11.976,00

Vale do Anari/RO15 de julho de 2025.

VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0061995543

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Portaria nº 7380 de 10 de julho de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013; considerando o Processo nº 0029.071594/2024-09, que tem como objeto **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA, REFEITÓRIO, DEPÓSITO DE MERENDA, DEPÓSITO DE LIMPEZA, BANHEIRO DE FUNCIONÁRIOS, SALA DE LEITURA, SALA DO CONSELHO, SALA DE RECURSO E DEMOLIÇÃO DA SALA DE LEITURA DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NAÇÕES UNIDAS**, por meio do Termo de Fomento 207 /2025/PGE-SEDUC (0059714453), que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de **PORTO VELHO/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR (ENGENHEIRO CIVIL)** e **ANA PAULA DA SILVA SOUZA (ENGENHEIRA ELETRICISTA),** lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **LUIZ FELIPE COSTA DA SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)** e **VICTOR GUILHERME LUIZ DA SILVA (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0062128020

Portaria nº 7379 de 10 de julho de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013; considerando o Processo nº 0029.066978/2024-00, que tem como objeto **REFORMA PARCIAL NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TROCA DE FORRO E PINTURA EXTERNA DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL SEN. DARCY RIBEIRO**, por meio do Termo de Fomento 255 (0060823865), que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de **PORTO VELHO/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR (ENGENHEIRO CIVIL)** e **ANA PAULA DA SILVA SOUZA (ENGENHEIRA ELETRICISTA),** lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **LUIZ FELIPE COSTA DA SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)** e **VICTOR GUILHERME LUIZ DA SILVA (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0062127955

Portaria nº 7381 de 10 de julho de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013; considerando o Processo nº 0029.071600/2024-10, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COR DE JAMBO,** por meio do Termo de Fomento 204 (0059708623), que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de **PORTO VELHO/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR (ENGENHEIRO CIVIL)** e **ANA PAULA DA SILVA SOUZA (ENGENHEIRA ELETRICISTA)**, lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **LUIZ FELIPE COSTA DA SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)** e **VICTOR GUILHERME LUIZ DA SILVA (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0062128088

Portaria nº 7408 de 14 de julho de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.116126/2022-09**,

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 3723 de 30 de março de 2023, publicada no DOE nº 237 de 18/12/2023, que Concedeu Licença Prêmio em Pecúnia, a servidora **EVA BARCELOS DE BARROS TORRES**, matrícula **XXXXXX351**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C,** no período já adquirido e não gozado.

ONDE SE LÊ: referente ao **1º e 2º quinquênios de 11/07/2011 a 11/07/2016 e 12/07/2016 a 12/02/2023.**

LEIA-SE: referente ao **1º quinquênio de 11/07/2011 a 11/07/2016.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0062193332

Portaria nº 7326 de 09 de julho de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013; considerando o Processo nº 0029.029450/2025-22, o Contrato 001/2025 Termo de Fomento (0061954308), que tem como objeto **IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI), PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) E ACESSIBILIDADE**, para atender a demanda do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR ROBERTO DUARTE PIRES**, localizado no Município de **PORTO VELHO**/RO.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Art. 1º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **FRANCISCO CHAVES LIMA (ARQUITETO E URBANISTA)** e **ANA PAULA DA SILVA SOUZA (ENGENHEIRA ELETRICISTA),** lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da **Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014,o Decreto nº 28.874/2024 art. 21;22;23 e o Decreto nº 21.431, de 29 de Novembro de 2016.**

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º**DESIGNAR** o(s) servidor(es) **FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR (ENGENHEIRO CIVIL)** e **MATHEUS GONÇALVES DAMASCENO (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** para responder em caso de **AUSÊNCIA** do(s) respectivo(s) servidor(es)**.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0062048558

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente da Associação Conselho Escolar Avançando Juntos, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/PROAFI/2025 (ID 0061978465), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0062227935) e o Resultado da Análise (ID 0062229591), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	Serviço de limpeza e manutenção de ar condicionado 9.000 BT'us (Split) Tomb. Evaporadoras: 030.513.534; 030.513.535. Tomb. Condensadoras:030.513.722; 030.513.723.	R$ 396,00
2	LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	Serviço de limpeza e manutenção de ar condicionado 12.000 BT'us (Split) Tomb. Evaporadoras: 000.560.727; 030.730.012; 030.513.303; 030.513.302; 000.264.664; 031.204.803. Tomb. Condensadoras: 000.560.712; 030.730.011; 030.513.424; 030.513.423; 000.264.670; 031.204.803.	R$ 1.188,00
3	LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	Serviço de limpeza e manutenção de ar condicionado 18.000 BT'us (Split) Tomb. Evaporadoras: 030.538.557. Tomb. Condensadoras: 030.538.443.	R$ 198,00
4	LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	Serviço de limpeza e manutenção de ar condicionado 24.000 BT'us (Split) Tomb. Evaporadoras: 030.513.534; 030.054.608; 030.054.622; 030.054.641; 030.054.621; 031.204.805; 00.264.642; 030.054.620; 031.0001.847; 000.264.654; 030.054.702; 000.560.712; Tomb. Condensadoras: 030.513.534; 030.054.607; 030.146.712; 030.054.592; 030.054.608; 031.204.805; 000.264.659; 030.054.619; 030.144.543; 000.264.636; 030.054.581; 031.001.847.	R$ 2.376,00
5	LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	Serviço de limpeza e manutenção de ar condicionado 36.000 BT'us (Split) Tomb. Evaporadoras: 031.204.806; 030.147.314; 030.147.315; 030.147.316. Tomb. Condensadoras: 031.204.806; 030.147.497; 030.147.498; 030.147.496.	R$ 792,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Valor Total	R$ 4.950,00

Alvorada do Oeste/RO, 15 de julho de 2025

Xirlhane Garcia Correia de Almeida

Presidente da Associação Conselho Escolar Avançando Juntos

Protocolo 0062229771

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 4484/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.038286/2025-44

Objeto: Manutenção e Higienização dos bebedouros e purificadores de água da EEEFM Carlos Drumond de Andrade.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 16/07/2025 a 19/07/2025.

O Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade CNPJ nº 01.671.354/0001-20 localizado na avenida Macapá, nº 6253, bairro São Cristovão, Rolim de Moura RO, CEP 76940 000, doravante denominada Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI escola regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para contratação de serviço de Manutenção e Higienização dos bebedouros e purificadores de água da EEEFM Carlos Drumond de Andrade, a aquisição se dará com aos recursos repassados do programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 16/07/2025 a 19/07/2025, pelo endereço eletrônico escola.cda@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço, avenida Macapá, nº 6253, bairro São Cristovão, Rolim de Moura RO, CEP 76940 000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objetivo deste procedimento visa a contratação de Empresa especializada no fornecimento de serviço de manutenção e higienização dos bebedouros e purificadores de água, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escola.cda@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com a planilha de Pesquisa de Preços/Proposta 0062261213 e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas,

podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escola.cda@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 16/07/2025 a 19/07/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI escola regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso: - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0062261213.
ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE
Luciene Rodrigues de Melo
Presidente da Comissão de Compras e Contratação
Janete Molina de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062263515

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 009/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.031423/2025-10.

Objeto: Aquisição de prestação de serviço para limpeza e higienização de reservatório de água, bebedouro e calha.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 14/07/2025 a 18/07/2025.

O Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, C.N.P.J nº 08.538.095/0001-03 localizado na Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR - Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de prestação de serviço para limpeza e higienização de reservatório de água,bebedouro e calha, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 14/07/2025 a 18/07/2025, pelo endereço eletrônico escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de prestação de serviço para limpeza e higienização de reservatório de água, bebedouro e calha, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva, Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 14/07/2025 a 18/07/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico, recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0062181376.

Machadinho do Oeste, 14 de julho de 2025.

Rosimar de Oliveira Soares
Presidente da Comissão de Contratação

Cassia Regina Nogueira Agostinho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0062224425

Parecer nº 2/2025/SEDUC-GEAP

Referência: Procedimento Simplificado de Contratação – Aviso nº 01/2025

Processo SEI nº 0029.029009/2025-41

Assunto: Validade do Atestado de Capacidade Técnica – Empresa W. C. L. DE CASTRO PROJETOS DE ARQUITETURA – CNPJ: 01.530.472/0001-19

I – **RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação -SEDUC, recebeu **Ofício nº 565/2025/PRES/CREA-RO** (0062258525) através do processo administrativo N°. 0029.037131/2025-91, no qual o CREA-RO aponta **irregularidade na utilização da Certidão de Acervo Técnico – CAT nº 23530 (0061005408)**, informando que a empresa **não possui registro ativo junto ao Conselho**, sendo, portanto, **inválido o uso da CAT como prova de capacidade técnica** da pessoa jurídica, nos termos da Resolução CONFEA nº 1.137/2023.

II – **FUNDAMENTAÇÃO**

Nos termos do item 4.3 do **Aviso de Contratação nº 01/2025** (0060543789), exige-se a comprovação da qualificação técnica por meio de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em contrato pertinente e compatível com o objeto da contratação.

A **Resolução CONFEA nº 1.137/2023**, em seus artigos 47 e 53, estabelece que:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

- A **Certidão de Acervo Técnico (CAT)** é válida como prova de capacidade técnica **apenas quando o profissional estiver vinculado à empresa registrada no CREA**;
- Empresas sem registro ativo não podem utilizar CAT, ainda que o profissional possua acervo válido.

O uso da CAT por **empresa não registrada no CREA** constitui **descumprimento normativo**, pois a certidão pertence ao acervo técnico do profissional, e não pode ser aproveitada por uma empresa sem o devido vínculo legal e registro institucional. Trata-se, portanto, de **uso indevido de documento técnico**, o que compromete a legalidade e a fé pública do processo.

O CREA-RO também adverte, com base na **Decisão Normativa nº 085/2011**, que é obrigatória a apresentação da **Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica** para confirmar o vínculo entre a empresa e o profissional detentor da CAT.

Dessa forma, a documentação apresentada não atende integralmente os requisitos de habilitação técnica exigidos no Aviso nº 01/2025 (0060543789) e na legislação vigente.

III – **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, e considerando todas as etapas do processo (análise preliminar, diligência e parecer técnico do CREA), conclui-se que:

1. A **Certidão de Acervo Técnico – CAT nº 23530** apresentada **não é válida** como prova de qualificação técnica da empresa, por **não haver registro ativo da pessoa jurídica no CREA-RO**;;
2. A empresa **W. C. L. DE CASTRO PROJETOS DE ARQUITETURA** não atende aos requisitos exigidos pelo item 4.3 do Aviso de Contratação nº 01/2025, tampouco os critérios legais previstos na Lei nº 14.133/2021 e nas resoluções do CONFEA/CREA;;
3. A documentação apresentada **não comprova capacidade técnica nos termos legais e normativos**, sendo **improcedente sua aceitação como condição de habilitação**..

Dessa forma, recomenda-se a **INAPITIDÃO** da empresa **W. C. L. DE CASTRO PROJETOS DE ARQUITETURA** para fins de habilitação técnica no procedimento em referência, garantindo-lhe o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Porto Velho, Data e Hora do Sistema.

JÚNIOR BARBOZA DA SILVA
Gerente de Projetos de Obras Escolares
Engenheiro Cívil - CREA: 16.174-D/RO
GPOE/COINFRA/SEDUC

RAIMUNDO REYDSON BARBOSA DE OLIVEIRA SOUSA
Gerente de Acompanhamento Processual
GEAP/COINFRA/SEDUC

SALOMÃO AYTON DO NASCIMENTO
Coordenador de Infraestrutura e Obras Escolares
Arquiteto Urbanista - CAU: A281547-8
COINFRA /SEDUC

Protocolo 0062257483

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4065(ID 0061875843), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0061875845) e o Resultado da Análise (ID 0061875846), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado/ CNPJ	Descrição do Item	Valor Total

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

1, 2	Luiz Rodrigo Cassamareke CNPJ nº 55.802.795/0001-43	Limpeza geral de aparelhos de ar-condicionado 30.000 BTUs com desmontagem da condensadora e evaporizadora, localizado nas salas de aula, no refeitório e na cozinha, Biblioteca, LIE, AEE, Sala de professores, Secretaria, Tombamentos nº 030.275.262, 030.275.263, 030.275.264, 030.275.265, 030.275.266, 030.275.267, 030.275.268, 030.275.269, 030.275.270, 030.275.271, 030.275.272, 030.275.273, 030.275.274, 030.275.275, 030.275.276, 030.275.277, 030.275.403, 030.275.404, 030.275.405, 030.275.406, 030.275.407, 030.275.408, 030.275.409, 030.275.410, 030.275.411, 030.275.412, 030.275.413, 030.275.414, 030.275.415, 030.275.416, 030.275.417, 030.275.418, 31.204.789, 31.204.790, 31.204.791, 31.204.792 Limpeza geral de aparelhos de ar-condicionado 24.000 BTUs com desmontagem da condensadora e evaporizadora, localizado nas salas de aula, no refeitório, Sala de Multimeios e LIE, Tombamentos nº 31.204.436, 31.204.441, 31.204.437, 31.204.438, 31.204.439, 31.204.440	4.810,00
Valor Total			4.810,00

Cerejeiras/RO, 15 de julho de 2025.
MEIRE XIMENES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Protocolo 0061875849

Portaria nº 7514 de 15 de julho de 2025

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores do Conselho Estadual de Educação do Estado de Rondônia - CEE/RO, conforme Anexo, a participarem do Seminário A Educação Especial em Debate - Diálogos sobre Inclusão e Atendimento Educacional Especializado que realizar-se-á no dia 16 de julho de 2025, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Faculdade UNISAPIENS, Rua Paulo Freire nº 4767, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, no município de Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

SERVIDORES QUE PARTICIPARÃO DO SEMINÁRIO "A EDUCAÇÃO ESPECIAL EM DEBATE"

AGENOR FERNANDES DE SOUZA
ANILDA VIEIRA DE CARVALHO
ANTÔNIA RODRIGUES DA SILVA
BEATRIZ RAMOS CORREA
EDIVANE CASARA DOS REIS
ELIANA RAQUEL CORDOVIL FRIEDRICH
ELLEN FABIOLA DUARTE
ELVIRA MAURIENE VELASCO FRANÇA
EMILIA YOSHIMI IGUCHI
FRANCISCA BATISTA DA SILVA
GENOVEVA DE SOUZA E SILVA
GEOVALDO OLIVEIRA SENA
GERALDO AUGUSTO FERNANDES MEIRELES
ILMAR ESTEVES DE SOUZA
ISABEL NOÉ DINIZ
INGRID BARRETO ZANATA MOREY
JACINETE ALVES BARBOZA REIS
JOSENEIDE BRASIL DE CARVALHO
JOSUÉ DE CARVALHO ARAÚJO
JOSUÉ GOMES DA SILVA
JULICE BARBOZA DA SILVA
JUSCILENE DE OLIVEIRA FLORES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

LOIDE CECÍLIA HOTTI SANTOS
MARIA RAIMUNDA LEAL ALVES
MARIA TÂNIA GREGÓRIO
MARIZETE FERREIRA DE MENEZES OLIVEIRA
MILVA VALERIA GARBELINI E SILVA
RAIMUNDO NONATO MELO E SILVA
RICARDO GUEDES DA SILVA
RONALDO JEFFERSON LESSA
SIDNEI PEREIRA DOS SANTOS
VALDICLÉIA MIRANDA SARAT IANANES
WALTEIR CHAVES COSTA

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0062269914

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº : 016/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Tiradentes da Escola Estadual de Ensino Fundamental Chico Mendes.
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 47.593.222/0001-29
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 516,64 (Quinhentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2025
ASSINAM:

Ângela Maria Firmiano da Costa
Presidente do Conselho Escolar
Robes Alves Canoff.
Representante da Empresa

Protocolo 0062259588

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0013.000427/2025-25

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, foi objeto de análise, por meio do Memorando de Convocação (0060851600), manifestando que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014.

Portanto, **HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor das servidoras: **KAROLINA PAIVA DE LACERDA e JÉSSICA RAFALSKI GOÉS**com base no Parecer 94 (0061999612) que foi fundamentado no Memorando de Convocação (0060851600), Formulário de Viagem e Solicitação de Diárias 0060844062 e Autorização 0060846380.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

LEONILDO NERY RODRIGUES
Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0062049402

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 173 de 14 de julho de 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSISONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o art.92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.001406/2024-49.

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER de acordo com o Art. 92, Lei Complementar n°68 de 09/12/1992, o **ADICIONAL POR SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS** aos servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, **referente ao mês de Junho de 2025.**

Matrícula	Nome	Cargo	Hora extra Junho/2025
******154	ANTONIO FRANCISCO SIMÃO	TÉCNICO EDUCACIONAL N I (MOTORISTA)	12
******050	MARCOS ANTONIO DA SILVA	MOTORISTA "D"	38
******514	PEDRO EDUARDO PANDOLFI PINHEIRO	MOTORISTA "D"	36
******710	VAGNER MARTINS ALCANTARA	MOTORISTA "D"	36
******262	WALTER DE OLIVEIRA	MOTORISTA "D"	26

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sylvana Ventura da Silva Nunes
Presidente do Instituto Estadual de
Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO
Em Substituição/Portaria nº 161 de 07 de julho de 2025 (0061937047)

Protocolo 0062200818

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira
CONTRATADA: CAROL UNIFORMES LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 30.401.305/0001-76
OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de uniforme esportivo.
VALOR: R$ 3.250,00 (Três mil duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2025
ASSINAM:
Lanara Cintya Almeida da Silva
Assistente Administrativo
Alexandre Benício Alves Alexandre
Vice-Presidente do Conselho Escolar
Portaria de Recesso Administrativo nº 123 de 29 de Maio de 2025.

Protocolo 0059217372

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 137 de 14 de julho de 2025

Dispõe sobre a publicação do RESULTADO PROVISÓRIO **do Edital nº 1/2025/SEJUCEL-SIEC – Chamamento Público**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

para Seleção de Pareceristas da PNAB e demais ações da SEJUCEL, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 154 da Lei nº 1.215, de 29 de dezembro de 2023, com fundamento na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), na Lei nº 14.903, de 10 de julho de 2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 e na Instrução Normativa MINC nº 10, de 08 de novembro de 2023;

Considerando:

I – o disposto no Edital nº 1/2025/SEJUCEL-SIEC – Chamamento Público para Seleção de Pareceristas para atuação na análise de projetos culturais financiados com recursos da PNAB e outras ações executadas pela SEJUCEL;

II – a conclusão da etapa de habilitação das inscrições de pessoas físicas e jurídicas, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), realizadas por meio da plataforma SAP CULTURAL;

III – a necessidade de assegurar transparência e publicidade aos atos da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o **Resultado Provisório da etapa de análise de mérito** das candidaturas habilitadas no âmbito do Edital nº 1/2025/SEJUCEL-SIEC – Chamamento Público para Seleção de Pareceristas.

Nº	CPF/CNPJ	NOME	TOTAL
1	792.***.***-68	TANIA APARECIDA DE SOUZA VICENTE	100
2	041.***.***-77	LEANDRO EUSTÁQUIO GOMES	98
3	27.***.***/0001-60	LILIAN SEIXAS GRAÇA	98
4	57.***.***/0001-61	SANDRA MARTINS FARIAS	98
5	14.***.***/0001-51	FLCM SILVA PRODUCOES	98
6	22.***.***/0001-97	RAQUEL TAMAIO DE SOUZA	98
7	063.***.***-35	TALITA JORDINA RODRIGUES	98
8	35.***.***/0001-70	DIANA DE HOLLANDA CAVALCANTI	97
9	016.***.***-18	FLAVIANA XAVIER ANTUNES SAMPAIO SKALSKA	97
10	41.***.***/0001-00	INSTITUTO DE PATRIMONIO CULTURAL & ARQUIVOS	97
11	19.***.***/0001-13	PAULA GOTELIP DE SOUZA CORRÊA	97
12	44.***.***/0001-22	TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGÍLIO	97
13	730.***.***-87	VANUSIA AMORIM PEREIRA DOS SANTOS	97
14	40.***.***/0001-91	FELINIO DE SOUSA FREITAS	96
15	41.***.***/0001-00	KINKAN CULTURAL LTDA	95
16	016.***.***-73	RAQUEL FRANÇA GARCIA AUGUSTIN	95
17	17.***.***/0001-47	ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI	95
18	16.***.***/0001-10	ANGATU - VICTOR PAULO DE SEIXAS	95
19	55.***.***/0001-15	HUGO LEONARDO SILVA MANSUR	95
20	26.***.***/0001-89	JANAINA CHAVIER SILVA	95
21	078.***.***-00	LUCIO ENRICO VIEIRA ATTIA	95
22	007.***.***-31	TÉO DE MIRANDA	95
23	57.***.***/0001-65	DENIZE REFATTI	95
24	868.***.***-04	JUSSARA JANNING XAVIER	95
25	40.***.***/0001-00	ELISANDRA FORNECK	95
26	53.***.***/0001-68	JORGE ALAN PINHEIRO GUIMARÃES	95
27	33.***.***/0001-80	MICHEL AUGUSTO GALIOTTO DA SILVA	95
28	012.***.***-90	RICHARD PLACIDO PEREIRA DA SILVA	94
29	341.***.***-91	MARCELO YAMAZAKI CARVALHO	93
30	24.***.***/0001-23	CASA DE FARINHA PRODUÇÕES ME	93
31	52.***.***/0001-68	FERNANDO ANGHINONI	93
32	134.***.***-40	MARCELLA FAUSTINO FERNANDES BACHA	93
33	32.***.***/0001-88	MUSICORUM PROJETOS E PRODUÇÕES LTDA	93
34	39.***.***/0001-93	THAYSE LUCAS GUEDES DE SOUZA	93
35	012.***.***-90	GIORDANNA LAURA DA SILVA SANTOS	93
36	031.***.***-61	HENRIQUE GERSON KOHL	93

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

37	39.***.***/0001-62	MJ IMAGENS E LETRAS	93
38	095.***.***-06	CAROLINA MARQUES HENRIQUES FICHEIRA	92
39	102.***.***-26	MADSON BRUNO SOARES ESTEVAM	92
40	53.***.***/0001-24	MARIELA FELISBINO DA SILVEIRA	92
41	54.***.***/0001-11	SAMARA TAIANA DE LIMA SILVA	92
42	45.***.***/0001-00	SAYONARA BEZERRA MALTA	92
43	46.***.***/0001-42	MONIQUE BEZERRA DA SILVA	92
44	58.***.***/0001-36	ALLAN ANDRE LOURENCO	91
45	52.***.***/0001-29	DANIEL VICENTE SANTIAGO	91
46	041.***.***-77	LEANDRO EUSTÁQUIO GOMES	90
47	039.***.***-60	MARCELA MARIA TORRES ALVES	90
48	35.***.***/0001-08	ROBERTO JERONIMO DA SILVA	90
49	632.***.***-34	RODRIGO LOURENCO KAMINSKI	90
50	29.***.***/0001-31	REBECA PACHECO LARANJEIRA	90
51	063.***.***-67	JACKSON MILLER DA SILVA	90
52	57.***.***/0001-88	CARLOS RENATO DOS SANTOS	90
53	30.***.***/0001-04	MIRTTHYA MARK LUCENA GUIMARÃES	90
54	48.***.***/0001-22	ANA PAULA ALVES FERNANDES	90
55	334.***.***-04	LISETE BERTOTTO CORRÊA	89
56	36.***.***/0001-96	LORETA DIALLA XAVIER MOREIRA	89
57	803.***.***-87	ANDRÉIA OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA	88
58	005.***.***-28	LORRAINE OLIVEIRA NUNEZ	88
59	26.***.***/0001-38	JOSE LUIS DE FREITAS	88
60	20.***.***/0001-11	MARTA CESAR	88
61	319.***.***-32	SANDRA MARIA DA SILVA VIANA	88
62	21.***.***/0001-03	C SOARES DA SILVA GIUSTINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	88
63	40.***.***/0001-14	BEATRIZ ARCOVERDE DE OLIVEIRA	88
64	302.***.***-22	CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA	87
65	33.***.***/0001-76	RAVEL ANDRADE DE SOUSA MEI (JANGADA ASSESSORIA E ENTRETENIMENTO)	87
66	42.***.***/0001-99	ESPUMA FILMES LTDA	86
67	063.***.***-28	RANIELE DUARTE DA SILVA	86
68	048.***.***-95	REBECCA LÚCIA CRUZ DE MENEZES	86
69	088.***.***-04	DÉBORA DE SOUZA SIMÕES	85
70	713.***.***-87	FABÍULA KAREN PARREIRA DE SOUZA E SILVA	85
71	26.***.***/0001-86	ELIZABETH SANTOS CALDAS	85
72	29.***.***/0001-79	LINO RAVENNA PINHEIRO SALMIN	85
73	51.***.***/0001-25	LUISA ANTONITSCH MANSILHA MELLO	85
74	48.***.***/0001-73	YUNO SILVA	85
75	44.***.***/0001-97	GABRIELA DE ANDRADE RODRIGUES	85
76	23.***.***/0001-15	JULIO CHAGAS PITTHAN	85
77	11.***.***/0001-38	MARUCA RODRIGUES DE LIMA	85
78	28.***.***/0001-04	ARIEL KUMAGAI ANTUNES SAMPAIO	85
79	072.***.***-99	HENRIQUE MASERA LOPES	85
80	963.***.***-04	ANNE KELLY LIMA VIEIRA	84
81	36.***.***/0001-93	ALINE GALANTINNI SILVA	83
82	30.***.***/0001-07	EDNEI PEDROSO DOS SANTOS ME	83
83	54.***.***/0001-44	UILDEMBERG DA SILVA CARDEAL	83
84	35.***.***/0001-92	ANNA CAROLINA FARIA LÍRIO / ANNA CAROLINA FARIA LIRIO LYRIO CULTURAL	83
85	21.***.***/0001-96	ANA CAROLINE DO ESPIRITO SATO CHAVES	82
86	23.***.***/0001-63	MARISA GONÇALVES DE TOLEDO	82
87	805.***.***-15	VIVIEN PATRÍCIA ZANLORENZI	81
88	53.***.***/0001-18	JULIANA FERREIRA DE ARAÚJO	80

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

89	125.***.***-17	MARIANNA GONÇALVES DE CARVALHO LEITE	80
90	871.***.***-68	MACIEL TORQUATO TAVARES	80
91	368.***.***-46	DANIEL SCHWARZ	80
92	065.***.***.-09	KARLA DANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA	80
93	817.***.***-68	VIRGINIA OLIVEIRA BORGES	80
94	989.***.***-72	WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR	80
95	24.***.***/0001-93	PAULO HENRIQUE DOS REIS JUNIOR	80
96	39.***.***/0001-41	E.D. FONSECA HEWITT	78
97	015.***.***-54	CAIO CSERMAK	76
98	001.***.***-90	FABIO SANTOS SILVA	75
99	221.***.***-49	FATIMA PAES COSTA	75
100	011.***.***-47	JOÃO PAULO BRÍGIDO TOSTES	75
101	54.***.***/0001-46	EMANUEL MAURICIO DE MENESES	75
102	27.***.***/0001-96	W S MORAES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	75
103	31.***.***/0001-34	AMARÍLIS PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA	75
104	14.***.***/0001-92	ANDREIA DE ALMEIDA	75
105	44.***.***/0001-51	DARNES DA SILVA PORTO	75
106	10.***.***/0001-50	FABRIZIA GALLAN NASCIMENTO DE ALMEIDA	75
107	55.***.***/0001-02	FERNANDA DA SILVA BRITO	75
108	854.***.***-20	HILDA LOPES PONTES HASTENREITER	75
109	013.***.***-07	LETÍCIA MARTINS DIAS	75
110	47.***.***/0001-75	MARYANA VIEIRA DAMASCENO	75
111	56.***.***/0001-52	ANA LUZIA AMARO DOS SANTOS - ME	75
112	32.***.***/0001-66	ANA PAULA SANTOS DA SILVA	75
113	17.***.***/0001-70	DAMT ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	75
114	22.***.***/0001-50	JOAO PEDRO DE QUEIROZ MORALES	75
115	34.***.***/0001-78	LUCAS ALVES LITRENTO	75
116	32.***.***/0001-86	MARIA BARBOSA PEIXOTO FORTUNA	75
117	24.***.***/0001-11	ALBERTO CAPUCCI FILHO	73
118	30.***.***/0001-60	SIMONE VELOSO DE FIGUEIREDO SOARES	73
119	082.***.***-06	MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA	73
120	43.***.***/0001-61	THAIS LEFUNDES ROCHA	72
121	021.***.***-24	ANDRESSA NUNES SOILO	72
122	318.***.***-61	BRUNO MORAES REGENTHAL	71
123	663.***.***-72	ARI JORGE DE FREITAS	70
124	07.***.***/0001-92	STEPHANOU SS LTDA	70
125	49.***.***/0001-59	ELAINE PINHO	70
126	951.***.***-06	HINCIA DE SOUZA PEREIRA	70
127	52.***.***/0001-44	LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM	70
128	53.***.***/0001-49	NATHIELE BRAIZ CECCHIN	70
129	54.***.***/0001-17	QUEZIA MARA ARGENTINO FERREIRA RAMALHO	70
130	729.***.***-91	VALENTINA DE ANDRADE PIRES	70
131	33.***.***/0001-09	ANTONIO MANUEL DA SILVA NEVES	70
132	59.***.***/0001-11	SIMONE DOMINICI	70
133	58.***.***/0001-29	NEUMA CARINA DE SOUZA NASCIMENTO SOARES	70
134	091.***.***-14	ALINE DA SILVA FELIPE	70
135	000..***.***-00	BRUNO VAZ DE MELLO MAGALHÃES	70
136	44.***.***/0001-79	IAGO VEIGA CONFORT LORENA	70
137	020.***.***-10	JEFFERSON BARATA MACIEL FERREIRA FILHO	70
138	38.***.***/0001-92	JOAO ANDERSON BATISTA DA SILVA	70
139	51.***.***/0001-58	LAILA ALANA JANUARIO ALVES	70
140	12.***.***/0001-80	PEPE LENIRIO RODRIGUES JORDAO JUNIOR	70

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

141	15.***.***/0001-15	PONTO FINAL SOLUÇÕES EM VÍDEOS LTDA	70
142	757.***.***-82	ANDREA CARINA MENGARDA	69
143	40.***.***/0001-73	JULIANA BIANCATO	65
144	135.***.***-10	DOUGLAS DA SILVA MARQUES	65
145	004.***.***-76	ANDRÉIA RIBEIRO	64
146	009..***.***-99	CRISTIANO ABUD BARBOSA	63
147	710.***.***-04	CLÁUDIA SILVA DE LIMA	60
148	719.***.***-04	FELIPE MELO DE SOUZA	60
149	836.***.***-34	GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA	60
150	22.***.***/0001-95	SUELLEN DE SOUZA LEAL	60
151	18.***.***/0001-83	TIAGO SALOME DE CASTRO ALVES	60
152	278.***.***-94	DAVID MAGILA	60
153	362.***.***-19	MARIA VICTÓRIA NEVES CANALI	58
154	130.***.***-50	MARIANA MOREIRA MOUTA	58
155	711.***.***-04	LIDIANE ALVES LIMA FERREIRA	58
156	058.***.***-17	ALEXANDRE FERNANDES GUIMARÃES	58
157	690.***.***-04	HERALDO CAVALCANTI GOMES DE FREITAS FILHO	56
158	41.***.***/0001-54	RENATA PYRRHO NASCIMENTO	56
159	922.***.***-53	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA DANTAS	55
160	026.***.***-41	DANIELA CORREA BRAGA	55
161	070.***.***-73	AUGUSTO ZEISER	48
162	003.***.***-84	ALEXSANDRA MENDES DA SILVA	47
163	046.***.***-40	ANDRE LUCAS GUEDES DE SOUZA	47
164	103.***.***-76	ANA BEATRIZ MORETO DO VALE	42
165	913.***.***-20	ANA CRISTINA MENDES GOMES	40
166	070.***.***-08	MARCONI FRANCISCO DA SILVA	38
167	50.***.***/0001-00	LA FABRICA - ARTE. CULTURA. MANUFATURA	36
168	066.***.***-00	BRUNO EVANDRO DOS REIS RODRIGUES DOS SANTOS	34
169	717.***.***-04	BENJAMÍN SIGÓN	31
170	672.***.***-87	ANDERSON PEREIRA DA SILVA GOMES	28
171	221.***.***-55	ANA RACHEL ARGENTIERI DE AGUIRRE	28
172	033.***.***-50	1001331770	0
173	49.***.***/0001-01	ADRIANA MARTINS DA SILVA	0
174	020.***.***-25	ADSON RODRIGO SILVA PINHEIRO	0
175	103.***.***-05	AGUIMARIO PIMENTEL SILVA	0
176	095.***.***-75	ANA BEATRIZ ARAÚJO SILVA	0
177	756.***.***-53	ANA PAULA CHARDULO CAVAZZANA	0
178	52.***.***/0001-80	ANAMARIA MUHLENBERG - CLARINS	0
179	48.***.***/0001-75	ANDREA ROSENDO DA SILVA	0
180	082.***.***-82	BEATRIZ DE SOUZA BESSA	0
181	019.***.***-07	CASA DE FARINHA PRODUÇÕES ME	0
182	36.***.***/0001-66	CIBELE RIBEIRO DA SILVA	0
183	55.***.***/0001-59	DANIELLE MORASCO TURQUETTO	0
184	33.***.***/0001-60	DIEGO COIRO TORTORELLI	0
185	123.***.***-00	DIEGO DA SILVA TAVARES	0
186	14.***.***/0001-31	FELIPE JOSE MENDONCA FERREIRA	0
187	020.***.***-79	FERNANDA COSTA DEMIER RODRIGUES	0
188	42.***.***/0001-36	JESSIANE SILVA DE OLIVEIRA	0
189	327.***.***-29	JULIANA MARA LIMA DAS NEVES	0
190	23.***.***/0001-36	JULIANA MATIAS DA SILVA	0
191	587.***.***-63	JUSCELINA MARIA DIAS TORRES	0
192	59.***.***/0001-28	KENIA REGINA DE MENDONCA PERDIGAO	0

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

193	416.***.***-84	LARA AVES RIBEIRO	0
194	048.***.***-79	LENNON MARTINS SOUSA	0
195	39.***.***/0001-58	LUIZ ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE LINS FILHO	0
196	50.***.***/0001-46	LUIZ GUILHERME DE SOUSA LIMA PÁDUA	0
197	477.***.***-49	MARCO ANTONIO GOMES	0
198	49.***.***/0001-89	MARCOS DE SOUZA MACHADO	0
199	093.***.***-27	MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA	0
200	37.***.***/0001-66	MARCOS MATTURRO FOSCHIERA	0
201	904.***.***-53	MARIA LUCIA RODRIGUES VIEIRA	0
202	31.***.***/0001-86	MARIANA VILELA LEITÃO 00080555640	0
203	326.***.***-49	MAURICIO SANCHO RIOS XAVIER	0
204	39.***.***/0001-49	NARRATIVAS SONORAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA	0
205	055.***.***-58	NUBIA ABE	0
206	19.***.***/0001-73	PAULA HUVEN ALMEIDA	0
207	616.***.***-68	PEPE LENIRIO RODRIGUES JORDAO JUNIOR	0
208	55.***.***/0001-80	PRODUCAO ARTISTICA E CULTURAL STUDIO DIGITAL LTDA	0
209	009.***.***-03	ROUSEJANNY DA SILVA FERREIRA	0
210	269.***.***-70	SABRINA TOZATTI GREVE	0
211	48.***.***/0001-10	SANDRO JULIATI	0
212	792.***.***-68	TANIA APARECIDA DE SOUZA VICENTE	0

Art. 2º Os candidatos poderão interpor recurso através do endereço eletrônico "http://sapcultural.sistemas.ro.gov.br/EditalDeCategoria/EditaisAbertos", pelo período de 7 dias corridos, iniciando no dia subsequente a data de publicação deste documento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 julhode 2025

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0062197291

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.000450/2025-71.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 906/2025/SEAS-CI** (0061557881) e **Certificado SEAS-GDS** (0061627214), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Isaque Johnson Cabral, Dulcenira Coutinho Magalhães de Almeida, Adriana Farias Lima Barbosa do Nascimento, Ana Késsia Melo dos Santos, Darleice Suelen Silva Ferreira, Pedro Gomes de Oliveira e Sérgio Carlos dos Santos Júnior, no valor total de **R$ 14.017,50 (Quatorze mil e dezessete reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE e o Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0061627501

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.001651/2025-95.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 880/2025/SEAS-CI** (0061456939) e **Certificado SEAS-GDS** (0061568528), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Marcos Genilre Mendes Braga e Marcelo dos Santos Borges, no valor total de **R$ 3.115,00 (Três mil, cento e quinze reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE e o Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0061568637

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.001674/2025-08.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 910/2025/SEAS-CI** (0061573295) e **Certificado SEAS-GDS** (0061628157), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelas servidoras Thaíssa Cristina Ferreira Brandão, Ane Regina Souza Silva e Cynara Maria Holanda Freire DI Domenico, no valor total de **R$ 4.005,00 (Quatro mil e cinco reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE e o Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0061628382

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.002105/2025-71.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 896/2025/SEAS-CI** 0061518381) e **Certificado SEAS-GDS** (0061572548), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Núbia Elizabet de Medeiros Brasileiro, Levi Carlos Boeri, Algean Carvalho Nascimento e Claúdio Roberto Moraes de Souza, no valor total de **R$ 7.342,50 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos**), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE e o Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0061572601

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.002422/2025-98.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 867/2025/SEAS-CI** (0061393828) e **Certificado SEAS-GDS** (0061572905), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Alany Gomes da Silva, Helder Paulo Pereira das Neves, Fabricio Brito dos Santos, **Ana Beatriz Oliveira Costa,** Daiane Costa de Freitas, Daniel Rodrigues da Silva, Kênia Suelen Pereira Ramos Abreu, Miriam Lima de Mesquita, Igo Ribeiro da Silva e Victor Kauã Sampaio da Silva, no valor total de **R$ 2.403,00 (dois mil quatrocentos e três reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE e o Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0061572979

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.002623/2025-95

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 869/2025/SEAS-CI** (0061401030) e **Certificado SEAS-GDS** (0061574672), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Rafael Mendes Soares, Jhulie Caline Silva dos Santos e Cleiton da Silva**, no valor total de **R$ 7.120,00 (sete mil cento e vinte reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0061574721

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.002648/2025-99.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 888/2025/SEAS-CI** (0061488131) e **Certificado SEAS-GDS** (0061636209), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Gimena Dascalakis Dantas de Carlos, William Fernandes Moraes de Souza, Gláucia do Nascimento Prado, Roberto Yuri Courinos Almeida, Jéssica Gonçalves de Souza, Álisson Ronyere Viana Simões dos Santos, Gabriel de Oliveira Anísio, Mariana Maia de Araújo Cruz, Clara Regina da Fonseca de Oliveira Pereira, Itayanne Marques Lima, Safira Carvalho da Silva,Naara Cristina Campos Monteiro e Kênia Suelen Pereira Ramos Abreu, no valor total de **R$ 23.051,00 (Vinte e três mil e cinquenta e um reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE e o Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0061636618

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.002780/2025-09.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 886/2025/SEAS-CI** (0061481945) e **Certificado SEAS-GDS** (0061573434), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Edina Regina Gomes, Sirley Rosário Corsino do Carmo, Jéssica Nunis da Silva e Ericson Cerqueira Soares, no valor total de **R$ 12.148,50 (Doze mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE e o Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0061573652

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.002784/2025-89

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 732/2025/SEAS-CI** (0060620033) e **Certificado SEAS-GDS** (0061581293), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Laura Christina Souza Dantas e Legys Esteves Dourado, no valor total de **R$ 5.785,00 (Cinco mil e setecentos e oitenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE e o Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0061582954

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.002842/2025-74.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 868/2025/SEAS-CI** (0061396597) e **Certificado SEAS-GDS** (0061572496), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Oziane Lopes Silveira Germiniano, Luzivaldo de Moraes Gonçalves, Talia Rafaele Ferreira Belletti, Sirlei Tetzner Torres, Gleice Sabrina da Silva Teodoro, Francinete Maria de Oliveira, Ana Paula dos Santos Chalito e Taisnara Leite Coelho, no valor total de **R$ 13.394,50 (treze mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE e o Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0061572521

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.002982/2025-42.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 856/2025/SEAS-CI** (0061349036) e **Certificado SEAS-GDS** (0061579696), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Fabiano Ricardo Ribeiro e Francisca das Chagas Nunes Pereira, no valor total de **R$ 489,50 (Quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE e o Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0061579973

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.002994/2025-77.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 873/2025/SEAS-CI** 0061435299) e **Certificado SEAS-GDS** (0061572438), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelas servidoras Thais Perez Uchoa e Gisele Dias Betucci, no valor total de **R$ 6.274,50 (Seis mil e duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE e o Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0061572452

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.003030/2025-46.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 759/2025/SEAS-CI** (0060776620) e **Certificado SEAS-GDS** (0061651554), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelo servidor Armandino Junior Rodrigues Jordão, no valor total de **R$ 222,50 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE e o Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0061651762

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.003037/2025-68.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 673/2025/SEAS-CI** (0060275914) e **Certificado SEAS-GDS** (0061644076), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Achiles Menezes Ferrreira e Raimundo Robson Barbosa de Oliveira, no valor total de **R$ 2.225,00 (Dois mil e duzentos e vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE e o Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0061644495

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.003041/2025-26.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 885/2025/SEAS-CI** (0061480624) e **Certificado SEAS-GDS** (0061646198), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Ana Carolina Rodrigues de Souza, Morgana Lorena Dartiballe, Neila Niraldina da Costa Reis, Eduardo Mesquita Feitosa, Marilene Costa de Morais e Leonardo Almeida da Silva, no valor total de **R$ 33.375,00 (Trinta e três mil e trezentos e setenta e cinco reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE e o Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0061646488

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.003043/2025-15.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 649/2025/SEAS-CI** (0060146440) e **Certificado SEAS-GDS** (0061642266), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Fran**cisco Carlos da Silva Lins, Daiane Tavares Soares, Marcia Suely Souza de Castro e Marlisson Tadeu Nascimento da Silva, no valor total de **R$ 4.450,00 (Quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais)**,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0061642883

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.003062/2025-41.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 652/2025/SEAS-CI** (0060149302) e **Certificado SEAS-GDS** (0061649998), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores José Carlos Brasil, **Paulo Breno Correia de Araújo** e **Willian de Oliveira Barbosa**, no valor total de **R$ 4.272,00 (Quatro mil e duzentos e setenta e dois reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE e o Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0061650297

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.003077/2025-18.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 892/2025/SEAS-CI** (0061496973) e **Certificado SEAS-GDS** (0061645215), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pela servidora Jéssica Lima Paz, no valor total de **R$ 5.562,50 (Cinco mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE e o Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0061645410

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.003110/2025-00.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 781/2025/SEAS-CI** (0060934066) e **Certificado SEAS-GDS** (0060982161), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Oziane lopes Silveira Germiniano e Heliomar Rodrigues, no valor total de **R$ 489,50 (Quatrocentos**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE e o Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0061656303

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.003117/2025-13.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 818/2025/SEAS-CI** (0061170490) e **Certificado SEAS-GDS** (0061656798), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pela servidora Maria Luiza Braga Gonçalves, no valor total de **R$ 222,50 (Duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE e o Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0061656877

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.003118/2025-68.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 662/2025/SEAS-CI** (0060217894) e **Certificado SEAS-GDS** (0061657110), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Diego Mendes Morais e Fábio Queiroz, no valor total de **R$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE e o Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0061657218

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.003126/2025-12.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 897/2025/SEAS-CI** (0061518909) e **Certificado SEAS-GDS** (0061655048), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelas servidoras Sabrina Pereira da Silva Oliveira, Ana Cecília de Amorim Diogo, Mariana Silveira de Oliveira e Kelma

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Palácio de Oliveira, no valor total de **R$ 979,00 (Novecentos e setenta e nove reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE e o Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0061655211

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.003208/2025-59.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 881/2025/SEAS-CI** (0061458030) e **Certificado SEAS-GDS** (0061652473), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Gimena Dascalakis Dantas de Carlos, Mariana Maia de Araújo Cruz e Luiz Gustavo Ferreira Sales Santos, no valor total de **R$ 1.513,00 (Um mil e quinhentos e treze reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE e o Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0061652888

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.003280/2025-86.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 874/2025/SEAS-CI** (0061435782) e **Certificado SEAS-GDS** (0061658171), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Luzia Duarte de Oliveira e Lucas Silva dos Santos, no valor total de **R$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE e o Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0061658232

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.003331/2025-70.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 813/2025/SEAS-CI** (0061141860) e **Certificado SEAS-GDS** (0061657976), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Gimena Dascalakis Dantas de Carlos, Erilene Matos Martins, Ortência de Oliveira Sousa, Luzia Duarte

de Oliveira, Carlos Eugênio Sousa Silva Júnior, Rodrigo Faial da Cruz, Juliana Vitória dos Reis Souza, Letícia Maciel Viamonte e Monalice Nery Nascimento, no valor total de **R$ 19.224,00 (Dezenove mil e duzentos e vinte e quatro reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE e o Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0061658026

Portaria nº 1571 de 14 de julho de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 47/2025/SEAS-GERJAR, de 18 de junho de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Gov. Jorge Teixeira, Distrito de Colina Verde, Theobroma, Vale do Anari e Machadinho D'Oeste, para divulgação programa Mamãe Cheguei e articular com demais órgão estaduais sobre o novo formato do Programa. A concessão de diárias no período de 14, 15 e 16/07/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Jean Moreno Dias	******150	Jaru
Mauro Mackert Toneto	******212	Jaru

Art. 2°- Designar o Servidor Jean Moreno Dias como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0062183869

Portaria nº 1572 de 14 de julho de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 322/2025/SEAS-FEAS, de 01 de julho de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Ji-Paraná, para participar da 68ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, com direto a voz e voto. A concessão de diárias no período de 16 a 17/07/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Dulcianni de Fátima Monteiro Barros Ignácio	******592	Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Bruno Vinicius Fontinelle Benitez Afonso	******555	Porto Velho
Glaucia do Nascimento Prado	******828	Porto Velho
Fabiane Aparecida Passarini	******715	Porto Velho
Bruno Puccinelli	******230	Porto Velho
Nálei de Carvalho Sobrinho	******515	Porto Velho
Douglas Henrique da Silva Cunha	******874	Porto Velho
Bruna Caroline Silva Mota Campos	******502	Porto Velho
Willian de Oliveira Barbosa	******110	Porto Velho

Art. 2°- Designar o Servidor Willian de Oliveira Barbosa como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0062189349

Portaria nº 1560 de 10 de julho de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 52/2025/SEAS-GDH, de 02 de julho de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Alto Alegre dos Parecis, Mirante da Serra, para representando a SEAS-CODH, no Programa de Desenvolvimento do Turismo em Terras Indígenas de Rondônia. A concessão de diárias no período de 14 a 18/07/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Maviana de Carvalho Nascimento	******341	Porto Velho
Eliene Alves Siqueira	******774	Porto Velho
Ricardo da Silva Moreira	******221	Porto Velho

Art. 2°- Designar o Servidor Ricardo da Silva Moreira como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0062127733

Portaria nº 1570 de 11 de julho de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 57/2025/SEAS-GINFRA, de 09 de julho de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Município de Buritis, para realização de fiscalizações *"in loco"* de Convênio com a Prefeitura em que o objeto seja a Construção de Conselho Tutelar no município, para acompanhamento da fase de conclusão de obra, para demais orientações e verificações com fundamento na Portaria nº 1628. Com foco nos parâmetros aplicáveis da construção civil. A concessão de diárias no período de 16 a 17/07/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Laís Cristina Nemeth Santos Gama	******675	Porto Velho
Raissa Jamile Prestes Lima	******067	Porto velho
José Carlos Brasil da Silva	******967	Porto Velho

Art. 2°- Designar a Servidor José Carlos Brasil da Silva como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0062164277

Portaria nº 1574 de 14 de julho de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 574/2025/SEAS-GERSFG, de 09 de julho de 2025.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Distrito de Santana do Guaporé - São Miguel do Guaporé, para Divulgação e tratativas com finalidade de organizar, executar e prestar todo o suporte necessário a divulgação do Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 18 a 20/07/2025

Nome	Matrícula	Lotado
Taisnara Leite Coelho	******507	São Francisco do Guaporé

Art. 2°- Designar a Servidora Taisnara Leite Coelho como Condutora do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0062193304

AVISO
DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, em atendimento ao artigo 75, § 3º, da Lei Federal n º 14.133/2021, e de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 411, de 28 de fevereiro de 2007, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, torna público o **interesse na aquisição de painel de LED, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, por dispensa de licitação, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Em caso de interesse, a proposta deverá ser encaminhada via *e-mail,* para o endereço eletrônico: ***seasgcompras@gmail.com***, com o assunto: **"DISPENSA - AQUISIÇÃO DE PAINEL DE LED.**

Limite para envio da proposta de preços: **Será de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste aviso.**

QUADRO DE ESPECIFICAÇÃO

Objeto: **Aquisição depainel de LED, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.**					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

01	Painel de LED • Dimensão do Painel: 2,5 mts x 2,5 mts • LED SMD (Surface Mount Device) - alta resolução e boa visibilidade. • LED RGB. • Índice de Proteção: proteção contra água, poeira e resistente a impactos. • Vida Útil: 100.000 horas; • Controle e Conectividade: Wi-fi, Ethernet, USB e Software de controle especializado que permite a programação de exibiçãode conteúdos, animações, vídeos, e até mesmo feeds em tempo real; • Controladora: Reprodutor de mídia compatível com o painel permitindo soluções e controle de tela através de vários dispositivos. • Estrutura de Instalação: Estrutura de Alumínio podendo fixar na parede, suporte suspenso ou de montagem modular. • Brilho: aproximadamente 4.500 nits; • Sistema de travamento: Engate rápido; • Cabo de energia blindado; • Cabo de dados; • Processadora de vídeo; • Caixa de transporte de material resistente; • Pixel Pitch: 3.9mm • Tamanho do Gabinete: 500mmx500mm • Resolução do Gabinete:128px x 128px • Densidade de Pixel/m²: 65.746pixel/m² • Distância de visualização: 3,9metros • 1 anos de garantia.	UNIDADE	01		

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0062031513

Portaria nº 1514 de 08 de julho de 2025

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando o art. 8º do Decreto Estadual nº 26.165/2021, que dispõe sobre as competências e responsabilidades do concedente;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GRACILENE BRAGA DA SILVA SOUZA**, matrícula nº ******220, para atuar como gestora de parceria titular do Processo nº 0035.001530/2025-34, que visa a celebração de Termo de Convênio entre a

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de Guajará Mirim, atentando-se a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º- Designar a servidora **RAISSA JAMILE PRESTES LIMA**, matrícula nº ******067, para atuar como gestor de parceria substituto, substituindo o titular em seus impedimentos legais e afastamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 08 de julho de 2025.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0062025618

Portaria nº 1577 de 14 de julho de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634, de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como **Fiscais de Contratos** referentes aos restaurantes credenciados do Programa Prato Fácil no município de **ARIQUEMES/RO**:

a) Fiscal Técnico: **LINDOMARA ALVES DE MOURA MARETO**, Matrícula: ***.***.919, como fiscal titular e, nos casos de impedimentos legais, eventuais ou ausência, **RYAN CRISTOPHER BORGES FARIAS,** Matrícula: ***.***.713, com fiscal substituto.

b) Fiscal Administrativo: **THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ**, Matrícula: ***.***.962, como fiscal titular e, em seus impedimentos legais, **DAIANE COSTA DE FREITAS**, Matrícula: ***.***.999, e **ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS**,Matrícula nº 953, como fiscais substitutas.

Parágrafo Único - Os servidores acima designados estarão responsáveis pelos contratos abaixo relacionados:

I - **Termo de Contrato 378 (0059974011) - CANTINA DA IVONE**

II - **Termo de Contrato 404 (0060217704) - C. D. LINDEMBERG**

III - **Termo de Contrato 406 (0060218155) - MARCOS DA COSTA SILVA E CIA LTDA**

IV - **Termo de Contrato 405 (0060218148) - J D LINDENBERG**

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como Fiscais de Contratos referentes aos restaurantes credenciados do Programa Prato Fácil no município de **CACOAL/RO**:

c) Fiscal Técnico: **MAIKILLA RAFAELLA RODRIGUES MIRANDA,** Matrícula: ***.***.072, como fiscal titular e, em seus impedimentos legais, **GLEICE SABRINA SILVA TEODORO,** Matrícula: ***.***.575, e **FRANCINETE MARIA DE OLIVEIRA,** Matrícula: ***.***.075, como fiscais substitutas.

d) Fiscal Administrativo: **THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ**, Matrícula: ***.***.962, como fiscal titular e, em seus impedimentos legais, **DAIANE COSTA DE FREITAS**, Matrícula: ***.***.999, e **ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS**, Matrícula nº 953, como fiscais substitutas.

Parágrafo Único - Os servidores acima designados estarão responsáveis pelos contratos abaixo relacionados:

V - **Termo de Contrato 413 (0060268397) - NOSSO BAR ESPETOS LTDA**

VI - **Termo de Contrato 414 (0060268399) - AFONSO FIGUEIRA LTDA**

VII - **Termo de Contrato 407 (0060218162) - RS BAR LANCHONETE E MARMITARIA LTDA**

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como Fiscais de Contratos referentes aos restaurantes credenciados do Programa Prato Fácil no município de **JI-PARANÁ/RO**:

e) Fiscal Técnico: **JULIE DANIELLY CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA,** Matrícula: ***.***.006, como fiscal titular e, em seus impedimentos legais **JOSELE ALINE SANTIAGO MONTEIRO,** Matrícula: ***.***.584, como fiscal substituta.

f) Fiscal Administrativo: **THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ**, Matrícula: ***.***.962, como fiscal titular e, em seus impedimentos legais **DAIANE COSTA DE FREITAS**, Matrícula: ***.***.999, e **ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS**, Matrícula nº 953, como fiscais substitutas.

Parágrafo Único: Os servidores acima designados estarão responsáveis pelos contratos abaixo relacionados:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

VIII - **Termo de Contrato 418 (0060268409) - JANETE MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES;**

Art. 4º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como Fiscais de Contratos referentes aos restaurantes credenciados do Programa Prato Fácil no município de **GUAJARÁ-MIRIM/RO**:

g) Fiscal Técnico: **OZANILDE DA SILVA MOURA MORAES,** Matrícula: ***.***.574, como fiscal titular e, em seus impedimentos legais, **ANDRE SILVA NOBRE,** Matrícula: ***.***.345, e **SUSANA MARQUES CORDEIRO XAVIER**, Matrícula: ***.***.047, como fiscais substitutas.

h) Fiscal Administrativo: **THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ**, Matrícula: ***.***.962, como fiscal titular e, em seus impedimentos legais, **DAIANE COSTA DE FREITAS**, Matrícula: ***.***.999, e **ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS**, Matrícula nº 953, como fiscais substitutas.

Parágrafo Único: Os servidores acima designados estarão responsáveis pelos contratos abaixo relacionados:

IX - **Termo de Contrato 415 (0060268401) - A DO S A ALVES LTDA;**

X - **Termo de Contrato 417 (0060268405) - ELIZABETE GONCALVES DA SILVA;**

XI - **Termo de Contrato 416 (0060268403) - R. B. DA S. PINHEIRO**

Art. 5º -Estão designados como Gestores de Contratos os servidores:

1. **CHRISLEY CAROLINE FERREIRA FONTES,** Matrícula nº ******984, como Gestor(a) do **Termo de Contrato 378 (0059974011) - CANTINA DA INVONE e Termo de Contrato 416 (0060268403) - R. B. DA S. PINHEIRO,** e em seus impedimentos legais, **GABRIELE SOUZA LIMA**, Matrícula nº.***.096, como gestora substituta;
2. **JULIANA FERREIRA BISPO,** Matrícula nº ******035, como Gestor(a) do **Termo de Contrato 404 (0060217704) - C. D. LINDEMBERG** e **Termo de Contrato 417 (0060268405) - ELIZABETE GONCALVES DA SILVA,** e em seus impedimentos legais, **CHRISLEY CAROLINE FERREIRA FONTES,** Matrícula Nº ******984, como gestora substituta;
3. **GABRIELE SOUZA LIMA**, Matrícula nº ***.***.096 como Gestor(a) do **Termo de Contrato 406 (0060218155) - MARCOS DA COSTA SILVA E CIA LTDA e Termo de Contrato 415 (0060268401) - A DO S A ALVES LTDA,** e em seus impedimentos legais, **ANA PAULA BASTOS SOUTO NUNES DUARTE,** Matrícula nº ******291 como gestora substituta;
4. **ANA PAULA BASTOS SOUTO NUNES DUARTE,** Matrícula nº ******291 como Gestor(a) do **Termo de Contrato 405 (0060218148) - J D LINDENBERG,** e em seus impedimentos legais, **JULIANA FERREIRA BISPO,** Matrícula nº ******035 como gestora substituta**;**
5. **MONISE FERREIRA FRANÇA,** Matrícula nº ******374 como Gestor(a) do **Termo de Contrato 413 (0060268397) - NOSSO BAR ESPETOS LTDA,** e em seus impedimentos legais, **FELIPE SANTANA LOPES,** Matrícula nº ******914 como gestor substituto**;**
6. **FELIPE SANTANA LOPES,** Matrícula nº ******914 como Gestor(a) do **Termo de Contrato 414 (0060268399) - AFONSO FIGUEIRA LTDA,** e em seus impedimentos legais, **MONISE FERREIRA FRANÇA,** Matrícula nº ******374 como gestora substituta**;**
7. **VANESSA XAVIER DOS SANTOS,** Matrícula nº ******989 como Gestor(a) do **Termo de Contrato 418 (0060268409) - JANETE MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES,** e em seus impedimentos legais, **TAMILES ALBUQUERQUE DE ALMEIDA,** Matrícula nº ******348 como gestora substituta**.**
8. **KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO,** Matrícula nº ******079 como Gestor(a) do **Termo de Contrato 407 (0060218162) - RS BAR LANCHONETE E MARMITARIA LTDA,** e em seus impedimentos legais, **MONISE FERREIRA FRANÇA,** Matrícula nº ******374 como gestora substituta**.**

Art. 6º. Ficam revogados os termos da Portaria nº 1273 de 13 de junho de 2025 (0061220101).

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de julho de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0062210826

Portaria nº 1447 de 01 de julho de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas como **Fiscais de Contratos** referente aos restaurantes credenciados do Programa Prato Fácil:

a) Fiscal Técnico do Termo de Contrato 1403 (0054570749), Termo de Contrato 1401 (0054570652) e Termo de Contrato 1402 (0054570702), município de JARU/RO: **MAURO MACKERT TONETO**, Assessor, Matrícula: ***.***.212 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, o servidor **MATHIAS BENITES VELASQUEZ,** Assessor, Matrícula nº ******320, atuando como fiscal substituto.

b) Fiscal Técnico do Termo de Contrato 1404 (0054570793), município de ROLIM DE MOURA/RO: **SIRLEI TETZNER TORRES,** Assessora, Matrícula: ***.***.861 como fiscal titular e em seus impedimentos legais, a servidora **PAOLA WANESKA DE OLIVEIRA GASQUES,** Assessora**,** Matrícula: ***.***.150 e **TALIA RAFAELE FERREIRA BELLETTI,** Assessora, Matrícula: ***.***.010,como fiscais substitutas.

c) Fiscal Administrativo: THAYS NASCIMENTO ALMEIDA FERRAZ, Matrícula: ***.***.962 como fiscal titular, e em seus impedimentos legais **DAIANE COSTA DE FREITAS,** Assessora, Matrícula: ***.***.999 e ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS, Assessora, Matrícula nº ***.***.953 como fiscais substitutas.

Parágrafo Único - as fiscais administrativas atuarão nos contratos do município de Jaru e Rolim de Moura.

Art. 2º. Estão designadas como Gestoras de Contratos as servidoras:

TAMILES ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, Agente em atividades administrativas, matrículanº ******348, como gestora do Termo de Contrato 1401 (0054570652) - CHURRASCARIA LOGOS e Termo de Contrato 1402 (0054570702)- ESPAÇO BEM**,** e em seus impedimentos legais, a servidora **VANESSA XAVIER DOS SANTOS,** Agente em atividades administrativas, matrícula nº ******989, como gestora substituta.

VANESSA XAVIER DOS SANTOS, Agente em atividades administrativas, matrícula nº ******989 como Gestora do Termo de Contrato 1403 (0054570749)-QUERIDAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, em seus impedimentos legais, a servidora **TAMILES ALBUQUERQUE DE ALMEIDA,** Agente em atividades administrativas, matrícula nº ******348, como gestora substituta.

MONISE FERREIRA FRANÇA, Assessora, Matrícula nº ******374 como Gestora do Termo de Contrato 1404 (0054570793)- EMPORIO MIX - EMPORIO & EMPORIO COMERCIO LTDA, em seus impedimentos legais, o servidor **FELIPE SANTANA LOPES**, assessor,Matrícula nº ******914, como gestor substituto.

Art. 3º. Fica revogado os termos da Portaria nº 805 de 28 de abril de 2025(0059616783).

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de julho de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0061742234

Portaria nº 1586 de 15 de julho de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

Considerando os termos do Memorando nº 140/2025/SEAS-CODH id.(0062126399), contido nos autos de id. 0026.005289/2025-21;

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, no período de **18/07/2025 e 21/07/2025 à 25/07/2025,** a servidora **MAVIANA DE CARVALHO NASCIMENTO**, Assessor VIII, CDS-08, matrícula nº ******341, para responder pela Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos - SEAS-CODH, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **ANA CAROLINA MARQUES DE AMORIM GONDIM ASSUNÇÃO,** Coordenadora, CDS-14, matrícula nº ******739, considerando seu período de **banco de horas e recesso administrativo,** conforme termos da Portaria nº 1209 de 05 de junho de 2025 id. 0062157773 e do Comprovante de Banco de Horas id. 0062167786.

Art. 2° - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0062246594

Portaria nº 1588 de 15 de julho de 2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento, com a finalidade de acompanhar a **contratação de serviços de fornecimento de refeição tipo self service**, para atender ao **evento "*Almoço do Dia dos Pais*", que acontecerá no dia 8 de agosto de 2025**, processo nº 0026.004215/2025-78:

1. **ALINNE BODENSTEIN BARBOSA,** Nutricionista, Matrícula nº ******094;
2. **ITAYANNE MARQUES LIMA**, Assessora, Matrícula nº ******437;
3. **GASPAR DA COSTA KNYPPEL FILHO,** Assessor, Matrícula n.º ******137;

Art. 2º – Fica designado como Fiscal da prestação de serviços o servidor: **ELIZA SANCHES**, Assessora, Matrícula nº******870.

Art. 3º – Fica designada a servidora **CHRISLEY CAROLINE FERREIRA FONTES**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula Nº******984, como Gestora do Contrato.

Art. 4º – Em caso de ausência dos servidores supracitados, fica a respectiva chefia imediata responsável pelo recebimento, fiscalização ou gestão do processo.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0062254257

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 468 de 14 de julho de 2025

Conceder Folga Eleitoral a Servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FOLGA ELEITORA**L,** nos períodos de **17/10/2025** e **20/10/2025** a **24/10/2025,** a servidora MARIÁH FERNANDES NOGUEIRA, matrícula **nº ******333,** Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada no **Centro Socioeducativo de Ji-Paraná - CASEJIP.**

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 0062207353

Portaria nº 467 de 14 de julho de 2025

Tornar sem efeito os termos da Portaria confeccionada por esta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 249 de 03 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 63, a qual concedeu Folga Eleitoral no período de **31/07/2025, 01/08/2025, 04/08/2025 e 05/08/2025**, a servidora **MARIÁH FERNANDES NOGUEIRA,** matrícula **nº ******333,** Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na **Centro Socioeducativo de Ji-Paraná - CASEJIP.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 0062207164

Portaria nº 465 de 14 de julho de 2025

Designar a servidora para Responder Interinamente no cargo de Chefe de Equipe CDS-01, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** interinamente no cargo de Chefe de Equipe CDS-01, a servidora ALEXANDRA LEAL OLIVEIRA TINELLI, matricula nº ********232**, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **HELIONEY DA COSTA OLIVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ******140, nos períodos de **11/07/2025** a **30/07/2025,** em virtude da mesma estar usurfruindo de suas Férias.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0062201859

Portaria nº 464 de 14 de julho de 2025

Conceder Folga Eleitoral a Servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FOLGA ELEITORA**L,** nos períodos de **22/09, 23/09, 24/09, 25/09, 26/09** e **29/09/2025,** a servidora OZINETE RODRIGUES DE SOUZA**,** matrícula **nº ******490,** Técnica em Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na **Unidade de Internação Provisória e Sentenciada Feminina - UNIF.**

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 0062200623

Portaria nº 461 de 14 de julho de 2025

Designar o servidor para Responder Interinamente no cargo de Diretora Geral, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º. **DESIGNAR** interinamente no cargo de Diretora Geral CDS-04, o servidor RAIMUNDO FRANCISCO DAMASCENO MARTINS**,** matricula nº ******270**,** no período de **14/07/2025** a **23/07/2025**, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **JAIR LUIZ VIEIRA,** Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ******828,** em razão do mesmo estar usurfruindo de suas férias.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 0062193624

Portaria nº 460 de 14 de julho de 2025

Designar a servidora para Responder Interinamente no cargo de Chefe de Segurança CDS-02, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** interinamente no cargo de Chefe de Segurança CDS-02, a servidora VÂNIA PEREIRA JASSET SOUZA, matricula nº ******496, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor JOSÉ ROSIVALDO DE ABREU**,** Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ******342, no período de **21/07/2025 a 30/07/2025,** em virtude do mesmo se encontrar de Férias.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 0062189610

Portaria nº 459 de 14 de julho de 2025

Designar o servidor para Responder Interinamente no cargo de Chefe de Equipe CDS-01, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** interinamente no cargo de Chefe de Equipe CDS-01, o servidor MAX MAURO RODRIGUES RIBEIRO, matricula nº ******015, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **MAIK CANAL,** Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ******302, nos períodos de **11/07/2025 a 30/07/2025,** em virtude da mesma estar usurfruindo de suas Férias.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0062187549

Portaria nº 470 de 15 de julho de 2025

Designar o servidor para Responder em Substituição pelo cargo de Coordenador Técnico CDS-08, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Resolve:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor ESDRAS SOUZA DE FREITAS, Chefe do Grupo de Escolta Tática-GET, matricula nº ******789, para responder na função de CDS-08 pelo cargo de Coordenador Técnico, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor ALEXANDRO LOPES GEBER, matrícula nº ******796, no período de 14/07/2025 a 02/08/2025, em virtude de Férias deste servidor.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/FEASE

Protocolo 0062238961

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 399/2025/FEASE-ASCI (0061749114) de02/07/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0060615648), (0060615793) e (0061879011).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho/RO, 15 de julho de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0061790268

Portaria nº 469 de 15 de julho de 2025

Designar o servidor para Responder Interinamente no cargo de Chefe de Equipe CDS-01, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** interinamente no cargo de Chefe de Equipe CDS-01, o servidor EDIVAN ABREU DA COSTA, matricula nº ********347**, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **RONIVON LEITE DA CUNHA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ********351**, nos períodos de **20/07/2025** a **29/07/2025,** em virtude da mesma estar usurfruindo de suas Férias.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0062238829

Portaria nº 471 de 15 de julho de 2025

Designar o servidor para Responder Interinamente no cargo de Diretor Geral CDS-04, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** interinamente no cargo de Diretor Geral CDS-04, o servidor **FRANCISCO DOS REIS DE FREITAS,** matricula nº ******419, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **WELLINGTON TELES RIBEIRO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ******298, no período de 09/07/2025 a 18/07/2025, em razão do mesmo encontrar-se de férias.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 0062243727

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº006/2025/2025/CAERD-DVPG 2-CONTRANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI 3-CONTRATADA: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA CAERD, CNPJ/MF Nº: 05.914.254/0001-39 4-OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a prestação dos serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário para o período da Rondônia Rural Show Internacional e RONDOLEITE. 5-PROCESSO: 0003.001942/2025-41 6-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade 7-VIGÊNCIA: 26/05/2025 a 31/05/2025. 8-DATA DA ASSINATURA: 03/05/2025.

Protocolo 0062203951

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria de férias nº 9198 de 08 de julho de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELO REZENDE FERREIRA,** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula ******157, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o**29/01/2025 a 12/02/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**29/01/2025 a 12/02/2025 e 29/01/2025 a 12/02/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/10/2025 a 27/10/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC44542

Portaria de férias nº 9199 de 08 de julho de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/07/2025 a 27/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCIO DASSI NEGRI**, **IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário.**, matrícula ******586, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(08/07/2025 a 27/07/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC44546

Portaria de férias nº 9200 de 08 de julho de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 30/06/2025 a 19/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCOS JIMMER FERREIRA DE SOUZA**, **IDARON - GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 1 - CDS-03 ***, matrícula ******574, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(30/06/2025 a 19/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC44549

Portaria de férias nº 9201 de 08 de julho de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARGARETE ELIANE GARBELLINI APRIGIO,** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula ******531, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(06/08/2025 a 15/08/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/12/2025 a 19/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC44553

Portaria de férias nº 9202 de 08 de julho de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA GABRIELA MENDONCA NEVES,** IDARON - ASSESSOR I - CDS-01 *, matrícula ******192, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(15/07/2025 a 24/07/2025) e (15/10/2025 a 24/10/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/11/2025 a 19/11/2025) e (15/12/2025 a 24/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC44556

Portaria de férias nº 9203 de 08 de julho de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NEY CARLOS DIAS DE AZEVEDO,** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula ******666, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(20/08/2025 a 29/08/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/11/2025 a 30/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC44557

Portaria de férias nº 9204 de 08 de julho de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PEDRO CESAR SAVI FILHO,** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula ******129, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(13/10/2025 a 27/10/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/10/2025 a 31/10/2025).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Porto Velho - RO 08/07/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC44558

Portaria de férias nº 9205 de 08 de julho de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAEL EVANGELISTA DA SILVA CHAVES,** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário., matrícula ******552, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(25/06/2025 a 04/07/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2025 a 10/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC44559

Portaria de férias nº 9207 de 08 de julho de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THIAGO DE OLIVEIRA ALVES,** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário., matrícula ******792, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(07/07/2025 a 16/07/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/08/2025 a 20/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/07/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC44560

Portaria de férias nº 9508 de 14 de julho de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **AILTON DA SILVA FERREIRA,** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário., matrícula ******781, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/07/2025 a 10/07/2025) e (01/12/2025 a 10/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/07/2025 a 30/07/2025) e (01/12/2025 a 10/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/07/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC44561

Portaria de férias nº 9509 de 14 de julho de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALESSANDRO CAMPOS ARAUJO,** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário., matrícula ******776, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/06/2025 a 02/07/2025) e (15/07/2025 a 24/07/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/07/2025 a 18/07/2025) e (30/07/2025 a 08/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/07/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC44562

Portaria de férias nº 9510 de 14 de julho de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEXANDRA ALVES DA SILVA,** IDARON - Técnico Fiscal Estadual Agropecuário., matrícula ******446, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/10/2025 a 30/10/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/10/2025 a 31/10/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/07/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC44563

Portaria de férias nº 9511 de 14 de julho de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA PINTO DA SILVA,** ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA, matrícula ******602, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(26/08/2025 a 04/09/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/10/2025 a 30/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/07/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC44564

Portaria de férias nº 9512 de 14 de julho de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREIA LUCIANE LINDNER,** IDARON - Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula ******591, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(10/12/2025 a 19/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/12/2025 a 31/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/07/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC44565

Portaria de férias nº 9514 de 14 de julho de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAIO ROBERTO DOS SANTOS SILVA,** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO , matrícula ******200, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(21/07/2025 a 30/07/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/11/2025 a 20/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/07/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC44566

Portaria de férias nº 9515 de 14 de julho de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANO CANGUSSU SOARES,** ECONOMISTA , matrícula ******466, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/07/2025 a 20/07/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/10/2025 a 20/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/07/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC44567

Portaria de férias nº 9518 de 14 de julho de 2025.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDA BEATRIZ MESSIAS BAVARESCO,** MÉDICO VETERINÁRIO DA SAÚDE, matrícula ******428, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(27/02/2025 a 08/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/04/2025 a 01/05/2025) e (29/10/2025 a 07/11/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(27/02/2025 a 08/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/04/2025 a 01/05/2025) e (30/07/2025 a 08/08/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/07/2025.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC44568

Portaria nº 543 de 14 de julho de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO que todos os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria são pertencem ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos da Lei Complementar nº 1.260, de 20 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO ainda, os termos exarados nos autos de cada servidor, quanto aos procedimentos adotados, quanto ao cumprimento dos requisitos para fins de obtenção da Progressão Funcional dos servidores, com reajuste dos vencimentos, adicional de desempenho e vantagens incidentes sobre o vencimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores relacionados no Anexo Único pertencentes ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 1.260, de 20 de dezembro de 2024;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros em conformidade com o Anexo único.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANEXO DA PORTARIA Nº 543 DE JUNHO DE 2025

ORDEM	SERVIDOR	CARGO	INÍCIO FINANCEIRO	GRAU DE MUDANÇA	PROCESSO
1	LUCIO RIBEIRO DE AZEVEDO	TÉCNICO FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	20/02/2025	E	0015.002796/2025-32

LICÉRIO CORREA SOARES MAGALHÃES
Diretor Executivo da IDARON

Protocolo 0062224386

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PE nº 90123/2025/SUPEL/RO

O DIRETOR EXECUTIVO DA IDARON torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PE nº 90123/2024/SUPEL/RO, nos autos do Processo Administrativo nº 0015.013484/2024-73, com base nos art. 71, inciso IV, da NLLC nº 14.133/2021. A licitação teve por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de café, açúcar e água mineral, no valor total de R$ 200.150,00 (duzentos mil, cento e cinquenta reais), conforme segue:

ITEM	CNPJ	EMPRESA	VALOR
1	59.089.998/0001-95	JUMBO SAUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 146.950,00
2	03.921.840/0001-85	SUDOESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 27.400,00
3 e 4	34.467.753/0001-23	ROLDAO BRAGA RIBEIRO LTDA	R$ 25.800,00
VALOR TOTAL			**R$ 200.150,00**

Porto Velho/RO, 15 de julho de 2025.

LICÉRIO CORREA SOARES MAGALHÃES
Diretor Executivo da Agência IDARON

Protocolo 0062237674

Portaria nº 547 de 15 de julho de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

O **DIRETOR EXDCUTIVO DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A contar de 28/05/2025, designar **JOÃO HENRIQUE ZAMPIERI**, matrícula nº ******914, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, como responsável pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento**SIE provisório 126 - LATICÍNIOS ROLIM DE MOURA LTDA**, CNPJ: 63.753.859/0001-91, localizado na Linha 180 km 01, lado sul, no município de Rolim de Moura.

Art. 2º - A contar de 28/05/2025, fica a servidora **FLÁVIA AKEMI D'AMORIM**, matrícula n° ******741, Médico Veterinário , pertencentes ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, como **SUBSTITUTA** nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento supracitado.

Art. 3° - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publica-se, registre-se e cumpra-se.

LICÉRIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES

Diretor Executivo

Protocolo 0062234490

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 316 de 14 de julho de 2025

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 52 do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 0028.012416/2025-29.

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º WENDER VICTOR KALAZAM, Função: ENGENHEIRO AMBIENTAL, CPF: ***087.252**, um crédito em regime de adiantamento na a importância de R$ 1.800,00 (Um Mil E Oitocentos Reais), para atender as despesas, com material de consumo, e serviços de terceiro pessoal jurídico ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade **18.541.2098.2164,-FEPRAM**, Elemento de Despesa: **3390-30,3390-39**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nº s 637,640, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO Nº 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuara os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferencia comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	R$ 800,00
3390-39	R$ 1.000,00
TOTAL	**R$ 1.800,00**

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0062197391

Portaria de férias nº 9583 de 15 de julho de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIOLA GOMES DA SILVA,** SEDAM - Chefe de Unidade de Conservação - CDS-03 *, matrícula ******807, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(01/11/2025 a 30/11/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(28/10/2025 a 26/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC44599

Portaria nº 317 de 14 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de Nomeação de 27 de março de 2023, publicado no Diário Oficial n.º 59, de 29 de março de 2023.

CONSIDERANDO os dispositivos do Art. 19, §2°, Inciso II, da Lei Complementar n.º 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Lei Complementar n.º 1.120, de 22 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI/RO n°.0028.013684/2025-68.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação referente a Pós-Graduação (Lato-sensu), **no percentual de 15% (quinze por cento)** sobre o vencimento vigente, conforme comprovação por meio do Certificado id. n° 0061839434, ao servidor **ATAIDE DE JESUS SANTOS,** matricula n.º ******261, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar do dia 03 de julho de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0062225338

Portaria nº 319 de 14 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

R E S O L V E:

Art. 1°. **CESSAR a contar de 01 de julho de 2025,** os efeitos da Portaria n.º 235 de 19 de junho de 2024, publicada no Diof ed. n° 111 de 19 de junho de 2024, do servidor **PAULO SERGIO MENDES DOS SANTOS JUNIOR**, ocupante do Cargo de Geólogo, matrícula n.º ******897, como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, do servidor **JOSELANIO FERREIRA DE MORAIS,** ocupante do cargo de Coordenador de Geociências, matricula n.º ******911, para sem prejuízo de suas atribuições

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0062226550

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Portaria nº 320 de 14 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO os autos do processo SEI/RO n° 0028.014085/2025-61.

R E S O L V E:

Art. 1°. **DESIGNAR a contar de 08 de julho de 2025,** a servidora **TANIA MARA AZEVEDO GUIMARÃES BARAÚNA,** ocupante do cargo de Biólogo, matrícula n.º ******511, como substituta nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, do servidor **PAULO SERGIO MENDES DOS SANTOS JUNIOR,** ocupante do Cargo de Coordenador de Geociências, matrícula n.º ******897, para sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0062226924

Portaria nº 321 de 14 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, Art.98, concernente a serviços prestados a Justiça Eleitoral.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI/RO n° 0028.014326/2025-72.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** 02 (dois) dias de folga, **no período de 17/07 e 18/07/2025,** a servidora **CAMILA TAINAH SAMPAIO ALVES E OLIVEIRA,** ocupante do cargo de ASSESSOR V, Matrícula n.º ******444, lotada na Coordenadoria de Autos de Infração - COAI, considerando que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme Declaração do Tribunal Superior Eleitoral do Estado de Rondônia id.0062123775.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0062228116

Portaria nº 322 de 14 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual n.º 3.922 de 17 de outubro de 2016, que assegura ao servidor público estadual o direito à folga pelo ato de doação voluntária de sangue.

CONSIDERANDO o Despacho SEDAM-COREHOUT (0062202597), contido nos autos do Processo SEI/RO n° 0028.019493/2023-48.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER Licença de 8 (oito) dias**, ao servidor **JOSÉ GERALDO PIRES FERREIRA,** matrícula ******157, lotado na Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, nos dias **28 e 29 de agosto de 2025 e 01 de setembro de 2025,** totalizando 03 (três) dias consecutivos de folga; e de **08 a 12 de dezembro de 2025,** totalizando 05 (cinco) dias consecutivos de **folga por doação de sangue** a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 26.03.2024, 29.05.2024, 30.08.2024 e 16.12.2024 totalizando 04 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0062228334

Portaria de férias nº 9631 de 15 de julho de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENAN OLIMPIO ALBUQUERQUE DE MELO E SILVA,** SEDAM - Assessor III - CDS-03 *, matrícula ******896, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(22/07/2025 a 05/08/2025) e (16/12/2025 a 30/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/12/2025 a 16/12/2025) e (17/12/2025 a 31/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC44614

Portaria de férias nº 9632 de 15 de julho de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SAVIO RUBENS ALMEIDA MONTEIRO,** SEDAM - Gerente Financeiro e Contábil - CDS-06 *, matrícula ******375, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/07/2025 a 25/07/2025) e (20/08/2025 a 29/08/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/07/2025 a 01/08/2025) e (20/08/2025 a 29/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC44659

Portaria de férias nº 9635 de 15 de julho de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GUILHERME RODRIGUES LÔBO,** SEDAM - Assessor II - CDS-02 *, matrícula ******804, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(20/01/2025 a 29/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/07/2025 a 23/07/2025) e (13/12/2025 a 22/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/01/2025 a 29/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/08/2025 a 10/08/2025) e (13/12/2025 a 22/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC44662

Portaria de férias nº 9656 de 15 de julho de 2025.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/07/2025 a 23/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VALDINEY DE ARAUJO CAMPOS** , **ENGENHEIRO FLORESTAL**, matrícula ******101, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(14/07/2025 a 23/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC44683

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.000459/2025-42

INTERESSADOS: **EDSON CHARLES SILVA BRITO, MARIA DO CARMO DA COSTA MATOS, EDILANE MONTEIRO AIRES DE OLIVEIRA**

Considerando o Parecer nº 131/2025/SETUR-CI (0061812602) do setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias dos servidores, estando portanto a prestação de contas aptas para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

YASMIN TEIXEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Coordenadora de Administração e Finanças –SETUR
Em Substituição - Portaria nº 44 de 02 de julho de 2024 (0050338712)
Matricula ****210

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

IZABEL DA SILVA SANTOS
Matricula ****695
Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2025 (0056201946)
Superintendente Estadual de Turismo em Substituição
Superintendência Estadual de Turismo – SETUR

Porto Velho/RO, 14 de Julho de 2025
Protocolo 0062199293

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, representada pelo Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos, torna público, a quem possa interessar, nos termos do art. 75,inc. II, da Lei n. 14.133 de 1 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), constante nos autos do Processo nº 0069.001196/2025-21, que, **RECONHECE** e **RATIFICA** a dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, objetivando a contratação direta das empresas: **DB GUERRA LTDA,** inscrita sob o **CNPJ nº 42.836.020/0001-47, PMX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita sob o **CNPJ nº 42.836.020/0001-47** e **FREITAS & CIA LTDA,** inscrita sob o **CNPJ nº 42.836.020/0001-47,** cujo objeto visa a Aquisição de Material Permanente (esmerilhadeira, furadeira, maquina de solda e serra rápida) e Material de Consumo (discos), para atender as demandas desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, conforme critérios descritos no Termo de Referência (0059897263), Justificativa (0062168117), e demais instrumentos congêneres consubstanciados nos autos, perfazendo o valor de **R$ 12.099,17 (doze mil noventa e nove reais e dezessete centavos).**

Porto Velho/RO, data e horta do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de licitação no valor de **R$ 12.099,17 (doze mil noventa e nove reais e dezessete centavos),** objetivando a contratação direta das empresas: **DB GUERRA LTDA,** inscrita sob o **CNPJ nº 42.836.020/0001-47, PMX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita sob o **CNPJ nº 42.836.020/0001-47** e **FREITAS & CIA LTDA,** inscrita sob o **CNPJ nº 42.836.020/0001-47**, para atender a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, conforme disposto no art. 72, parágrafo único da Lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021.

Porto Velho/RO, data e horta do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0062169612

ATO Nº 84/2025/SEOSP-NFEF
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo SEI 0069.406921/2020-40
Convênio n.º 045/PGE-2021
Associação para promoção da vida, dignidade e esperança do ancião- PROMO-VIDA
Ouro Preto do Oeste/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Objeto: Construção de alojamento para abrigar os idosos em situação de isolamento pela infecção da Covid-19. Nos termos dos procedimentos das parcerias firmadas entre a Administração Pública Federal e as Organizações da Sociedade Civil regidas pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, Decreto nº 21.431, de 39 de novembro de 2016, Lei federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, Lei estadual 3.307, de 19 de dezembro de 2013, Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com base no relatório de fiscalização (id.0041017227), Checklist (id.0058855191),Análise (id.0058948059) e Parecer Técnico nº 602/2025/SEOSP-CIN (id.0062159435) **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Fomento n.º 045/PGE-2021 (id.0018437784;0019049831).

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0062172860

Portaria nº 437 de 14 de julho de 2025

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da SEOSP/RO, em consonância as disposições contidas no art. 140 da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO o Termo de Referência 0060879697, o qual tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada no curso **"MASTERCLASS DE ENCONTRO DO GESTORES DE CONVÊNIOS"**, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, avençado com a empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRAÇÃO PUBLICA - INP - LTDA, CNPJ 10.498.974/0002-81.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNARo servidor **MARCEL FABIANO DA SILVA**, matrícula nº ******610, como **GESTOR DE CONTRATO** e o servidor ELTON DA SILVA FEITOSA, matrícula nº ******808, como **GESTOR SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto a Certificação dos Serviços, especificamente para o curso**"MASTERCLASS DE ENCONTRO DO GESTORES DE CONVÊNIOS"**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR servidora **ROSÂNGELA LIMA DO NASCIMENTO EVANGELISTA**, matrícula nº ******094, como **FISCAL DE CONTRATO** e a servidora **QUETLEN QUEISE ALMEIDA** , matrícula nº ******223, como **FISCAL SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto a Certificação dos Serviços, especificamente para o curso"**MASTERCLASS DE ENCONTRO DO GESTORES DE CONVÊNIOS"**.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - INSTITUIR comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo do objeto firmado na contratação de pessoa jurídica para o curso **"MASTERCLASS DE ENCONTRO DO GESTORES DE CONVÊNIOS".** Ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:

I - Elton de Araújo Carneiro**,** matrícula nº ******254 - **Presidente.**

II - Francisco Domizabio Braz**,** matrícula nº ******232 - **1º Membro.**

§1º - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão de Recebimento, este deverá ser substituído pelo servidor designado como 1º membro da comissão, assim como, na ausência de um membro, o mesmo será substituído pelo servidor designado subsequentemente.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

§2º - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo e especificações técnicas no ato do recebimento do objeto, em consonância ao pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar ao Gestor do Contrato acerca dos atos divergentes ao respectivo.

Art. 4º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 5º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0062201699

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO N° 0069.002280/2025-62

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 601 (0062154884), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **MARCELO FERREIRA MOURA; ROSELI OLIVEIRA SOUZA e HELIO DOUGLAS PIO ALVES,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0062216284

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO N° 0069.002226/2025-17

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 600 (0062148331), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ARIOVALDO CABRAL DE CASTRO; FRANCISCO VAGNER CRUZ DA CUNHA; DANIEL BARBOSA DA SILVA; EVERTON SANTOS BARBOSA e JOSELDO RODRIGUES ARCANJO,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0062194987

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO N° 0069.002287/2025-84

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 594 (0062089581), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **RAIMUNDO RILDO ARAÚJO; SEBASTIÃO PACHECO DA SILVA ; E CARLOS FABRICIO MONTEIRO OIVEIRA,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0062160061

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO N° 0069.002224/2025-28

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 598 (0062136763), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **FERNANDO XAVIER MARQUES SOBRINHOe GRECIELE FURIEL DA SILVA,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0062159529

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO N° 0069.002276/2025-02

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 592 (0062058080), onde consta a

regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ELTON DA SILVA FEITOSA**, **ANTONIO CARLOS FERREIRA JUNIOR** e **DAISE HELENA MOREIRA SILVA ROBERTO,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0062094014

Portaria nº 441 de 15 de julho de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n° 01/2025/SEOSP-GAB (0058211126) que dispõe sobre as atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o art. 37, caput, da Constituição Federal estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada fiscalização e gestão dos contratos administrativos, especialmente os relativos à execução de obras públicas, como forma de assegurar a boa aplicação dos recursos públicos, a qualidade das obras e a observância da legalidade;

CONSIDERANDO que os convênios são regidos pelas disposições do Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO que o desempenho das funções de fiscal de obras demanda, em diversas hipóteses, conhecimentos técnicos específicos, notadamente em contratos de obras e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO que a acumulação de atribuições, desde que compatíveis entre si e com a carga horária do servidor, e que não implique prejuízo ao desempenho das funções originárias, é admitida pela jurisprudência e pela doutrina administrativa;

CONSIDERANDO que a designação ora efetuada visa atender ao princípio da eficiência, bem como à economicidade e à continuidade do serviço público, diante da necessidade de dar adequada execução, acompanhamento e fiscalização aos contratos de obras públicas firmados por este órgão;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados(as), para o exercício cumulativo das funções de fiscalização da aplicação do recurso pactuado de convênios relacionados à execução de obras públicas, segundo o Termo de convênio n.º 216/PGE-2020 (0013011376) firmado entre o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO - RO, objetivando a Implantação de Subestação Trifásica de 112,5 KVA no Campo de Futebol, conforme Plano de Trabalho (id.0012991618) e anexos do Processo n.º 0009.452776/2019-40:

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/QUALIFICAÇÃO
1	Caroline Taynara Piva Rigue Del Padre	*******480	Engenheira Civil, contratada via Edital n.º 50/2024;
2	Marcelo Vinícius Marcião Morais de Vasconcelos	*******247	Chefe de núcleo de engenharia, infraestrutura e serviços públicos de Ariquemes;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

§1º A atuação dos servidores designados ocorrerá sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos cargos que ocupam, observada a compatibilidade de horários e a sua formação técnica, não se caracterizando como desvio de função, tendo em vista tratar-se de competência acessória relacionada à sua área de formação e à conveniência administrativa.

§2º Os servidores designados deverão desempenhar suas funções com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consoante as normas legais e regulamentares aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

Art. 2º REVOGAR a Portaria n.º 253 de 10 de agosto de 2021 (0019880240), Portaria n.º 67 de 10 de março de 2022 (0024527153) e Portaria n.º 222 de 16 de março de 2023 (0036625891).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0062235070

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 1585 de 04 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023 - Edição 68.

Referente ao objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ASFÁLTICOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CBUQ EM VÁRIAS RODOVIAS ESTADUAIS DO ESTADO DE RONDÔNIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO, SOB O REGIME DE FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, POR UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO, que tratam do(s) auto(s) - Processo 0009.012873/2024-61, objeto do **Termo de Contrato 491 (0060668965)**, firmado entre o **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA** e a empresa **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA**, com a interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor:

GABRIEL VERA MORAES DE SOUZA, matrícula nº******462 como Gestor Titular;

GLAUCO FERNANDO AGUIAR ROCHA ANDREOLI, matricula nº ******944 como Gestor Suplente;

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto com a Comissão Técnica de Fiscalização, as atribuições estabelecidas no Art. 10º do Decreto nº 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 04 de julho de 2025.

EDER ANDRÉ FERNADES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0061883209

ATO Nº 60/2025/DER-GECON

Porto Velho, 10 de julho de 2025.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004[1] e tendo como base o Parecer nº 1032/2025/DER-CI (id 0061050265), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do **Convênio nº 039/2022/PGE/DER-RO,** firmado com a **Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO**, processo administrativo nº

0009.447321/2021-27, que tem por objeto a **aquisição e instalação de tubos de polietileno expansível de alta densidade (PEAD) e caixa de ligação e passagem.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral – DER/RO
THAÍS THOMAZZONI
Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias
Portaria nº 1996 de 02.08.2023

---

[1] Art. 41. A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer do respectivo órgão de Controle Interno

Protocolo 0062089593

ATO Nº 61/2025/DER-GECON

Porto Velho, 10 de julho de 2025.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 41 da Instrução Normativa n.º 13/TCER - 2004[1] e tendo como base o Parecer nº 1281/2025/DER-CI (id 0062121179), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do **Convênio nº 031/2021/DER-RO,** firmado com a **Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO**, processo administrativo nº 0009.226220/2021-14, que tem por objeto a **aquisição e instalação de tubos corrugados de polietileno expansível de alta densidade (PEAD).**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral – DER/RO
THAÍS THOMAZZONI
Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias
Portaria nº 1996 de 02.08.2023

---

[1] Art. 41. A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer do respectivo órgão de Controle Interno

Protocolo 0062170545

Portaria nº 1663 de 14 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0001.000772/2025-06.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Rita Pacheco Macedo de Sa	******854	Fiscal de Transporte	08.04.2023 a 07.04.2025	2ª "C''	2ª "D"	08.04.2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder André Fernandes Dias
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0062225454

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Portaria nº 1662 de 14 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0001.000875/2025-68.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Valceir Santos Ferreira	********710**	**Fiscal de Transporte**	**19.05.2023 a 18.05.2025**	**1ª "D''**	**2ª "A"**	**19.05.2025**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder André Fernandes Dias
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0062225298

Portaria de férias nº 9557 de 15 de julho de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/07/2025 a 02/08/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANTONIO CARLOS VIEIRA DO NASCIMENTO**, **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, matrícula ******161, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(14/07/2025 a 02/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC44573

Portaria de férias nº 9558 de 15 de julho de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEOMAR LUIZ DE ALMEIDA,** MECÂNICO, matrícula ******493, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**11/07/2025 a 30/07/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**11/07/2025 a 30/07/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **21/07/2025 a 09/08/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC44574

Portaria de férias nº 9559 de 15 de julho de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/07/2025 a 02/08/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DANIEL MENDES SALES**, **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, matrícula ******048, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(14/07/2025 a 02/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC44575

Portaria de férias nº 9560 de 15 de julho de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDMILSON INACIO DA SILVA,** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula ******284, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(01/07/2025 a 30/07/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2025 a 30/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Protocolo DOC44576

Portaria de férias nº 9561 de 15 de julho de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDUARDO CANDIDO DA SILVA,** PEDREIRO, matrícula ******075, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**11/07/2025 a 30/07/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**11/07/2025 a 30/07/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/11/2025 a 30/11/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC44577

Portaria de férias nº 9562 de 15 de julho de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/07/2025 a 30/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDUARDO CANDIDO DA SILVA**, **PEDREIRO**, matrícula ******075, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/07/2025 a 30/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC44578

Portaria de férias nº 9563 de 15 de julho de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HADRIELLEN FERNANDES QUEIROZ NUNES,** DER - Assessor I - CDS-01 *, matrícula ******132, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**11/07/2025 a 30/07/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**11/07/2025 a 14/07/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **31/07/2025 a 03/08/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC44579

Portaria de férias nº 9564 de 15 de julho de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/07/2025 a 19/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LACIO OLIVEIRA DE SOUZA**, **DER - Chefe de Grupo de Engenharia - CDS-02**, matrícula ******273, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(30/06/2025 a 19/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC44580

Portaria de férias nº 9565 de 15 de julho de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIA MENDONÇA DOS SANTOS,** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula ******575, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(04/08/2025 a 13/08/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/09/2025 a 24/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Protocolo DOC44581

Portaria de férias nº 9566 de 15 de julho de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIO SILVA MALDONADO,** LUBRIFICADOR, matrícula ******717, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**11/07/2025 a 30/07/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**11/07/2025 a 30/07/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **21/07/2025 a 09/08/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC44582

Portaria de férias nº 9567 de 15 de julho de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MASSIO RIROSCHE ALVES,** DER - Gerente de Usina - CDS-06 *, matrícula ******802, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(25/08/2025 a 03/09/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/09/2025 a 17/09/2025) e (15/12/2025 a 24/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/07/2025 a 23/07/2025) e (25/08/2025 a 03/09/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/09/2025 a 17/09/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC44583

Portaria de férias nº 9568 de 15 de julho de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

INTERROMPER a contar de 10/07/2025 a 19/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MICHELLE ROBERTA SANTIAGO SOBRINHO RABELO**, **DER - Coordenador de Logística - CDS-14 ***, matrícula ******198, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/07/2025 a 19/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC44584

Portaria de férias nº 9569 de 15 de julho de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2025 a 20/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ORLANDO DA SILVA DOURADO**, **DER - Assessor III - CDS-03 ***, matrícula ******693, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2025 a 20/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC44585

Portaria de férias nº 9570 de 15 de julho de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/07/2025 a 30/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PEDRO BARROS RIBEIRO**, **MOTORISTA**, matrícula ******492, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/07/2025 a 30/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Protocolo DOC44586

Portaria de férias nº 9571 de 15 de julho de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/07/2025 a 02/08/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROSILENE CANDIDO DE OLIVEIRA** , **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**, matrícula ******373, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(14/07/2025 a 02/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC44587

Portaria de férias nº 9572 de 15 de julho de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SONIA MARIA DOS SANTOS,** COZINHEIRO, matrícula ******719, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(01/12/2025 a 10/12/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2025 a 30/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2025 a 30/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC44588

Portaria de férias nº 9573 de 15 de julho de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

INTERROMPER a contar de 11/07/2025 a 30/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VALDEMY MARIANO NETO** , **AGENTE DE PORTARIA**, matrícula ******345, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/07/2025 a 30/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC44589

Portaria de férias nº 9574 de 15 de julho de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIELA CARMINATO DA SILVA PAIXAO,** DER - Chefe de Equipe Administrativa - CDS-01 *, matrícula ******871, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**23/12/2024 a 21/01/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**23/12/2024 a 21/01/2025,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/07/2025 a 13/08/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC44590

Portaria de férias nº 9576 de 15 de julho de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAPHAEL TOMIO COLACO,** ENGENHEIRO CIVIL, matrícula ******998, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**06/01/2025 a 15/01/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**06/01/2025 a 15/01/2025,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/08/2025 a 10/08/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Protocolo DOC44592

Portaria de férias nº 9577 de 15 de julho de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SADRAQUE COSTA DE PAULO,** MOTORISTA, matrícula ******363, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o**30/12/2024 a 28/01/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**16/01/2025 a 28/01/2025,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **28/02/2025 a 12/03/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC44593

Portaria nº 1660 de 14 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento ID 0062105392, DespachoID 0062142551 e Despacho DER-DG ID 0062195233, nos autos do Processo SEI nº 0009.009733/2024-13.

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 14 de julho de 2025, os termos da Portaria nº 2382 de 30 de agosto de 2024 ID 0052333950, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, para o trato de interesses particulares pelo prazo de **03 (Três) anos**, a partir de 1.9.2024, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221 de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **LUIZ GONZAGA SANCHES JUNIOR, Motorista, Matrícula nº ******090,** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **13ª RR/DER/PVH**.

Eder André Fernandes Dias
Diretor GeralDER-RO

Protocolo 0062222087

Portaria nº 1614 de 07 de julho de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

CONSIDERANDO a finalidade deste Departamento de promover melhorias nas rodovias estaduais do Estado de Rondônia e manter a trafegabilidade;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei 14.133/2021 que prevê a designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais aos procedimentos de contratação;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI Nº 0009.007610/2025-11 que prevê a Contratação Emergencial de Empresa de Engenharia Especializada para Recuperação/Reforma da Ponte de Madeira de Lei sobre o Igarapé do Paraíso na RO-475, com extensão de 50,00 m, km 0,64, trecho RO-470/RO-135, no município de Vale do Paraíso.

CONSIDERANDO a fase preparatória para instrução do processo licitatório conforme disposto no art. 18º da Lei 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º **INSTITUIR** comissão para promoção de todos as peças necessárias a instrução do processo licitatório na fase preparatória, conforme disposto no art. 18º da Lei 14.133/2021, visando a Contratação Emergencial de Empresa de Engenharia Especializada para Recuperação/Reforma da Ponte de Madeira de Lei sobre o Igarapé do Paraíso na RO-475, com extensão de 50,00 m, km 0,64, trecho RO-470/RO-135, no município de Vale do Paraíso.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para realizar o preceituado no art. 1º da presente portaria:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Léia Carolina Lisowski	*******76	Presidente da Comissão	Coordenador de Projetos
Ianara Félix Néri da Silva	*******89	Membro da Comissão	Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos
Poliana de Melo Pessôa	*******19	Membro da Comissão	Suplente responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar
Poliana de Melo Pessôa	*******19	Membro da Comissão	Revisão e Validação
Thamara Letícia Silva Machado	*******76	Membro da Comissão	Revisão e Validação

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Porto Velho, 07 de julho de 2025.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral /DER-RO

Protocolo 0061973311

TERMO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90087/2024/SUPEL/RO

A Diretora Executiva, no exercício de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1871 de 09 de julho de 2024 (0050624982) e nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando o Parecer nº 148/2024/PGE-DERADM (0048113061), Despacho PGE-DER (0048592020), Despacho PGE-ASSESADM (0048936207), Parecer nº 86/2025/PGE-DERADM (0059296265), pelos quais a Procuradoria-Geral, manifestou-se pela viabilidade jurídica do certame, bem como o julgamento do Pregão Eletrônico n.º 90087/2024/SUPEL/RO pela pregoeira mediante o Termos de Julgamento (0061652887) e constatação da regularidade dos atos procedimentais, através do Parecer nº 1198/2025/DER-CI (0061774492), exarado pela Controladoria Interna, resolve, por meio deste ato, HOMOLOGAR e ADJUDICAR aos licitantes vencedores os respectivos Grupos 2,3 e 4 referente ao Processo n.º 0009.010150/2023-46, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de vigilância patrimonial armada, de acordo com o quadro de resultado:

Grupo 2 (itens 3 e 4) — Aeródromo de Costa Marques: adjudicado à AMAZON SECURITY LTDA, CNPJ n.º 04.718.633/0005-14, no valor total de R$ 293.851,92 (duzentos e noventa e três mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
3	Vigilância Armada — 12 HORAS DIURNAS, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 (doze) X 36 (trinta e seis) horas	Posto	1	R$ 139.998,72

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

4	Vigilância Armada — 12 HORAS NOTURNAS, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 (doze) X 36 (trinta e seis) horas	Posto	1	R$ 153.853,20

Grupo 3 (itens 5 e 6) — Aeródromo de Ji-Paraná: adjudicado à AMAZON SECURITY LTDA, CNPJ n.º 04.718.633/0005-14, no valor total de R$ 294.764,88 (duzentos e noventa e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
5	Vigilância Armada — 12 HORAS DIURNAS, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 (doze) X 36 (trinta e seis) horas	Posto	1	R$ 140.198,40
6	Vigilância Armada — 12 HORAS NOTURNAS, de segunda-feira a domingo, em turnos de 12 (doze) X 36 (trinta e seis) horas	Posto	1	R$ 154.566,48

Grupo 4 (itens 7 e 8) — Aeródromo de Vilhena: adjudicado à AMAZON SECURITY LTDA, CNPJ n.º 04.718.633/0005-14, no valor total de R$ 295.134,96 (duzentos e noventa e cinco mil cento e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
7	Vigilância Armada - 12 HORAS DIURNAS, de segunda feira a domingo, em turnos de 12 (doze) X 36 (trinta e seis) horas	Posto	1	R$ 140.167,20
8	Vigilância Armada - 12 HORAS NOTURNAS, de segunda feira a domingo, em turnos de 12 (doze) X 36 (trinta e seis) horas	Posto	1	R$ 154.967,76

Por fim, torno público o ato de HOMOLOGAÇÃO no Sistema de Compras do Governo Federal, conforme Termo de Homologação (0062181027).

ELIZA ELIS HENZ
Diretora Executiva — DER/RO

Protocolo 0062181019

Portaria nº 1654 de 11 de julho de 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros das Comissões de Recebimento de refeições prontas, fornecidas às Residências e Usinas de Asfalto, no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no Decreto nº 28.874, do Art. 21 a 28, A função de fiscal de contrato é auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato.

CONSIDERANDO, ainda, as disposições constantes no CONTRATO Nº 446/2024/PGE-DERADM, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a partir do dia 11 de Junho de 2025 a Comissão de Recebimento para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito das residências regionais e usinas de asfalto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, em seus respectivos lotes, conforme orientações constantes no **MANUAL DE FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA,** referente aos Contratos Nº 446/2024, Empresa **MARIA DE FATIMA DA SILVA CHAVES - EPP**, CNPJ/MF n.º 01.963.831/0001-21.

Art. 2º. Designar os servidores para compor a comissão específica, com o objetivo de realizar o recebimento de refeições prontas, conforme Contrato Nº 446/2024, a serem entregues à **8ª Residência Regiona**l do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, localizada no município de Ji-paraná-RO, nos seguintes termos:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

I - Presidente - ENIVALDO SOARES DE SOUZA, Residente, matrícula nº ******014;
II - Membro - NADIR ALVES DOS SANTOS, Assessor III, matrícula nº ******72;
III - Membro -JOSILAINE GRUDTNER, Assessor IV, matrícula nº ******98;
IV - Membro - LUCIANE FERREIRA LACERDA , Assessor I, matrícula nº ******31.

Art. 3º. Designar os servidores para compor a comissão específica, com o objetivo de realizar o recebimento de refeições prontas, conforme Contrato Nº 446/2024, a serem entregues à **Usina de Ji-Paraná** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, localizada no município de Ji-Paraná-RO, nos seguintes termos:

I - Presidente - ALLAN FIGUEIREDO DE ARAUJO, Aux. de serviços gerais, matrícula n.º ******07.

II - Membro - SONIA MARIA DOS SANTOS, Cozinheira, matrícula n.º ******19.

III - Membro - ALZENIR DE FREITAS MELO, Aux. Serviços Gerais, matrícula n.º ******00.

IV - Membro - CRISTIANE MARINHO DELMASCHI PACHECO, Cozinheira, matrícula n.º *******19.

Parágrafo único. A comissão deverá observar, em sua respectiva jurisdição, as disposições previstas nos artigos 4° à 6° deste instrumento.

Art. 4º. As Comissões de Recebimento permanecerão em vigor pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Esta Portaria revoga a Portaria nº 688 de 21 de março de 2025 (id0058479622), conforme solicitação através do Requerimento (id0061298242).

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0062159109

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 143/2022/PGE/DER-RO, FIRMADO EM 12 DE JULHO DE 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO SEI Nº 0009.075504/2022-17

CONCEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS,** nomeado por meio do Decreto de 30 de dezembro de 2022, DOE Edição 251, de 30 de dezembro de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04/04/2022.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **ADAILTON ANTUNES FERREIRA,** regularmente empossado e no exercício do cargo (0030115393).

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO Nº 143/2022/PGE/DER-RO**, que tem por finalidade a prorrogação dos prazos de vigência e execução, conforme pleiteado pelo convenente no Ofício nº 279/PMC- GAB/2025 (0060067275), e autorizado pelo concedente (0062073080), mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a **prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 143/2022/PGE/DER-RO,** até a data de **12 de janeiro de 2026.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado por iniciativa do CONVENENTE mediante requerimento específico, protocolizado com antecedência entre 120 (cento e vinte) a 60 (sessenta) dias do termo final estipulado, o qual conterá as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam unificados os prazos previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, *caput* e PARÁGRAFO SEGUNDO do Termo de Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Diretor - Geral do DER/RO
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito do Município de Cacoal

Protocolo 0062218795

Portaria nº 1670 de 15 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-12RR (ID.0061671878), Termo de Compromisso de Estágio (ID.0044313701) e Termo Aditivo de Estágio (ID.0054937894), nos autos do Proc. 0009.015226/2023-20.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER** o gozo de recesso remunerado para a estagiária **JULIA MARIA CASARA CAVALCANTE, matricula n.º ******619**, lotada no DER-12RR, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, com base no art. 13, da Lei Federal n. 11.788, de 25/9/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, para usufruir no período de **07/07/2025 a 21/01/2025** - **15 (quinze) dias,** referente a 1ª parcela de Estágio, relacionado ao termo aditivo (ID.0054937894).

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0062250105

Portaria nº 1668 de 15 de julho de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada no DOE Nº 49, em 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Art. 48-A da Lei Complementar n° 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE 179, em 14 de setembro de 2020, que trata da Comissão de Tomadas de Contas Especial do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, unidade de assessoramento subordinada à Gerência de Controle Interno, incumbe o exercício das competências estabelecidas no respectivo ato de designação, observado o disposto na legislação de regência.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 68/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que Dispõe sobre a instauração, instrução, organização e o encaminhamento das tomadas de contas especiais pela administração pública estadual e municipal para processamento e julgamento perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e estabelece normas gerais sobre a adoção de medidas administrativas antecedentes e sobre a autocomposição a ser realizada na fase interna desses processos.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, os servidores estáveis, abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, na estrutura do Controle Interno do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER:

Francimara Lopes Vieira Ferreira, Auxiliar de Serviço Gerais, matrícula nº ******328, Licenciatura em Letras Português - Presidente da Comissão

Márcio Ferreira da Silva, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula ******191, Bacharel em Direito - Membro

Robinilson Gusen Braga, Engenheiro Civil, matrícula ******2565 - Membro

Art. 2º. COMPETE à Comissão de Tomada de Contas Especial promover todos os atos necessários ao bom andamento dos trabalhos, sobretudo:

I - analisar as irregularidades relativas aos convênios, contratos de obras e serviços de engenharia;

II - apurar responsabilidade por omissão ou irregularidade das contas, ou por dano causado ao erário;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

III - identificar o agente público responsável por omissão no dever de prestar ou na prestação de forma irregular e no dano ao erário;

IV - ofertar a possibilidade da realização da autocomposição, logo após a instalação da comissão, aos indicados como responsáveis pelo dano ao erário, nos termos do inciso I do parágrafo único do art. 13 da IN n° 68/2019;

V - confeccionar, caso entenda necessário, relatório preliminar de tomada de contas especial com os elementos apurados por meio das medidas administrativas antecedentes anteriormente adotadas pela autoridade administrativa competente;

VI - levantar ou fazer levantar o valor do prejuízo sofrido pelo erário;

VII - promover a notificação dos envolvidos para acompanharem instrução, exercendo os meios de defesa;

VIII - tomar depoimentos a termo, promovendo as apurações necessárias;

IX – coligir as provas necessárias à comprovação dos fatos;

X - expedir aviso ou intimação ao responsável, no sentido de verificar o interesse deste em participar da produção de provas ou de ressarcir prontamente os prejuízos;

XI - manter o controle dos prazos que fixar e dos que lhe forem impostos pelas normas e pelos órgãos de controle; IX - cumprir as diligências que lhe forem requeridas pelos órgãos de controle interno; assistentes;

XII - solicitar à autoridade administrativa competente a requisição de peritos e assistentes;

XIII – apresentar razões de suspeição ou impedimento que se lhe aplicarem na forma da lei e da IN n° 68/2019 TCE-RO;

XIV – apresentar relatório conclusivo sobre as contas, devidamente fundamentado

XV - executar outras atividades que lhe forem incumbidas no interesse da Autarquia e apresentar, ao término dos trabalhos, relatório, devidamente assinado pelos integrantes da Comissão, contendo, de forma detalhada, o que foi apurado no procedimento tomador.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação;

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

Protocolo 0062242871

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

AVISO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0012.000183/2025-91

A Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPERO, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, nos autos do Processo nº 0012.000183/2025-91, a Adjudicação e Homologação da DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, objetivando a empresas especializada em serviços de locação e montagem de estruturas para *backdrop* para utilização no III Simpósio FAPERO (III SIMFAP),no valor total de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais),** em favor da empresa **DJD SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE AUDIO E VIDEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.656.311/0001-79,** em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial nº 1/2024/PGE-GAB (0062191209) e Despacho da Assessoria Técnica da FAPERO (Id0062222338).

PAULO RENATO HADDAD

Presidente - FAPERO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) ,** conforme Parecer Jurídico Referencial nº 1/2024/PGE-GAB (0062191209) e Despacho da Assessoria Técnica da FAPERO (Id 0062222338), com base no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/21.

PAULO RENATO HADDAD

Presidente - FAPERO

Protocolo 0062235029

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1293 de 14 de julho de 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, e Portaria de delegação nº 777 de 15 de abril de 2025, DIOF/RO nº 75 de 22/04/2025, e conforme Processo nº 0010.066823/2024-64;

Resolve:

Art. 1º **Conceder**, Adicional de Dedicação Exclusiva à servidora **RENATA LEIRAS TEIXEIRA**, Procuradora Autárquica, matrícula nº ******627, de acordo com o § 1º do art. 34 da Lei Estadual nº 1638, de 08 de junho de 2006, e Portaria Conjunta nº 6, de 11 de fevereiro de 2025, publicada no DIOF nº 33, de 18 de fevereiro de 2025, e alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04/07/2025.

HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0062191320

Portaria nº 1292 de 11 de julho de 2025

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, e Portaria de delegação nº 777 de 15 de abril de 2025, DIOF/RO nº 75 de 22/04/2025, e conforme Processo nº 0010.072185/2024-11;

Resolve:

Art. 1º **Conceder**, Adicional de Dedicação Exclusiva à servidora **CHRISTIANNE GONÇALVES GARCEZ**, Procuradora Autárquica, matrícula nº ******909, de acordo com o § 1º do art. 34 da Lei Estadual nº 1638, de 08 de junho de 2006, e Portaria Conjunta nº 6, de 11 de fevereiro de 2025, publicada no DIOF nº 33, de 18 de fevereiro de 2025, e alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04/07/2025.

HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0062164539

EDITAL Nº 170/2025/DETRAN-CTECGAB

Por meio deste Edital, os usuários abaixo identificados são notificados a regularizarem, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir de sua publicação, os débitos referentes a **multas de trânsito** junto ao DETRAN/RO, relativas ao mês de **setembro de 2022**, sob pena de inscrição dos débitos em **Dívida Ativa**. As guias para pagamento estão disponíveis via *internet* e nas CIRETRANs.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

PLACA	MODELO	PROPRIETARIO	CPF/CNPJ
GTG8527	FIAT/UNO ELECTRONIC	ABERLADO ABREU	***.738.912-**
NEG3A38	HONDA/NXR150 BROS ESD	ADAIR ELIAS PEREIRA	***.461.512-**
NBN8084	HONDA/CG 150 FAN ESI	ADALMO PEREIRA BARROSO	***.246.592-**
NBP7576	HONDA/CG 125 TITAN	ADAO RAAUWENDAAL	***.564.632-**
NCB3459	HONDA/CG 125 TITAN ES	ADCENO PEREIRA BORGES	***.305.122-**
NDE9721	HONDA/CBX 250 TWISTER	ADEILSON ALVES COELHO	***.108.802-**
NDH6467	SUNDOWN/WEB 100	ADEMILSON SILVA FERREIRA	***.836.152-**
NCP2936	HONDA/NXR150 BROS ESD	ADERALDO ALVES VIEIRA ARAUJO	***.338.252-**
NCP2D18	HONDA/CG 150 TITAN KS	ADIEL LARSON BORGES	***.195.881-**
NDI4900	HONDA/C100 BIZ	ADILSON BROTEL RODRIGUES	***.753.792-**
NDE9659	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	ADONIRAN FIGUEIREDO DE SOUZA	***.684.672-**
NBS8E58	VW/VOYAGE 1.0	ADRIANA BARBOSA DA SILVA	***.639.982-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

NBQ5678	HONDA/BIZ 125 ES	ADRIANO CARVALHO FARIAS	***.586.572-**
NBN8957	HONDA/CG150 FAN ESDI	ADRIANO DA LUZ SANTOS	***.310.032-**
NBV5703	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	ADRIANO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	***.786.022-**
NDH0I15	HONDA/CG 150 TITAN KS	ADRIANO DOS SANTOS TEIXEIRA	***.378.562-**
NDE0422	VW/GOL 1.0	AIRSON BONFIM	***.490.372-**
NDB5252	FIAT/SIENA FIRE FLEX	AIRTON ANACLETO	***.756.779-**
NEB2632	YAMAHA/YBR 125K	ALAERCIO FERREIRA DE MEIRELES	***.257.779-**
NBT8865	HONDA/C100 BIZ	ALCELINA MAIA DE SOUZA	***.443.102-**
NDS6999	GM/CELTA 4P LIFE	ALCEMIR DA COSTA MOREIRA	***.002.072-**
KDD8644	GM/CORSA WIND	ALCICLEI LEITE NEGREIRO	***.639.982-**
NBD5920	HONDA/CG 125 TITAN	ALDAIR PEREIRA DA SILVA	***.499.632-**
NCJ0259	HONDA/CG 125 TITAN ES	ALDENILO MACIEL DA SILVA	***.466.082-**
NDL3H44	HONDA/CG 125 FAN	ALESSANDRO DOS SANTOS	***.997.762-**
DJA9676	GM/CORSA HATCH	ALEXANDRE FULANETI DA SILVA	***.498.992-**
NCD0127	HONDA/CG 125 TITAN KSE	ALEXANDRO DA CRUZ LIMA	***.485.232-**
NDH7I34	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	ALEXSANDRO SOUZA DOS REIS	***.189.912-**
NBR0682	HONDA/CG 125 TITAN	ALISON ALVES DE SOUZA	***.679.062-**
KAG8J76	HONDA/CG 150 SPORT	AMOS DA SILVA DIAS	***.400.842-**
RSW0G25	HONDA/CG 160 FAN	AMOS HABACUC LACERDA DA SILVA	***.227.117-**
NDR7422	CHEVROLET/MONTANA LS	ANA CAROLINA PEREIRA SANTOS BELOTO	***.081.932-**
NCG4D55	HONDA/BIZ 125 ES	ANA JAQUELINE AYRES MATOS	***.813.782-**
NDX8C17	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ANANIAS FERNANDES	***.134.512-**
NCV0642	HONDA/CG 125 FAN KS	ANDRE MENDES DE ALMEIDA	***.189.102-**
NBZ5257	HONDA/CBX 250 TWISTER	ANDRE VIEIRA FERREIRA	***.774.132-**
NCS6E57	HONDA/BIZ 125 ES	ANDREIA DAIANE DA SILVA	***.126.702-**
OHP0007	CHEVROLET/CRUZE LT NB	ANDREIA PINHEIRO GONZALEZ	***.885.798-**
NDN1G11	HONDA/POP 110I	ANDRESSA ALVES FERREIRA	***.119.832-**
AVX9588	CHEVROLET/MONTANA LS	ANDRESSA DANIELLE DA SILVA	***.916.892-**
NDA7959	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	ANELIZE NAYARA GUERREIRO	***.381.252-**
NBW3B79	DAFRA/ZIG	ANGELA MARIA PAIVA DA SILVA	***.100.662-**
NCP6103	VW/GOL SPECIAL MB	ANGELICA CAZUNI DOS SANTOS	***.364.852-**
NBT8H69	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIA FERREIRA DE MORAIS	***.255.148-**
NEA5E89	YAMAHA/XTZ 125K	ANTONIEL BORGES DE CASTRO	***.988.662-**
OHV3D79	HONDA/POP100	ANTONIO ALVES DA MATA	***.061.052-**
NBC4C40	FIAT/PALIO ED	ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA	***.950.222-**
NDM5C78	HONDA/CG 125 FAN KS	ANTONIO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA	***.966.842-**
NCC8567	HONDA/C100 BIZ ES	ANTONIO GOMES DA SILVA ALVES	***.442.002-**
NCZ1061	HONDA/CG 160 FAN ESDI	ANTONIO LUCIO ALVES DE ASSIS	***.546.901-**
NBU3B36	HONDA/C100 BIZ ES	ANTONIO MARCOS FERNANDES BARBOSA	***.355.532-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

OHV0F40	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ANTONIO PEREIRA DE MELLO	***.992.202-**
NDU4903	JTA/SUZUKI EN125 YES	APARECIDO DIAS FERREIRA	***.285.442-**
OXL5G49	HONDA/BIZ 125 EX	ARGENTINA RODRIGUES DE FREITAS	***.873.512-**
OHS4581	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	ARMANDO DIAS SIMOES NETO	***.777.112-**
OHM2694	HONDA/BIZ 125	ARTHUR DE JESUS ANDRADE	***.830.292-**
QTF4B96	HONDA/CG 160 START	ATILIO VINICIUS L DE JESUS	***.696.102-**
JXX2962	FIAT/LINEA LX 1.8	AURO AMARAL DA SILVA	***.605.382-**
OHP2112	I/FORD EDGE V6	B L LTDA ME	**.706.560/0001-**
NCO1I46	HONDA/CG 150 TITAN ES	BRUNO DA SILVA SOUZA	***.962.672-**
NBX7D43	HONDA/C100 BIZ	BRUNO DOS SANTOS MIRANDA	***.778.452-**
NCS4103	HONDA/CG150 START	BRUNO MIRANDA DA SILVA DOS SANTOS	***.989.092-**
NCE4843	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	C A BEZERRA DA SILVA FREITAS EIRELI	**.163.753/0001-**
OHL4H66	HONDA/CG150 FAN ESDI	CAIO MAURICIO NARCIZA BORDIGNON	***.478.292-**
NBT4H88	HONDA/CG 125 TITAN KS	CARLOS DANIEL ALMEIDA DE ALBUQUERQUE	***.766.982-**
OHU1A50	HONDA/POP100	CARLOS DANIEL VAZ RAMOS	***.413.842-**
QCT8E15	HONDA/CG 160 FAN	CARLOS EDUARDO LOPES DA FONSECA COELHO	***.255.922-**
NCN3644	HONDA/CG 125 FAN KS	CARLOS MARANHAO DA SILVA	***.562.772-**
NDE1J15	YAMAHA/YBR 125K	CELMIRO DA CONCEICAO DE ALMEIDA	***.826.792-**
NDR7F76	HONDA/POP100	CELSO DE SOUZA	***.019.842-**
NDL2269	HONDA/CG 150 TITAN KS	CESAR ALVES FRANCISCO	***.261.322-**
QTB4809	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	CEZAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA	***.275.262-**
NBO1258	HONDA/CG 125 TITAN	CICERO SIMAO	***.952.772-**
NCN1722	I/SHINERAY XY 150 5	CICERO TAVEIRA DOS SANTOS	***.434.958-**
ALV3760	VW/GOL 1.0	CIRINEU CELESTRINO DA PAIXAO	***.706.422-**
NCH3H02	HONDA/CG 125 FAN ES	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	***.277.602-**
NDZ3C84	HONDA/NXR150 BROS ES	CLAUDIO TAVARES DELMONDES	***.440.452-**
NCO4E55	HONDA/NX400 FALCON	CLEBSON NASCIMENTO BARROS	***.883.532-**
NDO5099	SUNDOWN/WEB 100	CLEDILSON ALVES GONCALVES	***.020.542-**
NCC7C31	HONDA/CG150 FAN ESDI	CLEISON VIEIRA DA SILVA	***.847.332-**
NDV1D42	HONDA/CG 150 TITAN ES	CLEITON DOS SANTOS CHAVES	***.130.002-**
NEC7991	HONDA/CG 150 FAN ESI	CLEUBIS XIMENES MONTEIRO	***.795.502-**
NCW1239	HONDA/BIZ 125 ES	CLINGER DOS SANTOS CUNHA	***.118.032-**
NBZ6454	HONDA/CB 300R	CRISTIANE SILVA SANTOS	***.513.242-**
NCP9J54	HONDA/CG150 FAN ESDI	DAIANE JOSE GOMES	***.833.989-**
OOD3E75	HONDA/CG 150 TITAN EX	DAILTON SOUZA ALECRIM	***.882.912-**
NCH4G13	HONDA/CG 150 TITAN EX	DAMARES ESTEFANI NUNES RIBEIRO	***.211.712-**
OHL4C67	HONDA/CG 150 TITAN EX	DANIELA BATISTA FELIX DA SILVA	***.653.742-**
OXL6779	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	DANIELA MOTTA DOS SANTOS	***.745.582-**
NDQ1E92	HONDA/BIZ 125 KS	DANIELLY GOMES DE OLIVEIRA	***.865.512-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

NCG9397	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	DARCI DA SILVA FILHO	***.326.512-**
NCZ7437	YAMAHA/FAZER YS250	DARLINDO ALVES PANTOJA	***.533.202-**
NBE0011	VW/GOL 16V	DARLLIN DA SILVA TEIXEIRA	***.184.402-**
NCF2F01	SUNDOWN/WEB 100	DAVID DA SILVA DE SOUZA	***.216.922-**
BVF0H07	HONDA/CG 125 TODAY	DAVID DE OLIVEIRA BAHIA	***.354.152-**
NDO4B05	HONDA/CG 160 FAN ESDI	DAYLON AUGUSTO DOS SANTOS	***.079.942-**
NDG0J98	HONDA/CG 150 FAN ESI	DERICK DA COSTA ROCHA	***.186.091-**
NCQ9321	HONDA/BIZ 125 ES	DEUSIMAR LIMA GOMES	***.761.702-**
NDA2E22	HONDA/NXR 160 BROS	DEVAIR ADRIANO AIKANA	***.845.602-**
NDB8655	HONDA/CG 125 FAN	DEVANIL PEREIRA DE SOUSA	***.280.362-**
CGH0A06	GM/VECTRA GLS	DHIEFERSON GOMES FRANQUI	***.539.622-**
NEB2167	HONDA/BIZ 125 ES	DIANDRA BORGES BRECHER	***.541.442-**
OHO7H76	FIAT/STRADA WORKING CD	DIEGO DE PAULO ABIORANA	***.632.032-**
NDM3875	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	DIEGO GOMES	***.879.312-**
NDJ3D14	YAMAHA/YBR 125K	DIEISSON ANDRADE SALOMAO	***.843.032-**
NDU1724	HONDA/CG 150 TITAN ES	DILSON VIANA TEIXEIRA	***.840.242-**
NEC4E78	HONDA/NXR150 BROS ESD	DIOGO ALVES LANES	***.714.062-**
NDJ7752	YAMAHA/XTZ 125E	DIOGO DA SILVA FERNANDES	***.736.272-**
RSW8J84	HONDA/CG 160 START	DIOGO ROCHA SILVA	***.935.042-**
NCV6I92	HONDA/CG 160 START	DIVA ALVES PINTO LOPES	***.492.792-**
NBM5986	HONDA/CG 125 TITAN	DIVINO MARCELINO DE SOUZA	***.260.822-**
NCR1569	HONDA/NXR150 BROS KS	DOMINGOS GONCALVES DA SILVA NETO	***.162.802-**
NCJ1021	HONDA/CG 150 TITAN ES	DOUGLAS RODRIGUES DE SOUSA	***.223.152-**
NCH6043	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	DOUGLAS RUFINO MOOJEN	***.100.212-**
NBX8J81	HONDA/CG150 FAN ESDI	DOUGLAS WELLINGTON AMORIM SILVA	***.297.142-**
NDG0574	HONDA/CG 150 TITAN ESD	EBERSON RODRIGUES CORREIA	***.860.542-**
NBL9879	GM/VECTRA GL	ED NEUTON SILVA NOBRE	***.978.012-**
MZO5A94	HONDA/CG 150 TITAN ESD	EDELMIR RAMOS SOLIZ	***.561.652-**
NCZ5166	HONDA/CG150 FAN ESDI	edemilson lima souza	***.743.132-**
NBS8129	HONDA/CG 125 TITAN	EDESIO CERQUEIRA DE MELO	***.470.355-**
NCF7642	FIAT/STRADA WORKING CD	EDINEIA PAULO DE SOUZA	***.584.092-**
NBK8B45	HONDA/CG 125 TITAN	EDIVAN SILVA AHNERT	***.138.602-**
NDY3864	HONDA/CG 125 FAN ES	EDIVANIA DE MACEDO SILVA	***.344.702-**
OHQ4F20	VW/VOYAGE 1.6	EDMILSON ALVES DA LUZ	***.771.132-**
NCT1958	HONDA/XR 250 TORNADO	EDNO AUGUSTO DE LIMA	***.500.212-**
NDE4829	HONDA/CG 150 TITAN ES	EDSON ALVES FOGACA	***.590.102-**
NBK3224	HONDA/CG 125 TITAN	EDSON CARLOS GOMES DA FONSECA	***.732.652-**
NED1E23	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	EDSON EVANGELISTA DA SILVA	***.259.717-**
OHO9826	VW/VOYAGE CL MB	EDSON PUPO DE JESUS	***.562.622-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

NDT3988	FIAT/STRADA ADV CD DUAL	EDUARDO DA COSTA SILVA	***.760.252-**
NDY2875	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	EDVALDO BEZERRA RODRIGUES	***.370.702-**
AVD9784	RENAULT/SANDERO PR1616VA	EDVALDO NEVES DA SILVA	***.029.922-**
NBM6698	HONDA/CG150 FAN ESDI	EIDE DE LIMA ARRUDA	***.139.752-**
AFN3833	VW/GOL 1000	ELAINE CRISTINA FERREIRA DO NASCIMENTO	***.086.482-**
NBM6066	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	ELCIANNE DA COSTA CAMARA	***.041.722-**
NBZ9915	HONDA/CG 150 FAN ESI	ELDER EDUARDO DE MATOS	***.314.102-**
NCJ0A76	HONDA/NXR125 BROS ES	ELDER FERNANDO DE CASTRO PIMENTA	***.431.972-**
NDW0H58	YAMAHA/XTZ 125K	ELEDILSON MARTINS	***.205.522-**
NDD2552	HONDA/BIZ 125 ES	ELESSANDRA DE LIMA DOS SANTOS	***.581.572-**
JYT5H15	I/FORD RANGER XL 13P	ELIANE MARTINS DE AZEVEDO OLIVEIRA	***.442.442-**
NDA8985	HONDA/POP100	ELIENAI DE OLIVEIRA FACUNDES	***.117.672-**
NEB6223	HONDA/CG 150 TITAN ES	ELIOMAR IGLESIAS SOUTO	***.847.842-**
NDU0029	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	ELISVALDO PEREIRA DA SILVA	***.616.542-**
NBV3192	HONDA/XLR 125	ELIVALTER MIRANDA DE SANTANA	***.731.662-**
OHO9F12	HONDA/CG 160 TITAN	ELIVELTON FERREIRA DE PAULA	***.325.692-**
OHV0306	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	ELIZABET NASCIMENTO MOTA	***.166.992-**
NCU8609	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	ELIZAILDE LIMA PEREIRA MOURA	***.680.542-**
NCV2170	HONDA/CG 125 TITAN KS	ELOIR RAISKI	***.448.912-**
NDQ5809	HONDA/NXR150 BROS KS	ELTON DA SILVA MACHADO	***.152.972-**
NCE1243	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ELY CARLOS ANDRADE DE FIGUEIREDO	***.164.172-**
NCW0D51	HONDA/CG 125 FAN ES	EMERSON PINHEIRO BARROS	***.501.632-**
NCV5B59	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	ERICO LUIZ DE FRANCA GOMES	***.091.152-**
OHL2J88	HONDA/NXR150 BROS ES	ERICSON DA SILVA OLIVEIRA	***.783.007-**
NBD9724	HONDA/CG 125 TITAN	ERIK HENRIQUE ALVES DE ASSIS	***.182.952-**
NDJ2308	HONDA/BIZ 125 KS	ERIVALDO DA SILVA CORTEZ	***.125.382-**
NDK2470	GM/MERIVA MAXX	ERNESTO RIBEIRO FILHO	***.977.492-**
NDN6566	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	ETTHY MELISSA BAHOS ORDONEZ	***.356.112-**
NDO7509	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	EUCIONE VIEIRA DOS SANTOS	***.403.202-**
NBJ3320	HONDA/CG 125 TITAN	EUGENIO DE OLIVEIRA	***.752.932-**
NOW5768	I/GM CAPTIVA SPORT FWD	EVERTON DE FREITAS SANTOS	***.740.072-**
OHW2174	YAMAHA/XTZ150 CROSSER S	EVERTON DEGLEI CORREIA BASTOS	***.518.082-**
NDE6524	HONDA/CG 150 TITAN ES	EZIEL ANASTACIO DE ANDRADE	***.744.412-**
NCZ0060	FIAT/PALIO ELX FLEX	FABIANA BARBOSA GOMES	***.321.292-**
DWM1A20	VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	FABIANO DE SOUZA RODRIGUES	***.801.922-**
OHW3F88	I/FORD RANGER XLS CS2 25	FABIO SCHLOSSER MACEDO	***.582.148-**
NCU5913	HONDA/CG 125 FAN	FABRICIO DAVEL ROSA	***.070.862-**
NDQ8H25	HONDA/CG 160 TITAN EX	FABRICIO JUNIOR MARTINS DE OLIVEIRA	***.644.432-**
NCN3348	HONDA/NXR150 BROS ESD	FABRICIO RAMOS DA SILVA	***.791.952-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

NDO5A45	HONDA/NXR 160 BROS	FAGNER CUSTODIO DA SILVA	***.321.602-**
NCK6F57	HONDA/NX400 FALCON	FELIPE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	***.808.702-**
NCZ3J22	HONDA/CG 160 FAN ESDI	FELIPE RAMALHO PETERSEN	***.821.832-**
OVV3E82	VW/SAVEIRO CS TL MB	FELIX ANTONIO OYARZABAL DALA RIVA	***.740.300-**
NBB7999	IMP/FIAT PALIO EL	FERNANDO CELESTINO DA SILVA	***.111.352-**
NCB5D48	HONDA/CG 125 FAN ES	FERNANDO SANTIAGO DE SOUZA	***.782.092-**
NDW5552	HONDA/POP100	FLAUDIANO AUGUSTO GERONIMO	***.690.302-**
NDU9026	YAMAHA/XTZ150 CROSSER E	FLAVIA CAROLINE F DE SOUZA	***.234.712-**
NDY2381	HONDA/BIZ 125 ES	FLAVIA LUIZA BORGES	***.968.342-**
OHT0F23	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	FLAVIO DIAS DE OLIVEIRA	***.207.382-**
NBQ7569	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	FLAVIO VALES DO NASCIMENTO	***.957.222-**
NBV0627	HONDA/CG 125 TITAN	FLORISVALDO FERREIRA RAMOS	***.398.112-**
NCT5H53	TRAXX/JL50Q-9	FRANCILENE BEZERRA	***.644.472-**
NBY8963	HONDA/CG 125 TITAN KS	FRANCISCO ALVES DE ARAUJO	***.422.412-**
NDL1764	HONDA/CG 150 TITAN ES	FRANCISCO ASSIS PEREIRA DE SALES	***.319.222-**
OXL5490	HONDA/CG 150 TITAN EX	FRANCISCO JUNIOR MOREIRA NONATO	***.311.302-**
OXL2468	HONDA/NXR150 BROS ES	FRANCISCO MARCIANO TERRA	***.883.452-**
NBP1C67	HONDA/C100 BIZ	FRANCISCO TAVARES RAMOS	***.786.472-**
NCO2C38	HONDA/CG 150 FAN ESI	FRANCISLEI ESTEFANI DA SILVA	***.636.762-**
NCV5833	HONDA/NXR 160 BROS	FRANK CABRAL CARVALHO	***.478.722-**
OHM9D67	HONDA/POP100	FREDSON ROSA DE PAULA	***.976.601-**
NCE7C01	NISSAN/MARCH 16SV	GABRIEL ARAUJO DA SILVEIRA	***.184.552-**
QTE3J17	HONDA/BIZ 110I	GABRIEL D OLIVEIRA FERREIRA	***.206.462-**
NDL8D14	HONDA/CG 125 FAN	GABRIEL DA SILVA ALONSO	***.192.652-**
JYN6I17	IMP/FORD RANGER XL B	GABRIEL HELMUTE BETTIO	***.988.571-**
NEC0F29	HONDA/CG 125 FAN	GABRIELA CAMUCIA CARDOSO	***.669.352-**
NDG2E10	HONDA/C100 BIZ	GEAN PAULO DA CRUZ SILVA	***.315.272-**
AOF9C65	VW/GOL 1.0	GENILSON CASTRO RIBEIRO	***.177.082-**
NBE3450	GM/CORSA GL	GERECINO LOURENCO DA SILVA	***.547.542-**
NDZ7074	HONDA/CG 125 FAN KS	GEREMIAS SOUSA DA COSTA	***.691.542-**
NDO4745	HONDA/BIZ 110I	GERSON VACARIO	***.995.882-**
NDU8A50	HONDA/NX400 FALCON	GESMAEL HEUGENIO CESAR MORGNER	***.205.572-**
NBJ3315	HONDA/CG 125 TITAN	GESSANDRO STOFER DOS REIS	***.427.042-**
OUU7557	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	GILSIMAR NASCIMENTO SOUZA	***.563.642-**
NBD5A35	HONDA/CG 125 FAN ES	GILVAN ALMEIDA FONSECA	***.090.002-**
NDG4E32	HONDA/BIZ 125 ES	GILVAN ARAUJO DO ROSARIO	***.847.232-**
NBO3E64	HONDA/CG 150 FAN ESI	GILVANILDO SANTOS SOUZA	***.397.972-**
NDZ8515	HONDA/BIZ 125 ES	GLEICIANE DE ALMEIDA	***.417.192-**
QTJ4E59	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	GRACIENE DELFINO SOARES	***.771.542-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

NCA8801	GM/CELTA 2P SPIRIT	GRACILIANE ALVES NASCIMENTO	***.313.902-**
NCV1240	HONDA/CG 125 TITAN KS	HEDER GONCALVES DAMIAO	***.163.532-**
NDJ4691	HONDA/CIVIC LXS FLEX	HENRIQUE ALBANO SARTORI NETO	***.868.049-**
LOC2I17	VW/GOL TREND	HENRIQUE XAVIER DOS REIS OLIVEIRA	***.085.462-**
NCX0C27	HONDA/CG 150 FAN ESI	HERELSON NEVES DA SILVA	***.816.822-**
NBR7D62	HONDA/CG 150 FAN ESI	HERYK RYAN CRETON DO NASCIMENTO	***.818.342-**
NBZ0263	HONDA/XRE 300	HUDSON CARDOSO DA COSTA ELIAS	***.405.202-**
NDP0928	HONDA/CB 300R	IANDES FURQUIM FERREIRA	***.787.638-**
RSX5D76	HONDA/NXR160 BROS ESDD	IGOR RODRIGUES DOS SANTOS	***.111.022-**
NCF9619	HONDA/NXR150 BROS ES	ILMA CESARIO DUARTE	***.213.902-**
NDX1108	MMC/L200 4X4 GL	INST CHICO MENDES DE CONS DA BIODIVERSIDADE	**.829.974/0020-**
OBI2468	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	ISMAEL CAVALCANTE DE LIMA	***.106.562-**
NBU0748	HONDA/CG 125 TITAN KS	ISMAEL FABEM PEREIRA	***.972.458-**
NCP6344	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	IVONILDE CARVALHO DE MESQUITA	***.417.401-**
RSU0D45	HONDA/CG 160 START	JACKSON ADRIAN ARAUJO RIBEIRO	***.828.232-**
NDY8F11	HONDA/CG 150 TITAN KS	JACKSON CAMARGO MATTOS	***.969.362-**
OHL0674	HONDA/CG 160 TITAN	JADSON MARCELO SILVA ROSENO	***.897.512-**
NCP7309	YAMAHA/CRYPTON T105E	JAIR MOREIRA DE OLIVEIRA	***.321.962-**
KAC7625	GM/CELTA 2P LIFE	JAIR PESSOA DE MORAES	***.342.012-**
NDO6269	HONDA/CG 125 FAN KS	JEAN BONI SANTANA	***.450.212-**
NCT9A17	HONDA/CG 125 FAN KS	JEFERSON DE OLIVEIRA ARAUJO	***.551.982-**
NEG5B72	HONDA/CG 125 FAN ES	JEFERSON VIANA BORGES	***.279.172-**
NDG2D25	HONDA/NXR150 BROS ES	JEFFERSON DANCLAR VIEIRA PAULO	***.749.742-**
NBJ6235	FIAT/PALIO EL	JEFFERSON LEBKUCHEN	***.259.799-**
NDD5616	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	JEFFERSON RODRIGUES DOS SANTOS	***.724.152-**
NBU9567	HONDA/C100 BIZ	JEFFERSON RONERIO ALVES	***.660.572-**
NBD1E91	VW/GOL 1000	JENIE UAIANA SANTOS JULIAO	***.041.692-**
NBT0741	HONDA/CG 125 TITAN KS	JERRY DE ARAUJO	***.931.812-**
NBT0D94	HONDA/CG 125 TITAN	JESSICA PEREIRA DA SILVA	***.450.442-**
NED4G61	HONDA/CG 150 FAN ESI	JESSICA SANTOS DA SILVA	***.714.362-**
JYR9A95	GM/CORSA SUPER	JHON CARLOS DE ARAUJO TETSLAW	***.926.142-**
HXA0018	M.BENZ/710	JOAO ALVES BARROS	***.201.532-**
NCI3651	HONDA/CG 125 FAN ES	JOAO CLEMENTE DE SOUZA	***.629.912-**
QTH4C26	HONDA/NXR160 BROS ESDD	JOAO HERALDO RIVERO ROCA	***.955.692-**
NCO2417	HONDA/NXR125 BROS ES	JOAO MESSIAS DOS ANJOS	***.034.932-**
RSU5J17	YAMAHA/FZ25 FAZER	JOAO PAULO DE ALMEIDA	***.426.872-**
NBM8109	HONDA/CG 125 TITAN	JOAO VITORINO PEREIRA	***.327.142-**
NBW0552	I/NISSAN MARCH 16S FLEX	JOCASTA TACIANA NEVES	***.646.462-**
NBM8353	HONDA/CG 125 TITAN	JOEL FRANCISCO DALMANN	***.996.527-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

JZJ0911	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOELIA SILVA SANTOS	***.385.552-**
NED2F98	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	JOILSON BATISTA DE PAULA	***.141.542-**
NDF5G83	IVECO/DAILY7013 CC	JONES ALVES	***.191.622-**
NCQ4000	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE ARLINDO DA SILVA	***.172.072-**
NCC3746	CHEVROLET/CRUZE LT NB	JOSE CARLOS RAMOS	***.645.402-**
NCO9294	HONDA/CG 125 FAN	JOSE DEVANIR ALVES DOS SANTOS	***.390.532-**
JYO8600	VW/GOL CLI	JOSE DOS SANTOS RAMALHO	***.351.502-**
NCK3780	HONDA/XLR 125	JOSE EDSON COIMBRA	***.887.844-**
NCA1B36	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOSE EXPEDITO DIOGENES DE SOUZA	***.654.202-**
NBK7266	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE JANUARIO COSTA	***.576.742-**
NDH1010	HONDA/NXR150 BROS ESD	JOSE MARIA DE BRITO	***.370.062-**
NDL6374	HONDA/POP100	JOSE PEREIRA DA SILVA	***.797.652-**
OHR4C92	HONDA/POP 110I	JOSE ROBERTO DA SILVA	***.397.662-**
NEC4J41	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOSE RODRIGUES PINOW	***.611.982-**
NDI1J32	VW/GOL SPECIAL	JOSE VICENTE DA SILVA	***.522.861-**
NEA0D63	HONDA/CG 125 FAN	JOSE VICENTE LOPES CANGATY	***.300.002-**
NDY4F57	HONDA/CG 125 FAN KS	JOSIMAR ALTINA DE MESQUITA	***.634.362-**
NDM5162	HONDA/CG 160 FAN	JOSIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	***.829.572-**
QTF6C24	HONDA/CG 160 FAN	JOSUE DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR	***.168.142-**
NDC4491	GM/CLASSIC SPIRIT	JOZINETE ALVES DA CDE MELO	***.421.742-**
MOX6C39	VW/SANTANA	JUAREZ FRANCO RIBEIRO	***.075.562-**
KAL2E58	HONDA/NXR125 BROS ES	JUCIANE TIMM PEREIRA	***.204.562-**
OHM7668	FORD/KA FLEX	JULIANO ALVES	***.270.771-**
NCA6E86	HONDA/CG150 FAN ESDI	JULIO CEZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.303.782-**
OHP6249	HONDA/NXR150 BROS ES	JURANDIR FIRMES DOS SANTOS	***.866.192-**
NDX6F44	HONDA/CG 125 FAN KS	JUSCELINO FRANCISCO DE SOUZA	***.680.922-**
NCE4932	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	JUSSARA LOPES DA COSTA	***.855.862-**
NCL5788	HONDA/CG 125 TITAN ES	KALUCA INDDE CONFECCOES LTDA	**.229.379/0001-**
OHO8589	HONDA/BIZ 125 ES	KELLE SILVA PEREIRA COIMBRA	***.747.012-**
AKI9406	MBENZ/2423B LIEBHERR HTM	KELLY RENATA G LELES SILVA EIRELLI	**.862.429/0001-**
NBK9G07	HONDA/CG 125 TITAN	LAERCIO PROCOPIO	***.217.851-**
NEC1643	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	LAFAIETE ANDRADES DE OLIVEIRA	***.525.899-**
NCE9A49	I/KIA CERATO EX3 1.6MTNB	LAILA PLICINDY TOMAZ DA SILVA	***.010.232-**
NBC5629	HONDA/CG 125 TITAN	LEANDRO OLIVEIRA DE ALMEIDA	***.530.282-**
NDI0465	HONDA/CG 125 FAN	LEONARDO DOS SANTOS MOURA	***.932.842-**
NED0718	HONDA/CB 300R	LEONARDO DOS SANTOS MOURA	***.093.647-**
NCV4A21	HONDA/CG 160 FAN ESDI	LEONARDO PEREIRA DE SOUZA	***.676.332-**
NCE1H14	HONDA/CG 125 FAN KS	LEONARDO SIQUEIRA ROSA	***.020.212-**
NEB9A08	HONDA/BIZ 125 ES	LEYDIANE DIAS DA MOTA	***.625.962-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

FLH4E01	PEUGEOT/208 ACTIVE	LIDIANA LIMA DE OLIVEIRA	***.695.442-**
NCY9H14	HONDA/CG 150 FAN ESI	LUAN VARELA DIAS	***.233.662-**
NCN6951	HONDA/CB 250F TWISTER	LUANA IARIMA DA SILVA	***.197.042-**
QTC6J93	HONDA/POP 110I	LUCAS HENRIQUE MOURAO LIMA	***.209.871-**
NTY7E67	HONDA/CG 125 FAN ES	LUCAS JOSUE DA SILVA	***.924.002-**
OHV4B70	HONDA/CG 150 TITAN ESD	LUCAS LIMA DOS SANTOS	***.273.712-**
OHO3726	TRAXX/JL50Q-9	LUCIANA PEREIRA FARENCENA	***.290.342-**
RSZ6I69	HONDA/POP 110I	LUCIENE COSTA	***.140.582-**
JZA9608	GM/CORSA WIND	LUCIMAR TELLES FAUSTINO	***.398.512-**
DRP5372	FIAT/PALIO FIRE FLEX	LUCIO DE ALVARADO MALAQUIAS	***.358.042-**
NBK0830	HONDA/CG 125 TITAN	LUIS BEZERRA DE AMORIM	***.889.803-**
RSY8J40	HONDA/CG 160 FAN	LUIZ PAULO VENCESLAU	***.431.952-**
QTG8B54	HONDA/XRE 190	LUIZ RAFAEL CAVALCANTI FERNANDES	***.395.111-**
NBX5302	HONDA/CG 125 TITAN ES	LUSMARIO DA SILVA REGINO	***.187.832-**
DXR3641	I/TOYOTA HILUX CD4X4	LUZI ENG E CONSTRUCOES LTDA ME	**.331.963/0001-**
OHL2560	HONDA/CG 150 FAN ESI	LUZIA ALVES PINTO	***.929.002-**
NDP9709	HONDA/CB 300R	MADUCHELI ALVES DOS SANTOS	***.117.332-**
NBS1187	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	MAGNO MACIEL CORREIA	***.119.152-**
NCV6068	HONDA/CG 125 FAN KS	MAICON XAVIER SOUZA	***.575.472-**
NBW3600	HONDA/CG 125 FAN ES	MANACEL LAURENTINO DA SILVA	***.161.012-**
NCD1439	HONDA/CG 125 TITAN KS	MANOEL BATISTA DA SILVA	***.292.302-**
NDW2918	FIAT/STRADA TREK FLEX	MANOEL CORREA DE SOUZA	***.105.362-**
HRD0I60	VW/GOL CL 1.8	MANOEL DA SILVA LENK	***.190.172-**
NDY6A36	HONDA/NXR160 BROS ESDD	MANOEL DE JESUS PEREIRA	***.953.542-**
JNX4204	VW/GOL SPECIAL	MANUEL JURANDI D AGUIAR	***.551.922-**
NCA3687	DAFRA/RIVA 150	MARCELO DE FREITAS RODRIGUES	***.876.494-**
NCG6D31	HONDA/CG150 FAN ESDI	MARCELO DE LIMA LINS	***.729.262-**
NBM8395	HONDA/CG 125	MARCELO FELIX MOREIRA	***.594.602-**
NCW9378	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	MARCIA MARQUES LOPES	***.680.922-**
NCO3384	YAMAHA/YBR 125E	MARCILEIA CARNEIRO DE LIMA	***.710.812-**
RSV2D58	YAMAHA/FZ25 FAZER	MARCIO HENRIQUE B MARQUES	***.070.782-**
NCU3J33	HONDA/CG 150 TITAN ES	MARCO AURELIO SANTOS DO NASCIMENTO	***.378.152-**
NDZ8830	YAMAHA/YBR 125E	MARCOS CARDOSO RODRIGUES	***.813.942-**
NBG6E03	HONDA/CB 300R	MARCOS JHONE ALVES SANTOS	***.525.842-**
NDD4390	HONDA/C100 BIZ MAIS	MARCOS JOSE DOS SANTOS	***.985.202-**
RSV9E88	HONDA/CG 160 FAN	MARCOS VINICIUS VILA PEREIRA	***.015.372-**
AKP5652	I/FORD FIESTA STREET	MARIA JOSE DE SOUZA TEIXEIRA	***.333.332-**
OHO3G08	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARIA APARECIDA GUEDES ZEFERINO	***.014.352-**
NCT7194	HONDA/CG 150 TITAN EX	MARIA DAS GRACAS GALVAO	***.094.562-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

NDC1A56	HONDA/CG 150 TITAN ES	MARIA DE FATIMA DA S SOUZA	***.099.738-**
NBW1460	VW/GOL 1.0 GIV	MARIA DE FATIMA FERREIRA	***.446.668-**
OHU0I22	HONDA/BIZ 110I	MARIA DE LOURDES DA COSTA	***.326.302-**
NDP7179	DAFRA/ZIG	MARIA DE NAZARE DIAS CARVALHO	***.315.232-**
NBI3977	HONDA/C100 BIZ	MARIA HELENA SOARES CARDOSO	***.618.472-**
NDU8364	DAFRA/SPEED 150	MARIA LETICIA GOMES	***.911.182-**
NCY7H91	HONDA/POP 110I	MARIA ROSA ALVES PEREIRA	***.214.142-**
NCB8534	HONDA/C100 BIZ ES	MARIA SILMA BRAGA DA SILVA	***.473.362-**
NED2761	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	MARIA SIRLENE DOS SANTOS	***.339.242-**
NDL3470	HONDA/CG 150 TITAN ES	MARILSA CHECONE DA SILVA	***.504.309-**
NDX0920	HONDA/CG 150 TITAN ES	MARISTELA PEREIRA DA SILVA	***.770.722-**
OHQ0J69	HONDA/BIZ 125 ES	MARIVAL DA SILVA CONDE	***.434.332-**
NCC8F18	HONDA/CG 125 TITAN KS	MARLENE GONCALVES	***.998.502-**
NCN4C69	HONDA/CG 125 FAN KS	MARLON HENRIQUE VIDAL GONCALVES	***.518.942-**
NCG9I51	HONDA/CG 150 TITAN EX	MARRONE DE SOUZA MENDES	***.879.652-**
NBT3959	HONDA/C100 BIZ	MATIAS NASCIMENTO DOS SANTOS	***.547.502-**
NDN9909	I/FORD FUSION	MAURICIO BONI DUARTE AZEVEDO	***.033.312-**
NEC0558	HONDA/CG 125 FAN ES	MAXILENE GONCALVES DE MENDONCA FARIAS	***.624.782-**
NBO7487	VW/GOL SPECIAL	MEGABOM IND E COM DE SORVETES LTDA	**.978.633/0001-**
NBQ9568	HONDA/CG 125 FAN ES	MICAEL DA SILVA CARVALHO	***.310.912-**
NDH2C40	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MICHAEL ASDRUBAL MARQUEZ NAVAS	***.375.302-**
JXE4255	I/FORD FOCUS 1.6L FC	MILTON ANTONIO GDE OLIVEIRA	***.367.396-**
NBM7377	HONDA/CG 150 FAN ESI	MILTON CONCEICAO DE ARAUJO	***.663.072-**
NCL3G60	HONDA/CG 125 TITAN KS	MIQUEIAS ALVES MARCELINO	***.074.192-**
NEB9009	HONDA/POP100	MIRIAN RODRIGUES DA SILVA	***.541.092-**
QTD4F18	CHEV/ONIX 10MT LT1	MONTEIRO RENT A CAR LTDA	**.320.901/0001-**
NBL2209	GM/CORSA SUPER	NAYARA AMORIM DA SILVA	***.469.522-**
IKI8320	VW/GOLF	NEIVA NEVES SOUZA	***.298.612-**
NDM6475	JTA/SUZUKI EN125 YES	NEREU RIBEIRO DA ROCHA	***.071.319-**
NDW1D29	JTA/SUZUKI EN125 YES	NETO MARRONY MOREIRA PARDIM	***.183.622-**
NBZ7868	HONDA/C100 BIZ	NEUSA TOMAZI	***.272.362-**
NDL0598	HONDA/POP100	NEWITO TELES LOVO	***.703.442-**
NDW5C24	HONDA/CG 150 TITAN ES	NICASSIA ESTEVAO SANTOS	***.206.612-**
NCX7H18	YAMAHA/FAZER YS250	NICOLAS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	***.690.352-**
JZF7652	HONDA/CG 125 TITAN KS	NILDO PEREIRA DE ARAUJO	***.038.512-**
NDQ8960	HONDA/CG 125 FAN	NILO BATISTA DE LIMA	***.336.202-**
RSY2C98	HONDA/BIZ 125	NILSON NEVES	***.941.542-**
NBJ8347	HONDA/CG 125 TITAN	ONISIO MACHADO VIEIRA	***.975.488-**
NXI5040	VW/SAVEIRO 1.6 CE	ORIANA REINOLDS CAMARGO DE SOUZA	***.947.922-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

QBB8E76	YAMAHA/XTZ150 CROSSER E	OSIEL DE SOUZA LEITE	***.661.761-**
NCL2084	FIAT/PALIO YOUNG	OSWALDO APARECIDO DA SILVA	***.838.842-**
NCP1180	HONDA/CG 125 TITAN KS	OZEAS HIPOLITO	***.867.722-**
NBL3165	HONDA/CB 300R	PABLO RICARDO RODRIGUES BORGES	***.342.903-**
NCX1D12	HONDA/CG 160/TITAN 25A	PABLO VIEIRA SALES OTIM	***.510.682-**
NBV6A19	VW/GOL SPECIAL	PAULO ALEXANDRE V CASCABULHO FERREIRA	***.670.212-**
OHM2989	HONDA/CG150 FAN ESDI	PAULO ANTONIO DE ARAUJO SEGUNDO	***.289.072-**
NDS9467	HONDA/CG150 FAN ESDI	PAULO BRITO DE AZEVEDO	***.529.862-**
QTF2E19	HONDA/CG 160 START	PAULO CESAR OLIVEIRA PEREIRA	***.554.712-**
NEB8315	TOYOTA/ETIOS SD XLS	PAULO DE TARCE DELGADO	***.170.242-**
OHP0F48	YAMAHA/T115 CRYPTON K	PAULO HERINQUE CORREIA DE SOUZA	***.423.952-**
NBY6I87	HONDA/C100 BIZ	PAULO JACINTO DOS SANTOS	***.641.629-**
PAM9G20	CITROEN/C3 ATTRACTION	PAULO RODRIGO FERREIRA DE PAIVA	***.182.202-**
NBL1039	GM/CHEVROLET C10	PEDRO ALFREDO WELTER	***.231.038-**
NDF3390	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PEDRO ALVES COSTA	***.989.102-**
NCD7G78	HONDA/CG 125 TITAN KS	PEDRO HENRIQUE ROSA DE SOUZA	***.414.162-**
NCI2041	HONDA/C100 BIZ ES	PEDRO JOAQUIM DOS SANTOS	***.624.112-**
NBV0139	HONDA/CG 125 TITAN	PEDRO ROSA DE OLIVEIRA	***.992.052-**
NBF4177	HONDA/XLR 125	PREF MUN DE MACHADINHO DO OESTE	**.855.142/0001-**
NBQ9558	HONDA/CG 125 FAN ES	PRISCILA CRISTIANE DE S SARAIVA	***.159.482-**
OHP4030	DAFRA/ZIG PLUS	RAFAEL BRAGA PEREIRA	***.664.922-**
QTB5E46	VW/POLO MCA	RAFAEL PAULO DE OLIVEIRA	***.164.192-**
NDO5867	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	RAFAEL PEREIRA DE OLIVEIRA	***.771.132-**
NOJ0485	HONDA/CG 125 FAN KS	RANGEL PEDRACA DE SOUZA	***.896.812-**
NEA4B04	HONDA/CG 150 TITAN ESD	RAY APARECIDO CAMPOS DA ROCHA	***.693.512-**
NDJ2240	JTA/SUZUKI EN125 YES	REGINA MESSIAS DE SA ARAUJO	***.429.972-**
NDP2I04	HONDA/POP 110I	REGINALDO DIAS PEREIRA	***.968.752-**
OHS8718	HONDA/CG 125 FAN KS	REINALDO RAMOS DE SOUZA	***.078.162-**
NCX3B39	HONDA/CG 150 TITAN KS	RENATO DA CONCEICAO	***.152.262-**
NCX5C89	HONDA/CG 150 TITAN ESD	RENATO DOS SANTOS MILHOMEM	***.958.272-**
NPE0J63	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	RENILDA DE SOUZA SANTOS	***.581.822-**
NCC6863	HONDA/C100 BIZ	RHUANITON WILLIAN TEIXEIRA SOUZA	***.970.022-**
NCV8G16	HONDA/CB 300R	RODRIGO ALVES DE SOUSA RODRIGUES	***.391.782-**
NBX6750	HONDA/XLX 350 R	RODRIGO SGARIONE BARBIERI	***.464.722-**
BUQ7047	GM/CORSA WIND	ROGENILSON SILVA DE SOUZA	***.295.312-**
NDP0338	I/KIA CERATO EX2 1.6L	ROMARIO DE OLIVEIRA LIMA	***.848.662-**
NCL1764	FIAT/UNO MILLE FIRE	ROMENIGUE LIMA DE ABREU	***.726.692-**
NCJ9404	HONDA/CG 125 TITAN ES	ROMILDO ROCHA DE MORAIS	***.234.242-**
NBO2304	HONDA/C100 BIZ ES	RONALDO LUIS DIEHL	***.839.022-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

NDD5I13	HONDA/CG 125 FAN	RONES SIQUEIRA	***.827.062-**
NBO4F82	HONDA/C100 BIZ	RONEY GREISON DA SILVA	***.123.232-**
NBG7846	FIAT/PALIO EDX	RONIELSON MAICON DA COSTA MAGNO	***.027.082-**
QTI0B46	HONDA/BIZ 110I	ROSANA MOTA DOS SANTOS	***.147.362-**
NEA9F85	HONDA/CG 125 FAN ES	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	***.038.602-**
NDX8437	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	ROSELI DE FATIMA VIEIRA DE SOUSA	***.115.102-**
JZK4801	HONDA/CBX 250 TWISTER	ROSELI REGO	***.001.782-**
OHR4F06	HONDA/NXR160 BROS ESD	ROSILENE ROSSINI	***.278.502-**
NCI8538	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SAMARA MOREIRA DA COSTA	***.399.462-**
NCZ1737	HONDA/CG 150 FAN ESI	SAMIR FERNANDO VERISSIMO PINTO	***.705.142-**
NCI7319	HONDA/FIT LX FLEX	SANDRO ROBERTO LIMA LESSA	***.418.854-**
NBL4690	VW/GOL CL 1.6 MI	SANLEI ANDRES PINHEIRO CUELLAR	***.254.642-**
NCY6D87	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	SARA CRUZ DA SILVA	***.804.202-**
NBO5G25	HONDA/CG 125 TITAN	SAVIO DA SILVA PEREIRA	***.415.512-**
NCJ8245	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEBASTIAO FELIX DIAS	***.080.482-**
OHQ9E39	VW/SAVEIRO 1.6 CS	SELMO RODRIGUES GUIMARAES 18738907291	**.876.313/0001-**
NDX9213	HONDA/BIZ 125 ES	SIDINEI ALVES DA SILVA	***.501.272-**
OHO0459	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	SIDNEY JOSE MARTINS DE OLIVEIRA	***.142.552-**
NBN6855	HONDA/CB 300R	SILVANO GOMES MARTINS CRUZ	***.054.042-**
NDY8D30	HONDA/BIZ 125 ES	SILVIA CHAVES PEREIRA	***.308.221-**
EXZ9103	I/CHEVROLET AGILE LTZ	SONIA NUNES BRITO	***.531.841-**
QTG6519	HONDA/BIZ 110I	STEFANY KELLY GASPARI DA SILVA	***.687.092-**
NDQ9B28	FIAT/STRADA WORKING CD	STEPHANNY V DE LIMA COSTA ALMEIDA	***.768.412-**
NBT8A06	HONDA/CG 150 TITAN KS	STHEFANY SANTOS PIMENTEL	***.507.972-**
NCA6D35	HONDA/NXR125 BROS ES	SUEDSON RODRIGUES MORAIS	***.415.333-**
CXD2548	FORD/KA	SUZANA FERDINANDE PORCEL	***.479.932-**
NDS1358	HONDA/XRE 300	SUZANE MORAES DE OLIVEIRA	***.338.172-**
NBL7I08	YAMAHA/YBR 125ED	Thiago gaertine da Silva prudente	***.781.482-**
NEH9H61	HONDA/CG 160 FAN	TIAGO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO	***.519.619-**
NDK1065	HONDA/BIZ 125 ES	UEMILY JHEINYS NOGUEIRA DA SILV A	***.878.322-**
NBB6415	GM/CORSA WIND	VAGNER KLUTCHEK DOS SANTOS	***.246.902-**
NEF8C98	HONDA/CG 125 FAN KS	VALDECIR PEREIRA DOS SANTOS	***.984.662-**
QTJ8E79	HONDA/CG 160 START	VALDECY DOS SANTOS DA SILVA	***.491.702-**
NCE0H30	HONDA/NXR150 BROS ESD	VALDENICE MANOEL DA SILVA	***.538.111-**
NBH3395	HONDA/CG 125 TODAY	VALDEVINO JOSE DA SILVA	***.376.917-**
NDP7B57	HONDA/CG 125 FAN KS	VALDINEI ALVES DE OLIVEIRA	***.400.612-**
NCI4A20	HONDA/CG 125 TITAN KS	VALDINEY DOS SANTOS PEREIRA	***.874.902-**
NCO5B58	HONDA/CG 150 JOB	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	***.277.432-**
NDX0J97	HONDA/CBX 250 TWISTER	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	***.277.432-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

NBR3144	HONDA/C100 BIZ	VALERIA SHOCKNESS DA SILVA	***.531.342-**
NBU8274	HONDA/CG 125 FAN ES	VALMILTON SA	***.057.883-**
NBL9J69	VW/PARATI CL	VALNEY DA SILVA LINS	***.392.902-**
NBS5220	HONDA/CG 125 TITAN	VANDERLEI NAZARENO MARTINS REIS	***.150.382-**
OVG8H10	HONDA/CITY LX FLEX	VARANDA'S GRILL RESTAURANTE E LANCHONETE EIRELI	**.982.468/0001-**
NAC1012	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	VF EXPRESS TRANSP RODOV DE CARGAS EIRELI	**.548.380/0001-**
JZC2B72	HONDA/CG 125 TITAN KS	VIVALDO BARROS PINHEIRO	***.258.772-**
NCA6415	HONDA/CG 150 FAN ESI	WAGNER LOPES DE OLIVEIRA	***.200.702-**
NCJ8J25	HONDA/CG 150 FAN ESI	WAGNER MARQUES DA SILVA	***.313.692-**
NBJ4038	HONDA/CG 125 TITAN	WALDIR FEITOSA	***.371.152-**
NDX7714	HONDA/CG 125 FAN KS	WALLAS CONCEICAO SILVA	***.207.562-**
NBV6631	HONDA/CG 125 TITAN KS	WALLISON DIEGO SOUZA PIRES	***.839.852-**
QTI3B57	HONDA/CG 160 TITAN	WANDERSON MOURA DE SOUZA	***.219.202-**
NBU0018	VW/GOL I	WANDERSON VANELLI DA SILVA	***.541.342-**
NCD7159	HONDA/CG 125 TITAN KS	WEBERSON DA SILVA SANTOS	***.151.712-**
NEA4133	HONDA/CG 150 TITAN KS	WELBER PEREIRA DA SILVA	***.446.872-**
NBV1799	HONDA/CG 125 TITAN	WELISON COSTA DOS SANTOS	***.262.922-**
NBG0617	YAMAHA/YBR 125K	WESLEI GALVAO RIBEIRO	***.098.179-**
NDO4610	HONDA/CG 150 TITAN KS	WILIAN BARBOSA DOS SANTOS	***.328.692-**
NCP8588	HONDA/CG 125 FAN KS	WILLIANS MARTINS DOS SANTOS	***.671.242-**
NBU1430	HONDA/CG 125 TITAN	WILSON FERNANDES NETO	***.903.572-**
NCK0E96	HONDA/CG 150 TITAN ES	ZAIAS CORDEIRO DE SOUZA	***.569.162-**
NBI3007	VW/POINTER GLI 1.8	ZENITA DAMASIO	***.084.092-**
NDF6000	VW/GOL 1.0	ZILMO CANDIDO RODRIGUES	***.052.332-**

Protocolo 0062139564

EDITAL Nº 169/2025/DETRAN-CTECGAB

Por meio deste Edital, os usuários abaixo identificados são notificados a regularizarem, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir de sua publicação, os débitos referentes a **multas de trânsito** junto ao DETRAN/RO, relativas ao mês de **agosto de 2022**, sob pena de inscrição dos débitos em **Dívida Ativa**. As guias para pagamento estão disponíveis via *internet* e nas CIRETRANs.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

PLACA	MODELO	PROPRIETARIO	CPF/CNPJ
NCR2960	HONDA/XR 200R	ABRAAO FLORENTINO PEREIRA	***.392.602-**
NDI9G33	HONDA/CG 160 START	ABRAAO MENDES DE SOUZA	***.735.582-**
NBB5038	FIAT/PALIO ED	ABRAO SOUZA DE CARVALHO	***.982.408-**
NCN0319	HONDA/NXR150 BROS ES	ADAILSON PINHEIRO SOARES	***.128.891-**
NBT1505	HONDA/CG 125 TITAN KS	ADAILTON PADUA SILVA	***.587.992-**
KQR0560	GM/CLASSIC LIFE	ADAIR ALVES DE MOURA	***.066.812-**
NBU0B04	HONDA/CG 125 TITAN	ADAIR ROSA GONCALVES	***.383.302-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

NCB3009	HONDA/C100 BIZ ES	ADAO JOAO ALVES	***.001.061-**
NBK1A45	FIAT/UNO ELECTRONIC	ADAO PIRES DOS SANTOS	***.685.969-**
NCL1643	HONDA/CG 150 TITAN ES	ADELSO OLIVEIRA DUTRA	***.167.172-**
NDM0219	HONDA/BIZ 125 KS	ADENICE TEIXEIRA DA SILVA	***.369.068-**
NBX4719	HONDA/CG 150 FAN ESI	ADENILSO PEREIRA DOS SANTOS	***.161.272-**
NCK7068	HONDA/C100 BIZ ES	ADENIR BATISTA DE RODRIGUES	***.108.632-**
NDX0562	GM/MONTANA CONQUEST	ADILIO ALVES DA COSTA	***.992.112-**
NBK3737	HONDA/CG 125 TITAN	ADILSON FERREIRA DE JESUS	***.386.552-**
NEF3172	HONDA/POP 110I	ADILSON WAISEL LAVAGNOLLI	***.826.819-**
NDR9E62	HONDA/CG 150 FAN ESI	ADRIANA APARECIDA CAMPOS VIEIRA	***.488.272-**
QTD9H16	HONDA/CG 160 START	ADRIANA RODRIGUES LIMA	***.292.062-**
NDO6748	HONDA/CG 125 FAN ES	ADRIANO ALEXANDRE ARAUJO	***.528.052-**
QTE0A37	HONDA/CG 160 FAN	AGEU DO NASCIMENTO SILVA	***.978.412-**
NDC9547	TRAXX/JL50 Q2	AGNALDO FELIZARDO RODRIGUES	***.265.081-**
NBO8857	HONDA/CG 125 TITAN	AILTON PEREIRA DE ANDRADE	***.840.402-**
RSV3A14	HONDA/CG 160 TITAN	ALAN DELON SIMO PEREIRA	***.341.882-**
QTH2F55	YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z	ALBENIR ANTONIO DE CARVALHO	***.972.631-**
NBY5293	HONDA/CG 125 TITAN ES	ALBERTO PEREIRA BORGES	***.088.359-**
NDB4042	HONDA/CG 150 TITAN KS	ALDENILO MACIEL DA SILVA	***.466.082-**
NDI5C10	HONDA/CG 125 TITAN KS	ALDENILO MACIEL DA SILVA	***.466.082-**
NEH1A22	FORD/FIESTA FLEX	ALEILTON SOARES DO NASCIMENTO	***.169.802-**
QTH7040	HONDA/BIZ 110I	ALESSANDRO WANSDSCHEER	***.143.391-**
NDA6294	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	ALEX FRANCISCO CAVALCANTE MARTINS	***.447.972-**
NDV4109	HONDA/BIZ 125 ES	ALEX PRUDENTE DE OLIVEIRA	***.020.199-**
QRA6650	FIAT/ARGO DRIVE 1.3 DUAL	ALEX SANDRO RODRIGUES DA CRUZ	***.302.512-**
NBX3022	FIAT/PALIO ELX	ALEXANDRE CARLOS MACEDO MULLER	***.564.554-**
NCT5745	HONDA/CG 125 FAN	ALEXANDRE MATEUS COSTA SANTOS	***.044.032-**
NCA4706	HONDA/CG150 FAN ESDI	ALEXSANDRO CARMO DA SILVA	***.403.052-**
QDO3C18	HONDA/CG 160 START	ALEXSANDRO FERREIRA JORDAO	***.874.682-**
NDF4H17	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	ALEXSANDRO LIMA DA SILVA	***.856.272-**
QTG4270	FIAT/MOBI LIKE	ALINE CILMARA DA COSTA MADERRAMA	***.119.782-**
KAU0D98	HONDA/CG 125 TITAN	ALISSON ANDRADE SILVA	***.218.892-**
OHU9F95	HONDA/CG150 FAN ESDI	ALISSON BRUNO RIBEIRO DELMONDES	***.311.972-**
NBK8472	VW/VOYAGE 1.6	ALMIR RIBEIRO DE ARRUDA	***.734.332-**
RSY0B19	SHINERAY/XY125-6A	ALTAIR GOMES BISPO	***.469.202-**
NCN0189	HONDA/NXR150 BROS ESD	ALTAIR PANCIERI ZANDONADI	***.934.642-**
NBZ4997	HONDA/CG 125 FAN	ALTAIR PRATES DUARTE	***.832.782-**
NCL5662	HONDA/CG 150 TITAN ESD	AMARILDO DE ALCANTARA DA SILVA	***.412.552-**
OHW6D88	HONDA/XRE 300	AMAURI BATISTA CRUZ	***.665.891-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

NCA5874	HONDA/CG150 FAN ESDI	AMELIA ROSINEIDE FERREIRA DA SILVA	***.269.162-**
RSW0G25	HONDA/CG 160 FAN	AMOS HABACUC LACERDA DA SILVA	***.227.117-**
OHS0024	HYUNDAI/CRETA 16A PULSE	ANA CLAUDIA ARAUJO MENDES	***.804.822-**
QRA0D21	HONDA/CG 160 START	ANA KAROLINA MACKIEVICZ DOS SANTOS	***.273.532-**
NEE9579	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	ANA MARIA DE OLIVEIRA RUSSO	***.012.252-**
NBX6078	GM/CELTA	ANDERSON BRITO LIMA	***.292.932-**
NBG6I21	HONDA/CG 125 FAN KS	ANDERSON DE OLIVEIRA COSTA	***.343.602-**
HJE4H64	VW/GOL 1.0 GIV	ANDERSON RENATO DE SOUZA	***.731.412-**
AHP3465	GM/CORSA WIND	ANDERSON RODRIGUES GOMES	***.950.362-**
NDQ8524	YAMAHA/YBR 125ED	ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA	***.539.262-**
QTG5B22	YAMAHA/YS150 FAZER SED	ANDRE S GONCALO DOS SANTOS	***.252.702-**
NDH8525	HONDA/NXR160 BROS ESDD	ANDRE VINICIUS DA SILVA	***.737.022-**
JZT9860	RENAULT/CLIO RL 1.0	ANDREA COSTA DUNICE PIMENTEL	***.998.200-**
NDZ1J53	HONDA/BIZ 125 KS	ANIEL PEREIRA RAMILO	***.747.442-**
NCG6328	HONDA/BIZ 125 MAIS	ANTONIA IONEIDE DA SILVA SANTOS	***.199.442-**
NCA7261	FIAT/SIENA EL FLEX	ANTONIO ALVES BARBOSA	***.442.702-**
NOO7B77	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	ANTONIO ALVES ZEFERINO ARAUJO	***.912.302-**
NCP8027	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4	ANTONIO CARLOS BRAS DA SILVA	***.277.762-**
NDF7D85	HONDA/CG150 FAN ESDI	ANTONIO ERNANI FARIAS	***.298.062-**
NCB5I75	HONDA/CG 125 FAN	ANTONIO FERNANDES DE SOUZA FILHO	***.638.242-**
NEG9967	YAMAHA/YS150 FAZER ED	ANTONIO MARCOS NASCIMENTO DA SILVA	***.848.272-**
NEB6H14	HONDA/POP 110I	ANTONIO MARIA DE MELO	***.676.972-**
NDI3I41	HONDA/CG 160 FAN ESDI	APARECIDA CARDOSO ALVISI	***.490.212-**
OXL5G49	HONDA/BIZ 125 EX	ARGENTINA RODRIGUES DE FREITAS	***.873.512-**
NED7F92	FIAT/IDEA SPORTING 1.8	ARNALDO FERREIRA ALVES	***.174.602-**
OHS3810	HONDA/CG 150 FAN ESI	ARNOBIO MOTA DE JESUS	***.798.282-**
OHR5403	HONDA/CG 160 FAN	ARONI DA SILVA GOMES	***.570.132-**
OHU9035	HONDA/BIZ 125	ARTUR LOPES DA SILVA FILHO	***.130.752-**
NCN1J04	HONDA/BIZ 125 ES	ATHOS RODRIGUES COSTA	***.196.722-**
NDQ4F34	HONDA/CG 150 TITAN ESD	AURI DAS NEVES DE F OLIVEIRA	***.331.623-**
NCH0063	HONDA/CG 125 FAN ES	AZIMIRO CAJADO ROCHA	***.468.382-**
NEH5089	HONDA/CG 150 FAN ESI	BEATRIZ PINTO TEIXEIRA	***.559.132-**
NDS8E27	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	BRAVA BRASIL FRANCHISIGN EIRELLI	**.579.582/0001-**
NDV6E89	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	BRUNO LIMA ALVES	***.377.522-**
OHO8G34	HONDA/CG 160 FAN	BRUNO RICARDO DE OLIVEIRA	***.637.682-**
NCW6A57	HONDA/CIVIC LXL FLEX	C F ALVES PROMOCOES ME	**.570.979/0001-**
QTA8B35	HONDA/POP 110I	CAIKE DE MORAES SILVA	***.528.932-**
QTJ8A78	HONDA/CG 160 FAN	CAIKE MACIEL DIAS	***.872.672-**
RSV9E89	HONDA/BIZ 125	CAMILA GOMES CARDOSO	***.004.582-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

QTC4E96	HONDA/CG 160 TITAN S	CAMILA SANTOS DA SILVA	***.560.902-**
NCE4F20	HONDA/CG 150 FAN ESI	CARLA FERNANDES DE OLIVEIRA	***.017.022-**
QTG3A38	HONDA/BIZ 125	CARLISON GABRIEL CAMPOS SILVA	***.354.021-**
NEA1876	VW/GOL MI	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	***.965.017-**
NDB3326	HONDA/CG 125 FAN	CARLOS CLEMENTINO DANTAS	***.443.512-**
NDP7439	FORD/KA FLEX	CARLOS EDUARDO ESTEVES LARA	***.178.002-**
NCX9I96	HONDA/CG 125 FAN KS	CARLOS EDUARDO PEREIRA DA CUNHA	***.256.782-**
NEE5F11	HONDA/NXR150 BROS ES	CARLOS FLORENCIO DA SILVA	***.516.012-**
NED5G92	HONDA/CG 125 FAN KS	CARLOS HENRIQUE ABREU DA SILVA	***.238.142-**
NCA0023	HONDA/CG 125 TITAN KS	CARLOS HENRIQUE G DE CAMPOS FILHO	***.463.042-**
NCD9F34	HONDA/CG 125 FAN	Carlos maxsuel Vasconcelos Bueno de Oliveira	***.842.132-**
NCI0103	HONDA/C100 BIZ	CARLOS PRUDENCIO PINHEIRO	***.022.082-**
OHV6B00	HONDA/CG 150 FAN ESI	CARLOS ROBERTO MENDOZA MENDOZA	***.258.912-**
NEB6560	YAMAHA/YBR 125K	CARLOS RODRIGUES DE CARVALHO	***.942.652-**
NDA4E46	HONDA/CG 150 TITAN EX	CAROLINE SUAREZ COSTA	***.900.582-**
NCA7H93	YAMAHA/LANDER XTZ250	CASSIO TORQUATO DE LIMA	***.710.222-**
NDN2083	HONDA/CG 150 TITAN KS	CAYO CEZAR ADAMES DE OLIVEIRA	***.349.002-**
JZV6360	HONDA/CG 125 TITAN KS	CELMIRO DA CONCEICAO DE ALMEIDA	***.826.792-**
NDS5E83	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	CELMIRO DA CONCEICAO DE ALMEIDA	***.826.792-**
OFV8691	HONDA/CG 150 TITAN ESD	CHARLENE DOS SANTOS SILVA	***.044.862-**
NUB5645	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	CINTHYA MENDES STUPP	***.328.082-**
NCO0500	HONDA/C100 BIZ	CLAUDECIR MORAES ALVES	***.340.762-**
NBS9998	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	CLAUDEMIR VITOR DE LIMA	***.491.202-**
NCH2F72	HONDA/CG 125 FAN ES	CLAUDESON RODRIGUES NERO	***.124.082-**
QTG3290	HONDA/BIZ 125	CLAUDIA GONCALVES SANTIAGO	***.986.642-**
NCR4409	HONDA/CG 150 TITAN ES	CLAUDINEI NICOLETE DA SILVA	***.495.032-**
NCB3219	HONDA/CG 125 TITAN KSE	CLAUDINEI NUNES FIGUEIREDO	***.479.182-**
NDV0827	I/DAYUN DY 110 6	CLAUDINICE BARBOSA MATOS	***.863.072-**
NCV6E34	HONDA/CG 150 TITAN EX	CLEBSON FLORES LIMA	***.952.462-**
NBD8I51	YAMAHA/T115 CRYPTON K	CLEIDE CARVALHO PEIXOTO	***.630.272-**
RSV5I44	TOYOTA/CCROSS GRS	CLEIDE LUCIA MIGUEL	***.120.532-**
GWV8E89	FIAT/SIENA ELX FLEX	CLEIDILSON PINTO DA SILVA	***.882.542-**
NCL8I55	HONDA/NXR125 BROS ES	CLEIDIR DE FATIMA RAGNEL	***.713.402-**
NCC7C31	HONDA/CG150 FAN ESDI	CLEISON VIEIRA DA SILVA	***.847.332-**
QTC1J97	FIAT/MOBI DRIVE	CLELDECY MOREIRA DA SILVA BARNABE	***.997.152-**
NCE8C45	HONDA/NXR125 BROS KS	CLEONICE PEREIRA GUIMARAES	***.760.502-**
NJU3C23	I/FORD FUSION	CLEUDISON GONCALVES PINHEIRO FILHO	***.526.636-**
NBE4201	HONDA/CG 125 TITAN KSE	CLEYTON PINHO ARAUJO	***.906.782-**
NDQ4334	HONDA/CG 150 JOB	COOP FUND DE CASS DA AMAZONIA LTDA	**.336.800/0001-**

NCM1H62	HONDA/BIZ 125 ES	CRISTIANA RODRIGUES PEREIRA	***.298.982-**
NDK0770	FIAT/STRADA FIRE	CRISTIANE JOELMA DENNY	***.792.852-**
NCC8A12	HONDA/C100 BIZ ES	CRISTINA ZULMIRA DE MORAIS GUIMARAES	***.055.102-**
NCB5H34	HONDA/CG 125 FAN KS	DAIANA JACINTA BARROSO	***.393.582-**
NDM2278	HONDA/BIZ 125 ES	DAIANE FATIMA STASCZAK	***.316.272-**
QTC1084	HONDA/BIZ 110I	DALVA FERREIRA DA SILVA	***.442.512-**
RSW3H80	HONDA/POP 110I	DANIEL AGUIAR DE ANDRADE	***.495.142-**
NBS5527	VW/GOL 1.0 GIV	DANIEL OLIVEIRA DE BRITO	***.642.072-**
OXL0760	HONDA/CIVIC LXR	DARCK ANTONIO BARTOLO RUIZ	***.408.032-**
NBO6H17	HONDA/CG 125 TITAN	DAVI VON RONDON GONCALVES JUNIOR	***.433.932-**
NEF7I20	HONDA/CG 125 FAN KS	DAVID DA SILVA DE SOUZA	***.216.922-**
NEA6B40	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	DAVIDSON ORNELES MOURA	***.423.202-**
NBD6H92	HONDA/CG 125 TITAN	DEBORA RODRIGUES DOS SANTOS	***.646.392-**
JWN3611	GM/VECTRA GLS	DEILDO RODRIGUES SOARES	***.957.772-**
RSV1B54	HONDA/CG 160 FAN	DEISIANE DE ARAUJO SANTOS	***.460.612-**
NCA7E96	HONDA/BIZ 125 ES	DEIVID APARECIDO GARCIA	***.298.532-**
NCL9133	HONDA/CG 150 SPORT	DEIVIDE LOPES SOARES	***.074.452-**
NDB9G13	HONDA/CG 150 TITAN ES	DEJAIR SAMPAIO DA SILVA	***.558.492-**
OHU7E67	HONDA/CG 125 FAN KS	DENER SILVA DE SOUZA	***.711.792-**
QTI3H77	HONDA/CG 160 FAN	DENERVALDO ALVES DANTAS	***.137.502-**
NDR1139	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	DEONILSON FRANCISCO RIBAS	***.643.062-**
NBJ2589	HONDA/CG 125 TITAN	DEVANIO RODRIGUES PACHECO	***.946.482-**
NEC7A91	HONDA/CG 125 FAN ES	DHIONATA DE SOUZA OLIVEIRA	***.808.372-**
NEE3527	HONDA/POP100	DIANA ALVES	***.953.662-**
NCO9447	HONDA/NXR125 BROS KS	DIEGO ANTONIO DELGADO	***.208.292-**
NCU6623	HONDA/CG 150 TITAN ES	DIEGO JUNIOR DE OLIVEIRA	***.896.942-**
OHR7D51	HONDA/CG 160/TITAN 25A	DIEGO MELO DA SILVA	***.372.472-**
NDM1723	HONDA/CG 160 FAN ESDI	DILCINEIA DE SOUZA FERREIRA	***.952.732-**
NBK6H90	HONDA/CG 125 TITAN	DIONATAS GONCALVES PEREIRA	***.768.752-**
NCO8957	HONDA/NXR150 BROS ESD	DJMINDCOME EMPREDIMENTOS LTDA	**.049.044/0001-**
NBK8979	HONDA/CG 125 TITAN	DOMINGOS SAVIO CAPELINI	***.409.662-**
NDH8J50	HONDA/NXR125 BROS ES	DORACY VIEIRA RAMOS	***.725.512-**
OHM1509	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	DORIVALDO SILVA DE OLIVEIRA	***.030.302-**
KAD7B94	HONDA/CG 150 TITAN ESD	DOUGLAS PEREIRA CARRIAS	***.554.672-**
NDY3870	HONDA/CG 125 FAN	EDER REGINALDO RIBEIRO	***.982.822-**
NCN0C07	HONDA/CG 150 TITAN ESD	EDER SANTOS DE CARVALHO	***.487.462-**
NDF5E21	HONDA/NXR150 BROS ES	EDILSON CEZARIO DE SOUZA	***.828.009-**
NCP2248	YAMAHA/FAZER YS250	EDILSON SERRA FERREIRA	***.663.503-**
NOP6214	GM/CELTA 4P SPIRIT	EDIMAR ANERTH	***.822.692-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

NDA2217	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	EDINA REGO DOS REIS	***.179.622-**
OHT7J97	FIAT/PALIO FIRE WAY	EDINEIA APARECIDA AZEVEDO VITORINO	***.035.932-**
NDN5I45	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	EDISON RIGOLI GONCALVES	***.046.530-**
NBK8B45	HONDA/CG 125 TITAN	EDIVAN SILVA AHNERT	***.138.602-**
NCB8904	HONDA/CBX 200 STRADA	EDSON CARLOS PEREIRA	***.008.952-**
OHM4950	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	EFIGENIA CRISTINA SANTOS FONSECA	***.310.432-**
NCT1427	HONDA/C100 BIZ	ELAINE CRISTINA F DE CARVALHO	***.791.422-**
OHL3770	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ELCIO GOMES DA SILVA	***.130.342-**
NBG9035	HONDA/CG 125 TITAN KS	ELI MARINHO DE SOUZA	***.736.602-**
NEF9745	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	ELIANE APARECIDA LACERDA NUNES	***.380.222-**
NCZ0G76	HONDA/BIZ 125 ES	ELIANE DE OLIVEIRA SILVA	***.182.022-**
NBF5G14	FIAT/FIORINO FLEX	ELIANI MENDES SANTANA	***.551.522-**
NCB2666	HONDA/CG 125 TITAN KS	ELIAS DA SILVA GABLER	***.329.092-**
NCF2B69	VW/GOL 1.0 GIV	ELIAS DE ALMEIDA OLIVEIRA	***.065.182-**
NDY4E66	HONDA/NXR160 BROS ESDD	ELIAS TIAGO FAGUNDES	***.212.392-**
NDI1425	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ELIOMAR DE JESUS GONCALVES	***.696.032-**
NDF1070	FIAT/STRADA FIRE CE	ELIS MARQUES FARIA	***.835.492-**
QTH3H68	HONDA/BIZ 110I	ELISABETE VIEIRA TAVARES	***.654.762-**
QTE3F16	HONDA/BIZ 125	ELISANGELA DE BRITO	***.021.242-**
NBI7596	HONDA/CG 125 FAN KS	ELIVELTON ASSIS CARNEIRO	***.899.282-**
NCF1337	HONDA/CG 125 FAN ES	ELIVELTON DE SOUZA GOMES	***.014.332-**
NDK7875	HONDA/CG 125I FAN	ELIZABETE MARIA DE NAZARE SOUZA PASSOS	***.480.552-**
NDZ4589	HONDA/CG 125 FAN	ELIZEU BRITO DOS SANTOS	***.291.451-**
NDZ7630	YAMAHA/FAZER YS250	ELIZEU TEIXEIRA VICENTE	***.983.602-**
RSW7F84	HONDA/BIZ 125	ELIZEUDA BARROS MARQUES	***.542.522-**
NED9D72	FIAT/UNO WAY 1.4	ELLEM SAMARA BARROS DE A CAMPOS	***.207.302-**
NDR6137	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ELOI STEIN	***.432.440-**
NCX5266	VW/GOL 1.0 GIV	ELOY OLIVEIRA CARDOSO FILHO	***.824.762-**
NDT0430	FIAT/PALIO ELX FLEX	ELSDO AMARAL	**.123.998/0001-**
OHR0435	HONDA/CG 160 FAN ESDI	ELVIS FLORENCIO MACHADO	***.105.302-**
NDK3075	HONDA/HR-V EX CVT	EMERSON APARECIDO BRITES SANTOS CRUZ	***.892.762-**
OHR0353	HONDA/POP 110I	EMERSON RODRIGUES DA SILVA	***.530.362-**
NCK7889	FIAT/STRADA WORKING CE	ENA LUIZ DA SILVA	***.309.512-**
NCU1540	HONDA/CG 125 TITAN KS	ENELTO PEREIRA DE CARVALHO	***.913.242-**
NCE7G33	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	ENI FAGUNDES LIMA	***.432.282-**
NCF0301	I/HYUNDAI TUCSON GLS 20L	ENILDO FERREIRA ALVES DE LIMA	***.261.434-**
NCG1033	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	ENIO DEB JARDIM GABRIEL	***.613.997-**
NCZ5758	VW/SAVEIRO 1.6 CE	ERIC JOSE LOPES R DA ROCHA	***.178.792-**
NCZ3F29	I/MMC PAJERO DAKAR	ERICA CALDEIRA DE SOUZA	***.474.292-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

NBF0I20	HONDA/CG 125 TITAN	ERICA DA SILVA XAVIER	***.010.422-**
NCD0B01	HONDA/C100 BIZ	ERICA DE PAULA SOARES	***.334.252-**
NCB6B06	FIAT/UNO MILLE FIRE	ERIVALDO SANTOS NASCIMENTO	***.036.602-**
NBC9197	HONDA/XR 200R	ERLEY JOSE LUCAS	***.086.892-**
NED9H62	HONDA/NXR150 BROS ESD	ERLI ANTONIO GOMES MARTIM	***.363.102-**
JYF2257	VW/GOL 1000	ERONIDES LUIS MONTEIRO DE ABREU	***.281.732-**
NDW6653	HONDA/CG 150 TITAN ESD	EUCIMAR DA SILVA CASSEMIRO	***.766.422-**
NDE9290	HONDA/C100 BIZ ES	EUSITA SANTANA DE SOUZA	***.858.552-**
NEA3328	HONDA/CG 125 FAN KS	EVA MARIA SEVERIANO DA SILVA	***.388.342-**
NDR1747	YAMAHA/LANDER XTZ250	EVA NILZENE DA SILVA	***.191.272-**
NEE2B37	HONDA/CG150 FAN ESDI	EVALDO SILVA CARVALHO	***.735.742-**
NCN7E89	YAMAHA/LANDER XTZ250	EVANDO PEREIRA DA COSTA	***.185.192-**
NDU3463	YAMAHA/LANDER XTZ250	EVANDRO APARECIDO DE SOUZA BARROS	***.753.562-**
NDA8769	YAMAHA/T115 CRYPTON K	EVANDRO DA SILVA ARGOLO	***.769.052-**
CBG9885	VW/PARATI CL 1.8	EVANDRO DUARTE DA COSTA	***.302.191-**
OHW7J63	HONDA/CG 160 START	EVELTON ARMOZINO DOS SANTOS	***.560.322-**
OHL8A72	HONDA/CG 160 FAN	EVERALDO GREGORIO DOS SANTOS	***.443.302-**
NDO5874	FLASH MV TEEN 50CC	EVERALDO LOPES DA SILVA	***.811.732-**
NCS8G62	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	FABIANA TOMAS DE SOUZA ALBORGUETI	***.116.552-**
NDD3478	SUNDOWN/WEB 100 EVO	FABIANE PIRES JACOBSEN	***.800.402-**
OHN0181	TOYOTA/ETIOS HB X	FABIANO CARVALHO COUTINHO	***.958.792-**
QTJ9B14	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	FABIANO DA SILVA LARANJEIRA	***.496.752-**
DWM1A20	VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	FABIANO DE SOUZA RODRIGUES	***.801.922-**
NCQ6440	HONDA/CG 150 TITAN ES	FABIANO PINHEIRO DO CARMO	***.584.812-**
NDV1A18	HONDA/CG 125 FAN	FABIANO VITORINO DE SOUZA	***.217.392-**
NDM1D18	HONDA/FIT LX FLEX	FABIO ALVES DOS SANTOS MARTINS	***.398.162-**
NDB5534	HONDA/CG 150 TITAN ES	FABIO ANDRE TRENTO	***.796.952-**
NCG3604	I/TOYOTA HILUX CD4X4	FABIO CANELLA GONCALVES	***.484.012-**
NDA3G42	HONDA/NXR160 BROS ESDD	FABIO MACHADO DOS SANTOS	***.383.142-**
OHL9635	HONDA/FIT EX CVT	FABRICIO LIMA DE ANDRADE	***.098.612-**
QTF6929	HONDA/POP 110I	FABRICIO ROCHA DO NASCIMENTO	***.076.992-**
NBG8532	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	FERNANDA MAFORTE MAXIMO	***.938.152-**
NBX1543	HONDA/CG 125 TITAN KS	FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS	***.498.602-**
NBZ9648	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	FERNANDO PINTO MAGALHAES	***.186.333-**
NCB5D48	HONDA/CG 125 FAN ES	FERNANDO SANTIAGO DE SOUZA	***.782.092-**
NBE7735	HONDA/CG 125 FAN ES	FILEMON FERNANDES DA SILVA	***.980.172-**
NDT6E47	HONDA/CG 150 FAN ESI	FLAERTE SILVA DANTAS	***.672.192-**
OHT6940	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	FLERIC DE MEDEIROS LINS	***.358.364-**
NEF0I46	HONDA/POP100	FRANCIELE SANTOS RIBEIRO	***.605.792-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

QRA3037	HONDA/BIZ 110I	FRANCILAINE GOMES DOS SANTOS	***.001.452-**
NEE9H32	HONDA/CG150 FAN ESDI	FRANCISCA MARCELA OLIVEIRA CORTEZ	***.104.232-**
NBL5I86	VW/VOYAGE 1.0	FRANCISCO ALCIONE OLIVEIRA BARROS	***.750.992-**
NDA8384	I/SHINERAY XY 50 Q	FRANCISCO ALDECY DE OLIVEIRA	***.606.703-**
NEG0726	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA	***.116.812-**
NBS0318	FORD/KA FLEX	FRANCISCO DUARTE	***.675.991-**
NEE8J10	HONDA/CG 125 FAN KS	FRANCISCO JOSE RIBEIRO	***.688.202-**
NDF6712	HONDA/CG 150 TITAN ES	FRANCISCO MARINHO REGO	***.654.662-**
NBB3H92	HONDA/CG 125 TITAN KS	FRANCISCO NOBRE DE LIMA	***.298.972-**
NDD6742	HONDA/CG 150 TITAN ES	FRANCISCO SILVA CORREA	***.228.172-**
NDG0C01	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	FRANCIVALDO CARVALHO DE LIMA	***.745.372-**
OHO5I12	HONDA/CG 160 START	GABRIEL ALEX DOS SANTOS MOREIRA	***.363.952-**
NDW7D51	HONDA/BIZ 125 ES	GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS	***.637.272-**
QTB6E93	HONDA/POP 110I	GABRIEL GUEREGA FURTADO	***.384.862-**
NCU4532	HYUNDAI/HB20 1.6M COMF	GABRIEL STORCH FERREIRA DA PAZ	***.232.542-**
NDP4772	CHEVROLET/MONTANA LS2	GABRIELA MORAES DA ROCHA ME	**.982.626/0001-**
NCP5I93	HONDA/CG 150 TITAN ESD	GABRIELA NUNES MATTOS	***.200.222-**
NBA6576	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	GEANE DE SOUZA VALE	***.733.572-**
NDT7275	VW/NOVO GOL TL MCV	GEAZE DA SILVA OLIVEIRA	***.525.902-**
NCE3071	HONDA/CG 125 FAN KS	GEESSE DA SILVA FERREIRA	***.536.012-**
NBZ8B19	HONDA/CG 125 TITAN	GEICY TEODORO DOS SANTOS	***.651.542-**
NCL4768	DAFRA/ZIG PLUS	GELCIANE SILVA DA COSTA	***.968.172-**
NDJ3516	YAMAHA/YBR 125ED	GELCINO BATISTA DE LIMA	***.234.599-**
NDB9F61	HONDA/CG 150 TITAN KS	GENECY FRANCISCO DE AMORIM	***.928.622-**
NCT4098	HONDA/BIZ 125 ES	GENICLEIA ALVES PIRES	***.238.902-**
NDW1F22	HONDA/CG 125 FAN	GENIVALDO NUNES DOS SANTOS	***.913.569-**
NCV8748	YAMAHA/XTZ 125K	GENUIR DO BONFIM	***.133.802-**
NEC1525	HONDA/CG 125 FAN ES	GERALDO LOPES	***.036.602-**
NCY8C11	HONDA/BIZ 110I	GERCILENE DOS SANTOS BATISTA	***.458.802-**
NED4141	DAFRA/ZIG	GEREMIAS SOUZA PINTO	***.343.452-**
NAG5630	VW/GOL 1.0 GIV	GERONILSON DE OLIVEIRA SOUSA	***.538.633-**
OHT7399	DAFRA/ZIG PLUS	GESILENE VIEIRA DA SILVA	***.318.932-**
HPB7957	VW/GOL MI	GESSICA CRISTINA FERREIRA GOMES	***.781.132-**
NEF1564	HONDA/CG 160 FAN	GESSICA VIEIRA DE LIMA RODRIGUES	***.351.132-**
NBX9352	FIAT/STRADA WORKING	GILBERTO BERNARDO RODRIGUES	***.928.672-**
NBV9H07	HONDA/C100 BIZ	GILMAR DA SILVA	***.634.102-**
NDH9409	HONDA/CG 150 TITAN ES	GILMAR NUNES	***.410.752-**
QTH3J10	YAMAHA/XTZ250 LANDER	GILSON DIRR LIMA FILHO	***.776.412-**
NCZ9A28	HONDA/BIZ 125 ES	GISELLE VIEIRA DA SILVA	***.751.982-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

QTG8A58	FIAT/MOBI LIKE	GIULIAN GRANGEIRO LEMOS DE FARIAS	***.630.962-**
NDT0245	HONDA/BIZ 125	GLEISON CONCEICAO DINIZ	***.995.622-**
OHN4184	HONDA/POP 110I	GLENO FRANCISCO DA SILVA BATISTA	***.084.652-**
NDH0299	YAMAHA/NEO AT115	GORETTE CLEMENTINO PRIMO	***.262.312-**
NBU2217	HONDA/CG 125 TITAN	GUSTAVO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	***.474.142-**
QTI4J96	HONDA/BIZ 125	HARIANNY GABRIELLI M JUVENCIO	***.597.842-**
NCL5950	HONDA/CG 125 TITAN KS	HELIO PEREIRA DA SILVA	***.127.252-**
NDV4B14	HONDA/NXR150 BROS ES	HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	***.903.172-**
NEF7D08	HONDA/CG150 FAN ESDI	HENRIQUE DOS SANTOS DE JESUS	***.030.052-**
NCN1D49	HONDA/CG 150 FAN ESI	HERALDO DA SILVA	***.063.612-**
NBI6460	VW/SAVEIRO GL 1.8	HERBETI NUNES DE SOUZA	***.574.002-**
NDY2739	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HIGOR GUILHERME DOS SANTOS	***.290.472-**
NBP5123	HONDA/CG 150 TITAN EX	HILDA PAULA ARZA GUALASUA	***.190.312-**
NEC2A17	HONDA/NXR160 BROS ESD	HILDETE PEREIRA DE MELO	***.443.922-**
HFT2652	VW/FOX 1.0	HILL JHONE FERREIRA DA SILVA	***.330.732-**
NCD2853	HONDA/CG 125 TITAN ES	IEIBE ARAUJO RIBEIRO	***.892.902-**
NDD8683	HONDA/CG 150 SPORT	IGOR MANOEL FERNANDES	***.932.612-**
NDK9B25	HONDA/XRE 300	IGOR PEREIRA PIRES	***.737.252-**
NDC4535	HONDA/CG 150 FAN ESI	IGOR RUAN GASTAO ROSA	***.130.382-**
NDM6A01	HONDA/BIZ 110I	IGOR SILVA GONCALVES	***.103.002-**
QTI2G54	HONDA/BIZ 110I	IRACI BENEDITO DA SILVA	***.946.372-**
JXA8B52	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	IRACI OLIVEIRA VEIGA	***.836.542-**
NDG5407	JTA/SUZUKI GSX750F	IRANI MARCOLINA DA SILVA	***.990.552-**
OHW4A05	HONDA/CG 125 FAN ESD	IRANILDO DE LIMA MAIA	***.461.582-**
NCA1222	HONDA/C100 BIZ ES	ISMAEL BONIFACIO	***.898.912-**
NCY6B13	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ISMAEL CAVALCANTE PEREIRA	***.615.172-**
OXL2H16	HONDA/POP 110I	ISMAEL GAMA STOFEL	***.714.512-**
NCO4866	HONDA/C100 BIZ ES	ISMAEL TEODOZIO DA SILVA	***.197.602-**
NDW0394	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	IVAN FLOR DA SILVA	***.875.472-**
JUJ1219	GM/CORSA ST	IVANILDO FEITOSA DA SILVA	***.633.808-**
QTA4219	HONDA/CG 160 FAN	IVETE SILVA REMEDIO	***.086.892-**
NCH8912	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	IVONILDE CORDEIRO DE FREITAS	***.809.522-**
NDA1080	FIAT/PALIO FIRE	IZAIAS DA SILVA TEIXEIRA	***.419.922-**
NDR2E95	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	JAASIEL CARDOSO DA SILVA PAES	***.962.807-**
NCU8A34	HONDA/CG 160 FAN ESDI	JACKSON SOARES DOS SANTOS	***.775.772-**
NEF2947	HONDA/CG 150 TITAN EX	JACSON RODRIGUES VIEIRA	***.154.322-**
NCR9184	HONDA/BIZ 125 ES	JADER SILVIO DOS SANTOS	***.903.112-**
NEH4556	VW/NOVO FOX TL MA	JAINE DELANE LOBO DA SILVA	***.622.982-**
NEF5899	HONDA/CG 125 FAN ES	JAMES DOMINGOS SANTANA	***.911.171-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

NDI9E63	YAMAHA/XTZ150 CROSSER E	JANAINA FERNANDES DA SILVA	***.775.942-**
NAA4A47	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	JANDIRA PEREIRA DOS SANTOS	***.086.762-**
QTA9097	HONDA/CG 160 TITAN	JANE FEITOSA DA SILVA RODRIGUES	***.207.562-**
NBS9G27	HONDA/CG 150 FAN ESI	JEAN DE OLIVEIRA CONSOLINI	***.805.092-**
NCS0G49	HONDA/CG 150 TITAN ES	JEDENILSON DE OLIVEIRA	***.377.752-**
NDQ1498	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	JEFERSON DUARTE DA COSTA	***.788.902-**
JXY8A12	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR	JEFERSON RODRIGUES	***.778.122-**
GZL2524	HONDA/CBX 250 TWISTER	JEFERSON TEIXEIRA PEREIRA	***.319.382-**
NDZ1533	HONDA/CG 125 FAN	JEFERSON VIEIRA DOS SANTOS	***.432.222-**
NBP6A52	GM/CORSA WIND	JEFFERSON RONERIO ALVES	***.660.572-**
NCD6H17	GM/CELTA 5 PORTAS	JEFFERSON SOUZA DA SILVA	***.896.242-**
JXJ3I20	GM/D20 CUSTOM S	JESSICA CARLA DE OLIVEIRA EXPEDITO	***.242.422-**
OHN9C95	HONDA/CG 160 START	JESSICA COLIN DOS SANTOS	***.662.092-**
OHO1I12	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	JESSICA GOMES DA SILVA	***.933.302-**
NCS5242	YAMAHA/YS150 FAZER ED	JESUANO SA	***.431.892-**
NBY4G81	HONDA/CG 125 FAN ESD	JHAMISSON FERREIRA CAMARGO	***.892.352-**
NCO5C64	HONDA/CG 150 TITAN ES	JHARLENE DE OLIVEIRA MACHADO	***.543.792-**
OHU8C74	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	JOAO APARECIDO NERI DOS SANTOS	***.894.032-**
NDU8429	HONDA/CG 125 FAN ES	JOAO BENEDITO DINIZ	***.722.512-**
QTA0389	HONDA/POP 110I	JOAO BRAZ DE AMORIM	***.354.102-**
OHS0C45	HONDA/CG 160 TITAN EX	JOAO CARLOS RODRIGUES FERREIRA	***.925.972-**
NDV4630	VW/FOX 1.6 ROUTE	JOAO CARLOS TEIXEIRA PINHEIRO	***.427.843-**
OHU5H02	HONDA/BIZ 110I	JOAO PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO	***.950.063-**
NBO1F42	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOAO ROBERTO DE CARVALHO	***.915.892-**
NBU8B19	FORD/FIESTA FLEX	JOAQUIM BATISTA DE CARVALHO	***.584.499-**
NBO9C73	HONDA/CG 125 TITAN	JOAQUIM PEREIRA NERES NETO	***.572.672-**
NBR5592	HONDA/CG 125 TITAN	JOEL HELFSTEIN DOS SANTOS	***.381.529-**
NCP2470	FIAT/STRADA ADVENTURE	JOELMA REIS PENNA DE FREITAS	***.580.192-**
OHS7311	HONDA/NXR160 BROS ESDD	JONAS BULHAO	***.461.803-**
NCU7C37	HONDA/CG 160 FAN	JONATAS ALVES DE MORAES	***.050.662-**
NDT3401	HONDA/NXR160 BROS ESDD	JORDEVA DA SILVA MONTEIRO	***.228.572-**
NCB8E39	HONDA/C100 BIZ	JORLAN LACERDA GOMES	***.024.332-**
NDE3D71	HONDA/NXR160 BROS ESDD	JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS	***.709.701-**
NCR9C42	HONDA/CG 160 FAN ESDI	JOSE ALMIR PINTO ALVES	***.586.242-**
NBZ1C63	HONDA/CB 300R	JOSE AMARAL FIRMINO MELO	***.306.172-**
NCL8329	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE APARECIDO DE ANDRADE	***.843.042-**
NDU1B10	FIAT/SIENA FIRE FLEX	JOSE CARLOS BATISTA DOS SANTOS	***.147.945-**
OHM6B71	HONDA/CG 160 TITAN	JOSE CARLOS DOS SANTOS GOMES	***.663.762-**
NCJ1980	GM/CELTA	JOSE CLAUDIO DIAS MOLINA	***.986.102-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

NCG0247	PEUGEOT/207HB XR	JOSE DA CONCEICAO MORAES RODRIGUES	***.884.072-**
NDV0369	JTA/SUZUKI EN125 YES	JOSE DE ARIMATEIA DOS SANTOS	***.081.902-**
OHU1780	YAMAHA/T115 CRYPTON K	JOSE DE JESUS DE LACERDA	***.278.112-**
NCL6978	HONDA/CG 125 FAN KS	JOSE DE RIBAMAR COELHO MARANHAO	***.753.057-**
NEA5I85	JTA/SUZUKI EN125 YES	JOSE DIOGO ALVES DA CUNHA	***.575.682-**
NDL3028	HONDA/NXR150 BROS ESD	JOSE DONIZETI GOMES	***.707.579-**
NBV9C24	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOSE EDUARDO CORIM DOS SANTOS	***.256.842-**
NDS9G75	HONDA/CG 125 FAN	JOSE EDUARDO GOLIN	***.522.952-**
NCQ4679	FIAT/PALIO FIRE	JOSE EMANOEL NOGUEIRA CAMARA	***.682.613-**
NDB9651	YAMAHA/NEO AT115	JOSE FRANCELINO	***.661.418-**
RSY9F07	HONDA/CG 160 CARGO	JOSE MANOEL DE LIMA	***.676.222-**
NDO0135	HONDA/CG 160 FAN ESDI	JOSE MARIA FERNANDES SOUZA	***.821.983-**
NDG8167	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	JOSE MARIA GOMES BELFORT	***.039.702-**
QTE8F49	CHEVROLET/S10 LS DD4	JOSE MARIA MORAIS DE CARVALHO	***.593.512-**
NBE8450	HONDA/C100 DREAM	JOSE OSMAR SIMAO JANDRES	***.899.792-**
NBM8511	HONDA/BIZ 125 ES	JOSE PEDRO DA SILVA	***.874.742-**
NBO2241	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE RIBEIRO BARRETO	***.482.672-**
NDY2059	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	JOSE RIVELINO OLIVEIRA DA SILVA	***.988.302-**
NCS7277	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	JOSE ROBERTO VASQUE DE FREITAS	***.364.768-**
NCC9775	HONDA/BIZ 125 ES	JOSE SOARES LENCK NETO	***.751.432-**
NBQ9D75	MMC/L200 TRITON 3.2 D	JOSELIA DA SILVA RODRIGUES	***.517.551-**
NBR7974	FIAT/STRADA FIRE	JOSEMAR DA SILVA BRAGA	***.173.872-**
NBP9E61	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSINEI DE ALMEIDA DOS SANTOS	***.027.121-**
NEF1580	HONDA/CG 125 FAN KS	JOSIVAN FLAIDOCH TIMOTEO	***.203.762-**
KAL2E58	HONDA/NXR125 BROS ES	JUCIANE TIMM PEREIRA	***.204.562-**
NDG5126	HONDA/BIZ 125 KS	JUDETH LIMA NOGUEIRA	***.719.912-**
NCM1940	GM/CELTA	JUDFER COSTA GARCIA	***.695.072-**
NDJ0260	VW/POLO SEDAN 2.0	JULIAN DE ALBUQUERQUE COLLEONE	***.387.592-**
NCH2E91	VW/GOL 1.0	JULIANO APARECIDO DA SILVA	***.863.682-**
NBC2I01	VW/GOL 1000	JUNIOR BARBOSA MARIANO	***.430.032-**
NCC6408	HONDA/CG 125 TITAN ES	JUNIOR CESAR FURTADO	***.003.632-**
NCP0C76	HONDA/CG 150 TITAN KS	JUNIOR XAVIER DE SOUZA	***.171.452-**
CLD8464	IMP/VW GOL CL 1.6 MI	KAIKI TAVARES SOUSA	***.689.022-**
OHR0134	CHERY/QQ 1.0 LOOK	KAROLINE LIMA DO VALE	***.838.002-**
OHT9349	HONDA/POP100	KEILLA DIAS MORENO	***.673.362-**
NCR0221	HONDA/CG 125 TITAN KS	KLEVISON FERREIRA GONCALVES	***.654.093-**
NBX5752	VW/SAVEIRO 1.8	LAERCIO JOSE DOS SANTOS	***.678.562-**
NCJ1J69	HONDA/C100 BIZ ES	LAURA HELENA DA SILVA ARAUJO	***.855.872-**
NDK8356	HONDA/BIZ 125 ES	LAURECI WELMER	***.800.322-**

NCJ9D17	HONDA/CG 125 TITAN KS	LEANDRO DO CARMO PEREIRA	***.701.022-**
NBX2578	VW/GOL 1.0 PLUS	LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA	***.625.902-**
JXW3G79	HONDA/C100 BIZ ES	LEIA DA SILVA CAMILO NASCIMENTO	***.534.772-**
NDC1H22	GM/S10 ADVANTAGE D	LEIMAR REIS XAVIER NETO	***.195.122-**
NDS2180	HONDA/CG 125 FAN	LEOMAR SIEBERT	***.831.072-**
NBM8B25	HONDA/C100 DREAM	LEONARDO AUGUSTO QUERUBIM DE ARAUJO	***.021.669-**
NCV2609	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	LEONARDO FELICIO DOS SANTOS	***.050.442-**
CMA5627	FIAT/UNO MILLE SX YOUNG	LEONICE PEREIRA DE MENESES	***.815.732-**
NCO7507	HONDA/BIZ 100 ES	LETICIA SILVA GOMES	***.983.402-**
NCG0609	HONDA/CG 125 FAN KS	LEVY RICARDO DA SILVA JUNIOR	***.356.472-**
NCH1802	PEUGEOT/207SW XS A	LF CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA	**.648.275/0001-**
NBQ3076	VW/GOL 1.0	LIDAMARES DA SILVA BARBOSA	***.220.332-**
KXT3C31	I/FORD FOCUS 2.0L HA	LIDIA MOLINA ROSADO	***.222.272-**
NCG0D14	HONDA/CG 150 FAN ESI	LILIAN MARQUES DOS REIS	***.970.992-**
OHN3E32	HONDA/BIZ 110I	LILIAN PATRICIA INACIO	***.809.572-**
NDQ3J51	HONDA/CG 125 FAN	LINDOMAR FRANCISCO DOS SANTOS	***.697.942-**
NCF8E31	HONDA/CG150 FAN ESDI	LISVANIA MENEZES BRAGA	***.170.272-**
NBN3H24	HONDA/NXR150 BROS ES	LIZANDRO TELES DE LIMA RAMOS	***.420.632-**
NBX7994	HONDA/BIZ 125 ES	LOHAYNNE FERNANDA DOS SANTOS PESSOA	***.599.792-**
NBH6023	HONDA/BIZ 125 KS	LUANA DA SILVA VIEIRA	***.379.082-**
NCR3884	HONDA/BIZ 100 ES	LUANA HELENA APOLINARIO DA SILVA	***.760.502-**
QTH4A62	HONDA/POP 110I	LUCAS DE SOUZA FELIX	***.536.332-**
NDN7A38	YAMAHA/FAZER YS250	LUCAS DOS SANTOS PACHECO	***.027.442-**
NDU2577	FIAT/STRADA WORKING	LUCAS GABRIEL RODRIGUES FERNANDES LIMA	***.331.732-**
NBT1A94	YAMAHA/YBR 125K	LUCAS JACONE MOREIRA DE OLIVEIRA	***.942.462-**
NDU3731	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	LUCAS MATEUS BEZERRA BRITO	***.623.452-**
OHW2487	VW/GOL TL MC S	LUCAS MIRANDA MORAES	***.440.472-**
OAI1547	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	LUCAS TATUI SOARES LIBARINO	***.856.205-**
NEG1061	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	LUCIANA SOUZA GUIMARAES	***.210.772-**
NEC1395	HONDA/CG 150 FAN ESI	LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	***.157.792-**
MBA6F40	VW/SAVEIRO CL	LUCIANO NOGUEIRA FINTELMAN	***.949.602-**
CXT5174	FIAT/PALIO EX	LUCIANO RODRIGUES SICSU	***.670.762-**
NBN6C22	HONDA/BIZ 125 ES	LUCIENE GARCIA BARBOSA	***.504.822-**
NCL3G94	HONDA/CG 125 FAN KS	LUCIMAR BARBOSA BENTO	***.889.932-**
NCC3537	HONDA/BIZ 125 ES	LUCINEIDE DE OLIVEIRA DA SILVA	***.365.892-**
NCC8609	HONDA/C100 BIZ ES	LUDESNILSON FRANCA COUTEIRO	***.224.802-**
NCR7F74	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	LUIS FELIPE CAMPOS SILVA	***.949.012-**
NEE1I67	I/LIFAN KASINSKI LF125-5	LUIS OTAVIO DOS REIS DIAS	***.287.782-**
NCH5419	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	LUIZ CARLOS BRAZ	***.668.132-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

NEH5732	HONDA/CG 125 FAN KS	LUIZ CARLOS NUNES MACHADO	***.282.992-**
RSW3B20	HONDA/CG 160 TITAN	LUIZ GUSTAVO MIRANDA TONETO	***.431.952-**
NDQ5068	I/WUYANG WY50QT 2	LUIZ MANOEL GARCIA	***.979.852-**
NBG0846	FIAT/UNO ELECTRONIC	LUIZ PINTO DA SILVA	***.742.062-**
NCI1E76	HONDA/CG 150 TITAN KS	LUKAS HENRYQUE SILVA SANTOS	***.872.162-**
NBQ4904	VW/GOL 1.6	LUZENILDA ISABEL BUENO MACHADO	***.582.611-**
OHM2097	I/JINBEI SHINERAY DTRUCK	M DOS SANTOS ARRUDA LTDA	**.462.210/0001-**
NDS1238	YAMAHA/XTZ 125E	M S COM IMP E EXP DE ALIM LTDA	**.577.620/0001-**
NCE3G04	HONDA/CG150 FAN ESDI	MADSON HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA	***.190.822-**
AHG1174	VW/GOL MI	MAGALHAES & DINIZ LTDA	**.525.751/0001-**
RSV8A67	HONDA/NXR160 BROS ESDD	MAICON RICARDINO DA SILVA	***.004.492-**
NDG8378	HONDA/CG 150 FAN ESI	MAIK MAIA DE OLIVEIRA	***.659.062-**
NBS0415	HONDA/CG 125 TITAN	MANOEL HEITOR LIMA REIS	***.814.642-**
RSX1B86	HONDA/CG 160 TITAN	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS NETO	***.234.441-**
CRK3504	FIAT/MAREA WEEKEND SX	MANOEL PORTELA FERREIRA	***.228.844-**
NBN2573	HONDA/BIZ 125 ES	MANOEL RAMOS DA CONCEICAO	***.499.352-**
NBR8561	HONDA/CG 125 TITAN KS	MARCELO DAMASQUIL SCHUASSB	***.615.712-**
NDF5A31	HONDA/CG 150 TITAN KS	MARCELO DE OLIVEIRA FERREIRA	***.213.092-**
MZT7879	FIAT/PALIO YOUNG	MARCELO FERREIRA MOURAO	***.638.863-**
NDP0669	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	MARCELO PEREIRA LEMOS	***.171.222-**
CDE5121	VW/KOMBI FURGAO	MARCELO RAMOS	***.046.202-**
NDB0321	HONDA/CG 125 FAN	MARCIO DE JESUS FAIAL DANTAS	***.286.372-**
NCI0793	HONDA/C100 BIZ	MARCIO GONCALVES DOS SANTOS	***.296.032-**
JWM3E95	GM/CORSA WIND	MARCIO OGIDIO CEZARIO	***.420.182-**
NDW6H60	HONDA/CG 125 FAN ES	MARCIO SILVA DOS SANTOS	***.885.672-**
NCL5I44	HONDA/CG 150 TITAN ES	MARCOS ALVES DA SILVA JUNIOR	***.378.092-**
NBI8153	HONDA/CG 125 FAN ES	MARCOS ALVES DE SOUZA	***.421.697-**
NBS0176	VW/GOL CLI	MARCOS ANDRADE DA SILVA	***.661.292-**
NCD8229	HONDA/CG 125 TITAN KS	MARCOS ANTONIO BELINI	***.338.202-**
NCQ3632	YAMAHA/XTZ 125E	MARCOS ANTONIO SILVA BENFICA	***.681.047-**
NBI8I53	HONDA/CG 125 FAN KS	MARCOS APARECIDO DOS ANJOS	***.174.542-**
NDX3773	JTA/SUZUKI EN125 YES	MARCOS BARROS LUIZ	***.915.202-**
MZO5F66	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	MARCOS DE JESUS COSTA	***.404.552-**
NCF6458	VW/GOL 1.6	MARCOS DOMICIANO DA SILVA	***.091.738-**
NDV8J44	HONDA/CG 125 FAN ES	MARCOS FERREIRA DE LIMA	***.750.202-**
MZP0227	VW/GOL 16V	MARCOS LACERDA E SILVA	***.137.872-**
NDR4106	HONDA/CB 300R	MARCOS LUIZ LIMA DE OLIVEIRA	***.014.942-**
NDZ5J22	HONDA/CB600F HORNET	MARCOS VINICIUS MARQUES DE LIMA	***.281.192-**
NDW3D29	HONDA/BIZ 125 ES	MARIA ANTONIA O C ARAUJO	***.006.902-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

NBW5J03	HONDA/POP100	MARIA APARECIDA GONALVES DE MATOS	***.872.452-**
NDA7515	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA	***.556.732-**
NCO7A46	HONDA/BIZ 125 EX	MARIA AUXILIADORA C DE SOUZA	***.150.202-**
NDR6700	HONDA/BIZ 125 ES	MARIA DA CONSOLACAO ANDRADE	***.853.202-**
NCZ4622	HONDA/BIZ 125	MARIA DAS GRACAS RIBEIRO VIEIRA	***.548.552-**
NCO9047	HONDA/CG 125 TITAN ES	MARIA DENISE NEMETH	***.010.062-**
NDD0H39	HONDA/CG 125 FAN	MARIA FELIZARDO CANDIOTO	***.215.522-**
NBK2723	HONDA/CG 125 TITAN	MARIA GERALDINA SPAGNOL	***.600.072-**
NBE1B02	VW/SAVEIRO CL 1.8 MI	MARIA HELENA LOPES GOMES	***.481.792-**
OHR0080	VW/GOL 1.0 GIV	MARIA IZONEIDE LIMA DA SILVA	***.439.012-**
OHO3D84	HONDA/CG 160 TITAN	MARIA JOSE DA SILVA FEITOSA	***.855.862-**
NCE2B09	GM/CELTA 4P LIFE	MARIA JULIA FERREIRA ROQUE	***.425.822-**
NEF7706	HONDA/CG 150 TITAN ES	MARIA LIBIA SOUZA DOS SANTOS	***.893.112-**
OBJ8A15	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	MARIA LUCIA DOS REIS	***.325.642-**
NCE1764	HONDA/CG 125 FAN KS	MARIA VIRGEM FERREIRA PEREIRA	***.651.232-**
NOY5C44	CHEVROLET/S10 LTZ DD4	MARILENE RODRIGUES CARNEIRO	***.454.082-**
RSW0B29	HONDA/CG 160 FAN	MARILUCE GARCIA DE OLIVEIRA	***.652.582-**
NCC5B72	HONDA/CG 150 TITAN EX	MARINALDA RAMOS DE SOUSA	***.270.222-**
NEF7630	HONDA/CG 125 FAN ES	MARINETE PEREIRA ARRIATES	***.827.232-**
NBI6262	HONDA/C100 BIZ	MARIO JORGE MOREIRA DOS SANTOS	***.892.452-**
OAK5A04	FORD/FIESTA HA 1.6L SE A	MARIO LUCIO ALVES SOUZA	***.872.602-**
NDV7164	SUNDOWN/WEB 100	MARIO MIRANDA	***.258.688-**
OHL4243	HONDA/BIZ 110I	MARIZETE RODRIGUES BUENO	***.101.462-**
NCF8G43	HONDA/BIZ 125 ES	MARLI ROCHA DOS SANTOS	***.453.792-**
NEG4892	HONDA/CG 125 FAN KS	MARLIM FERREIRA BRASIL	***.670.402-**
NED4882	GM/MONTANA CONQUEST	MAROK SERV DE ENG ELETRICA LTDA	**.706.238/0001-**
NBV9J65	HONDA/CG 125 FAN KS	MARTA MARIA CAVALCANTE	***.160.072-**
NDU7833	YAMAHA/YBR 125K	MATEUS ANDRADE E SOUSA	***.262.532-**
NCJ2E30	HONDA/CG 125 TITAN KS	MATHEUS PEIXOTO DE ARAUJO	***.509.112-**
OHQ1G68	VW/NOVO GOL 1.0	MATILDE DA SILVA	***.375.502-**
NXS1H32	VW/GOLF 2.0 SPORTLINE	MAURI ANTONIO FORTUNATO DA SILVA	***.606.072-**
NCE4133	FIAT/SIENA EL FLEX	MAURO CHIAPETTI	***.843.081-**
NCZ7754	VW/GOL 1.0 GIV	MAX CRUZ MELO	***.259.632-**
NDY2914	VW/FOX 1.0	MAX RIBEIRO FRANCA	***.699.002-**
NDG8940	HONDA/BIZ 125 KS	MAXSUEL DOS SANTOS	***.069.852-**
LYR8646	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	MIDELCI NEVES DA SILVA	***.056.872-**
NCK5074	HONDA/CG 150 TITAN ES	MILTON MATEUS DA SILVA	***.101.472-**
NBL9926	FIAT/PALIO SPORT 1.6 DL	MIQUEIAS TEIXEIRA COSTA	***.941.872-**
NCR1583	HONDA/CG150 FAN ESDI	MIQUEIAS TEIXEIRA COSTA	***.941.872-**

NJQ1I21	HONDA/BIZ 125 ES	MIRIAM JULIE SILVA	***.536.202-**
QPF1A24	FIAT/STRADA HD WK CC E	MOISES DA SILVA	***.076.902-**
NCG0349	I/KIA CERATO EX2 1.6L	MOISES DA SILVA LOPES	***.451.862-**
NDD3827	FIAT/IDEA ELX FLEX	MOISES FERREIRA DOS SANTOS	***.340.252-**
NCT9008	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	MOISES RODRIGUES DE CAMPOS	***.769.849-**
NBT6697	HONDA/C100 BIZ	MUNICIPIO DE GUAJARA MIRIM	**.893.631/0001-**
NCN0676	FORD/CARGO 2623 6X4	MUNICIPIO DE JI PARANA	**.092.672/0001-**
NDB4413	HONDA/BIZ 125 ES	NAIANE ARAUJO SARAIVA	***.643.242-**
NCQ4096	YAMAHA/XTZ 125E	NAILTON EDUARDO DE JESUS	***.044.812-**
NDC3B64	HONDA/CG 125 FAN	NARRAN ARAUJO MACHADO	***.477.942-**
NEH3700	HONDA/BIZ 125 MAIS	NATACHA LORRANY BERNARDO DA SILVA	***.071.162-**
NDW1562	GM/CLASSIC LIFE	NATALIA SANTOS DE SOUZA	***.223.782-**
NEB9786	HONDA/BIZ 125 ES	NATALIE BIZERRA PONTES	***.923.062-**
NEA1689	HONDA/CG 125 FAN	NATANAEL BARBOSA DA SILVA	***.309.622-**
NCW7C83	HONDA/CG 150 FAN ESI	NATHAN SILVA MOREIRA	***.181.102-**
OHQ1G39	HONDA/BIZ 100 ES	NEIDE VENDRAME PIRES SANTOS	***.346.362-**
NDF6G80	FIAT/UNO MILLE FIRE	NELCY MIRANDA	***.225.082-**
NBR3616	HONDA/CG 125 FAN ES	NELSON NASCIMENTO SILVA	***.123.292-**
NBT7740	HONDA/C100 DREAM	NEMEZIO SILVA	***.713.782-**
NDH3747	HONDA/CG 150 FAN ESI	NEREIDE SANT ANNA	***.250.492-**
NDL1468	JTA/SUZUKI EN125 YES	NILCELIO LOPES DA SILVA	***.360.582-**
RSW6H77	CHEV/ONIX 10MT LT2	NOELI NERES ALMEIDA	***.924.552-**
NDQ0542	HONDA/CG 150 TITAN ESD	NORMERITA DA SILVA GERONIMO	***.760.742-**
MLX0H97	I/LR EVOQUE DYNAMIC 5D	OCICLED CAVALCANTE DA COSTA	***.808.932-**
NBP4411	HONDA/BIZ 125 EX	OCLAIZA CARVALHO DOS SANTOS DIAS	***.535.812-**
NDE0700	HONDA/NXR125 BROS ES	ODAIR MEIRELES VIEIRA JUNIOR	***.574.952-**
OXL4B51	HONDA/CG 160 FAN	ODIRLEI FERNANDES MESQUITA	***.559.412-**
NDE6821	HONDA/CG 150 TITAN KS	ODIVAN APARECIDO SANTOS SILVA	***.361.981-**
NDO7174	YAMAHA/NEO 125	ORLEANIA VALERIO FERREIRA R MATOS	***.890.932-**
NDR7043	HONDA/BIZ 125 ES	OSCAR FERREIRA BATISTA	***.680.742-**
NDP2900	HONDA/CG 125 FAN	OSEIAS ANTONIO ALVES	***.155.992-**
NBO9868	HONDA/CG 125 TITAN	OSNIVALDO BESSERT	***.954.112-**
NCQ3955	DAFRA/RIVA 150	OTONIEL FERREIRA SANTOS	***.058.942-**
NBV5322	HONDA/POP100	PACHECO E COELHO LTDAME	**.554.551/0001-**
OHO0348	FIAT/UNO WAY 1.0	PATRICIA MARINHO DA SILVA	***.599.292-**
NCG8218	HONDA/NXR150 BROS MIX KS	PAULO BRAGA FARAGE	***.318.002-**
NCM3443	VW/GOL 16V POWER	PAULO JAIR SIMON	***.753.910-**
NDX4729	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PAULO RODRIGO EMILIATO	***.826.082-**
NDT9519	HONDA/POP100	PAULO SERGIO LIMA DA SILVA	***.987.722-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

MZQ1202	IMP/FORD ESCORT GUARUJA	PAULO SERGIO SANTOS LISBOA	***.955.982-**
NCF4501	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PEDRO HENRIQUE XAVIER VIEIRA	***.520.982-**
FSC2F39	KASINSKI/CRZ 150 10 SM	POLIANA TAINA DE SOUZA	***.991.311-**
NDY9531	HONDA/CG 150 TITAN KS	POLIANE FERREIRA SOUZA	***.746.832-**
NBZ3G87	CITROEN/C3 90M TENDANCE	POLIANE SANTOS DE OLIVEIRA	***.704.209-**
NBQ9558	HONDA/CG 125 FAN ES	PRISCILA CRISTIANE DE S SARAIVA	***.159.482-**
NEG2456	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	PRISCILA DAS NEVES DIAS	***.799.492-**
NBW2I42	M.BENZ/ATRON 2324	R ARRUDA IMPORTACAO E EXPORTACAO	**.777.557/0001-**
NCG9F83	HONDA/CG 125 FAN KS	RADAMES NASCIMENTO FERRO	***.020.362-**
OHN6210	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	RAEL DIAS	***.407.802-**
NCP5048	HONDA/CG 150 TITAN ESD	RAFAEL ALVES DE SOUZA	***.359.862-**
NDC5C64	VW/GOL 1.0	RAFAEL APARECIDO SANTANA	***.604.212-**
NCO9C92	YAMAHA/YBR 125ED	RAFAEL DA SILVA BASILIO	***.974.822-**
OXL2899	HONDA/CG150 FAN ESDI	RAFAEL FEITOSA CARDOSO	***.093.982-**
NCM1657	RENAULT/CLIO RL 1.0	RAILTON PEREZ MARTINS	***.024.152-**
NCR8148	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	RAIMUNDA DOS SANTOS FERREIRA	***.233.792-**
NBT6901	MMC/L200 TRITON 3.2 D	RAIMUNDO NONATO COSTA DE SOUZA	***.168.742-**
QRA7146	HONDA/POP 110I	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA	***.063.012-**
NBW3881	HONDA/CG150 FAN ESDI	RAIR RODRIGUES DA SILVA	***.855.882-**
NCU6B07	YAMAHA/XTZ150 CROSSER E	RANDSON ALMEIDA LIMA	***.030.002-**
NDM2945	SUNDOWN/WEB 100	RANGEL SILVA DA CONCEICAO	***.412.992-**
NDP5150	YAMAHA/YBR 125E	REGINALDO APARECIDO VIEIRA	***.014.299-**
NCM6411	HONDA/BIZ 125 EX	RENAN COSTA AGUIAR	***.093.862-**
NEE5G48	HONDA/NXR150 BROS ES	RENAN FUNCK	***.058.442-**
NBD2I47	HONDA/CG 125 TITAN	RENATO ANTENOR DE OLIVEIRA	***.546.592-**
NDN7A29	VW/SAVEIRO 1.6 CE	RENDRE SABU DOMINGUES DA SILVA	***.287.002-**
NCI9665	RENAULT/LOGAN EXPR 1016V	RENILDA FREIRE DOS SANTOS	***.741.252-**
NDA0029	HONDA/CG 150 JOB	RMPINTOME	**.861.207/0001-**
QTB7610	CHERY/TIGGO 2 1.5 ACT	ROBERTA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO	***.067.312-**
JXV3829	HONDA/CBX 250 TWISTER	ROBERTO DOS SANTOS VIEIRA	***.201.902-**
NCN6066	HONDA/CG150 FAN ESDI	ROBERVAL DAS GRACAS FREIRE	***.553.462-**
NCZ2605	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	ROBSON DE MIRANDA MONTEIRO	***.886.522-**
AMJ4563	VW/GOL 1.0	ROBSON FRATELLO DE AZEVEDO PEREIRA	***.756.152-**
NDR6814	HONDA/POP100	RODOLFO MELO SANTOS TEIXEIRA	***.957.315-**
NCQ0H81	HONDA/CG 150 TITAN ESD	RODOLPHO AUGUSTO BRAUN NETO	***.281.122-**
NDB8I20	HONDA/C100 BIZ	RODOLPHO AUGUSTO BRAUN NETO	***.281.122-**
QRA6E07	HONDA/NXR160 BROS ESDD	RODRIGO AMORIM DE SOUZA	***.301.602-**
NBP1J37	HONDA/CG 125 TITAN	RODRIGO LINHARES DE SOUSA	***.294.722-**
NDV7498	HONDA/CG 150 TITAN ESD	RODRIGO LUCIANO BORGES DOS SANTOS	***.802.172-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

CGP0653	GM/CORSA WIND	RODRIGO MORAES DA SILVA	***.113.812-**
JWW8297	CITROEN/XSARA PICASSO GX	ROGERIO GARBIN	***.785.142-**
OHM3B29	HONDA/CG 150 FAN ESI	ROGERIO NUNES FARIAS	***.949.342-**
NEG1269	HONDA/CG 125 FAN ES	ROGERIO RAIMUNDO RIBEIRO BELO	***.238.802-**
NCW4B31	HONDA/CG 160 START	ROMILDO DE OLIVEIRA	***.047.962-**
NBZ2721	HONDA/CG150 FAN ESDI	RONALDO JORGE DA SILVA MORAIS	***.470.992-**
NBH7817	HONDA/CG 125 TITAN	RONALDO PEREIRA BARROS	***.124.172-**
NDL6112	YAMAHA/LANDER XTZ250	RONDINELLI LUCAS DO AMARAL	***.909.882-**
QTJ3E30	HONDA/BIZ 125	RONIER ETERNO DA SILVA	***.955.111-**
NCW4724	FORD/KA FLEX	ROSANA DUARTE CARNEIRO	***.683.402-**
NDB8D64	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	ROSANGELA HERMINIO	***.099.392-**
NDT3637	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	ROSANGELA LOPES DE SOUZA	***.490.012-**
NDB0343	HONDA/CG 150 TITAN ES	ROSARIA CASTRO DE ALMEIDA	***.922.672-**
NCP5776	FORD/FIESTA	ROSE MARY GONCALVES	***.771.651-**
NCW5124	KASINSKI/WIN 110 60	ROSELI DE SOUZA REIS	***.453.192-**
NCH1389	HONDA/BIZ 125 ES	ROSILAINE RODRIGUES LEITE	***.296.392-**
NDD1698	HONDA/FIT LX FLEX	ROSIVALDO LIMA DE OLIVEIRA JUNIOR	***.693.832-**
NDZ5587	YAMAHA/YS150 FAZER ED	RUAN CARLOS FREITAS DE OLIVEIRA	***.352.252-**
OHP1755	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	RUTI RIBEIRO DOS SANTOS	***.484.012-**
QTG1E96	HYUNDAI/HB20S 10M VISION	S CORREA	**.750.499/0001-**
NCI8538	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SAMARA MOREIRA DA COSTA	***.399.462-**
NDJ5493	HONDA/CITY LX FLEX	SAMIA FIGUEIREDO MARQUES	***.532.172-**
NAE6847	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	SAMUEL DE MIRANDA BARROS	***.058.102-**
NDC8H70	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SAMUEL FERREIRA DE ANDRADE	***.849.492-**
NBX6426	GM/CELTA	SANDRA BRITO NAPOMUCENO NERY	***.438.972-**
NBL4690	VW/GOL CL 1.6 MI	SANLEI ANDRES PINHEIRO CUELLAR	***.254.642-**
OAS0529	HONDA/CG 125 FAN KS	SAVIO FLORINDO DA SILVA	***.701.952-**
NBZ6H34	HONDA/XLR 125	SEBASTIAO CLAUDIR DOS S SOUZA	***.128.042-**
MZU5G69	HONDA/C100 BIZ	SEBASTIAO MAZUR	***.958.702-**
NCR6350	HONDA/CG 125 CARGO	SEBASTIAO NOGUEIRA	***.818.782-**
NBU8J50	HONDA/C100 BIZ ES	SERGIO BOIKO NERY	***.217.472-**
NDM1471	HONDA/CG 160 FAN	SHEILA RODRIGUES SOUZA SILVA	***.773.172-**
NDI9998	I/CHEVROLET AGILE LT	SHIRLEI RODRIGUES BARROS	***.127.002-**
JWV1975	HONDA/C100 BIZ	SILVANA ALMEIDA DA SILVA	***.172.532-**
NDY8D30	HONDA/BIZ 125 ES	SILVIA CHAVES PEREIRA	***.308.221-**
HBY9909	HONDA/CIVIC EX	SILVIA REGINA FROTA DE CARVALHO	***.158.712-**
NCH8742	HONDA/BIZ 125 ES	SIRVALINO REGINALDO MOTA	***.950.002-**
NCB9G47	GM/VECTRA MILENIUM	SIVALDO MARTINS DOS SANTOS	***.267.912-**
NBN9465	HONDA/BIZ 125 ES	SOLIMO PEREIRA DA SILVA	***.023.102-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

NDE2728	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	SOLIMOES DISTCOM E REPLTDA	**.472.902/0001-**
NDK7651	HONDA/BIZ 125 ES	SONIA BERTOLO SOARES	***.418.662-**
NBT2615	HONDA/C100 DREAM	SONIA PEREIRA FREIRES	***.075.902-**
JIH8517	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	SORLENE PEREIRA DA ROCHA	***.458.342-**
NDR9985	HONDA/BIZ 125 MAIS	STEFANI RIBEIRO DOS SANTOS	***.959.972-**
OHO6718	HONDA/BIZ 125 EX	STEPHANE CAROLINE COSTA	***.262.242-**
NCP6521	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	SUELI APARECIDA DA SILVA	***.069.302-**
NBS6I92	HONDA/FIT LX FLEX	TAUANE SINGARA MOREIRA DE AMORIM	***.685.102-**
QTF3I97	FORD/KA SE 1.0 HA C	TELMA ROSA DE ARAUJO DA SILVA	***.323.572-**
NCA7288	GM/CELTA 3 PORTAS	THAINA KAROLINE SOARES LINHARES	***.352.982-**
NEF3E67	HONDA/CG 150 TITAN EX	THAIS ELAINE COSTA CAMPOS	***.622.602-**
NEA8559	HONDA/CG 125 FAN	THIAGO FERNANDES DE SOUZA	***.220.412-**
NDV4B12	HONDA/CG 125 FAN KS	TIAGO ALMEIDA GOMES	***.878.862-**
NBO6510	HONDA/CG 125 TITAN	TIAGO FRANCISCO DA CONCEICAO	***.874.382-**
NEG9962	I/HYUNDAI I30 2.0	TIAGO OLIVEIRA DOS REIS	***.678.552-**
NBO5456	VW/GOL 16V	TOMMY ALEX PEREIRA	***.717.461-**
NDV5969	JTA/SUZUKI EN125 YES	TOMMY ALEX PEREIRA	***.717.461-**
NCX6I46	HONDA/CG 150 FAN ESI	UESLEI NUNES DE ARAUJO	***.491.982-**
NDU4B45	HONDA/CG 160 FAN ESDI	UILIANS DHIONATAN PEREIRA SAMPAIO	***.851.202-**
NCW0582	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VAGNER DE FREITAS DA SILVA	***.051.552-**
NCT2167	HONDA/CG 125 FAN	VALDEIR CORDEIRO	***.259.742-**
NCJ8206	HONDA/CG 125 TITAN KS	VALDEMIL FRANCISCO GONCALVES	***.321.549-**
FUX5J14	HONDA/NXR160 BROS ESDD	VALDEMIR AZZI	***.000.322-**
NCZ5C66	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VALDEMISSE DE CARVALHO VIEIRA	***.528.272-**
NCA5E18	HONDA/CG150 FAN ESDI	VALDENICE LUCAS TEIXEIRA	***.101.412-**
JZL4013	GM/CELTA 5 PORTAS	VALDIRENE RODRIGUES LELES RAMOS	***.390.382-**
NDE5078	FIAT/PALIO FIRE FLEX	VALMIR DA SILVA	***.512.602-**
NDP3534	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	VALTAIR LEMOS LOPES	***.471.132-**
NCK3210	VW/GOL 16V PLUS	VANALDO DIVINO MARTINS	***.295.222-**
NBQ8H86	FIAT/PALIO EX	VANDERLAN DE OLIVEIRA	***.384.138-**
NBU9163	HONDA/XLR 125	VANDERLEI BATISTA DE OLIVEIRA	***.523.972-**
NCG3937	HONDA/CG 150 FAN ESI	VANDERLEI JOSE DA SILVA	***.521.782-**
NCU8194	HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF	VANDERSON FERREIRA DA SILVA	***.884.652-**
NCS1306	HONDA/CG 125 FAN KS	VANDO GUEDES	***.830.512-**
NCK1099	HONDA/CG 125 TODAY	VERALUCIA SILVA DE SOUZA	***.257.552-**
NBB3E30	HONDA/C100 BIZ	VICTOR EDUARDO FERREIRA AMARAL	***.602.972-**
NDB3G77	HONDA/BIZ 125 ES	VILMA BOMFIM CARVALHO	***.025.592-**
NDM1541	FORD/KA SE 1.0 HA B	WAGNER SOUZA DA SILVA	***.396.072-**
NDU8B52	HONDA/CG 125 FAN KS	WAGNER VIEIRA CAMARA	***.805.382-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

NDG2F48	FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX	WALCINEY GOMES GARCIA	***.409.632-**
PHE4J17	HONDA/CG 150 TITAN EX	WALISSON ALVES VIEIRA	***.717.992-**
NBL2J50	HONDA/CG 125 TITAN	WALLISON DAVID PONCIANO CORTES	***.514.942-**
NBG0784	HONDA/CG 125 TITAN	WANDERLEY FERREIRA DE ARAUJO	***.477.494-**
NDT7889	FORD/KA FLEX	WANDERSON AVANCINI REINOSO	***.940.082-**
NCG7F93	HONDA/CG 125 FAN ES	WANDERSON SANTOS DE MATOS	***.945.632-**
NBU0018	VW/GOL I	WANDERSON VANELLI DA SILVA	***.541.342-**
NDA4D57	HONDA/CG 125 FAN KS	WELINTON DO NASCIMENTO CAVALCANTE	***.984.872-**
NCU4I71	HONDA/CG 150 TITAN ES	WELITON DELPINO SACOMAN	***.368.422-**
NDV9H79	HONDA/CG 125 FAN KS	WELLINGTON AUGUSTO DE SOUZA ROCHA	***.209.262-**
NCM8243	FIAT/UNO MILLE FIRE	WELLINGTON MARTINS DE JESUS	***.272.232-**
NDI1417	HONDA/C100 BIZ ES	WELLITON MENDES COSTA	***.615.453-**
RSX4B76	HONDA/CG 160 START	WERIK RODRIGUES DOS SANTOS	***.984.072-**
NCT1G33	HONDA/CG 150 TITAN KS	WESLEY DOS S DE ASSIS TESOURAS	***.901.202-**
NDQ5561	HONDA/CG 125 FAN	WESLEY NERO CARVALHO	***.011.012-**
NDN6617	HONDA/BIZ 125 ES	WILLIAN BRUNO PEREIRA DE OLIVEIRA	***.421.262-**
NBQ0H05	HONDA/CB 300R	WILLIAN DE JESUS LUCIO	***.319.552-**
OHO4A48	HONDA/CG 125 FAN KS	WILLIAN LEVANDOSKI DOS SANTOS	***.768.692-**
NCT5707	HONDA/CG 150 TITAN EX	WILSON DIONISIO NASCIMENTO JUNIOR	***.045.422-**
NBX9B21	YAMAHA/YS150 FAZER SED	WINICIUS LEONI LANZA	***.184.352-**
NDF1G95	HONDA/NXR150 BROS ES	WODSON SANTANA DE HOLANDA	***.882.705-**
NDP1716	I/CHEVROLET CLASSIC LS	ZULEIKA MEIRELES DA SILVA	***.752.331-**

Protocolo 0062139266

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL Nº 165/2025/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 62/2025/DETRAN-RO (0056502932), e considerando o disposto no Art. 256, em seus incisos e parágrafos, bem como os arts. 261 e 265, todos da Lei Federal nº 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB, considerando ainda as Resoluções CONTRAN nº 900/2022 e nº 918/2022, e, em especial, o disposto no art. 23 da Resolução nº 723/2018/CONTRAN, **NOTIFICA** os condutores relacionados no **Anexo I deste Edital**, quanto à **INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, em razão de transgressões às normas estabelecidas no CTB, sendo **a data limite para apresentação de DEFESA de acordo com o disposto no ANEXO I**.

1. DA DEFESA

A defesa da instauração deverá ser apresentada por escrito, de forma legível, à **1ª Comissão de Penalidades de Condutores da Capital (CPC1)**, nos moldes da Resolução Contran nº 900/2022, informando os seguintes dados:

a) título identificador da peça: 'Defesa relacionada à instauração do Processo de suspensão do direito de dirigir nº XX';

b) nome do órgão ou entidade responsável pelo julgamento da defesa (Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO);

c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;

d) placa do veículo, número(s) do(s) auto(s)de infração(ões) de trânsito;

e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) pedido(s); e

g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos anexados:

a) requerimento de defesa assinado;

b) cópia da notificação de instauração do processo administrativo;

c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) procuração, quando for o caso, e

e) credencial da OAB, quando for o caso.

3. DA REMESSA POSTAL

A defesa poderá ser encaminhada para o e-mail: **gerinpro@detran.ro.gov.br** ou entregue nas CIRETRAN's e Postos Avançados do DETRAN-RO, ou na Gerência de Instrução e Tramitação Processual - GERINPRO, situada à Rua Padre Chiquinho, nº 913, Bairro Pedrinhas, 5º andar - CEP 76.9801-490 - Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

A defesa não será conhecida quando: apresentada fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação da defesa, será aplicada a penalidade de suspensão do direito de dirigir.

Este Edital entra em vigor a partir da data da publicação de seu respectivo Extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em https://www.detran.ro.gov.br.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0062144035

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL Nº 171/2025/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 62/2025/DETRAN-RO (0056502932), considerando o disposto no art. 265 da Lei Federal nº 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB, considerando o disposto no artigo 23, da Resolução nº 723/2018/CONTRAN e Art. 14, §2º, da Resolução nº 918/2022/CONTRAN, **NOTIFICA**, por meio desta publicação, os condutores relacionados no Anexo I deste Edital, quanto à aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR** e frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI.**

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser dirigido à **JARI**, nos moldes da Resolução nº 900/2022/CONTRAN, por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

a) título identificador da peça: 'Recurso quanto à aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir';

b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;

c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;

d) placa do veículo e número do auto de infração de trânsito;

e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) pedido;

g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

a) requerimento de análise da defesa;

b) cópia da notificação de instauração;

c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) procuração; e

e) credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

A data limite para interposição de RECURSO junto à JARI é está descrito no **Anexo I**.

CIENTIFICA que a CNH poderá ser entregue na Ciretran de seu domicílio para fins de cumprimento da penalidade infligida e que, esgotado o referido prazo sem interposição de recurso e não ocorrendo a entrega da CNH, a penalidade será imposta, efetivada com o bloqueio em seu prontuário em **15 (quinze)** dias corridos, após a data limite para apresentação de recurso, conforme anexo I.

4. DA REMESSA POSTAL

O recurso poderá ser encaminhada para o e-mail: **gerinpro@detran.ro.gov.br** ou entregue nas CIRETRAN's e Postos Avançados do DETRAN-RO, ou na Gerência de Instrução e Tramitação Processual - GERINPRO, situada à Rua Padre Chiquinho, nº 913, Bairro Pedrinhas, 5º andar - CEP 76.9801-490 - Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação do recurso, dar-se-á a execução da penalidade de suspensão do direito de dirigir aplicada.

Este Edital entra em vigor a partir da data da publicação de seu respectivo Extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em https://www.detran.ro.gov.br.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0062236231

Portaria de férias nº 6907 de 16 de maio de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROBERTO CESAR COSTA REIS,** PRAÇAS POLICIAIS MILITARES, matrícula ******744, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(01/11/2024 a 30/11/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2024 a 10/11/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2025 a 30/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/05/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC44603

Portaria de férias nº 7687 de 09 de junho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/06/2025 a 12/06/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DIONES CEZAR PEREIRA FUENTES**, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula ******608, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(03/06/2025 a 12/06/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/06/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC44604

Portaria de férias nº 9412 de 11 de julho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDILEUZA FERREIRA DE ALENCAR,** DETRAN - Assessor I - CDS - 01 *, matrícula ******965, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(01/09/2025 a 30/09/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2025 a 20/09/2025) e (21/09/2025 a 30/09/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/07/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC44606

Portaria de férias nº 9413 de 11 de julho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELWI HIJAZI ZAGLOUT,** DETRAN - Assessor V - CDS - 05 *, matrícula ******372, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(06/10/2025 a 15/10/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(29/09/2025 a 08/10/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/07/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Protocolo DOC44607

Portaria de férias nº 9546 de 14 de julho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IGOR GIULIANO SANTOS SILVA,** DESENHISTA, matrícula ******230, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(12/07/2025 a 31/07/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/12/2025 a 21/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/07/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC44608

Portaria de férias nº 9554 de 15 de julho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/07/2025 a 26/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDNA ANDRADE DA SILVA**, **AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, matrícula ******940, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(14/07/2025 a 02/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC44610

Portaria de férias nº 9590 de 15 de julho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

INTERROMPER a contar de 14/07/2025 a 23/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DAIANE SILVA SOUZA CARVALHO**, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula ******931, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(14/07/2025 a 23/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC44611

Portaria de férias nº 9589 de 15 de julho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/07/2025 a 23/07/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EVA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA**, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula ******127, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(14/07/2025 a 23/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC44612

Portaria de férias nº 9586 de 15 de julho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/07/2025 a 03/08/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCIA ELHAGE PINHEIRO**, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula ******643, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(15/07/2025 a 03/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC44613

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Portaria de férias nº 9587 de 15 de julho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KAIO HENRIQUE SAMPAIO ARAUJO DE NOVAIS,** DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria - CDS - 02 *, matrícula ******907, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(22/04/2025 a 01/05/2025) e (09/08/2025 a 18/08/2025) e (10/12/2025 a 19/12/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/04/2025 a 01/05/2025) e (10/12/2025 a 19/12/2025) e (31/12/2025 a 09/01/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC44617

Portaria de férias nº 9504 de 14 de julho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOELMA FERREIRA RICAS,** DETRAN - Chefe de Divisão de Posto Avançado de Porto Velho - 1ª Categoria - CDS - 03 *, matrícula ******761, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(14/01/2025 a 23/01/2025) e (08/07/2025 a 27/07/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/01/2025 a 23/01/2025) e (14/07/2025 a 02/08/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/07/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC44623

Portaria de férias nº 9547 de 14 de julho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GESSICA DANDARA DE SOUZA,** AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula ******852, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

de**(25/08/2025 a 03/09/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/12/2025 a 19/12/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/07/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC44634

Portaria de férias nº 9548 de 14 de julho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCE CARLA FURTADO BANDEIRA,** TELEFONISTA, matrícula ******364, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(06/01/2025 a 15/01/2025) e (16/01/2025 a 25/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/02/2025 a 15/02/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2025 a 15/01/2025) e (16/01/2025 a 25/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/07/2025 a 23/07/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/07/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC44655

Portaria de férias nº 9549 de 14 de julho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA,** AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula ******196, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(15/09/2025 a 04/10/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/10/2025 a 01/11/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/07/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC44657

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Portaria de férias nº 9550 de 14 de julho de 2025.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEX JUNIOR CRISPIN DIAS,** DETRAN - Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS - 03 *, matrícula ******946, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o**10/03/2025 a 29/03/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**10/03/2025 a 29/03/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/12/2025 a 20/12/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/07/2025.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC44658

EXTRATO
EXTRATO DA 6ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 5/2025/DETRAN-DIVDCE PARA O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia por intermédio do Instituto Euvaldo Lodi – IEL/RO, Agente de Integração de estágio sem fins lucrativos, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a Lei de Estágio nº 11.788, de 25.09.2008 e Decreto nº 27.159, de 12 de maio de 2022,

Resolve:

CONVOCAR os(as) estudantes abaixo relacionados(as), como estagiários(as) desta Autarquia de Trânsito, por terem atendido às exigências e formalidades contidas no Processo Seletivo, conforme Edital nº 5/2025/DETRAN-DIVDCE.

A íntegra da **Lista de Convocação** encontra-se disponível através do link https://drive.google.com/file/d/1Fk1SkOuXq6hy9txAgKy9hiIrdm58j2vX/view.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor-Geral

Protocolo 0062251428

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.005295/2025-48 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): José Agostinho Ferreira Rodrigues 5-Valor: R$ 2.447,50 6-Data: 15/07/2025
Sonia Regina Dantas
Gerente Financeira substituta
Portaria nº 459/2025

Protocolo 0062264733

AVISO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

Considerando as alterações no 1° adendo modificador, ao edital de pregão eletrônico N°021/2025, objetivando contratação de Empresa especializada em **prestação de serviços de monitoramento remoto por meio de sistemas eletrônicos com Central de Alarme integrada com Circuito Fechado de TV, na forma de comodato, incluindo assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com apoio de equipe de ronda motorizada para o evento de ocorrências, para atender às necessidades de segurança do Imóvel denominado antigo CENGE da EMATER-RO, localizado no município de Porto Velho para o período de 12 (doze) meses**, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência. Informamos que **o certame TEVE SUA ABERTURA ADIADA para o dia 31 de julho de 2025, ás 09h30min (horário de Brasília/DF).** Porto Velho - RO, 15 de julho de 2025. TAINARA PAULA DOS SANTOS MACEDO Agente de contratação/Pregoeira Substituta/Portaria 481/2025.

Protocolo 0062265240

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (Iperon), em cumprimento ao que preceitua o parágrafo único do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** através do Processo Administrativo n. 0016.000672/2025-11, cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento, armazenamento e conservação de materiais de almoxarifado, conforme especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência (id. 0061446992) e na proposta apresentada (id. 0061446945), em favor da pessoa física **DOLORES RODRIGUES NOVAIS**, inscrita no CPF n. 385.XXX.772-XX, no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, com base no art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021, fundamentada no Parecer n. 451/2025/PGE-IPERON (id. 0060350692).

Porto Velho, data e hora do sistema.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0062190191

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

ERRATA

ERRATA AO EXTRATO 90 (0060548134)

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD, por meio de sua Diretoria vem no uso de suas atribuições, retificar o Extrato 90 (0060548134) referente ao Processo SEI RO nº 0003.002334/2024-73, publicado dia 27 de maio de 2025, que, atendendo as necessidades desta CAERD resolve:

I – RETIFICAR o erro material constante no valor do extrato, portanto:

Onde se lê: VALOR: R$ 125.865,50

Leia-se: VALOR: R$ 115.424,50

Porto Velho/RO, data e hora pelo sistema.

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD:

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0062202623

Ato Público nº 48/2025/CAERD-ARHS

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RÔNDONIA - CAERD**, com sede à Avenida Pinheiro Machado nº 2112, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804-046, Porto Velho – RO, cadastrada no CNPJ nº 05.914.254.0001-39, torna

público que requereu junto a COLMAM/SEDAM, em 14/07/2025, a Renovação da Licença de Operação n° 143681, emitida através do Processo nº 1801/03387/2011, referente ao Licenciamento Ambiental do Sistema de Esgotamento Sanitário de Presidente Médici – RO.

Porto Velho, 14 de julho de 2025.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Presidente da CAERD/RO

Protocolo 0062209603

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

Portaria nº 47 de 14 de julho de 2025

O Diretor-Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias atribuídas pelo Art. 34,XVIII do Estatuto Social e, tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0040.000067/2025-34;

Considerando os comandos insculpidos no art. 104, incisos II e IV, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como arts. 142 e 144, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC desta empresa pública que impõem à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR**, os empregados públicos **TIAGO RODRIGUES MARTINS**, CPF nº ***.431.032-** como titular e **GENY FERNANDES DE SOUSA E SOUSA**, CPF ***.399.112**, como suplente, fiscais do **Contrato Nº 007/SOPH/RO/2025 (0061486395),** firmado com a empresa EMPRESA J P GALDINO PASSOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.111.192/0001-71, cujo objeto é a **CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL.**

Parágrafo Único - O fiscal terá a incumbência de acompanhar, fiscalizar, verificar prazos, fazer registros e ou relatórios que julgar pertinentes e se for necessário comunicar aos ordenadores da despesa eventuais falhas ou impropriedades, devendo praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do objeto contratual, inclusive certificar notas fiscais

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor-Presidente

Protocolo 0062217332

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

AVISO DE LICITACAO
ATO PREGAO ELETRONICO N. 025/2025/SML/PMCJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0001522.05.01-2025

Aquisição de Veículo de passeio (05 pessoas), para transportar as Equipes de Saúde da Família, nas Visitas Domiciliares, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saude- SEMUSA. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Método De Disputa: ABERTO. Valor Estimado R$ 75.724,50 (setenta e cinco mil setecentos e vinte quatro reais e cinquenta centavos). Data de Abertura: 30 de julho de 2025 às 10h00m. (DF). Local para retirada do edital e Endereço Eletrônico: https://www.licitanet.com.br/; portal transparência da Prefeitura Municipal e PNCP.

Candeias de Jamari – RO, 14 de Julho de 2025.
RAQUEL FRANÇA GIL DA SILV
Pregoeira Portaria n. 030/2025

Protocolo DO35354

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2025

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pela senhora Gilmara Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA E ADJUDICA a Concorrência Eletrônica, Menor Preço Global, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a Construção de Gabião para a proteção do aterro na Ponte do Rio Araçá no município de Pimenta Bueno/RO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo vencedora do certame a empresa: **CONSTRUTORA ROMANA LTDA – 30.196.030/0001-36** com proposta de **R$101.500,00**(cento e um mil e quinhentos reais).

Pimenta Bueno – RO, 11 de julho de 2025.

Gilmara Alves Macedo Guerreiro
Secretária De Fazenda e Administração

Protocolo DO35355

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 47/2025.
PROCESSO Nº: 1826/2024
CELEBRAÇÃO: 14/07/2025

PARTES: Município de Nova União-RO, inscrito no CNPJ sob n.º 00.699.197/0001-07, e a Empresa CONSTRUTORA KEIKO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 50.072.045/0001-40.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Iluminação Pública de Led na Avenida Coronel Jorge Teixeira, conforme o Termo do Convênio nº 287/2024/PGE-SEOSP**.**
DO PRAZO: Por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 28/07/2025.
DO VALOR: O valor global continua inalterado conforme os termos do Contrato de nº 47/2025.

Nova União, 14 de julho de 2025

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO35356

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº: 18/2024
PROCESSO Nº: 1807/2023
CELEBRAÇÃO: 14/07/2025

PARTES: Município de Nova União e a empresa VALLEN PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob n.º 12.046.372/0001-38.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
OBJETO: Pavimentação em Blocos Intertravados em Via Urbanas com Drenagem e Calçadas no Município de Nova União-RO, Convênio Plataforma +Brasil N° 938450/2022 Departamento Do Programa Calha Norte-Dpcn.
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: Por 90 (noventa) dias, contados a partir de 27/07/2025.
ADITIVO DE VALOR: O valor global continua inalterado conforme os termos do Contrato de nº 18/2024.

Nova União,14 de julho de 2025.

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO35357

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 082/SML/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0936/SEMUSA/2025
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Registro de preços para a eventual e futura **aquisição de medicamentos**, visando atender por um período de 12 meses, as necessidades dos pacientes usuários do Centro de Atendimento Psicossocial Viver Mais -CAPS, de Presidente Médici-RO. **VALOR ESTIMADO: R R$ 684.506,00 (Seiscentos e oitenta e quatro mil quinhentos e seis reais). ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço POR ITEM. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 06 de agosto de 2025, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 15 de julho de 2025.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO35358

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 081/SML/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0164/SEMUSA/2025
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de empresa em serviços de autogestão de frota, para prestação, de forma continua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo SMART com chip da frota de veículos, sendo:
Manutenção Veicular corretiva e preventiva com fornecimento de peças e serviços, Serviços de Reboques e Socorro Mecânicos dos veículos leves e pesados, máquinas agrícolas e pesadas, pertencentes à Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, por um período de 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 0,01 (Um centavo). **DO TIPO: Menor preço POR ITEM. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08 de agosto de 2025, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes , https://licitanet.com.br/** ou **https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.**

Presidente Médici, 15 de julho de 2025.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO35360

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/CPL/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através do Agente de Contratação nomeado pelo **Decreto Municipal Nº 102/GP/2025**, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, com critério de julgamento menor preço global, modo de disputa aberto, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE 06 SALAS DE AULAS NA ESCOLA MUNICIPAL EDUCANDÁRIO PAULO FREIRE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS – RO. EM ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO APL-TC 00245/24 REFERENTE AO PROCESSO 02952/24**. Processo Administrativo ID: D4.8A3 - 0000923.08.02-2025 - Secretaria Municipal de Educação. No valor global de: **R$ 905.877,03** (novecentos e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e três centavos). Data da Sessão Pública e início da sessão de disputa, **dia 30/07/2025 às 09:00 h (horário de Brasília)**. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico no endereço www.licitanet.com.br. Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.altoalegre.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Opção 11.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 15 de julho de 2025.
Késia Ferreira da Silva Lauro
Agente de Contratação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Protocolo DO35359

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 90068/2025
PROC. N.º 15306/SEMAIC/2025

Secretário Municipal de Meio Agricultura, Industria e Comércio, no uso de suas atribuições delegada pelo Decreto Municipal n°. 18.106/2021, e com base na IN n° 16/2022, nos termos da legislação vigente, com razões remissivas ao Relatório Final P.E 90068/2025 de 11/07/2025 (ID 3319690) e Parecer 758 de 15/07/2025 (ID 3326232), ADJUDICA o objeto, qual seja: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de decoração do Stand na Expoari, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAIC, pertencente à Prefeitura de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses, e HOMOLOGA a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 90068/2025, referente ao Processo Administrativo n.º 15306/2025, em favor da empresa: LIMA & SILVA LTDA CNPJ - 08.156.871/0001-00, item 01. Ficando o processo homologado com o valor total da empresa de R$89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais).

Ariquemes/RO, 15 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS DE MOURA
Secretário Municipal de Agricultura Industria e Comércio

Protocolo DO35361

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Considerando o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2025, cuja finalidade é a contratação de REGISTRAR DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ORIUNDOS CONVÊNIO Nº SPOA/SE/MAPA Nº 972203/2024- PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR 03690/2024, informamos a necessidade de **Cancelamento do certame**. A decisão fundamenta-se diante da constatação de falhas materiais no edital e no cadastramento do pregão, **opta-se pelo cancelamento do presente certame**, como medida de prudência e em respeito aos princípios da legalidade, isonomia, transparência e vinculação ao instrumento convocatório. O novo edital de licitação será publicado nos meios oficiais, com a devida reabertura de prazos, garantindo a transparência e a ampla participação dos interessados. Castanheiras, 15 de julho de 2025.

Cicero Aparecido Godoi
Prefeito Municipal

Protocolo DO35363

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

IMPRENSA OFICIAL ADENDO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO - RO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO FRACASSADO
CHAMAMENTO PÚBLICO N°.: 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2025

O MUNICÍPIO DE Alto Paraíso-RO, através da Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto Municipal nº 5120 de 16 de abril de 2024, torna público que o chamamento público realizado em 11 de julho de 2025, às 10:00 hrs (Horário de Brasília-DF), na modalidade CREDENCIAMENTO ONLINE na forma ELETRÔNICA, tendo como Objeto: Credenciamento de associação/cooperativa de catadores de materiais recicláveis, que realizem a coleta, processamento e destinação de resíduos sólidos recicláveis produzidos no município de Alto Paraíso, foi declarada FRACASSADA, pois não teve fornecedores habilitados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

Alto Paraíso- RO, 14 de julho de 2025.

Bruna Quinaia
Pregoeira

Protocolo DO35364

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO
AVISO DE ANULAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – RO, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.762.025/0001 – 42, representada pelo Prefeito Municipal João Pavan, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, resolve ANULAR o Termo de adjudicação e Homologação referente ao processo administrativo n° 1385/2025 em favor da empresa DARI DUARTE EVENTOS E SONORIZAÇÃO, inscrita no CNPJ 07.314.084/0001-87, em razão de interesse Público.

Alto Paraiso – RO, 15 de julho de 2025.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO35365

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO
AVISO DE ANULAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – RO, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.762.025/0001 – 42, representada pelo Prefeito Municipal João Pavan, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, resolve ANULAR o Termo de adjudicação e Homologação referente ao processo administrativo n° 1387/2025 em favor da empresa ASHLEY DE LIMA BATISTA - MEI, inscrita no CNPJ 57.683.288/0001-63, em razão de interesse Público.

Alto Paraiso – RO, 15 de julho de 2025.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO35366

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 24ª REGIAO/RO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
ESTADO DE RONDÔNIA
EXTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO PING nº 0022.1719858/2025-01.

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 24ª REGIÃO (CRECI/RO).

CONTRATADA: QUELLEN DE OLIVEIRA SILVA

OBJETO: Renovação do prazo de vigência e de execução do contrato, cujo objeto consiste no contrato de locação do imóvel comercial localizado na Avenida 6 de maio, 1174, centro, sala 04, CEP 76.900-052, na cidade de Ji-Paraná/RO.

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Porto Velho/RO, 08 de julho de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

JULIO CESAR PINTO
Presidente do CRECI/RO

Protocolo DO35362

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

VICEGOV
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

CASA CIVIL
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

OGE
ERASMO MEIRELES E SA

CASA MILITAR
VALDEMIR CARLOS GOES

SECOM
ROSANGELA APARECIDA DA SILVA

PGE
THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

CGE
JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

SUGESP
SEMAYRA GOMES DO NASCIMENTO

SETIC
DELNER FREIRE

SIBRA
AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES

SEPOG
BEATRIZ BASILIO MENDES

SEGEP
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SUPEL
MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

SEPAT
DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO

COGES
JURANDIR CLAUDIO DADDA

SEFIN
LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

SESDEC
FELIPE BERNARDO VITAL

PM
REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO

CBM
NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA

PC
JEREMIAS MENDES DE SOUZA

SEJUS
MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO
DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA

SESAU
JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

HBAP
FLORI MENEZES DA SILVA

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II
LUCIANA VON RONDON DE ANDRADE

HICD
ANTONIETA MACHADO

COHREC
JAQUELINE TEIXEIRA TEMO

HRC
LODOVICO BENLOLO MOREIRA

HEURO
ANDERSON FERREIRA DA COSTA

HRSF
JESSICA TEZORI

HRE
JEANE PATRICIA LIMA COSTA

POC
GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA

FHEMERON
GABRIELE MOREIRA GASPAR,

AGEVISA
GILVANDER GREGORIO DE LIMA

IESPRO
MARCELA MILREA ARAUJO BARROS

LEPAC
PAULO JOSE GIROLDI

SEDUC
ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

FUNCER
LEONILDO NERY RODRIGUES

IDEP
ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

SEJUCEL
PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

SI
GASODÁ SURUI

SEAS
LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS

FEASE
ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

SEAGRI
LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

IDARON
JULIO CESAR ROCHA PERES

SEDAM
MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

SEDEC
LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

SETUR
GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

SEOSP
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DER
EDER ANDRE FERNANDES DIAS

JUCER
CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

IPEM
MARCELO SILVA DOS SANTOS

FAPERO
PAULO RENATO HADDAD

DETRAN
Sandro Ricardo Rocha dos Santos

CETRAN
André Franc Araújo Galeazzi

EMATER
LUCIANO BRANDAO

IPERON
TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

AGERO
SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

CAERD
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

CMR

SOPH

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES	FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/27201
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 15/07/2025, às 15:14